SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3096

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
GUAMIRANGA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 026/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.616.255/0001-46, com sede à Diogo Emanuel de Almeida, 234, CENTRO, Guamiranga - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO LEITE**, brasileiro, Casado, RG: 8420350-5- SESP, CPF nº 034.486.409-05, residente e domiciliado na Localidade Rural de Nova Boa Vista, no Município de Guamiranga – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 904 de 12 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de

duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 19 de janeiro de 2024.

MARCELO LEITE	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Guamiranga, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:162A3A94

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, com sede na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR.

CONVOCA para Assembleia Geral Ordinária, todos os entes consorciados do CISMEL-NCP, na pessoa do Gestor Municipal, compreendendo os municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana.

As deliberações ocorrerão por meio de plataforma de reunião virtual, e posteriormente será registrada em Ata. A referida Assembleia realizar-se-á **no dia 05 de setembro de 2024, em primeira convocação às 10h00**, com a seguinte ordem do dia:
Explanação e votação da proposta da previsão orçamentária para 2025;
Outros assuntos.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, é possível indicar um representante por meio de procuração específica.

Londrina, 23 de agosto de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:0EC71C35

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2024-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 21/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA
MATRÍCULA: 570.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
VALOR INICIAL: R$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em **26/08/2024**, com termino em **17/09/2024**.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 23 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:65203ADB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)

CONSIDERANDO a desistência da candidata aprovada no 63º lugar convocada pelo Edital50/2024;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2024**, homologado pelo **DECRETO Nº 2068/2024** de **17 de junho de 2024;**
- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 30 de agosto de 2024.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
Declaração de cor – etnia;
Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora

5- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

7- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
64º	BEATRIZ SATI FERREIRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:4F22579E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
Processo Adm: Nº 101/2024
Objeto: Aquisição de veículo novo zero km, tipo ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 1432/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais):**INGA CAMINHOES LTDA**(23008729000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 23 de agosto de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:92F28272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1543.2024- FERIAS -15 DIAS- SERVIDORA MARIVANI R DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 1543, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias regulares à servidora pública municipal Marivani Ramos Da Silveira, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze), a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	2023/2024	26/08/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 15 (quinze) dias já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1473.2024.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:30E835A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, representada pelo seu Presidente, Sr. OSMAR CHECCHI.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61074175/0001-38, representada por Alexandre Ponciano Serra.
OBJETO: *contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular com cobertura total para o veículo oficial, conforme cláusulas do termo de contrato.***VIGÊNCIA**: prorroga-se por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, iniciando em 30 de junho de 2024.**VALOR:** fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA, no percentual de 3,69%, totalizando a quantia de R$ **1.887,17** (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101.031.0001.200 1000.3.3.90.39.69.03.00 – R: 1227.**DATA**: 22/05/24

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:660B0518

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

À
CLINICA HAILTON JASKULSKI DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOLISMO LTDA C.N.P.J nº 46.260.197/0001-07

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 255/2022 | Inexigibilidade de Licitação nº 177/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 404/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, PARA FINS DE PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 30/07/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, foi observado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando-se o não provimento do recurso interposto pela Contratada;

1 - Aplica-se a sanção de:

a) **ADVERTÊNCIA:** em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e contrato;

2 – Considerando que a natureza do descumprimento é incompatível com a continuidade dos serviços, deve-se **CONVERTER A SUSPENSÃO EM RESCISÃO CONTRATUAL**.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A91949A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 026/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 026/2024 em face da empresa **CLINICA HAILTON JASKULSKI DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOLISMO LTDA,** C.N.P.J nº 46.260.197/0001-07, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:368FA71E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90044-2024 - AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90044/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia --09 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição e Instalação de Placares Eletrônicos Esportivos, para o Departamento de Esporte do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 23.568,42 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4080C962

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 25-2024 - JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 25/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JG Derivados de Cimento Ltda. CNPJ: 19.376.115/0001-03. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato. Passando a ser: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1 - Valor Global da Obra R$ 554.284,83 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Sendo: Reforma: R$ 128.788,52 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Ampliação: R$ 425.496,31 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)." Origem: Tomada de Preços nº 06/2023. Fundamento Legal: Aritgo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Vinicius Tourinho - Gestor do Contrato, Talita Baseggio Kaminski Dalsasso - Fiscal do Contrato e Kamila Vilwock Harnisch - Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:5AE0E2B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 2-2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E902E5FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 202-2021 - GENTE SEGURADORA S.A.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 202/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses e alteração da gestão. Novo Prazo: 13/09/2025. Valor do Aditivo: R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:504010A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 388-2022 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 388/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, acréscimos de serviços e valores, e alteração da gestão e fiscalização. Novo Prazo Execução e Vigência:

23/09/2024. Valor dos Acréscimos: R$ 4.433,21 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). Valor Total do Aditivo: R$ 184.433,21 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) Origem: Inexigibilidade nº 23/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:91F06A2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 957-2024 - FÉRIAS JOSE VALDELIR RUTHES

PORTARIA Nº 957/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 4.099/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Jose Valdelir Ruthes, matrícula funcional nº 3290-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024, a serem usufruídas de 26 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1BDA1AF2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 950-2024 - RETIFICAÇÃO EXONERAÇÃO HEULER SILVEIRA ALVES

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 950/2024

Exonera servidor temporário, a pedido.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.589/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Heuler Silveira Alves, RG nº 8.***.***-* SESP/PR, matrícula funcional nº 3601-3, do cargo Temporário de Operador de Máquinas, a partir de ~~15~~ 19 de agosto de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:712440B8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 044/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 044/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
JOSE CARLOS ZUQUELO	EDUCAÇÃO EMPENHO 3248/2024	R$ 2.200,00
OBERDAN BASSO	SAUDE	R$ 1.113,20
LINDOMAR FRACARO	SAUDE	R$ 365,00
RAFAEL GUARIENTI	SAUDE	R$ 1.193,85
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 70,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 303,00
GLAUCO FELIPE DAVID	SAUDE	R$ 1.076,00
MAURO PALUDO	SAUDE	R$ 565,00
MICHEL GIACOMINI	SAUDE	R$ 448,00
DANIELA MARIA GAIO	SAUDE EMPENHO 4540/2024	R$ 1.750,00
ALESANDRA VENAZI BASSO	SAUDE EMPENHO 4542/2024	R$ 1.750,00
VINICIUS TOURINHO	SAUDE EMPENHO 2821/2024 EMPENHO 2288/2024	 R$ 1.000,00 R$ 1.000,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 De Janeiro De 2024
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CBE48D5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 055/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de camisetas personalizadas para os alunos do 5º ano do ensino fundamental e professores formadores das escolas municipais para a formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência juntamente com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 7.117,50 (sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/08/2024 às 08:00 horas do dia 06/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06/09/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 23 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D0C424D2

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 052/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 005/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ com área de 11.880,00m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na comunidade de Bela União, no município de Enéas Marques (PR), COM VALOR MÁXIMO DE RR$ 1.657.665,42 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/08/2024 às 08:00 horas do dia 02/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 23 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A04A1333

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 287/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Referências:
Processo n.º 287/2024
Pregão Eletrônico n.º 10/2024
1. Relatório
Cuida-se de processo administrativo sancionador instaurado pela **Portaria n.º 3.909/2024** em face da licitante **KTR Máquinas, Peças e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.705.365/0001-82, na qualidade de vencedora do certame licitatório **Pregão Eletrônico n.º 10/2024**, pois embora formalmente convocada para a assinatura do contrato por diferentes meios, não o fez na forma e nos prazos estabelecidos em lei e no instrumento convocatório da licitação.
Registre-se que a acusada, após devidamente intimada, apresentou sua defesa no prazo legal de 15 dias úteis, argumentando, em resumo, que a Administração encaminhou o contrato para a sua assinatura em endereços recentemente alterados.
Ato contínuo, não sendo requerida a produção de provas nem necessárias novas diligências probatórias, a Comissão Processante incumbida da condução do processo elaborou devidamente o seu Relatório Final recomendando a imposição, em face da acusada, das penalidades de multa equivalente a 5% do valor do contrato que não foi assinado e de proibição de licitar ou contratar no âmbito desta Administração pelo prazo máximo de 3 anos.
Por fim, a Procuradoria Municipal analisou o processo e nos sugeriu o acatamento do Relatório Final da Comissão Processante.
Vieram os autos para a decisão desta autoridade superior.
É o relato do essencial
2. Fundamentação
De acordo com o que estabelecem os arts. 18 e seguintes do Decreto Municipal 1.870/2023, a decisão de mérito condenatória do processo administrativo sancionador decorrente de possíveis infrações à Lei Federal 14.133/2021 deve conter, no mínimo: a) a identificação do acusado; b) o dispositivo legal violado; e c) a sanção imposta. Além disso, a decisão deve ser sempre motivada, com indicação precisa dos fatos e fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento, podendo a motivação consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato decisório.
Ademais, na aplicação das sanções a Administração deve observar: a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provieram para a Administração Pública; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e f) a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
Pois bem. De acordo com o coligido nestes autos, entendemos que a acusada **KTR Máquinas, Peças e Serviços Ltda.** violou o disposto no art. 155, VI, da Lei Federal 14.133/2021, pois não celebrou o contrato administrativo quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.
Conforme consta do Relatório Final da Comissão Processante e Parecer Jurídico n.º 51/2024, aos quais ora nos reportamos a título de fundamentação *aliunde* e, portanto, integram a presente decisão para todos os fins de fato e de direito, apesar de acusada ter sustentado em sua defesa que o ato ilícito que lhe é imputado, em tese, se consubstancia em um mero problema de comunicação proveniente da recente alteração de seus endereços, "*trata-se de um dever da parte comunicar à Administraçao qualquer mudança de endereço durante o curso processual, mantendo atualizados todos os seus cadastros perante o ente contratante, sob pena de se reputarem validas as comunicações e intimações realizadas nos endereços indicados pela própria licitante".* Fosse pouco, ressalta-se que os itens 3.3 e 8.21 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2024 previam expressamente como obrigação dos licitantes a conferência da exatidão dos seus dados perante o SICAF e demais sistemas cadastrais, bem como de mantê-los atualizados, "*devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados".*
Desse modo, tendo sido a acusada formalmente convocada a assinar o contrato por meio dos endereços por ela fornecidos no âmbito do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2024, concluímos que se tratava de uma obrigação exclusivamente sua comunicar esta Administração de eventuais alterações de endereço, devendo a licitante, portanto, ser responsabilizada por sua infração às regras aplicáveis ao certame a que se vinculou.
Com efeito, entendemos que a acusada realmente violou o disposto no art. 155, VI, da Lei Federal 14.133/2021 e nos itens 11.1.3 e 11.1.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2024. Por conseguinte, a licitante está sujeita às penas de **multa de 0,5% a 15% do valor licitado** e também de impedimento de licitar e contratar pelo **prazo máximo de até 3 anos**, conforme preconizam os itens 11.4.1 e 11.7 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2024.
Nesse cenário, no tocante à dosimetria da pena, em atenção aos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal 1.870/2023, entendemos que a infração cometida pela licitante, por sua própria natureza, é bastante grave, eis que resultou no descumprimento total da obrigação formalmente assumida pela acusada. Já quanto às peculiaridades do caso concreto, entendemos que não há nada a ser considerado para

minorar ou majorar sua responsabilidade, para além daqueles fatores inerentes ao grave ilícito praticado. Com relação às circunstâncias agravantes ou atenuantes, na hipótese dos autos não se constata nada a ser considerado para o agravamento da punição, porém reconhecemos a incidência da atenuante da primariedade, ao passo que a acusada não confessou a autoria da infração nem reparou ou mitigou efetivamente as consequências da sua infração antes do julgamento. No tocante aos danos provenientes do seu agir ilícito para a Administração, ressalta-se que o bem licitado se destinava ao atendimento das demandas do serviço público municipal, mas nunca foi entregue nos prazos estabelecidos e esperados, causando prejuízos ao interesse público e ao planejamento das atividades finalísticas do Município de Enéas Marques, motivo pelo qual isso deve ser sopesado para se agravar a penalidade a ser imposta. Por fim, quanto à implantação de aperfeiçoamento de programa de integridade no âmbito da licitante ou sua situação econômico-financeira, não há nada de extraordinário a ser considerado.

Por essas razões, tendo em vista que a sanção pecuniária deve ser suficiente para penalizar minimamente a acusada por o seu grave e reprovável comportamento, além de todos os transtornos causados à Administração e ao serviço público, entendemos adequada, razoável e proporcional a aplicação da sanção de **multa equivalente a 5% do valor do objeto licitado**, na forma sugerida pelo Relatório Final da Comissão Processante. Além disso, considerando a primariedade da acusada e todas as razões acima invocadas, reputamos ser suficiente e adequada a imposição da penalidade de **proibição de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 2 (dois) ano**s.

3. Determinações

Ante o exposto, com fundamento nos art. 155, VI, e 156, I e III, da Lei Federal 14.133/2021 e nos itens 11.1.3, 11.1.3.1, 11.4.1 e 11.7 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2024, **DETERMINO** a imposição das penalidades de **multa equivalente a 5% do valor do objeto licitado** e de **proibição de contratar e licitar com esta Administração por 2 (dois) anos** em face da pessoa jurídica de direito privado **KTR Máquinas, Peças e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.705.365/0001-82.

Intime-se à empresa interessada para, querendo, interpor recurso administrativo em face desta decisão no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme prevê o art. 166 da Lei Federal 14.133/2021.

Por fim, cumpra-se o disposto no art. 161 da Lei Federal 14.133/2021.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Enéas Marques/PR, 23 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BCA738AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO FINAL COMISSÃO PROCESSANTE

RELATÓRIO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA instaurado pela PORTARIA n°. 3909/2024, COMISÃAO PROCESSANTE designada pela PORTARIA n°. 3897/2024.

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº. 287/2024, com vistas a apurar conduta violadora às obrigações editalícias e contratuais, em face da Empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.705.365/0001-82**, segue o exposto:

1. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

A Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas instaurada pela Portaria nº. 3897/2024, publicada no Diário Oficial do Município, apresenta o relatório conclusivo de seus trabalhos de apuração de supostas irregularidades no Decreto Municipal 1870/2023 e Edital de Pregão Eletrônico n°. 010/2024, apontadas nos autos do Processo nº. 287/2024.

2. DOS FATOS

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório, instaurado por intermédio do administrador municipal, nos termos da Portaria n°. 3909/2024, tendo por objetivo apurar irregularidades por parte da licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.705.365/0001-82, em conformidades com o Processo Administrativo n°. 287/2024.

Conforme Processo Administrativo n°. 287/2024, foram apuradas irregularidades no processo licitatório de Pregão Eletrônico n°. 010/2023, por parte da empresa, tendo em vista a ausência de assinatura do Contrato Administrativo no prazo legal estipulado nas cláusulas editalíssimas.

Diante da ausência de assinatura de documento formal, foram imputadas as sanções administrativas descritas na Lei Federal n°. 14.133/21 e art. 4, incisos II, III e V, do Decreto Municipal n°. 1870/2023, quais sejam: *"II- dar causa à inexecução total do contrato; III- deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;"*

Após despacho do administrador municipal, a documentação do processo administrativo n°. 287/2024, foi recebida pela Comissão, concedendo ciência da documentação, nos termos do Termo de Recebimento de Documentação, anexo ao presente.

Em seguida a Comissão de Sanção de Empresa, analisou a documentação, emitindo a Notificação de Apuração de Sanção a empresa indiciada, nos termos do Ofício n°. 233/2024, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do Ofício, para o exercício do direito constitucional de contraditório e ampla defesa por parte da empresa, anexando toda documentação inerente ao processo administrativo.

A expedição de Ofício foi enviada via e-mail: lctc01@ktrbrasil.com.br, sendo este o e-mail oficial informado no certame pela empresa indiciada, conjuntamente, foi enviado no endereço da sede administrativa da empresa o oficio e os anexos do processo administrativo n°. 287/2024, que integram o processo.

Conforme verifica-se no presente, a empresa indiciada deu ciência do recebimento via e-mail, apresentando o contraditório e ampla defesa no prazo legal estipulado no Ofício n°. 233/2024, restando exercido o direito constitucional, em conformidade com o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Esses são os fatos.

3. DA DEFESA PRÉVIA DA EMPRESA

Argumenta a empresa que a documentação formal (contrato administrativo), não foi assinada no prazo legal, pois não tomou conhecimento da via contratual para celebrar.

Relata ainda, que o e-mail: lctc01@ktrbrasil.com.br, no qual foi enviado o Contrato Administrativo, para a devida assinatura é um e-mail que foi desativado e não é mais de uso contínuo da empresa indiciada, em que pese ter sido à época enviada na proposta comercial.

Menciona ainda, entende que houve contato via WhatsApp que era utilizada por uma colaboradora que foi desligada há algumas semanas, o que ocasionou vários contratempos.

Por último relata, que as diligências firmadas pelos agentes públicos foram exemplares na tentativa de efetivação do contato, porém, infelizmente não chegou de forma efetiva à empresa a via contratual.

Ao final, requer a não aplicação de penalidade, por ausência de efetivo prejuízo, subsidiariamente, caso tiver que seja adequada a proporcionalidade ao presente caso. Requer ainda, a celebração do contrato administrativo.

Pois bem.

As argumentações elencadas pela empresa indiciada, não deve prosperar, tendo em vista que de certa forma é confessa quanto ao recebimento da via contratual, mais não ocorreu a assinatura no prazo legal estipulado no edital de pregão eletrônico n°. 010/2024.

Conforme a própria empresa indiciada relata, o e-mail: lctc01@ktrbrasil.com.br, no qual foi enviado o Contrato Administrativo, para a devida assinatura é um e-mail que foi desativado e não é mais de uso contínuo da empresa, em que pese ter sido à época enviada na proposta comercial, devem ser rechaçadas tais argumentações, tendo em vista que o e-mail é o mesmo informado pela empresa na proposta comercial, sendo que é de responsabilidade

do licitante informar quaisquer alterações, conforme definido no item 3.2; 3.3 e 8.21 do Edital de Pregão Eletrônico n°. 010/2024.
Ademais, o e-mail: lctc01@ktrbrasil.com.br, no qual foi enviado a via de Contrato Administrativo, percebe-se que é de uso contínuo da empresa indiciada, tanto que acusa o recebimento do ofício de Processo Sancionatório e, apresenta sua defesa previa tempestiva no próprio e-mail, conforme verifica-se nos comprovantes colacionados nos autos do Processo Administrativo n°. 287/2024.
Sendo assim, sem justo motivo, a empresa indiciada, deixou de celebrar o contrato administrativo, documento exigido no certame, causando à inexecução total do contrato.
Diante da prática abusiva da empresa indiciada, cometeu irregularidades no presente certame, causando graves prejuízos ao erário público, consequentemente, deve sofrer as sanções elencadas na Lei Federal n°. 14.133/21 e Decreto Municipal n°. 1870/2023, de uma certa forma Função compensatória, sancionatória e pedagógica, para inibir as práticas abusivas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
4.1.DA TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA
DECRETO MUNICIPAL N°. 1870/2023
Art. 4º. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
[...]
II- dar causa à inexecução total do contrato;
III- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
[...]
V- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
- Aplicação da Sanção de Multa – art. 7, do Decreto Municipal n°. 1870/2023.
- Aplicação da Sanção de proibição de licitar ou contratar no âmbito da Administração Municipal – art. 4, §3°, do Decreto Municipal n°. 1870/2023.

5.DA CONCLUSÃO
Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados na instrução, na defesa apresentada e de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão de Sanção de Empresa apresenta, de maneira conclusiva, a sua convicção do cometimento de infração administrativa da empresa indiciada, **RECOMENDA** ao Ilustríssimo Senhor administrador municipal EDSON LUPATINI a aplicação das seguintes sanções:

1º. Aplicação da Sanção de Multa no importe de 5% (cinco) por cento da proposta ofertada pela empresa indiciada de R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a multa o valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 7, do Decreto Municipal n°. 1870/2023, podendo ser descontada da garantia prestada, caso tiver, em conformidade com o §1°, do mesmo artigo do Decreto.

2º. Aplicação da Sanção de proibição de licitar ou contratar no âmbito da Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 4, §3°, do Decreto Municipal n°. 1870/2023.

Ressalta-se que, todo o trâmite deste Processo Administrativo de Sanção de Empresas, observou os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Por fim, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão Processante submete o presente RELATÓRIO FINAL a Procuradoria Jurídica para convalidação, após o processo deve ser submetido à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 8, §3°, do Decreto Municipal n° 1870/2023.
É o Relatório.

Enéas Marques/PR, em 13 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS MORCELLI
Presidente

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Membro

MARISA HELENA COSSA
Membro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0864F016

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE OBJETO E VALOR AO CONTRATO Nº 079/2023

Extrato do 3º Termo aditivo de objeto e valor ao contrato Nº 079/2023
Tomada de Preço 02/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adição de quantidade e valor, tendo em vista a necessidade de prosseguir com execução das atividades contratadas, conforme manifestação da contratada, parecer da administração e jurídico.
Valor aditado: R$ 53.660,50 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Valor contratual atualizado: R$ 268.770,50 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Data Assinatura: **23/08/2024.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 23 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5BDCB2E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 76/2024 de 08/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
19 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00

21 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
Total Suplementação:			342.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.23 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - FONTES LIVRES - Fonte: 1001	246.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Fonte: 1001	51.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Fonte: 1001	16.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.4 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	13.000,00
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.05 PATROCINIO EXPO-FÊNIX - Fonte: 1001	16.000,00
Total da Receita:	342.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 8 de Julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E79C0CA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 77/2024 de 16/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
19 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.007.26.782.0057.1.061		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
44 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	500.000,00
Total da Receita:	500.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 16 de Agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0F4BB0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.

PROCESSO LICITATÓRIO
65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
21/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 33 LUGARES, COM ADAPTAÇÃO PARA PCD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTARES: VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TIPO: MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DA AQUISIÇÃO ANO/ MODELO: 2024/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 585.750,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/09/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:AE1016BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TIPO VAN.

PROCESSO LICITATÓRIO
66/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
22/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO/ MODELO: 2024/2024, TIPO VAN. CAPACIDADE: 16 LUGARES, TETO ALTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 372.348,33 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/09/2024 às 13:30h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento
Menor preço por item

Modo de disputa
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EA845315

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 17 2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebido pelo fundo Estadual da Infância-FIA referente ao primeiro semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 21 de agosto 2024.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, recebido pelo Fundo Estadual – FIA referente ao primeiro semestre de 2024, do Município de Nossa senhora das Graças.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 21 de agosto de 2024.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8679EDD8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 06 2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção Criança e Adolescente, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 21 de agosto 2024.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção Criança e Adolescente, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2024, do Município de Nossa senhora das Graças.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 21 de agosto de 2024.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A3EF7703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 152/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2022

REF.: Tomada de Preço nº 04/2023

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e o Senhor, ALFA CONSTRUCÕES LTDA
CNPJ: 47.653.292/0001-25.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto; Área Construída 1.041,87 m²; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão dos itens listados abaixo e aumento de quantitativo nos itens listados abaixo, itens constantes e no Anexo I, relacionados do contrato nº 152/2023, com fundamento no inciso II, paragrafo segundo do Artigo 65 da Lei nº 8666/1993.
Valor Total da Supressão de R$ 72.806,94 (setenta e dois mil oitocento e seis reais e noventa e quatro centavos).
Valor Total a ser Acrescido de R$ 1.618.83 (mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
Valor Total do Contrato de R$ 527.262,50 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor Atualizado do Contrato após o presente termo é de R$ 454.455,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Itens de supressão:

COMPOSIÇÃO 04299 - ORSE 10/2022 - ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M: Item não utilizado pela empresa

101619/SINAPI - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020: Item se repete dentro da composição do item Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotextil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02_11/2022 – A quantidade considerada para pagamento de 8,58 m³ refere-se aos serviços externos ao campinho, referente a implantação, que não estão contemplados na planilha padrão.

102712/SINAPI - GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021: Item se repete dentro da composição do item Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotextil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02_11/2022. Foi considerada toda a extensão do campo (648 m²), mais a parte do fundo que liga 2 caixas, e a parte da frente que liga as 7 caixas, e a ligação da última fileira até a caixa de saída.

102706/SINAPI - TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021: Item se repete dentro da composição do item Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotextil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02_11/2022. Foi considerado apenas o que é externo ao campo, a parte interna está considerada no item citado acima.

97905/SINAPI - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020: Já existe o mesmo serviço no item 30.107.000055.SER

97906/SINAPI - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020: Já existe o mesmo serviço no item 30.107.000060.SER. Uma caixa considerada executada no final da linha de drenagem.

COMPOSIÇÃO 02793/ORSE - Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotextil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02_11/2022 – Reduzdo pois o projeto padrão prevê 3 linhas internas, 2 linhas externas, as escamas de peixe e na parte da frente onde tem as 7 caixas também teria mais uma linha na parte interna que não foi feito, por isso foi reduzido.

93358/SINAPI - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_02/2021 (Drenagem) – Reduzido por conta da redução dos drenos que não foram executados

96995/SINAPI - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem) - Reduzido por conta da redução dos drenos que não foram executados

91836/SINAPI - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – Executado apenas do refletor até o chão, considerado os 4 refletores com altura de 7 metros cada.

91863/SINAPI - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – Executado com cano de água, que o valor é abaixo

93008/SINAPI - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 – Como não foi executada entrada de energia não foi utilizado

95745/SINAPI - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P – Esse item seria executado nos postes dos refletores para a passagem dos fios, porém foi executado com eletroduto flexível já considerado em outro item.

95753/SINAPI - LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P – Foi executado eletroduto flexível, desta forma, este item não foi utilizado.

91928/SINAPI - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – Considerado o que foi executado

91929/SINAPI - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – Item duplicado

97882/SINAPI - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 – Foram executadas 9 caixas de elétrica

101877/SINAPI - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 – Item duplicado

93660/SINAPI - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 – Faz parte da composição do quadro de distribuição do projeto padrão

93661/SINAPI - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - Faz parte da composição do quadro de distribuição do projeto padrão

93666/SINAPI - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - Faz parte da composição do quadro de distribuição do projeto padrão

16.105.000032.SER - PINI 11/2022 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. – Não foi necessário, pois foi aproveitado a entrada existente

93358/SINAPI - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas) – Desconsiderada parte das caixas não executadas.

96995/SINAPI - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas) - Desconsiderada parte das caixas não executadas.

101894/SINAPI - DISPOSITIVO DR AC 30ma TRIPOLAR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 – Faz parte da composição do quadro de distribuição do projeto padrão

100323/SINAPI - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019 – Item do calçamento em paver já considera o material granular.

Item de aumento de quantitativo:

91933/SINAPI - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – Item executado do quadro de distribuição até o padrão de energia, medindo 43 metros. Como são 3 “pernas” de fiação totalizou 123 metros. Tendo sido este item executado mais que o previsto no orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:E34712BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 15/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024**, de 23/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.015.951/0001-24, SITUADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N° 1561, SALA 02, CENTRO, CEP: 85.601-030, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, DA LEI ALDIR BLANC - LEI N° 14.399/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 11.740/2023, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JORGE D'OESTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº. 27.015.954/0001-24**, situada na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , 1561 SALA 02 EDIFICIO OFFICE ONDE - CEP: 85601-300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 23/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E66D8E4F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 051/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 051/2024, de 05 de agosto de 2024, com abertura e julgamento em 20 de agosto de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 051/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.496.899/0001-98	13.
SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.943.670/0001-54	04, 05, 07, 09, 10, 14.
CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ/MF sob Nº 36.334.737/0001-98	01, 02, 06, 11.
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 07.005.073/0001-15	03, 08,12.
BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 37.485.592/0001-99	15.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 22 de agosto de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:5B35329B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 051/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 051/2024, com abertura em 20 de agosto 2024, não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 051/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.496.899/0001-98.
SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.943.670/0001-54.
CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ/MF sob Nº 36.334.737/0001-98.
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 07.005.073/0001-15.
BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 37.485.592/0001-99.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu dia 22 de agosto de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:626D626A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO N.º 074/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material gráfico, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 10 de setembro de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 10 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A824CE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de setembro de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Aquisição de brindes (Cubo Mágico, Jogo de Xadrez e Super Blocos), para distribuição as crianças em idade escolar, em comemoração ao dia das crianças, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 09 de setembro de 2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 09 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556

Saudade do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:30522471

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 214 2024

PORTARIA Nº 214/2024, de 23 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA de nº 205/2024** de 02 de agosto de 2024, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para ***KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS,*** matrícula nº 1310-2, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BEB70A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – APÓS DECISÕES DE IMPUGNAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – APÓS DECISÕES DE IMPUGNAÇÕES

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE SEGURANÇA 24 HORAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 157.618,10 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 06 de setembro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 23 de agosto de 2024**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:6DF5E876

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024
Processo Adm: Nº 341/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE 360 COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG PARA O MENOR S. N. S. MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.597,20(quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos):K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS(50531688000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.597,20 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7BC4D42C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: W P do Brasil LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de impressoras**.**
VALOR: R$ 3.939,62 (três mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:79A2BFF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: MVS Cartuchos EIRELI LTDA.
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de impressoras**.**
VALOR: R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:80232BE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: J & K Comercial LTDA.
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de impressoras**.**
VALOR: R$ 1.988,00 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:996EE49B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: I.L. Mendes Junior EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de impressoras**.**
VALOR: R$ 28.143,85 (vinte e oito mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0498F7E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 42/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Carlos Eduardo de Souza Borges.
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de impressoras**.**
VALOR: R$ 5.962,10 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:10D98918

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 43/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ademir Ferreira Neves Suprimentos de Informática e Serviços.
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de impressoras**.**
VALOR: de R$ 150.653,49 (cento e cinquenta mil e seiscentos de cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2C239066

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 44/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Roger Eduardo dos Santos dos Santos ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C551DD89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Eletrosol Multiserviços LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B171475B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 46/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Natalia Aparecida de Souza.
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F35E4D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 47/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: S. do Lago Equipamentos Para Escritório.
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:66D5BA1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 48/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Formigari Comercio de Móveis LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9EBC1D93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 49/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Aricanduva Comercio de Artigos de Plásticos Eireli.
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EF96B170

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: RHR Atacado e Varejo LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 18.330,00 (dezoito mil e trezentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AFBE1707

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 51/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: KW Informática LTDA**.**
OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos para as escolas municipais.
VALOR: R$ 5.249,34 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AD3BE9A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de atendimento em serviço público de Saúde;
- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital **nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez**) dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – MÉDICO

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	3º	RODRIGO OTAVIO MOINHOS	16/09/1985	Ampla Concorrência
2	4º	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	20/02/1984	Ampla Concorrência
3	5º	RODRIGO DA SILVA COLLETI	30/09/1978	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:71310CB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2024

Portaria Nº 203, de 23 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR por Término de Contrato, a partir de **25/08/2024**, a Servidora temporária do Processo Seletivo Simplificado **(PSS)**, no Cargo de **MÉDICA**, do Município de Abatiá, como segue:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	TAÍSA VIEIRA GARCIA	1000151	MÉDICA	045.731.679-94

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A6AB6AB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024
Processo Adm: Nº 314/2024

Objeto:AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS DE ORDEM JUDICIAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.165,72(vinte e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos):LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP(26419311000183) com os lotes: 1, 4, 5, 7 no valor total de R$ 9.547,20 (nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS(50531688000104) com os lotes: 2, 6 no valor total de R$ 17.618,52 (dezessete mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D76AAF1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2024

Portaria Nº 204, de 23 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 184/2024,** a partir **29/07/2024,** com retorno em **05/09/2024.**

O interrompimento se refere a **10 (dez dias)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art.

104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **26/08/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:524602A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO III DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA E GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ LTDA
CNPJ: 24.994.958/0001-03
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZOLNER, S/N, FERREIRAS, QUITANDINHA, PR, CEP 83.840-000
VALOR MENSAL: 72.311,95 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J 00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J 00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA:
04.01.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
04.01.10.302.0009.2013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
112 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES
112 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
112-3.3.90.30.00.00.00.00.101510 MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302.0009.2014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
119- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 23 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:B54E0613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA DO TIPO SÃO CARLOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPINHO DA COMUNIDADE DO PAVÃOZINHO E PARA O HELIPORTO A SER CONSTRUÍDO NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: GRAMEIRA PEREIRA LTDA
CNPJ: 76.424.845/0001-76
ENDEREÇO: ESTRADA DEL BRUNO DE ALMEIDA, 13, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA, PR, CEP 81.310-415
VALOR TOTAL: R$ 12.264,00 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.001.27 - DESPORTO E LAZER
09.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
09.001.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
09.001.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12797.01006.12.99.00.00.2.706.3110 - TRANSF. EMENDAS INDIVIDUAIS ESPECIAIS

Agudos do Sul, 23 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:035573A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 084/2024

Portaria nº. 084/2024

Onde se lê:
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Ketlin Vieira Mueller, inscrita no CPF/MF sob 102.174.439-58 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Leia-se

RESOLVE:

I – EXONERAR Ketlin Vieira Mueller, inscrita no CPF/MF sob 102.174.439-58 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 16 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:18916213

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 091/2024

Portaria nº. 091/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Carlos Eduardo Alves Cordeiro, inscrita no CPF/MF sob 201.123.199-04 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Agosto de 2024.
II – Fica Lotado o servidor no Gabinete do Vereador Cezar Manfron.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:98879519

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 092/2024

Portaria nº. 092/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Salete Terezinha Chevonica, inscrita no CPF/MF sob 900.157.209-00 e sob RG nº6082450-0, do cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6C44033C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 093/2024

Portaria nº. 093/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Mariana Marinho de Souza, inscrita no CPF/MF sob 127.565.266-22 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Agosto de 2024.
II – Fica Lotado o servidor no Gabinete do Vereador Wallison Romero.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:051ED70E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 094/2024

Portaria nº. 094/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido férias aos servidores conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Edson Luiz Bueno	Assessor de Gabinete Parlamentar I	01/04/2023 a 31/03/2024	01/08/2024	30/08/2024
Franciel Gasparin Souza	Assessor de Gabinete Parlamentar II	10/08/2023 a 09/08/2024	10/08/2024	08/09/2024
Iraides Aparecida da Costa de Jesus	Assessor de Gabinete Parlamentar I	02/08/2023 a 01/08/2024	26/08/2024	24/09/2024
Juan Pablo Bartolotta	Assistente Administrativo	07/03/2023 a 06/03/2024	01/08/2024	10/08/2024
Natalia da Maia	Assessor de Gabinete Parlamentar II	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024	30/08/2024

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DF969A55

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 095/2024

Portaria nº. 095/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eduardo Augusto Buzato, inscrita no CPF/MF sob 106.173.799-39 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Agosto de 2024.
II – Fica Lotado o servidor no Gabinete do Vereador Aldnei Siqueira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:35FF9879

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 096/2024

Portaria nº. 096/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Bruna Roberta Macedo Brocal, inscrita no CPF/MF sob 078.181.709-95do cargo de Assessor Administrativo, a partir de 01 de Agosto de 2024.
II – Fica Lotada a servidora no Gabinete da Presidência.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:81A2B55F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 097/2024

Portaria nº. 097/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Bryan Eallace Bastos Santana, inscrita no CPF/MF sob 105.896.309-03, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 09 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:994CA08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 900010.2024 PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 900010.2024
UASG ORIGEM 987407 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA REINALDO DUMORT – TRECHO 01 (ENTRE A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DOS MINÉRIOS – PR092 À RUA ZILDA BARBOSA – ESTACA 0PP ATÉ 0+260) – PLANTA SÃO JOÃO BATISTA - BAIRRO AREIAS – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10 de setembro de 2024 as 14h00

PRAZO DE EXECUÇÃO:O contrato terá vigência por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Valor: R$ 609.452,39 (SEISCENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://.transparencia.betha.cloud/

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3180E0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 055/2024 PROTOCOLO 0018.000011603/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 055/2024
PROTOCOLO 0018.000011603/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMPO E LABORATÓRIO DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA OTIMIZAR O MONITORAMENTO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", em favor de **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.678.766/0001-01,** com o valor global de **R$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C4A68D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
Processo Administrativo nº 136/2024, Procedimento Licitatório – **DISPENSA Nº 055/2024 – PMAT**, **protocolizado sob nº 0018.0000011603/2024**

Este contrato tem por objeto a **"**Aquisição de **materiais de campo e laboratório destinados aos Agentes de Combate às Endemias para otimizar o monitoramento da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, bem como a captura e manejo de animais peçonhentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR**".
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**

O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** e de execução é de até **7 (sete) dias úteis**.
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-1343	Material de Consumo

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:07BC469C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - PREGÃO 006/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023 - ID 3069

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA, empresa: **ISAMED- MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.948.061/0001-07, sito na Rua XV de Novembro, n°132, Sala 8, Centro, CEP 88870-000, cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, **TEL: 48 3466-1269 isamedvendas@hotmail.com** neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Luiz Henrique Alberton, portador(a) do CPF nº 888.913.219-15, RG nº 1.349.286_, residente e domiciliado na Rua Coronel Teixeira, n°97, Centro, na cidade Tabuão, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO UNILATERAL**, por falecimento de uma das partes contratadas, sem ônus ao participante, da ata de registro de preços **N° 048/2024 ID 3082**, que tem como Objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã. em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 007/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024** e seus **Anexos**.
A empresa alegou que o socio da empresa LUIZ HENRIQUE ALBERTON, fundador da empresa, faleceu em 31/05/2024. Em decorrência da perda, a empresa irá encerrar as atividades e não funcionará mais.

O art. 138 da lei 14.133/21 permite a extinção do contrato, nas hipóteses conforme abaixo:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:07FE5131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 036/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 ID 3216

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
SRP Nº 030/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	150	UNIDADE	Neocate 400 Gramas LCP - OU SIMILIAR	NUCITEC	178,10	26.715,00
Valor Total.....						26.715,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.715,00 (Vinte e seis mil setecentos e quinze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103060010207333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá o mesmo prazo de vigência da ata de registro de preços do pregão, ou seja, 02/08/2025.

Amaporã/PR, 23 de agosto de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C1213984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL - INEXIGIBILIDADE 4/2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATO N° 153/2024 - ID 3187

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA, empresa: **ROBERTA PALOMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 31.607.437/0001-11, com endereço à Rua Amapá, nº 944, centro, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia administradora, Senhora Roberta Palomo, portadora do RG nº 13.228.088-6 e do CPF nº 130.212.018-22, residente e domiciliada à Rua Maranhão n° 335, Jardim Progresso, CEP 87.709-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO CONSENSUAL**, sem ônus ao participante, do contrato **N° 153/2024 ID 3187**, que tem como Objeto **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 040/2024**, na modalidade INEXIGIBILIDADE **nº 004/2024** e seus **Anexos**.
Conforme notificação enviada pelo setor de assistência social responsável pelo projeto contratado, a empresa estava subcontratando oficineiros para realizarem os trabalhos no município.
A empresa por sua vez, enviou um oficio requerendo a rescisão do contrato por não se atentar sobre o item de subcontratação.
O art. 138 da lei 14.133/21 permite a extinção do contrato, nas hipóteses conforme abaixo:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Roberta Palomo LTDA
ROBERTA PALOMBO
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0553206F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

De acordo com a rescisão de contrato 153/2024 ID 3187, decido **HOMOLOGAR** os segundos colocados dos itens rescindidos, do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 002/2024**, que tem como objeto Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pela Agente de Contração e Equipe de apoio, julgadas habilitadas e vencedoras as empresas

ROSANGELA MARIA GALINDO, inscrita no CNPJ: 19.718.615/0001-86 vencedora do **Item 02**, pontuação total de **140 pontos**; **KERLE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ Nº 49.524.935/0001-66 vencedora do **Item 04**, pontuação total de **40 pontos; ARIANA MARQUES DA SILVA LUIZ 09330350984,** inscrito no CNPJ Nº 25.043.778/0001-34 vencedora do **Item 06**, pontuação total de **40 pontos.**

Os serviços serão realizados em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, elaborados, conforme escala através da Secretaria e o Cras, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 23 de agosto de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C758AEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no **CNPJ n.º 07.481.107/0001-48**,sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3033 – Campina do Simão/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade n.º 8.171.079-1 e do CPF n.º 041.420.939-75,

Telefone: (42) 3634-1267 - E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
9 e 14	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.481.107/0001-48	R$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais).
Valor Total	**R$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais).**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3A002B02

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de 2.000 metros de terraço conforme descrições técnicas deste Termo de Referência. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/08/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/08/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 29/08/2024 às 09h00**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h00 às 10h00. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3FC252BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 027/2024 DE 21/08/2024.

DA CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 Sde nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **DA CONTRATADA:** A empresa **ACTCON TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no **CNP sob o nº 02.381.997/0001-00**, sediada na Rua Cristóvão Colombo, 45, Conj. 108, Bairro Cidade Nobre, CEP: 35.162-363, no município de Ipatinga, estado do Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Sócio proprietário o Sr. Willian João de Oliveira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 542.577.356-00 e Portador da Cédula de Identidade nº. M386818 - SSP-MG em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **OBJETO**:Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado e focalizada na Educação Especial Inclusiva, devidamente acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas e composta por dois conjuntos de Tecnologia Assistiva, sendo o primeiro um Painel eletrônico com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas e o segundo, um Dispositivo e sistema integrados para controle de interfaces eletrônicas. **DO VALOR:** O valor total da contratação importa em Valor de **R$ 145.125,00** (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da ultima assinatura. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 22 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:EB86AE70

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 30/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 15/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 15/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 15/08/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO:** R$50.816,00 (cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:EA11C81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 211 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo de 24/08/2022 a 23/08/2023, com período de gozo de 02/09/2024 a 16/09/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 23 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:94D7AC80

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 212 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá - PR;

CONSIDERANDO a tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, atualizada pela Portaria nº 200 de 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial horizontal (classes) do servidor **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, cargo de Advogado, do Nível 4, Classe D para o **Nível 4, Classe E**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Andirá/PR, 23 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:281EF651

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.455 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal* ***KELLEM REGINA ROMERO LOPES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 15-05-2021 a 14-05-2022****.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4B0B6EB0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.501/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Decreto nº 10501/2024 de 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 5.313,12 (cinco mil trezentos e treze reais e doze centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.1.013.		Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
624 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.313,12
Total Suplementação:			**5.313,12**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.1.013.		Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
623 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.313,12
Total Redução:			**5.313,12**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9BFD4FB1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010 – 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 26/08/2024.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/08/2024 às 09h:00min até o dia 04/09/2024 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CDD935FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA ATRAVÉS DE CARONA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **23.08.2024 A 22.08.2025**

DATA: 23.08.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAFAEL MALUCELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7867EBEE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 – 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADA DE EMERGENCIA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 26/08/2024.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/08/2024 às 09h:00min até o dia 04/09/2024 às 15h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2609DE78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.463 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	089/2024	**VIGÊNCIA:**	23.08.2024 A 22.08.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	015/2024		
Contratado:	**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA ATRAVÉS DE CARONA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 29.700,00		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23de Agostode 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78234A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESCRIÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO

ONDE SE LÊ:
~~AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2023~~

LEIA-SE:
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023

Andirá, 22 de agosto de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 18.389/2024

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DEE4B56C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 06/09/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 06/09/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 23 de agosto de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:14A6A11D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: contratação de empresas especializada em manutenção, reparo de motos e aquisições de peças.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 00h:01m do dia 26/08/2024 até as 07h:59m do dia 29/08/2024; **PERIODO DE LANCES**: das 08h:00m as 14h:00m no dia 29/08/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AVISO NA INTEGRA**: O aviso encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 23 de agosto de 2024

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B231C810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 35.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$ 120.629,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.629,00 (Cento e vinte mil , seiscentos e vinte e nove reias)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001		Gestão Administrativa CISLIPA	
10– 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.629,00
		Total de Suplementação: 120.629,00	

Artigo 2 Para atender o disposto no Artigo 1°deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo43,§1°, Inciso III, da Lei Federal n°4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
1-3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	88.059,17
2-3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32569,83
		Total de Redução: 120.629,00	

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 25 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:11BE1B7D

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE ELETRÔNICA N.º 08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE ELETRÔNICA N.º 08/2024

Processo Administrativo n.º 223/2024
Processo Licitatório n.º 22/2024
Dispensa de Eletrônica n.º 08/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica nº 08/2024, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná– CISLIPA e servidor de e-mail, Diário Oficial, bem como suporte técnico do servidor integrado**".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 223/2024.

Adjudico o objeto a Licitante **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA,** CNPJ: **11.175.340/0001-70**, valor total contratado R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:651D3311

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2024

Processo Administrativo n.º 226/2024
Processo Licitatório n.º 23/2024

Dispensa Eletrônica n.º 09/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica nº 09/2024, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo e formação de cadastro de reserva do cargo de Advogado para o CISLIPA**".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 226/2024.

Adjudico o objeto a Licitante **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA,** CNPJ: **20.311.290/0001-00**, valor total contratado R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:68FEFF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 331/2024 ID 3957 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 062/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 023/2024. - RATIFICAÇÃO: 21/08/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: RESTAURANTE BRASILEIRINHO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.298.602/0001-70, com sede a RUA CONSELHEIRO SINIMBU, nº 271 – CENTRO, CEP: 83.3350-000 – MORRETES-PR, representada neste ato pela Sra KASSYANA RIBEIRO BELO DA SILVA, CPF/MF nº 52.298.602/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de Serviços, cujo objeto consiste em Fornecimento de refeições para os funcionários e pacientes do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt de Linhares, conforme solicitação da Sec. Mun. de Saúde, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e proposta da empresa.

VALOR: O Contrato terá o valor global de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Sec. Mun. de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32.00.00 - FONTE 1303

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.
DATA: 22/08/2024.

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal pela Contratante, E pela Representante Legal Da Contratada, KASSYANA RIBEIRO BELO DA SILVA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B8AB21CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMA 056/2024

O Município de Antonina torna público, **que foi retificado** o Edital do Pregão eletrônico 023/2024 e a sessão pública será realizada às **09h00min** do dia **09 de setembro de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA***, **PREGÃO ELETRÔNICO.**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material esportivo em atendimento Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br ou eliza@prefeituraantonina.com

Antonina, 23 de agosto de 2024.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EA061AFC

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 11/2022 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-03/2022

DO OBJETO: 2º Aditivo de prazo do Contrato 11/2022 referente a Contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina, para o período de 12(doze) meses.

CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43, Praça Benedito A de oliveira, nº 17, Bairro Centro, Cidade Morretes, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se faz necessária em face da demanda da frota do SAMAE de Antonina, uma vez que se trata de necessidade contínua.

DO VALOR:

Valor do contrato: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Valor da prorrogação: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Percentual de reajuste: R$ 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento).

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

DA BASE LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato em epígrafe.

Antonina, 23 de agosto de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:91D690B8

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 01/2024. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 06/2024. CONTRATO Nº 05/2024 RATIFICADO EM: 20/08/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná,

CONTRATADA: **HIDROPEL – HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA**, CNPJ sob o nº 91.851.154/0001-42, com sede na Rua Jose Zaleski, Número 658, Bairro Capão Raso - CEP: 81.130-060 – Cidade de Curitiba – Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de bomba e quadro de comando, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR: R$ 14.892,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.16.00 - FONTE 76.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal 081/2023 e art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2024.
ASSINADO POR: EXMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO EXMO. SR. **PEDRO FRANTZ ZAGO,** REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:5EAE37AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO N° 050/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, para o pedido de suspensão, após análise detalhada do edital e pesquisa de mercado realizada por meio de orçamentos obtidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, constatamos incompatibilidade de preços de mercado em todos os itens, tornando necessária a suspensão do pregão para que os preços possam ser ajustados, **tendo por objeto a** contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas e sanitários químicos para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses, no Município de Astorga-PR.**- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 23 agosto de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:570E85F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 244/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 244/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **KÁTIA M. B. PRANDI & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF: 09.648.970/0001-72;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/11/2025, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 712.347,12 (setecentos e doze mil trezentos e quarente e sete reais e doze centavos), referente a recomposição de saldo ao contrato.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kátia Maria Botaro Prandi.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:48EC5593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 243/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 243/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SÉRIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME,** CNPJ/MF: 85.038.347/0001-86;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/11/2025, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 1.788.912,46 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), referente a recomposição de saldo ao contrato.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sérgio Luiz Potrich.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:159BE9B5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, aquisições de fraldas descartáveis, adulto e infantil, para atendimento de demandas de pacientes acamados, ou acometidos por outras condições de saúde que o levem à necessidade do uso de fraldas, às seguintes empresas.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, sagrou se vencedora dos itens 01, 02 e 04.
Totalizando o valor de R$ 79.010,00 (Setenta e nove mil e dez reais).

CASA MEDICA ESPERANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.737.686/0001-39, sagrou se vencedora do item 03
Totalizando o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 21.782.356/0001-02, sagrou se vencedora do item 11.
Totalizando o valor de R$ 8.886,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou se vencedora do item 10.
Totalizando o valor de R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).

Homologar FRACASSADOS/DESERTOS os itens nº 05, 06, 07, 08 e 09

Astorga, 23 de agosto de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:774A01F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 834/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **SIRLEI PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-CPF n.º 004.237.259-39 - SESP/PR, nascida em 10/11/1979, natural de Grandes Rios - PR, residente e domiciliada à Rua Chimango Branco, nº 489, Conjunto San Rafael IV, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6FE233E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 847/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **VIVIANE PATRÍCIA APOLONIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-C, para exercer suas funções junto ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, na Central de Alimentos do Município, com início em 1º de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E60429DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 848/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Setembro de 2024**, a profissional da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Anterior	Nível Elevação
- Ana Paula Mueller Miotta Carlis	D-02	D-03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8A4AFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 849/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 053/2024 - Processo Administrativo n.º 130/2024**, objetivando a contratação de Sistema de Ensino Estruturado, com fornecimento de material pedagógico impresso, para estudantes e professores, bem como disponibilização de assessoria pedagógica, para apoiar no monitoramento da aprendizagem e na formação presencial e EAD dos docentes e equipe gestora, para atender a rede municipal de ensino, nomeando as servidoras, CAMILA SILVA ROSA, TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO, DAÍSE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI, ANDREA MARIA PUCILLO e ELIS REGINA RODRIGUES, para análise e recebimento das mercadorias e serviços contratados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB4B3430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 850/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **RITA DE CÁSSIA GRACIA MIRANDA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral/CPF n.º 057.862.549-09 – SESP/PR, nascida em 21/11/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Vinte e Um de Abril, nº 47, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 22 de Agosto de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A75A6007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 851/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **CRISTINA FERREIRA NEVES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral/CPF n.º 103.350.759-83 – SESP/PR, nascida em 09/08/1987, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua do Bosque, nº 75, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 22 de Agosto de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9914EE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 852/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **RAYANE LARISSA DO IMPÉRIO FIDÉLIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.624.045-3 - SESP/PR e CPF n.º 122.316.529-94, nascida em 06/03/2004, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Garça Cinza, nº 57, Conjunto São Carlos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF5ABC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 171/2024

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Agosto de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Ângela Maria da Silva	Assistente Social	20-C
Antonio Carlos Portero Martins	Motorista de Ônibus	08-P
Carlos Magno Peixoto de Paula Luna	Bioquímico	17-P
Daniele Callegari Lazarin de Melo	Assistente Social	20-C
Estelicina Ligia Serrano	Técnico em Enfermagem	16-D
Gislaine Conceição Leite	Zelador	02-C
Jaqueline Lameu	Técnico em Enfermagem	16-D
Jéssica Suelen dos Santos	Merendeiro	03-D
Josiane Soffientine Barroso	Farmacêutico	17-H
Laércio Luiz de Souza	Fiscal de Tributos	14-B
Luiz Carlos Molinari	Gari	01-P
Luzia Pereira Fonsêca	Gari	01-P
Márcia Silene Ferreira Craveiro	Zeladora	02-J
Maria de Fátima Sanches Nunes	Gari	01-P
Maria Isabel Fonseca Ferreira	Gari	01-P

;

Mariza Sena Santos Nunes	Zelador	02-C
Michele Correa Moreno	Zelador	02-D
Natalia Marchi Marques Buzatto	Nutricionista	19-F
Rafaela Elisa Chagas Neves dos Santos	Zelador	02-B
Tatilene Keli Xavier Clementino	Gari	01-D
Thaynã Spinelli Gonçalves	Auxiliar Administrativo	09-D
Wilson Seiji Takagi	Assistente Social	20-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B224B169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 173/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIANA TOFOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini, **no período de 21/08/2024 a 13/12/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4765BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **FERNANDA DIAS FARIAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível C-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 13 de Agosto de 2024** e **término em 08 de Fevereiro de 2025**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-13842/2024, de 19/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:51C2BF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024041

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024041

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO, matrícula nº 47116, Servidor Publico, a importância de R$ 15,71, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Lapa-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo
de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/08/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9CBE17EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024042

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 46962, Servidor Publico, a importância de R$ 15,71, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Lapa-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/08/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DEC5F21A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

OBJETO: Registro de Preços para **futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Educador Social para atender os serviços de Proteção Básica, CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Crianças e Adolescentes, e, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dentro da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 867.956,9200 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/08/2024 às 08h15min. do dia 06/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 06/09/2024 às 08h:15min. do dia 06/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 06/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pegoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8038.

Balsa Nova/PR, 23 de agosto de 2024.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:01D975E0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

OBJETO: Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 branco**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 138.422,4000 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/08/2024 às 08h15min. do dia 10/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 10/09/2024 às 08h:15min. do dia 10/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 10/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pegoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8038.

Balsa Nova/PR, 23 de agosto de 2024.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:04F5F614

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física, referente a contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: a) Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a coordenada inicial UTM: E= 639399.76 m, N= 7178474,38 m e fim na coordenada UTM:E=639391,82 m, N=7178222,15 m, extensão 280,00 m, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Acréscimo: Até R$ 17.989,03 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), ou seja, o equivalente a aproximadamente 3,801815% do valor original contratado.
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0004.1152-4.4.90.51.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 068/2023.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B46C9A27

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº: 3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.119.092,11 (um milhão, cento e dezenove mil e noventa e dois reais e onze centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002175120013209133903900000.510;
09002175120013209133903900000.1000;
09002175120013209133903900000.1000;
09002175120013209133903900000.510;
09002175120013209133903900000.511;
09002175120013209133903900000.511;
09002175120013209133723900000.1000;
09002175120013209133723900000.1000;
09002175120013209133723900000.1000;
09002175120013209133903900000.510;
09002175120013209133903900000.511.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 13 (treze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:24C1B4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA, CNPJ: 12.706.470/0001-54.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 11/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR. .

VALOR: R$ 21.614,00 (vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:19F02405

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: SUPERMERCADO COIMBRA LTDA, CNPJ: 79.783.593/0001-60.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 11/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR. .

VALOR: R$ 70.768,55 (setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8FF48D7D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA, CNPJ: 82.047.531/0001-02.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 11/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 100.678,94 (Cem mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AA8D62E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 POR ITEM MENOR VALOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (PB-PA1 - 150X100) AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até DIA 29/08/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 22/08/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B40B6DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 020/2024.

D E C R E T O Nº 020/2024

SÚMULA: - Decreta Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Sr**. Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A
Art. 1º - Sábado, dia 07 (sete) de setembro de 2024, fica liberado aos comerciantes de Barbosa Ferraz as atividades de comércio em geral, respeitado a legislação trabalhista e facultado aos que optarem por não abrirem no feriado.
Art. 2º -Segunda Feira, dia 09 (nove) de setembro de 2024, em razão do trabalho comercial permitido, no dia 07 de setembro de 2024, fica **DECRETADO** feriado Municipal.
Parágrafo único: No serviço público Municipal, excetuam-se os serviços que por sua natureza são considerados contínuos e essenciais, em especial os desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, coleta de lixo, departamento de Licitação e outros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Barbosa Ferraz (PR), 23 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:DA3BE0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA N° 233/2024 DE: 23/08/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501885	Marlene R. Neves Suaigher	GOAB16	13/08/2024	GOAB17
501891	Leticia Roberta Pedrinho	GOPD11	03/08/2024	GOPD12
501892	Cintia Selma D. Silva	GOPE11	03/08/2024	GOPE12
501893	Camila Montenegro da Silva	GOPE11	03/08/2024	GOPE12
501894	Daiane Aparecida Carlet	GOPE11	03/08/2024	GOPE12
501896	Angela Vieira Estefani	GOAB11	03/08/2024	GOAB12
501898	Leonor Ramos da Silva	GOAB11	03/08/2024	GOAB12
600310	Monica dos Santos Costa	GOSF03	15/08/2024	GOSF04
600359	Maria Jose da Silva	GOAH02	14/08/2024	GOAH03
600363	Erica A. Damata Santos	GOSF02	14/08/2024	GOSF03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E11E8AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA N° 234/2024
DE: 23/08/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a servidora Cirene Kabroski Barbosa Sena e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a servidora abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600423	CIRENE KABROSKI BARBOSA SENA	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/08/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5ADA79FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1749/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Assistente Administrativo/Saúde que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 237/2024 em 23/08/2024.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 23/08/2024, o Srº. RAFAEL FELIPE SILVA – Matr. 360715, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE, nomeado desde 01/08/2024, conforme portaria nº. 196/2024 de 31/07/2024 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.451e452 – Edição 3079 de 01/08/2024*).
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5F0AEF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR25/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/08/2024
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
2503 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)

TOTAL GERAL: R$ 49.385,10

Bela Vista da Caroba, 23/08/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F4CA452C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0124/2024

DECRETO Nº 0124/2024

SÚMULA: Institui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam insituidos os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marcia Leane Richter	Rosangela Cardoso Maffi
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Bruna Gonçalves Ayala	Keila Aparecida R. L. Meotti
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Marines Fatima Kovalski	Daiane Breitembach Padilha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Adriana Campagnoni	Vaneila Giseli Martins Horst
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ernesto João Rossignollo	Alcione da Cruz
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO IDOSO	
Tania Terezinha Butzke Maffi	Handreia Salete Dorneles Tesche
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	
Ana Lúcia Sinigaglia	Leandro Carlos Schneider
REPRESENTANTES TRABALHADOR DO SETOR	
Josefina Hettwer	Thawany Theisen de Mello
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Pedro Jair Fontoura	Quésia Natalia Roque Ribeiro Martins

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Daiana Tonini	Eliane Apolinário Kreff

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0103/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:0953DA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 013/2024 PREGÃO ELETR. N.º 013/2024 REGISTRO DE PREÇO – OXIGÊNIO E GASES MEDICINAIS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 09/09/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço para recarga de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) e cilindros utilizados pelos pacientes hospitalizados no Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde ou ainda para os munícipes com necessidade de uso domiciliar. Conforme meta da LDO 20, 36..O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F2937CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **10/09/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EB105EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **05/09/2024, às 14h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de materiais em aço carbono para confecção de mobiliários urbanos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1A083436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 12/08/2024 EDIÇÃO Nº. 3086 E LEI Nº.1.255/2024...PUBLICA-SE LEI Nº. 1.257/2024.

LEI N°. 1.257/2024

SUMÚLA: Institui o Programa de Inseminação Artificial - PIA no Município de Boa Ventura de São Roque/PR, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, com os seguintes objetivos:

I - Apoiar as famílias existentes no Município que desenvolvam a bovinocultura de leite;
II - Estimular os proprietários rurais que possuírem agroindústrias familiares registradas nos locais de inspeção;
III - Incentivar o melhoramento genético do rebanho leiteiro do município;
IV - Proporcionar aos produtores a utilização de material genético de melhor qualidade, com touros provados;
V - Diminuir os custos da atividade leiteira, estimulando a produtividade;
VI - Reduzir os riscos de transmissão de doenças venéreas e/ou infectocontagiosas;
VII - Aumentar a renda familiar oriunda da atividade rural visando o melhoramento genético do gado leiteiro das propriedades rurais do Município.

Art. 2º Para a efetiva execução do Programa de Inseminação Artificial - PIA, dentro do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, a Secretaria Municipal de Agricultura, deverá:

I - Realizar o cadastramento dos produtores rurais que procurarem a Secretaria de Agricultura, tendo interesse em participar do Programa de Inseminação Artificial - PIA;

II - Realizar reuniões, palestras e visitas nas propriedades rurais, com finalidade de esclarecer aos produtores sobre as vantagens da implantação do Programa de Inseminação Artificial - PIA.

Art. 3º Para se habilitarem ao Programa de Inseminação Artificial - Pia, os produtores rurais do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - A propriedade deverá encontrar-se dentro dos limites geográficos do Município ou, nos casos em que a propriedade se localizar no limite de divisa entre os municípios, deve ter a sede familiar e produtiva na área pertencente ao Município;
II - Ter em sua propriedade rebanho de aptidão leiteira;
III - Não possuir débitos municipais vencidos, de qualquer natureza;
IV - Possuir Bloco de Produtor vigente quando da solicitação de ingresso no Programa de Inseminação Artificial - PIA, vinculado ao Município com movimentação mínima a cada 02 (dois) meses, ou respeitando o ciclo de cada atividade agropecuária.
V - O produtor deverá residir dentro da bacia geográfica do Município.

Art. 4ºO Município de Boa Ventura de São Roque/PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura, disponibilizará o serviço de inseminação artificial, fornecendo sêmen de touros com aptidão leiteira e touros indicados com comprovação técnica para cruzamento com vacas leiteiras europeias com facilidade de parto.

Parágrafo único: Admitem-se como documentos comprobatórios da posse o contrato de arrendamento do imóvel e como documento comprobatório da propriedade a matrícula atualizada do imóvel rural, bem como, demais documentos juridicamente admissíveis.

Art. 5º Os pedidos de doação serão atendidos, de acordo com a disponibilidade de doses que a Secretaria Municipal de Agricultura possuir, e observada a ordem das solicitações dos proprietários rurais que preencherem todos os requisitos desta Lei.

Art. 6° As doses de sêmen do Programa de Inseminação Artificial - PIA, ficarão armazenadas nos botijões da Secretaria Municipal de Agricultura do

município de Boa Ventura de São Roque/PR, e repassados de acordo com a demanda dos produtores.

Art. 7ºA Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, será responsável pelo Programa de Inseminação Artificial - PIA, indicando o Médico Veterinário Gestor e técnicos para Coordenação do Programa.

Art. 8ºA Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, deverá manter um registro dos produtores contemplados com material do Programa de Inseminação Artificial - PIA, contendo o número de identificação dos animais inseminados, raça da vaca/touro e data da inseminação.

Parágrafo único: No caso de dúvidas ou impasse dos beneficiados, será convocado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Boa Ventura de São Roque/PR, para auxiliar nas decisões.

Art. 9º Para aquisição das doses de sêmen, a equipe técnica fará a seleção dos touros provados com base em parâmetros de avaliação que comprovem suas características que tragam melhorias genéticas e produtivas as quais gerem incremento na receita da atividade nas propriedades.

Art. 10 Estar devidamente cadastrado e regularizado perante a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, e possuir animais vacinados e com resultados de exames negativos para brucelose, tuberculose com frequência definida pela Legislação Federal.

Art. 11 Qualquer descumprimento dos requisitos pelos beneficiários quanto a conservação das doses de sêmen, frequência de abastecimento dos botijões com nitrogênio líquido, uso indevido de luvas, bainhas e botijões, acarretará em suspensão do fornecimento dos materiais e doses de sêmen fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com período a ser definido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e equipe técnica de acordo com a gravidade.

Art. 12 Para o pleno desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial - PIA, a Secretaria Municipal de Agricultura, poderá formar parcerias ou

convênios com produtores que possuem o botijão que foram adquiridos com recursos próprios, e que se prontifiquem a armazenar doses de sêmen dos touros do Município e disponibilizar livre o acesso dos inseminadores da comunidade,

com isso poderá ser fornecido abastecimento com nitrogênio líquido mensalmente como também doses de sêmen, luvas e bainhas.

Art. 13 A demanda de cada comunidade será avaliada pela equipe técnica e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, levando em consideração a distância entre cada botijão, disponibilidade de inseminadores e número de animais atendidos.

Art. 14 Para utilização das doses de sêmen é obrigatório a apresentação do certificado, emitido pelas instituições descritas nesta Lei, como: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Alta Genetics do Brasil, Semex do Brasil, Select Sires do Brasil, ABS Pecplan do Brasil, Cogent do Brasil, Lagoa da Serra, dentre outras de semelhante competência, que comprove a realização e aprovação em curso de inseminação artificial com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, e que contemple parte teórica e prática.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 22 de Agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:8F59D637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), ELAINE CORREIA, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 17, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.***.*66-1 e do CPF 063.***.*89-27.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 23 de agosto de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 23 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ELAINE CORREIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8D1C9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), NOELI DA APARECIDA SOARES DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) BAIRRO DOS ROBERTOS, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.***.*76-7 e do CPF 025.***.*19-76.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 26 de agosto de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 23 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

NOELI DA APARECIDA SOARES DE CARVALHO
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6A0B1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024
CONTRATANTE: Município de Boa Ventura de São Roque-Pr

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 500 E 1000 HORAS DA MOTONIVELADORA CASE 845B, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.079,01 (Vinte mil setenta e nove reais e um centavo).
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
MODE DE DISPUTA: Sem disputa.
ENDEREÇOS:
E-mail: prefeiturabvsr1@hotmail.com
Telefone: 0800 115 9191
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
Portal de transparência do Município: https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/
Diário Oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Mural de licitações Municipal: https://www1.tce.pr.gov.br/

Boa Ventura de São Roque, 23 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:FEAE5EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº35/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PALCO, SONORIZAÇÃO, SOM DE RUA, STANDES, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CERIMONIALISTA, BATERIA DE FOGOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de agosto de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
BANDA GRALHA AZUL LTDA-CNPJ: 15.504.727/0001-83 com o lote: 8 no valor total de R$ 48.980,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).
RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA-CNPJ: 36.638.367/0001-82 com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7 e 10 no valor total de R$ 187.552,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
DIELISON RENAN FAGUNDES-CNPJ: 46.573.151/0001-30 com o lote: 4 no valor total de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).
Totalizando valor total de: R$ 266.522,00(duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 23 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E27F4561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ESTRADA DO AJOÁ, 1079, 0 - CEP: 07743030 - BAIRRO: LARANJEIRAS– Caieiras/SP, inscrita no CNPJ n.º 17.242.896/0001-18

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GEOFONE DIGITAL, A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE PREFEITURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO GIMPL SILVA***
Prefeito Municipal	RGS Industria E Comércio LTDA
	CNPJ sob n.º 17.242.896/0001-18

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F7B7D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SAO JOAO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS , portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA , 1190 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/03/2023, e altera-se a **Cláusula Vigésima Primeira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9DDC4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/09/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Oitava – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5EE0D7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: 28.312.625 AMANDA BATISTA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO 2196, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 28.312.625/0001-08

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29° FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***AMANDA BATISTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 28.312.625/0001-08

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6EEB27D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DIELISON RENAN FAGUNDES, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DALZOTTO, 0 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 46.573.151/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29° FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.651,10 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DIELISON RENAN FAGUNDES***
Prefeito Municipal	CNPJ Sob N.º 46.573.151/0001-30

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:73CCD389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1258/2024

LEI N.º 1.258/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2012	MANUTENÇÃO DOOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
131	00501 – Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Agosto de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:2B65B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 100/2024

DECRETO N.º 100/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.258/2024 resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2012	MANUTENÇÃO DOOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
131	00501 – Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Agosto de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:4B5C354D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 30/06/2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 289/2024

REQUERENTES: KELLY CRISTINA DE LIMA.

LOTE: 22 QUADRA 33

MATRÍCULA: 22.508

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de agosto de 2024.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5C14B3EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RONY CESAR CORREA HIDRAULICA E TORNEARIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 236.630,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A727FAE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 73/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FERNANDO MERGEN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA SEDE E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 943, SOB A MATRÍCULA Nº 1312 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO MERGEN..

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B94C90F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 44 /2024 - INEXIGIBILIDADE 13/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO(A).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CONTRATADO: NATALI RIBEIRO POLLI DE OLIVEIRA
CPF: 072.509.429-05
MOTIVO: RESCISÃO UNILATERAL ADMINISTRATIVA
DATA DA RESCISÃO:23/08/2024

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:27FACBB9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 175/2024

CONTRATO Nº 175/2024 - PREGÃO Nº 44/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, DO TIPO BAÚ (FURGÃO), COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL QUILOS), A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4103107/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU), E O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50
VALOR: R$ 404.990,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DF4B2FF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	44/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	23/08/2024
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, DO TIPO BAÚ (FURGÃO), COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL QUILOS), A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4103107/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU), E O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.706.364/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 404.990,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Bocaiúva do Sul, 23 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F86BF755

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 26/08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DA FITA RIBBON COLOR FARGO PARA A IMPRESSORA DTC1000/1250/YMCKO, COM CAPACIDADE PARA 250 IMPRESSÕES, DESTINA-SE À PRODUÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	**Ribbon Datacard para impressora DTC1250E Single. Original.**	UNID	10

OBS: As propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 23 de agosto de 2024.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4DA90291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **Item 3:** passando o valor do item de R$ 627,62 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) para R$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos); do **Item 4: :** passando o valor do item de R$ 2.111,07 (dois mil, cento e onze reais e sete centavos) para R$ 2.196,80 (dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) e **Itens 5 e 6:** passando o valor de R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 154,55 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 1.521,57 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:12D2E696

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 43-2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, conforme segue abaixo:

No item nº 3.2.1, das dotações orçamentárias, passa a constar a seguinte redação:
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - GABINETE DO PREFEITO
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
4 - Administração
123 - Administração Financeira
5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4 - Administração
124 - Controle Interno
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
2.15 - ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant -
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30%
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
488
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS
Despesa 254
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
Despesa 255
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único.
Despesa 735
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc.
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Despesa 592
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
Despesa 601
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS
Ação: 2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS
Despesa 639
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios 643
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Despesa 42
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios
Despesa 51
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios

As demais características e exigências estão mantidas.

Como a alteração não afeta a elaboração das propostas, fica mantida a data de disputa de lances.

Bom Jesus do Sul, 23 de agosto de 2024.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6653ADAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 153-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2024.
CONTRATADO: LEOSIR DE BORBA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A1C8AE0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 154-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2024.
CONTRATADA: CLERECI SOARES CORREIA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9E21FE78

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 155-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2024.
CONTRATADO: JOEL AMILTON CAMARGO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C27FD4F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 156-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2024.
CONTRATADA: LUANE FERREIRA DE LIMA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 35.225,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:259BA5A9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 157-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2024.
CONTRATADA: GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A956847

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 158-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2024.
CONTRATADO: JOAB DE BONFIM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D547E7E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 159-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2024.
CONTRATADA: GEMA FÁTIMA MARONI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:87AADF90

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 160-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2024.
CONTRATADO: ANTONIO VALDECIR MEZACASA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 22/08/2024 à 21/08/2025.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO: Dispensa N°4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:122F73E4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 218-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 218/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IVO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.152.421/0001-99, com sede à Rodovia BR 373, Km 1, nº 01, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 5, 7, 8, 14 e 15; em **22,22%** a quantidade do item 10 e em **20%** as quantidades dos

itens 11, 12 e 13, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante **R$ 37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

IVO DA SILVA & CIA LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3AD6E05E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 214-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 214/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IVO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.152.421/0001-99, com sede à Rodovia BR 373, Km 1, nº 01, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1, 2, 8, 9, 15, 17, 18 E 19; em **21,42%** as quantidades dos itens 4 e 5; em **20%** as quantidades dos itens 3, 7, 12, 13 e 14 e em **16,66%** a quantidade dos itens 10 e 16; totalizando um acréscimo do presente contrato no montante **R$ 23.651,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

IVO DA SILVA & CIA LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F917A177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 300, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor José Augusto Falcão, matricula 736-6/1, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63F9F277

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Diego Baltokoski, matricula 739-0/1, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6E35F782

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 302, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Conceder diárias de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores municipais, **Clayton Cesar da Silva, matricula 276-3/2, CPF nº** 021.776.819-95**,** cargo efetivo de motorista, **e, Jaqueline Vera Feversani, matricula nº 96-5/1, CPF nº** 941.157.379-72, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, **01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada**, para os dias 23 e 24 de agosto de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente com alta hospitalar, Hospital Angelina Caron.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:089440CD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 303, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de agosto de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Dr. Prime.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9295924D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 304, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de agosto de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até a Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2C933BA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 18/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROTOCOLO 2024/08/291248

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ nº25.090.674/0001-55

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** por ocasião da apresentação **Show Artístico da Dupla - RENAN E RAY – Banda Completa** que será realizado no dia 01 de dezembro de 2024, por ocasião da festa do leitão desossado na grelha do município de Bom Sucesso do Sul, que será realizada no Centro de Eventos Jordan Munaretto anexo ao parque dos Anjos no município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 -Departamento da Industria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1347.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5CB11DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 051/2024 – VINCULADO A DISPENSA Nº 030/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: 55.099.844 ANTONIO CARLOS SGARBI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e** de outro a empresa**, 55.099.844 ANTONIO CARLOS SGARBI,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Dumont, 1833, Centro, na cidade de Ubiratã, no Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 55.099.844/0001-23, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANTONIO CARLOS SGARBI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.027.748-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 575.160.909-30, residente e domiciliado à Santos Dumont, Centro, 1833, na cidade de Ubiratã, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 123/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,

decorrente *da* Dispensa **Nº 030/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para realizar reflorestamento de mudas para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Braganey/PR**, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e tem o seu termo final previsto a partir da data de assinatura citada no extrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, durante o prazo de execução do presente contrato é de **12 (doze) meses,** iniciando a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 23 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D3BB4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 08.617.050/0001-24, sediada na RUA JOSÉ RIETMEYER, 486, Guabirotuba, na cidade de Curitiba, Estado do PARANÁ, CEP: 81510630, neste ato representada pelo **Sr** MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**,** portador do **CI/RG Nº. 053.536.604-1 MEXPR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 592.947.449-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 65.017,50 (sessenta e cinco mil e dezessete reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024..

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E4BA2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada na RUA SANTA CATARINA, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85801040, neste ato representada pelo **Sr** KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e

rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3DE829AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 27.455.068/0001-11, sediada na RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85805020, neste ato representada pelo **Sr** LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**,** portador do **CI/RG Nº. 28.492.574-3 SESP SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 291.645.438-11** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:541DCA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **NV NUTRIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 48.512.178/0001-48, sediada na RUA GENERAL OSORIO, 3012, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802070, neste ato representada pelo **Sr** NILDO VACCARIN**,** portador do **CI/RG Nº. 12.496.715-5 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 295.230.959-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 42.183,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C0D1484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob**

Nº 17.544.951/0001-24, sediada na AVENIDA BOSSOLAN, 986, CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** CLAUDIA MARIA PICAGEVICZ**,** portador do **CI/RG Nº. 9.665.803-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.197.499-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 47.729,40 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:510F8F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8E6A9686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 31.424.501/0001-29, sediada na RUA FRANCISCO DE PAULA, 819, Centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI**,** portador do **CI/RG Nº. 6.304.386-9 SSP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 900.885.659-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 47.806,25 (quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e

rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024..

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:83D87040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PANIFICADORA RMP BRAGANEY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.274.171/0001-87, sediada na AV BOSSOLAN, 926, Centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** ROSIMARA MALAQUIAS DO PRADO MORAES**,** portador do **CI/RG Nº. 9.008.127-6 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 037.821.019-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 43.555,40 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E98D0863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 17.544.951/0001-24, sediada na AVENIDA BOSSOLAN, 986, CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** CLAUDIA MARIA PICAGEVICZ**,** portador do **CI/RG Nº. 9.665.803-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.197.499-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Braganey/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 39.675,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:82B611C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na Avenida RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Braganey/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BC97DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 31.424.501/0001-29, sediada na RUA FRANCISCO DE PAULA, 819, Centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI**,** portador do **CI/RG Nº. 6.304.386-9 SSP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 900.885.659-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Braganey/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 60.329,50 (sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024..

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:53099992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **PANIFICADORA RMP BRAGANEY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.274.171/0001-87, sediada na AV BOSSOLAN, 926, Centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** ROSIMARA MALAQUIAS DO PRADO MORAES**,** portador do **CI/RG Nº. 9.008.127-6 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 037.821.019-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Braganey/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 29.968,70 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de agosto de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F27D50FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 649/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito suplementar e especial ao orçamento anual de 2024.

O Prefeito do Município de Cafeara, ELTON FABIO LAZARETTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cafeara – Pr, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cafeara Pr, Crédito Suplementar, no valor de R$ 32.106,07 (trinta e dois mil, cento e seis reais e sete centavos), proveniente dos recursos recebido da Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura) conforme dotação abaixo identificada:

06	**Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**	
06.004	**Divisão de Cultura**	
06.004.13	Cultura	
06.004.13.122	Administração Geral	
06.004.13.122.0012	Manutenção da Cultura e do Turismo Municipal	
06.004.13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.106,07
TOTAL		**32.106,07**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cafeara Pr, Crédito Especial, no valor de R$ 10.015,38 (dez mil, quinze reais e trinta e oito centavos), proveniente dos recursos recebido da Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura), conforme dotação abaixo identificada:

06	**Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**	
06.004	**Divisão de Cultura**	
06.004.13	Cultura	
06.004.13.122	Administração Geral	
06.004.13.122.0012	Manutenção da Cultura e do Turismo Municipal	
06.004.13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.015,38
TOTAL		**10.015,38**

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares e especiais provirão de excesso de arrecadação na fonte 1063 - Padrão 1063 - Fonte Padrão STN 719 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cafeara/PR, 23 de agosto de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FB3F05D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR**, com abertura no dia 06/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de agosto de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11FB2E16

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 91/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 50.075.669/0001-10
Motivo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para mais 6 (seis) meses e acréscimo no valor de R$ 15.845,48 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, quarenta e oito centavos), nos termos do art. Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$55.459,17 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, dezessete centavos).
Lei 8666/93
ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC2FB8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 069.2024 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 091/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 093/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 071/2024, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva das máquinas pesadas, manutenção de tacógrafos, diagnóstico de bomba injetora e retifica de motores dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de	Lote

			pagamento	
K&S AUTOPECAS LTDA CNPJ: 32.149.848/0001-73	1.000.000,00	um milhão de reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003
FIORDELIS & LARA LTDA CNPJ: 15.026.532/0001-75	30.000,00	trinta mil reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA CNPJ: 01.306.050/0001-64	89.100,00	oitenta e nove mil e cem reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	005

O valor total da licitação R$1.119.100,00 (um milhão e cento e dezenove mil e cem reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de agosto de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1ECC7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 091.2024 - PREGÃO Nº 069.2024 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS

ATA Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024
Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, (21/08/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 093/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2024**, que tem por objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva das máquinas pesadas, manutenção de tacógrafos, diagnóstico de bomba injetora e retifica de motores dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço" para o lote 03 e "Maior Desconto" para os demais lotes. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Os lotes 06 e 07 foram julgados fracassados. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
K&S AUTOPECAS LTDA CNPJ: 32.149.848/0001-73	1.000.000,00	um milhão de reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003
FIORDELIS & LARA LTDA CNPJ: 15.026.532/0001-75	30.000,00	trinta mil reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA CNPJ: 01.306.050/0001-64	89.100,00	oitenta e nove mil e cem reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	005

O valor total da licitação R$1.119.100,00 (um milhão e cento e dezenove mil e cem reais), contemplando com o princípio da economicidade.
Os percentuais de descontos a partir da tabela Audatex foram os seguintes:

LOTE 01 – ITEM 01

K&S AUTOPECAS LTDA		
MO %	3,75	-
PEÇAS %	8,75	-
INDICE CLASSI.		12,5%
VENCEDOR		

LOTE 01 – ITEM 02

K&S AUTOPECAS LTDA		
MO %	3,75	-
PEÇAS %	8,75	-
INDICE CLASSI.		12,5%
VENCEDOR		

LOTE 01 – ITEM 03

K&S AUTOPECAS LTDA		
MO %	3,75	-
PEÇAS %	*8,75*	-
INDICE CLASSI.		12,5%
VENCEDOR		

LOTE 02 – ITEM 01

FIORDELIS & LARA LTDA		
MO %	*12,903*	-
PEÇAS %	*30,107*	-
INDICE CLASSI.		*43,01%*
VENCEDOR		

O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 22/08/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente De Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1D05B674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO Nº 019.2024 - AQUISIÇÃO 04 ÔNIBUS - ADESÃO ATA FNDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2024
Fundamentado na Lei nº 14.133/21, respaldado artigo 86º da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para Adesão a Ata de Registro de Preços n° 008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cafelândia/PR.

Contratado: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Aquisição de 04 veículos, tipo ônibus, para renovação da frota e fornecimento de transporte escolar seguro e eficiente para alunos da rede Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) – TRANSMISSÃO MECÂNICA. DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.	2	UND	R$ 398.500,00	R$ 797.000,00
02	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA. DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.	2	UND	R$ 469.499,00	R$ 938.998,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$1.735.998,00 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	449052	0	4210 – Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	614	4232 – Manutenção Ensino Fundamental

Cafelândia, 23 de agosto de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E5BAAE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148,149,150 E 151/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Errata Referente – Ata de Registro de Preços nº 148,149,150 e 151/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024

Onde Se Lê: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Amilcar José Bueno - Secretaria Municipal De Administração.

LEIA-SE: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Daiandra Destri Pasqual Gallo- Secretaria Municipal De Administração.

Cafelândia, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4898584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187 E 188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Errata Referente – Ata de Registro de Preços nº 187 e 188/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024

Onde Se Lê: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Leonardo Vinicius de Oliveira Quintanilha – Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Marcia de Cristo Marcíclio de Lelis - Secretaria Municipal De Assistência Social.

Cafelândia, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:355E081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 529/2024-DRH

PORTARIA N.º 529/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **ALBA MACHADO** matrícula 46181, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2016-2021 no período de 26/08/2024 a 26/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8B115CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DISPENSA N° 005.2024 - MATERIAL PARA SALA DE RAIO-X E TOMOGRAFIA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis.

FASE	PRAZO
Envio das propostas	De 08h de 26/08/2024 às 08h de 29/08/2024
Análise/julgamento das propostas recebidas	A partir das 09h do dia 29/08/2024

DO OBJETO
Aquisição de materiais e equipamentos necessários para uso nas salas tomografia e raio-x no Hospital Municipal Fioravante Motter, sendo argamassa baritada, mantas de chumbo, avental de chumbo, protetor de tireoide e lanterna para sinalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR.
DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
O valor máximo para esta aquisição é de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Anexo II** - Termo de Referência.
DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente Dispensa se dará mediante a apresentação de propostas, por parte das empresas interessadas no fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação, que deverá ser realizado enviando a proposta (conforme Anexo III) ao e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br
Nesta Dispensa **NÃO HÁ** fase competitiva (fase de lances), como ocorre nas Dispensas de Licitação sob a forma eletrônica. As interessadas deverão atentar-se às exigências contidas no Termo de Referência e também na Relação de Documentos de Habilitação, documentos estes disponíveis no endereço eletrônico https://www.cafelandia.pr.gov.br/, via passo a passo: Acesso Rápido – Empresa – Licitações – Dispensa de Licitação nº 005/2024 – Termo de Referência / Relação de Documentos de Habilitação.

Cafelândia/PR, 23 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8F4FF421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 13/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) SERVIDOR ( ) VEREADOR: Nair Federovicz Mendes dos Santos

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Maringá– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 27.08.2024.
Data e horário para retorno: 18h00min do 27.08.2024.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias.
Valor pago: - R$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Maringá para participar do Curso "Obras Públicas e Credenciamento Aplicado a Pequenos Reparos", ministrado pela EGP-TCE-PR. A realizar-se no Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, sala Anísio Teixeira Com o objetivo de ampliar o conhecimento.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Planejamento da Contratação; Matriz de Riscos; Orçamento de Obras Públicas; Credenciamento para Contratação de Serviços de Manutenção Predial; Casos Práticos Lei 14.133/21.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 23/08/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 23/08/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:F9971F49

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 14/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) SERVIDOR ( ) VEREADOR: André Silva dos Reis.
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Maringá– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 27.08.2024.
Data e horário para retorno: 18h00min do 27.08.2024.
Data e horário para saída: 07h00min do dia 28.08.2024.
Data e horário para retorno: 18h00min do 28.08.2024.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Valor pago: - R$ 180,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Maringá para participar dos Cursos "Obras Públicas e Credenciamento Aplicado a Pequenos Reparos" e "Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual e Fiscalização", ministrado pela EGP-TCE-PR. A realizar-se no Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, sala Anísio Teixeira Com o objetivo de ampliar os conhecimentos e fortalecer a Gestão Pública.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Adquirir conhecimentos sobre o Planejamento da Contratação; Matriz de Riscos; Orçamento de Obras Públicas; Credenciamento para Contratação de Serviços de Manutenção Predial; Casos Práticos Lei 14.133/21. E o papel da Unidade de Controle Interno como responsável pelas auditorias e avaliações de controles internos. Bem como identificar temas de auditoria e como priorizá-los frente a diversidade de demandas da Unidade de Controle Interno.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 23/08/2024.

Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 23/08/2024.

Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A6654338

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 15/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) SERVIDOR ( ) VEREADOR: Monica da Consolação Cordeiro
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Maringá– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 28.08.2024.
Data e horário para retorno: 18h00min do 28.08.2024.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Valor pago: - R$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Maringá para participar do Curso "Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização", ministrado pela EGP-TCE-PR. A realizar-se no Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, sala Anísio Teixeira Com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre e fortalecer a Gestão Pública.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - adquirir conhecimentos sobre o papel da Unidade de Controle Interno como responsável pelas auditorias e avaliações de controles internos instituídos pelos gestores nas mais diversas operações da organização pública. Abordará também sobre como identificar temas de auditoria e como priorizá-los frente a diversidade de demandas da Unidade de Controle Interno.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei

utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 23/08/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 23/08/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:57412A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2088/2024

LEI Nº 2088/2024

SÚMULA:- Dispõe sobre o acesso a medicamentos e produtos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahidrocanabidiol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde no Município de Califórnia – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - É direito do paciente receber gratuitamente do Poder Público medicamentos nacionais e/ou importados a base de cannabis medicinal que contenham em sua fórmula a substância Canabidiol (CBD), e/ou Tetrahidrocanabidiol (THC) e/ou demais canabinoides da planta, desde que devidamente autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e prescrito por profissional médico acompanhado do respectivo laudo das razões da prescrição, nas unidades de saúde pública municipal no Município de Califórnia-PR.

Parágrafo único – O paciente receberá os medicamentos de que trata o caput durante o período prescrito pelo médico, independente de idade ou sexo.

Art. 2º - São objetivos específicos do programa:
I – diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a Cannabis medicinal possua eficácia e/ou produção científica que enseje o tratamento;
II – atender a norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no artigo 196, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Será ofertado o acesso a medicamentos e produtos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtorno de saúde às pessoas que necessitem e preencham os seguintes requisitos:
I – laudo de um médico legalmente habilitado com a descrição do caso, com o Código Internacional da Doença (CID) e justificativa de utilização do medicamento;
II – declaração médica sobre a existência de estudos científicos comprovando a eficácia do medicamento para a doença, síndrome ou transtorno, com a menção de possíveis efeitos colaterais; e
III – prescrição médica contendo o nome do paciente e do medicamento, bem como o quantitativo e o tempo necessário para o tratamento.

Art. 4º - Para ser considerado um paciente ativo do programa de fornecimento de medicamentos à base de Cannabis, o mesmo deverá estar inscrito e frequentando regularmente o serviço médico público prescrito da Cannabis, com acompanhamento ambulatorial ao mínimo semestral.
Parágrafo único – A ausência do paciente por período superior a 6 (seis) meses, desde que não justificada por motivos de saúde, implicará na suspensão do fornecimento do produto de Cannabis prescrito.

Art. 5º - Recomenda-se, como boas normas de prática prescrita, que os dados referentes à eficácia, segurança e aspectos fármacoeconômicos dos produtos à base de Cannabis, sejam publicados anualmente visando os princípios da transparência e do incremento de base de dados que embase e otimize a prática prescritiva destes produtos.

Art. 6º - Para cumprimento da presente Lei é lícito e autorizado ao Poder Público adquirir medicamentos de entidades nacionais ou internacionais, que demonstrem, capacidade de produção dos produtos à base de Cannabis, tanto quantitativa, quanto qualitativa, adequada e segura à demanda institucional do referido órgão público, levando em conta, preenchidos os critérios de qualidade, o menor preço obtido através de processo licitatório e a produção nacional, na forma prevista no artigo 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero Cannabis;
§ 1º A instituição poderá realizar compras de produtos à base de Cannabis de forma a atender as necessidades da população, mantendo estoque suficiente nas devidas farmácias para o provimento de pelo menos 3 (três) meses, podendo abranger as necessidades quantitativas dos produtos por até 12 (doze) meses.
§ 2º Os estoques de produtos de Cannabis adquiridos pelo órgão público deverão ter armazenamento adequado previsto relativo ao quantitativo adquirido em órgãos públicos antes da entrega do produto.

Art. 7º - O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde, sites e redes sociais do Município de Califórnia – PR, com o objetivo de dar ampla difusão e circulação nos meios de comunicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º - Cabe a Chefia do Executivo Municipal designar a Secretaria competente para fiscalização e aplicação das sanções para o pleno cumprimento da Lei, bem como regulamentar esta Lei no que for necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, 23 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3B5F18E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
DISPENSA Nº 055/2024

OBJETO: Aquisição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação, de um ônibus, 0km, modelo IVECO médio, ORE 2, com recursos do Programa Caminhos da Escola – FNDE.

RAZÃO DA DISPENSA: Em que pese o Carona não estar previsto no art. 75 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21, a Adesão à Ata de Registro de Preços tem natureza de Dispensa de Licitação, e é regulamentada pelo Art. 86, §2º da Lei 14.133/21.
O Decreto nº 095/2024, que regulamenta o Carona em âmbito Municipal autoriza o Município a realizar tal procedimento.
Desta forma, em observância ao que prescreve as leis que regem o tema, a presente adesão será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**

FORNECEDOR: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ: 36.519.422/0001-15
ENDEREÇO: Rodovia MG-238, S/N, KM 73,5; Bloco II; Sala On-Highway; Bairro Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas – MG, Cep: 35703-138.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 095/2024

DATA ASSINATURA: 22/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:11CBF447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 231/2024

Decreto nº 231/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.606,00 (sessenta e nove mil seiscentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização
03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização
3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.606,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Suplementação: 69.606,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.606,00
3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Redução: 69.606,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E0BD95B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 232/2024

Decreto nº 232/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 40.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:AABBA86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 057/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a **Aquisição de Compressor de Ar para o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.** As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 27/08/2024 a 29/08/2024.

Obs.: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 23 de agosto de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:19651F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$22.584,50 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.063.665/0001-47
VALOR TOTAL: R$22.584,50 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DDE3CB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 7.238,40 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 7.238,40 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8C3AFA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 174.650,30 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 174.650,30 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:092577EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 17.988,85 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 17.988,85 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:89403535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 61.792,50 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: RSUL EIRELI
CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 61.792,50 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EA01F95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)

Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ: 18.828.722/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5D8726CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais)

Fornecedor: AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54
VALOR TOTAL: 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AF2D6EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 130.582,40 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Fornecedor: JM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.593.125/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 130.582,40 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:36529EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Fornecedor: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.740.175/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D3321FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 23.520,70 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos)

Fornecedor: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
CNPJ: 39.798.296/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 23.520,70 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2FBB18EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 159.586,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

Fornecedor: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.189.579/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 159.586,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:88CEBFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Fornecedor: C.A.C COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 02.282.485/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:762E745D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta e seis reais)

Fornecedor: COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA
CNPJ: 00.420.622/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B54CEF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

Fornecedor: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 36.395.041/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F13EF3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Fornecedor: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 37.334.148/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B1B22B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 70.157,00 (setenta mil, cento e cinquenta e sete reais)

Fornecedor: GDA DISTRIBUIÇAO LTDA
CNPJ: 45.175.426/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 70.157,00 (setenta mil, cento e cinquenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C03CB13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 341.084,50 (trezentos e quarenta e um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 29.678.353/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 341.084,50 (trezentos e quarenta e um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6BCDEBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A380369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)

Fornecedor: INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 18.467.445/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6CC0A2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do

compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais).

Fornecedor: J L DOS SANTO SILVA
CNPJ: 53.654.798/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:92A2A73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Fornecedor: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2CE887DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Fornecedor: MENNO INFORMATICA E GRÁFICA LTDA
CNPJ: 47.699.350/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:19256B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

Fornecedor: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.012/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2A5380D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 23.369,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais)

Fornecedor: RHIAN EDUARDO SANTANA CABELLO
CNPJ: 48.466.658/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 23.369,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:954C3A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 130/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 130/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 155.717,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: TCM OFFICE LTDA
CNPJ: 19.454.034/0001-84

VALOR TOTAL: R$ 155.717,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F9E5241B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventuais Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados (Peças e Serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de California/PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 15/08/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 230.819,20 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)

FORNECEDOR: TRATORLON COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 80.052.277/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 230.819,20 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EC3DD583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventuais Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados (Peças e Serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de California/PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/05/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 1.925.908,50 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.211.184/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 1.925.908,50 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:70414A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 133/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventuais Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados (Peças e Serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de California/PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/05/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 1.498.122,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.583.357/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 1.498.122,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7D6D341B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventuais Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados (Peças e Serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de California/PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/05/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 492.886,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: EMBREAGENS FORTE LDA
CNPJ/CPF: 23.258.488/0002-38
VALOR TOTAL: R$ 492.886,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:660F8A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 135/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 135/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventuais Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados (Peças e Serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de California/PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/05/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 2.900.558,95 (dois milhões e novecentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: S C S-AUTO ELETRICA-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 28.521.616/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 2.900.558,95 (dois milhões e novecentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0F034889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PRIMEIRO ADITIVO –VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024-CMCS
CONTRATO Nº 04/2024

PRIMEIRO ADITIVO –VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3462, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara,**Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI,inscrita no CNPJ n.º**24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª.**Noeli Salete Acorsi Zanella.**

VALOR ADITIVADO:**R$ 249,87**(duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:23 DE JUNHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2024.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:C3130285

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 867, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 867, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Revoga o inciso I do Art. 12 da Lei nº 849/2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte;

LEI;

Art. 1º. Revoga o inciso I do Artigo nº 12 da Lei nº 849, de 18 de março de 2024, ficando assim descrito:
"Art. 12. Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias:

I – Revogado
II adicional de insalubridade ou periculosidade;
III - adicional noturno;
IV - horas extras;

Parágrafo único. Para efeito deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma".

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:70C608BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGAO 84 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 084/2024, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em virtude de ajustes dos valores referentes ao Lote 3.
1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica mantida a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 084/2024 para o dia **10 setembro de 2024 às 09h00min.**
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87791B02

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO INEX 61 2024

Extrato de Contrato
Contrato nº 93/ 2024
ID n. 0 2024352
Modalidade: Inexigibilidade 61/ 2024 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO E TRATAMENTO DESTINADO A ADOLESCENTE Y. F. M. N., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIADA MM. JUÍZA DE DIRETO DRA. MAYRA DOS SANTOS ZAVATTARO, NOS AUTOS 0003248-02.2024.8.16.0037 Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: APRAT ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXI MANOS, CNPJ: 03.998.197/0001-98. Valor: 103.295,00. Vigência: 12 meses .
Data de assinatura: 12 de Agosto de 2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD606861

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO INEX 62 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.0 95/ 2024
ID n. 0 2024355
Modalidade: Inexigibilidade 62/ 2024 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DESTINADO A ADOLESCENTE Y. F. M., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA MM. JUÍZA DE DIRETO DRA. MAYRA DOS SANTOS ZAVATTARO, NOS AUTOS 000324802.2024.8.16.0037 . Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS ' TOXICOMANOS, CNPJ: 03.998.197/0001-98. Valor: R$ 103.295,00. Vigência: 12 meses .

Data de assinatura: 20 de Agosto de 2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5527587A

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 67 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 67/2024
Processo nº. 109/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 67/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNÍCIPIO, COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÕES, JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ, EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	10.158.623/0001-40	R$ 7.500,00
BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 3.620,00
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	76.700.657/0001-23	R$ 14.857,65
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 13.084,00
MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	46.449.285/0001-43	R$ 360,00
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	52.755.750/0001-77	R$ 14.311,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 23/08/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01859A9D

SETOR DE COMPRAS
DECISAO RECURSO ADMINISTRTIVO PG 50 2024

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024
PROCESSO Nº. 153/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
NEW REGLY LTDA
CONSIDERANDO, a resposta técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na qual manteve a decisão de aprovação da amostra apresentada pela empresa RECICLAGEM HOFFMANN LTDA e pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação apresentada pela recorrente;
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Agente de Contratação;
CONSIDERANDO as fundamentações no Parecer Jurídico nº. 426/2024 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, devendo ser mantida a classificação e habilitação da empresa RECICLAGEM HOFFMANN LTDA, pelos motivos expostos no parecer;
DECIDO:
Ratificar as considerações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Agente de Contratação e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** da impugnação da amostra apresentada pela empresa NEW REGLY LTDA, e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa RECICLAGEM HOFFMANN LTDA, pelos motivos expostos nos referidos documentos.
A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C059BA7E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 CONT 165 2023

Termo de aditivo n 02 Termo do contrato no 165/2023, objetivando a de PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DAS RUAS JORGE CALISTO ANDRADE, ATANAZILDO BONFIM, ANTÓNIO KUSTEL SOBRINHO EGILBERTO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, COM ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 4.635,67 M2 INCLUINDO

SERVIÇOS PREMILINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n o 06/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPATER CONSTRUTORA OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob no 72.124.837/0001-53. Constitui 0 objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R$ 5.487,87 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no Art. 65, S 1 0 da Lei Federal n o . 8.666/93Resultando em um valor final de R$ 1.414.253,54 (um milhão quatrocentos e catorze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9283E687

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1432/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE7BDB9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1433/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, ao Servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7803619

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e considerando o artigo 73 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alínea V, "c", considerando ainda que o presente chamamento é para suprir vagas de vacância;
Considerando os pedidos de exoneração das servidoras C.S.L. e S.C.S., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 22 A 31 DE AGOSTO DE 2024**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JUCIELE DE LIMA	168º
	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	169º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:214C0DB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e considerando o artigo 73 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alínea V, "c", considerando ainda que o presente chamamento é para suprir vagas de vacância;
Considerando que a candidata classificada em 67º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3094, página 53 de 22/08/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2024**, compareça no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	CLAUDIA DANIELA DUARTE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE CROCETTI	71º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:106A586C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 758/2024 sob protocolo nº. 29.729/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	LETICIA THOZO	37º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8767FB40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 13.3 do edital. Sendo assim, em virtude a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 758/2024 sob protocolo nº. 29.729/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação Final de Lista
ENFERMEIRO	EVERSON MALEK DOS SANTOS	01º
	DACIR ANTONIO ADDAD	02º
	ELIANE GARCIA MENDES	03º
	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	04º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62F1888A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 758/2024 sob protocolo nº. 29.729/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	40º
	ANA L SERPA DE FREITAS PEREIRA	41º
	HELENE MUNIZ DE MOURA	42º
	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	43º
	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	44º
	RENATA CRISTIANY MOREIRA	45º
	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	46º
	CLEONICE TECCHIO	47º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A5E19D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, SOB DEMANDA, DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/ PR., conforme Termo de Referência disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 29/08/2024 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail licitação licitacaoou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 23 de agosto de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CCC8B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Levantamento de Bens Móveis Inservíveis para fins de Leilão, conforme segue abaixo:

I – ADRIANO WALTER WOSNIAK
II – EDVALDO DIAS DOS SANTOS
III – GILSON KUHL
IV – ELVIS VIEIRA DE MENEZES
V - EVERTON LUIZ WERNER
VI – FABIANO REIS DO NASCIMENTO
VII – ELISEU DA ROSA GOMES
VIII – JUCILEIDI DOS SANTOS

Art. 2º. A Comissão presidida pelo primeiro nomeado, deverá apresentar Laudo de Avaliação e Servibilidade dos bens móveis disponíveis para leilão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE09B568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 06-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 /2024.
Inexigibilidade Nº 06/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o processo de Inexigibilidade de Licitação 06/2024, adjudicando o objeto: Aquisição de combustível, gasolina comum, para os veículos da Câmara Municipal, POSTO CANAL MONZA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 11.368.822/0001-46, pelo período de 60(sessenta) meses, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Campo Magro, 23 de Agosto de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4779A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI em Reunião Ordinária nº. 06/2024, realizada aos quinze dias do mês de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata da Reunião Ordinária nº. 05/2024.
Art. 2º - CIÊNCIA, da participação no evento Reunião dos Conselhos de Direitos.

Art. 3º - NOMEAR, a Sra. Amanda Zampier Ramos e a Sra. Paula Cristina Santos Clazer Chaves, para a Comissão de Mobilização de Eventos.

Art. 4º - APROVAR, a solicitação a dilatação do prazo para a execução da deliberação 19/2023 – CEDI-PR.

Art. 5º - CIÊNCIA, da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - Comissão Organizadora Nacional;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de agosto de 2024.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:42C77FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 016/2024-DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
27589	**NELSON PEREIRA**	**XXX.XXX.678-55**	**09/09/2024**

Para que tomem conhecimento do lançamento e vencimento da taxa de lixo, gerada pela devolução da atribuição de arrecadar da SANEPAR, realizada com consentimento do contribuinte, caso o contribuinte se disponha a realizar o pagamento deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da taxa.

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura(www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Acessar "Portal do Cidadão" em seguida "Situação do Contribuinte" preenchendo os dados solicitados e gerando a guia desejada, duvidas poderão ser sanadas através do telefone (41)3677-4060.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de Agosto de 2024.

.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

.

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR -
CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D3B9217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e revitalização de calçadas na Praça Gabriel Antero do Carmo – Rua Camélias n 71 – Jardim Boa Vista, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/09/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Agosto de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:05FEDEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A56DE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2024 DATA: 23/08/2024

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Feriado Municipal no dia 27 de agosto de 2024:

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **26 de agosto de 2024.**

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 475/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 23 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CCEC448

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO Nº 3.149/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.067/2024.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) autoclaves horizontais e 03 (três) compressores odontológicos, destinados para a Secretaria de Saúde
VALOR ESTIMADO R$ 33.837,21 (trinta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 10/09/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado Digitalmente Por
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6EBB7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA Nº 493/2024

ERRATA

Ref.: Portaria nº 493/2024 de 22-08-2024
ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Gean Carlos Barea Schineider	Fiscal de Tributos	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	22 de agosto de 2024	Buscar prefeito municipal no aeroporto de Foz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Gean Carlos Barea Schineider	Fiscal de Tributos	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	23 de agosto de 2024	Buscar prefeito municipal no aeroporto de Foz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:1284F7D6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 295/2024 DATA: 22-08-2024

SÚMULA: Reconduz servidora ao cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e no Inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reconduzida a pedido, a servidora **Danielli Duarte Bianco**, RG. nº 12.539.926-6/PR, ao cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, nos termos do artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e do Inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AC8022EC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA

REFERÊNCIA:
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 279/2019.
Pregão Presencial n. º 105/2019
ONDE SE LÊ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constituem objetivos deste Termo, o reajuste do valor de acordo com as variações do Índice Geral de Preços de Mercado– IGPM (3,8124%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços e de R$ 36.555,42 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) divididos conforme segue:
- Item 01 (MAÕ DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL);
* de R$ 4.812,31 (quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e um centavos) o valor mensal;
* para R$ 4.995,77 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) o valor mensal;
- Item 02 (MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS), **(até 60 horas mensais);**
* de R$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos) a hora;
* para R$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos) a hora;
LEIA-SE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo, a prorrogação da vigência Contratual para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços é de R$ 35.213,46 (trinta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) divididos conforme segue:
- Item 01 (MAÕ DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL);
* de R$ 4.812,31 (quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e um centavos) o valor mensal;
- Item 02 (MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS), **(até 60 horas mensais);**
* de R$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos) a hora;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:11EF95F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 077/2024

PORTARIA N. º 495/2024 de 23.08.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 077/2024 de 19.07.2024,** destinado a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de agrimensura e topografia de acordo com a necessidade, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento a solicitação n. º 145/2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA*** com o valor de R$ ***92.760,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 414/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de agrimensura e topografia de acordo com a necessidade, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação n. º 145/2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 92.760,00 (Noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 140 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00;**
*** 154 – 04.002.04.121.1009.2117.3.3.90.39.00;**
*** 68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;**
*** 228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:9DBE928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO PRESENCIAL N. º 084/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 405/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e

de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 22.02.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:780894EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 460/2019.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA,*** com sede na Rua Itabira, 1371, 2º Andar, Sala 205, Bairro Centro, município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.975.647/0001-39, neste ato devidamente representada pelo Senhor *DANIEL VINICIOS RESENDE,* portadora do CPF sob n. º 046.007.599-31. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, que atenda as normas regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente, para prestar os serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência 324/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de dezembro de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, tendo do em vista a necessidade de trabalho adicional (cumprimento da exigência legal quanto aos envios dos arquivos do e-social relacionados a saúde e segurança dos trabalhadores), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 133.500,00 (centro e trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AAF7B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 079/2024

PORTARIA N. º 500/2024 de 23.08.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 079/2024 de 23.07.2024,** destinado a aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as demandas e contribuir na implantação, melhoria e aprimoramento, adequação e estruturação das Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques PR, conforme termo de referência/anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA*** com os itens nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor de R$ 88.836,96 – ***MEIPAD INFO LTDA*** com o item nº 22 no valor de R$ 9.300,00 – ***ALLSET TECNOLOGIA LTDA*** com o item nº 20 no valor de R$ 13.170,40 – ***E. G. DE HOLANDA LTDA*** com o item nº 18 no valor de R$ 9.894,00 – ***M1 DISTRIBUIDORA LTDA*** com os itens nº 17 e 19 no valor de R$ 7.080,00 – ***POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA*** com o item nº 24 no valor de R$ 22.680,00 – ***PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI*** com o item nº 23 no valor de de R$ 4.970,00 – ***ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA*** com o item nº 14 no valor de R$ 4.140,00 – ***RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME*** com o item nº 05 no valor de R$ 850,72 – ***B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME*** com o item nº 04 no valor de R$ 2.960,00 – ***JULIO GARALUZ*** com os itens nº 01, 02 e 03 no valor de R$ 30.290,00 – ***54.065.238 GIOVANNA GIULIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN*** com o item nº 21 no valor de R$ 3.391,92 – ***SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA*** com o item nº 06 no valor de R$ 432,68– ***FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA*** com o item nº 07 no valor de R$ 2.325,00 – ***SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA*** com o item nº 16 no valor de R$ 434,00 – ***REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA*** com o item nº 25 no valor de R$ 3.184,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 203.939,68 (duzentos e três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 415/2024 ao 430/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – MEIPAD INFO LTDA – ALLSET TECNOLOGIA LTDA – E. G. DE HOLANDA LTDA – M1 DISTRIBUIDORA LTDA – POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ARAUJO MOVEIS

E TRANSPORTES LTDA – ***RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME*** – ***B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME*** – ***JULIO GARALUZ*** – ***54.065.238 GIOVANNA GIULIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN*** – ***SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA*** – ***FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA*** – ***SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA*** e ***REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.***

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as demandas e contribuir na implantação, melhoria e aprimoramento, adequação e estruturação das Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques PR, conforme termo de referência/anexo I.

VALOR: R$ 203.939,68 (duzentos e três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 708 – 11.001.08.244.1030.2202.4.4.90.52.00;**
*** 750 – 12.001.08.243.1029.6605.4.4.90.52.00;**
*** 714 – 11.001.08.244.1030.2203.4.4.90.52.00 – 1011 – 934**
*** 156 – 04.002.04.121.1009.2117.4.4.90.52.00;**
*** 131 – 03.005.04.122.1004.2108.4.4.90.52.00;**
*** 298 – 07.001.20.606.1059.1109.4.4.90.52.00;**
*** 347 - 07.006.18.541.1098.2288.4.4.90.52.00;**
*** 693 – 10.006.08.242.1028.2192.4.4.90.52.00;**
*** 678 – 10.004.08.241.1032.2199.4.4.90.52.00;**
*** 962 – 17.001.22.661.1083.2257.4.4.90.52.00;**
*** 704 – 11.001.08.244.1030.2201.4.4.90.52.00;**
*** 784 – 13.001.10.301.1038.22274.4.90.52.00;**
*** 644 – 10.002.08.243.1028.2194.4.490.52.00;**
*** 605 – 10.001.08.244.1028.2180.4.4.90.52.00;**
*** 102 – 03.002.04.122.1004.2111.4.4.90.52.00;**
*** 736 – 12.001.08.243.1029.5001.4.4.90.52.00;**
*** 582 – 10.001.08.244.1028.1129.4.4.90.52.00;**
*** 596 – 10.001.08.244.1028.2179.4.4.90.52.00;**
*** 957 – 17.001.23.692.1013.2258.4.4.90.52.00;**
*** 72 – 03.001.04.122.1004.2107.4.4.90.52.00;**
*** 143 – 04.001.04.122.1009.2116.4.4.90.52.00;**
*** 166 – 05.001.04.123.1005.2119.4.4.90.52.00;**
*** 274 – 07.001.20.606.1015.2128.4.4.90.52.00;**
*** 329 – 07.002.18.542.1061.1110.4.4.90.52.00;**
*** 778 – 13.001.10.301.1038.2226.4.4.90.52.00;**
*** 230 – 06.002.15.451.1010.2123.4.4.90.52.00;**
*** 298 – 07.001.20.606.1059.1109.4.4.90.52.00;**
*** 670 – 10.003.13.392.1027.2197.4.4.90.52.00;**
*** 315 – 07.002.18.541.1017.2129.4.4.90.52.00;**
*** 801 – 13.001.10.301.1077.1131.4.4.90.52.00 – 303 – 1005 – livre**
*** 36 – 03.001.04.126.1008.2112.4.4.90.52.00;**
*** 343 – 07.003.20.608.1015.2131.4.4.90.52.00;**
*** 83 – 03.001.04.126.1008.1105.4.4.90.52.00;**
*** 771 – 13.001.10.301.1038.2225.4.4.90.52.00;**
*** 88 – 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:460978C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2024 DATA: 23/08/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir de 19 de agosto de 2024, o Período Suplementar, da professora Ivane Dallabrida, concedido através da Portaria nº 054/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:4DEF1ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2024 DATA: 23/08/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição temporária das professoras em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS
Berenice Martins	Escola Terezinha Machado Escola Laurindo Parmigiani	06.08.2024 a 30.08.2024	20
Ivane Dallabrida	Escola Leonel Brizola	19.08.2024 a 17.09.2024	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:8632BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2024 DATA: 23/08/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição temporária dos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Ana Caroline Pereira Schmidt	CMEI Primavera	22 e 29/07, 01/08	12
Gabriella Ângela Sott Suptil	Escola Terezinha Machado	23, 24, 25 e 26/07	16
Mônica Villa Szekut	CMEI Albina Dallabrida	09 e 20/08	08
Eliane Maia de Oliveira Nunes	Escola do Campo Bom Jesus Escola Santa Mônica Escola Leonel Brizola	24, 25 e 26 29 e 30/07, 05 a 09/08 14 a 16/08	50
Juliana Maria Busanello Hanemann	Escola Laurindo Parmigiani	07, 12 e 13/08	12
Silvete Teresinha Rochenbach Tuclhinovicz	Escola Santa Mônica Escola Terezinha Machado CMEI Albina Dallabrida Escola Laurindo Parmigiani	24, 25, 26, 27, 28/06; 1, 2, 3, 4 e 5/07; 5, 6 e 7/08 29 e 30/07 12/08 25/07 e 14/08	70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:D4AD767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGAO ELETRONICO 093 2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 093/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 562.106,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.09.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.09.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:48BA999E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 13/2.024
PROCESSO Nº. 26/2.024
OBJETO: Material de Expediente
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: A. MARQUES PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME
CNPJ Nº. 75.443.432/0001-76
VALOR: R$ 3.997,50 Três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D17DD631

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 PROCESSO INTERNO Nº 090/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
CONTRATADA	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CPF Nº 82.570.342/0001-01**
Objeto	Obra de revitalização de trecho urbano da PR 218
Vigência do Contrato	23/08/2024 à 16/12/2025
Valor Contratual	**R$ 10.980.000,00 (dez milhões, novecentos e oitenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 512 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5754C22F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 PROCESSO INTERNO Nº 134/2024

SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Prestação de serviço incluso pintura e polimento para manutenção do para-choque dianteiro e porta traseira do veículo Jeep Compass.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: J. L. DAMIN - CARLOPOLIS – CNPJ Nº 05.939.346/0001-73

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92EED8FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 PROCESSO INTERNO Nº 151/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado para atender as demandas da Merenda Escolar.
VALOR CONTRATADO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: L C DE GODOY – CNPJ Nº 43.054.500/0001-19

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:469B95D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO INTERNO Nº 148/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de show artístico da Cantora Fiorella no dia 15 de setembro de 2024 em evento denominado XIII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: FIORELLA NOEMY LTDA – CNPJ Nº 53.244.386/0001-43

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D8565A14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO INTERNO Nº 152/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de vidro liso incolor temperado 10mm para substituição de porta quebrada no Terminal Rodoviário.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.097,79 (um mil e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME – CNPJ Nº 80.767.007/0001-72

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8856969F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 PROCESSO INTERNO Nº 96/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ZANATTA EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 05.647.178/0001-42**
Objeto:	Locação de concentrador de oxigênio domiciliar para atendimentos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	23/08/2024 à 23/08/2025
Valor Contratual:	**R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

ZANATTA EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:0F1EF308

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 PROCESSO INTERNO Nº 148/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FIORELLA NOEMY LTDA - CNPJ 53.244.386/0001-43**
Objeto	Contratação de show artístico da Cantora Fiorella no dia 15 de setembro de 2024 em evento denominado XIII FRUTFEST
Vigência do Contrato	23/08/2024 à 23/08/2025
Valor Contratual	**R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
FIORELLA NOEMY LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:5447BF51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 PROCESSO INTERNO Nº 157/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Elaboração de Plano de Controle Ambiental-PCA, de acordo com que estabelece a resolução CMA Nº 107/2020 e SEMA nº 046/20215
VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ Nº 20.276.898/0001-32

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7927763B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 PROCESSO INTERNO Nº 152/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME - CNPJ 80.767.007/0001-72**
Objeto	Aquisição de vidro liso incolor temperado 10mm para substituição de porta quebrada no Terminal Rodoviário
Vigência do Contrato	23/08/2024 à 23/11/2024
Valor Contratual	**R$ 1.097,79 (um mil e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:44779C95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 PROCESSO INTERNO Nº 157/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 20.276.898/0001-32**
Objeto	Elaboração de Plano de Controle Ambiental-PCA, de acordo com que estabelece a resolução CMA Nº 107/2020 e SEMA nº 046/20215
Vigência do Contrato	23/08/2024 à 23/02/2025
Valor Contratual	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:85E630B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 083/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. PRORROGAR os contratos de trabalho conforme Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, para o cargo de professor(a) como segue:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO		
15501	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	19/08/2024	a	17/11/2024
15701	CRISTIANE ALVES DE ORNELAS	01/09/2024	a	30/11/2024
15561	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	19/08/2024	a	17/11/2024
15531	DAYANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE	19/08/2024	a	17/11/2024
15591	ELIANE DE ARRUDA SILVA	04/08/2024	a	02/11/2024
15521	EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA	19/08/2024	a	17/11/2024
15631	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	21/08/2024	a	19/11/2024
15551	FRANCELINE GIGARRA	19/08/2024	a	17/11/2024
15691	GABRIELE VAZ DA CRUZ	01/09/2024	a	30/11/2024
15671	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	01/09/2024	a	30/11/2024
15581	JOSIANE ARAUJO PIRANI DE OLIVEIRA	19/08/2024	a	17/11/2024
15571	LARISSA DA SILVA CAMARGO	19/08/2024	a	17/11/2024
15621	LUIS FERNANDO TELES RIBEIRO	21/08/2024	a	19/11/2024
15511	NÉTHALY DE SOUZA PEREIRA RAMOS	19/08/2024	a	17/11/2024
15681	THAISE ANDRADE DE PAULA	01/09/2024	a	30/11/2024
15711	VERONICA BENEDITA DA SILVA TRESSOLDI	01/09/2024	a	30/11/2024
15541	VITORIA LETICIA DOMINGUES DA SILVA	19/08/2024	a	17/11/2024

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:22A46802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Av. Adolfo Chagas, Nº 503, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 058.xxx.xxx-32, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do edital pregão presencial 46/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com aplicação da correção, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R$ 79.314,12 (setenta e nove mil

trezentos e quatorze reais e doze centavos), passando para R$ 6.609,51 (seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 23 de agosto de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Ecolimp Comércio e Ser. Ter. EIRELI
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.xxx.xxx-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:56E93CC5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2024

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 52/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA VEICULAR.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 10 de setembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9045825A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 206/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 14.982,66
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 22.473,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 37.456,65

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F53E8D61

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 207/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 13.471,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme

preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F7A4E7FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 205/2024

Súmula: Aprova e homologa o edital que regulamenta o "processo de escolha de diretor escolar" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aprovado e homologado o edital que regulamenta o "processo de escolha de diretor escolar" nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na legislação municipal e em especial no Decreto Municipal nº 212/2022 e Portaria nº 54/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 205/2024

EDITAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

O **Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e a **Comissão** nomeada para acompanhar, analisar e elaborar o edital de "processo de escolha de diretor escolar", conforme previsão constante na legislação municipal e em especial no Decreto Municipal nº 212/2022 e Portaria nº 54/2023, tornam público as normas relativas ao processo de escolha para o cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Munícipio de Catanduvas/PR.

DO PROCESSO ESCOLHA.
1.1 O processo de escolha será regido pela Lei 210/2021, Decreto Municipal no 212/2022, Portaria nº 54/2023 e por este Edital e seus anexos.
1.2 Para participar deste processo, o (a) candidato (a) deverá atender as exigências contidas na legislação vigente, certificando-se que se faz necessário preencher todos os requisitos exigidos;
1.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo;
1.4 O Processo de Escolha do Diretor (a) obedecerá a um cronograma anexo ao presente edital;
1.5 O processo de escolha para os cargos de Diretor(a) Escolar será realizado em fases sucessivas e independentes, por meio das quais os candidatos, deverão ser considerados aptos, conforme as exigências legais;
1.6 Nenhum (a) candidato (a) poderá concorrer ao processo de escolha aos cargos de Diretor(a) Escolar em mais de uma Instituição de Ensino Municipal, devendo o interessado se inscrever para a Escola em que exerce a função de professor(a) de no mínimo 02 (dois) anos;
1.7 Fazer e ser aprovado no curso de gestão apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma;
1.8 Todos os servidores professores, poderão se inscrever para fazer o curso de gestor – diretor escolar;
1.9 Inicialmente serão nomeados para condição de diretor, os professores inscritos na etapa inicial – conforme portaria nº 54/2023 – que obtiverem aprovação no curso de gestão;
1.10 Havendo vagas, tendo o servidor professor obtido aprovação no curso de gestão e preenchendo os requisitos previstos na legislação vigente, poderá ser nomeado para o cargo de diretor escolar;
1.11 Ao ser nomeado deverá o professor apresentar o Plano de Gestão Escolar, envolvendo as dimensões da Matriz do Gestor Escolar: Política Institucional, Pedagógico, Administrativo Financeira, Pessoal e Relacional;
1.12 Entrega dos documentos obrigatórios conforme as exigências legais contidas no decreto nº 212/2022 (Art.1º);
1.13 Os diretores escolares após serem nomeados através de ato legal do Chefe do Poder Executivo assumirão os trabalhos de diretor em janeiro de 2025, para um mandato de três (03) anos e deverão apresentar, em cada início de ano letivo, um plano de gestão escolar para a comunidade em que a Escola esteja inserida, bem como ao departamento competente da SEMED;
1.14 O prazo para entrada de recurso por parte do Candidato será de até 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.
1.15 O processo obedecerá ao seguinte cronograma.

INSCRIÇÃO INICIAL	Conforme Portaria nº 54/2023
NOVAS INSCRIÇOES	09/09/2024 a 30/09/2024, entre 8h e 12h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
CURSO – REALIZAÇÃO	Entre outubro e novembro de 2024
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL	2ª quinzena de novembro de 2024
NOMEAÇÃO POSSE DOS DIRETORES	1ª quinzena de dezembro de 2024

Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

SIRLEY FERREIRA ESMA
Sec. Mun. De Educ. E Esporte
Rep. – Portaria Nº 54/2023

ANGELICA ALVES DA SILVA
Cons. Mun. De Educação
Rep. – Portaria Nº 54/2023

DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA
Pais De Alunos Da Educ. Básica Pública
Rep. – Portaria Nº 54/2023

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Poder Executivo Municipal
Representante – Portaria Nº 54/2023

ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
Departamento Jurídico
Representante – Portaria Nº 54/2023

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:020216B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2024

DECRETO Nº 199/2024

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 23 de Agosto de 2024, o(a) senhor(a) **VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 23 de Agosto de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F18D8712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 984/2024 EMENTA: PORTARIA QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE PROPOSTA DE AJUSTES DE LIMITES MUNICIPAIS ENTRE CERRO AZUL-PR E TUNAS DO PARANÁ-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Procedimento e Regulamento para a realização da Audiência Pública para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Cerro Azul-Pr e Tunas do Paraná-Pr.

§ 1° A Audiência Pública é aberta a todos os interessados, aos quais será garantida a participação ativa, conforme disciplinado por esta Portaria.

§ 2º Os documentos a serem debatidos na respectiva Audiência Pública serão apresentados e explanados para conhecimento de todos, durante a realização da Audiência Pública.

DA MESA DIRETORA

Art. 2º A mesa diretora da Audiência Pública será composta pelos representantes da Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP/PR, Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-Pr e Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, representantes do Instituto Água e Terra – IAT/PR e por representantes dos órgãos públicos e entidades convidados.

Art. 3º A presidência da mesa diretora será exercida pelo membro do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Cerro Azul e caberá a ele:

Coordenar a Audiência Pública e conduzir os trabalhos de acordo com a programação estabelecida;

Apresentar para os participantes o Regulamento da Audiência;

Zelar pela ordem e disciplina na Audiência, garantindo a participação de todos os interessados;

Conduzir a ordem de apresentação dos questionamentos escritos apresentados pelos participantes;

Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação da sessão;

Encerrar a Audiência Pública, quando esgotados os temas da programação ou o tempo estabelecido para a realização da Audiência.

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º Todos os interessados no assunto poderão participar com contribuições após encerrada a exposição técnica, através de formulário (ficha de contribuição) conforme modelo constante no anexo I, o qual será entregue durante a audiência pública.

Parágrafo único. Será oportunizado ao participante o direito de fala para a leitura da ficha com sua contribuição com duração máxima de 3 (três) minutos, conforme disposto pelo Art. 9 º.

Art. 5º Em caso de ocorrências imprevistas que inviabilizem a realização ou condução da Audiência Pública no local previamente definido, a AMEP deverá comunicar imediatamente os participantes.

§ 1º Em caso de necessidade de suspensão da Audiência Pública durante a realização dos trabalhos, tal medida será decidida pelo presidente da mesa que deverá comunicar os presentes e definir uma nova data e local para a realização da Audiência Pública, a ser publicado em Diário Oficial dos Municípios de Cerro Azul-Pr e Tunas do Paraná-PR.

DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 6 º No início do evento no município sede os participantes deverão identificar-se com documento oficial, devendo assinar a lista de presenças, informando:

Nome legível;

Endereço eletrônico (e-mail) ou telefone;

Número do documento de identificação (RG/CPF/ou órgão de classe);

A instituição pública ou privada a que pertence, se houver, ou município de domicílio; e,

Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presenças ficará disponível durante toda a sessão em local visível e acessível a todos os presentes.

Art. 7 º A Audiência Pública terá início pontualmente no horário estabelecido no Edital e seguirá, minimamente, a seguinte programação:

Identificação e entrada dos participantes presenciais;

Abertura do evento e leitura desta Portaria contendo o Regulamento, podendo ser dispensada a critério do Presidente da Audiência Pública;

Apresentação Técnica;

Participações, na sede do evento;

Encerramento do evento.

Parágrafo único. O período de participação, na sede do evento, se encerrará com a finalização do evento, às 17h00 (dezessete horas), podendo ser ampliado, conforme deliberação do presidente da Mesa Diretora.

Art. 8 º Após a apresentação técnica, será aberto espaço para que os técnicos respondam os formulários com os questionamentos dos participantes do local, as quais serão organizadas de acordo com a seleção do Presidente da mesa.

Art. 9 Os interessados em se manifestar para perguntas ou sugestões poderão se inscrever por meio de ficha de inscrição e formulário próprio disponível em local visível na entrada da Audiência Pública.

§ 1° Somente será aceita uma inscrição por interessado, como forma de permitir a participação do maior número de pessoas, e a ordem de entrega das fichas de inscrição e formulário próprio.

§ 2º Após o questionamento apresentado em formulário próprio, o técnico expositor terá até 2 (dois) minutos para a resposta, não sendo permitidas réplicas ou tréplicas.

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos exacerbadamente, o Presidente da Mesa poderá adverti-lo, cessar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, o mesmo vale para todos os participantes do evento que deturpem o andamento dos trabalhos.

§ 4º As considerações e manifestações, advindas da sede da Audiência, que não forem respondidas durante o evento devido ao esgotamento do tempo, serão devidamente registradas em Ata, respondidas por meio de Relatório em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência, através do e-mail informado no formulário.

Art. 10 Após as participações, serão feitas as considerações finais e a Audiência Pública será encerrada.

Anexo I – Modelo de Ficha de Contribuição

AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Cerro Azul-Pr e Tunas do Paraná-Pr.

Data: __/__/____
Nome: _____
Entidade: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Contribuição: _____

_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F619A166

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº. 016/2024

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV, NOS TERMOS DA LEI N º 32/2007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV, por sua representante legal e no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos do Art. 14**,** incisos I e II, e Art. 18, incisos I, II e III da Lei nº 32/2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições, bem como as normas que regem o Processo de ELEIÇÃO dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Os procedimentos e normas para a eleição dos membros titulares e suplente do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e do CONSELHO FISCAL são os constantes no presente edital e na Lei nº 32/2007.
Art. 2º - Será eleito para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 01 (um) membro, representante dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, com o respectivo suplente.
§1º - Será eleito titular o candidato mais votado, ficando o que lhe segue em número de votos, como suplente.
§2º - O membro titular eleito do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, será remunerado, por gratificação, pelo exercício do cargo.
Art. 3º - Será eleito para compor o CONSELHO FISCAL 01 (um) membro, representante dos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social.
Parágrafo Único - O membro titular eleito do CONSELHO FISCAL, será remunerado, por gratificação, pelo exercício do cargo.

DAS CANDIDATURAS
Art. 4º - Poderão se candidatar ao cargo de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e do CONSELHO FISCAL:
I - Aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul.

DOS REQUISITOS
Art. 5º - São requisitos necessários para se candidatar aos cargos de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e do CONSELHO FISCAL:
I - Ter formação mínima de ensino médio;
II - Não ter sofrido penalidade administrativa enquanto membro de quaisquer Conselhos ou no exercício do cargo ou função pública nas demais áreas da administração municipal;
III - Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
IV- Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais;
V- Não ter sido reeleito na gestão imediatamente anterior do Conselho a que pretende candidatar-se (§2º, art. 18, Lei 32/2007).
VI- Não é permitido ao membro de um conselho integrar concomitantemente o outro conselho.

DOS CERTIFICADOS
Art. 6º - Aos candidatos é facultada a apresentação do certificado no ato da inscrição para candidatura. Levando em conta a atual Portaria do MPS n.º 1.499, de 28 de Maio de 2024 que altera a Portaria do MTP n.º 1.467, de 02 de Junho de 2022, onde aquela estabelece uma regra provisória e transitória para a exigência da certificação profissional dos dirigentes e membros de conselhos e comitês de investimentos de RPPSaté 31/12/2025.
§1º - O membro titular eleito do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, terá até o prazo estabelecido pela Portaria do MPS n.º 1.499, de 28 de Maio de 2024 para entregar seu certificado profissional. Ficando ele obrigado a comprovar as tentativas a cada 3 meses a partir da sua posse como membro do respectivo Conselho.
§2º - O membro titular eleito do CONSELHO FISCAL, terá até o prazo estabelecido pela Portaria do MPS n.º 1.499, de 28 de Maio de 2024 para entregar seu certificado profissional. Ficando ele obrigado a comprovar as tentativas a cada 3 meses a partir da sua posse como membro do respectivo Conselho.
Art. 7º - Aos candidatos eleitos ressalta-se dois tipos de certificados (§ 1º art. 4 da portaria SEPRT nº 9.907 de 2020):
Certificação para membros do Conselho Deliberativo do RPPS, graduados nos níveis básicos e intermediários. **CP RPPS, CODEL I e II**
Certificação para membros do Conselho Fiscal do RPPS, graduados nos níveis básico e intermediários. **CP RPPS, COFIS I e II**

DAS INSCRIÇÕES
Art. 7º - Os interessados em concorrer à eleição do cargo de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e do CONSELHO FISCAL deverão realizar a sua **inscrição pessoalmente**, através de ficha em modelo próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral, das **08h do dia 26/08/2024 até às 17h do dia 13/09/2024**, na sede do Instituto de Previdência, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 10, Centro, Cerro Azul – Paraná.
Art. 9º - Os candidatos ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e ao CONSELHO FISCAL deverão trazer cópia dos seguintes documentos:
Cópia da cédula de identidade (RG), do CPF e do decreto de aposentadoria ou pensão;
Comprovação de Escolaridade (ensino médio, técnico ou superior);
Certidão Negativas de Antecedentes Criminais.
Art. 10 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e nos murais da Prefeitura, das Secretarias e no Instituto de Previdência, a relação nominal das candidaturas, declarando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização de impugnação.
Art. 11 - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste edital e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

DA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 12 - Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores às suas próprias expensas.
Parágrafo único - A Comissão impedirá a propaganda eleitoral que considerar abusiva ou feita mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, podendo ser cassada a candidatura do candidato infrator.
Art. 13 - A propaganda eleitoral deverá ser realizada de forma individual, podendo acarretar a cassação de candidaturas que promoverem publicidade em conjunto com a de outros candidatos, em forma de chapas, de modo a convencer os eleitores a votarem num conjunto de candidatos.
Art. 14 - A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.
Art. 15 - A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos Poderes e Órgãos.
Art. 16 - Não será permitida propaganda eleitoral no recinto de votação.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 17 - O voto será secreto e para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA os eleitores deverão votar em 01 (um) candidato, representante dos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 18 - Para compor o CONSELHO FISCAL, os eleitores deverão votar em 01 (um) candidato representante dos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 19º - O processo de eleição e votação para membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e do CONSELHO FISCAL será realizado no dia **19/09/2024, das 08h às 17h**, na sede do Instituto de Previdência, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 10, Centro, Cerro Azul - Paraná.
Parágrafo Único – A Sede do Instituto de Previdência situa-se em frente ao Edifício da Prefeitura Municipal.

Art. 20 – Estarão aptos a votar os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Cerro Azul.

Art. 21 – O eleitor será identificado por documento com foto e pelo número da matrícula constante no contracheque, após, assinará a folha de votação e se dirigirá ao local indicado, portando a cédula oficial rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único - Não será necessário quórum mínimo para realização da eleição.

Art. 22 – A contagem dos votos será iniciada logo após o término do horário de votação, na sede do Instituto de Previdência, onde terão acesso todos quantos queiram presenciar a apuração que será realizada pela comissão eleitoral.

Art. 23 – Iniciada a apuração serão abertas as urnas, conferidos e contados os votos, sendo anulados aqueles que apresentem irregularidades ou inconformidades.

Art. 24 – Será considerado eleito para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, como titular, o candidato mais votado, ficando o que lhe segue em número de votos, como suplente.

Art. 25 – Será considerado eleito para compor o CONSELHO FISCAL, como titular o candidato mais votado, ficando o que lhe segue em número de votos, como suplente.

Art. 26 - Encerrados os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, concedendo prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de recursos, os quais deverão ser analisados no prazo de 48 horas a contar do próximo dia útil.

Art. 27 – O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento do prazo de recursos, o resultado da eleição.
Parágrafo único – Os membros eleitos ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e ao CONSELHO FISCAL serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Em caso de empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Cerro Azul.
Parágrafo único – O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções públicas na Administração Municipal.
Art. 29 – Ficam autorizados, caso não haja candidatos suficientes e na falta da composição de qualquer um dos respectivos conselhos, migrarem como membros para devida composição.
Art. 30 – Ficam os Conselheiros eleitos subordinados às disposições das Leis em vigor e ao Regimento Interno dos Conselhos integrantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Cerro Azul, 23 de agosto de 2024.

.....
Presidente da Comissão

.....
Membro

.....
Membro

ANEXO I – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE INCRIÇÕES	**26/08/2024 até 13/09/2024**
DATAS PARA IMPUGNAÇÃO	16/09/2024 e 17/09/2024
DIA DA VOTAÇÃO	**19/09/2024 – das 8h às 17h**
CONTAGEM E RESULTADO	**19/09/2024 – a partir das 17h**
DATA PARA RECURSO	20/09/2024
RESULTADO DEFINITIVO	**25/09/2024**

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:98180A80

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 970/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor DIVONEI DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2023 a 11/03/2024. Para usufruir a partir de 01 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F68F529F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº972/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05**(cinco) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO lotado na secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 10/03/2020 A 09/03/2021 para usufruir a partir de 23 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1214226E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº974/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ELIEL MARCHE, ocupante do cargo de efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 05/06/2022 a 06/06/2023. Para usufruir a partir de 09 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FFAB95AB

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº978/2024

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA ocupante do cargo efetivo de Secretaria da assistência social lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENTE SOCIAL referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023, para ser usufruídas a partir de 10 de setembro do ano de 2024.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 22 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:830912B1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº980/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(CINCO)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2022 A 30/06/2023 Para usufruir a partir de 22 de agosto do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:73D6CC40

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº981/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL ocupante do cargo diretora de departamento lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 22/06/2023 a 21/06/2024 para usufruir a partir de 10 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C477A6C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 163/2024 COMPOSIÇÃO CONSELHO DA MULHER DE CERRO AZUL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 18/2023, publicada em Diário Oficial em data de 25/10/2023. Edição 2885 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

DECRETA:
ART. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, as representações relacionadas abaixo:

Presidente: Eloan Desplanches Monteiro
Vice-Presidente: Fabiana de Moura e Costa
Secretária Executiva: Ellen Christiane dos Anjos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Claudiane Patrícia Costa Rosa
Suplente: Elizabete Stadler Machado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Adriana Bestel Teilo
Suplente: Rosane de Fátima dos Reis

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Marilei Jaquetti Andolfato
Suplente: Ludiane de Almeida

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Ana Caroline de Oliveira
Suplente: Léa Silva Santos

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular: Bruno Henrique Lovato
Suplente: Janete de Jesus Hoebe

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA APAE:
Titular: Ilza Maria de Lima Bichels
Suplente: Vânia Maria da Guia Silva

REPRESENTANTES DO PROVOPAR:
Titular: Maria Aparecida Navarete Scheleider
Suplente: Leonilda de Souza Andolfato

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:
Titular: Eloan Desplanches Monteiro
Suplente: Daiane Moura e Costa

ACIACA:
Titular: Ellen Christiane dos Anjos
Suplente: Fabiana de Moura e Costa

INSTITUTO SORELLA
Titular: Débora Aparecida do Nascimento
Suplente: Dariane Mariano do Nascimento

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de agosto de 2024

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A8C3B28E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Cerro Azul**.

Deste modo, a **Prefeitura de Cerro Azul por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO** para os recursos da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, objetivando a eventual contratação de **SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA**, voltado à **assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos**.

2.2 Os objetivos específicos da parceria com o(a) agente cultural que fará a **operacionalização** são entre outros:

Orientação quanto a elaboração de editais da PNAB;

Gestão dos processos seletivos relacionados aos editais de chamamento público produzidos, incluindo avaliação, instrução documental e processual das propostas até as fases de pagamento;

Desenvolvimento e implantação de ferramenta que facilite o processo de gestão de avaliação dos projetos;

Contratação de pareceristas e demais apoios técnicos necessários à operacionalização da PNAB, devendo estes:

ter experiência em análises de projetos culturais;
ter formação acadêmica mínima de graduação e/ou ampla experiência na área artística;
ter capacidade de analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais,
lançar os dados em planilha própria elaborada pela assessoria externa com anuência do Departamento de Cultura de Cerro Azul;
conferir notas e emitir pareceres sobre os aspectos analisados;
comparecer presencialmente em dias e horários a serem acordados com o Departamento de Cultura de Cerro Azul.

e) Acompanhamento da execução dos projetos selecionados nos editais, com disponibilização de canais de atendimentos, esclarecimento de dúvidas e orientação para gestão física e financeira e prestação de contas;

f) Elaboração de pareceres técnicos de análise de prestação de contas com indicação de execução ou não do objeto;

g) Realização de orientações sobre os meios de acesso aos recursos da PNAB, bem como, esclarecimentos a dúvidas pertinentes aos Editais.

h) Todas as ações a serem executados deverão ser propostas e realizadas com base nos parâmetros da Lei 14.399/2022 que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como o Decreto 11.740/2023 que regulamentou a PNAB e a Portaria MinC Nº 80/2023 que estabeleceu diretrizes complementares.

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de **R$ 7.421,61 (sete mil quatrocentos e vinte um reais e sessenta e um centavos)**.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O	Valor	Fonte	Descrição
3.3.90.36.00.00.00.00 1063	R$ 7.421,61 (PF)	582	Operacionalização

Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida em Cerro Azul ou em suas proximidades, tendo em vista às demandas presenciais.

NÃO podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

Proponentes de projetos em quaisquer outras linhas dos editais da PNAB em Cerro Azul;
Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

2.6 Os recursos financeiros deste edital devem ser executados / pagos dentro do exercício de 2024.

2.7 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br/

2.8 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site da Prefeitura de Cerro Azul e nas mídias sociais oficiais.

2.9 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, podendo ser desclassificado em caso de documentos ilegíveis.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos e demais documentos obrigatórios pelos agentes culturais;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e demais documentações, seguida da etapa de:

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas;

Recebimento de recurso em face do resultado provisório de classificação das propostas - até 03 (três) dias úteis após a divulgação;

Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES:

4.1 O prazo de inscrição será das 8h horas do dia 23/08/2024 até às 17h horas do dia 29/08/2024, no período de 05 dias úteis com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

4.2 Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Barão do Cerro Azul, n°63 - Cerro Azul - PR, contendo:

currículo: contendo apresentação pessoal, formações acadêmicas e descrevendo suas principais habilidades e experiências que embasem sua inscrição neste edital;
portfólio: currículo artístico contendo fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante que comprovem sua atuação na cultura. Prints de rede social podem ser inseridas para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas;
documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
comprovante de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência (como luz, água, telefone) e/ou de declaração de co-residência assinada e acompanhada por cópia dos documentos pessoais (nos mesmos moldes acima, do(a) proprietário(a) do imóvel.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

e) **Outros documentos** que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

f) Caso o(a) proponente prefira, pode mandar nesta fase de inscrição, também os documentos solicitados para a habilitação (dados bancários, certidões), ficando, caso seja classificado(a), dispensado(a) de protocolar os documentos complementares posteriormente.

4.3 O agente cultural proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

4.6 O agente cultural proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cerro Azul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5. CUSTOS DO PROJETO

5.1 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, contratações de prestadores de serviços e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pelo Departamento de Cultura de Cerro Azul, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário na área correlata.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

6.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, conforme anexo I deste edital.

6.3.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I deste edital.

6.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recurso da etapa de seleção

a) O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

b) Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo da Prefeitura na Rua: Padre Luciano Hussai, n°84 - Cerro Azul no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1 Caso alguma categoria dos editais da PNAB em Cerro Azul não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Projetos com maior pontuação geral;
b) O item que tiver o maior excedente de procura.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Caso o(a) proponente tenha mandado os dados bancários e certidões na primeira fase, os documentos serão utilizados para a habilitação. Caso não tenha enviado deverá fazer no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo, onde deverão ser encaminhados:

a) Dados bancários: cópia legível de documento contendo os dados bancários, onde apareça o número da agência, conta e banco, nome do(a) proponente (podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta). Obs.: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

b) Conforme Art. 19. § 3o do DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então nesta fase será necessário apresentar as certidões conforme abaixo:

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

obs.: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.2 Caso o(a) proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.3 Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.4. Recurso da etapa de habilitação

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo na Prefeitura na Rua Padre Luciano Hussai, n°84. no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

10.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a, em até 5 dias úteis, assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

10.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade

orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. MONITORAMENTO

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2 Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.3 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso.

12.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretora do Departamento de Cultura Mayara Cristina Vaz com apoio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

12.5 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até doze meses após a publicação do resultado final.
12.6 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

12.8 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Cerro Azul, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

12.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Critérios de seleção
Anexo II - Termo de Execução Cultural;
Anexo III – Formulário de interposição de recurso

Cerro Azul, 23/08/2024.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ED5D5A1B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO I

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela **Secretaria de Educação - Departamento de Cultura**, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.

4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Diretora do Departamento de Cultura **Mayara Cristina Vaz.**

a) Análise de Mérito para a **consultoria externa:**

01	Experiência em editais da Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo	0-20
02	Experiência em gestão pública na área Cultural	0-20
03	Experiência em elaboração de editais públicos, preferencialmente ligados à cultura	0-20
04	Portfólio com formação e/ou experiência artística	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 20 pontos
05	Currículo com formação administrativa e/ou acadêmica	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 20 pontos
06	Experiência em assessoria à Municípios na área cultural	0-10

5. A pontuação final de cada proposta seráa média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.
6. Os critérios de 1 a 8 são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado do Edital.
7. Os bônus de pontuação descritos nos itens 9 e 10 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
8. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 respectivamente.
9. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cerro Azul
Proponente com maior idade
Sorteio

10. Serão desclassificados os projetos que:
Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

11. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Cerro Azul, devendo ser protocolado na Prefeitura do Centro, em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário oficial do Município.

14. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:18407F16

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
ANEXO II
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº XX/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **nº XX/2024,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

A **Prefeitura Municipal de Cerro Azul,** neste ato representado por **ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER - Secretária de Educação, Cultura e Esporte**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **XXXXXX** portador(a) do **RG nº XXXX SSP PR, CPF nº XXXXX,** residente e domiciliado(a) à **XXXXX**, CEP: **XXXXX,** telefones: **XXXXXXXXX,** resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **[INDICAR NOME DO PROJETO],** contemplado no conforme processo administrativo nº **[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO]**.

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ XXXX (XXXXX reais)**.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **[NOME DO BANCO]**, Agência **[INDICAR AGÊNCIA]**, Conta Corrente nº **[INDICAR CONTA]**, para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas nos editais/legislação referentes a PNAB.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a **Cultura de Cerro Azul** por meio de Relatório de Execução do Objeto no prazo máximo de 12 meses a partir do recebimento do recurso;
VI) para fins de monitoramento, atender em 3 dias úteis a qualquer solicitação regular feita pela **Cultura de Cerro Azul** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
XII) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho, para si ou para seus assistentes, caso tenha algum, incluindo encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do serviço, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;
XIII) observar requisitos de qualidade e segurança, recomendados por normas técnicas.
XIV) Executar o proposto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste instrumento com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, em virtude de falha, negligência, dolo ou culpa, durante a execução do projeto proposto, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

Além do relatório, caso seja solicitado, o agente cultural deverá prestar contas à administração pública in loco.

7.1 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não

foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

8.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

8.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

8.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

8.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 8.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

8.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

8.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

8.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

8.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

8.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

8.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10.3 Caso o agente cultural tenha proposto em seu projeto, que os bens adquiridos serão como contrapartida cedido à administração pública em decorrência da execução da ação cultural fomentada, os bens serão incorporados e patrimoniados de acordo com os trâmites internos utilizados pelo ente.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES
12.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

12.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

12.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal.

FORO
Fica eleito o Foro de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cerro Azul, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

_____
Pelo Agente Cultural:
[Nome do Agente Cultural]

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B9EB9CF3

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Inscrição** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
Nome Completo

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
Nome Completo

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3D835655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Dispensa de Licitação nº 026/2024
Processo Administrativo nº 040/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra nas funções de Auxiliares De Serviços Gerais e de Coleta De Seletiva de Resíduos Sólidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, e à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pelo de prazo de 03 (três) meses, conforme especificações constantes nos Termos de Referência - Anexo I.

LOTE 01

Em favor da empresa: MOTTIN & MOTTIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 27.274.537/0001-69).

Valor total do objeto: R$ 31.893,36 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:EBC9890D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 80-2024

EDITAL Nº80/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A)- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº51/2024**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Professor (a)- Educação Infantil (40 horas).**

TORNA PÚBLICO,a convocação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 29 de Agosto de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	NomedoCandidato	Média
35º	Adriana Lusa Owsiany	5,00
36º	Sandra Mara Veloso	5,00
37º	Daiane Maria Guimarães	5,00
38º	Maria Laura Dos Santos Damascena	5,00
39º	Luciane Sampaio Da Silva	4,75

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia,Paraná,23 de Agostode2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CD06008A

GABINETE
EDITAL 81-2024

EDITAL Nº81/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A)- ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº51/2024**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Professor (a)- Ensino Fundamental (20 horas).**

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 29 de Agosto de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuiçãoo dolocal de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
54º	Lucas Manoel Bello Sinhorim	4,25
55°	Thais Carolina Carvalho Cella	3,75

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia,Paraná,23 de Agostode2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8CBBA9D5

GABINETE
EDITAL 82-2024

EDITAL Nº 82/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/MÃE SOCIAL 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 051/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de -PSS MÃE SOCIAL(40 horas).
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 29 de Agosto de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
06°	MARISOL DE FATIMA MORAES GRALHA	6,50

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga , será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná,23 deAgostode2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DC6DD557

GABINETE
DECRETO 289-2024

DECRETO: 289/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.192.000,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 1.192.000,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 1.000.000,00
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 192.000,00
Total: R$ 1.192.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 119.670,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 32.000,00
05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000.000,00
05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
3372300000 - Material de consumo
R$ 40.330,00
Total: R$ 1.192.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 23 de agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AEF03D3B

GABINETE
EDITAL 005-2024- REGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº005/2024

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199.0001-00, com sede administrativa sito à Av. Nossa Sra. da Luz - Centro, CEP: 85530-00, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado AEROPORTO IV está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 5.287 e 9.490 e transcrição n° 6.163, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Aeroporto IV, localizado no Bairro Aeroporto, neste município, é pertencente à matrícula n° 9.490 de propriedade de Município de Clevelândia/PR e à matrícula n° 5.287 e transcrição n° 6.163 de propriedade de Marcelo Lima Galves, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 2.485,82 m², distribuída em 10 lotes, sendo 10 lotes aderentes e 00 lotes tabulares, com uma população aproximada de 40 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Guarani e a Rua A, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 9.490	22.500,00 m²
Área da matrícula 5.287	360,75 m²
Área da transcrição 6.163	A apurar
Área dos lotes aderentes	1.855,43 m²
Área de lotes titular tabular	0,00 m²
Área de ruas a regularizar	630,39 m²
Área total da REURB	2.485,82 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 9.490, de propriedade de Município de Clevelândia/PR;
Matrícula nº 5.287, de propriedade de Marcelo Lima Galves;
Transcrição n° 6.163, de propriedade de Marcelo Lima Galves;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 9.490, de propriedade de Município de Clevelândia/PR;
Matrícula nº 5.287, de propriedade de Marcelo Lima Galves;
Transcrição n° 6.163, de propriedade de Marcelo Lima Galves;
Matrícula nº 15.013, de propriedade de Candido Manuel Martins de Oliveira;
Matrícula nº 14.530, de propriedade de Luiz Giacomet;
Matrícula nº 5.221 de propriedade de Marize Pedro Chuvai;
Matrícula nº 3.899, de propriedade de Armelinda de Andrade dos Santos;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	HELENA V. DOS SANTOS
	JURACI FERREIRA DA SILVA
	MARGARIDA C. DE LIMA E ADRIANO R. DA SILVA
	MARIA SEBASTIÃO DOS SANTOS
	TEREZINHA MARIELI A. DA SILVA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 23 de Agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:39B19895

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 22/2024
Processo Administrativo: 46/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 9 de setembro de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 22/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Registro de Preços para futura aquisição de enfeites decorativos e materiais elétrico para as festividades natalinas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Clevelândia - PR,23 de agosto de 2024

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:96C93A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 759/2024

PORTARIA N.º 759/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BRUNA SIMÕES DE MELLO,** CPF n.º 066.734.209-52, do cargo de PROFESSORA , a partir de 20/08/2024.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:432856BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 065_2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - REEDIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de AGOSTO de 2024 até às 08:00 horas do dia 10 de SETEMBRO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 10 de SETEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:48DCF4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 420/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.

Processos:22482/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A GestãoContratual será de responsabilidade do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva- Matrícula: 15083e a Fiscalização Sr.ªEliane Maria Cavalheiro de Carvalho, Matrícula: 6370.
Contratada: Jean Leandro Juliani, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.918.074-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 093.625.359-20
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de **R$ 20.341,20**(Vinte mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/23. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de agostode 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F1BD8692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 412/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.

Processos:22482/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A GestãoContratual será de responsabilidade do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva- Matrícula: 15083e a Fiscalização Sr.ªEliane Maria Cavalheiro de Carvalho, Matrícula: 6370.
Contratada: Eliton Ceccon, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.969.648-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 093.898.189-74.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de **R$ 20.341,20**(Vinte mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/23. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de agostode 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9463CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024

PROCESSO: 12265/2024
Locatário:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Fiscalização:A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Vanderson Andraus Skowronski – Matrícula nº 15587, portador do documento de Identidade/RG nº 49424701 e do CPF nº 779.613.319-72, e-mail: engpavcolombo@gmail.com - Telefone (41) 3663-2244 a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Luiz Pereira - Matrícula nº 15527, portador do documento de Identidade/RG nº 3.393.755-5 e do CPF nº456.542.809-10 - Telefone (41) 3663-2244 e a Srª Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski Foltran, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.311.715-3 e do CPF nº 020.540.349-24 - Telefone (41) 3663-2244, e-mail: joci@colombo.pr.gov.bre fiscal técnico o Sr. Oswaldo Carvalho da Silva Junior, portador do documento de Identidade/RG nº 8.083.442-0 e do CPF nº 069.856.079-50, CREA PR – 195.832-D
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação: LOTE 02: Rua Osvaldo Strapasson Vicentin "Trecho 01", Rua Osvaldo Strapasson Vicentin "Trecho 02," Carlos Fontoura Falavinha e Rua José Domingues, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços complementares: paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
VALOR:O valor do presente Contrato é de R$ 2.607.000,00 (dois milhões e seiscentos e sete mil reais).
PRAZO:O Prazo de Execução dos serviços será de até 09 (nove) meses corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses corridos a contar da sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do serviço.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de junho de 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5EB7FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024

PROCESSO: 12265/2024
Locatário:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Fiscalização:A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Vanderson Andraus Skowronski – Matrícula nº 15587, portador do documento de Identidade/RG nº 49424701 e do CPF nº 779.613.319-72, e-mail: engpavcolombo@gmail.com - Telefone (41) 3663-2244 a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Luiz Pereira - Matrícula nº 15527, portador do documento de Identidade/RG nº 3.393.755-5 e do CPF nº456.542.809-10 - Telefone (41) 3663-2244 e a Srª Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski Foltran, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.311.715-3 e do CPF nº 020.540.349-24 - Telefone (41) 3663-2244, e-mail: joci@colombo.pr.gov.bre fiscal técnico o Sr. Oswaldo Carvalho da Silva Junior, portador do documento de Identidade/RG nº 8.083.442-0 e do CPF nº 069.856.079-50, CREA PR – 195.832-D
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação: LOTE 01: Rua Maringá e Rua Anair Bonato Tosin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços complementares: paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
VALOR:O valor do presente Contrato é de R$ 2.545.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO:O Prazo de Execução dos serviços será de até 09 (nove) meses corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses corridos a contar da sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do serviço.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de junho de 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:46FBE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

Processo:16276/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do RG: 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60, Telefone: (41)3675-5954, e-mail: monitoramentodeobras@gmail.come Fiscal Técnico a Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon, portadora do RG: 13.024.532-3 e CPF: 103.446.609-74, CREA: 191440/D.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de DEMOLIÇÃO e de EXECUÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Chapeuzinho Vermelho, situado na Rua das Orquídeas, nº 751 - Bairro Monte Castelo - Colombo - PR, compreendendoo saldo da Obra à executar, conforme serviços e quantidades descrito e incluídos nas planilhas
Valor:O valor total do presente Contrato é de R$ 1.184.755,79 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos:PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:A empresa deverá entregar a obra concluída em até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação: O prazo de vigência deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão do Contrato. O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviço.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de junho de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia De Freitas

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8EDA4653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: CM Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ n.º12.420.164/0009-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 922,25(Novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:923DC8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B19361D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 66.018,58(Sessenta e seis mil dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:333F2244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 165.376,65(Cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reaise sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B9313BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 217.433,00(Duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CA64BA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 18.252,00(Dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0E6D9177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.012,00(Trêsmil e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:053C8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ n.º34.620.735/0001-30.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 75.795,00(Setenta e cincomil setecentos e noventa e cincoreais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C21EBD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.062,50(Hummil sessenta e doisreaise cinquenta).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:99BDB14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 51.420,00(Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B4896CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º44.734.671/0001-51.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 215.888,50(Duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AD1229E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,inscrita no CNPJ n.º67.729.178/0005-72
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.339,00(Quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:98817AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Elfa Medicamentos S.A.inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 15.855,00(Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B3187652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli,inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 646,00(Seiscentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2850F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.410,90(Quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5646BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos eProdutos Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 92.640,33(Noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6E4540D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

Processo:17649/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato e Técnico será de responsabilidade do Sr. Ilias Dalprá, portador do documento de Identidade/RG sob nº 2.069.304-5 e CPF 356.807.689-68.
Contratada:JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.679.035/0001-27
Objeto:O objeto do presente instrumento é locação de equipamento pesado para limpeza em córregos, valas e fundos de vale e demais serviços inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com operador, abastecimento e manutenção por conta da contratada.
Valor:R$ 89.910,00 (oitenta e nove mil novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo:O prazo de validade do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993, podendo-se ser prorrogado por igual período.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de julho de 2023
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3329158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 176/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Processo: 7926/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor e Fiscal de Contrato Sr. Helenildo de Lima Arrais,portador do RG nº 8.361.279-7 e o CPF nº038.650.659-02, Telefone para contato:(41) 3675-5963, e-mail:helenildo_ti@hotmail.com.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas para duas unidades: Regional Maracanã e Regional Osasco,pertencentes à Secretaria Municipal de Governo**,**conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor:O custo estimado total da contratação é deR$ 17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais),conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 12 (doze) meses,contado a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de maio de 2024.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FB1253BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Processo: 4090/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Senhora Lucimari Berlesi, RG 7.998.414-0 e CPF 040.823.719-92eFiscal Técnico o Senhor Helenildo de Lima Arrais, RG: 8.361.279-7 e CPF: 038.650.659-02.
Contratada:GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.
Objeto: Sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas a ser utilizado em três locais distintos: Regional Maracanão, Regional Osasco e sede administrativa da prefeitura
Valor total:R$ 21.480,00(vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, iniciando em abril de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de marçode 2023.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:691AED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 599/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

Processo:15232/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada:Iguasseg Segurança e Vigilancia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.394.613/0001-08.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora Srª **Patrícia Corrêa da Silva**, portadora do documento de Identidade/RG nº 063041262 e do CPF nº 018.690.479-74 e Fiscal Técnico a Srª. **Priscila Francieli Marconato de Bonfim**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.1999-0 e do CPF nº 041.587.619-21.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de vigilância armada para o Pronto Atendimento do Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Acolhimento Institucional Alice, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:R$598.080,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 05 de dezembrode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:75B14F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.bre o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Valor: R$ 8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência:O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2FE22870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.bre o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Valor: R$ 8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência:O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AAB8BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.594.271/0001-55.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.bre o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Valor:R$ 2.591.940,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência:O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BC04A406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda,inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.075,00(Nove mil e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1C4F913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

PROCESSO: 17239/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Fazenda.
Contratada:BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.
Objeto: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários para o recebimento de guias dos tributos e demais receitas públicas do Município, Guia de IPTU, ITBI, ISSQN, CIP, TAXAS, DÍVIDA ATIVA e OUTROS, através de Boletos de Cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão da FEBRABAN conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colombo/PR, nos termos constantes do Termo de Referência.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), devido a Prorrogação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023
Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/07/2024 à 25/07/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 22 de julho de 2024.
Assinatura: Alessandra da Silva.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3C0E260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022.

Processo: 041/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
Contratada:ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigênciado Contratopelo período de 12 (Doze)mesesà partir da sua emissão.
Valor e dotação: Através do presente Termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 2.356.020,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil e vinte reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023, sob rubrica nº.20.04.18.542.0031.2107.339039 - desdobramento: 82.02- Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da emissão: Colombo, 25de janeiro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DC1E1062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022.

PROCESSO: 24917/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Srº Willian Zanini inscrito no CPF: 801.139.409-63 e Matrícula: 15122 e a Fiscalização Técnica será de responsabilidade do Srº Ilias Dalprá, inscrita no CPF: 356.807.689-68 e Matrícula: 7506.
Contratada:ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e varrição de logradouros públicosno Município de Colombo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.
Reequilíbrio: Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 164.850,90(Cento e sessenta e quatromil oitocentos e cinquentareais e noventacentavos) referente ao período de 06 meses (01/07/2023 à 31/12/2023) em virtude da Convenção Coletiva de Trabalhoadotando a correção de 16,27%. Desta forma com a aplicação da correção o objeto passa a vigorar da seguinte forma:**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024AO CONTRATO Nº 048/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022.**
PROCESSO: 24917/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Srº Willian Zanini inscrito no CPF: 801.139.409-63 e Matrícula: 15122 e a Fiscalização Técnica será de responsabilidade do Srº Ilias Dalprá, inscrita no CPF: 356.807.689-68 e Matrícula: 7506.
Contratada:ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e varrição de logradouros públicosno Município de Colombo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.
Reequilíbrio: Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 164.850,90(Cento e sessenta e quatromil oitocentos e cinquentareais e noventacentavos) referente ao período de 06 meses (01/07/2023 à 31/12/2023) em virtude da Convenção Coletiva de Trabalhoadotando a correção de 16,27%. Desta forma com a aplicação da correção o objeto passa a vigorar da seguinte forma
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data da Emissão: Colombo, 05 de janeirode 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AB8F958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 2898/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abasteimento.
Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. José Ribeiro Junior, matrícula nº 11.283, telefone: 3656-2490, email: abastecimentodepto@gmail.com , fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, matrícula nº 15.083, email: vandcardoso@hotmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, das Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de agosto de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:51971AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18383/2024
INTERESSADOS:
ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA
RS MEDICA LTDA EPP
RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA
INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLOGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA
DECISÃO DE RECURSOS
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em câmaras de vacina, centrifuga clínica entre outros para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 592/2024 – PGM/CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo PROVIMENTO dos recursos impetrados pelas licitantes acima, reformando a decisão do pregoeiro e inabilitando a licitante ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA do certame.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 20 de agosto de 2024

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8E3153BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2024

Processo:	Nº 17992/2024- Dispensa Nº 083/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **STALL-UP TENDAS E BARRACAS LTDA. CNPJ: 03.262.423/0001-78.**
Objeto:	Aquisição de Tendas Sanfonadas a serem utilizadas na feira de artesanatos, apoiada pelo Departamento de Cultura do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	23/08/2024.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:38DB0A25

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00446

PROC. 25209/2024

MARIA DE LOURES SANTOS MUNIZ FARRAPO

RUA MANOEL BANDEIRA, 60

AR AUSENTE P/ EDITAL
Referente ao Auto de Infração Ambiental n. 446 lavrado pelo descumprimento da notificação n. 1633 de limpeza e vedação de lote - situado aRUA MANOEL BANDEIRA, 60Colombo–PR, conforme Lei Federal 9605/98 art. 70 e Lei Municipal 1377/2015 artigo 07º e 09º.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:908051BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 34/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº297/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75,Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. .
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0015.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0015.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.
VALOR:R$ 10.241,00 - dez mil, duzentos e quarenta e um reais.
CONTRATADA:FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ:08.226.720/0001-81
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/08/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F3A0340E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de CONTENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, com sede a Rua João Franco, na cidade de Contenda – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Adamir Digner portador da cédula de identidade RG nº463.8701-5 PR e do CPF nº 029.961.969-96, residente e domiciliado em Contenda/Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela até o último dia da programação de junho/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 16 de maio de 2024

Prefeito Municipal

DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Alana Mazur Dos Anjos
Código Identificador:C791D06F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 202/2024

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
SUELEN KFIATKOVSKI	105.773.689-90	Diretor do Departamento de Expediente e Comunicação	23/08/2024

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E90EFCF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204/2024

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
LEONARDO LENARTOVICZ	084.714.029-63	Técnico Administrativo	37724	23/08/2024
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de agosto de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F659CF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:
DADOS DO CONTRATO
- **Licitação:** Concorrência 014/2022;
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 20.947,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
- **Contrato:** 126/2022, assinado em 26/09/2022;
- Prazos: * execução 15/04/2023
* vigência 19/11/2023
SERVIÇOS MEDIDOS ATÉ 24/04/2023

Medição	**Data**	**Valor**	**% valor orig. contratual**
1	23/11/2022	1.145.532,50	48,00%
2	09/03/2023	351.947,41	14,75%
TOTAL PAGO	**R$ 1.497.479,91**		**62,75%**

SERVIÇOS PRESTADOS APÓS 24/04/2023

Discriminação	**Situação**	**Valor**	**% valor orig. contratual**
Saldo do contrato original	**Pendente de pagamento**	**888.994,45**	**37,25%**
Aumento de Valor aprovado	Pendente de pagamento	**72.835,14**	3,05%
Saldo do Contrato com aditivo I (aprovado e não medido)	**Pendente de Pagamento**	**961.829,59**	**40,30%**
Supressão a aprovar	Pendente de Pagamento	**176.263,56**	7,39%
Aumento de Valor a aprovar	Pendente de Pagamento	**17.138,50**	0,72%
TOTAL A PAGAR	**R$ 802.704,53**		**33,63%**

Dentro dos serviços elencados na tabela 3 acima, parte foi executada fora do prazo de vigência, conforme consta no diário de obras. Houveram dois dias de trabalho sem cobertura contratual, nos quais não houve produção efetiva, apenas limpeza e finalização de calçada (retrabalhos e acabamentos), porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais.
Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Coronel Vivida, reconhecemos o valor pendente de pagamento que totaliza R$ 802.704,53 (oitocentos e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme a tabela 3, a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2024.

MAURO BUSANELLO
Gestor do Contrato

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito do Municípal

Ciente,

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:43F25539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO n° 60/2024 – Concorrência Eletrônica nº 10/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de obra de engenharia comum para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL ADEMIR ERNESTO SORDI, QUE LIGA A PR-566 ATÉ A COMUNIDADE DE BARRA VERDE em extensão de 1.790,00 metros, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Valor total: R$ 1.598.350,00. Prazo de execução: 06 meses. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BF122210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 29/2024 – Credenciamento nº 01/2024 e da Inexigibilidade nº 01/2024, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, Sr. Evandro Antonio Gosch de Souza, CPF sob o nº 019.596.539-62, como CONTRATADA. Considerando o pedido do contratado e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 29/2024, a partir de 21 de agosto de 2024, dando-se o mesmo por encerrado, nada mais tendo a reclamar, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Coronel Vivida, de 21 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:13584AF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3381 - DENOMINA RUA

LEI Nº 3.381, de 23 de agosto de 2024.

Súmula: Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.977, de 26 de março de 2020 e da Lei Municipal nº 3.368, de 04 de julho de 2024.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.977, de 26 de março de 2020, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.368, de 04 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Fica denominada de **Ney José Schiavini** a Rua 'NEI SCHIAVINI', localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:5EBAC34E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3382/2024 - APROVA E CRIA LOTEAMENTO

LEI Nº 3.382, de 23 de agosto de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de Loteamento Bella Vida localizado na sede do Município de Coronel Vivida, e da outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e aprovar o Loteamento denominado Bella Vida, área contida na matrícula nº 20.714 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR, conforme memorial descritivo e planta topográfica em anexo, que é parte integrante desta Lei, com área de 21.651,68m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida, a qual já integra o quadro urbano deste Município.
Art. 2º. A área do loteamento fica assim caracterizada:

Área a ser loteada	**21.651,68 m²**	**100%**
Área de Lotes	10.842,10 m²	50,08%
Áreas Institucionais	941,57 m²	4,35%
Áreas verdes públicas	4.553,47 m²	21,03%
Área de vias públicas	5.314,54 m²	24,55%

Art. 3º. A área fica dividida da seguinte maneira:
- Número de lotes resultantes do parcelamento ..... 57 und
- Número de quadras..... 04 und
- Número de vias públicas..... 04 und
- Número de lotes edificáveis..... 51 und
- Número de lotes institucionais / públicos ..... 01 und
- Número de lotes destinado a área verde..... 01 und

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B749B1B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3383/2024 - CONSELHO DO ESPORTE

LEI Nº 3.383, de 23 de agosto de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Departamento do Desporto do Município, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade básica de contribuir na formulação de políticas públicas e de incentivar as atividades esportivas e recreativas no Município de Coronel Vivida.
Art. 2º.São competências específicas do Conselho Municipal de Esportes e Lazer:
I- propor políticas municipais de esporte e lazer no âmbito municipal;
II- propor políticas municipais para o incentivo ao esporte amador;
III- oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer, a ser definido através de lei complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
IV- atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política do esporte e lazer;
V- propor prioridade para a aplicação dos recursos financeiros municipais destinados ao esporte e lazer;
VI- colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte e lazer;
VII- acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte e ao lazer municipal;
VIII- sugerir os critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e as entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;
IX- elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações.
Art. 3º.O Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte composição:
I- membros do Poder Público:
a) o Diretor do Departamento do Desporto do Município;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
d) um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
e) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
f) um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida.
II- membros da Sociedade Civil:
a) um representante das associações esportivas do município;
b) um representante das associações ou entidades de pessoas com deficiência;
c) um representante das instituições de ensino superior;
d) um representante da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida;
e) um representante dos atletas e paratletas do município;
f) um representante das instituições de lazer do município.
Parágrafo único. Cada membro titular do Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá um suplemente correspondente, para substitui-lo nos casos de ausência ou vacância.
Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito e, no caso das entidades da sociedade civil, mediante indicação dos dirigentes dessas entidades ou seu responsável direto.
Art. 5º. Os membros do Poder Público, contemplados no inciso I, alíneas "a" a "e" do art. 3º serão indicados por escolha do Prefeito, e o membro representante da Câmara Municipal de Vereadores, será indicado pelo Presidente da Casa de Leis.
Parágrafo único. A escolha e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, deverá primar por pessoas com experiência em esportes, lazer, gestão pública ou notório conhecimento técnico nas áreas anteriormente mencionadas.
Art. 6º.O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.
Art. 7º.O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como serviço público de relevante interesse social.
Art. 8º.O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será presidido por um de seus conselheiros, eleito pelos seus próprios pares, na sua primeira reunião ordinária.
Art. 9º. Compete ao Presidente do Conselho:
I- convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;
II- organizar a ordem do dia das reuniões;
III- abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV- representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
V- coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI- conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VII- propor ao Conselho alterações em seu regimento interno.
Art. 10.O Conselho elaborará seu regimento interno, a ser editado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.
Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender às despesas com a criação e manutenção do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 12. As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4E0DE308

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3384/2024 - PRIORIDADES VAGAS DE CMEI´S

LEI Nº 3.384, de 23 de agosto de 2024.

Súmula: Dispõe sobre os critérios para a classificação de vagas para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e da outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei estabelece os critérios para prioridade à lista de espera de vagas em Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do município de Coronel Vivida.
Art. 2º. Na classificação das vagas será observada a ordem cronológica, levando em conta a data e hora de inscrição dos interessados.
§ 1º. Excepcionalmente, terão prioridade à lista geral de classificação:
I– crianças em situação de vulnerabilidade social;
II– crianças cuja genitora possua menos de 18 anos e que esteja matriculada na escola;
III– crianças vítimas diretas ou filhos de vítimas de violência doméstica, de qualquer natureza;
IV– determinação judicial

§ 2º. Serão consideradas situações de vulnerabilidade, para fins do § 1º, inciso I, todas aquelas em que crianças estejam expostas à violência, ao uso de drogas ou a um conjunto de experiências relacionadas à carência de afeto, privação cultural, social e econômica, que não se encontram em condições adequadas para se desenvolver física, emocional ou psicossocialmente.
§ 3º. A comprovação da situação de vulnerabilidade social será realizada mediante parecer técnico de profissional de assistência social, com o acompanhamento e avaliação de uma comissão formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, nomeada para este fim específico.
§ 4º. Para fins do disposto no § 1º, inciso II, a genitora deverá comprovar que se encontra regularmente matriculada em estabelecimento de ensino regular e com sua frequência em dia, ou que já efetuou o requerimento de matrícula.
§ 5º. A comprovação para fins do § 1º, inciso III, será realizada mediante a apresentação da cópia do boletim de ocorrência ou de qualquer outro documento expedido pela Delegacia de Polícia, cópia do exame de corpo delito, cópia da queixa crime ou do pedido de medida protetiva.
§ 6º. Para fins do disposto no § 1º, inciso IV, deverá ser apresentada a cópia da ordem judicial, caso o Município não tenha sido formalmente comunicado.
Art. 3º. Para a avaliação dos casos excepcionais constantes no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, deverá ser designada uma comissão com um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante do Conselho Tutelar e um representante do Ministério Público, sendo designado, também, um suplente para cada.

§ 1º. A esfera de atuação da referida comissão está restrita à garantia do acesso de vaga em um dos CMEI's do Município, levando em consideração o menor número de alunos na turma pretendida, conforme a faixa etária.
§ 2º. Cada caso será avaliado individualmente e os dados analisados serão sigilosos.
§ 3º. A oferta da vaga deve respeitar o número limite de alunos por turma e professor, nos termos do art. 9º da Deliberação nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação e suas posteriores alterações.
Art. 4º É de responsabilidade dos pais ou do responsável legal realizar o cadastro da criança no portal de espera de vagas CMEI's no site da Prefeitura de Coronel Vivida, bem como manter os dados de contato e endereço devidamente atualizados.
§ 1º. Caberá ao CMEI realizar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comunicação aos pais ou responsável para informar sobre a disponibilização da vaga, sendo que esta deverá ser devidamente registrada.
§ 2º. Caso não seja possível o contato com o responsável legal, o CMEI deverá comunicar aos representantes da Rede de Proteção a fim de localizar a família.
§ 3º. Caso as tentativas de busca pelos pais ou responsável restarem negativas, o cadastro será considerado inativo, cabendo ao interessado a realização de um novo cadastro para concorrer a uma nova vaga, sendo atribuída nova ordem classificatória.
Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.928, de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7886D5CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 17/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 17/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 24 de agosto de 2024 até alta médica da conselheira titular.**
Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 24 de agosto de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Hermann Miotto** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar **no período de 24 de agosto de 2024 até alta médica da conselheira titular.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Leocádia de Carli Farias.

Coronel Vivida, em 23 de agosto de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:ED8320F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024
PROCESSO nº 78/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a **reforma da Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013, incluindo materiais e serviços necessários, sendo máquina da frota pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 89.778,93 (Oitenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 16:00 do dia 23/08/2024 às 08:00 horas do dia 10/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 10/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 10/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 22 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:94138A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2024

PORTARIA N° 105/2024
23-08-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORNELIO WOLSCHICK, secretário de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba/PR; no dia 23 de agosto de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:05213D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2024

PORTARIA N° 106/2024
23/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DELCI ALBERTO DE SOUZA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 23 de Agosto de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6E818566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2024

PORTARIA N° 107/2024
23/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para a Senhora EDINEIA REGINA GADENZ, enfermeira lotada na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 23 de agosto de 2024, para levar paciente.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:DE178FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2319/2024 DE 23/08/2024

Decreto nº 2319/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.187,14 (sessenta mil cento e oitenta e sete reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.1.052. Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos deÔnibus
363 - 4.4.90.51.00.00 3014OBRAS E INSTALAÇÕES 60.187,14

Total Suplementação: 60.187,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D21F2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 37/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 133/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Sob Nº. 37/2024, Menor Preço por Item. A aquisição de Instrumentos Musicais para oficina de música para atender o Departamento Municipal de Cultura junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, pois foi firmado com a Itaipu Binacional o Termo de Compromisso de Auxilio Eventual nº 4800004624 juntamente com o Plano de Trabalho (cópia em anexo). Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato com uma vigência até o dia 23-08-2025; os materiais deveram ser entregues conforme ETP, TR e necessidade da secretaria.

EMPRESAS CONTRATADAS	Item	Valor Global R$
"CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - MEI", CNPJ sob nº. 11.142.525/0001-88; Contrato sob nº 253/2024.	01, 02, 03, 06, 07.	54.291,00
"MRM MUSIC LTDA", CNPJ sob nº. 54.710.500/0001-46; Contrato sob nº 254/2024.	04, 05.	1.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:19FEF1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90076/2024

Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 90076/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em contratação de serviços de mão de obra de vigias e serventes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

1. Fica incluído o Anexo I ao Termo de Referência de acordo com o disposto no item 8.23.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EDA632C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2024

Primeira Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90080/2024

Objeto: Aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Fica incluído no edital no item 2.5.2 que trata da aplicabilidade do Decreto Municipal nº 21231/2024.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 9/9/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 9/9/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7E7F408

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 542/2024; **OBJETO:** Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos. **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060, e-mail: Igamparana@igam.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, inscrito no C.P.F. nº 062.XXX.XXX-28. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 30 (trinta) dias contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).; **RECONHECIMENTO:** 19 de agosto de 2024, por **Vilmar Possato Duarte,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 19 de agosto de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FBABD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0279/2024 NOMEAR, A SENHORA JOSIANE LEAL FITZ

DECRETO Nº 0279/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JOSIANE LEAL FITZ**, portadora do CPF nº 117.xxx.xxx-06, no cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2EDE9B0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0306/2024 NOMEAR, A SENHORA SALETE WESTLEY DE PAULA.

DECRETO Nº 0306/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **SALETE WESTLEY DE PAULA,** brasileira, portadora do CPF n° 708.xxx.xxx-15, no cargo Politico de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:63210BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2024.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal Nº 208/2024;
Data do Contrato: Em 12 de agosto de 2024.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda - Jornal Hoje Centro Sul para assinatura anual de 11 exemplares do jornal para os membros da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: Pagamento à vista na assinatura do contrato de fornecimento dos exemplares durante o periodo de 12 meses, sendo onze emplares mensais para os membros deste Poder Legislativo.
Início da execução: Em 12 de agosto de 2024.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 828/2023 – LOA 2024).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2024.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – HOJE CENTRO SUL
CNPJ Nº 04.183.250/0001-65
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:16D15C3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica com a finalidade de deslocamento de poste para desobstrução de acesso de veículos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

Valor: R$ 2.624,69 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:D3A2EE49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 128/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 21/08/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 74-1, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/08/2024 a 30/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F1DCDDB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 129/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 21/08/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 247-1, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/08/2024 a 10/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9FBEA8EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 20 canais de voz, fornecimento de DDR e portabilidade dos números atuais, fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento.

Valor máximo: R$ 4.918,88 mensais, totalizando o montante de R$ 59.026,59 anual.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA CADASTRO DA PROPOSTA:	**DIA 26/08/2024 ÀS 00:00 HORAS**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**DIA 28/07/2023 ÀS 23:59 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO DE EMAIL OU LOCAL PARA PROTOCOLAR PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	29/08/2024 – 08:30

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:523BE48F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 270/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO DANIELLE KULLER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando final do prazo de estabilidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, em virtude do prazo final de contrato prorrogado por período de estabilidade gestacional, Danielle Kuller, matrícula 1201-1, do cargo temporário de Professor, a partir de 12/08/2024.
Art. 2º - Admitida pelo Decreto n° 167/2023, exerceu o cargo no período de 20/07/2023 a 11/08/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DC719DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DISPENSA 07

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - PROCESSO Nº62/2024
OBJETO: Locação de um Rolo Compactador Liso/Corrugado para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Flor Da Serra Do Sul/PR.
Critério de julgamento: ***Menor preço***
Data da sessão pública: 30/08/2024 as 08:00hs
Envio de Lances: 30/08/2024 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 56.610,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Dez Reais).
Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000072/2024
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.fssul.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D74E1E65

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 068/2024 - Contrato Nº: 217/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Valor.....: 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2024 Término: 03/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (115) Saldo: 216.317,75
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AE829126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas para uso as Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do município de Flórida – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mudas de árvores samambaia com 2,5 mts	Unid.	140		
2	Grama Esmeralda	Uni	600		
3	Muda Palmeira Rabo de Raposa com no mínimo 2 mts de altura	Uni	50		

Condições de fornecimento: *O prazo de entrega é de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesa, em remessa PARCELADAS, conforme a solicitação*
Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 26 de agosto de 2024.
FIM:às 23h:59min – 29 de agosto de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 23 de agosto de 2024.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:ACE38986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de som de pequeno porte para uso em diversos eventos locais a serem realizados no Município de Flórida – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2 CAIXAS DE SOM COM FALASTES DUPLOS DE 8' CADA E DRIVE TITANIUM; 1 POTÊNCIA DE 2.000W; 1 MESA DE SOM DE 12 CANAIS 1 MICROFONE SEM FIO, 1 NOTBOOK, INSTALADO E COM OPERADOR DE SOM DURANTE TODO O EVENTO	Unid.	30		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 26 de agosto de 2024.
FIM:às 23h:59min – 29 de agosto de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 23 de agosto de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DFABCDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024.

PROCESSO: Processo dispensa nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 84.938.430/0004-91)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO TANQUE/LIMPA FOSSA PLACAS RHQ8B74"
VALOR TOTAL: R$ 2.227,34 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DA99047C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 375/2024

PORTARIA Nº 375/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por término de contrato a servidora "**LUANA APARECIDA ANTUNES"** portadora do RG n° 10.682.719-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 087.176.119-03, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 002/2023**, ocupante do Cargo de **"ENFERMEIRA PADRÃO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EE838E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 376/2024

PORTARIA Nº 376/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**CAROLINE CAMARGO GRAÇA"** portadora do RG n° 10.743.614-6 SSP e inscrita no CPF nº 066.389.059-45, para ocupar o Cargo Efetivo de **"ENFERMEIRA PADRÃO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:89B62291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.146, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.146, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 111-A, da gleba n.º 57-FB, de propriedade LUIZ CARLOS DE CARVALHO, autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 111-A, da gleba n.º 57-FB, de propriedade LUIZ CARLOS DE CARVALHO, com área de 7.500,00 m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 35.809 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

Parágrafo único. A área de 7.500,00 m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote n.º 111-A, com área de 6.692,65 m² (seis mil, seiscentos e noventa e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados);

II - Lote n.º 111-A-1, com área de 807,35 m² (oitocentos e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados);

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote n.º 111-A-1, com área de 807,35 m² (oitocentos e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F09ED6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.147, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.147, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, a Senhora ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, a Senhora ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:576A72F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 409 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 409 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Republicado por incorreção no DOM de 29/09/2023, edição 2868.

Altera o art. 57 do Decreto Municipal nº 569/1997 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O do art. 57 do Decreto Municipal nº 569/1997 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 57 O Imposto sobre Serviços sobre a Construção Civil será lançado e deve ser recolhido à Fazenda Municipal no momento de emissão da licença de construção. (NR)
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....
§ 5º Caso o proprietário do imóvel permaneça inerte, a Secretaria de Urbanismo emitirá, de ofício, o "habite-se", comunicando a Secretaria de Finanças". (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F571D8F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Concede ao(à) servidor(a) POLIANA CORSO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) POLIANA CORSO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo(a) referido(a) servidor(a) durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD308C4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 318 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 318 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Converte Licença Prêmio em abono pecuniário do servidor JOÃO DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 57 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 90 (noventa) dias de Licença Prêmio do servidor JOÃO DE LIMA em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 1994/1999, conforme protocolo n.º 9.848/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27FA9C4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Adesão a Atas de Registro de Preços na forma de "Carona" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º A adesão a Atas de Registro de Preços (Carona) gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estados, Distrito Federal e da União, pelo Município de Francisco Beltrão, será realizada na forma do disposto neste Decreto.

Art. 2º A adesão a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, poderá ser realizada pelo Município, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 3º O processo de inexigibilidade para adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I - Edital do Órgão Gerenciador;
II - Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
III - Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador;
IV - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento da adesão;
V - Orçamentos que comprovem a vantajosidade;
VI - Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
VII - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;

Parágrafo único. O extrato do Contrato de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Sítio eletrônico do Município e no PNCP, conforme Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C5AC25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 – Processo nº 404/2024.

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira agrícola de arrasto e de uma carreta agrícola basculante para a Secretaria de Agricultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E. CNPJ Nº 11.097.671/0001-39. ITEM 01 R$ 85.000,00.
2 – BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E. CNPJ Nº 27.438.098/0001-10. ITEM 02 R$ 24.000,00.
VALOR TOTAL R$ 109.000,00(cento e nove mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E2B46547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079 /2024 – Processo nº 404/2024.

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira agrícola de arrasto e de uma carreta agrícola basculante para a Secretaria de Agricultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E. CNPJ Nº 11.097.671/0001-39. ITEM 01 R$ 85.000,00.
2 – BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E. CNPJ Nº 27.438.098/0001-10. ITEM 02 R$ 24.000,00.
VALOR TOTAL R$ 109.000,00(cento e nove mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:187E7B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 23.197/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços: nº 671/2023 – Pregão nº 89/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nos prédios públicos da Municipalidade.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo inclusão do FISCAL JEAN GIL DE OLIVEIRA, portador do RG 102175085 nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.382.979-07 em virtude da ausência do fiscal titular o Servidor GUILHERME SEIFERT NETO, portador do CPF 646.409.659-15 devido licença por período eleitoral , dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.º 8.666/93, sendo responsável por autorizar a liberação das ordens de serviços e posterior pré autorização dos pagamento das faturas, após conferencia.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12EB02AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 – Processo nº 197/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nos Centros de Convivência da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. ITEM 01 R$ 42.300,00.
2 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 12.308.936/0001-63. ITEM 02 R$ 929,00.
3 - INOVE LICITACOES LTDA. CNPJ N° 23.567.504/0001-93. ITEM 03 R$ 1.850,00; ITEM 06 R$ 1.015,00; ITEM 09 R$ 465,00.
4 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI – ME. CNPJ N° 09.552.508/0001-77. ITEM 07 R$ 990,00.
5 - NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ N° 28.636.965/0001-94. ITEM 04 R$ 2.490,00; ITEM 08 R$ 15.299,00.
6 - SYSMA SOLUCOES LTDA. CNPJ N° 46.192.487/0001-52. ITEM 05 R$ 3.399,00.
VALOR TOTAL R$ 93.881,00 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e um reais)

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3394790C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 – Processo nº 197/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nos Centros de Convivência da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. ITEM 01 R$ 42.300,00.
2 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 12.308.936/0001-63. ITEM 02 R$ 929,00.
3 - INOVE LICITACOES LTDA. CNPJ N° 23.567.504/0001-93. ITEM 03 R$ 1.850,00; ITEM 06 R$ 1.015,00; ITEM 09 R$ 465,00.
4 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI – ME. CNPJ N° 09.552.508/0001-77. ITEM 07 R$ 990,00.
5 - NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ N° 28.636.965/0001-94. ITEM 04 R$ 2.490,00; ITEM 08 R$ 15.299,00.
6 - SYSMA SOLUCOES LTDA. CNPJ N° 46.192.487/0001-52. ITEM 05 R$ 3.399,00.
VALOR TOTAL R$ 93.881,00 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e um reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A76EBF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa L F F DOS SANTOS.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 211/2024 – Pregão nº 42/2023.
OBJETO: Fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção de veículos leves, médios e pesados, da frota da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, efetuando acréscimo de valor e de serviços no item 02, 03, 04, 05 e 07 do lote01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.483/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, peças no valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	Valor Limite R$	Desconto ofertado%
001	2	86366	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA FIAT	45.000,00	30% PO 45% PR
001	3	86367	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA VOLKSWAGEM	20.000,00	28% PO 43% PR
001	4	86368	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA GENERAL MOTORS - GM	30.000,00	23% PO 38% PR
001	5	86369	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT	24.000,00	16% PO 31% PR
001	7	86371	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	35.000,00	46% PO
Valor total a ser acrescido ao contrato				154.000,00	

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AE0DB459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M.R. FRANCESCON TACOGRAFOS.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 665/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90047/2024.
OBJETO: Eventual contratação de empresa para realização de aferição, manutenção, inclusão e substituição de peças em tacógrafos utilizados na frota de veículos da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Setor Departamento de Garagem, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de substituição da marca do item 57, sem alteração de valor, conforme Processo Administrativo nº 22.544/2024.
ADITIVO: Fica alterada a marca do produto da seguinte forma:De:

57	TACOGRAFO DIGITAL BVDR/CONTINENTAL

Para:

57	POSITRON/STONERIDGE TC 100

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F3FBDC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 **de setembro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos afins, pada manutenção da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E99DFAD6

DRH
EDITAL 291-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e os motivos que constam no Memorando nº 10.638/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 26/08/2024 a 30/08/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
142º	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA *(nomeado vaga pretos e pardos)*	23/01/1991	72,55
143º	BRENDA DE PAULA	16/10/1998	72,50
144º	INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	05/06/2000	72,45
145º	ARYNETE XAVIER VALENTE PENA	19/12/1976	72,40
146º	RODRIGO BLASIOS	22/05/1993	72,30
147º	MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA	25/07/2001	72,30

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:3CC6A564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.352/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
86	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	R$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
80	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R$ 40.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C696223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 163/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Adjudicação e Homologação: 23/08/2024
Objeto: **Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na localidade denominada Colônia Mendes, interior deste município.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
EVELYN FERNANDA PIMENTEL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 23 de agosto de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CB1AFA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **174/2024**
Pregão Eletrônico N° **058/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06 de Setembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **058/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General/PR

General Carneiro - PR, 23 de agosto de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6B8A8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°009/2024

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.474, de 20 de agosto de 2024 torna público que fará realizar, às **09:00** horas do dia **22 de novembro do ano de 2024**, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de execução Contratação Integrada, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando o Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município de GENERAL CARNEIRO, composto por conjuntos de placas de no mínimo 500Wp, conectado à rede ONGRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4108502/2023 entre o Município de GENERAL CARNEIRO-PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.
A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no sítio eletrônico da Prefeitura de General Carneiro www.generalcarneiro.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

General Carneiro - PR, 23 de Agosto de 2024.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9C999BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 257/2024
Processo Administrativo Licitatório: 163/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: EVELYN FERNANDA PIMENTEL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025.
Valor da despesa: R$ 58.560,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

Objeto: **Contratação de empresa de viação, para execução de serviços**
de transporte de alunos, a ser efetuado na localidade denominada Colônia Mendes, interior deste município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AFC3C34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

OBJETO: A presente DFD tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL",** a ser realizado no período de 28 a 30 de agosto de 2024, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 23 de agosto de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8B1E0782

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 066/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.772,01 (um mil setecentos e setenta e dois reais e um centavo), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 31 de agosto de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL"**, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 066/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de agosto de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0F0C51A8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2024

Designa a Comissão de Monitoramento e avaliação dos planos de gestão dos candidatos ao cargo de Diretor(a) das unidades de ensino da rede municipal de Goioerê e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.404/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Gestão dos candidatos ao cargo de Diretor(a) das unidades de ensino da Rede Municipal de Goioerê, composta pelos seguintes representantes:
I - Anirleia de Oliveira de Paula, como Secretária Municipal de Educação;
II - Tatiana Lea da Silva, como servidora representante do Departamento de Recursos Humanos;
III – Carmem Lúcia de Souza De Oliveira, como representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Monica Aparecida Cavalcante, como representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliete Raquel de Souza Costa
Suplente: Lucas de Jesus Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, em 23 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:42392855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, exercendo o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 02/09/2024 a 21/09/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88E8B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, exercendo o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 22/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66E0D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SANDRA MITIKO SHIBUKAWA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 16/09/2024 a 25/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC715DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2.024 - UASG 451481

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2.024 - UASG 451481
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento e gerenciamento para abastecimento e fornecimento continuo e ininterrupto de combustível, através de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou Tag (transmissão por meio de linha telefônica), e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para controle e abastecimento da frota Municipal de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/08/2024.
Abertura das propostas: 10/09/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:40A4248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/08/2024	11.297,66

Goioerê, 23 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7A6332B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUPRESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

OBJETO: Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024**, que fica SUPRIMIDO, o que segue abaixo:

No Termo de Referência e aonde constar no edital e seus anexos:

~~Velocidade de 45 páginas por minuto em impressão no formato Carta ou A4 em papel comum no modo rápido~~;

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaíra/PR, 23 de agosto de 2024

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CA9560D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 156/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRECO E DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de valor do item 1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024.

Do Reequilíbrio: A partir de **23 de agosto de 2024**, o valor contratado na presente Licitação através do **Contrato de Prestação**

de Serviços nº 109/2024 sofre reequilíbrio econômico-financeiro no item 1, passando o valor unitário do quilômetro rodado de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) para **R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:33FA6353

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2024

Pregão Eletrônico nº 123/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MP MULTI PISOS ECOLOGICOS - LTDA, CNPJ nº 08.585.286/0001-26.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de piso de proteção a ser utilizado sobre qualquer superfície (incluindo quadras poliesportivas), visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:06AD4DFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL N° 046/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA N° 046/2024**, tendo por objeto a Contratação de serviços para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, incluindo estudo técnico, termo de referência com diagnóstico e eficientização energética, elaboração de projeto básico, caderno técnico e orçamentos, os quais serão utilizados para mudança do parque de iluminação pública para led, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA e INCLUI,** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O ITEM 01 DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA, DO ANEXO 01 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

A presente demanda visa a Contratação de serviços para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico, termo de referências com diagnóstico e eficientização energética, elaboração de projeto básico, caderno técnico, orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para led por meio de dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecias neste instrumento.

LEIA-SE:

A presente demanda visa a Contratação para a elaboração de documentos técnicos elencados no termo de referência do aviso de contratação, a serem utilizados na elaboração de futuro processo licitatório visando a locação de ativos, visando a modernização, melhoria, expansão, eficiência energética, atendimento da demanda reprimida e cadastramento georreferenciado do sistema de iluminação dos logradouros públicos de Guaíra/PR, contemplando serviços de instalação, garantia de funcionamento e operação do sistema pelo período de 60 (sessenta) meses, com reversão dos bens à Administração Pública ao término do prazo contratual de locação, conforme condições e exigências estabelecias neste instrumento.

ALTERA-SE NO ITEM 5 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, ANEXO 01 (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO) E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

A empresa vencedora deverá ter em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista, com ART vigente.

LEIA-SE:

A empresa vencedora deverá ter em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista, com ART vigente ou Arquiteto possuindo atestado técnico de projeto luminotécnico.

INCLUA-SE NO ANEXO 01 (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO) E ONDE CONSTAR:

A empresa vencedora poderá realizar os serviços remotamente, desde que realize uma reunião de maneira presencial com a equipe responsável pela fiscalização e o Secretário da pasta da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

O local da reunião deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 2000, na cidade de Guaíra/PR – CEP: 85.980-000.

ALTERA-SE NO ANEXO 04 (HABILITAÇÃO) E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

Certidão de registro e regularidade no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando que o engenheiro eletricista responsável pelos estudos está habilitado a exercer a profissão legalmente no Brasil.

LEIA-SE:

4.1. Certidão de registro e regularidade no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando que o engenheiro eletricista responsável pelos estudos está habilitado a exercer a profissão legalmente no Brasil ou arquiteto com CAU possuindo Atestado Técnico de projeto luminotécnico.

Em face das alterações, fica estabelecido novo horário da fase de lances para: **Das 09h00min às 15h00min do dia 29/08/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital do Aviso de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica nº 046/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FAC4B2D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024

Pregão Eletrônico nº 126/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 38.349.410/0001-15.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Motobombas a serem utilizadas na piscina da Praça Castelo Branco e na piscina do Abrigo institucional Casa lar deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:533941F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Processo Administrativo nº 299/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

Objeto: PAGAMENTO de inscrição da servidora GLEISSIELE TONELLI DORNELLES KIHARA para participação no I Seminário Brasileiro sobre a Vigilância Socioassistencial, a ser realizado nos dias e 28, 29 e 30 de Agosto de 2024, em Curitiba, PR, pela empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05.

Valor Total: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)

Recursos Orçamentários:
1224 / 10 / 1 / 2063 / 3339039000000000000 / 934

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até **31 de dezembro de 2024**.

Data do Processo: 23 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:851ED33E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 371/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MP MULTI PISOS ECOLOGICOS - LTDA, CNPJ nº 08.585.286/0001-26.**

Objeto do Contrato: Aquisição de piso de proteção a ser utilizado sobre qualquer superfície (incluindo quadras poliesportivas), visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0CCF1477

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 596/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 372/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 38.349.410/0001-15.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Motobombas a serem utilizadas na piscina da Praça Castelo Branco e na piscina do Abrigo institucional Casa lar deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4C7C9BD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 413/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 123/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 123/2024,** cujo objeto é a aquisição de piso de proteção a ser utilizado sobre qualquer superfície (incluindo quadras poliesportivas), visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

MP MULTI PISOS ECOLOGICOS - LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.585.286/0001-26**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houve itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0775CC1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 415/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 126/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 126/2024,** cujo objeto é o fornecimento de Motobombas a serem utilizadas na piscina da Praça Castelo Branco e na piscina do Abrigo institucional Casa lar deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.349.410/0001-15**, vencedora do item 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais);**

Art. 2º - Declarar que não houve itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D8015A4D

PROJUR
PORTARIA Nº 412/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 402/2017, 259/2021, 366/2021, 3.947/2021, 489/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Angelo Marcos Borges	22659-01	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
Elivelton João Claro Guedes	28576-01	2022/2023	28/08/2024 a 16/09/2024
Erica Moro da Costa Silva	29322-01	2022/2023	26/08/2024 a 09/09/2024
Giovani Mendanha Sobrinho	29830-02	2023/2024	02/09/2024/ a 13/09/2024
Marcos Antonio Santana	19780-01	2022/2023	09/09/2024 a 08/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9089B499

PROJUR
PORTARIA Nº 414/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.037/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE instaurada por meio da Portaria nº 304/2024, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial será somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:84E46724

PROJUR
DECRETO Nº 332/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN**, portadora da CI/RG nº XX.108.XXX-X - SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC4, com desligamento no dia 23 de agosto de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 116/2021 de 29.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7F5EA08F

PROJUR
DECRETO Nº 333/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: NOMEIA VANDERLEI SOUZA MARTINS AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VANDERLEI DE SOUZA MARTINS**, portador da CI/RG nº X.480.XXX-X SESP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Transporte Escolar, símbolo CC-02, a partir de 26 de agosto de 2024, com atribuições descritas no artigo 82 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e Decreto Municipal nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A181E87E

PROJUR
DECRETO Nº 334/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: NOMEIA JOSIANE GRACIANO RIBEIRO AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSIANE GRACIANO RIBEIRO,** portadora da CI/RG nº X.603.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, a partir de 26 de agosto de 2024, com atribuições descritas no artigo 79 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e Decreto Municipal nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:247450BA

PROJUR
DECRETO Nº 335/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: NOMEIA TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN**, portador da CI/RG nº X.108.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-02, a partir de 26 de agosto de 2024, com atribuições descritas no artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e Decreto Municipal nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4402131D

PROJUR
DECRETO Nº 331/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO DIRETOR DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **EGON GIACOMUZZI**, portador da CI/RG nº XX.789.XXX-X - SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Transporte Escolar, símbolo CC2, com desligamento no dia 23 de agosto de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 370/2021 de 13.09.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4316ABE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.048/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, conforme especificações técnicas da Anatel, para a Sede da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná. Decorrente de Pregão n° 036/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R. F. COVRE - INFORMATICA inscrita no CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61. Aditivam o contrato com término 22/08/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:59EB5002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.048/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, conforme especificações técnicas da Anatel, para a Sede da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná. Decorrente de Pregão n° 036/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R. F. COVRE - INFORMATICA inscrita no CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61. Aditivam o contrato na importância de R$ 99.348,00 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6FAFFF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Adelmiro Pina do Nascimento, para levar alunos no Colégio Agrícola, nos dias 22 e 29 de agosto, com saída 16:00h e retorno às 21:30h, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente L.O.C. em consulta médica, no dia 20 de agosto, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente A.M.S. em consulta médica, no dia 20 de agosto, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente E.J.S.J. em consulta médica, no dia 20 de agosto, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente M.E.S. e G.P.P. em consulta médica, no dia 21 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente R.T. e A.S.B. em consulta médica, no dia 21 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Cleverson Naldo Pina e Elizangela Mara dos Santos para participar de curso “Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato” – EGP - TCE/PR, no dia 27 de agosto, com saída às 08:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da servidora Beatriz Cristina Pedrozzani para participar de curso “Obras Públicas e Credenciamento aplicado a pequenos reparos” EGP – TCE/PR, no dia 27 de agosto, com saída às 08:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Marcia de Souza Pereira Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveira, para comparecer a curso da sala de vacina para capacitação e atualização dos profissionais vacinadores

pertencentes a 17ª RS – 3º ENCONTRO, no dia 20 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Marcos Vinicius Toloi, para levar usuários da assistência social em perícia médica no INSS e Cartório Civil, nos dias 19 a 22 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de agosto de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1067FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 025/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2(dois) servidores e 1 (um) vereadorno Curso "A Transformação Digital na Administração Pública: Princípios e Legislação,oRegime Jurídico do Servidor Público Municipal, Questões Legais Importantes A Incompatibilidade Parlamentar e suas Ingerência.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 025/2024, datado de 21/08/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.
Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso:"A Transformação Digital na Administração Pública: Princípios e Legislação,oRegime Jurídico do Servidor Público Municipal, Questões Legais Importantes A Incompatibilidade Parlamentar e suas Ingerência.

Valor da contratação: R$ 5070,00(Cincomil e setentareais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 22de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:10C56D9F

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 025/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2(dois) servidores e 1 (um) vereadorno Curso "A Transformação Digital na Administração Pública: Princípios e Legislação,oRegime Jurídico do Servidor Público Municipal, Questões Legais Importantes A Incompatibilidade Parlamentar e suas Ingerência.

Valor da contratação: R$ 5070,00(Cinco mil e setenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto:Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2(dois) servidores e 1 (um) vereadorno Curso "A Transformação Digital na Administração Pública: Princípios e Legislação,oRegime Jurídico do Servidor Público Municipal, Questões Legais Importantes A Incompatibilidade Parlamentar e suas Ingerência.

Guaraqueçaba, 22 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:91A0D4C5

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 025/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.025/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 025/2024, que tem por objeto:Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2(dois) servidores e 1 (um) vereadorno Curso "A Transformação Digital na Administração Pública: Princípios e Legislação,oRegime Jurídico do Servidor Público Municipal, Questões Legais Importantes A Incompatibilidade Parlamentar e suas Ingerência.

Para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R$ 5.0700,00 (cinco mil e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 23de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:9BDE0492

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024

Contratada: Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 5070,00 (Cinco mil e setentareais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2(dois) servidores e 1 (um) vereadorno Curso "A Transformação Digital na Administração Pública: Princípios e Legislação,oRegime Jurídico do

Servidor Público Municipal, Questões Legais Importantes A Incompatibilidade Parlamentar e suas Ingerência

Vigência: 21/08/2024 à 24/08/2024.

Data: 23de Agosto de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:D4AFE3E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 237/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 237/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
67 - 3.3.90.40.00.00	01102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0000.2.521.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
98 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:8B3EF5DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 238/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.04.121.0002.2.304.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.15.127.0002.2.514.		ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:D2D05B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 236/2024 INEXIGIBILIDADE 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO 236/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 10/2024 – Credenciamento 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: MONICA MENDES DOS SANTOS, CPF n° 043.845.449-95
Prazo de vigência: 19 de agosto até 17 de dezembro de 2024

Data 19/08/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:628EDF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Termo de Homologação
De Procedimento
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **10/2024**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2024, que tem por objeto: **Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos na área de Educação**.

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E.R.M. ILHA RASA		
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	5201/2024	MONICA MENDES DOS SANTOS

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CF5ECD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024, às 14h30min, reuniu-se, agentes de contratação e equipe de apoio, designados pelo decreto n°10/2024 com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 04/2024. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br, e no site Oficial do Município de Guaraqueçaba: www.guaraquecaba.pr.gov.br.** A equipe de licitação passa para a fase de análise das documentações, sendo todos os envelopes e documentos rubricados pelos membros da equipe de apoio. Foram analisadas detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações segue em abaixo a listagem do credenciado que esta apto a prestar os serviços em relação as documentações:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E.R.M. ILHA RASA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	5201/2024	MONICA MENDES DOS SANTOS

observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto até a data de 17 de dezembro de 2024 , podendo as pessoas físicas que não foram credenciadas a apresentar a documentação exigida e outras a se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Guaraqueçaba PR, 16 de agosto de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2DF0D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

DESCREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em para atuar na área da Educação desta Municipalidade (Secretaria Municipal de Educação).

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna pública o descredenciamento.

DESCREDENCIAMENTO
O interessado abaixo listado solicita descredenciamento ao credenciamento 01/2024 por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
09	5612/2024	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Guaraqueçaba PR, 23 de agosto de 2024.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretario de Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E8C0B012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do décimo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 – **Contratante:** Município de Honório Serpa/PR; **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. **Objeto: Aditivo, relativo ao Contrato nº 121/2022, firmado entre esta municipalidade e a empresa Pedreira Santiago LTDA, objetivando a modificação do prazo de vigência contratual.** Ficam suprimidos os quantitativos do objeto licitado. **Valor do aditivo de supressão:** R$ 35.253,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.

Honório Serpa, 20 de agosto 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:320B6C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024 PROCESSO Nº 121/2024

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla sertaneja "BRENNO E MATHEUS", em comemoração ao 69º aniversário da cidade de Iguaraçu/PR, para o dia 22/11/2024 (sexta-feira).*Com duração mínima de 02h de show.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Vitor Yago Gonçalves Produções, sito a Av. Pedro Taques, 1.572 – Sala 4 – Letra A – Vila Morangueira - Maringá/PR, CNPJ nº 34.513.386/0001-57.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 23 de Agosto de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E0087B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 101/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Ref: Contrato n.º 101/2024
Assunto: Inexigibilidade n° 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Vitor Yago Gonçalves Produções, sito a Av. Pedro Taques, 1.572 – Sala 4 – Letra A – Vila Morangueira - Maringá/PR, CNPJ nº 34.513.386/0001-57.

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla sertaneja "BRENNO E MATHEUS", em comemoração ao 69º aniversário da cidade de Iguaraçu/PR, para o dia 22/11/2024 (sexta-feira).*Com duração mínima de 02h de show.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

VALOR CONTRATUAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 019/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53C3A209

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023 - SAAE

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 019/2023 - SAAE

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: V F Beregula ME, situada na Rua dos Caladios, 532 – Jd. Primavera – Sinop/MT - inscrito no CNPJ nº 11.180.588/0001-29.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2023, c/c com os ditames da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto: Contratação de empresa na área de saneamento, monitoramento e operação de sistemas de abastecimento de água 24 horas por dia, tendo em vista que se torna desnecessário uma nova licitação já que os serviços prestados são de excelente qualidade.
O valor total aditado será de R$ R$ 2.800,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), mensais totalizando o valor do contrato anual em R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais), sendo assim seu prazo de vencimento serão prorrogados até 31/08/2025.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/08/2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E72F49A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 205/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, EDINEIA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 082.247.409-35, do cargo de AUXILIAR EM CONSULTORIO DENTARIO, em 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:254E7B4E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
INFINFORMATIVO DE QUEM ATENDEU AO ATO DE CONVOCAÇÃO 03/2024 - PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
Informativo de quem atendeu ao ato de convocação n°03/2024

A Comissão Especial designada pela Resolução Nº 105/2024 do CIS Amcespar CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições vem informar;

TORNAR PÚBLICO:
I – Informa que as candidatas a AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO; como se manifestaram a convocação:

3º - EDINEIA MACHADO. (Atendeu a convocação em conformidade).
4º - MARIA ALINE PORTELA. (Atendeu a convocação em conformidade).

II – Deste modo está à disposição para prosseguimento dos próximos atos a critério e momento que a administração entender conveniente conforme administração Edital nº 002/2024 de 20 de junho de 2024 do Processo Seletivo Simplificado.

LETÍCIA MENDES
(Diretora do Dpto de Recursos Humanos)

LAURO STANSKI
(Contador)

ADALGISA CRISTINA DE MATTOS
(Coordenadora –CEO)

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:19D3BE5A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 208/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL 002/2024, para suprir a função pública temporária de AUXILIAR EM CONSULTORIO DENTARIO, a Sra. EDINEIA MACHADO portadora do CPF 082.247.409-35, ficando em 3º lugar desse objeto, subsídio de R$ 2.442,33 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), a partir da data de 26 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6FC7065D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 209/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL 002/2024, para suprir a função pública temporária de AUXILIAR EM CONSULTORIO DENTARIO, a Sra. MARIA ALINE PORTELA portadora do CPF 126.689.519-17, ficando em 4º lugar desse objeto, subsídio de R$ 2.442,33 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), a partir da data de 26 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9519A19E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 206-2024 EQUOTERAPIA

RESOLUÇÃO Nº 206/2024

Dispõe sobre o serviço de equoterapia com relação a Lei Federal nº. 13.830 de maio de 2019, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa o serviço de equoterapia com relação a Lei Federal nº. 13.830 de maio de 2019 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS Amcespar.

Seção II
Das Definições

Art. 2 º. Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

Equoterapia: Tratamento de equoterapia refere- se a um método terapêutico que utiliza cavalos para promover o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais. Essa prática combina as áreas de saúde, educação e equitação, oferecendo benefícios físicos, psicológicos e sociais aos praticantes. Melhora da coordenação motora, equilíbrio, tônus musculares, postura e controle respiratório. Aumenta a autoestima, confiança, concentração e ajuda a reduzir o estresse e a ansiedade. Promove a interação social, melhora a comunicação e facilita a inclusão social.

Equipe multidisciplinar: Por se tratar de Consorcio Intermunicipal de Saúde de abrangência regional onde a estruturação do serviço de saúde segue as diretrizes do SUS e regulação municipal, a definição de equipe multidisciplinar nos serviços credenciados pelo consorcio segue da seguinte forma:

Médico: Considerando que a porta de entrada do SUS refere-se ao primeiro ponto de contato que o paciente tem com o sistema de saúde. Esse primeiro contato é crucial para garantir que o paciente receba o atendimento adequado e seja direcionado para os serviços necessários. Existem diferentes níveis e tipos de portas de entrada no SUS com atendimento médico, portanto o encaminhamento é de responsabilidade do profissional médico, considerando este como parte da equipe de apoio da equipe multidisciplinar do I, art. 3 º. da Lei 13.830/2019.

Médico veterinário: Considerando que esta terapia é realizada com a utilização do cavalo, o médico veterinário deverá realizar avaliações regulares, para garantir que o cavalo esteja em boas condições de saúde. Isso inclui exames físicos, controle de parasitas, vacinação e exames dentários. O cavalo deve estar livre de doenças que possam comprometer seu desempenho ou representar risco para o praticante. O cavalo deve ser monitorado constantemente para identificar qualquer sinal de lesão ou desconforto. Lesões não tratadas podem piorar, comprometendo a saúde do animal e a eficácia da equoterapia.

Psicólogo: Trabalhar com os aspectos emocionais, comportamentais e psicológicos do praticante. O psicólogo ajuda a desenvolver a autoconfiança, a reduzir a ansiedade e a melhorar o controle emocional do praticante. Além disso, trabalha na construção de vínculos afetivos e na motivação para a prática, facilitando a interação social e a comunicação.

Fisioterapeuta: Avaliar e tratar os aspectos físicos e motores do praticante, como força, equilíbrio, coordenação motora e tônus muscular. O fisioterapeuta utiliza o movimento tridimensional do cavalo para promover a reabilitação motora, trabalhando em exercícios que ajudam a melhorar a postura e a mobilidade, além de monitorar a resposta física do praticante durante a sessão.

Instrutor de Equitação: Garantir a segurança e a técnica de equitação durante as sessões de equoterapia. O instrutor de equitação é responsável por adaptar o cavalo às necessidades do praticante, garantir o manejo seguro do animal, e ensinar técnicas de equitação que auxiliem no desenvolvimento físico e emocional do praticante.

Ele também coordena a interação entre o praticante e o cavalo, ajustando as atividades para alcançar os objetivos terapêuticos.

Estrutura: A empresa deverá oferecer acessibilidade, banheiros adaptados, sala de espera, salas de atendimentos e disponibilizar local aberto e também local coberto para realizar das atividades. Devendo ser enviadas fotos do espaço no ato do credenciamento.

Sessão III
Do Funcionamento

Art. 3 º. Para realização do serviço de equoterapia o usuário deverá ser encaminhado pelo profissional médico e agendado pelo município de referência. O primeiro atendimento deverá ser realizado através de avaliação pela equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, instrutor de equitação e/ou demais profissionais dispostos no I, art. 3 º. da Lei 13.830/2019.

Art. 4 º. Após a primeira avaliação será definido pelo serviço de equoterapia o número de sessões e temporalidade do tratamento conforme evolução de cada usuário, preconizando o processo de alta, sendo sempre o agendamento realizado pelo município.

Art. 5 º. As sessões de equoterapia deverão ser realizadas pelos profissionais considerados necessários durante avaliação. Estes profissionais deverão utilizar o prontuário eletrônico do consorcio e nele constar dados clínicos e evolução da conduta de cada profissional que participou da sessão.

Art. 6 º. A sessão deverá ter um tempo mínimo de 40 minutos.

Art. 7 º. O serviço deverá dispor de todos os equipamentos de proteção adequados durante as sessões. As selas e arreios devem ser inspecionados regularmente para garantir que estejam em boas condições, bem como toda a estrutura necessária para a manutenção da higiene e funcionamento conforme normas sanitárias vigentes.

Art. 8 º. O serviço devera dispor de estrutura conforme item III, do art. 2 deste Instrumento.

Art. 9 º. Cumprir as exigências do edital de credenciamento do CIS Amcespar vigente no período.

Sessão IV
Da Comprovação Profissional

Art. 10 º. Para ter o serviço credenciado a empresa deverá dispor dos seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Psicólogo, Equitador, médico veterinário e outros que considerar necessários.

Art. 11 º. Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos.

Art. 12 º. O profissional equitador deverá apresentar certificado: de cursos específico de formação em equoterapia, ou podendo também apresentar qualificação profissional de curso extensivo que compreenda o modulo equoterapia. Esta qualificação é essencial para evidenciar capacidade técnica de atuar nessa modalidade terapêutica legitimado por uma entidade ou órgão de qualificação reconhecido.
Art. 13 º. A empresa deverá apresentar vínculo do responsável técnico que atuará na execução dos serviços contratados com a incumbência de responsabilidade técnica e cujo nome deverá estar cadastrado junto à conselho profissional competente.
§ 1º. Todos os profissionais que atuarem nos Centros de Equoterapia devem possuir registro nos Conselhos Regionais das respectivas categorias.
§ 2º. A empresa ou ente que ofertar a procedimento/serviço de Equoterapia para as pacientes integrantes do SUS, somente poderão funcionar mediante alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e apresentação de profissional Médico Veterinário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) para constância das condições de higiene das instalações, a sanidade dos animais.
§ 3º. A empresa ou entidade, pessoa jurídica, poderá apresentar, para o credenciamento, informação complementar derivada de entidade de certificação de qualificação nacional de fim específico, trazendo o rol técnico habilitado que demonstre o alto grau de certificação e boas práticas.

Sessão V
Da Fiscalização

Art. 14 º. Poderá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores ou equipe de fiscalização. Será observado o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer a credenciada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. O serviço poderá ser suspenso nos seguintes casos:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades credenciadas.
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
c) Realizar serviços por profissional não credenciado, deixar de cumprir com requisitos de equipe mínima ou não comunicar o desligamento dos profissionais credenciados.
d) Deixar de cumprir as exigências do edital de credenciamento.

Sessão VI
Da Subcontratação

Art. 15 º. A credenciada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no edital de credenciamento do CIS Amcespar.

Sessão VII
Das Disposições Finais

Art. 16. A alta administração do Consórcio, quando necessário poderá implementar mecanismos e instrumentos necessários para o bom funcionamento e controle do serviço.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita de Fernandes Pinheiro
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0F0C724D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO DE ITEM N° 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**, **RESOLVE**:

RESCINDIR em partes contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:
Processo Administrativo nº 048/2023
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.550.166/0001-69

Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do item 08 da Ata de Registro de Preço 003/2024.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 23 de agosto de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 41.550.166/0001-69
Contratada

RESCISÃO DE ITEM N° 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**, **RESOLVE**:

RESCINDIR em partes contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:
Processo Administrativo nº 048/2023
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74**

Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do item 08 da Ata de Registro de Preço 007/2024.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 23 de agosto de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ n.º 23.228.076/0001-74
Contratada

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 036/2022
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 10.966.880/0001-09
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.**
Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 25/08/2025.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato.
Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1° e 2° da lei federal n.°8.666/93.
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de agosto de 2024.
FORO: IRATI-PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0CC8A261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1445/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1458A045

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1446/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.299.453-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.181.939-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 549/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95427D54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1447/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:668318D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1448/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCC61E29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1449/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ABA90A03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1450/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF06FFA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 042/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha P13 e P45, uma vez que os produtos serão destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos municipais, em especial Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
IPORA COMERCIO DE GAS LTDA	R$113.950,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ECFD7330

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1451/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33153EC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1452/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00C708D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1453/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2024 a 23 de agosto 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65686812

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1454/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E753441A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1455/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83D3E335

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1456/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FAE327AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1457/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4235F3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1458/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9E852CDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1459/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em

Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46A80EF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1460/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CFECF093

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1461/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2024, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONTADOR**, nomeado através da Portaria nº. 137/2010 de 08 de março de 2010, lotado na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12C2AB69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1462/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E1D763C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1463/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3582EE8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1464/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA3465A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: nº 119/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e afins destinados a manutenção de veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, placas SDT6F94, ano 2022/23
Valor Total: R$ 8.147,59 (Oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 23/08/2024 Á 23/10/2024
Fundamentação: Processo Administrativo nº 096/2024 e DISPENSA nº 018/2024.

Iporã-Pr. 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2CDE1D7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1465/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAÍRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3812/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAÍRA FERREIRA CANOVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a contar de 26/08/2024 à 24/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B3DC0F80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1466/2024

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM GESTOR E FISCAL DE TERMOS DE COOPERAÇÃO QUE SERÃO CELEBRADOS COM A SEAB – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designa, servidores municipais, **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO

AGRÍCOLA, matrícula de n° 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria n° 009/2021 de 05/01/2021, designado para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, designa para ser **Gestor de Termos de Cooperação** e o Servidor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO AGRICOLA, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, designado através da Portaria nº. 034/2021 de 07/01/2021, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, designa para ser **Fiscal de Termos de Cooperação,** que serão celebrados com a **SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2024**, visando repasse/cessão de maquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários, sem ônus financeiro para o município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66802838

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1467/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E617988A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1468/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 22 de agosto de 2024, 01 (um) dia de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA6932CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte procedimento de Alienação de bens imóveis:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
- **Nº PROCESSO**	099/2024
- **MODALIDADE**	leilão
- **Nº PROCEDIMENTO**	004/2024
- **OBJETO**	Alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Iporã/Pr
- **VALOR**	R$573.500,00
- **CONTA PARA INGRESSO DA RECEITA**	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	maior lance
- **ADJUDICAÇÃO**	por item
- **FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
- **MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13h00m do dia 16/09/2024
- **ABERTURA**	às 13h30m do dia 16/09/2024
- **LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
- **EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
- **TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 23 de agosto de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de Finanças e Compras

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:51B867F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 331/2024

PORTARIA Nº 331/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **RAQUEL BURAK, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **08 dias**, retroativamente a **16/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FAAC1CDB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 464/2024

Gabinete
DECRETO Nº 464/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024 e 002/2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 20 H/S	
Nome	**CPF**
TAINARA BORGES DE FREITAS	XXX.XXX.789-40
JOSEFA LESCHUK	XXX.XXX.259-08
FRANCIELY CRISTINA COSTA PERRETO	XXX.XXX.509-80
PROFESSOR - PSS 40 H/S	
Nome	**CPF**
SIMONE SKUBISZ LOPES	XXX.XXX.829-69
MARICEL DOS SANTOS	XXX.XXX.639-72
LUCIANA KRUPEK	XXX.XXX.629-09
Secretário Escolar	
Nome	**CPF**
MURILO PIZAIA	XXX.XXX.869-60
GABRIELE DORGIEWICZ	XXX.XXX.839-25

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 22 de agosto de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C3623EDB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 465/2024

Gabinete

DECRETO Nº 465/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 20 H/S

Nome	**CPF**
MARILENE DAMACENO DE MEIRA	XXX.XXX.829-63

agosto de 2024.

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 23 de

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI -PR - 84500-054 - Telefone (42) 3132-6100

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BDAD0747

PROCURADORIA
DECRETO Nº 466/2024

DECRETO Nº 466/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I, símbolo S-2 a senhora MARILIA APARECIDA FERREIRA, portadora do RG nº xx.xxxx.415-4 /PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.889-61, nomeada pelo Decreto 385/2021.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 22/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E15103BA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 332/2024

PORTARIA Nº 332/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir temporariamente a ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**,** enquanto durar o período de férias da servidora pública municipal **ROZENILDA ROMANIW BARBARA,** pela servidora **CASSIA MARIA SALDAN**, CPF: xxx.xxx.769-68, pelo período de 26 de agosto a 04 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:44EE34EF

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 082/2024. Processo Administrativo nº 181/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de concreto usinado.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09/09/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 23 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6C09ED3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 109/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis-SP	19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/08/2024	Transporte de universitários	R$ 600,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	24/08/2024	Levar atletas para jogos	R$ 60,00
Narciso Ferreira Pires Junior	Chefe de Gabinete	Curitiba	26 a 28/08/2024	Compromisso na Defesa Civil, SETU e Sec. Educação	R$ 1.280,00
Jorge Henrique Kopp Fuzeto	Secretário de Educação	Curitiba	26 a 28/08/2024	Compromisso na Defesa Civil, SETU e Sec. Educação	R$ 1.280,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:02527C54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024
Processo Administrativo nº 025/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cesta básica, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Itambaracá –PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda, com sede na cidade de Maringá, sito à Rua: José Marasca Filho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.187.334/0001-08.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 379.980,00 9trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (23/08/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 081/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A80D4F9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2024

Processo Administrativo nº 027/2024

Pregão ELETRÔNICO nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimentos às Secretarias Municipais por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: Ligg Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e IE nº 90.233.099-28, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Vicente Machado, nº 1001, CEP: 80.420-011.
VALOR CONTRATADO:

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de agosto de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B2AF44DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 300/2024

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 814/2024 do Ofício nº 308/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 19 de agosto de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Maria de Fátima Santos – Matricula 400790, a partir de 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E51BB494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 302/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 810/2024 do Ofício nº 815/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELAINE CRISTINA SANTOS	900031	AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	09/07/2022 a 08/07/2023	02/09/2024	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65F7C26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 303/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 759/2024 do Ofício nº 052/2024 do Secretário Municipal de Administração que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	200701	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/05/2023 A 29/05/2024	02/09/2024	21/09/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D8DCA9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 301/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, Matrícula 200807 e 200854, nos cargos de Assistente Social, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 19/08/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 29/08/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CEF55FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora EDNA DE FATIMA FELTRIN BELTRAMIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.064.057-7 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Fonoaudiólogo, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 26 de agosto de 2024 e término em 25 de agosto de 2026.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7742ED5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3894/2024

Extrato Contrato N° 3894/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.648/0001 – 78.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta porta em porta, transporte e destino final dos resíduos sólidos orgânicos e destino final dos resíduos sólidos urbanos volumosos gerados no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90034/2024.
Valor do Contrato: R$ 112.972,04 (Cento e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)/mês.
Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2024 até 23 (vinte e três) de Agosto de 2025.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D40B0F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3895/2024

Extrato Contrato N° 3895/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Limpeza e Conservação Pema Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.040.285/0001 - 82.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta porta em porta, transporte e destino final dos resíduos sólidos orgânicos e destino final dos resíduos sólidos urbanos volumosos gerados no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90034/2024.
Valor do Contrato: R$ 203,74 (Duzentos e três reais e setenta e quatro centavos)/m3.
Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2024 até 23 (vinte e três) de Agosto de 2025.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5EA5CD7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90011/2024
Processo nº 90011/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor Laine Assessoria e Treinamento Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001 - 06, no valor total de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3AAA9B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº

90032/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de notebooks destinados ao uso dos professores da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90032/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Elith Informática Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 2.606,37 (Dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Elith Informática Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 2.606,37 (Dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:90E3A715

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, que tem como objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1637/2024 e 1638/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa RN Produções Ltda – Me, com o valor de R$ 12.927,70 (Doze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Carlinho Rodrigues de Andrade – Me, com o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Carlinho Rodrigues de Andrade – Me, com o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Maria Leoneide Hoffmam - Me, com o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E2C330A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBIIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90012/2024
Processo nº 90012/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo 31 da Lei Nº 13.019/2014, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.872.856/0001 - 96, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3ACF8B0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90013/2024
Processo nº 90013/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo 31 da Lei Nº 13.019/2014, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.872.856/0001 - 96, no valor total de R$ 52.807,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6C542A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 57/2024 - CMDCA, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" referente ao 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do 1º semestre de 2024 **"Incentivo Atenção á Criança e Adolescente**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL do **"Incentivo Atenção à Criança e Adolescente"** do 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 28 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:3C0C0E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 749/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade **RG Nº *******513/PR, CPF Nº ********962 matrícula 45671,** ocupante de Cargo Efetivo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Setembro de 2024 a 12 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D32B1B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 750/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade **RG Nº *******400/PR, CPF Nº ********984 matrícula 9151,** ocupante de Cargo Efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Setembro de 2024 a 21 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:29087B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de **LEITOR BIOMÉTRICO**, para atender o setor de Identificação pertencente à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.974,60 (cinco mil novescentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 29/08/2024 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/08/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 80h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de agosto de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:65AE677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 09/09/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/09/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional e de segurança do trabalho para atendimento a legislação trabalhista, sendo estas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR"s 01 ; NR 07 ; N15 e gestão do eSocial – Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais e trabalhistas no âmbito do SST- Saúde e Segurança do Trabalho, conforme o decreto 8373 de 11 de dezembro de 2014.
VALOR MÁXIMO: R$ 79.987,21 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 23 de agosto de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D5CAE78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATO Nº 191/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONFORT THERME RENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.265.307/0001-27
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO"**
DO VALOR: R$ 279.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:840DBE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 222/2023

CONTRATO Nº 222/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO SÃO JOÃO".
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, FINALIZANDO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5364B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

CONTRATO Nº 196/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
CNPJ: 27.927.073/0001-80
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"**
DO VALOR: R$ 28.550,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0A98C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 55/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Claudineli Costa** portadora do RG: **641***51** Matrícula: **55211** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de setembro de 2024 à 02 de outubro de 2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T.FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal Educação
Portaria: 724/2024

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EA8B8550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 56/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

~~RESOLVE:~~

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Maria de Jesus Santos Ribeiro** portadora do RG:542***82 Matrícula: 50371 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de setembro de 2024 à 02 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T. FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal de Educação
Portaria: 724//2024

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:AAF61A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 057/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora Thaíse Eliete Miranda portadora do RG: 946***28 ,Matrícula: 41241 ocupante do cargo de professora efetivo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de setembro de 2024 à 07 de outubro de 2024.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T.FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal Educação
Portaria: 724/2024

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:438EBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 58/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Isabel Schubert de Souza Costa** portadora do RG: 457***01 Matrícula: 57601 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de setembro de 2024 à 02 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T. FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal Educação
Portaria: 724/2024

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1DE38B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº59/ 2024, 06 DE AGOSTO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 37,53 min de Hora Extras, referente ao mês de julho de 2024, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrin** matrícula**: 5541** portador do RG: **571***89** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T. FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal Educação
Portaria: 724/2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6EE1E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 060/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Leopoldo Roberto Joekel Vaz**, portador do RG: 663***99,matricula: 8021 do aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de setembro de 2024 à 01 de outubro 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citado no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T.FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal Educação
Portaria: 724/2024

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F992A03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 61/ 2024, 12 DE AGOSTO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 08 Horas Extras, referente ao mês de julho de 2024, conforme Lei Municipal n°276/2005 ao servidor **José Demir Costa de França** matrícula**:** 8341 portador do RG: 395**87 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T. FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal de Educação
Port. 724/2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A14753B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 62/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Gerson Ceccon** portador do RG:582***05, Matrícula: **51271** ocupante de Secretário Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 09 de setembro 2024 á 18 de setembro de 2024

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:96125E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 63/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Gerson Ceccon** portador do RG:582***05 Matrícula: **51271** ocupante de Secretário Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 19 setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024.
Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citato acima.
Art. 2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:108CD811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 64/2024, 06 DE AGOSTO DE DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar da servidora **Aline Rodrigues Bittencout da Luz** do RG**: 127***718,** Matricula**: 63451** ocupante do cargo de professor.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T. FERNANDES LUZ
Secretária Interina Municipal de Educação
Portaria: 724/2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:05CB965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 66/2024, 15 DE AGOSTO DE DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Jornada Suplementar da servidora portadora **Lucimara Bonfim Stresser** portadora do RG**: 100***146,** Matricula**: 45371** ocupante do cargo de professor com pós graduação.

Art.2º- Conceder pagamento proporcional de Jornada Suplementar, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 á 31/08/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:69A33E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 67/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Rosilene Leal** portadora do RG: **70***402 ,** Matrícula: **2751** ocupante do cargo efetivo de Servente, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de setembro de de 2024 à 30 de setembro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CDA991FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 015/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N° 015/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOELSO DO CARMO DE JESUS**, portador do **RG:6. ****** 0,** matrícula **9281** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de setembro de 2024 à 08 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:C3709FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 016/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria N° 016/2024 de 01 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOSÉ MORAES DE LARA**, portador do **RG:3. ****** 5,** matrícula **10411** ocupante do Cargo de Pedreiro. Referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:E48CFE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N°017/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria N°017/2024 de 01 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOÃO MARIA MORAES DE CASTRO** portador do **R.G: nº03****6 matrícula nº4258-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Operador de Máquinas I,** referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 à 11 de setembro de 2024.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:2EB87879

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N°018/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria N°018/2024 de 01 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOÃO MARIA MORAES DE CASTRO** portador do **R.G nº3.***6, matrícula nº4258-1** ocupante do Cargo efetivo de **Operador de Máquinas I.** Referente ao Período Aquisitivo **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:803D6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N°019/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria N°019/2024 de 05 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **33,70** Horas Extras, ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO,** portador do **RG:8******7,** matricula **10231** ocupante do cargo de **Carpinteiro,** referente ao mês de julho de 2024**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:E3005729

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 020/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria N° 020/2024 de 15 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Renata Farias Ferreira**, portadora do **RG:12. ****** 7,** matrícula **56911** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**. Referente ao Período Aquisitivo **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de setembro de 2024 à 08 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:50EAEDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Agosto de 2024 às 14:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 20 de Agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DD5E5137

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Edinalva Alves de Souza e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Edinalva Alves de Souza**,** matricula nº 882**,** CPF 030.7**.***-41, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, no Paço Municipal – Secretaria de Administração e Planejamento, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 26/08/2024 e 04/09/2024, totalizando 10 (dez) dias;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C81D3890

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 240/2024

PORTARIA Nº 240/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Vera Lucia Bono Caetano Martin e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Vera Lucia Bono Caetano Martin, matrícula nº 255, CPF 640.7**.***-82, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2019/2020, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionada será usufruído entre os dias 26/08/2024 e 09/09/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8CF8959B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 241/2024

PORTARIA Nº 241/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Regiane Cavalcante da Silva, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Regiane Cavalcante da Silva, matrícula nº 606, CPF 061.0**.***-69, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º- A presente licença será no período de 23/08/2024 à 20/11/2024, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:84EC1218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 152/2024 LICITAÇÃO Nº: 077/2024 PREGÃO Nº 073/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 043/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 152/2024
Licitação nº: 077/2024
Pregão nº 073/2024
Processo eletrônico nº 073/2024
Registo de preço nº: 043/2024

Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para linha leve e pesada dos veículos da frota Municipal – **LOTES 019, 020, 021, e 022.**
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 29.360,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DEZEN
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B9866E68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 154/2024 LICITAÇÃO Nº: 077/2024 PREGÃO Nº 073/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 043/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 154/2024
Licitação nº: 077/2024
Pregão nº 073/2024
Processo eletrônico nº 073/2024
Registo de preço nº: 043/2024
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para linha leve e pesada dos veículos da frota Municipal – **LOTES 030, 032, 034, 047 e 048.**
CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 71.091,76
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:65DAC3E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 156/2024 LICITAÇÃO Nº: 077/2024 PREGÃO Nº 073/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 043/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 156/2024
Licitação nº: 077/2024
Pregão nº 073/2024
Processo eletrônico nº 073/2024
Registo de preço nº: 043/2024
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para linha leve e pesada dos veículos da frota Municipal – **LOTES 035 e 037.**
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 201.179,65
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ALBINO SZYCHTA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3539DCAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 153/2024 LICITAÇÃO Nº: 077/2024 PREGÃO Nº 073/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 043/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 153/2024
Licitação nº: 077/2024
Pregão nº 073/2024
Processo eletrônico nº 073/2024
Registo de preço nº: 043/2024
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para linha leve e pesada dos veículos da frota Municipal – **LOTE 026.**
CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.950,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE SENFF
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4089FA81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 150/2024 LICITAÇÃO Nº: 077/2024 PREGÃO Nº 073/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 043/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 150/2024
Licitação nº: 077/2024
Pregão nº 073/2024
Processo eletrônico nº 073/2024
Registo de preço nº: 043/2024
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para linha leve e pesada dos veículos da frota Municipal – LOTES **002, 003, 007, 008, 009, 010, 012, 016, 039 e 040.**
CONTRATADA: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 105.739,92
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:133AD92B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA ANP Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **COMBUSTÍVEIS: (Gasolina Aditivada e Etanol)** para abastecer a

frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Valor estimado: R$ 1.012.800,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 23/08/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 06/09/2024 – 08h45min.
Data de início da fase de LANCES: 06/09/2024 – a partir das 09h00min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de agosto de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:59EF60DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024
OBJETO: Contratação de empresa para projeto de blindagem para a sala de exames de radiologia do Hospital Municipal Vicente Grochoski.
Dotação orçamentária:
08001103011001204133903900000 1890
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: KEV X SOLUCOES E SERVICOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EE70F9EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 12/08/2024, para o período concessivo de 13 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:EBC0204F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - PSS 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CONTRATADA: **INGLEDI DE FATIMA LEIRIA**
PERÍODO: **06 MESES**
DATA: **23/08/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E104A0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 (90028) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona formaEletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PregãoEletrônicoNº028/2024(90028)-PMI.
TIPO: Menor preçoporitem.
OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de mobília e eletrodomésticos para atender a demanda da Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES:às09horas,do dia13 de setembrode 2024no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:(44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr,23 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F549F8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 (90029) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão EletrônicoNº029/2024(90029)-PMI.
TIPO: Menor preço poritem.
OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09h oras,do dia17 de setembro de 2024 no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:(44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr,23deagostode 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B961817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 (90030) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº030/2024(90030)-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de impressoras multifuncionais para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES:às 09 horas,do dia 19 de setembro de 2024 no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:(44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr,23deagostode 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87986CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório PregãoEletrônicoº.023/2024-PMI, que tem por objetoContratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Formação Continuada e Capacitação Pedagógica para Professores e Educadores da rede municipal de ensino de Ivatuba,e nos termos da Lei nº. 14.133/2021,oPrefeito Municipal tornapública aADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃOdo presente objeto,declarando como vencedorapara osItem 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09e Item 10à empresaGISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.162.028/0001-40, no valor total deR$38.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr,23 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B18296FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR: R$ 1.106,00
DATA: 21/08/2024

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:47C84630

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2024 – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
Edital nº 015/2024 – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 434/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre as notas definitivas da prova de títulos do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. O **resultado dos recursos interpostos quanto as Notas Preliminares da Prova de Títulos,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.

2. As **Notas Definitivas da Prova de Títulos,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.

3. As **Notas Definitivas da Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.

4. As **Notas Definitivas das Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO IV**.

Jaguapitã, 23 de agosto de 2024

DIOGO ALVES
Comissão de Organização e Coordenação de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DD6517C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
Edital nº 016/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 434/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre a classificação final preliminar do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. A **Classificação Final Preliminar dos cargos somente com Prova Objetiva,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.

2. A **Classificação Final Preliminar dos cargos com Prova Objetiva e Prova de Títulos,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.

3. A **Classificação Final Preliminar dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.

4. A **Classificação Final Preliminar dos candidatos inscritos como Afrodescendentes** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO IV**.

5. Serão admitidos recursos quanto a Classificação Final Preliminar, no período de **26 e 27/08/2024**.

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos **até às 23h59 minutos do dia 27/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital nº 001/2024, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 23 de agosto de 2024

DIOGO ALVES
Comissão de Organização e Coordenação de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3AE8ADAA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PEDRO COSTA SILVA

CPF: 121.XXX.XXX-80

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DATA: 23/08/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8930893F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 059/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS
CPF: 100.XXX.XXX-92
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.
Valor Total: R$ 30.545,94 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 23/08/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A3C47C4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 568/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.156,76**(dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELIANE SIGARI**, Operadora do Cadastro Único, referente ao pagamento de 4 e ½ diária, face a viagem que fará a Cornélio Procópio- PR., para participar da capacitação CADUNICO, Saída no dia 25/08/2024 às 15h00, e retorno no dia 29/08/2024, com horário previsto às 21h00, conforme Processo nº.4037/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D755774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 669/2024

Decreto nº 669/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 0,27 (vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 INCENTIVO CMDCA
3.3.90.930934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,01
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID3.3.90.930934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,26
total Suplementação: 0,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 INCENTIVO CMDCA
3.3.90.300934 MATERIAL DE CONSUMO 0,01
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID
3.3.90.300934 MATERIAL DE CONSUMO 0,26
Total Redução: 0,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:C7205C09

CONTABILIDADE
DECRETO 670/2024

Decreto nº 670/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.017,64 (dez mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.390504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 INCENTIVO CMDCA
3.3.90.930934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,74
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID
3.3.90.930934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10,82
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0 RESOLUÇÃO SESA 516/2024
3.3.90.930934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,08
Total Suplementação: 10.017,64

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.01.Fonte 10000 17,64
Receita 1.7.1.2.50.01.Fonte 10000 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:13382567

CONTABILIDADE
DECRETO 671/2024

Decreto nº 671/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 21,56 (vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07.003.08.243.0 RESOLUÇÃO SESA 516/2024
3.3.90.930934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 21,56
Total Suplementação: 21,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:584C62EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 056/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e o Produtor ANTÔNIO APARECIDO STROMBECK, CPF nº 753.509.558-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.477,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:FF34B891

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 055/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES, CNPJ nº 02.075.313/0001-34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$15.767,63 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:9D8D9C66

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 063/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Produtora CLARICE APARECIDA RESENDE DE SOUZA, CPF sob o nº 836.868.869-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 54.398,37 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e oito mil e trinta e sete centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:92A92472

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 057/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Produtora ELCIONE SALES FIEL SOARES, CPF sob o nº 274.802.488-86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal

Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R R$ 5.629,78 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:98DD93C8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 059/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Produtora LUCIMAR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 878.678.429-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.182,31 (oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:F2CE5ACF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 058/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa MARIA ANTÔNIA ARAÚJO SANTARENO, CPF nº 022.035.809-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.912,98 (oito mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:7172F528

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 060/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Produtora MARIA APARECIDA ALBANO, CPF nº 017.361.209-13

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 13.575,57 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:55B38BA6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa SABRINA XAVIER DE ARAÚJO SOARES, CPF sob o nº 074.679.459-22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.356,98 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:943D4248

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Produtora SÔNIA MARIA DA SILVA ANDRADE, CPF sob o nº 319.494.908-07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.704,78 (cinco mil setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**.**
DATA ASSINATURA: 06/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:3140EBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27993, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D. nº 22643, de 09/08/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1812: 3.1.90.03.00.00.000 – Pensões do RPPS e do militar	R$ 1.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.500.000,00**
Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o: Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 71.044-7	R$ 1.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2024.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 27981, de 14/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B98C09A6

GABINETE
DECRETO N° 27995, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 23557, de 21/08/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social e o P.D. nº 23217, de 19/08/2024 do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.877,27 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
1660: 3.1.90.11.00.00.706 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.083,99
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1811: 3.3.30.93.00.00.990 – Indenizações e restituições	R$ 4.793,28
TOTAL.....	**R$ 6.877,27**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

Superávit Financeiro da fonte 706, conta nº 39.371-1	R$ 2.083,99
Superávit Financeiro da fonte 990, conta nº 71.023-4	R$ 4.793,28
TOTAL.....	**R$ 6.877,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53CADBEA

GABINETE
DECRETO N° 27996, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 23419, de 20/08/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e o P.D. nº 23215, de 18/08/2024 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
966: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1066: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 95.000,00
TOTAL.....	**R$ 245.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
963: 3.3.90.33.00.00.494 – Material de consumo	R$ 150.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1065: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 95.000,00
TOTAL.....	**R$ 245.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF51B55

GABINETE
DECRETO N° 27997, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 27.959, de 19/07/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 27.959, de 29/07/2024,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:"

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8A61558

GABINETE
DECRETO N° 27998, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 27.985, de 14/08/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 27.985, de 14/08/2024,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
728: 3.3.90.36.00.00.966 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 15.000,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
702: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de consumo	R$ 6.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0070.6028 Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	
795: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 10.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1083: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 68.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.000,00"**

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
728: 3.3.90.36.00.00.966 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 15.000,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
702: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de consumo	R$ 6.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0070.6028 Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	
795: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 10.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1083: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 37.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.000,00”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E530F5E

GABINETE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. LEORI JOSÉ DE MORAIS TRINDADE.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020, CONSIDERANDO A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PELOS PERÍODOS ABAIXO DESCRIMINADOS:
SOB PERCENTUAL NEGATIVO DE -7,197780% - IGP-M (PERÍODO SETEMBRO/2022 E AGOSTO/2023), PASSANDO A SER O VALOR MENSAL DE R$ 11.119,70 (ONZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
O VALOR A SER REDUZIDO SERÁ DE R$ 10.349,39 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 29.09.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE4B036

GABINETE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. LEORI JOSÉ DE MORAIS TRINDADE.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020, NO PERÍODO DE 08/07/2024 À 06/10/2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35F59E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CASSIO GONCALVES DE AZEVEDO	PSICOLOGO

Lapa, 21 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F065F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 20811/2024

No dia 21 de agosto de 2024, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Barão do Rio Branco, nº 1.709, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 058.122.469-80, portador da Carteira de Identidade Nº 12.300.733-6/PR, residente à Rua Treze de Maio, nº 49, Centro, nesta cidade Lapa/PR, e;

II – A Auto Mecanica Hedel LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sito à Rodovia do Xisto, BR-476, Km 200, Parque Industrial, CEP 83750-000, na cidade de Lapa PR, neste ato representado por seu titular Sr. Rafael Alaiko Paz, inscrito no CPF Nº 072.155.289-79, portador da cédula de identidade RG sob n° 9.609.596-1/PR, residente e domiciliado a Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº. 1.470, nesta cidade, Alto da Cruz, CEP 83750-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículos a diesel superior a 3.500 quilos, serviços esses objetos dos orçamentos n.ºs 919 de 23/04/2024 e 923 de 08/05/2024 ambos emitidos pela Auto Mecânica Hedel, para pagamento de peças e mão de obra de serviços executados no caminhão modelo MB, placas: RHG-4A31, conforme Ata de Registro de Preços nº 214/2023, no valor total de R$ 19.753,98 (dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) correspondente ao solicitado via Processo Digital sob nº 20811/2024, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer instrutório Jurídico n° 678/2024/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 19.753,98 (dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), com os recursos alocados na Referência 52 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA ME.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 20.811/2024 e outra para a Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA ME.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 21 de agosto de 2024.

Jairo Domingues Alberti
Coordenador de Proteção e Defesa Civil.
(Solicitante do serviço)

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração.

Rafael Alaiko Paz
Auto Mecanica Hedel LTDA ME.

PROCESSO DIGITAL N° 20.811/2024

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Pagamento de Revisão de Preços, referente a Ata de Registro de Preços nº 214/2023 da Empresa Auto Mecânica Hedel LTDA ME
CONCLUSÃO: Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração.
Lapa, 21 de agosto de 2024.

Rodrigo Dos Santos Gregoski Jairo Domingues Alberti
Gestor do Contrato Coordenador de Proteção e Defesa Civil.
(Solicitante do serviço)

DESPACHO: Considerando a documentação constante no Processo Digital em epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel, referente a pagamento da prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículos a diesel superior a 3.500 quilos, serviços esses objetos dos orçamentos n.ºs 919 de 23/04/2024 e 923 de 08/05/2024 ambos emitidos pela Auto Mecânica Hedel, para pagamento de peças e mão de obra de serviços executados no caminhão modelo MB, placas: RHG-4A31, conforme Ata de Registro de Preços nº 214/2023, no valor total de R$ 19.753,98 (dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do artigo 29 da Lei 8.663/93, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 21 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90FA7C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 (PD Nº 23600/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.849.426/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO PELLIZZARI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR - LOTE ÚNICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO A EMPRESA TERÁ 05 DIAS PARA INICIAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E 10 DIAS PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 77.880,00 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), FIXO E SEM REAJUSTE.
O VALOR GLOBAL COMPREENDE A EXECUÇÃO DO OBJETO PARA ATÉ 2.000 (DOIS MIL) CANDIDATOS INSCRITOS.
SERÁ PAGO À CONTRATADA O VALOR DE 16,00 (DEZESSEIS REAIS) POR CANDIDATO EXCEDENTE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 50;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.
DATA: 13/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF1341F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 170/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: GGT TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.550.249/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. ALEIXO GREBOS NETO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 170/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2024 A 31.08.2025, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 213.486,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), SENDO R$8,97 (OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS. ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA HNS9B73 RENAVAM SOB Nº 00498219208.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 530;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 5 – FUNDEB;
AÇÃO: 2277 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%;
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1485;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE5D659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 04 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 25.261, de 31/05/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o Processo Digital nº 23.097/2024, de 16/08/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais:

NOME: MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ
CIRG Nº: 8729676-8
MATRÍCULA: 9302-1
CARGO: Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: WILLIAN SANTOS TENORIO
CIRG Nº: 10128077-2 SEPS-PR
MATRÍCULA: 82111
CARGO: : Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: RENATA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.205.512-4 SESP - PR
MATRÍCULA: 4543-03
CARGO: Secretária
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
CIRG Nº: 4302098-6 SESP - PR
MATRÍCULA: 9259
CARGO: Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: RITCHELY BUDEK
CIRG Nº: 14369624-3 SESP PR
MATRÍCULA: 81671
CARGO: Assessor de Secretaria
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 5537827 PC/PA
MATRÍCULA: 16.714
CARGO: Médico Veterinário
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente, em 22 de Agosto de 2024.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MIRIAM DO ROCIO PINTO, matrícula nº 9302-1, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 047.472.589-81

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, WILLIAN SANTOS TENORIO, matrícula nº 82111, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 064.156.199-77

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, RENATA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 4543-03, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 048.844.579-51

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT, matrícula nº 9259, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 597.605.919-87

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, RITCHELY BUDEK, matrícula nº 81671, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 129.291.969-80

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 82372, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 932.685.212-15

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BC8366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022/IL (PD N°19250/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.964.690/0003-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. JOVELINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.10.2024 E 19.10.2025, COM VALOR CONTRATUAL DE R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS: 15%, DESCONTO SOBRE MÃO DE OBRA: 10%, DESCONTO SOBRE HORA DE DESLOCAMENTO TÉCNICO: 10%, DESCONTO SOBRE KM RODADO DESLOCAMENTO TÉCNICO: 18%.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1319;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1321;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5121DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2024

RESOLUÇÃO 07/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos oriundos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência Estadual ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal para os programas de: **AFAI – atenção as famílias dos adolescentes internados 3º fase**, (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 36.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 13.825,14. (rendimento de R$ 518,18). **Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – primeira infância**. (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 75.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 4.006,70 restando em conta R$ 3.602,16. (rendimento de R$ 225,56). **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima,** (período do pagamento até 30 de junho 2024), onde foi recebido valor de R$ 8.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 4.035,50 restando em conta R$ 4.369,79. (rendimento de R$ 393,29). **Incentivo CMDCA** (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 9.600,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 822,00 restando em conta R$ 6.757,97 (rendimento em conta de R$ 268,07).**INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID** (período de 1 semestre 2024) onde foi recebido valor de R$ 10.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 12.042,57 (rendimento em conta de R$ 451,37). **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 70.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 15.694,12. (rendimento de R$ 588,23), **Programa crescer em família – acolhimento familiar**, (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 50.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 00,00. (rendimento de R$ 00,00).
Artigo 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 21 de agosto de 2024.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA de Laranjal – PR.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2E7B34E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 03/2024

ATA 03/2024
Aos dias dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para alteração de alguns dos membros do referido conselho, pois os mesmos não fazem mais parte dos segmentos representados, sendo eles, Representante do Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação — Titular: Junior Sergio

Bard RG:8221233-7 e Suplente: Ana Margarete Cavassim RG:3945038-0; Representantes dos diretores das Escolas Básicas Pública — Titular: Margarete de Souza RG:5884974-7; Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública — Titular: Simone Cabral Zupko RG:15039562-3, e suplente: João Victor dos Santos RG:14917521-0; Representante de Educação Pública indicados pela entidade secundarista — Titular: Rafael Mendes Moreira RG:14809447-0 e suplente: Emily de Oliveira Santos RG: 12224443-8; Representante do Conselho Tutelar — suplente: Eliane Paes de Lima RG:10065391-5; Representante das Escolas do Campo — titular: Valderi de Oliveira Antunes RG:7952730-0 e suplente: Alessandra Rodrigues Vilela RG:7691045-6. Após a explicação da secretária para os presentes sobre a importância e a responsabilidade do referido conselho, quanto a fiscalização e monitoramento dos repasses oriundos do FUNDEB, procedeu a eleição dos membros dispostos a concorrer e representar os segmentos, ficando da seguinte forma: Representante do Poder Executivo Municipal — Secretaria Municipal de Educação — Titular: Dirce Prates Guerega RG:50843211 e Suplente: Noely Lopes Dourado RG:7952751-3; Representantes dos diretores das Escolas Básicas Pública — Titular: Antonio Sergio da Silva RG:5239933-5; Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública — Titular: Elaine Ferreira Ribeiro RG:15571300-3 e suplente: Gislaine Monegate Faria RG: 15139116-8; Representante de Educação Pública indicados pela entidade secundarista — Titular: Tayná de Oliveira Lara RG: 15460255-0 e suplente: Marcos Alves Palhano RG:15182057-3; Representante do Conselho Tutelar — suplente: Orseni de Oliveira RG:8464632-6; Representante das Escolas do Campo — titular: Natalia Ivone Miranda Antunes RG: 7501302-7 e suplente: Izolete Farias Pereira RG: 7321594-3. Após a eleição os membros foram empossados e passaram a fazer parte como membros do conselho do FUNDEB. A reunião foi encerrada e nada mais haven o a ser tratado, encerro a

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2019D67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2024

PORTARIA N° 377/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado o servidor , JOAO VELOSO HIGINO DOS SANTOS , ocupante do cargo Diretor Dpto Oficina Mecanica.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9D06A36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 049/2024 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024-PML
PROCESSO Nº. 91/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos, periféricos de inoformatica, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 11 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 592.238,52 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D7F23B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PML

ATA DE REUNIÃO

Modalidade Chamamento Público nº. 003/2024-PML Processo nº. 097/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Médico Clinico Geral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 79 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2024, às 10h00min, no Paço Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Senhor Marcos Parra Mendonça e os membros Juliana Carla Pereira de Oliveira e Simone Regina da Silva, designada pela Portaria nº. 299/2024-PML, para recebimento de documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Divisão de Licitação e Gabinete do Prefeito.

Documento emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, solicita ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que considerem a documentação das empresas DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA e MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo em vista que os interessados enviaram seus documentos via correio e os mesmos foram entregues a Administração em data na qual estava aberto o prazo determinado para protocolos que seriam analizados para prestação dos serviços na primeira demanda, caso forem habilitados, referente ao respectivo credenciamento (documento anexo a presente Ata).

Documento emitido pela Divisão de Licitação, da ciência e solicita a deliberação do Prefeito Municipal em relação a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (documento anexo a presente Ata).

Documento emitido pelo Prefeito Municipal, autoriza a anulação do Resultado de Julgamento datado de 19/08/2024 do Chamamento Público, para que seja aceito e aberto os envelopes das empresas acima citadas e elaboração de novo Resultado de Julgamento (documento anexo a presente Ata).

Após a análise dos documentos recebido, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tiveram a ciência que houve o extravio dos envelopes das empresas interessadas no objeto do Chamemento Público, não podendo esse fato trazer nenhum prejuizo a participação dos mesmos, pois enviaram seus documentos via correio e foram entregues a Administação dentro do prazo previsto para que os mesmos pudesse participar da primeira análise e distribuição de demanda dos serviços que era até o dia 16/08/2024, e conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como comprovante do correio anexo a solicitação, os mesmos chegaram ao destino final (Paço Municipal) no dia 06/08/2024.

Considerando que a Administração se preza a esclarecer sobre qualquer fato que seja evidenciado durante a tramitação do processo licitatório, para que fique de modo claro, que em hipótese alguma tem a intenção de estar impedindo o caráter competitivo do certame.

Considerando a solicitação, emitida pela Secretária Municipal de Planejamento.

Considerando a autorização da Autoridade Superior (Prefeito Municipal).

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

Fica **ANULADO** o Resultado de Julgamento emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado na data de 19/08/2024, referente ao Chamamento Público nº 003/2024-PML, Processo Administrativo nº 097/2024, que teve a participação das empresas DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA e NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE.

Após a publicação da presente Ata de Reunião, no Órgão Oficial do Município, será reaberto a Sessão para continuidade dos trabalhos, que nessa oportunidade serão abertos e analisados os documentos enviados pelas empresas **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA e MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** bem como a distribuição dos serviços as empresas habilitadas.

Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação, deu por encerrada a reunião, às 11:00 horas, sendo assinada a presente ata por todos os participantes.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:693F67C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores em geral, e produtos de jardinagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
30	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	UN	50	400,00	20.000,00
33	Muda de Dracenas Rubras	UN	1.000	49,00	49.000,00
36	Mudas de Giboias – Variadas	UN	1.000	33,90	33.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 102.900,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. A empresa contratada devera preparar o local, plainar o local quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pelo secretário responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:760EFA09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 635/2024

PORTARIA Nº. 635/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 947731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/08/2024 a 15/10/2024, devendo realizar nova perícia em 16/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D2389CA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 636/2024

PORTARIA Nº. 636/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **AILTON CARLOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, matrícula 965996, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/08/2024 a 22/11/2024, devendo realizar nova perícia em 23/11/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3A82D7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2024

PORTARIA Nº 634/2024

Súmula: Designa Fiscal e Gestor de contratos das licitações que tenham objetos de compras e serviços da *SOPREMU.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor IVO MOREIRA DOS SANTOS, para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda.

Art. 2º - Designar o Senhor LUIZ FERNANDO NAVASCONI, para a função de FISCAL DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de um ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6CCB9749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061 /2024

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ nº 76.970.367/0001-08 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro: Siegel, CEP.88.420-000, município de Agrolândia SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.691.899/0002-12**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRHÃO E 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR: R$ **R$ =** 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2024 até 23/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Lobato, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:95CBBDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ nº 76.970.367/0001-08 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA pessoa jurídica com sede na Rua Heróis da Força Expedicionária Brasileira, nº 22, Bairro: Parque Novo Mundo, CEP.02.188-040, município de São Paulo Estado SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.176.620/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRHÃO E 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR: R$ = 13.984,70 (Treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2024 até 23/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Lobato, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:442638F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (8) do ano de 2024 iniciaram a análise do envelope referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 47/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Antes de adentrarmos ao mérito da análise dos documentos, cumpre esclarecer que foram realizadas as consultas como condição prévia de habilitação de todos os proponentes que protocolaram os envelopes até a presente data, conforme o item 5, subitem 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 05/2024.

Da análise dos documentos, foi apurado o que segue:

Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: CENTRO TERAPEUTICO PICHETTI LTDA
Endereço sede administrativa: Avenida Londrina, nº 2319, Centro, Nova Londrina, Estado do Paraná, Cep. 87970-000
Endereço de acolhimento: Avenida Londrina, nº 2319, Centro, Nova Londrina, Estado do Paraná, Cep. 87970-000
CNES: 4768299

Decisão da Comissão de Contratação: A interessada **deverá complementar a documentação** apresentada, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 05/2024.

Item Pretendido: **NÃO INFORMADO**
A interessada deve indicar o número do item pretendido do termo de Referência.

Documentos em desacordo com o edital:
6.1.9. Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s). A apresentação dos documentos formato foto (imagem) não é válida. O(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) conforme o item 6.6. do Edital Chamamento Público nº 05/2024.

Documentos que devem ser atualizados:
6.4.2. Licença sanitária da empresa licitante – Venceu em 21/08/2024.

Documentos ausentes:
6.4.3. Cópia comprovante de endereço em nome da Clínica ou Comunidade Terapêutica (CNPJ). Não será aceito foto (imagem) do documento.

A Comissão de Contratação conduziu a análise dos documentos e as decisões foram pautadas em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante do exposto, a Comissão de Contratação concede o prazo de **02 (dois) dia úteis**, portanto **até 28/08/2024 às 12h00** para a interessada apresentar os documentos ausentes, corrigir os documentos em desacordo e atualizar o documento vencido, sob pena de inabilitação, conforme item "6.14" do edital de Chamamento Pùblico nº 05/2024.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:38F30ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em especial, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvana Barbosa Ferreira Gazzone,** portadora do RG. nº. 7.762.520-8-SESP/PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, a serem usufruídas de **26/08/2024 a 04/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2022 a 24/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D152E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP.: 90020-060 neste ato representada pelo **Senhor MARCELO WAIS**, portador da Carteira de Identidade RG n.° 7009036166 SESP/RS e cadastrado no CPF/MF n°. 632.005.380-15.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:
Ficam diante das previsões contidas na cláusula quarta do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos.
Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:
a) Prazo de execução: 26.08.2025.
b) Prazo de vigência: 26.08.2025.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 49.799,73 (Quarenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos),** consolidando-o aos demais aditamentos.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo (consolidando-se demais aditamentos), não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas, devendo ser cumpridas fielmente pelas partes, sob pena de serem aplicadas as penalidades legais.

Lobato/PR., aos 23/08/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:DA4B347B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº. 11/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAÍS ARMINDA DE SOUZA MORAES.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, NO PARANÁ no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180(cento e oitenta) dias** de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal Thaís Arminda de Souza Moraes**,** portadora do RG nº. 10.285.925-1/SESP-PR e CPF nº. 084.934.619-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora**,** com carga horária semanal de 40 horas, a contar de **15/08/2024 a 10/02/2024,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15/08/2024**, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato,Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE- Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4DFFA752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 148/2024, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A**Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, APROVOU e EU PRESIDENTE DA CÂMARA promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**
ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis, relativo ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 148/2024, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

CLAUDINEI BREGONDI
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:65B4A47E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 05/2023 – PL nº 59/2023 - Credenciamento/Inexigibilidade N° 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VITALITY SAUDE SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA.
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, NAS SEGUINTES FUNÇÕES: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO(A); PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
ITENS ADITIVADOS : 02 E 04
VALOR DO ADITIVO: R$ 30.390,000 (trinta mil e trezentos e noventa reais)
Valor Global COM ADITIVO: R$151.950 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência Contratual: 01/02/2024 - 31/01/2025.
Data da assinatura: 23/08/2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:EBE10544

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL NA ÁREA DE SAÚDE - FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Podendo eventuais interessados poderá entregar sua documentação para o credenciamento a partir do dia 02 de setembro de 2024 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis, e até o dia 19 de setembro de 2024 às 08h:30m, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 19 de setembro de 2024 às 09:00 horas, envelopes entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br . O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 23 de agosto de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:9424B2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica em atendimento em sala de vacina, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação de prestação de serviços especializado para a capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento em sala de vacina é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A vacinação é um dos pilares mais importantes da saúde pública, sendo essencial para a prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva.
Para que essa atividade seja realizada de forma segura e eficaz, é imprescindível que os profissionais estejam devidamente capacitados e atualizados sobre as melhores práticas, técnicas de administração de vacinas, manejo de eventos adversos e estratégias de comunicação com os usuários do sistema de saúde.
Além disso, a constante evolução dos calendários de vacinação e a introdução de novas vacinas exigem um processo contínuo de atualização dos conhecimentos dos profissionais da área. A contratação de prestadora de serviços especializada permite que a Secretaria Municipal de Saúde ofereça um treinamento de alta qualidade, conduzido por especialistas com ampla experiência e conhecimento técnico. Essa abordagem garante que os servidores recebam informações atualizadas e precisas, bem como instruções práticas que podem ser imediatamente aplicadas no ambiente de trabalho, aumentando assim a eficiência e a segurança no atendimento em sala de vacina.
Por fim, a capacitação técnica contínua dos servidores contribui diretamente para a melhoria da satisfação dos usuários do serviço de saúde, reforçando a confiança da população no sistema de vacinação. Dito isto, é imperioso reforçar que servidores bem treinados e atualizados são capazes de proporcionar um atendimento mais humanizado e seguro, reduzindo o risco de erros e aumentando a adesão às campanhas de imunização.
Dessa forma, a contratação de prestadora de serviços para a capacitação técnica dos servidores em atendimento em sala de vacina não é apenas uma necessidade operacional, mas um investimento estratégico na saúde pública, visando a proteção e o bem-estar da população malletense.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0015-42** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade. Ainda, a escolha do profissional se deve ao fato de que o mesmo apresentou currículo condizente com a atividade a ser desempenhada, além de valores condizentes com aqueles praticados pelo mesmo em contratações semelhantes, conforme se pode verificar dos contratos firmados com outros órgãos públicos e outros documentos acostados aos autos.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Desp. 232 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 232 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Desp. 203 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 203 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Desp. 203 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
DECRETO-LEI Nº 8.621, DE 10 DE JANEIRO DE 1946, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3C7FE8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 034/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 034/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 165 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:22D1F9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.325 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 1.325 de 23 de agosto de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 0002785/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora MICHELI FERNANDA CAMARA SZENDELA, matrícula nº 60.418, do cargo de Merendeira, a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:096336CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.326 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 1.326 de 23 de agosto de 2024.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0002783/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata MARCIA CHMURA, inscrição nº 1019, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.005 de 22 de agosto de 2024, Cargo de Agente de Apoio Educacional, 36º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:7B0785FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002763/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002775/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.326 de 23 de agosto de 2024;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1022	ANA PAULA RODAKIEVICZ	45	37º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **27 de agosto de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0C72400D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2024 - Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios a fim de garantir à promoção, proteção e cuidado com a saúde dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.
CONSIDERANDO as diretrizes estipuladas pelo Questionário Anual do Tribunal de Contas Estadual - TCE, cumpre-nos observar as recomendações feitas, a fim de garantir a conformidade e a adequação dos procedimentos administrativos.
CONSIDERANDO o projeto "Cuidando de quem Cuida" elaborado e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Resolve:
Art. 1º - Definição: Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, visando à promoção, proteção e cuidado com a saúde dos profissionais da educação da rede municipal de ensino. As ações previstas possuem um caráter intersetorial visando proporcionar melhor qualidade de vida para o trabalhador.
Art. 2º - Dos Objetivos: São objetivos desta Instrução Normativa:
I. Promover a saúde física, mental, vocal e emocional dos profissionais da educação.
II. Prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.
III. Estimular práticas de autocuidado e bem-estar entre os profissionais da educação.
Artigo 3º – Serão implementadas as seguintes ações:
I. Avaliações de Saúde Periódicas:
a. Realização de exames médicos periódicos (glicemia, aferição da pressão arterial, avaliação odontológica entre outros) para todos os profissionais da educação conforme cronograma prévio a ser repassado para as instituições em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
b. Agendamentos de consultas mediante a necessidade verificada pelo profissional da área da saúde após o acompanhamento dos exames.
c. Avaliação ergonômica dos ambientes de trabalho para prevenir lesões e doenças ocupacionais em parceria com o setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal.
d. Parcerias com empresas prestadoras de serviço no ramo de vendas de Planos de Saúde, a fim de firmar descontos para funcionários públicos.
II. Programas de Saúde Mental:
a. Disponibilização de suporte psicológico e psiquiátrico.
b. Promoção de palestras, workshops e grupos de apoio sobre saúde mental e bem-estar.
III. Atividades Físicas e de Lazer:
a. Incentivo à prática regular de atividades físicas a partir da proposta já desenvolvida pelo profissional especialista da área e designado pela Secretaria Municipal de Educação, ou ainda, com programas e parcerias com academias e/ou atividades esportivas.
b. Organização de eventos esportivos e recreativos, como por exemplo ampliação da participação no "Dia do Desafio".
IV. Prevenção e Cuidados com Doenças:
a. Campanhas de vacinação e prevenção de doenças.
b. Programas de acompanhamento e tratamento de doenças crônicas.
V. Higiene e Segurança no Trabalho:
a. Adoção de medidas de higiene e segurança para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho saudável.
b. Treinamentos sobre segurança no trabalho e uso correto de equipamentos de proteção individual.
VI. Saúde Vocal:
a. Orientações sobre técnicas adequadas de respiração, projeção vocal e higiene vocal.
b. Disponibilização de consultas periódicas com fonoaudiólogos para avaliação e orientação.
c. Orientações sobre a importância do repouso vocal e pausas durante o dia.
d. Campanhas de sensibilização sobre os sinais de problemas vocais e a importância da busca por tratamento precoce.
Artigo 4º - Das obrigações da Secretaria Municipal de Educação:
A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer parcerias com as demais Secretarias Municipais a fim de proporcionar efetividades nas ações elencadas na presente Instrução. É necessário ainda que, seja implementado uma comissão com várias representatividades com intuito de realizar um monitoramento das propostas. Após elaborado e definido o cronograma das atividades a serem realizadas, compete a Secretaria Municipal de Educação, repassar as ações previstas aos seus professores e demais colaboradores.
Artigo 5º - Do acompanhamento das ações:
O monitoramento das ações de saúde será realizado por meio de relatório anual, com indicadores de saúde e bem-estar dos profissionais da educação, que serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 6º - Disposições Finais: Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de 23 de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024) e deve ser amplamente divulgada para conhecimento de todos os profissionais da educação.

Mallet, 23 de Agosto de 2024.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1C90D0DF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 007 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 007 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2468/2024, oriundo da Portaria n° 003/2024 da Secretaria Municipal de Obras.

O responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Daniel Matias dos Santos Stoeberl, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2798/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2468/2024, oriunda da Portaria n° 003/2024 da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1BEE33AF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 008 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 008 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2467/2024, oriundo da Portaria n° 001/2024 da Secretaria Municipal de Obras.

O responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Daniel Matias dos Santos Stoeberl, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2797/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2467/2024, oriunda da Portaria n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0D6DAE2A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 009 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 009 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2466/2024, oriundo da Portaria n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Obras.

O responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Daniel Matias dos Santos Stoeberl, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2796/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2466/2024, oriunda da Portaria n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:568A5E63

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 020 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 022 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 0921/2024, oriundo da Portaria n° 005/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Elson Rogério Krinski, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2795/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 0921/2024, oriunda da Portaria n° 005/2024 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:580F0A9F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 024 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2824/2023, oriundo da Portaria n° 014/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Elson Rogério Krinski, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2794/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2824/2023, oriunda da Portaria n° 014/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4A8109F3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 023 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 023 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2822/2023, oriundo da Portaria n° 010/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Elson Rogério Krinski, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2793/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2822/2023, oriunda da Portaria n° 010/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CB0F6DE5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 040 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 040 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2469/2024, oriundo da Portaria n° 032/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Beatriz Tomal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2799/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2469/2024, oriunda da Portaria n° 032/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ TOMAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:135E77C2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 041 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 041 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2470/2024, oriundo da Portaria n° 033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Beatriz Tomal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2800/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2470/2024, oriunda da Portaria n° 033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ TOMAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0AE0CF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 064/2024

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Lucas Vieira de Araújo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, matrícula nº 156.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 024/2024, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 03 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D40FC367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 8.666/93 e 11.107/2005, e Decreto n° 6.017/2007, Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções n° 3.064/2018, autorizada pela LOA e PLACIC de 2023, conforme Parecer n° 024/2024-PRO, de 01/08/2024.
Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 21/09/2024 a 20/09/2025, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no termo originário e aditivos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.

Mandaguari/PR, 21 de agosto de 2024.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B741F5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 335/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 335/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM	52

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9	ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	46

Mandaguari, 23 de agosto de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F2942665

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Mandaguari torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, na plataforma compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação e recape em CBUQ	3.858,41 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mandaguari e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

ComprasGov

Mandaguari, 22 de agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:17770558

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.
A Prefeitura de Mandaguari torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de outubro do ano de 2024, na plataforma compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	18.371,18 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mandaguari e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mandaguari, 22 de agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8C3A491F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: UBER DO BRASIL TECNOLIGIA LTDA.
CNPJ: 17.895.646/0001-87
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 478,91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7831DEB1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: MAGO RESTAURANTE
CNPJ: 11.056.468/0002-03
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 48,18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AA2C4117

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: RESTAURANTE RANCHO DO CUPIM LTDA
CNPJ: 36.442.779/0001-42
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 52,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AEA9459C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: RJR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CNPJ: 08.948.323/0001-13
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 51,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5B6893AD

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: LLB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.366.800/0001-21
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 21,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5598528F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: ARSN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.019.056/0001-19
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 72,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8C490E9F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: MAGO RESTAURANTE
CNPJ: 11.056.468/0002-03
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 54,62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9797505E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: RJR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CNPJ: 08.948.323/0001-13
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 1.645,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:57A3B3C2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 017/2024
CONTRATADO: TAM LINHAS AREAS S/A

CNPJ: 02.012.862/0001-60
OBJETO: RAT ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 1.394,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA
DATA: 19/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:66B7B528

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 033/2024
CONTRATADO: RJR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CNPJ: 08.948.323/0001-13
OBJETO: ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS 03 2024 PROC ADM 033/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – PAGAMENTO ATENC.
DATA: 01/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3772CCF5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de serviços de Monitoramento e Recortes de Diários Oficiais
VALOR MENSAL: R$92,06 (noventa e dois reais e seis centavos).
VALOR ANUAL: R$1.104,72 (mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).
VALIDADE: 12 meses, de 26/08/2024 até 25/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.39.79.00.00.00.1.001
DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:383AA98B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005/2024

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal no 514/2009, bem como em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 55/2021, o pagamento das vantagens permanentes em razão da qualificação profissional ao servidor EDILSON DO SOCORRO CORDEIRO, advogado, inscrito sob matrícula nº 1005 nesta autarquia municipal em razão do seguinte título:
a) **Curso de Especialização em Direito Previdenciário**, ocorrido de 15/06/2022 até 15/12/2023, totalizando 360 horas/aula, ministrado pela Universidade Cândido Mendes, fazendo jus ao adicional de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de agosto de 2024

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:98CA7331

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1403/2024

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Criar o Programa "Colo para Mãe" dedicada a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Mandirituba e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Programa "Colo para Mãe" visa realizar iniciativas para sensibilizar, fomentar práticas de cuidado e impulsionar a saúde mental de mulheres gestantes e que estão no período pós-parto, dentro dos limites territoriais do município de Mandirituba.
Art. 2º Todas as normas aqui estabelecidas aplicam-se integralmente ao atendimento de mulheres em situação de perda gestacional e no caso de parto natimorto, sendo essas mulheres consideradas parturientes nesses casos específicos.
Art. 3º Este documento tem como propósito implementar ações voltadas para a divulgação de informações e a garantia de proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas. É responsabilidade dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dos profissionais envolvidos assegurar esse acolhimento à mulher, reconhecendo-a como detentora de direitos.

Art. 4º O Programa visa garantir uma abordagem mais humanizada para mulheres em planejamento reprodutivo, assegurando um nascimento seguro e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento mais saudável das crianças.
Art. 5º A abordagem humanizada para atender gestantes, parturientes e puérperas será incorporada em toda a estrutura de saúde do município de Mandirituba estabelecendo um protocolo de cuidados que prioriza o respeito e a sensibilidade no atendimento a essas mulheres.
I - As atividades de sensibilização, estímulo ao cuidado e promoção dos objetivos desta legislação podem ser realizadas por meio de diversas iniciativas, como palestras, encontros, workshops, cursos e distribuição de materiais informativos. O foco principal será conscientizar a comunidade sobre a relevância da saúde mental materna.
II - As mulheres têm o direito a uma assistência humanizada, abrangendo atendimento digno e de qualidade ao longo da gestação, parto, pós-parto e em casos de abortamento, para todos os fins desta lei.
III - Os estabelecimentos de saúde deste município devem implementar políticas de capacitação contínua para oferecer atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas. Isso inclui cuidados psicológicos, sociais e educacionais.
IV - Deve-se assegurar a ampla disseminação anual de um guia contendo informações atualizadas sobre gestação, parto, pós-parto e amamentação, conforme diretrizes mais recentes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.
Art. 6º Este dispositivo assegura que, durante o acompanhamento pré-natal, a gestante passará por uma avaliação psicológica com o objetivo de identificar possíveis sinais de propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto. Em caso de necessidade, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia. Adicionalmente, a legislação

determina que toda puérpera deve passar por avaliação psicológica antes da alta hospitalar.
Art. 7º Esta norma deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e órgão públicos, assegurando assim a disseminação de informações para gestantes, parturientes, puérperas e seus familiares.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 19 de agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D658A3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 404 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DIEGO AUGUSTO SALDANHA DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.736.436-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.694.959-97, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá coordenar e fiscalizar as equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:82020ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 406 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LISANDRA DE CASSIA PICUSSA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.217-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.520.779-76, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar nos trabalhos administrativos, no setor de regulação municipal, logística de materiais e equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0D26386B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 405 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Designa Comissão conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada comissãode acordo com o Art. 9º do Decreto Municipal n.º 1216/2023para análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes que participarem da licitação na modalidade Concorrência na forma eletrônica para Doação com encargos de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Mandirituba:

Servidor: Carlos Roberto RonkoskiPedroso
Matrícula nº: 3733

Servidor: Luciane Da Silva Kanopa
Matrícula nº: 2623

Servidor: Bruna Francine Fernandes Pedroso
Matrícula nº: 4310

Art. 2º A Comissão fará a análise, avaliação e emissão de pontuação das proponentes por meio de Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de Agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D62D132F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1493/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA - do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do município de Mandirituba, o servidor **DOUGLAS JOSÉ LOURENÇO,** portador do CPF n.° 059.858.589-00, em conformidade do que dispõe a Lei n.° 1384/2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Mandirituba, bem como o contido na Lei n.° 1444/2024, para o exercício das obrigações correlacionadas com o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEDB7C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 407 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a servidora **PAOLA LORRAYNE PEREZ,** da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 500185**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 15.767.151-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.055.299-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2C5CE6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, no dia 26/08/2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado cujo objeto é a Aquisição de 10 colchões(colchonete) para ser utilizado nos CMEIS do município de Nova Londrina, conforme especificações do termo de Referência. A proposta deverá ser entregue, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.

•. As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto em até 5 dias uteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais) demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **026/2024.**

1. OBJETO

Aquisição de 10 colchões (colchonete) para ser utilizado nos CMEIS do município de Nova Londrina, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 -					
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	UNIDADE	Colchões com espuma D-30- medindo 150 X 0,65 X 0,80 metros em corvim azul .	R$510,00	R$ 5.100,00
				TOTAL	R$ 5.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

3. JUSTIFICATIVA

Essa aquisição se faz necessária uma vez que, esses colchonetes são muito utilizados nas creches municipais para a hora do descanso das crianças e se deterioram muito rápido sendo necessária sua troca para o conforto, segurança e saúde dos alunos.
Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, observando-se as especificações do item e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Os serviços para aquisição do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado total da presente Aquisição é de R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais). O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das duas fontes. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

7 . RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4 Os bens serão recebidos:

b. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria descrita, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

8.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber parcialmente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n. º 14.133 de 2021.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n. º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
12.1.4 Apresentar documentação falsa;
12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
12.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

12.3 A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

12.5 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 23 de agosto de 2024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de 10 colchões(colchonete) para ser utilizado nos CMEIS do município de Nova Londrina, conforme especificações do termo de Referência, conforme segue:

LOTE 01 -					
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	UNIDADE	Colchões com espuma D-30- medindo 150 X 0,65 X 0,80 metros em corvim azul .	R$0,00	R$ 0,00
				TOTAL	R$ 0,00

Informar o valor final do preço máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 26/2024

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E8DBC413

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/ CRAS DE MARILENA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL, INSTRUTOR DE VIOLÃO, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO SCFV E PAIF.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 33 de agosto de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 23/08/2024, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
De: Secretaria Municipal de Assistência Social - Marilena -PR
Para: Divisão de Compras e Licitações
Categoria do Objeto: Serviços Comuns
Objeto: Prestação de serviço

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
Trata-se de Estudo Técnico Preliminar confeccionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Requisitante tendo por base as informações obtidas quanto à problemática apresentada, bem como às eventuais soluções que possam nortear a resolução do impasse, sempre pautado no melhor interesse e atendimento à necessidade pública.

NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Como sabemos a dificuldade de termos profissionais que tenham as características como resiliência, paciência, saber lidar com vários públicos de várias faixas etárias, o que requer que o instrutor seja dinâmico.
Justifica-se a aquisição do serviço de aulas de violão, para atender as crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência e idosos do SCFV[1] – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no CRAS – Criança Feliz de Marilena.
O aprendizado de um instrumento musical faz toda a diferença para quem deseja ter uma memória saudável. Na medida que você aprende a tocar violão, ativa partes do cérebro que não necessariamente seriam ativadas realizando outras atividades do seu dia a dia. (Mixmag brasil, 2023)

Portanto, podemos avaliar que a música em qualquer período, seja na infância, na juventude ou mesmo para pessoas idosas, é um estimulo para o cérebro, melhora a concentração cognitiva, a autoestima melhora, possibilitando que os indivíduos se socializem, diminuindo o Stress, isto é, as pessoas que praticam atividades de musicalidade desenvolvem-se e melhoram em todos os aspectos.
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Poderão participar deste processo de contratação pessoas físicas e empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste ETP. A execução e vigência do contrato será de doze meses, pois a execução das atividades dependerão de um cronograma que seja viável para o atendimento das gestantes e da entidade executora.
Para a aquisição da prestação de serviço mediante processo de Dispensa de Licitação, será exigido da empresa as documentações obrigatórias referente à habilitação jurídica, exigindo-se:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
E das pessoas fisicas serão exigidos:
Cópia da Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Comprovantes de serviços prestados de aula de violão.

Cópia do comprovante de residência atualizado.

SOLUÇÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 01 (uma) pessoa fisica prestadora de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e junto a empresa que operao Banco de preços NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA e tambem junto as Contratações do PNCP.
A pessoa fisica que apresentou a proposta foi:
- Willian Aparecido de Souza;
Com relação às contratações de outras entidades da Administração foram encontrados editais que não possuíam valores individuais dos itens, visto que aquisição objetivava um item apenas.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A opção pela dispensa, por se tratar de aulas de violão para crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos e idosos, que são públicos muito variáveis de características e com necessidades diferentes, o instrutor tem como características a resiliência, a valorização do aluno e principalmente o saber lidar com as diferenças, o profissional irá atender os públicos vulneráveis do município, são públicos em situação de vulnerabilidade social, em situação de isolamento social e baixa autoestima, diminuindo o estresse e ansiedade, como sabemos o mal do século são as doenças relativas ao estresse e a ansiedade, e segundo estudos pessoas que realizam atividades da musicalidade diminuem o sintomas de ansiedade[2] e doenças neurais.
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES
As estimativas, totaliza-se uma quantidade de 20 alunos para atender a demanda descrita:

• Iniciação com:

• Conhecendo as cordas, com as notas musicais, com aulas teóricas, iniciando conhecendo o violão, sua localização e função de cada nota musical;
• Aprender a segurar o violão corretamente;
• Vocalização;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser licitado para a aquisição dos itens baseia-se em levantamento da Secretaria de Assistência Social.
A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Prestação de Serviço de Profissional Instrutor de Violão, destinadas ao público atendido pelo SCFV e PAIF.	384 HORAS	R$ 47,00	R$ 18.048,00

8. Estimativa do Valor da Contratação
Valor R$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos itens adquiridos efetivamente.
Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.

O objetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social com o curso é aumentar a oferta de cursos que incentivem talentos e tragam realização e alegria em executar as aulas somando bem-estar e qualidade de vida as crianças atendidas pelo projeto.

13. Providências a serem adotadas.

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da aquisição a ser efetivada. Pois já tem a infraestrutura feita.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim sendo, declaro viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob as seguintes justificativas:
Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável em virtude do atendimento à demanda do município, considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Bem como justificamos que o instrutor por se tratar de uma pessoa física e residente no município ao lado, Nova Londrina, o mesmo tem menos despesas com transporte, pois o deslocamento de um município ao outro é de 4 km, sendo mais fácil para que o mesmo em esteja presente nos eventos durante o período noturno ou mesmo em períodos contrários aos dias que não serão ministradas as aulas.
Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para prestação de serviços de aula de violão.
É o Estudo Técnico Preliminar.

Marilena, 31 de julho de 2024.

16. Responsáveis

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.
Assistente administrativo

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

MIXMAG BRASIL. Porque você deve investir em uma aula de violão. **Mixmag Brasil.** 22 de Maio de 2023. Disponível em: https://mixmag.com.br/read/porque-voce-deve-investir-em-uma-aula-de-violao-news#:~:text=Impact os%20positivos %20tamb%C3%A9m%20na%20 socializa%C3%A7%C3%A3o&text=Ainda%20no%20tema%20da%20 socializa %C3% A7%C3%A3o,de%20protagonista%20no%20 aprendizado%20musical. Acesso dia 30/07/2024.

SILVA, Thiago. Violão e saúde mental: os benefícios terapêuticos de tocar um instrumento. Disponível em: https://violaobrasil.com.br/violao-e-saude-mental-os-Beneficios/#:~:text=Tocar%20viol%C3%A3o% 20pode%20ser%20uma,de %20preocupa%C3%A7%C3%B5es%20e%20 pensamentos%20negativos. Acesso dia 29/07/2024.

[1] A***convivência social***é considerada o principal eixo do SCFV, por traduzir a essência dos serviços da Proteção Social Básica e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades estimulam o convívio social e familiar, o sentimento de pertença, a formação da identidade, a construção de novos projetos de vida, etc. (BRASIL, 2023)

[2] Tocar violão pode ser uma excelente maneira de aliviar o estresse e reduzir a ansiedade. Quando nos concentramos em aprender e tocar música,**nossa mente se desvia de preocupações**e pensamentos negativos.(SILVA, 2023)

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0DC41AAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Natalia Cavalcante Alves Scotta**,** matricula 472, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 10/08/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/08/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CB6FAC15

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 366/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de bolas coloridas destinada a Secretaria de Educação, que serão utilizadas na comemoração de Dia das Crianças do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2024, em favor da empresa **NAIZ E SILVA LTDA, CNPJ Nº28.636.965/0001-94,** com sua proposta no valor total de **R$ 10.945,00 (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:5D7875A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: NAIZ E SILVA LTDA, CNPJ Nº28.636.965/0001-94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS COLORIDAS DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADAS NA COMEMORAÇÃO DE DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 10.945,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

274 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 23 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:BCE5EA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2024

PORTARIA N° 186/2024 DATA: 23/08/2024 SÚMULA: "Exonera Francieli Brizola Padilha, do cargo de Assistente Social. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR **Francieli Brizola Padilha**, **CPF** n° 075.186.089-10, do cargo de Assistente Social, a partir de 23 de agosto de 2024 em conformidade com o protocolo n° 857/08/2024. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B3FF2897

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
947	ERIKA SAMPAIO	Médico Clinico Geral 40 Horas	02º
217	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	Assistente Social	04º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C097A775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1060/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 e 234 da Lei nº1.165/2008, a fim de apurar:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Apurar a autoria e materialidade da suposta irregularidade na aquisição de produtos elétricos que culminou na dívida de R$6.533,80 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), nos moldes dos artigos 228 e 234 da Lei Municipal nº 1165/2008;
2.	Supostamente o ex-servidor não deu a finalidade pretendida ao "adiantamento" de R$4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição dos materiais acima descritos, violando em tese, o artigo 202, incisos IV, V, VIII e XV, bem como incorrendo na proibição do artigo 203, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.165/2008.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/

Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:258F5A22

GABINETE
PORTARIA Nº 1061/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de suposta infração funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas funções, em aparente afronta ao dever funcional disposto no art. 202, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso XV, do mesmo diploma legal, a seguir elencada:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	"Apurar elementos de autoria em relação à responsabilidade de servidor cuja suposta desídia que culminou no furto de uma bateria e de um rádio de veículos escolares estacionados no pátio do Departamento de Transportes, além do arrombamento da sala de descompressão da referida Unidade Administrativa, em 16/06/2024, conduta que, em tese, viola o dever funcional previsto no art. 202, inciso VIII, e se adequa à proibição do art. 203, inciso XV, ambos da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)".

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0299CB1B

GABINETE
PORTARIA Nº 1062/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de eventuais infrações funcionais cometidas pela Servidora Pública Municipal **P.L.W.O.** em virtude de suposta infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, em desacordo com o que prevê o art. 202, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 220, do mesmo diploma legal, a seguir elencadas:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	A servidora se manteve, supostamente, ausente do seu posto de trabalho por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendidos entre os dias 02/05/2024 a 21/06/2024, sem a apresentação de justificativa, totalizando 49 (quarenta e nove) faltas;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 2593/2024,** para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente: Alessandro Koiti Ymai – Matrícula 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fatima Lorencena Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D827B8E

GABINETE
PORTARIA Nº 1063/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de eventuais infrações funcionais cometidas pela Servidora Pública Municipal **G.G.d.S.** em virtude de suposta infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, em desacordo com o que prevê o art. 202, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 220, do mesmo diploma legal, a seguir elencadas:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	O servidor manteve-se, supostamente, ausente do seu posto de trabalho, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses compreendidos entre os dias 09/01/2024 a 21/06/2024, totalizando 94 (noventa e quatro) faltas;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 2593/2024,** para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente: Alessandro Koiti Ymai – Matrícula 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fatima Lorencena Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:627EB2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Decreto nº 3140/2024 de 12/08/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.785.289/0001-50, no valor total de R$ 37.405,05 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:F948CB95

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº010/2024 ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 010/2024
Alteração de membro da comissão de Processo Administrativo nº 12109/2024

O Secretário Municipal de Controle Interno LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 3027 de 24.06.2024, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO que a Secretária da Comissão do Processo Administrativo n.º 12109/2024 está com seu Estágio Probatório paralisado, conforme declaração da Comissão de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de URGENCIAR o encerramento do processo administrativo, para que o mesmo não se postergue no tempo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar KATIA MARIA VIANA CPF n.º 559.337.859-20 e matriculado sob n.º 6548-01 em substituição à ANA CAROLINA GONÇALVEZ.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 008 de 01 de agosto de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 23 de agosto de 2024.

LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 3027 de 24.06.2024

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:D0C010CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MÁRCIO J. M. AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Márcio José Martins de Azevedo, portador do RG nº 5.735.576-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 022.577.539-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 25/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico/Pr.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de Agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Márcio J. M. Azevedo – ME
MÁRCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO
Administrador

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4400F09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: L. E. CANDIDO– ME **CNPJ nº:** 22.295.320/0001-59
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A SER INSTALADA NA VILA RURAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", em atendimento à Divisão Municipal de Administração do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção Da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:03ECB98D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

Eu **Rogério Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	L. E. CANDIDO – ME	22.295.320/0001-59	R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Miraselva/PR, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B7E78FFC

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 20-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4116000/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na **Nota Técnica da ITAIPU de 30/11/2023,** em atendimento à **Divisão de Gabinete** do município de **Miraselva/PR**.

MENOR VALOR: R$ 14.794,00 (catorze mil e setecentos e noventa e quatro reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 23 de agosto de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F5B31F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 005/2024

Pregão: 005/2024.

Origem: Processo Administrativo 012/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: GLAUBER SANTOS.

CNPJ: 16.893.423/0001-18.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em manutenção de equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de todos os setores da Câmara Municipal de Morretes

Valor: 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 21 de agosto 2024 a 20 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E9999453

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de **27 de agosto de 2024 (terça-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura** Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/jtb-vacd-exs.
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.
Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de agosto de 2024.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:765D4305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 844 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 844 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e procurador-geral do município de morretes e dá outras providências"

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.495/2024 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, Procurador-Geral e Secretários do Município de Morretes, para a legislatura 2025-2028, serão fixados e estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor equivalente de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor equivalente de R$ 11.200 (onze mil e duzentos reais).

Art. 4º. O Procurador-Geral do Município e os Secretários Municipais receberão subsídio mensal no valor de R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), autorizando o pagamento do décimo terceiro salário, e terço de férias, conforme as normas pertinentes à Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§1º A vedação de acréscimo contida no*caput*deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§2º A hipótese de acréscimo prevista no §1º deste artigo, incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo.

§3º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no §2º deste artigo.

Art. 5º. O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo será contabilizada pelos dias em que ocorrer a substituição.

Art. 6º. Os Secretários Municipais e Procurador-Geral ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 7º. Ao servidor do quadro efetivo exercente de Cargo de Procurador-Geral ou Secretário Municipal fica assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e o recebimento de parcelas e verbas de natureza indenizatória.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignado ao Poder Executivo, podendo ser suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais sendo necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2025, revogada a lei Municipal nº443 de julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:86B49FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4343 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 4343 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Determina o ressarcimento ao erário público conforme decisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2024, de servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora **S.O.L.**, promova o ressarcimento de valores ao erário público municipal conforme parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024.

Art. 2º - Encaminhe-se ao departamento financeiro para lançamento dos valores, conforme parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BDC279BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS COSTA**, casada, inscrita no RG n° 6.XXX.XXX-4, e CPF/MF n° 014.XXX.XXX-77, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, KM 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.XXX.XXX-60.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID Nº 263/2022, cujo objeto é o "*fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura***",** oriunda do Pregão Presencial nº 036/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA
As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em **25 de agosto de 2024 e encerrando-se em 25 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Aditiva-se o Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 FONTE 33504
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 078/2022 – ID nº 263/2022, oriunda do Pregão Presencial 036/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 23 de agosto de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina
Gestora

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante do Auto Posto Moreira LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:1A821C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1893/2024

LEI Nº 1893/2024
DATA: 23/08/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 85.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 20.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 50.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 15.000,00

Art. 3º. Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BA6CAA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1894/2024

LEI Nº 1894/2024
DATA: 23/08/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar pagamento com incentivo ao esporte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Sergio Faust, autorizado a realizar pagamento no valor de até **R$ 10.000,00** (dez mil reais), a fim de custear taxa de arbitragem, registro de atletas, registro de técnico, premiações e pagamento da taxa de inscrição de participação na **Copa da Liga de Futebol de Campo Adulto Masculino 2024,** organizado pela LEAGUE SOUTHWEST – LIGA SUDOESTE DE ESPORTES, CNPJ nº 55.525.934/0001-39, cuja finalidade é a representação do Município de Nova Prata do Iguaçu junto a este evento realizado na Região Sudoeste.

Art. 2º. O pagamento será realizado para a LEAGUE SOUTHWEST – LIGA SUDOESTE DE ESPORTES, CNPJ nº 55.525.934/0001-39, através de boleto bancário ou transferência eletrônica de valores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:278A313C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2024

LEI Nº 1895/2024
DATA: 23/08/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00056 – 001 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
33.17.17.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R$ 50.000,00
33.71.17.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 70.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E3AFD644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5538/2024

PORTARIA N.º 5538/2024
DATA: 23/08/2024

SÚMULA: Afastamento preventivo de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 168 da Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o Servidor Público Municipal **Salésio Veloso dos Santos**, portador da matrícula nº 142374-1 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 23/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CB28A4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5539/2024

PORTARIA N.º 5539/2024
DATA: 23/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Marcos Pauli, matrícula funcional nº 12871-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2022 a 01/02/2023, de 27/08/2024 a 05/09/2024 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9761EE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 305/2024

de 21 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 21 de agosto de 2024, do cargo CLT de ENFERMEIRO 30HS PSS, desde 22 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora ANAIELLE CRISTINA CARBONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.678.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.190.***-85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:53285DA5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 306/2024

de 21 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 21 de agosto de 2024, do cargo CLT de ENFERMEIRO 30HS PSS, desde 22 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora SIRLENE VASSELAI ROSARIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 55*804** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 792.***.529-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:474F4443

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 307/2024

de 21 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 21 de agosto de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 22 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora ADANIUVA CASSIMIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 000.***.37* SSP-MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 637.***.491-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BCA10950

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 308/2024

de 22 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2024, para exercer o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora SIRLENE VASSELAI ROSARIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.***.048-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 792.***.529-**, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5295644D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 3.528,50	**R$ 3.733,28**

Paiçandu_PR., 14 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D8FCFC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, referente a contratação de empresa especializada em **CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAIO X,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), a favor da empresa **RDC TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.44.770.537/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D6776BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a Aquisição dos Guarda Roupas abaixo relacionados, com entrega em parcela única, na modalidade de Dispensa de Licitação - no formato eletrônico - para atender às necessidades da Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Paiçandu-PR, no valor total de R$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais), a favor da empresa: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 47.034.949/0001-76, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:40BF50CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 1549/2024 – ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

Contrato nº 1549/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 36.519.422/0001-15
Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Processo Administrativo: 16104/2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 78/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à aquisição de 6 veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), através de adesão a ata de registro de preços 08/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 2.816.994,00 (dois milhões oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2022.
Data da assinatura: 16/08/2024

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:2E554951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15997/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de flores ornamentais, mudas de árvores e gramas para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, parques e logradouros públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: REMAR HANNEMANN COMERCIO DE FLORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.714.720/0001-42 com o valor total de R$ 21.632,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.663.399/0001-07 com o valor total de R$ 46.154,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais); PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.256.154/0001-81 com o valor total de R$ 23.416,33 (vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos); VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 4.863,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.957.221/0001-89 com o valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de Agosto de 2024
BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:46463083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14025/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de calçadas e rede pluvial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: MOISES AMERICO BARBOSA NETO, inscrita no CNPJ nº. 15.524.603/0001-60, com o valor total de R$ 1.536.545,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de agosto de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:413F43EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.117 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 23.030, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 23.030, de 08 de Agosto de 2024, contados a partir de 27/08/2024.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 10/09/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9A8E1BAA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 500/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos seis dias do mês de agosto de 2024, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. O presidente Jose Kreusch deus as boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra para Secretaria Executiva. Foi justificada a ausência da conselheira Cândida. Seguindo a pauta foram repassadas as correspondências sendo elas: Ofício da Secretaria de Assistência Social através do CREAS detalhando o plano de aplicação da Deliberação 27/2024 do CEAS; também outro ofício do CREAS convidando para o evento "Agosto Lilás" que acontecerá no Cine no dia 09/08/2024 pelo período da tarde. Ofício do Setor da Vigilância Socioassistencial encaminhado para as entidades para atualização do Banco de Dados do CADSUAS referentes aos trabalhadores do SUAS. Em seguida foi comentado sobre a capacitação que aconteceu em Curitiba ofertada pelo CIEE/PR em parceria com MDS acerca das inscrições das organizações da sociedade civil junto aos Conselhos da Assistência e também sobre o CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social. Gracieli comentou sobre a necessidade de realizar a exclusão so serviço de acolhimento realizado até então pela AMB no CNEAS. Participaram do Encontro Gracieli Secretaria Executiva, Jose presidente do CMAS e Roberta vice-presidente, foi relatado as informações referentes algumas resoluções que serão alteradas pelo CNAS e posteriormente repassadas para os Estados e Municípios. Seguindo a pauta foi passado a palavra para a assistente social Leticia que repassou informações acerca do CADUNICO e do Programa Bolsa Família, relatou sobre o cronograma que irá se estender até o final do ano, de atividades do setor em parceria com equipamentos e unidas básicas de saúde da zona rural e cidade. Também fez pedido de compras sendo estes: kit de ferramentas, escada de 7 degraus, mangueira, tanquinho, furadeira, 2 notebooks para mutirões e ações externas, 7 caixas de canetas; capacitação online sobre o SICON, folders sobre o CAD, adiantamento e lanches para a zona rural. Foi repassado sobre as formações do CMAS que aconteceram no dia 06 e 28 de agosto. Foi repassado a necessidade de organizar as visitas de monitoramento do CMAS junto as entidades inscritas e os equipamentos que executam o serviço tipificado. As primeiras datas foram 20/08, 10 e 24/09 onde a Comissão composta pelos conselheiros: Jose, Débora, Roberta, Olair e Ismael, estarão se deslocando pelo período da manhã até os locais. Em tempo foi repassado para conhecimento dos conselheiros o controle trimestral das contas e recursos existente no Fundo Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E785DB48

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 486/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente o até então vice- presidente Jose Kreusch acolheu aos novos conselheiros que na reunião de hoje tomaram posse para nova gestão do CMDCA 2024/2026. A Secretaria Executiva Gracieli iniciou com a eleição para presidente e vice-presidente explicando a alternância nas representatividades onde agora todos os conselheiros titulares da sociedade civil concorrem para presidente e todos os conselheiros titulares governamentais concorrem para vice-presidente. Entregue as cédulas para votação foi realizada a eleição, todos os conselheiros titulares e suplentes puderam votar. Realizada a votação para presidente foi eleita com dez votos a senhora Debora Puchalski Bronoski Furmam e para vice presidente com dez votos Roberta de Olivera Brecailo. Também foi formada a Comissão permanente do CMDCA composta pelos (as) conselheiros (as): Debora P. B. Bronoski, Roberta de Olivera Brecailo, Mariana Bordinhão Costa, Stefany Andrade Machado, Debora Canestraro, Luiza De Oliveira Rosas e Paola Emanuelle Santos. Na sequencia foram repassadas as correspondências sendo elas: Decreto de composição do CMDCA gestão 2024/2026; Ofício para o Gabinete do executivo solicitando o acompanhamento junto as Secretarias participantes na elaboração dos Planos de Ação referente ao Plano Decenal Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente; Convite do CREAS para participação de evento alusivo ao Agosto Lilás; Ofício do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes encaminhando cópia da Licença Sanitária deste Serviço; Relatório do Setor da Vigilância Socioassistencial referente aos atendimentos do primeiro semestre feitos relo Conselho tutelar. NA sequência foi referendado parecer do OCA referente ao 3.º Bimestre de 2024. Em seguida para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho Tutelar referente ao mês de julho. Seguindo a pauta foi passado para aprovação do Conselho as Deliberações 78 e 80/2022 referente a "Incentivo " Apoio a Promoção dos Direitos a Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" e "Parques Acessíveis" respectivamente. Ambas foram aprovadas sendo expedidas as resoluções. Também foi passado para os conselheiros o controle trimestral das contas e recursos existente no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Foi colocado também como sugestão data para audiência pública para apresentação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescentes sendo a data de 18 de setembro, ainda ficando a confirmar. Foi informado que a próxima reunião da Rede de Proteção acontecerá no dia 30 de agosto pelo período da manhã na Secretaria de Assistência Social. Em tempo sobre oficio encaminhado para Secretaria de Saúde acerca de casos de atendimento da Rede de Proteção referente a Saúde Mental de crianças e adolescentes, as conselheiras representando a Saúde iriam verificar o processo que trata do assunto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Debora Puchalski Bronoski Furmam.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:31D2CC6F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 179/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do CMDPI nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Andressa acolheu a todos os conselheiros. Foi justificada a ausência do (a) conselheiros (as) Daiane. A secretária executiva passou para a pauta seguindo pelas correspondências: Convite para evento alusivo ao Agosto Lilás promovido pelo CREAS; Dois Ofícios da Secretaria de Assistência Social, um referente ao Lar Acelino solicitando providências quanto a contratação de nutricionista para elaboração do cardápio de alimentação das pessoas idosas lá acolhidas e outro encaminhando resposta da entidade (ILPI) contendo o nome da nutricionista servidora municipal do quadro da prefeitura da área da Saúde. Foi perguntado para a conselheira Luciane, representante do Lar Acelino se esta profissional ficou responsável pela elaboração do cardápio de alimentação dos idosos acolhidos e Luciane relatou que não, que ela somente fez a avaliação de saúde dos idosos e que a entidade segue sem profissional nutricionista responsável pelo cardápio. Diante disto o Conselho deliberou pelo envio de ofício a entidade Lar Acelino solicitando no prazo de vinte quatro horas, (uma vez que esta situação já se estende-se desde fevereiro do corrente ano, quando o Conselho oficiou a entidade e não obteve retorno). O Solicitado foi: Cópia do Cardápio formulado pela técnica mencionada atualizado desde junho de 2024 com carimbo e assinatura da profissional; Carga horária da Nutricionista junto a entidade (ILPI) e Número de pessoas idosas com alguma restrição alimentar ou que necessite de alimentação especial devido seu quadro de saúde.

Seguindo com os assuntos os conselheiros teceram comentários acerca da visita realizada na Vila Vicentina no ultimo dia 30 de julho. Os conselheiros manifestaram preocupação quanto a situação documental da entidade e também de curatelas permanecerem sem resolução e também as orientações que foram repassadas para a presidente da Entidade Adriane Meller. Foi deliberado o envio de um ofício informativo ao Ministério Público relatando a situação que permanece a mesma da entidade já alguns anos. A conselheira Marli pediu a palavra e deu os parabéns para Irma Cândida e Irma Bernadete que no último dia 18 de agosto foi o "Dia das Religiosas". A conselheira Bernadete perguntou se já fora definido os eixos a serem discutidos na Conferência e foi informado que está sendo aguardado a definição e orientações do Conselho Nacional e Estadual da Pessoa Idosa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presidente agradeceu aos conselheiros pela presença esta foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente enviada para análise e aprovação dos conselheiros e será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela presidente, Andressa Covalski Delfrate.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B50B1D9E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.118 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO DJANE PATRICIA TELEGINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18391/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Djane Patricia Teleginski da Silva	*925.xxx.xxx-49*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:645E5149

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.119 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18392/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julian Francisco dos Santos de Chaves	*066.xxx.xxx-17*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:02811797

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.120 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO LETICIA CORREA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18393/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Controle Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leticia Correa	*063.xxx.xxx-63*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7CABB1EF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.076 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17440/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	*035.xxx.xxx-86*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D11CF09D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.075 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17407/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.xxx.xxx-34*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AA453D4D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.074 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17406/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Regina Pereira Ristow	*788.xxx.xxx-34*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:237A73BC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.125 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17590/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL E FORUM ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO, a realizar-se nos dias 02 a 06 de Setembro de 2024 em Novo Hamburgo/RS.

a) ***Luiz Ricardo Rolinski*** – Diretor de Esporte e Lazer – CPF: 049.xxx.xxx-73, quatro diárias, no valor total de R$ 2.661,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:69E03A3F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.126 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17743/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL E FORUM ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO, a realizar-se nos dias 02 a 06 de Setembro de 2024 em Novo Hamburgo/RS.

a) Márcia Regina Pereira Ristow – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CPF: 788.xxx.xxx-34, quatro diárias, no valor total de R$ 2.661,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:283F4ED9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.127 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17746/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL E FORUM ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO, a realizar-se nos dias 02 a 06 de Setembro de 2024 em Novo Hamburgo/RS.

a) Elisama Nogueira – Diretor de Educação – CPF: 075.xxx.xxx-64, quatro diárias, no valor total de R$ 2.661,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DA23F0E2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.128 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARIANE PIETRALA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17749/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL E FORUM ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO, a realizar-se nos dias 02 a 06 de Setembro de 2024 em Novo Hamburgo/RS.

a) Mariane Pietrala – Professora – CPF: 063.xxx.xxx-08, quatro diárias, no valor total de R$ 2.661,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7FB366B1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.129 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17745/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL E FORUM ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO, a realizar-se nos dias 02 a 06 de Setembro de 2024 em Novo Hamburgo/RS.

a) Elenice da Cruz Gonçalves – Professora – CPF: 021.xxx.xxx-00, quatro diárias, no valor total de R$ 2.661,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:565FDD6B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - RAFAELI MARTINS.

Palmeira, 23 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17523/2024.

Professor 20 H:

RAFAELI MARTINS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4F18D002

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - MAISA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 23 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17589/2024.

Professor 40h:

MAISA PLODECK CORDEIRO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F2FB5724

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA.

Palmeira, 23 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17754/2024.

Professor 20h:

LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:00350803

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.116 DE 23/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON LUIZ GROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18418/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 23/08/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **EDSON LUIZ GROSS**, matrícula 201617, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AFA00BBA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH.

Processo nº: 18114/2024
ADITIVO Nº. 51/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH
Matrícula: 600591
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 09/03/2022 a 31/07/2022.
Prorrogação 1: 01/08/2022 a 22/12/2022
Prorrogação 2: 23/12/2022 a 22/12/2023
Prorrogação 3: 23/12/2023 a 29/02/2024
Prorrogação 4: 01/03/2024 a 20/03/2024
Prorrogação 5: 21/03/2024 a 20/05/2024
Prorrogação 6: 21/05/2024 a 19/07/2024
Prorrogação 7: 20/07/2024 a 20/08/2024
Prorrogação 8: 21/08/2024 a 31/01/2025

Data: 23/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:552C22F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RODRIGO GROSS.

Palmeira, 23 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **RODRIGO GROSS**
Inscrição: 82
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5F7F4AFA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - CLECIANE ALBACH MACHADO.

Palmeira, 23 de agosto de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

CLECIANE ALBACH MACHADO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D9327F48

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ZENILDA CANDEO.

Palmeira, 23 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18214/2024.

Professor 40h:

ZENILDA CANDEO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4F025E57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.569 DE 23/08/2024 - ALTERA FONTE DE RECURSO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.966/2024 e nº. 5.704/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o código de fonte de recurso nas dotações orçamentárias:

08.001.12.361.0023.6.069.3.1.90.11.00.00
08.001.12.361.0023.6.069.3.1.90.13.00.00
08.001.12.361.0023.6.076.3.3.90.33.00.00

De 138 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, para 139 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 2º - A alteração do código da fonte de recurso constante do Art. 1º deste Decreto tem por fundamento a autorização legislativa concedida ao Poder Executivo nos termos expressamente previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 5.704/2023, com previsão legal no art. 7º e seus parágrafos, bem como na Instrução Normativa nº. 89/2013, Art. 1º e seus incisos, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR

Art. 3º - Fica alterado o Decreto nº. 17.524/2024 conforme o disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D85CC656

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - MARCELA BIANCA DA SILVA.

Palmeira, 23 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento

no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5112/2024.

Auxiliar Administrativo:

MARCELA BIANCA DA SILVA

Atenciosamente,

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7F2D76D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.570 DE 23/08/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAIRON CELSO TZECIUK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18449/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Exonerar o servidor **MAIRON CELSO TZECIUK**, matrícula nº 301457, portador do RG nº 14.0xx.xx2-8, inscrito no CPF sob nº. 123.xxx.xxx-41, ocupante do cargo de DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, último dia trabalhado 23/08/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BA633A2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.571 DE 23/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
37 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
33 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4737EE31

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.572 DE 23/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.307,17

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.307,17 (nove mil trezentos e sete reais e dezessete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
272 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.036,09
284 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 271,08

Total Suplementação: R$ 9.307,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
354 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.036,09
361 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 271,08

Total Redução: R$ 9.307,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FC732073

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.573 DE 23/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 16304/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/09/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:21795DF9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.121 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO GABRIELA GODOI GUTERRES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18380/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriela Godoi Guterres	*106.xxx.xxx-52*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:71E1EF34

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.122 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18189/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DCE404BB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.123 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18251/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B907D5F7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.124 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO MAURICIO ARAUJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18419/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Araujo Ferreira	*069.xxx.xxx-09*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FBA64823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 47/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DO VALOR, CONFORME OS ITENS DO ANEXO I EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 09/09/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
VALOR GLOBAL: R$ 490.159,60 (Quatrocentos e Noventa Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 22 de agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:37CB3D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 597/2024

PORTARIA N.º 597/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CLEVERSON VISENTIM** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 26/08/2024 a 24/09/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de setembro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF47F723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 598/2024

PORTARIA Nº 598/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **MARIZA DE FÁTIMA DA SILVA,** ocupante

do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde a partir de **21 de agosto de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de novembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:86DF7A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 599/2024

PORTARIA N.º 599/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **LUIZ ARTHUR BATISTA CAMARA,** portador do RG n.º 1.286.498-2 e inscrito no CPF/MF n.º 022.132.621-95, do cargo de **Chefe de Divisão Arquivo.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos 01/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AA70274F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 600/2024

PORTARIA Nº 600/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ ARTHUR BATISTA CAMARA,** portador do RG n.º 1.286.498-2 e inscrito no CPF/MF n.º 022.132.621-95, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, com remuneração salarial CC 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1C46B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 29413/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
OBJETO: A contratação de serviços de telefonia móvel e de comunicação móvel de dados, plano pós-pago com comodato de aparelhos para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: 112.109,64 (cento e doze mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Paranaguá, 06 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:D584F058

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 43 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 39752/ 2024,
RESOLVE:
I - Conceder a servidora Larissa Gnata Viana ocupante no cargo de Diretora de Fiscalização, 04 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.358,72 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Recife-PE com saída no dia 27 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2024.
II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:5AC8DBC4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 44 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe

confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 39752/2024,
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor Maurício D'Agostini Silva ocupante no cargo de Engenheiro Ambiental, 4 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.834,56 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), , para atender as despesas de viagem com destino a Recife- PE com saída no dia 27de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2024.
II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:F3D28660

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 45 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 39752/2024,
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor Eduardo Gomes de Vasconcelos ocupante no cargo de Biólogo 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.834,56 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Recife- PE com saída no dia 27de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2024.
II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:05378F3B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 46 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 39752/2024,
RESOLVE:
I - Conceder a servidora Daniele Ormeneze Janoski ocupante no cargo de Diretora Geral 04 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$3.013,92 (Três Mil,Treze Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Recife- PE com saída no dia 27 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2024.
II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:662F47B0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 6º EDITAL DE EXCLUSÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2024, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-PSIQUIATRA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
04	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DENERVAL ANTONIO NUNES	**11.5**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:19D79D5B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
2° ADITIVO

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CNPJ 08.542.807/0001-68
BANCO DO BRASIL S. A. – CNPJ 00.000.000/0001-91

DA DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2024
DA DATA DA VIGÊNCIA: 30/08/2024 A 29/08/2025

OBJETO: O presente termo tem por objeto a utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, que tem por finalidade possibilitar realização via Internet de processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, denominado licitacoes-e, para atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme disposições previstas em contrato, Processo Administrativo 3534/2024.
Dotação Orçamentária**:** 25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.06.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR: R$ 84,00 (oitenta e quatro Reais) por processo licitatório aberto no licitações-e, acrescido de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini e Sidnei França dos Santos.
Banco do Brasil: Arilson Cesar Lorensini dos Santos

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:0F5B25CC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2023

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDENCIA CNPJ 08.542.807/0001-68
RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 18.695.363/0001-54

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2024
DATA DA VIGÊNCIA: 31/08/2024 A 30/08/2025

OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2023, firmado entre as partes no dia 31/08/2023. "Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial e monitoramento eletrônico", Processo Administrativo n° 3545/2024, atendendo as necessidades da Paranaguá Previdencia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "25.01.09.272.0010.2235. 33.90.39.77.99.00"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 6.128,72 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
CONTRATO: nº 002/2023 de 31/08/2023.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini – Paranaguá Previdência
Ronei Josenei Tiemann – RJ Sistemas de Segurança Ltda

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:BAFFA8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.765

PORTARIA Nº 8.765

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 31.132/2021,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 31.132/2021, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.968, de 16 de dezembro de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1E19B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LUIZ CARLOS DA SILVA

Processo Administrativo n° 55.602/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA**, pelo presente edital ao Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA,** Matrícula n° 4.684-1, Operador de Máquina, para que compareça ao DSO - Departamento de Saúde Ocupacional, sito à Avenida Coronel José Lobo, 303 - Oceania, no prazo de 10 (dez) dias, no período da manhã, para realização de avaliação com equipe multidisciplinar.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:CD11D182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - DEBORA SAMPAIO MODESTO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo 30.694/2024

O Município de Paranaguá, CITA, pelo presente Edital, a ex-servidora DEBORA SAMPAIO MODESTO, exonerada em 01/05/2024, para que compareça à Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao protocolado supracitado, em virtude de novos fatos elencados.

Paranaguá, em 23 de agosto de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOCELAINE DA SILVA GODOIS
Diretora de Departamento de Auditoria

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:CA313DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.771

PORTARIA Nº 8.771

"Designa Marco Aurelio Schlogl, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar MARCO AURELIO SCHLOGL, matrícula nº 96.478-3, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, pelo período de 26 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, em virtude do afastamento do titular, Mauricio dos Prazeres Coutinho, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D9176A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.764

PORTARIA Nº 8.764

“Concede diárias ao servidor Diego do Rozário Pinto, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.250/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIEGO DO ROZÁRIO PINTO, Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão, matrícula n° 96.581-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.511,05 (Mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba- PR, com saída no dia 29 de agosto e retorno no dia 01 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos Abertos do Paraná - Macro Regional.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F32CF515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.776

PORTARIA Nº 8.776

“Concede diária à servidora Maria Ângela Plahtyn Torres para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.668/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 835,38 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 27 de agosto e retorno no dia 28 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedidas por esta Portaria, participará do “6° Fórum Clia Brasil”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração - em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:16793775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.763

PORTARIA Nº 8.763

“Concede diárias ao servidor Reginaldo Cardoso Gomes, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.253/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor REGINALDO CARDOSO GOMES, Assessor de Divisão II, matrícula n° 98.337-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.511,05 (Mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba- PR, com saída no dia 29 de agosto e retorno no dia 01 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos do Paraná- Macro Regional.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E1EFA775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.760

PORTARIA Nº 8.760

“Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.279/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.686,32 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba- PR, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 01 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos "Jogos Abertos do Paraná - Macro Regional."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0BC05AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.757

PORTARIA Nº 8.757

"Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.281/2024,

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.670,76 (mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GUARATUBA- PR, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 01 de setembro da corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Jogos Abertos do Paraná- Macro Regional."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:64374B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.762

PORTARIA Nº 8.762

"Concede diárias ao servidor Eder Alves Leandro, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.254/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula n° 6.323-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.670,76 (Mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Pato Branco - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:84462E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.761

PORTARIA Nº 8.761

"Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.262/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.088,45 (Dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Pato Branco - PR, com saída no dia 10 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A233A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.759

PORTARIA Nº 8.759

"Concede diárias ao servidor Mauro Gonçalves da Rocha, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.247/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, Agente Operacional, matrícula n° 4.338-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.670,76 (Mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis reais), para atender as despesas de viagem com destino a Pato Branco - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:95EDA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.758

PORTARIA Nº 8.758

"Concede diárias ao servidor Gabriel Pereira das Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.245/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 10.307-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.088,45 (Dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Pato Branco - PR, com saída no dia 10 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A4220F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.754

PORTARIA Nº 8.754

"Concede diárias à servidora Janete do Nascimento das Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.249/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 9.306-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.670,76 (Mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Pato Branco - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C2554251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.755

PORTARIA Nº 8.755

"Concede diárias à servidora Janete do Nascimento das Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.248/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 9.306-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.253,07 (Mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 29 de agosto e retorno no dia 01 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos "Jogos Abertos do Paraná - Macro Regional".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3AEE7D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.756

PORTARIA Nº 8.756

"Concede diárias à servidora Izabel Cristina de Almeida, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.251/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10.236-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.670,76 (Mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Pato Branco - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:CBF5AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.775

PORTARIA Nº 8.775

"Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.257/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.357,90 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Pato Branco - PR, com saída no dia 10 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Paraná Combate."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9635CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.770

PORTARIA Nº 8.770

"Concede diárias ao servidor Gabriel Pereira das Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.282/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, Auxiliar Administrativo matrícula n° 10.307-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.670,76 (Mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de

viagem com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 01 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos Abertos do Paraná - Macro Regional.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5F84E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.777

PORTARIA Nº 8.777

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 44.838/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 44.838/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade, ante possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art 160, incisos I, II e III, e Art. 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrículas: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, matrícula: 7.456-1 e GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula: 7.396-2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B28F91C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.773

PORTARIA Nº 8.773

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.317/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 40.317/2024, mais especificamente o suposto abandono de cargo, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I e V, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165 e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8F210721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.774

PORTARIA Nº 8.774

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 38.047/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 38.047/2024,

mais especificamente o suposto abandono de cargo, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I e V, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165 e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:50B5734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.772

PORTARIA Nº 8.772

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.460/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 29.460/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8B9EA536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.766

PORTARIA Nº 8.766

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 49.020/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 49.020/2024, tais como desidia e insubordinação no exercício de suas funções quanto a acesso irregular ao sistema, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V, VI, VII, VIII e X, e 152, incisos II, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.707 de 13 de agosto de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9BE5DEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.767

PORTARIA Nº 8.767

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.337/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 54.337/2024, tais como desidia e insubordinação no exercício de suas funções quanto a acesso irregular ao sistema, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V, VI, VII, VIII e X, e 152, incisos II, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5CCA5016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.768

PORTARIA Nº 8.768

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.336/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 54.336/2024, tais como desidia e insubordinação no exercício de suas funções quanto a acesso irregular ao sistema, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V, VI, VII, VIII e X, e 152, incisos II, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0FE8CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.769

PORTARIA Nº 8.769

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.335/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 54.335/2024, tais como desidia e insubordinação no exercício de suas funções quanto a acesso irregular ao sistema, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V, VI, VII, VIII e X, e 152, incisos II, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C3E0DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.778

PORTARIA Nº 8.778

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 35.801/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 35.801/2024, tais como suposta irregularidade na conduta de servidor público, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos III, IV, V e X, e 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FFE0AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.779

PORTARIA Nº 8.779

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 44.389/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 44.389/2024, tais como suposta irregularidade na conduta de servidor público, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos III, IV, V e X, e 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AD9A623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.530

DECRETO Nº 5.530

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Daniel da Silva Pinto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 53.237/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a DANIEL DA SILVA PINTO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 2.156932-1, CPF nº 146.983.958-01, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 02187192428, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Taxi nº 001, localizado à Travessa 09 de Agosto - Centro, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.234, de 24 de março de 2010, em nome de JOEL DE MATOS, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F4CE15B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 10.469/2024

Na data de 23 (vinte e três) de Agosto de 2024, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Contratação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Contração designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação da única empresa que disputa o processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2024, tendo como **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".** Na data de 17 de julho de 2024, a Comissão Permanente de Contratação recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa que participa do certame: IASIN SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.144.485/0001-12, conforme consta da ata de abertura, os documentos de proposta de preços, assim como os envelopes de documentos de habilitação lacrados, foram verificados e rubricados pelo representante presente, bem como pelos membros da Comissão de Contratação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando análise e posterior conclusão do processo. Inicialmente a Comissão de Contratação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para análise da planilha orçamentária e habilitação da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 20, do Departamento Técnico diz o seguinte, em síntese*: "Considerando as exigências constantes no instrumento convocatório, a empresa demonstrou nas certidões de acervos técnicos que oferecem serviços semelhantes aos que estão especificados no objeto da licitação.* Pois bem, em continuidade, está está Comissão Permanente de Contratação, em análise as condições de participação instituídas no instrumento convocatório, relativo a proposta de preços, o valor máximo da licitação atinge o montante de R$ 247.192,98 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e ois reais e noventa e oito centavos), a proposta de preços apresentada, foi com o valor proposto de R$ 247.192,98 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), assim, com o mesmo valor máximo da licitação, bem como a apresentação da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro como solicitado no instrumento convocatório. Relativo aos documentos de habilitação apresentados, como também dos documentos de qualificação técnica mencionados acima, analisado pela equipe técnica, em sequência, analisados em referência ao item 6.9. e subitens, **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, a empresa atendeu plenamente o requisito. Quanto ao item 11. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)** restou cumprido os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do instrumento convocatório. Considerando que houve por parte da Empresa licitante, IASIN SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.144.485/0001-12, a renúncia ao prazo recursal da fases do certame, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Contratação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2024, etapas de proposta de preços e habilitação: **HABILITADA** a empresa IASIN SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.144.485/0001-12, pelas razões acima expostas. Esta ata de julgamento de proposta de preços e habilitação, será publicada o Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência na pasta desta Concorrência Pública nº 003/2024, para que supra o efeito da publicidade. Conforme disposto no art. 71 inc. IV, encaminha-se para proceder os trâmites administrativos no concernente a homologação pela autoridade competente. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DD772D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 013/24

RESOLUÇÃO Nº 013/24

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 06/2024 do Conselho Municipal de Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 21764/2021.

Resolve

Art. 1º Renovar, com data retroativa de 01/01/2022 a 31/12/2023, e por mais 04 (anos) anos a partir de 01/01/2024 a 31/12/2027, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola "Alfa" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Alameda Coronel Elysio Pereira, n° 1050 - Estradinha, no Município de Paranaguá, mantida por Malucelli Corrêa & Lara Ltda ME.
§ 1º A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n° 5144/12 - SEED, de 22/08/2012.
§ 2° A Resolução n° 1.529/83 de 17/05/83 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 002/20, de 19/02/2020 e Parecer n° 09/2019, com vigência até 31/12/2021.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SEMED/COMED, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2027, adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:1B887ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 398/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANE0435	277450T000021256	13/06/2024	54600	
BEF7I07	277450T000021062	13/06/2024	55090	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B1149B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 401/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIX2704	277450T000021276	14/06/2024	54600	
ALY9404	277450T000012259	14/06/2024	55500	
AQJ8341	277450T000017011	14/06/2024	55500	
ATI5G40	277450T000016974	14/06/2024	55500	
BBK2874	277450T000012260	14/06/2024	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CC953E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 405/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFX7907	277450T000015256	29/04/2024	76331	R$ 293,47
AOB6G90	277450P000310541	07/04/2024	54521	R$ 195,23
CNR4A71	277450T000015297	16/05/2024	55500	R$ 130,16
IPB4C09	277450T000016452	08/05/2024	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D29048D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso III, do artigo 71 da Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **09** de **setembro** de **2024**, às **19:00** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão das seguintes Proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí **(especificamente, alteração do perímetro da APA do Ribeirão Araras e mudança de uso do solo, de residencial para comercial, em extensão da Avenida Honorato Terto Rodrigues)**;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí **(especificamente, transformação de áreas de Macrozona de Qualificação II em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, localizadas no Jardim São Jorge e no Distrito de Sumaré).**

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 23 de agosto de 2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:503616D4

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

30ª Reunião Ordinária – 26 de agosto de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 056/2024, de autoria do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de Rua **LUIZ RIBEIRO** a Rua Projetada 06, do Jardim Olímpico. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 090/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza a alienação de bens imóveis do Município de Paranavaí em favor das empresas **M.G VEDAÇÕES EIRELLI, e NIVALDO MUNDIM JUNIOR EIRELLI – ME**. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 092/2024, do **Prefeito Municipal**, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paranavaí, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2024, no valor de R$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais), na forma que especifica. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 079/2024, de autoria da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que denomina de **Rua Armando Pomin** a atual Rua Projetada A, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 094/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza a alienação de bem imóvel do Município de Paranavaí em favor da empresa **CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA**. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que aprova a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 069/2024, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Poder Executivo e Secretaria competente, informações sobre o cadastro, entrega e critérios para recebimento de leite com fórmulas especiais. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 010/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso à Rede Municipal de Ensino de Paranavaí, pelos excelentes resultados no IDEB 2024, atingindo nota 8,1. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:C4782930

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 91-24

PORTARIA Nº 091/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços odontológicos – exercício 2024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	SUPLENTE	Nº439-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
043/2024	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRANCISCO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 23 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F71F8D1E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.411/2024

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.340/2008, que cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.340/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será constituído pelos membros abaixo discriminados:
I - 02 (dois) representantes das Entidades Esportivas vinculadas ao Município de Paranavaí por meio de termo de colaboração ou termo de fomento (mútua cooperação), baseado na Lei 13.019/2014;
II - 01 (um) representante indicado pela Liga de Futsal ou Futebol de Paranavaí;
III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí –SEMEL;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior do Curso de Educação Física de Paranavaí.
§ 1º (Revogado)
§ 2º (Revogado)".
§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer relacionados nos incisos I, II e VI não poderão ser servidores públicos efetivos ou comissionados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D0C8B6CF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/09/2024 ÀS 19:00h, NA CAMARA DE VEREADORES, RUA BAHIA 208 – ZONA 1 - CENTRO

ASSUNTOS: AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO / CRIAÇÃO ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E MUDANÇA DE EIXO RESIDENCIAL PARA COMERCIAL

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2030491D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MAYARA MARTINELI DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAYARA MARTINELI DOS SANTOS
CPF/MF: 071.XXX.XXX-01
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2024 A 23 DE AGOSTO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78EFE4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 895/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVANA NOVAES JACINTO,** Matrícula n° 7340-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4A100EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 896/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 5185-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:022E76C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.624/2024

Dispõe sobre pena de suspensão de servidora pública municipal.

***Considerando**, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020, que decidiu pela suspensão da servidora,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A suspensão da servidora pública municipal J. C. B., Matrícula nº. 5770-4, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, em conformidade com a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 13/2020, nos termos do art. 116, II e 118 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:810D44A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 897/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ILZA CORREIA FARIAS,** Matrícula n° 3850-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:08834584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 898/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLEUZA DA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula n° 8618-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E13C97D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 899/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **GUILHERME ALBERTO ALVES**, Matrícula nº 10899-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **21 de junho de 2024** pelo período de 90 **(noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:80163198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 867/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANGELA POCRIFKA VITURI, protocolado sob n° 15528/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANGELA POCRIFKA VITURI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 3880-3 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 21/02/2013 A 20/02/2018 (16 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 15528/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/08/2024 e término em 21/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9BC88E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 866/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS, protocolado sob n° 47525/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 8723-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 A 29/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47525/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 12/08/2024 e término em 20/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA0E7F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 820/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARINALVA RODRIGUES PRATA, protocolado sob n° 22076/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINALVA RODRIGUES PRATA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 9946-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 A 03/04/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22076/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 20/08/2024 e término em 08/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F0AEB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 819/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IDANIR DE FREITAS CAETANO DA SILVA, protocolado sob n° 46489/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IDANIR DE FREITAS CAETANO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA -** Matrícula n° 7205-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46489/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/08/2024 e término em 30/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CDD260B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANE SOUZA SELEGUIM, protocolado sob n° 46318/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA SELEGUIM,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 3999-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (16 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46318/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 16 dias, com início em 19/08/2024 e término em 03/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7CF15C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 818/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GABRIELA ANDREO MARINI, protocolado sob n° 24386/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GABRIELA ANDREO MARINI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 9990-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 24386/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/08/2024 e término em 10/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39C9DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 821/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE AMALIA NIEHUES, protocolado sob n° 46736/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE AMALIA NIEHUES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 6223-6 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 A 02/06/2023 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46736/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 19/08/2024 e término em 23/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6134AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 871/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO ZANCO BIANCO, protocolado sob n° 47242/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO ZANCO BIANCO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Matrícula n° 8005-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 28/03/2014 A 27/03/2019 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47242/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 19/08/2024 e término em 02/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9C5BD724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Farmacêutico.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEYLLA ANDREIA KUTANI SEREJA, protocolado sob n° 47506/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEYLLA ANDREIA KUTANI SEREJA,** efetivo (a) no cargo de **FARMACÊUTICO** - Matrícula n° 4404-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47506/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 14/10/2024 e término em 25/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62D116DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELLEN JULIANE DE ARRUDA, protocolado sob n° 47391/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELLEN JULIANE DE ARRUDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Matrícula n° 8233-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 A 02/11/2019 (24 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47391/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 30/09/2024 e término em 23/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:70F0B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSELENE MARTELLI DE BARROS, protocolado sob n° 47745/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELENE MARTELLI DE BARROS,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** - Matrícula n° 7277-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47745/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/08/2024 e término em 29/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DAFE542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 870/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALINE ZANELATO CUBAS MARIA, protocolado sob n° 47601/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE ZANELATO CUBAS MARIA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 9329-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 17/10/2017 A 16/10/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47601/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 08/07/2024 e término em 08/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:84D4E7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 869/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA MONTEIRO MARQUES, protocolado sob n° 46141/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MONTEIRO MARQUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO -** Matrícula n° 7296-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46141/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 05/07/2024 e término em 05/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:534D1FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 868/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA CANTARUTI, protocolado sob n° 36965/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA CANTARUTI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 3879-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 01/03/2008 A 28/02/2013 (40 dias), e 01/03/2013 A 28/02/2018 (40 dias), e 01/03/2018 A 28/02/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36965/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 120 dias, com início em 01/08/2024 e término em 28/11/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D217798F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 900/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **APARECIDA BISPO BARBOSA MOLOCNY**, Matrícula nº 7465-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **26 de agosto de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C96070DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 901/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR DE LUCENA,** Matrícula n° 7213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7A3347EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS- 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A,
inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.546.801/0023-94, com endereço Avenida Zilda Seixas do Amaral, nº 750, Parque Industrial Zona Norte - CEP 86.806-380, Apucarana - PR, neste ato devidamente representada pelo seu responsável legal **ADIBE KADER ABED**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.851.353-0 SSP/PR e inscrito no CPF n° 933.463.288-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 144/2023** referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2021, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, RR2C E RC 1CE,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, RR2C E RC 1CE** observadas às disposições contidas na **Cláusula Oitava da respectiva Ata de Registro de Preços nº 144/2023**, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico Contábil nº 09/2024 emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 220/2024, considerando o Parecer Referencial nº 003/2023 e Anexos I e II, considerando o memorando nº 228/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Jurídico nº 161/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município, Análise da Controladoria Geral do Municipio , Memorando nº 251/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando, **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para os **itens nº 02 e 03** com aplicação do percentual **de 5,9507% para o item nº 02** e **4,2935% para o item nº 03**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Valor Registrado	Valor Reequilíbrio	Especificação
2	R$ 3.510,00	**R$ 3.718,87**	Emulsão Asfaltica do tipo RR 2c
3	R$4.620,00	**R$ 4.818,36**	Emulsão Asfaltcia Cationica do tipo Rc1 CE

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico- financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

"Decreto Municipal nº 24.731/21:
Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços
Art. 125. Serão admitidas as solicitações de reajuste, **reequilíbrio** e repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
(...)
Gestão de contrato e atas de registro de preços:
Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: **I** - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições; **(...) III** - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;" (GRIFO NOSSO)

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 144/2023, com vigência de 06/09/2023 à 06/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura
ÓrgãoGerenciador

ADIBE KADER ABED
Betunel Indústria E Comércio S/A
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Patricia Aparecida Cabral Arruda
Código Identificador:9AF4EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 894/2024

PORTARIA Nº 894/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 142/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve**:**

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 142/2023, celebrada em 30 de agosto de 2023 com a Empresa CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA, cujo objeto é "Aquisição de Lanches para eventos destinados à Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jéfter Soares Sorti
Secretaria Municipal de Fazenda	Gestor: Sergio Rafael Fiscal: Flávia Patricia Borges Tavares Fiscal suplente: Jéssica Fernandes Soares
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: Reginaldo Avelar da Silva Fiscal: Gilmar Silva de Castro Fiscal suplente: Gilberto da Silva de Castro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Zuleide Dezant
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Sousa Ferreira Fiscal: Leticia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: João Bruno Jabur Fiscal: Giselli Garcia Pasqualetto de Oliveira Fiscal suplente: Renata Kimura
Gabinete do Prefeito	Gestor: Roberta Inês Araújo de Souza Fiscal: Nadiele Rocha Pereira Fiscal suplente: Jaqueline Mitiko Fujihara da Silva

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 157/2024/FUNDAÇÃO, Memorando nº 887/2024/SEMAS, Memorando nº 733/2024/SEDUC, Memorando nº 53/2024/SEMEL, Memorando nº 295/2024/SEFAZ, Memorando nº 227/2024/SEINFRA, Memorando nº 28/CAPS-AD/2024/SESAU, Memorando nº 28/2024/GABINETE e Memorando nº 109/2024/SEDECTU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 788/2024 .

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:AEF28FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

O Secretário Municipal de Fazenda Pública e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decidem e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 08.942.423/0001-32 , para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no "Curso de Capacitação da Nova Legislação e Gestão de Convênios" , através das Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano , constante nas Dotações Orçamentárias: 11.001.008.2060.333903996 (1612) e 08.001.010.2091.333903696 (1339), pela empresa: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 08.942.423/0001-32, no valor total de 7.894,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23/08/2024.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:E5F83D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 12/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **09h do dia 30 de agosto de 2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando **Contratação de empresa para a confecção de troféus/esculturas (Barrigudas) para o 59º FEMUP/2024 - Festival de Música e Poesia de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí**, através da Fundação Cultural, com valor máximo estimado em **R$ 21.888,81 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavo)**.

O prazo de entrega será de até 20 dias, após o recebimento do empenho, considerando que em contratações anteriores esse prazo foi suficiente. Os custos das aquisições resultantes da presente dispensa de licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 17.001.2881.
3339031010000000000 - Premiações culturais – Recursos livres - (1911).

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 30 de agosto de 2024.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:85A7C15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2024

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 39, de 9 de julho de 2024 – Beneficiário:** Rodrigo José Correia. **Matrícula:** 1306-4/1. **Data de saída:** 10/07/2024. **Data de retorno:** 12/07/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba -PR. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 11 e 12 de julho de 2024. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.163,25.

Pato Branco, 23 de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C9A44578

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e observadas as normas da Lei Federal nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, especialmente seus arts. 37, § 3º;e 73, incisos I, II, III e IV, resolve:

Art. 1º Este Ato regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Durante o período eleitoral, fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos pertencentes à estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pato Branco:

I - afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em qualquer dependência da Câmara Municipal de Pato Branco;

II - distribuir ou facilitar, de qualquer forma, a distribuição, no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como realizar o depósito ou guarda desse material nessas mesmas instalações;

III - promover o transporte, em veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal de Pato Branco, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IV - ceder, utilizar ou facilitar, de qualquer modo, a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Pato Branco, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação;

V - utilizar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Pato Branco;

VI - ceder servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, durante o horário de expediente, para participação em propaganda política e campanha eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VII - reproduzir material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Pato Branco.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se servidores e agentes políticos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Pato Branco.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se materiais de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações quaisquer materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, conteúdos de internet e qualquer outro objeto destinado à campanha.

Art. 3º Fica permitida a utilização de bótons adesivos nas dependências administrativas da Câmara Municipal de Pato Branco, com exceção do recinto onde ocorrem as sessões plenárias.

Art. 4º Fica permitido o estacionamento de veículos particulares com propaganda eleitoral afixada (pinturas, adesivos, etc.), no espaço próprio da Câmara Municipal.

Art. 5º Durante o período eleitoral, as transmissões das Sessões via internet ficam restritas ao pequeno expediente e à discussão e votação das proposições constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Os espaços regimentais referentes ao Grande Expediente, Participação de Convidado, Tribuna Livre e Explicações Pessoais serão registrados mediante gravação de áudio e vídeo.

Art. 6º Ficam advertidos os Vereadores de que suas manifestações não poderão resultar em autopromoção eleitoral ou de outros partidos, coligações ou candidatos, nem em ofensa ou ridicularização de qualquer candidato, partido ou coligação durante as Sessões.

Parágrafo único. Qualquer manifestação que resulte na infringência do disposto no *caput* será de responsabilidade única e exclusiva do Vereador que a promover.

Art. 7º Todos os agentes políticos e servidores deverão observar, sob pena de responsabilidade pessoal, as normas do Código Eleitoral -Lei Federal nº 9.504, de 1997, e as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, especialmente as relativas à propaganda eleitoral e às condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

Art. 8º Os serviços e materiais disponibilizados pela Câmara Municipal aos seus agentes e servidores somente poderão ser utilizados para o exercício da atividade parlamentar e das finalidades do Poder Legislativo, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 9º A Mesa da Câmara representará à Justiça Eleitoral, a quem cabe com exclusividade o poder de polícia eleitoral, qualquer eventual desrespeito às normas estabelecidas neste Ato.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Vice-Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
1ª Secretária

ROMULO FAGGION
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3A34AE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - PROCESSO Nº 67/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bag's (sacos) de ráfia novo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
DATA DA ANALISE: 26 de agosto de 2024, às 14h00min.
LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Araribóia, nº 133, Centro, CEP. 85.501-260, Pato Branco - PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B90AEE43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.451, de 16 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BEN HUR BRANDELERO FRANÇA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0876C7F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 / PROCESSO N° 10/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, sendo a empresa devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, e o responsável técnico ser um diretor estatutário devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de ***R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)*** para a empresa ***LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA***, inscrita no CNPJ n° 26.341.935/0001-25, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 23 de agosto de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8264D893

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 679 DE 22 AGOSTO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 1.053, de 27 de outubro de 2022, que credenciou servidores para atuarem como autoridades sanitárias nas ações de Vigilância em Saúde do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.757/2024, do Departamento de Vigilância em Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos à Portaria nº 1.053, de 27 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º

XI - ElizangelaGreggioVincenti- Matrícula nº 78891-1 - 40h semanais;

XVIII - ArissonTaysonMachado Buna - Matrículanº 10.528-7 - 40h semanais;

XXI - Samuel SilveiraRodrigues - Matrícula nº 8034-9 - 40h semanais;

XXVI - Eduardo MelloAmorim - Matrícula nº 10145-1 - 40h semanais;

XXVIII - Flávio Oldoni - Matrícula nº 59943 - 40h semanais;

XXIX - IvoneStimer - Matrícula nº 60461-1- 30h semanais;

XXXVI - GizeliTerezinha Martins Lemos - Matrícula nº 77.542 - 40h semanais;
XXXVII - JulianaNascimento Menosso- Matrículanº 43.877 - 40h semanais" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A665C2CD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 681, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Comissão Especial de Licitação responsável por avaliar as propostas do processo licitatório de concessão de direito real de uso de barracão localizado no CETIS em Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, L, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Memorando nº 22.569, de 19 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação que será responsável por avaliar as propostas apresentadas no processo licitatório de concessão de direito real de uso do barracão edificado sobre o Lote nº 7, Matrícula nº 657 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, localizado no Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense (CETIS).

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I - Vanessa Alves Tonete Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II - Alisson Puska - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
III - Marcos José Brandolide Lima - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV - Gilmar Tumelero - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BA47275B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 317/2024 – DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre retorno de empregado público em licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Deferir o pedido de retorno antecipado de licença sem vencimentos a ROSA DE PAULA CORDEIRO ALMEIDA, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 155/2023.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:168E9F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.450/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.450/2024
DATA:24/08/2024

Altera a Lei Municipal nº 1294/2021, ampliando a participação de representantes no Conselho Municipal de Turismo de PauloFrontin- CONTUR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de PauloFrontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºO artigo 4º da Lei Municipal nº 1294/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4ºO número de membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR será composto paritariamente por entidades governamentais e não governamentais, sendo elas:
I – Representantes das Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
d) Poder Legislativo Municipal;
e) Escritório Municipal do IDR – IAPAR – EMATER de PauloFrontin.
II - Representantes das Entidades Não Governamentais:
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de PauloFrontin– CODEFRON;
b) Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de PauloFrontin;
c) Centro de Tradições Gaúchas – CTGQuerênciaFrontinense;
d) Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de PauloFrontin;
e)Representante deTransportes e Turismo;
f) Representante dos Feirantes;
g) Representante das Associações Culturais;
h) Representante dos Bares e Restaurantese afins;
i) Representante do Setor de Hospedagem;
j) Representante do Turismo Rural;
k) Representante dos Empreendimentos Turísticos e Afins.
§1ºOs representantes do Poder Público Municipal serão designados pelo Prefeito Municipal através de ato próprio.
§2ºOs representantes das atividades não governamentais serão indicados pelas Entidades e Associações interessadas.
§3ºOs Órgãos de interesse comum às atividades turísticas que não fizerem parte do CONTUR poderão participar das reuniões desse com direito a voz e sem direito avoto."
Art. 2ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PauloFrontin/PR,24 de agosto de 2024.

JAMILPECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:040DE2DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.449/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.449/2024
DATA:24/08/2024

Institui o Dia da Ucrânia e a Semana da Ucrânia no Município de PauloFrontin/PR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de PauloFrontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºFica instituído no município de PauloFrontin/PR o "Dia da Ucrânia", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.
Art. 2ºFica instituída a "Semana da Ucrânia", a ser celebrada na semana do dia 24 de agosto, com início no domingo anterior e término no sábado subsequente.
Art. 3ºDurante a Semana da Ucrânia, o Poder Executivo Municipal promoverá, em parceria com a comunidade ucraniana local, atividades culturais, educativas e recreativas com o objetivo de divulgar e preservar a cultura ucraniana.
Art. 4ºAs atividades mencionadas no Art. 3º poderão ser realizadas em escolas municipais, em parceria com a Igreja Ucraniana da Paróquia Natividade de Nossa Senhora de Vera Guarani, bem como com grupos culturais, como oMolodh.
Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PauloFrontin/PR,24de agostode 2024.

JAMILPECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6D4611C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
DE 25 DE JULHO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para a frota municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 53.707,00 (cinquenta e três setecentos e sete reais).
Data da abertura: 28/08/2024.
Forma de Pagamento: Conforme entrega.
Dotação Orçamentária:
10000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10002-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.8.2.31-Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização
3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo (301)

11000-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11.782.17.2.7-Abertura e Conservação de Estradas
3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo (318)

12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.2.8-Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo (331)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7713B20E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO LEOPOLDO SOBRE O RIO DA VARGEM – PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 63.659,78 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Data da abertura: 28/08/2024.
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de Pagamento: parcelado.
Dotação Orçamentária:
11000-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11.782.17.2.7 – Abertura e Conservação de Estradas
4.4.90.51.00-1605-Obras e Instalações (501)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 23 de Agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:06CAE084

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DAGOSTIN & CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 34/2022 e Contrato de Fornecimento nº 140/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 65.930,05 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E4A363B0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada JOÃO PEDRO BATISTA 60356162915.
CNPJ/MF nº 27.630.209/0001-95
Endereço: Rua Sergipe, n° 1019, Terreo, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:36BC8F93

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 134/2024.
Processo Inexigibilidade nº 005/2024.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada JOÃO PEDRO BATISTA 60356162915.
CNPJ/MF nº 27.630.209/0001-95
Endereço: Rua Sergipe, n° 1019, Terreo, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E2316F76

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
JOÃO PEDRO BATISTA 60356162915	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:62B110E0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: JOÃO PEDRO BATISTA 60356162915.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VALOR: R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:23BE470C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 08-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA** - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.
CONTRATADA: **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PORTADORA DO CNPJ Nº 04.861.831/0001-95, COM SUA SEDE SOCIAL NA RUA NETUNO, BAIRRO DONA LUIZA, Nº 111, CEP 84.043-550, NA CIDADE DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado portador do CPF sob nº 884.470.659-87 e RG sob nº 5.729.447-7 SSP/PR, residente e domiciliado, na Avenida XV de Novembro, nº 300, apto 1002, condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.013-230.
OBJETO: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de um caminhão novo zero KM para coleta seletiva, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: **R$ 341.800,00** (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais**)**.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D´Oeste, 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FCF624DF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 09-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA** - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.
CONTRATADA: **MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PORTADORA DO CNPJ Nº 10.346.806/0001-90, COM SUA SEDE SOCIAL NA RUA PARALELA OESTE PERIMETRAL, Nº 4595 - PERIMETRAL, CEP 99.150-000, NA CIDADE DE MARAU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO JOSE PASA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF sob nº 225.645.350-20 e RG sob nº 3002939084 SSP/RS, residente e domiciliado, na rua Júlio de Castilho, nº 284, bairro Centro, na cidade de Marau, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.150-000.
OBJETO: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma empilhandeira motorizada nova, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: **R$ 129.900,00** (cento e vinte nove mil e novecentos reais**)**.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D´Oeste, 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B38C975B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 10-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA** - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.
CONTRATADA: **M. K. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com sua sede social na rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO, DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **Sr. WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob nº 214.137.259-56 e RG sob nº 27.221.631-8 SSP/SP, residente e domiciliado, na rua Ary Villela Martins, nº 294, bairro Condomínio Habiana I, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, CEP 16.052-900.
OBJETO: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma balança eletrônica nova, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: **R$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais**)**.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D´Oeste, 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:43374507

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 11-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA** - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.
CONTRATADA: empresa **HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PORTADORA DO CNPJ Nº 52.220.481/0001-44, COM SUA SEDE SOCIAL NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 209, BAIRRO SANTANA, NA CIDADE DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, neste ato representado pela **Sra. GIOVANA BRAGA NOGUEIRA**, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF sob nº 020.882.166-00 e RG sob nº 20194513 SSP/MG, residente e domiciliado, **NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 209, BAIRRO SANTANA, NA CIDADE DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, CEP 37.048-590
OBJETO: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma prensa enfardadeira vertical nova, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: **R$ 38.790,00** (trinta e oito mil setecentos e noventa reais**)**.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D´Oeste, 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:ADE38942

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 04-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO 04/2024.
O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
Homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024, referente à contratação de empresas especializadas para o fornecimento um caminhão novo zero KM para coleta seletiva, uma empilhadeira motorizada, balança eletrônica com rampa e uma prensa vertical para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio **nº 4500075649,** celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o C**ONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 homologa em favor das empresas 1) **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PORTADORA DO CNPJ Nº 04.861.831/0001-95, COM SUA SEDE SOCIAL NA RUA NETUNO, BAIRRO DONA LUIZA, Nº 111, CEP 84.043-550, NA CIDADE DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado portador do CPF sob nº 884.470.659-87 e RG sob nº 5.729.447-7 SSP/PR, residente e domiciliado, na Avenida XV de Novembro, nº 300, apto 1002, condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.013-230, **VENCEDOR DO ITEM 01** sendo um caminhão baú novo **pelo valor de R$ 341.800,00** (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), e a 2) **MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PORTADORA DO CNPJ Nº 10.346.806/0001-90, COM SUA SEDE SOCIAL NA RUA PARALELA OESTE PERIMETRAL, Nº 4595 - PERIMETRAL, CEP 99.150-000, NA CIDADE DE MARAU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO JOSE PASA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF sob nº 225.645.350-20 e RG sob nº 3002939084 SSP/RS, residente e domiciliado, na rua Júlio de Castilho, nº 284, bairro Centro, na cidade de Marau, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.150-000, **VENCEDORA DO ITEM 02 sendo uma EMPILHADEIRA NOVA** pelo valor de **R$ 129.900,00 (cento e vinte nove mil e novecentos reais**), 03) **M. K. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do cnpj nº 31.499.939/0001-76, com sua sede social na rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO, DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **Sr. WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob nº 214.137.259-56 e RG sob nº 27.221.631-8 SSP/SP, residente e domiciliado, na rua Ary Villela Martins, nº 294, bairro Condomínio Habiana I, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, CEP 16.052-900, **VENCEDORA DO ITEM 03 sendo UMA BALANÇA ELETRÔNICA NOVA** pelo valor de **R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais**), e a 04) **HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PORTADORA DO CNPJ Nº 52.220.481/0001-44, COM SUA SEDE SOCIAL NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 209, BAIRRO SANTANA, NA CIDADE DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, neste ato representado pela **Sra. GIOVANA BRAGA NOGUEIRA**, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF sob nº 020.882.166-00 e RG sob nº 20194513 SSP/MG, residente e domiciliado, **NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 209, BAIRRO SANTANA, NA CIDADE DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, CEP 37.048-590, **VENCEDORA DO ITEM 4 SENDO UMA PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL NOV**A pelo valor de **R$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais, totalizando o valor da presente licitação em R$** 516.340,00 **(quinhentos e dezesseis mil trezentos e quarenta reais).**

Perola D'Oeste/Pr, 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E6B39A7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 28.08.2024 a 06.09.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C5FE96B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 023/2023 – Processo Pregão Eletrônico n° 002/2024.

Contratado: CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40 com endereço na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória, PR

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo as implementações constantes na planilha orçamentária - orçamento licitado reprogramado anexo integrante ao 2º termo aditivo e supressão de item.

Valor total: acrescido é de R$ 10.740,61 (dez mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) em conformidade com a planilha e supressão de um item no valor total de R$ 4.124,32 (quatro mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

Piên/PR; 22 de agosto de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:431FAD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit Lanche conforme solicitação Secretaria Municipal De Saúde. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/08/2024. **Entrega das propostas**: a partir 26/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 05/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3198CE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2024

PROTOCOLO: 3878/2024

Objeto: Inscrições para o curso de Aprovação de Loteamentos para os servidores: Alessandra Brunnquell, Emerson Gonçalves e Isabelle Barcelos Malaquias, que acontecerá no dia 04 de setembro de 2024 em Curitiba/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA
CNPJ: 35.883.382/0001-23
VALOR: R$ 4.845,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO 23/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F7E9C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**, o qual tem como objeto o "**Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B e 2 (dois) veículos utilitários, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CIA DE VEICULOS SLAVIERO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 609.200,00 (seiscentos e nove mil e duzentos reais);
VERITA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5D044ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer Sra. Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, portadora do CPF n° 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.987.722/0001-10, estabelecida na Rua Acre, nº 162, Bairro Centro na cidade de Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (41) 99261-5352, e-mail horaesportes@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Antônio Lourenço dos Santos, portador do CPF nº 173.574.448-48 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos dos Arts. 75 e 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **Dispensa de Licitação 084/2022,** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 4 (quatro) meses o contrato a partir de 23/08/2024.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4A876AE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES - JULHO DE 2024 A JULHO DE 2025.

O Conselho Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 656, 28 de junho de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o período de 12 meses – julho de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA STAL KOBCZINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Noili Forteschi Gassner
Código Identificador:E1D75025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 03/2024, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios.

OBJETO: "PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, SEM LIMITE DE ESPAÇO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM COMPROVADA CIRCULAÇÃO LOCAL (Artigo 37 Constituição Federal; Artigo 54 da Lei 14.133/21; e Artigo 11º - Parágrafo 4º da Lei 14.230/21). O JORNAL DEVERÁ FORNECER 10 EXEMPLARES A CADA NOVA EDIÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL. Jornal deverá COMPROVAR circulação em Pinhal de São Bento com lista de entrega em Vigor, superior a 30 exemplares em residências e estabelecimentos comerciais do Município. Deverá disponibilizar ainda presença de Repórter e Cinegrafista nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo Municipal, como também sessões solenes e audiências públicas, tudo sob coordenação de Jornalista com Registro Profissional (informar número). Levar também esclarecimentos oficiais aos munícipes em áudio visual (AO VIVO HD, com edição de imagens). Disponibilizar Redator e Designer para divulgar informações oficiais no Facebook da Câmara Municipal, como também nas plataformas próprias do veículo de comunicação, ampliando ainda mais a transparência das ações legais e oficiais do Legislativo do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 02.015.629/0001-30, torna público que:

1) QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:
11. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
11.1. Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou os serviços e forneceu ou produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos**;**
11.2. Licença de Funcionamento/operação, expedida pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) ou órgão equivalente;
Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos

envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
A falta de qualquer documento exigido no item "8.1" até "11.5", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado aqueles que já foram apresentados no credenciamento e também a disposição do item 11.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
Em se tratando de **Microempresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.
Leia-se:

11. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
11.1. Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou os serviços e forneceu ou produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos**;**
11.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
11.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
A falta de qualquer documento exigido no item "8.1" até "11.5", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado aqueles que já foram apresentados no credenciamento e também a disposição do item 11.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
Em se tratando de **Microempresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 22/08/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:6FF82450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2024, NA FORMA PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/09/2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e utensílios domésticos para serem utilizados pelas Secretarias do Município", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 09/09/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 09/09/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 23/08/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9C7356D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 107/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de móveis planejados para Museu Municipal com recursos Federais da Política Nacional Aldir Blanc", conforme processo de Pregão nº 33/2024.
CONTRATADO: PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.078,00 (trinta mil e setenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	08151	05.003.13.392.1301.1095	00815	4.4.90.52.42.00	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento/PR, 22/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:EE3DAFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de móveis planejados para Casa Mortuária do Município de Pinhal de São Bento”, conforme processo de Pregão nº 34/2024.
CONTRATADO: PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03033	08.001.08.244.0801.1041	01120	4.4.90.52.42.00	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento/PR, 23/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CE116235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 112/2024

DECRETO 112/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 99.000,00(Noventa e Nove mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C828E7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação à Resolução SESA nº 516/2024 que habilita o Município de Piraquara a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 15, de 15 de março de 2023, Decreto nº 12.317/2024, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO 7ª Reunião Ordinária realizada em 21 de Agosto de 2024 com o pleno do Conselho Municipal de Saúde/COMUSP e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se fazem necessária;
CONSIDERANDOa apresentação e explanação feita pela **GESTÂO** da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR acerca da possibilidade de adesãoà Resolução nº 516 de 2024 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, para aquisição de veículos para ampliação da frota do transporte sanitário;
CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos Estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei n° 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto Estadual n° 5.711, de 23 de maio de 2002, cujo artigo 49 dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão a Resolução SESA/PR n.º 516/2024 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme ANEXO I;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 21 de Agosto de 2024.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 13, de 21 de Agosto de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 11.536/2023

ANEXO I

Objeto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	01	250.000,00
MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	01	450.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D74189C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.588/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Lindalva dos Santos**, do cargo comissionado Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria Francelina dos Santos–CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:20A452D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.589/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.095/2020,
DECRETA:
Art. 1º Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Elen Priscila dos Santos Couto,** a partir de 12/08/2024, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar Cristiane Hass de Toledo, nos termos da Resolução nº 28/2024 – CMDCA, devido a pedido de exoneração.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0EC4EABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.590/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	208	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	401	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	532	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – Encargos Gerais do Município
16.001.99.999.0002.2.050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	519	999	Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	204	103	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	540	1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:72F84A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 884/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 877/2024, SENDO CONSIDERADO:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
**15	ANGELITA DA ASSIS DA SILVA	APTA

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0A54D497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 885/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 858/2024 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
*42	MATEUS MARTINS VIUDES	AUSENTE
349	AMANDA LETICIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	AUSENTE
350	SUNAMITA DO CARMO SILVA	APTA
351	ALANA RIBEIRO PEREIRA	APTA
352	NIARA KURTEM	APTA
353	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	APTA
354	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	AUSENTE
355	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	APTA
356	KARINE FABIANE DE MELLO LEÃO	AUSENTE
357	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BB41CBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 886/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 885/2024, PARAENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
350	SUNAMITA DO CARMO SILVA	APTA
351	ALANA RIBEIRO PEREIRA	APTA
352	NIARA KURTEM	APTA
353	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	APTA
355	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	APTA
357	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/08/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EC06FAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 887/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
367	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	61,00
368	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	61,00
*44	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	56,00
369	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	61,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 13/09/2024, às 8h:30min. para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:46F9A240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 30

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
269	THALITA ANTUNES	43

Pitanga, 23 de agosto de 2024

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Registro no Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC8B3FD3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 523 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Fiscal de Parceria.

Art.1º Fica Nomeado o Servidor Jeferson Radião Matrícula Funcional nº50978, fiscal de Parceria firmado entre o município de Pitanga Referentes ao repasse financeiro referente ao Fundeb 2019 destinado a Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Pitanga APAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E9AA40AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 198 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o estacionmaneto de veiculos na avenida universitaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as obras na avenida universitária.

Considerando estabelecimentos comercias quais necessitam de estacionamento temporariamente.

Considerando a necessidade de atender a demanda durante horários pré definidos.

DECRETA:

Art 1º fica autorizado o estacionamento de veículos leves na avenida universitária trevo Policia Rodoviaria Estadual até as dependências da Universidade do Centro do Paraná UCP conforme horário desta;
I- de segunda a sexta a partir das 18:00 hrs até as 06:00 hrs do dia seguinte.
II- sabados e domingos fica autorizado o estacionamento 24 horas
Paragrafo unico: a area de estacionamento mencionada no caput. Deste artigo não poderá interpor um obstáculo à passagem ou circulação de veículos naquele local.

Art. 2º este decreto faz necessários considerando os estabelecimentos comercias daquela região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C3066D68

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 193, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o memorando nº 14.244/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos através do Decreto nº 199, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Josemary Giraldi
Suplente: Rosana Larson

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

TITULAR: Alessandra Ionh Araújo
Suplente: Renato Junior Kasprzak

Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Rejane de Genova Rodrigues
Suplente: Ariádine Telles de Andrade

Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Luciana de França
Suplente: Ana Paula Becher Veiga

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte

Titular: Eslaine Espanhol Meira da Silva
Suplente: Cleide Candido de Freitas

Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte

Titular: Alexy Anderson Braz
Suplente: Valdir Machado Guimarães

Secretaria Municipal De Gestão Pública

Titular: Ana Caroline Pincheski Ribeiro
Suplente: Sandra Aparecida Mazur

Secretaria Municipal Da Fazenda

Titular: Analice Telles de Andrade
Suplente: Gilvane Picolotto de Lima

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representação sociedade civil.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI

Titular: Zilda Moreira Krupek
Suplente: Cledson da Silva

Associação Folclórica KYIV - AFUK

Titular: Francisco Antônio de Lima
Suplente: Verônica Cedorak

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE
Titular: Mônica Aparecida Matchuga
Suplente: Ariosandro Vidal

Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Fatima Penteado
Suplente: Marizeli Beló

Serviço de Obras Sociais de Pitanga (SOS)

Titular: Dionéia Bonassoli Rodrigues
Suplente: Romilda Terezinha Stoski

Irmandade São Vicente de Paulo
Titular: Lurianny Assunção Barão
Suplente: Jose Willian Duarte

Representantes dos Adolescentes

Titular: Mihaella Vitória Kozak Morais
Suplente: Maria Eduarda Ferreira

Representantes dos Adolescentes

Titular: Maria Luísa Boschen
Suplente: Bruno Ribeiro da Silva

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, são constantes nos termos da Lei nº. Municipal nº. 1647, de 06 de julho de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº. 1743/2012 e nº. 2459/2023 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:911D1CDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMANETO PÚBLICO PARCERIA RELAZADA ENTRE MUNICIPO DE PITANGA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA- APAE FUNDEB ANO DE 2019

O presente edital trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga/PR valores referentes ao Fundeb do ano de 2019 conforme decisão proferida junto aos autos de nº 0000143-50.2020.8.16.0136.
Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com a finalidade de interesse público e recíproco entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipalde Educação, deste Município e Associação de pais e amigos dos excepcionais de Pitanga APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga/PR, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.
O Termo de Colaboração contemplará a Transferência de recursos financeiros à despesas para manutenção da instituição de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, qual será pago conforme ordem cronológica disponibilizada pelo TJPR através de precatório porem conforme decisão apensada naqueles autos o município tem o dever de celebrar termo de colaboração para que possa ser fiscalizado o cumprimento e de tal decisão como a posteriori deve ser fiscalizado a aplicação de tais recursos

A parceria será executada pelo próprio Tomador com sede e foro no Município de Pitanga/PR a qual trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem caráter político, religioso, racial, sem fins lucrativos, sendo a única instituição municipal capacitada de cumprir com o objetivo e meta da parceria.
Por fim, o presente objeto de parceria possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração municipal juntamente com as entidades sociais.
O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.
Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, normalmente na saúde, educação e desenvolvimento social que é o foco de nossa justificativa, senão vejamos:
Art.31. Será considerado inexigível o chamamento púbico na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015).
Nesse sentido, considerando as atividades desenvolvidas pela instituição voltadas para a saúde, educação e desenvolvimento social, cabe a ela gerir e administrar os seus recursos e cedê-los através de Acordo do Colaboração.
No âmbito do Município de Pitanga, o Decreto n° 184 de 09 de maio de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público;
Art. 6° A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos de Art. 24 da Lei n° 13.019, de 2017.
§ 5° O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos Art. 30 e Art. 31 da Lei n° 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do Art. 32 da referida Lei.
A APAE de Pitanga/PR foi fundada em Assembleia do dia 27 de novembro de 1982, caracterizada por uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
A APAE de Pitanga/PR, desenvolve há mais de 39 (trinta e nove) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no plano de trabalho.
Nesses termos, considerando a necessidade de manter as políticas públicas realizadas pela associação de Pais e amigos dos excepcionais de Pitanga -APAE de Pitanga visando atender mais de alunos portadores de deficiência e de seus familiares de forma estendida a APAE atende em média 980 pessoas, visando a inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade.
Dessa forma, para que haja continuidade dos serviços, evitando prejuízos ao Município, apresenta-se a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista a celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração, desde que a instituição mencionada, apresente proposta que atende as exigências do inciso II e III do
Entende-se pela possibilidade de realizar a dispensa de chamamento público com apresentação dos documentos mencionados na Lei 13.019/2014, visando a celebração de parcerias desde que as instituições interessadas apresentem propostas que atendam as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, sendo para a próxima parceria uma vez constatada a viabilidade de competição, será realizado edital de chamamento público para atender as diretrizes legais.
Assim considerando que no âmbito local constatamos que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga exerce trabalhos inerentes à seara da Saúde e Educação, e desenvolvimento social, proporcionando aos alunos e seus familiares o fortalecimento de vínculos visando à inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade conforme Plano de Trabalho apresentado.
Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o Plano de Trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Os serviços serão executados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado após a publicação da presente dispensa de chamamento público, cumprindo os requisitos específicos no edital, na Lei Federal 13.019/2014.
Ante todo o exposto, verifica-se que a INEXIGILIBIDADE para a parceria com a APAE por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, pois prevista na Lei e ainda possui razões de ordem de interesse público além de ser a única instituição em nosso município capaz de realizar os serviços qual seja o atendimento a pessoas com Deficiência proporcionando saúde e educação. A lei prevê nessas situações de inexigibilidade, a possibilidade de impugnação que se dará oportunidade.
Assim, o presente Termo de Colaboração se faz necessário para levar a efeito a parceria com a APAE de Pitanga/PR.
Desta forma a escolha da referida Organização da Sociedade Civil, ocorre diante da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e o alcance das metas somente podem ser atingidas pela entidade em questão.
Desta forma, em atendimento à legislação vigente, propomos inexigibilidade de chamamento público para formalização direta de parcerias entre o Município de Pitanga/PR e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2° do art. 32 da Lei Federal 13019/2014.

Pitanga, 22 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A5E26F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CHAMADA PUBLICA 03-2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE N°10/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE PITANGA, COM A FINALIDADE

DE PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS RESIDENTES NESSES LOCAIS O TÍTULO DE PROPRIEDADE E A INCLUSÃO DAS MESMAS NA FORMALIDADE URBANA, PROPORCIONANDO MELHORIAS SIGNIFICATIVAS NA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ALI RESIDENTE E DE TODA A COMUNIDADE. DATA DO CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de licitação, na sede do Município, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min, edital disponível no site www.pitanga,pr.gov.br. Até a data de 31 de Dezembro de 2024.

Pitanga, 23 de agosto de 2024.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BD505C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DE 25% DOS CONTRATOS DO PREGÃO N°02/2023.

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 19/2024

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 19/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 47.515.013/0001-67**,** já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 02/2023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$18.312,40 (dezoito mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Agosto de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 20/2024

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 20/2024, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.046.750/0001-41**,** já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 02/2023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$32.107,67 (trinta e dois mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Agosto de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

FG DE OLIVEIRA LTDA

ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 23/2024

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 23/2024, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.634.481/0001-15**,** já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 02/2023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$1.491,57 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Agosto de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:589966C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 3/2023 RPPS - COPINI

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 3/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 3/2023, celebrado entre o Município de Pitanga **e** a empresa**:** COPPINI E CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa COPPINI E CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 3/2023,

Procedimento de Dispensa 03/2023, para Licença de Uso Anual do SICAP Web, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapWeb.infoprev.com.br. Em Atendimento ao RPPS, Regime Próprio de Previdencia Social de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 28/08/2024, fica aditivado por período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 28/08/2025, em conformidade com Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da Renovação para o período aditivado é de R$7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/08/2024

Orinal Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA'	***COPPINI E CIA LTDA.***
Prefeito Municipal	Contratada.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BA08E370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

DATA: 23 de agosto de 2024.

SÚMULA: Restabelece a Resolução nº 001/2023 que Concedeu Pensão por Morte a Valdeilson de Souza Rodrigues.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0090270-49.2023.8.16.0000 AI, com trâmite na 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica Restabelecida a Resolução nº 001/2023 que concedeu Pensão por Morte a VALDEILSON DE SOUZA RODRIGUES.

Art. 2º – O restabelecimento é efetuado em conformidade com o acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento nº 0090270-49.2023.8.16.0000 AI, com trâmite na 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:46FEB5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 82/2024 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função da demanda decorrente de licença doença de servidora matriculas 807-1 e 807-2.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

ELIANE SPOLIER BRIZOLA	**PROFESSOR**	149º
JOICE LOCATELLI RIBAS	**PROFESSOR**	150º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:241EB3F7

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA ELETRONICA N°003/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA ELETRONICA N°003/2024 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, para ampliação de quadra poliesportiva, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
EMPRESA ADJUDICADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 227.777,77 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
DATA: 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3FB0C7FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 253/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, para ampliação de quadra poliesportiva, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL R$ 227.777,77 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32EE02A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 51

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024 – Objeto **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100% lã, a serem utilizadas pelos alunos da Escola Cívico Militar Ezequiel Pinto da Silva.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 06/09/2024,** às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:8766C60C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023
CREDENCIAMENTO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE 88/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **56.195.939 ALEXSANDRA KOBAYASHI, CNPJ nº 56.195.939/0001-03**, situado à Rua Manoel Marques, nº 470, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR – CEP 83255-000, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 04/2023, CREDENCIAMENTO Nº 12/2023 ,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública;**Departamento de licitações e contratos.

Pontal do Paraná 23 de agosto de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:36C9CE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11949/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11949/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.000,00
Total Suplementação:			**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
552 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,00
Total Redução:			**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A4A65DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1032 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 3452/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **KATIA REGINA MARTINS PEREIRA- MATRICULA 286731**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 06/02/2014 a 05/02/2019** , **LICENÇA**

ESPECIAL, pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **21 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ECE13A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.951 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado em respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JANPIER DAIEN SAPPELLI ,** brasileiro, portador do **RG nº. 12.340.619-2- SC** e **CPF n.º 902.405.969-00** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B14A57F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 020 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 15.044 /2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Ueslei Coutinho de Oliveira,

CPF: 076.731.589-81;

•
– Finalidade: cultural no município de Pontal do Paraná/PR;

•
- Natureza do evento: cultural (cerimônia de casamento);

IV - Modalidade: onerosa – R$ 913,92;
V- Locais: balneário de Shangri-lá totalizando uma área de 30m2 (3,0 X 10,0). Nas seguintes coordenadas (**Ponto 01** -25.630198 ; **Ponto 02** -48.420894) .
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 23/08/2024 a 21/11/2024 (90 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7016BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11953/2024 DE 23/08/2024

Decreto nº 11953/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de
19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total Suplementação:			**27.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
98 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
241 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
Total Redução:			**27.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67C0BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11952/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11952/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
459 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
483 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total Redução:			**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77124C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11954/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11954/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
948 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total Suplementação:			**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.006.		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	
857 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
Total Redução:			**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27003ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11955/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11955/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
		Total Suplementação:	**12.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
239 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.800,00
240 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
		Total Redução:	**12.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11389377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 29/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2024
Pregão Presencial nº 29/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, para os usuários do SUS do município de Porecatu-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas.

Porecatu, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2024
Pregão Presencial nº 29/2024
Objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, para os usuários do SUS do município de Porecatu-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP CNPJ 10.591.710-00014-97
Valor: R$ 136.795,40 (cento e trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.99-1539

Porecatu, 23 de agosto de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F2DDE89C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço n° 22/ 2024
Procedimento Licitatório 54/2024
Pregão Presencial 28/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de Evento Esportivo (Corrida Off Road e Mountain Bike)
Contratada: S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/ 50.086.882/0001-28
Valor: R$ *59.855,86* (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.236 -1116
Data de Assinatura: 23/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EC4A7086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°041/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 881/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de calcário calcítico, PRNT superior a 70%, incluso frete, para entrega em sede municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°041/2024:

GB SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 38.654.517/0001-77 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D7262490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:

1) A **ALFAKIT LTDA** a única empresa autorizada a prestar serviços manutenção e calibragem aos produtos por ela fabricados.

2) O preço a ser praticado pela **ALFAKIT LTDA**, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Contratação de empresa especializada, acreditada perante a CGCRE e pertencente à Rede Brasileira de calibração – RBC, para serviço de calibração e manutenção preventiva de equipamentos para análises de campo em fiscalizações realizadas pelo Orcispar e em laboratório dos SAMAES dos municípios consorciados: Presidente Castelo Branco e Boa Ventura de São Roque

VALOR: R$ 4.048,75 (Quatro mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADO: ALFAKIT LTDA - CNPJ: 02.297.602/0001-88 - Endereço: Rua Joao Sampaio da Silva, 128 – Bairro: Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88.090-820

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 030 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 23 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DD2636FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2024

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais),** em favor de **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.776.491/0001-70**, localizada na na Av Prof Frederico Herma Jr, 345, Alto de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.459-010, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte: Contratação de curso de "Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimento", promovido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), para os colaboradores da coleta e amostragem do laboratório Cispar.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a empresa acima mencionada.

Maringá-PR, 23 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BED39EFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 036/2024 e **ADJUDICO** a empresa **Zanella Plásticos Ltda,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 81.710.410/0001-28**, no valor de **R$ 8.871,00 (Oito mil, oitocentos e setenta e um reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a

análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de garrafas plásticas com tampa de 150mL, 200mL, 300mL, 500mL e 1000mL para a coleta e amostragem do laboratório CISPAR.

CONTRATADO: Zanella Plásticos Ltda
CNPJ: 81.710.410/0001-28
ENDEREÇO: Av. Aracy Tanaka Biazetto (Marginal da BR 277), nº 10410 – Parque São Paulo – CEP: 85.803-722 – CASCAVEL/PR
TELEFONE: (45) 3225-2728
VALOR: R$ 8.871,00 (Oito mil, oitocentos e setenta e um reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 23 de agosto de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E621AFD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2024

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vaga *para as funções de: Professor; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do art. 12; art. 13, inciso III e § 2º; e art. 15, todos da Lei Municipal nº 084, de 26, de junho de 2001, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do artigo 205, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de ***Professor; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil*** a fim de suprir a eminente necessidade de pessoal para promover a substituição temporária dos cargos indicados.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 619, de 27 de junho de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado dos referidos cargos, para atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de profissionais na área de: ***Professor; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil,*** que obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - O ***Professor; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil,*** contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, será destinado para suprir excepcional e temporário interesse público nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação.

§1º - As vagas disponibilizadas possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e casos de licenças legalmente concedidas, bem como aquelas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

§2º - O PSS será constituído de provas objetiva e de títulos referentes ao aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme dispuser o Edital.

Art. 3º - Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

Art. 4º - A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.

Art. 5º - A realização de processo seletivo simplificado, será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 6º - Para realização do processo seletivo simplificado de que trata o artigo anterior será constituída uma Comissão Especial Organizadora e Avaliadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do processo seletivo.

Parágrafo único. Na ausência de profissionais integrantes de quadro próprio detentores de qualificação elevada para integrar a comissão especial, esta será compostas por profissionais convidados detentores de elevada formação acadêmica, nunca inferior ao mestrado.

Art. 7° - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 8° - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 9° - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o dia final.

§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º: Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 10 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva de múltiplas escolhas e de títulos mediante análise de currículo e títulos.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 11 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, sendo vedado a sua prorrogação, nos termos do art. 102, inciso IX, alínea "b", da Lei Orgânica.

Art. 12 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 13 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial do Município de Prado Ferreira, bem como junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao menos uma vez, no mínimo dezoito dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 14 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da Secretaria para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de empregos temporários disponibilizados para a contratação;
III – descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – relação dos títulos avaliados na análise de currículos;
X – data, hora e local da realização das provas e análise do currículo e títulos se for o caso;
XI – caráter eliminatório ou classificatório;
XII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado dos recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 15 – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Decreto e bem como no Edital.

§1º: As inscrições deverão ser realizadas via INTERNET no site oficial do Município do Prado Ferreira - "www.pradoferreira.pr.gov.br".

§2º: Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item. O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida, causará o indeferimento da solicitação.

Art. 16 – O prazo para as inscrições não será inferior a 15 (quinze) dias contados da data de publicação.

Art. 17 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão.

Art. 18 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no prazo de dois dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 19 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§1°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§2°: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 11, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

Art. 20 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 21 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Da Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência

Art. 22 - Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 23 - Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato

Seção V
Da Reserva de Vagas Para Afrodescendentes

Art. 24 - Ficará reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes (AF), na forma no art. 1º, da Lei Municipal nº 577, de 04 de outubro de 2022.

Seção VI
Da Análise de Currículos

Art. 25 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§1°: A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

§2°: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§3°: Nenhum título receberá dupla valoração.

§4°: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato e conforme critérios definidos no Edital.

Art. 26 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 27 Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 28 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado em meio eletrônico.

Seção VII
Dos Recursos

Art. 29 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§1°: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§2°: Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§3°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§4°: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§5º: A lista final de selecionados será publicada no site oficial do Município de Prado Ferreira e no órgão oficial de publicação do município.

Seção VIII
Dos Critérios de Desempate

Art. 30 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
II – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
III – tiver maior tempo de experiencia profissional na área a que concorre a vaga;
IV – apresentar maior idade;
V – Sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 31 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção IX
Das Disposições Finais

Art. 32 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará à Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 33 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 34 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 35 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 36 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 37 - Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 38- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 39 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 40 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7A916B28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 01/08/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 05/08/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06/08/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08/08/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 13/08/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 15/08/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

§7º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 20/08/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1B1C1815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 13-2021

ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E VALOR 03/2024

DATA DO ADITIVO: 22/08/2024 (A contar do dia 01 de setembro 2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/UPDATE DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: IDEALCLIK INTERNET E DESIGN LTDA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.806,75 (Quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 01/09/2024 a 01/09/2025.

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:24E5E4E7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 073/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuiçõeslegais e de conformidade com a legislação em vigor,CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MIRIAM RAQUEL VANELLI JESSER,CPFnº.***.927.719-**, cargo efetivo de "Atendente Infantil", redução de carga horária para30(trinta) horas semanaiscom redução dos vencimentos,conformecontido no Processo Administrativo1273/2024,a partir de01 de Agostode 2024, com efeitos retroativos,

Quatro Barras,22 de Agostode 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:24F5E891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10096/2024 DE 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE,AGRIC. EBEM ESTARANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDOMUNICIPALDE MEIOAMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut.do Serviço coleta Seletivade Lixoem Vias Públicas	
547 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIALDE CONSUMO	60.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	100.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DEDEFESA E BEM ESTARANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
588 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIALDE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo1ºdeste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo comoArtigo43, §1º,IncisoIII da Lei Federal nº4.320/64.

Redução		
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURADOJARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.O.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
456 - 3.1.90.04.00.00	01000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
457 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	85.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da SecMun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
808- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	100.000,00
Total Redução:		200.000,00

Artigo3º-EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em23 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DF96978F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 35

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 35/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira), com mocho) para Unidades de Atenção Primária, em atendimento a Resolução SESA nº 860/2022 **.**

ABERTURA**: 16 DE SETEMBRO DE 2024 – 09 hrs.**

Local da sessão pública - www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 23 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0A8A3B52

LICITAÇÃO
PE 36

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.
O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, torna público que às 9 HRS horas do dia 17 DE SETEMBRO DE 2024, na plataforma ASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR - www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, **por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	Veículo tipo Van teto alto	01	303.493,33	180
02	Elevador Automotivo	01	15.128,16	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Querência do Norte e na plataforma ASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados:2024.08.2314:09:50-03'00'

Querência do Norte , 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9677CFEA

LICITAÇÃO
TA DISP 27

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

2° Termo aditivo do contrato nº.216/2023, decorrente de Dispensa n° 27/2023 de Contratação de Serviços de adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais - Estrada Porto 18, CONVENIO SEAB/COMAFEN 060/2022 e 227/2022. – Lei 8666/93

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ , inscrita no CNPJ sob nº. 46.377.636/0002-39, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do RG n° 44XX2677, portador do CPF sob n° 586.XXX.579-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto, EM 15.5% na importância de R$ 63.484,82 (Sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 07 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 46.377.636/0002-39
Contratante

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B2A3AC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REGIME DE ADIANTAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO02/2024-RA
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/08/2024
VALOR: R$ 2.000,00(dois mil reais)
RECURSOS:
09.272.0015.2001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha– Quitandinhaprev
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.96.00 Outrosa Serviços de Terceiros PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 20/08/2024

Quitandinha, PR, 20 de agosto de 2024

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:BFF2C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 024/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento ao Acompanhamento intersetorial às Familias com Gestantes e/ou Criança de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, (1ºSemestre de 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4650AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 025/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento ao Acompanhamento intersetorial às Familias com Gestantes e/ou Criança de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, (2ºSemestre de 2023).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2B90B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 026/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 026/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância Adolescência – FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima, (do Pagamento até 30 de junho 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CE0A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 027/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 027/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância Adolescência – FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, (1ºsemestre 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66B84E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 028/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 028/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo CMDCA(1º Semestre de 2023).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:390A65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 029/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 029/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo CMDCA(1º Semestre de 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CCF6D38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 030/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, (1ºsemestre 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3FAC805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 031/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, (1ºsemestre 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D99585F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 032/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar Del.55, (1º Semestre de 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C266D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 033/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 033/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância Adolescência – FIA – Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, (1ºsemestre 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F770325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 034/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 034/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, (1ºSemestre de 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de agosto de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CE43EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 53, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 53, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

> "Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R$ 30.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
2670 – 103 - 5% sobre transf const.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
103	Cota parte FPM	30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de agosto 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2751391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/08/2024

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal **ELIZABETH WATANABE ASSADA,** ocupante do **cargo de Carreira de Cirurgião Dentista Padrão XIV-12 – Lei Municipal nº 174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de agosto de 2024, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 - Voluntária por Tempo de Contribuição** - fundamentada na Lei Municipal nº 199/03/2001 e Sumula Vinculante 33;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. ELIZABETH WATANABE ASSADA, portadora da RG nº 19.783.529/SP, inscrita no CPF nº 637.822.861-20, **do cargo de carreira de Cirurgião Dentista Padrão XIV-12 - Instituído pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Saúde deste Município, a partir de **31 de agosto de 2024, por motivo de haver implementado os requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 - Voluntária por Tempo de Contribuição,** fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001 e súmula vinculante 33.
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Cirurgião Dentista.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 31/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CBBA5E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Aos vinte três dias do mês de agosto de 2024, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **Paulo Cezar Casaril,** brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. (a) Suzanes Bernardes, inscrito no RG sob o n.° 12R.2039.34-6 /SSP-PR e portador do CPF n.°727864269-87, residente e domiciliado neste Município, representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE,** Inscrita no CNPJ

sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na Rodovia PR 281, entrada para a Linha Bonati, s/n.°, Realeza-PR, devidamente representada neste ato pela Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento supra mencionado que tem por objeto manutenção dos serviços da escola primavera - educação básica na modalidade educação especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas nas áreas de educação, habilitação e reabilitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Clausula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 1.302.341,14 (um milhão, trezentos e dois mil com trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
3.2 – E por este aditivo R$ 32.013,12 (trinta e dois mil com treze reais com doze centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
1345	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2078.3.1.50.43.00.00	102
1346	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2078.3.3.50.43.00.00	102

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Fomento permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, 23 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Realeza – APAE
Representante:
SUZANES BERNARDES

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24BB6988

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.761, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1° Fica nomeada a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF, de acordo com a Lei 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 4.554/2023, composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo	ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, DAIANE SCHIMMACK GOULARTE, ROGERIO GOMES TEIXEIRA E CECILIA IRENE BERVEGLIERI
Secretaria de Assistência Social	ZANETI DE CARLI MARCANTE E TALITA LUCIA LAMB
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	MARCOS VINICIUS PAGLIARINI
Secretaria Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano	EVANDRO MEDEIRO BERTE
Secretaria Municipal de Administração	ELIANE LOCATELLI FRARAO
Assessoria Jurídica do Município	GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO E LUISE SCHIRRMANN DORS
Fiscalização Municipal	ANA SARA WELTER

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.555/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 3° O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7C7859D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 145/2024- TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
OBJETO Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de PEÇAS E ACESSÓRIO GENUÍNOS PARA MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTO E BRITADORES USANDO COMO PARÂMETRO O MAIOR DESCONTO NO VALORES APRESENTADOS NA TABELA DO SISTEMA TRAZ VALOR (software de orçamentação eletrônica de peças de linha pesada, maquinas pesadas, e serviços mecânicos diversos) para atender a demanda da Frota das Secretarias Municipais, Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
A alteração está disposta na condição de exclusividade dos itens e na data do certame.

Realeza, 23 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B2494301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 192/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESTARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2024, E ITENS ESPECÍFICOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS COM ALERGIAS ALIMENTARES.**
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de setembro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:08498EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 331/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REALEZA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTENCENTES AO PROCESSO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 29 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 7/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F2B2D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 91/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2024

ABERTURA: DIA: 19/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **BELINKI E SOUZA LTDA,** ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.694,18** (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:49455458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.831.603/0001-47, COM SEDE NA RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 2 - CEP: 85606090 - BAIRRO: P KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE: PREGÃO Nº 91/2024
VALOR TOTAL: R$7.694,18 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0CA8BD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 91/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D85E24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2024

ABERTURA: DIA: 21/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E CASCOS DE BOTIJÕES

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **NEDIO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELI,** ITENS 1, 2, 3,4 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.330,87.**

- **EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH,** ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 64.592,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 125.922,87** (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6CCB6D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 93/2024, cujo objeto é a Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de botijões, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DAB816E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 486/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **NEDIO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 15.091.391/0001-74, COM SEDE NA R. SANTA MARIA, 3290 BARRACAO - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, REALEZA/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E CASCOS DE BOTIJÕES
REFERENTE: PREGÃO Nº 93/2024
VALOR TOTAL: R$61.330,87 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 487/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.151.678/0001-51, COM SEDE NA RUA SANTOS DUMONT, 895 - CEP: 85640000 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, AMPÉRE/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E CASCOS DE BOTIJÕES
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 93/2024
VALOR TOTAL: R$64.592,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DAC1BC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 220 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Revoga ampliação da carga horária da profissional do Magistério abaixo relacionada.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária concedida a profissional do magistério abaixo relacionada, concedido através da Portaria que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Camila Soligo	Prof. c/Lic. Plena	Portaria nº 061 de 06/02/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E61EE154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Rescinde o contrato da Jovem Aprendiz Laura Cristina Boelter.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato da Jovem Aprendiz **Laura Cristina Boelter**, matricula 1491/5, ocupante do cargo de **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E2B23FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 118/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 115/2024, torna público a homologação das inscrições:

INSCRITOS:
ADMINISTRAÇÃO
Poleana de Moraes Crispim
Talia dos Santos Rimoldi

EDUCAÇÃO FISICA
Cleonir Maoeski

ENFERMAGEM
Luiz Henrique Antunes de Paula de Almeida

FARMACIA
Karen Vitoria da Rocha

INFORMATICA
Karen Giovana Southier

ODONTOLOGIA

Fernanda Gabrieli Zanini

PEDAGOGIA
Aline Maier Tancon
Crislaine de Andrade Garcez
Daiane Halas
Dilei de Fatima Ramão
Elaine Cristina Ribeiro Venzon
Eliziane Dutra
Fabieli Chalito de Jesus
Grazieli Antunes Rodrigues
Hellen Maier Tancon
Kaueli Perreira
Maria Vitoria Klosinski Zamboni
Mariana Prestes de Souza Lima
Micheli Perreira
Raquel Paula Alievi
Tailane Aparecida Falcão
Tainara Karkling
Thais Bennemann Bonetti
Thais Ines Mariano da Costa

PSICOLOGIA
Carmem Julia Silveira Rodrigues dos Santos
Larissa Machado Soares

PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elizandra Carvalho Marcondes

PÓS GRADUAÇÃO DIREITO
Luana Aparecida Zardinelo

INSCRIÇÃO INDEFERIDA
Bruna Naiara Moraes da Rosa

2. A classificação preliminar dos candidatos será publicada no dia **26 de agosto de 2024.**

Renascença, 23 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A469DDA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 234 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.982.891/0002-80, com sede na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS N 256, 0 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - CEP: 29045453 - BAIRRO: PADRE MATHIAS.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.060,00(Quinze Mil e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3C712DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CANECELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO N.º 228/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de cancelamento de item junto a solicitação do agente de contratação, na data de 23 de agosto de 2024; referente ao contrato administrativo n.º 228/2024, firmado entre as partes no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**, em concordância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, e encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO ITEM
As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, conforme orientação jurídica e decisão da comissão do departamento de licitação e contratos, juntados ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2024**, cancelar o item do **lote 008**, sendo esse: (**IMPRESSORA Descrição mínima da impressora, multifuncional, laser, automática (frente e verso), velocidade de impressão 38 ppm, processador 1200 mhz**...) do contrato administrativo n.º 228/2024, à partir de 23 de agosto de 2024, visto que a comissão de licitação enfrentou problemas com o sistema utilizado no dia, tal fato ocorreu devido a erros e problemas de importação do sistema, que, de certa forma, colocaram o item em questão erroneamente para a empresa supracitada, a partir do momento recursal. Sendo assim, o cancelamento é um ato para evitar prejuízos de ambas as partes. O referido cancelamento do lote 008 somente terá eficácia após a publicação do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA:23 de agosto de 2024.

Reserva do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:5ED1CE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 69/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, permanecendo a data de abertura para o dia 29 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS ESCOLAS E CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na

sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de agosto de 2024.

Rio Azul, 23 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B5362401

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/08//2024 e termo final em 22/08/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:39BF04CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Maria Izabel Carneiro,** matrículas 834-1 e 834-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:323B9CCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor**, MARCOS DUDA**, matrícula 341-1, ocupante do cargo de Professor, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A2844A68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora**, ANDRESSA BORBA CORDEIRO**, matrícula 546-1, ocupante do cargo de Professora, 02 (dois) meses de licença especial, a partir de 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BD6D5EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.406/2024

"Altera o Decreto 7.400/2024 que dispõe sobre as funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado o Artigo 3º do Decreto 7.400/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear o servidor **ELDER FERNANDO VAZ,** portador do RG nº XX.XXX.242-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-3, com 30% de gratificação, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de Agosto de 2024"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E43C27A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.407/2024

"Altera o Decreto 7.359/2024 que dispõe sobre as funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado o Artigo 8º do Decreto 7.359/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear o servidor **DANTE KROL SIMBA**, de nome civil **ISABELLA KROL SIMBA,** portador do RG XX.XXX.017-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Cultura, com gratificação de 45%, a partir de 15 de Julho de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4F8BACC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.408/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B7394050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 7278/2024

Com base no **Credenciamento n.º 006/2024 (Inexigibilidade n.º 037/2024),** que tem por objeto **"**Credenciamento de empresas para os Serviços de Borracharia**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 7.343/2024, no uso das suas atribuições legais, torna público o **INDEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 7278/2024**, pela empresa **BJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 20/08/2024 até 22/07/2025. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 342.967,52 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 20/08/2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E0931412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

Extrato: Contrato nº 282/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto**: Contratação de empresa pelo período de 6 (seis) meses, fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino, 2° semestre de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 407.074,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 23/08/2024 a 22/02/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 22/06/2025. **Fiscais de Contrato:** Luis Alberto dos Santos**. Data de Assinatura:** 23/08/2024.

Extrato: Contrato nº 283/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto**: Contratação de empresa pelo período de 6 (seis) meses, fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino, 2° semestre de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** ARC DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 24.750,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 23/08/2024 a 22/02/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 22/06/2025. **Fiscais de Contrato:** Luis Alberto dos Santos**. Data de Assinatura:** 23/08/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DFE0017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

OBJETO Ônibus Rural Escolar (Adesão ao Pregão Eletrônico 06/2023, referente a Ata de Registro de Preços 02/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o processo de contração direta em virtude da constatação de informações

equivocadas, incluindo o detentor da ata e o valor da aquisição concedida.

Rio Branco do Sul, 23/08/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação / Decreto n.º 7.179

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6F973CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 94/2024

Regulamenta a atividade de auditoria interna no âmbito do Município de Rio Negro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1346, de 2003, que dispõe sobre a reorganização da estrutura básica do poder executivo do município de Rio Negro e, dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2960, de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Controladoria Interna do Município.

Art. 2º Aplicar-se-á à Administração Pública Indireta, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Denominações

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - unidade auditada: órgão ou entidade sobre o qual incidirá a auditoria;
II - princípio da integridade: atuação honesta e diligente;
III - princípio da objetividade: atuação com precisão e clareza, com respaldo em critérios e evidências adequadas e suficientes;
IV - princípio do zelo: atuação com prudência e competência, ceticismo profissional, atenção e responsabilidade;
V - princípio da responsabilidade: atuação que assegure que os trabalhos, em todas as suas fases, terão qualidade, precisão e integridade;
VI - princípio da impessoalidade: atuação que garanta a confiabilidade e credibilidade do trabalho de auditoria, sem qualquer interesse pessoal na realização dos processos;
VII - gestão de riscos: conjunto de medidas implantadas para identificar, avaliar, administrar e controlar possíveis variáveis (eventos e situações), a fim de fornecer controle e certeza razoáveis ao cumprimento dos objetivos;

VIII - risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter um impacto significativo nas unidades auditadas, sendo aferido em termos de probabilidade e impacto;
IX - risco de controle: possibilidade de que erros relevantes não sejam detectados pelos sistemas de controle interno;
X risco inerente: risco para o qual não há qualquer medida de redução de probabilidade ou de impacto;
XI - risco residual: risco a que a unidade auditada fica exposta após a implementação de medidas de contingência para tratamento dos riscos;
XII - segregações de funções: separação de competências e atividades de cada servidor ao longo do procedimento de auditoria interna e de suas fases, visando à redução da ocorrência de erros, fraudes ou ações inadequadas à administração pública;
XIII - ilegalidade: ações e omissões contrárias ao ordenamento jurídico;
XIV - impropriedades: falhas de natureza formal das quais não resulte dano ao erário ou que tenham o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública;
XV - irregularidade: prática de ato de gestão ilegítimo e antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, que possa causar dano ao erário, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;
XVI - achado: qualquer fato significativo, digno de relato pelo auditor, que decorre da comparação da situação encontrada com o critério utilizado na análise;
XVII - recomendação: sugestão, orientação ou indicação de ações às unidades auditadas, buscando corrigir desconformidades, tratar riscos e aperfeiçoar os processos de trabalho;
XVIII - determinação: conclusão assertiva a respeito de um fato, com base nas evidências coletadas, exigindo-se o cumprimento com base nas determinações legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
§1º O achado deve ser devidamente comprovado por evidências e constituído por quatro atributos essenciais:
I - situação encontrada ou condição;
II - critério;
III - causa; e
IV - efeito.
§2º O achado pode ser negativo, quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positivo, quando aponta boas práticas de gestão.

Seção II
Normas Gerais

Art. 4º Os trabalhos de Auditoria Interna observarão os princípios aplicáveis à Administração Pública e, notadamente, os seguintes:

I - integridade;
II - objetividade;
III - zelo;
IV - responsabilidade; e
V - impessoalidade.

Art. 5º Os servidores, no desempenho do trabalho de Auditoria, deverão ter:

I - canal apropriado e permanente de comunicação com a chefia da unidade auditada;
II - livre acesso à toda unidade auditada;
III - imparcialidade e autonomia.

CAPÍTULO II
DO OBJETO, DA DEFINIÇÃO, DO PROPÓSITO E DA ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

Art. 6º A Auditoria Interna consiste em um conjunto de procedimentos utilizados para serviços de avaliação, de consultoria e de apuração, a partir de um planejamento baseado em riscos, que visa a avaliar e a melhorar a eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e dos controles internos das entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem atuar de forma regular e alinhada ao interesse público.

Art 8º É de responsabilidade da chefia de cada um dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Art. 9º Os procedimentos e metodologias de Auditoria Interna serão definidos e orientados por meio do Manual de Atividade de Auditoria Interna, que deverá ser produzido e disponibilizado no sítio eletrônico municipal pela Controladoria Interna do Município.

Art. 10. O Manual de Auditoria Interna observará as práticas da atividade de Auditoria Interna Governamental e será atualizado sempre que houver necessidade.

Art. 11. Compete ao Controlador Interno do Município elaborar o Manual de Auditoria Interna junto com sua equipe.

Art. 12. A atividade de Auditoria Interna será realizada, preferencialmente, por servidor de cargo efetivo.

Art. 13. Toda e qualquer ação da unidade auditada que prejudique os procedimentos de Auditoria Interna em qualquer uma de suas fases será imediatamente comunicada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tomar providências cabíveis, quando necessário.
Parágrafo único. Haverá registro no Relatório de Auditoria e, quando necessário, será encaminhado aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade.

Art. 14**.** Para cada trabalho de Auditoria Interna, a unidade auditada receberá o relatório e responderá os achados e recomendações, respeitando os termos e prazos definidos em Manual da Atividade de Auditoria Interna, previsto no artigo 8º deste Decreto.

CAPÍTULO IV
OBJETIVIDADE E IMPESSOALIDADE NA AUDITORIA INTERNA

Art 15. Para assegurar a objetividade e impessoalidade da Auditoria Interna, é vedado aos auditores:

I - auditar operações em que estiveram envolvidos nos últimos 12 meses;
II - participar de auditorias em que tenham interesses pessoais;
III - ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre as atividades auditadas, ou exercer atividades típicas de gestão da unidade auditada.
Parágrafo único. Deverá o auditor declarar-se impedido no caso dos incisos I, II e III do *caput* deste artigo e em qualquer outra situação que afete o desempenho de suas funções ou apresente potenciais riscos à impessoalidade.

CAPÍTULO V
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

Art. 16. O Manual de Atividade de Auditoria Interna deverá dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

Art. 17. O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI disporá sobre a programação dos trabalhos de auditoria do exercício.

Art. 18. Todo PAAI possuirá, no mínimo:

I - a metodologia, descrita e fundamentada, para seleção dos objetos de auditoria, de preferência voltada a riscos;
II - os critérios utilizados;
III - os objetos selecionados;
IV - resultados esperados; e
V - ações de monitoramento.

Art. 19. O PAAI será concluído e publicado até o último dia útil do ano anterior ao de referência, ou até o segundo mês do exercício a que se referir.

Art. 20. O PAAI deve ser aprovado pelo Prefeito Municipal por decreto.

Art. 21. O PAAI poderá ser alterado quando houver justificativa ou fato superveniente que recomende a modificação.

Art. 22. Poderão ser realizadas auditorias internas não previstas no PAAI, com o objetivo de examinar fatos e/ou situações relevantes de natureza extraordinária, ou trabalhos imprevistos, inclusive para procedimentos de apuração de denúncias ou para atender solicitação expressa e justificada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Controladoria Interna do Município revisará periodicamente este Decreto, demais atos normativos e manuais dele decorrentes, para assegurar a conformidade dos documentos com o arcabouço normativo vigente.

Art. 24. Compete à Controladoria Interna do Município a edição de normas complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto, bem como decidir os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre o tema.

Art. 25**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E0A19B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 148/2024

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A INCUBADORA EMPRESARIAL

Edital Permanente na seleção de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação para ingresso na incubadora empresarial da Prefeitura de Rio Negro- Pr, na modalidade residente.

Este Edital é regido pela Lei Municipal nº 3356, de 26 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 63, de 20 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro – PR, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, torna público, para conhecimento geral, que realizará seleção de propostas para a modalidade de incubação de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e convida os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com o disposto neste Edital.

DA FORMA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Indústria e Comércio de Rio Negro
Rua Juvenal Ferreira Pinto, n° 2070, Bairro Seminário (Prefeitura Municipal)
Telefone/WhatsApp: 47 3642-7713
https://rionegro.atende.net/cidadao/pagina/incubadora-empresarial
Dias e horários de recepção das propostas:
Segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas
Envio para os e-mails – rionegroindcom@gmail.com
DO OBJETO

Este Edital visa selecionar propostas de negócios inovadores desenvolvidos por empreendedores da cidade de Rio Negro - PR, regularmente cadastrados com suas empresas no município.
Entende-se por "empresa residente" a empresa incubada que tem sua sede em espaço físico nas instalações do Município de Rio Negro.

DO PÚBLICO-ALVO

Empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e que possuam em seu quadro social pessoas que já trabalharam em diversas áreas da inovação, tanto no município, como em outros municípios.

DA INCUBADORA

A Incubadora Empresarial, constitui um mecanismo de apoio a empreendedores para a gestão de empresas inovadoras e tem parceria com a consultoria Sebrae para os incubados, o qual tem por objetivo centra disseminar a cultura empreendedora para toda a comunidade e estimular o processo de incubação de empresas inovadoras em qualquer aspecto.

DO PROGRAMA DE APOIO

A parceria entre programa de Incubadora Empresarial e Sebrae funciona mediante a demanda de empresas incubadas, pontuando suas respectivas melhorias, apresentadas durante o relatório anual de acompanhamento da empresa incubada.

DA INCUBAÇÃO

A incubação prevista neste Edital visa criar condições que permitam às empresas se desenvolverem e aumentarem sua capacidade competitiva. Tais condições envolvem espaço físico, realização de cursos, palestras, treinamentos, serviços de orientação gerencial (consultoria e assessoria), seminários e acesso a rede de contatos direcionada à ampliação de oportunidades de negócios, entre outros.
Todas as ações desenvolvidas dependem da disponibilidade de recursos da Incubadora e são definidas pela Lei Municipal nº 3356, de 2024.
A cada 12 (doze) meses será apresentado o Relatório da empresa incubada para análise das condições de incubação das empresas participantes, (conforme o anexo VI deste edital).

DO APOIO DISPONIBILIZADO

A empresa incubada contará com os seguintes apoios:
Município com relação a dispensa de pagamento do aluguel do barracão onde a empresa será incubada;
Consultoria Sebrae para auxílio nas atividades financeiras e operacionais da empresa;
Inclusão das empresas em feiras e eventos promovidas no município ou fora dele; (dependerá da disponibilidade de recursos da Secretaria de Indústria e Comércio);
Participação dos estudos para novos cursos de programas já consagrados no município, como o Capacita Rio Negro.

O apoio fica condicionado à disponibilidade de recursos da Secretaria de Indústria e Comércio.

8. DOS PRAZOS E FORMALIZAÇÃO DA INCUBAÇÃO
O Município fornecerá espaço físico com a infraestrutura básica para instalação das empresas pelo período inicial de 02 (dois) anos, mediante Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 1(um) ano cada, quando solicitada formalmente a prorrogação pelo responsável da empresa incubada até 60 (sessenta) dias que antecedem a data final da Termo de Permissão de Uso, o qual fica condicionado a um parecer favorável da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio que analisará se os indicadores iniciais foram atendidos e, também, mediante deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento - Conselho da Cidade que avaliará o parecer dado pela secretaria mencionada.

Para formalização da incubação, o responsável pela empresa deverá encaminhar à Secretaria de Indústria e Comércio, em até 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do resultado, os seguintes documentos:

Documento de identificação (preferencialmente CNH, CPF ou Identidade); do representante do empreendimento e sócios quando houver;
Comprovante de residência do representante do empreendimento e sócios quando houver;
Contrato social da empresa;
Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Demais informações que o empresário julgar interessante para conhecimento de sua atividade.

O responsável pela empresa assinará o Termo de Permissão de Uso, que será apresentado pela Secretaria de Indústria e Comércio, formalizando a entrada como empresa incubada no novo Programa de Incubadora Empresarial de Rio Negro.
A assinatura deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de divulgação dos resultados da seleção, e condicionado a entrega dos documentos indicados no item 8.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª Fase - Apresentação da documentação solicitada;
2ª Fase - Avaliação dos documentos apresentados pela empresa, pela comissão de avaliação.

9.1 DA PROPOSTA

A proposta deverá conter os seguintes documentos:
a) Requerimento para a Secretaria de Indústria e Comércio, (conforme o anexo II deste edital);
b) Roteiro para a apresentação do projeto para avaliar potencial de desenvolvimento da empresa, (conforme o anexo III deste edital);
c) Declaração de veracidade das informações prestadas nos formulários anteriores, (conforme o anexo IV deste edital).

Podem se submeter ao presente edital projetos de empresas que já estejam em fase de solicitação do CNPJ, sendo que estas terão até 30 (trinta) dias após o comunicado da aprovação no edital para a entrega do documento.
A Secretaria de Indústria e Comércio poderá oferecer orientações e esclarecer dúvidas sobre a elaboração desses documentos, bem como sobre a forma que será realizada.

9.2 DA AVALIAÇÃO

Na entrega da proposta, o(s) autor(es) deverá(ão) assinar um documento referente a sua ciência quanto às informações constantes deste Edital, bem como declarar concordância com os termos nele presente, de acordo com o anexo V deste Edital.

1ª FASE – Análise da documentação apresentada

A Comissão Especial de Avaliação de Propostas, emitirá um parecer com a pontuação obtida pela empresa e sobre a adequação da proposta ao Edital, indicando a sua aprovação ou rejeição da proposta.
A Comissão Especial de Avaliação de Propostas, foi designada pela Portaria nº 900, de 20 de agosto 2024, e é composta por 3 (três) membros do corpo de funcionários efetivos da Administração Pública, que realizarão a avaliação na chegada das propostas.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Após a análise, soma e classificação das empresas selecionadas, com base no disposto no anexo I deste edital, será encaminhado o parecer à Secretaria de Indústria e Comércio, a qual formalizará o resultado.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Secretaria de Indústria e Comércio e Comissão avaliadora;
b) Em qualquer fase do processo de seleção, a Secretaria de Indústria e Comércio poderá se fazer representar por seus membros ou consultores;
c) Após aprovação, qualquer modificação de equipe ou estrutura da empresa deverá ser informada imediatamente, por escrito e com as devidas assinaturas de todos os envolvidos;

d) A continuidade do processo de incubação está condicionada ao cumprimento dos itens expostos no presente edital, na Lei Municipal nº 3356, de 2024 e no Decreto Municipal nº 63, de 2024.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da avaliação de cada proposta de incubação será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Negro - https://rionegro.atende.net/cidadao e será comunicado aos autores das propostas por e-mail em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da apresentação.

Na divulgação do resultado, o(s) autor(es) da proposta serão informados, no caso de aprovação da proposta, sobre os requisitos a serem atendidos para sua formalização junto à Secretaria de Indústria e Comércio, em termos de prazos e documentação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

WILLIAM ADOLFO MAZUR
Secretário Municipal De Indústria E Comércio

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO (conforme Decreto Municipal nº 63, 20 de junho de 2024)

ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO
A	Apresentação do Requerimento Padrão	0 (zero) ponto - não atende o modelo padrão
		01 (um) ponto - atende parcialmente o modelo padrão
		03 (três) pontos - atende completamente o modelo padrão
B	Apresentação do Projeto conforme definido no Roteiro Padrão	0 (zero) ponto - não atende os requisitos do roteiro padrão
		03 (três) pontos - adequado, mas incompleto, por não atender todos os requisitos do roteiro padrão
		05 (cinco) pontos - adequado/completo por atender os requisitos do roteiro padrão
C	Criação de Empregos	0 (zero) ponto - não criará empregos nos 6 primeiros meses, após a data da concessão
		05 (cinco) pontos para cada emprego gerado, no período dos 6 primeiros meses, após a concessão
D	Viés Tecnológico e Inovador	0 (zero) ponto - Não possui
		05 (cinco) pontos - Possui
E	Interesse do Ecossistema Empresarial local, com base nos dados apresentados no item Mercado consumidor do roteiro do projeto	0 (zero) ponto - Não atende
		03 (três) pontos - Atende
F	Interesse Público - geração de emprego e renda	0 (zero) ponto - Não atende
		03 (três) pontos - Atende

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO À Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

A empresa _____, sito à Rua _____ na cidade de _____, Estado _____, fundada no ano de_____, com atividade no ramo de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por seu (sua) _____, Sr. (Sra.) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, vem requerer uma área coberta de aproximadamente _____ m², para fins de _____, nas condições previstas na Lei Municipal nº 3356, de 26 de abril de 2024, e para tanto anexa a documentação e informações adicionais estabelecidas no Regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 63, de 20 de junho de 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Negro, _____, ____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Este formulário tem como objetivo cadastrar empresas interessadas em participar do projeto de incubação empresarial, visando avaliar o potencial de desenvolvimento e viabilidade do negócio, bem como auxiliar na sua estruturação e crescimento.

Informações da Empresa:
1. Nome da Empresa:
2. Razão Social:
3. CNPJ:
4. Endereço:
5. Telefone:
6. E-mail:
7. Site/Redes Sociais:
8. Data de Fundação:
9. Breve Histórico da Empresa:

Informações do(s) Empreendedor(es):
1. Nome Completo:
2. Cargo na Empresa:
3. Telefone:
4. E-mail:
5. Formação Acadêmica:
6. Experiência Profissional:
7. Participação em outros projetos de empreendedorismo (se houver):
8. Habilidades e competências relevantes para o negócio:

Descrição dos Produtos ou Serviços:
1. Descrição detalhada dos produtos ou serviços oferecidos:
2. Diferenciais competitivos:
3. Vantagens para o cliente:
4. Propósito e valor que o negócio oferece:
5. Público-alvo:
6. Canais de distribuição previstos:

Descrição do Potencial Inovador ou Tecnológico:

1. Tecnologias utilizadas:
2. Novidades e inovações presentes nos produtos ou serviços:
3. Diferenciação em relação à concorrência:
4. Potencial de disrupção do mercado:
5. Propriedade intelectual (patentes, registros, etc.):

Máquinas e Equipamentos Envolvidos:
1. Relação detalhada dos equipamentos utilizados:
2. Origem dos equipamentos (próprios, alugados, etc.):
3. Investimentos realizados em máquinas e equipamentos:
4. Necessidade de aquisição de novos equipamentos:

Mercado Consumidor:

1. Definição do público-alvo:
2. Análise do mercado (tamanho, potencial de crescimento, concorrência):
3. Estratégia de marketing e vendas:
4. Previsão de demanda para os produtos ou serviços:
5. Plano de precificação:

Perspectiva de Renda e Faturamento:

1. Projeção de receita para os próximos 2 anos:
2. Ponto de equilíbrio (prazo para alcançar a lucratividade):
3. Lucratividade esperada:
4. Fontes de financiamento:
5. Utilização dos recursos da incubadora:
6. Faturamento até o sexto e décimo segundo mês, após a concessão.

Perspectiva de Geração de Empregos:
1. Número de empregos diretos a serem gerados nos próximos 4 anos, demonstrando ano a ano:
2. Número de empregos indiretos a serem gerados nos próximos 3 anos:
3. Descrição das vagas de trabalho a serem abertas:
4. Plano de contratação e treinamento de mão de obra:

Cronograma de Trabalho:
1. Etapas do projeto e prazos previstos para sua conclusão:
2. Metas e indicadores de sucesso para cada etapa:

3. Planejamento de acompanhamento e monitoramento do projeto:
4. Riscos potenciais e estratégias de mitigação:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaração:
Declaramos que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas. Estamos cientes de que a inscrição no projeto de incubação empresarial não garante a sua seleção.
É importante que as informações sejam precisas e completas para que a equipe da incubadora possa avaliar o potencial do negócio de forma adequada.
A incubadora poderá solicitar informações adicionais ou documentos complementares durante o processo de análise.

Cargo:

_____
Assinatura

ANEXO V
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL

Declaração de ciência e concordância com o Edital permanente de seleção de empresas do novo programa de incubação empresarial de Rio Negro.
Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade - RG _____ e CPF _____, residente na _____, número_____, na cidade de _____, no ato da entrega de proposta de incubação de empresa junto à Secretaria de Indústria e Comércio, declaro estar ciente do inteiro teor do Edital permanente de seleção de empresas do novo programa de incubação empresarial, bem como estar de acordo com o processo de seleção descrito neste edital.
Declaro também minha ciência e concordância com os termos da Lei Municipal nº 3356, de 2024 (disponível em http://leismunicipa.is/1aib5).

Rio Negro, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura

ANEXO VI
MODELO DE RELATÓRIO A SER APRESENTADO NO FINAL DO 12º MÊS APÓS A CONCESSÃO

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Nome da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome Completo do Empreendedor:

Cargo na Empresa:

Telefone:

E-mail:

Por meio do presente Relatório, a empresa identificada, por meio de seu sócio / empreendedor qualificado e acima identificado, presta as seguintes informações:

1. Descrição dos produtos ou serviços atualmente desenvolvidos?

2. Houve alteração nos produtos ou serviços conforme plano inicial da implantação? Se sim, especificar.

3 - Com relação ao Mercado Consumidor, qual o público-alvo atualmente?
4 - Com relação ao Faturamento nos últimos 12 meses, qual foi o resultado?
5 - Qual a projeção de faturamento para o próximo ano?
6 - Com relação a Lucratividade, o resultado foi o esperado e suficiente para se manter no mercado?
7 - Quantos empregos diretos gerou nos últimos 12 meses? Relacionar com os nomes e cargos dos colaboradores contratados.
8 - Utilizou-se de mão de obra terceirizada nos primeiros 12 meses de implantação do empreendimento?
9 - Qual a projeção de contratação de mão de obra para os próximos 12 meses?
10 - Quanto a utilização do espaço da Incubadora Empresarial, foi positivo para estes primeiros 12 meses de implantação do empreendimento?
11 - Qual sua projeção de tempo em estar se utilizando do espaço da Incubadora Empresarial?

Rio Negro, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do responsável pelas informações

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:693501A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 146/2024

O Edital nº 146/2024, publicado na Edição nº 3092, de 20/08/2024, página 583, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br.

Leia-se:

"[...] A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará o **Gabarito Definitivo** através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFD6797A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 147/2024

O Edital nº 147/2024, publicado na Edição nº 3095, de 23/08/2024, páginas 556 e 557, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br.

Leia-se:

"[...] A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação do **resultado final**

através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42C06002

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 919/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 1º de setembro à 30 de setembro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Daniel Teixeira da Cruz,*** com matrícula de nº 0469-3/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Obras", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Rio Negro, 23 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF3B667D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 920/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 3 de outubro à 17 de outubro de 2024 e 13 de janeiro à 27 de janeiro de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Julian César Langer,*** com matrícula de nº 2581-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2024.

Rio Negro, 23 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55FC2BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 126/2022 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Bairro Centro na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob n.º 574.460.249-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA BANCO DE PREÇOS**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **05/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 23.613,88 (vinte e três mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, após aplicação do índice de **4,50%** do IPCA/IBGE acumulado no período. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 595 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.57 - Fonte 303; 1408 - 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.40.57 Fonte 103; 1172 - 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.40.57 - Fonte 104; 1433 - 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.57 - Fonte 7000 (Superávit). **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:08C6DDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 158/2022 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 61/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1561, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.015.954/0001-24, neste ato representada por sua sócia Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 580.928.979-72, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOVER ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL COM A ELABORAÇÃO DE UMA NOVA LEGISLAÇÃO**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir de **24/11/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, PR, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:343FF09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 14069/2024 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 08/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. CONTRATADA: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 36.104.318/0001-60. OBJETO: Descumprimento do Contrato. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do no art. 155, III da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º I e art. 3º da Lei Municipal nº 2885/2018, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: . J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 36.104.318/0001-60 Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 19 de agosto de 2024..

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8BB4C773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra "Como trabalhar com a terceira idade no ambiente escolar". INTERESSADO: CURSOS UNEAC LTDA. CNPJ.: 19.993.130/0001-09. JUSTIFICATIVA: A escolha do palestrante foi realizada pela equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada do currículo e importância do tema para nossos professores. O palestrante possui conhecimento sobre o tema, já ministrou diversos cursos e palestras para professores, alunos do ensino médio, técnico e superior nas diversas áreas de formação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C39DCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 284/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 124/2024

OBJETO: Aquisição de Apostilas para Simulado.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	430,00	UN	IMPRESSÃO DE PROVAS - 5º ano com 07 folhas/frente e verso Formato: 21x29,7cm; Papel: offset 90grs; Impressão: colorida; Acabamento; intercalado e grampeado.	6,75	GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA
2	430,00	UN	IMPRESSÃO DE PROVAS - 4º ano com 04 folhas/frente e verso Formato: 21x29,7cm Papel: offset 90grs Impressão: colorida. Acabamento; intercalado e grampeado.	3,47	GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

Rio Negro, 22 de agosto de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5BC76E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 125/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA MARCAÇÃO DE LINHAS DE CAMPO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CARRINHO PARA PINTURA DE CAMPO. AJUSTÁVEL (5 E 10 CM) PARA DEMARCAR GRAMADOS E PISTAS COM TINTA. COM SINALIZADOR DE DIREÇÃO, PULVERIZADOR E TANQUE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO. COM QUATRO RODAS DE BORRACHA.	600,00	52039442 CARLA REGINA CORREA RAABE

Rio Negro, 22 de agosto de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F426D184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 126/2024

OBJETO: Revisão do veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	63,47	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	3,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE	72,67	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	1,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	282,91	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 22 de agosto de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B987C88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 293/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 128/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	55,00	UN	REFEIÇÕES - (bebidas inclusas)	69,00	JEAN CARLO KUNZE & CIA LTDA

Rio Negro, 23 de agosto de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CFC612EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
58	ROSANE MARGARETE DE SOUZA
59	JOELMA DA SILVA ANGELINI
60	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	SILVIO AUGUSTO GAVIOLI DE MELLO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	26/08/2024
HORÁRIO	13:00 às 15:00
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:763A91B0

SECRETARIA GERAL
DELIBERAÇÃO Nº 01/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2024
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ROLÂNDIA

ASSUNTOS: Normas para a Regulação,Supervisão e Avaliação da Educação Básica,no Sistema Municipal de Ensino de Rolândia, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, lei de Diretrizese Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9394/96, de 23/12/1996, Lei nº 4.180/23 que organiza o Sistema Municipal de Ensino de 16/11/2023 e Decreto nº 169/24 de 02/05/2024

DELIBERA:

I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelo poder público Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia, Estado do Paraná.

§ 1º A regulação consiste na expedição de atos legais do Sistema Municipal de Ensino, por meio de Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná–CME/Rolândia e Resoluções da Secretaria Municipal de Educação de Rolândia–SME/Rolândia.

§ 2º A supervisão é a atividade administrativa pela qual o Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos competentes, acompanha e fiscaliza as atividades educacionais em instituições de Educação Básica, com vistas à constatação do cumprimento das normas e da qualidade do ensino ofertado.

§ 3º A avaliação é o conjunto de ações que visa constatar e analisar a correlação entre objetivos,metodologias e resultados, no sentido de constituir referencial básico aos processos de regulação e supervisão da Educação Básica.

CAPÍTULO II
DOS ATOS REGULATÓRIOS

Art. 2º A vinculação das instituições de ensino de Educação Básica, públicas ou privadas,no Sistema Municipal de Ensino, se estabelece mediante os seguintes e sucessivos atos:

–credenciamento de instituição de ensino;
Renovação de credenciamento de instituição de ensino;
III-autorização para funcionamento de curso e programa;
IV-renovação de autorização para funcionamento de curso e programa;

Parágrafo único. A desvinculação das instituições de ensino da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino ocorre mediante a cessação das atividades escolares e do descredenciamento, definidos no Capítulo IV do Título IV, desta Deliberação.

Art. 3º A expedição dos atos legais de regulação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia é precedida, pela ordem, dos seguintes procedimentos administrativos:
– relatórios circunstanciados, em formulários próprios, fundamentados nas exigências desta Deliberação e emitidos por Comissão de Verificação, das condições da instituição de ensino e de sua mantenedora, quando for o caso, e da oferta do curso.
– Ato Administrativo expedido pela Secretaria Municial de Educação - SME, designando as Comissões de Verificação, no âmbito de suas atribuições;
– Termo de Responsabilidade, em documento próprio, sobre as informações contidas nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, firmado por seus membros e pela chefia da SME;
–Informações e Pareceres Técnicos emitidos pela SME/Rolândia.

Art. 4º Os atos regulatórios são obrigatórios e devem ser precedidos de verificação, das condições de funcionamento das instituições de ensino e dos respectivos cursos em funcionamento ou a serem ofertados, e têm prazos definidos, com renovações periódicas, após regular processo administrativo, nos termos desta Deliberação.

§1° Os prazos têm início a partir da data da publicação do ato regulatório.

§ 2° A instituição de ensino deverá solicitar formalmente ao órgão competente do Sistema de Ensino qualquer modificação do ato regulatório original.

Art. 5º Exarado e publicado o ato resolutório, decorrente dos processos de regulação estabelecidos nesta Deliberação, a SME/Rolândia - PR, por seus órgãos competentes, cientificará a instituição de ensino,com a devida comprovação de recebimento.

CAPÍTULO III.
DAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 6º As funções de Regulação, Supervisão e Avaliação do Sistema Municipal de Ensino são atribuições do Conselho Municipal de Educação,como órgão normativo,e da Secretaria de Educação, como órgão executivo, na forma desta Deliberação e das demais normas específicas, destinadas às etapas ou modalidades da Educação Básica.

Art.7º À instituição de ensino, por meio de seu representante legal, é atribuída a responsabilidade de formalizar o pedido referente aos atos regulatórios, que devem ser requeridos e instruídos conforme a presente Deliberação e as demais normas específicas.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Educação, são atribuídas as seguintes funções:

Receber e protocolar os pedidos das instituições de ensino,instaurar o processo administrativo, analisar os documentos e informações que acompanham o pedido e proceder na forma desta Deliberação e das demais normas específicas, destinadas às etapas ou modalidades da Educação Básica pretendida;
determinar diligências, atendendo aos prazos e condições previstos nesta Deliberação e de mais normas específicas;
organizar as Comissões de Verificação para fins da concessão dos atos regulatórios requeridos, sob responsabilidade da chefia da SME;
efetuar verificação in loco das condições de estrutura física, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários à concessão de ato regulatório solicitado;
analisar o Projeto Político-Pedagógico, as Propostas Curriculares, o Regimento Escolar e demais documentos específicos da instituição de ensino;
encaminhar ao departamento competente da SME/Rolândia,em formulários próprios, relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, referente a processo de ato regulatório proposto pela instituição de ensino;
expedir Termo de Responsabilidade, em documento próprio, sobre as informações contidas nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, firmado por seus membros e pela chefia da SME.
instituir, Comissão de Verificação permanente responsável pelo cumprimento das atribuições e atividades relacionadas neste artigo;
efetuar a análise do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pela SME sobre o ato regulatório e encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Educação,acrescido de seu parecer técnico;
orientar e acompanhar execução de diligências junto a instituições de ensino,por iniciativa própria ou quando solicitadas pelo Conselho Municipal de Educação e, após conclusão, emitir novo parecer;
emitir Resolução do ato regulatório requerido, em conformidade com o respectivo parecer do Conselho Municipal de Educação;
manter registros atualizados da vida legal das instituições de ensino.

Art. 9º Ao Conselho Municipal de Educação, em processos de regulação, são atribuídas as seguintes funções:

- receber relatórios circunstanciados, informações e pareceres técnicos referentes ao protocolado e encaminhá-los à Câmara competente;
- efetuar a distribuição, na forma regimental, da documentação referida no inciso I, ao Conselheiro relator para análise;
–analisar relatórios, informações e pareceres técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Deliberação e demais normas pertinentes ao caso;
–encaminhar para diligência, à SME/Rolândia,quando constatar a ausência de algum requisito essencial ao processo;
– emitir parecer conclusivo sobre pedido constante em processo recebido, encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação para emissão do respectivo Ato Secretarial;
– receber recurso referente a ato regulatório nos termos dos artigos 82 a 85 da presente Deliberação

TÍTULOII.

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REGULAÇÃO.

CAPÍTULO I.
DA VERIFICAÇÃO.

Art. 10 A verificação é o processo de constatação, no local e em caráter formal, das condições da instituição de ensino e de seus cursos ou programas, para fins de regulação e supervisão.

Art. 11. A verificação pode ser:
- prévia;
- adicional;
- complementar;
- especial;
- extraordinária.

§ 1º A verificação prévia é a que se destina a constatar condições necessárias para funcionamento de instituição de ensino, com vistas a seu credenciamento e/ou autorização de cursos ou programas.
§ 2º A verificação adicional é a que se destina a constatar condições necessárias para implantação de nova etapa ou modalidade da Educação Básica, em instituição já credenciada no Sistema Municipal de Ensino.
§ 3º A verificação complementar é a que se destina a constatar cumprimento, pela instituição, de desenvolvimento de suas atividades educativas, conforme autorizado, com vistas a reconhecimento de curso ou programa ou sua renovação, e se aplica também à renovação de credenciamento de instituição de ensino.
§ 4º A verificação especial é a que se destina a apurar irregularidades em instituição de ensino.
§ 5º A verificação extraordinária é a que se destina a oferecer informações para subsidiar a análise de recurso.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação definir a forma de designação das Comissões de Verificação, nos termos desta Deliberação.

§ 1º A Comissão de Verificação será composta por, no mínimo, três membros, sendo pelo menos um profissional com formação específica na etapa ou modalidade em averiguação.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão de Verificação:

I - membro diretivo da entidade mantenedora da instituição verificada;
II - membro do corpo docente, técnico ou administrativo da instituição de ensino;
III - pessoas que tenham vínculo de parentesco com membros da mantenedora ou do quadro técnico-administrativo da instituição.

Art. 13. Cabe à Comissão de Verificação constatar, no plano da documentação e dos requisitos e especificações materiais, as condições de funcionamento da instituição de ensino e dos cursos ou programas em oferta ou a serem ofertados, de acordo com as exigências para atos regulatórios previstos nesta Deliberação e nas demais normas pertinentes, e apresentar relatório circunstanciado sobre as condições verificadas.

Art. 14. Em caso de existência de termos de cooperação ou convênio entre instituições, a Comissão de Verificação deve, no relatório, descrever as características do respectivo contrato e atestar a existência dos recursos em cada uma das instituições envolvidas.

Art. 15. A Comissão de Verificação, para instruir processo de cessação de atividades escolares, deve reportar suas causas e características, analisar a situação da documentação escolar e encaminhar a outra instância, se for o caso, informações sobre as situações pendentes para sua regularização.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO E DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

SeçãoI
Do Processo de Credenciamento de Instituição de Ensino.

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Municipal de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Art. 17. O pedido de credenciamento encaminhado pela mantenedora deve ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I - Em relação à entidade mantenedora de instituição de direito privado e seus sócios:

a) requerimento à Secretaria Municipal de Educação;
b) atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência, regularidade e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com o devido código de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
d) comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;
e) certidões de regularidade fiscal perante os órgãos fazendários da União, do Estado e do Município;
f) certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) certidões negativas de cartório de protesto, dos distribuidores cíveis da justiça comum e da justiça federal, da justiça trabalhista e dos distribuidores criminais respectivos, da Comarca sede e da entidade mantenedora.

II - Em relação ao imóvel onde funciona a instituição de ensino:

a) certidão de propriedade emitida pelo cartório de registro de imóveis da Comarca ou prova de direito de uso do edifício, no caso de o imóvel não ser próprio;
b) alvará emitido pela Prefeitura Municipal com autorização de funcionamento para instituição de ensino;
c) Licença Sanitária, nos termos da Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, emitida pela Vigilância Sanitária;
d) certificado de conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências que garantam a segurança da comunidade escolar, expedido por órgãos competentes.

III - Em relação à instituição de ensino:

a) prova do ato de criação da instituição de ensino pela mantenedora;
b) comprovação da representação legal e ato de designação da direção da instituição de ensino;
c) Regimento Escolar em conformidade com a legislação vigente;
d) Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, atendendo à Lei nº 9394/96 - LDBEN e às demais normatizações nacionais e estaduais pertinentes;
e) relação e comprovação da escolaridade do pessoal técnico-administrativo;
f) Plano de Desenvolvimento Escolar, para as instituições de Educação Básica que ofertem a modalidade à distância.
Parágrafo único. No caso de mantenedora recém-criada, para fins de solicitação de credenciamento de instituição de ensino, os documentos relacionados no inciso I, alíneas “d” a “g”, somente serão exigidos em relação aos sócios.

Art. 18. A instituição de ensino, além dos documentos e informações que instruem o processo administrativo, deve apresentar à Comissão de Verificação os seguintes documentos e informações, para que sejam objeto de verificação in loco:

I - Em caso de funcionamento de diferentes mantenedoras num mesmo prédio, documento firmado entre as partes convenentes;
II - Descrição da oferta de cursos e do modo de implantação.

Art. 19. Protocolado o pedido de credenciamento da instituição de ensino, a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de trinta dias úteis, concluirá a análise do processo.

Parágrafo único. A análise do processo pela SME poderá ser prorrogada por uma única vez por até trinta dias úteis, mediante justificativa fundamentada pela chefia da SME, anexada ao processo.

Art. 20. O credenciamento de instituição de ensino para oferta de cursos e programas da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Rolândia, assim como sua renovação, será concedido pelo prazo de até dez anos, contados a partir da publicação do ato legal.

Art. 21. A instituição de ensino integrada ao Sistema Municipal de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação à distância por instituição já credenciada dependerá de novo credenciamento, na forma de aditamento, nos termos das normas específicas.

Art. 22. Constatados indícios de irregularidades no funcionamento da instituição ou dos cursos em oferta, a qualquer momento de verificação para fins regulatórios, poderá ser revisto o ato de credenciamento, com a antecipação de sua cassação, levando-se em conta a irregularidade verificada.

Seção II
Do Processo de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino.

Art. 23. O pedido de renovação de credenciamento, a ser encaminhado para a expedição do ato legal, deve ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I - requerimento à Secretaria Municipal de Educação de Rolândia;
II - declaração assinada pelo dirigente da instituição de ensino, demonstrando que todas as condições do pedido de credenciamento estão mantidas e atualizadas e, em caso de qualquer alteração, indicando objetivamente qual ou quais;
III - comprovação da representação legal;
IV - prova do ato de credenciamento da instituição de ensino;
V - provas dos atos de autorização de funcionamento e reconhecimento do(s) curso(s) ofertado(s) ou em oferta;
VI - Regimento Escolar em conformidade à legislação vigente;
VII - Projeto Político Pedagógico da instituição, atualizado;
VIII - relatório de avaliação interna da instituição;
IX - relação do quadro técnico-administrativo;
X - Licença Sanitária, nos termos da Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, emitida pela Vigilância Sanitária;
XI - certificado de conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências que garantam a segurança da comunidade escolar, expedido por órgãos competentes;
§ 1º As instituições de ensino referidas no inciso I do Art. 19 deverão apresentar os documentos dispostos nas alíneas “d” a “g” do respectivo inciso.
§ 2º A instituição de ensino deverá disponibilizar a Comissão de Verificação todas as informações e documentos por ela solicitados para constatação, in loco, das condições de funcionamento.

§ 3º O pedido de renovação de credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 120 (cento e vinte dias) de antecedência do vencimento do ato de credenciamento ou da última renovação.

Art. 24. Concluída a análise do processo administrativo, feitas as diligências necessárias e realizada integralmente a verificação in loco, a Comissão de Verificação emitirá relatório circunstanciado, em formulários próprios, fundamentado nesta Deliberação.

Art. 25. Nos casos de decisão final desfavorável em processo de credenciamento ou de renovação de credenciamento de instituição de ensino para oferta de Educação Básica, a instituição, esgotadas eventuais fases recursais, somente poderá fazer nova solicitação ao Sistema Municipal de Ensino depois de decorridos cento e oitenta dias da data do indeferimento do pedido.

Da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Art. 26. A alteração de entidade mantenedora de instituição de ensino credenciada pode decorrer de:

I - mudança no quadro societário da pessoa jurídica;
II - mudança em denominação social ou de denominação da instituição credenciada;
III - substituição de mantenedor por via de sucessão.

§ 1º A alteração no quadro societário implica no encaminhamento, à SME/Rolândia, do documento legal da pessoa jurídica para análise e registro.
§ 2º A mudança de denominação social da mantenedora e de denominação da instituição de ensino implica no encaminhamento, à SME/Rolândia, de documentos e informações referentes às alterações, para análise e expedição de aditamento do ato legal competente.
§ 3º A substituição de entidade mantenedora implica no encaminhamento, à SME/Rolândia, de toda documentação referente à alteração societária, bem como de documentação dos sócios ou pessoa física, para análise e emissão do ato competente.
§ 4º A nova mantenedora ficará responsável por atos praticados pela instituição de ensino, com fundamento em atos regulatórios preexistentes.

Art. 27. No caso de ocorrer alterações de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores, a SME/Rolândia deverá designar Comissão de Verificação Especial para análise das novas situações de oferta da Educação Básica e suas modalidades, cujo relatório deverá ser encaminhado para manifestação do CME/Rolândia.

Art. 28. A mudança de endereço da sede da mantenedora e/ou da instituição de ensino deve ser comunicada à SME/Rolândia, no prazo de até dez dias úteis após a alteração, para providências cabíveis, observado o disposto no § 2º do Art. 4º.

Art. 29. A mudança de endereço da instituição de ensino deverá ser solicitada à SME/Rolândia, que a aprovará após comprovar as condições de oferta dos cursos autorizados e suas adequações ao novo local.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS, PROGRAMAS, EXPERIMENTOS PEDAGÓGICOS E DESCENTRALIZAÇÃO.

Art. 30. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público municipal, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Municipal de Ensino.

§1º A autorização prevista no caput, incluindo a descentralização, permitidas pela legislação, é concedida mediante análise das condições pelos órgãos competentes da SME/PR e após parecer do CME/PR, cujos atos estabelecerão prazos e condições de funcionamento.
§2º A descentralização de curso ou programa é exclusiva para atender demanda específica e temporária, permitida somente para instituição de ensino credenciada e cujo curso a ser descentralizado esteja em dia com o ato de reconhecimento.
§3º Tratando-se de instituição de ensino mantida pelo Poder Público, deverá ser apresentada anuência do Conselho Escolar.

Art. 31. O pedido de autorização, para funcionamento de curso, programa, experimento pedagógico e descentralização de curso, deverá ser requerido à Secretaria de Educação.

Parágrafo único. O pedido de autorização ou de sua renovação deverá ser protocolado junto à SME, com, pelo menos, cento e vinte dias antes da data prevista para seu início, ou do término da vigência da autorização, respectivamente.

Art. 32. Quando a autorização para funcionamento se referir a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e, à vista da expressa manifestação da mantenedora em não instalar os anos subsequentes, o ato será concedido por um período de até cinco anos, podendo ser renovado por igual período, após verificação complementar, acrescida de avaliação interna.

Art. 33. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

Art. 34. Protocolado o pedido de autorização definitiva de funcionamento de curso, programa, experimento pedagógico e descentralização, instaura-se, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o processo administrativo, devendo a SME concluir análise do processo, no prazo de até trinta dias úteis.

Parágrafo único. A análise do processo pela SME poderá ser prorrogada por mais trinta dias úteis, mediante causa devidamente justificada.

Art. 35. Para a solicitação da autorização de funcionamento de curso, programa, experimento pedagógico e descentralização de curso, a instituição de ensino pretendente deve instruir o processo administrativo, a ser protocolado junto à SME, com as seguintes informações e documentos:

Requerimento do representante legal da instituição de ensino à Secretaria Municipal de Educação de Rolândia;
Justificativa para implantação do curso ou programa;
Prova do ato de criação da instituição de ensino pela mantenedora e designação do representante legal da instituição de ensino;
Ato de credenciamento definitivo da instituição de ensino ou de sua renovação;
Descrição das instalações físicas, biblioteca física e virtual, laboratórios físicos e virtuais, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento da proposta pedagógica, ou plano de curso, de acordo com a lei e as normas específicas da modalidade ou etapa da Educação Básica a ser implantada;
Relação de acervo bibliográfico, físico e virtual, atualizado e adequado para atendimento dos objetivos expressos nos planos dos cursos pretendidos;
Regimento Escolar em conformidade à legislação vigente;
Projeto Político Pedagógico e plano de curso atualizados, quando for o caso;
Relação dos recursos humanos, técnico-administrativos e docentes, com habilitação acadêmica, comprovada pela Comissão de Verificação, disponíveis e compatíveis com a proposta pedagógica curricular ou plano de curso;
Licença Sanitária, nos termos da Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, emitida pela Vigilância Sanitária;
Certificado de conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências que garantam a segurança da comunidade escolar, expedido pelos órgãos competentes.

§1º A instituição de ensino deverá disponibilizar a Comissão de Verificação todas as informações e documentos por ela solicitados para constatação, in loco, das condições de funcionamento.

§2º Em relação à biblioteca:

Poderá ser com acervo físico e virtual, desde que cumpridas às exigências legais vigentes;
Para o acervo fisico, será considerado um espaço fisico destinado a leitura ou manuseio de livros;
Para o acervo virtual, exige-se contrato que garanta o acesso ininterrupto aos usuários, controle, monitoramento e destinação pedagógica adequada do acervo;
Mesmo com acervo virtual, faz-se necessário espaço físico para estudos dos usuários e horário de funcionamento, disponibilização de equipamentos de informática para busca, acesso e recuperação de informações com possibilidades de download, bem como pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos.

§3º Admite-se o Laboratório virtual, enquanto metodologia de ensino, constante do Plano de Aula do professor, todavia, este não substitui, mas complementa o laboratório físico.

Art. 36. A análise do processo, no âmbito SME/ROLÂNDIA, deverá ser feita com base nas atribuições e procedimentos estabelecidos no Inciso I do artigo 8º desta Deliberação, considerando as exigências ora estabelecidas para a concessão do ato de autorização definitivo.

Art. 37. Para a solicitação da renovação de autorização de funcionamento de curso, programa, experimento pedagógico e descentralização de curso, a instituição de ensino deve instruir o processo administrativo, até cento e vinte dias antes do vencimento, a ser protocolado junto à SME, com as seguintes informações e documentos:

Requerimento ao dirigente da secretaria municipal de educação;
Dados da instituição de ensino;
Dados da mantenedora;
Resolução de credenciamento e renovação do credenciamento da instituição com os respectivos pareceres;
Resolução de autorização de funcionamento do curso com o respectivo parecer;
Ultima renovação de autorização com o respectivo parece;
Indicação das melhorias e/ou/modificações efetuadas em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos na sede;
Relação dos recursos humanos, tecnico-administrativos, docentes com as documentações comprobatórias;
Ato administrativo e parecer de aprovação do regimento escolar e adendos;
Certificado de vistoria do corpo de bombeiro;
Laudo técnico vigilância sanitária;
Relatório de avaliação interna da instituição;
Documento que comprove a mudança ou alteração da mantenedora, ou na instituição de ensino;
Declaração da sme que comprove a aprovação dos relatórios finais.

Art. 38. Concluída a análise dos processos administrativos, feitas as diligências necessárias e realizada integralmente a verificação in loco, a Comissão de Verificação emitirá relatório circunstanciado, com fundamento nas exigências desta Deliberação.

TÍTULO III
DA SUPERVISÃO E DA AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE SUPERVISÃO

Art. 39. A supervisão é exercida pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a definição exarada no §2° do art. 1° desta Deliberação.

Parágrafo único. Cabe à SME/ROLÂNDIA orientar e supervisionar o cumprimento, por parte das instituições de ensino sob sua jurisdição, no que se refere ao Projeto Político-Pedagógico, em consonância com as diretrizes e normas que regem o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 40. A SME/ROLÂNDIA estabelecerá, por meio de seus departamentos técnicos, o acompanhamento continuado das atividades das instituições de ensino, com a designação de equipes compostas por técnicos e profissionais com formação e/ou experiência nas áreas de ensino da Educação Básica.

Art. 41. A supervisão deverá resultar em relatórios circunstanciados sobre as condições de funcionamento das instituições de ensino e dos cursos ou programas em oferta, com orientação para a melhoria de suas atividades, quando for o caso.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

Art. 42. Compete ao Poder Público Municipal garantir e avaliar a qualidade do ensino oferecido pelas instituições de ensino de Educação Básica, integradas ao Sistema Municipal de Ensino, bem como sua conformidade aos princípios estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 9394/96 - LDBEN e suas alterações.

Art. 43. A avaliação institucional será realizada por meio de critérios e instrumentos definidos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da legislação vigente.

Art. 44. A avaliação institucional será operacionalizada pela SME/ROLÂNDIA e pelas instituições de ensino, no que lhes couber, submetendo os resultados à apreciação do CME/ROLÂNDIA.

Art. 45. A avaliação institucional deve constar no Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, com o fim de nortear a relação estabelecida entre a gestão escolar, o professor, o aluno, o conhecimento e a comunidade em que a escola se situa.

Art. 46. A SME deverá constituir uma comissão permanente que coordenará e acompanhará o processo de avaliação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Paraná, com o objetivo de construir e implantar um Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica, em consonância com os setores educacionais da sociedade, cabendo ao CME/ROLÂNDIA o acompanhamento.

Art. 47. A ocorrência de resultados insatisfatórios nos processos periódicos de avaliação ensejará a fixação de prazo para que as instituições de ensino, sob responsabilidade de suas mantenedoras, implementem as ações que resultem na melhoria da qualidade de ensino.

TÍTULO IV
DAS IRREGULARIDADES E SUA APURAÇÃO, DAS SANÇÕES E DA CESSAÇÃO DE ATIVIDADES.

CAPÍTULO I
DAS IRREGULARIDADES.

Art. 48. As irregularidades consistem em omissão ou ações contrárias às normas do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia, relativas ao funcionamento de instituição de ensino e aos cursos ou programas por ela ofertados.

Art. 49. O indício de irregularidade pode ser procedente de:

I – relatórios apresentados pela equipe de supervisão;
II – notícia divulgada pelos meios de comunicação;
III – análise de processo em tramitação no Sistema Municipal de Ensino;
IV – denúncia devidamente formalizada à SME/ROLÂNDIA ou ao CME/ROLÂNDIA;
V – solicitação de outro órgão do Poder Público.

Parágrafo único. A SME/ROLÂNDIA ou o CME/ROLÂNDIA, ao conhecerem indício de irregularidade, deverão tomar as medidas necessárias para esclarecimento dos fatos e, se for o caso, abrir competente processo administrativo, designando Comissão de Verificação Especial.

Art. 50. Uma instituição de ensino é considerada irregular quando:

I. Os atos legais do Sistema Municipal de Ensino, necessários ao seu funcionamento, não tenham sido concedidos;
II. Os atos legais estejam expirados e não tenham sido solicitadas suas renovações;
III. Teve decretada a cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, por meio de procedimentos próprios de verificação ou desindicação.

§ 1º Os atos escolares realizados e os documentos expedidos por instituição de ensino em situação irregular, na forma do caput e de seus incisos, não têm validade escolar, não dão direito a prosseguimento de estudos, não conferem grau de escolarização e não serão aceitos ou registrados nos órgãos competentes.
§ 2º Os prejuízos causados aos alunos em virtude de irregularidade são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da administração da instituição que, por tais feitos, responderão nos foros competentes.
§ 3º A tramitação de qualquer processo no Sistema Municipal de Ensino poderá ser suspensa, quando constatada a situação de irregularidade na instituição de ensino ou nos cursos ou programas por ela ofertados, até a regularização daquela situação.
§ 4º A suspensão da tramitação de processo, em caso de constatação de irregularidade, será definida pela autoridade do Sistema Municipal de Ensino onde o processo estiver sob análise, devendo a decisão ser proferida em despacho apropriado, devidamente fundamentado nos termos da lei e das normas vigentes.
§ 5º Comprovada situação de fraude documental por ocasião do pleito de quaisquer atos regulatórios previstos nesta Deliberação e demais normas do Sistema Municipal de Ensino, tal pleito deverá ser indeferido de plano.

Art. 51. Os atos escolares, bem como os documentos expedidos pela instituição de ensino, apenas terão validade para os alunos que ingressarem nos cursos na vigência dos atos legais do Sistema Municipal de Ensino, mesmo que expedidos após o vencimento de tais atos.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

Art. 52. A apuração de irregularidades no funcionamento de instituições de ensino ou dos cursos ou programas por elas já ofertados, ou em oferta, será realizada por Comissão de Verificação Especial, solicitada pela chefia de órgão competente da SME/ROLÂNDIA ou ao CME/ROLÂNDIA; e designada pela Secretaria Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A comissão deve apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos averiguados ao órgão competente do Sistema Municipal de Ensino, dentro do prazo fixado no ato de designação.

Art. 53. Nos casos em que a denúncia de irregularidade estiver devidamente comprovada por meio de prova lícita e consistente, ou houver fortes indícios de irregularidade, os órgãos competentes da SME/ROLÂNDIA ou do CME/ROLÂNDIA; deverão solicitar à Secretaria Municipal de Educação de Rolândia a constituição de comissão de sindicância.

§ 1º O CME/ROLÂNDIA poderá determinar a suspensão temporária de matrículas da instituição investigada para preservar a segurança jurídica no Sistema Municipal de Ensino do Paraná e para a proteção do direito público subjetivo à educação do aluno.
§ 2º Instaurado o processo de sindicância, fica suspensa a análise de pedido(s) de qualquer ato regulatório da instituição investigada no Sistema Municipal de Ensino, até que sejam efetivadas e cumpridas as determinações do processo de sindicância.

Art. 54. Constituída, por meio de ato legal da Secretaria Municipal de Educação, a comissão de sindicância realizará, quando for o caso:

I – verificação da vida legal da instituição de ensino;
II – verificação in loco das condições físicas, materiais e documentais, relativas a fatos denunciados;
III – diligências necessárias ao cumprimento das determinações da autoridade que solicitou a sindicância;
IV – coleta de depoimentos dos envolvidos na prática das irregularidades;
V – elaboração do relatório de sindicância, constando o indiciamento e notificação do indiciado, se for o caso, para apresentação de defesa no prazo de trinta dias úteis.

Art. 55. Tratando-se de investigação de ato de servidor público, a comissão de sindicância encaminhará seu relatório ao titular da Secretaria Municipal de Educação, que tomará as medidas cabíveis.

Art. 55. Em todas as fases da sindicância deve ser assegurado ao investigado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 56. Quando o procedimento de sindicância for instaurado com base em processo já em andamento no Sistema Municipal de Ensino, tal procedimento deverá ser apensado ao processo original.

Art. 57. Nos casos de irregularidades sanáveis por medidas administrativas pela instituição de ensino, poderá a SME/ROLÂNDIA ou o CME/ROLÂNDIA propor aos responsáveis termos de compromisso, o qual terá eficácia normativa.

Parágrafo único. O termo de compromisso, para prevenir ou sanar irregularidades, deverá conter:

a descrição das obrigações assumidas;
o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
a forma de supervisão da sua observância;
os fundamentos de fato e de direito;
a previsão de sanção administrativa, no caso de seu descumprimento.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES

Art. 58. Sanções são medidas administrativas aplicadas às instituições de ensino e aos seus gestores, em face do descumprimento das normas educacionais do Sistema Municipal de Ensino, estabelecidas para os processos de regulação,supervisão e avaliação.

Art. 59. Concluídos os procedimentos administrativos e de sindicância e comprovada situação de irregularidade,será expedido o devido relatório,com encaminhamento à autoridade competente, que procederá a sua análise, podendo ser cominadas as seguintes sanções:

– à instituição de ensino:

Advertência por escrito,tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade;
b) **atraso na realização de novas matrículas, com suspensão da oferta de série ou período inicial de curso;**
c) **intervenção temporária;**
d) **cessação gradativa de curso mantida pela instituição de ensino;**
e) **cessação compulsória, simultânea e definitiva de série ou período inicial de curso, encerradas pela instituição de ensino;**
f) **cessação compulsória definitiva das atividades escolares da instituição de ensino, mediante cassação de atos outorgados.**

II - aos responsáveis pela instituição de ensino:

a) **impedimento para o exercício de qualquer carga ou função, relativa ao ensino em instituição sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia;**
b) **advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade.**

§ 1º **A aplicação de avaliações aos responsáveis pelas irregularidades será da autoridade competente, em conformidade com a legislação vigente.**
§ 2º **Todas as decisões devem ser motivadas, sob pena de nulidade.**

§ 3º **Se a irregularidade apresentar de ilícito penal, a SME/ROLÂNDIA ou o CME/ROLÂNDIA, encaminharão cópia integral do respectivo processo ao Ministério Público.**

Art. 60. Sempre que a sindicância tiver sido realizada por solicitação do CME/ROLÂNDIA, este deverá apreciar o relatório, emitindo Parecer a respeito e encaminhando-o à SME para as medidas cabíveis.

Art. 61. Aplicadas quaisquer das sanções previstas nesta Deliberação, o investigado será notificado, por meio de órgão da SME, mediante aviso de recebimento ou ciência em documento apropriado, para que, no prazo de trinta dias, contados a partir da notificação, possa apresentar recurso, nos termos da lei e das normas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IV
DA CESSAÇÃO DE ATIVIDADES.

Art. 62. A cessação de atividades é o processo pelo qual é expedido ao autorizar ou determinar o encerramento das atividades de instituição de ensino ou de curso ou programa determinado.

Art. 63. A cessação de atividades escolares pode ser:

I – voluntário, denominado "Cessação Voluntária de Atividades Escolares";
II – compulsória, mediante determinação da SME, por meio de ato expresso, exarado após manifestação da CME/ROLÂNDIA.

Art. 64. A cessação voluntária deverá ser solicitada à SME pelo responsável da instituição de ensino, em expediente específico, depois de ouvido o Conselho Escolar, no caso de instituição da rede pública, contendo exposição de motivos e procedimentos a serem adotados para a salvaguarda dos direitos dos direitos dos alunos.

§ 1º O expediente referido no caput deve ser protocolado com antecedência mínima de cento e oitenta dias da data da cessação pretendida.
§ 2º Após análise do pedido, tendo o parecer favorável, a autoridade competente da SME expedirá o ao regulatório próprio de cessação das atividades, com cassação dos atos legais e determinação de medidas cabíveis para a segurança dos documentos e da vida escolar dos alunos.
§ 3º Expedido o ato autorizado de cessação de atividades escolares, a instituição de ensino deve comunicar o fato, por escrito, aos pais ou responsáveis, no prazo máximo de dez dias úteis.
§ 4º A cessação de atividades será somente autorizada após conclusão do período letivo em andamento, de acordo com o regime de matrícula e funcionamento da instituição de ensino, considerando, ainda, a modalidade implementada pela instituição de ensino.
§ 5º É responsabilidade da instituição de ensino cumprir, com exatidão, o plano de execução de cessação, garantindo direitos aos alunos, com particular atenção para a expedição de documentação escolar.
§ 6º A SME instituirá comissão especial para acompanhamento do processo de cessação de atividades, com objetivo de garantir os direitos dos alunos, na forma do ato autorizatório de cessação.

Art. 65. A cessação compulsória de curso, programa ou outra atividade escolar, oferecida em instituição de ensino, ocorrerá de forma simultânea e definitiva, quando:

I – expirar o prazo de credenciamento de instituição de ensino ou de sua renovação, sem que haja manifestação do responsável pela instituição de ensino quanto à renovação do ato;
II – expirar o prazo da autorização para funcionamento de curso, no caso da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, ou quando houver previsão legal que determine a renovação desse ato;
III – expirar o prazo de reconhecimento de curso ou de sua renovação, por omissão do responsável pela instituição de ensino ao não solicitar renovação do ato;
IV – ficar comprovada ausência de qualidade das atividades escolares, após competente processo de apuração de irregularidades.

§ 1º Em qualquer caso de cessação compulsória, a instituição fica proibida de receber novas matrículas.
§ 2º Os procedimentos para cessação de atividades da instituição de ensino serão orientados por meio de Resolução, precedida de Parecer do CME/ROLÂNDIA.
§ 3º A SME deve designar instituição de ensino credenciada que ofereça o curso cessado, programa ou a atividade escolar reconhecida pelo Sistema Municipal de Ensino, para garantir o direito à integralização de curso aos alunos e expedição de certificados ou diplomas respectivos.
§ 4º No caso de já terem sido concluídos os cursos da instituição cessante, a SME deve designar instituição de ensino público credenciada, com curso idêntico reconhecido, para expedir a documentação escolar aos alunos daquela instituição.

Art. 66. A cessação das atividades escolares pode ser gradativa ou simultânea, podendo ocorrer de forma temporária ou definitiva.

§ 1º Quando a cessação das atividades escolares for temporária, o respectivo ao autorizatório deverá indicar o período de vigência de suspensão das atividades, que não poderá ser superior a dois anos.
§ 2º Uma vez decorrido o período determinado, a instituição de ensino poderá retomar as atividades escolares, sem necessidade de qualquer novo ato, salvo se os atos legais vencerem no período de cessação temporária.
§ 3° A instituição de ensino que não tiver interesse na retomada das atividades escolares, após a cessação temporária, poderá solicitar a prorrogação do prazo de vigência da cessação temporária por mais um único período de até dois anos ou solicitar a cessação definitiva daquelas atividades.
§ 4º A documentação escolar, durante o período de cessação temporária das atividades, deverá permanecer na respectiva instituição de ensino, sob guarda e responsabilidade da entidade mantenedora.
§ 5º Enquanto perdurar a cessação do temporário de atividades, a instituição de ensino continuará sendo responsável pela expedição válida de documentos escolares.

Art. 67. No caso de cessação definitiva das atividades escolares de instituição de ensino, mediante revogação de atos de credenciamento, autorização de funcionamento de curso ou programa e de reconhecimento, a SME deverá adotar as seguintes medidas de cautela, para resguardo de interesses e direitos dos alunos:

– verificar a situação da vida escolar dos alunos, concedendo-lhes, se for o caso, a transferência para outras instituições de ensino;
–proceder ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino,com salvaguarda de sua autenticidade e integridade;
– orientar e fiscalizar a guarda da documentação sob responsabilidade da própria instituição de ensino, em caso de cessação apenas de curso, etapa, série, período ou modalidade.

TÍTULO V
DO DIREITO AO RECURSO

Art. 68. O Conselho Municipal de Educação poderá analisar, em caráter recursal, processos da regulação que tramitam nas instâncias administrativas do Sistema Municipal de Ensino, cujas instituições de ensino se sintam prejudicados em seus direitos.

§ 1º O recurso de que trata o caput somente será admitido se exigido antes da análise conclusiva do pedido de ato regulatório pela SME ou pelo CME/ROLÂNDIA,
§ 2° O requerente ingressará com recurso diretamente no CME/ROLÂNDIA, expondo em seu requerimento as razões do recurso e anexando cópia do processo em tramitação, com menção ao órgão em que se
§ 3° O requisito de recurso será analisado pela Presidência do Conselho, que, após informação técnico-jurídica, decidirá sobre o acolhimento, diminuirá a Câmara à qual caberá, quando para o caso, analisar o processo em caráter
§ 4° Indeferido o requisito, será expedida comunicação ao requerente, com cópia do parecer da Câmara
§ 5° Caso o requisito seja deferido, será expedida notificação tanto ao requerente quanto ao órgão no qual o processo se encontra sob análise ou guarda, que deverá ato contínuo, remetê-lo diretamente ao CME/ROLÂNDIA.
§ 6° A Câmara competente analisará o processo e emitirá parecer conclusivo em caráter excepcional, dispensada a tramitação
§ 7° Caso julgue necessário, o CME/ROLÂNDIA poderá constituir comissão de verificação extraordinária, em moldes adequados ao assunto em análise.

Art. 69. A qualquer momento, o relator do requerimento do recurso poderá solicitar informações do órgão responsável pelo processo, o qual terá um prazo não superior a setenta e duas horas para prestá-las.

Parágrafo único: O não cumprimento do prazo ou a negativa em prestar informações sujeita a autoridade responsável às sanções previstas em lei.

Art. 70. O recorrente poderá, a qualquer tempo, desistir do recurso.

Art. 71. Quando se tratar de recurso sobre decisões das Câmaras ou do Conselho Pleno do CME/ROLÂNDIA aplicar-se-ão as disposições previstas na norma regulamentadora do Regimento do Colegiado.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 72. As instituições de ensino são obrigadas a afixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos atos regulatórios expedidos pelos órgãos do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia.

Art. 73. Os órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino deverão implantar, no prazo máximo de um ano, o sistema informatizado de tramitação de processos.

Parágrafo único: Enquanto não for implantado o sistema informatizado de tramitação de processos, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Plano de Desenvolvimento Escolar, ou partes deles, poderão ser apresentados em meio digital seguro.

Art. 74. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CME/ROLÂNDIA.

Art. 75. O Conselho Municipal de Educação poderá delegar à SME a emissão de atos regulatórios constantes da presente norma, por deliberação de seu Conselho Pleno, sempre que julgar necessário e em benefício da melhor eficácia do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 76. Em qualquer momento de tramitação de processos regulatórios, o CME/ROLÂNDIA pode, por meio de visita de seus Conselheiros, determinar a averiguação, in loco, das condições de oferta de instituição de ensino, para aprofundamento de análise e de relato, conforme disposição regimental.

Art. 77. A documentação apresentada pelas instituições de ensino para instruir os pedidos de atos regulatórios previstos nesta Deliberação será anexada ao respectivo protocolado, o qual, até sua conclusão, ficará em poder e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, quando for o caso, devolvido à instituição de ensino solicitante.

Art. 78. Os relatórios circunstanciados da Secretaria Municipal de Educação, referentes aos processos de regulação, são partes integrantes dos respectivos protocolados e serão a estes apensados, após as análises finais dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino e a publicação dos respectivos atos legais.

Art. 79. A nomenclatura das instituições de ensino no Sistema Municipal de Ensino deve ser aposta em todos os documentos, conforme legislação e normas vigentes, assim como deve constar a correta indicação da entidade mantenedora.

Art. 80. São de uso obrigatório os modelos de Histórico Escolar, Guia de Transferência, Relatório Final, Ficha Individual, Certificados e Diplomas aprovados pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em regime de colaboração.

Art. 81. Em todo documento escolar expedido pela instituição de ensino deve constar, obrigatoriamente, o número dos atos regulatórios em vigência, expedidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 82. As instituições de ensino que possuem mais de um credenciamento deverão considerar o prazo de vencimento do último credenciamento, que será admitido para a Educação Básica.

Art. 83. A SME e o CME/ROLÂNDIA, no prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Deliberação, deverão desenvolver ações visando à implementação das normas e seu cumprimento.

Parágrafo único: Os modelos de formulários e do Manual para seu preenchimento, previstos para os trabalhos das Comissões de Verificação, deverão ser apresentados ao CME/ROLÂNDIA dentro do prazo previsto no caput e, uma vez aprovados, passam a ser parte integrante desta Deliberação, como anexos.

Art. 84. Por ocasião de renovação de ato legal, os atos regulatórios no Sistema Municipal de Ensino do Paraná devem ajustar-se às disposições desta Deliberação.

Parágrafo único: Os pedidos já protocolados ao Núcleo Regional de Educação, e que antecedem a legislação que organizou o sistema municipal de ensino, serão analisados e deliberados no respectivo órgão.

Art. 85. Cabe a todos os integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia, nos termos da lei, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Deliberação.

Art. 86. Os casos omissos na presente Deliberação serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 87. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e sua aplicação terá efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Relatores: Rosimeiri de Faria Baviloni Adas, Silvana Fátima de Marco Negrão, Michele da Silva Pereira, Adriana Aparecida de Moraes, Andreia Regina Martins Pinheiro, Kelly Cristina de Carvalho Pinho, Anderson Moraes Leme Rosa, Reinaldo Gonçalves.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Aprovado o voto dos relatores por (07) votos favoráveis e (00) votos contrários, com declaração de voto.

ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS
Presidente do CME

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE382730

SECRETARIA GERAL
DECRETO 335, 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 588, de 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, alínea **A**, do Decreto Municipal 588, de 26 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)
"a) CREONICE MARIA TOZINI e MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI como membro titular representando o Poder Executivo e como suplente **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES e ADEMIR MARCHETTI.**
Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º, alínea **G**, do Decreto Municipal 588, de 26 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)
"g) KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO, como membro titular representando o Conselho Municipal de Educação, e como suplente **ANDERSON MORAES LEME ROSA."**
Art. 3º - Fica alterado o artigo 1º, alínea H, do Decreto Municipal 588, de 26 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)
"h) **CRISTIANE KAUFMANN BARBOSA DA SILVA**, como membro titular representando o Conselho Tutelar, e como suplente **LAÍS SOFIA DA SILVA."**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 20 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8BF50032

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 337 22 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Altera o decreto nº 017/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em seu Art. 20

DECRETA

Art. 1°- Tendo em vista acordo entre o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** e a **LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** o **MUNICÍPIO** autoriza a substituição da caução do Lote nº25 da Quadra nº04 constantes na Escritura Pública de Caução e Hipoteca lavrada no Livro nº190N, fls.nº160-164, aos 14/03/2024, pelo Lote nº24, da Quadra nº04, ambos no PARQUE INDUSTRIAL LAS PALMAS.

Art 2°- Permanecem inalteradas as demais obrigações, em especial a caução e hipoteca que pesa, e que se encontra registrada sob o nº 12, da Matrícula nº31.846, do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia-PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FDA3DC0

SECRETARIA GERAL
DECRETO 338, 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no memorando 13.112/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Trânsito:
HELI XAVIER DE OLIVEIRA, como membro e RICARDO MATHEUS DE SOUZA, como suplente - representantes da câmarade vereadores.
CATARINA SCHAUFF, como membro e RODOLFO A. NEGRÃO, como suplente -

Representantes Associação dos Arquitetos e Engenheiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69813658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 – PMR. PROCESSO Nº 146/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual aquisição de testes rápidos imunocromatograficos para detecção qualitativa especifica de antígenos de SARSCov2 em amostras de swab de nasofarigite. Caixa contendo 20 ou 25 testes. Produto com certificado/autorização e Registro na ANVISA. Cada dispositivo embalado individualmente contendo: dispositivo teste, sache dessecante, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril, instruções de uso.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 147.334,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 06/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/09/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4936FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATO Nº 104/2024

Referente À CONCORRÊNCIA: Nº 009/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.891.470/0001-46, estabelecida na Rua Senador Souza Naves nº 09, sala 806B, Centro, na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86.010-921, telefone (43) 3356.4000 (43) 99191.1830, e-mail: **construtoratanabi@gmail.com,** neste ato, legalmente representada pelo Sr. **LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR**, portador de identidade sob o nº 7.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO de empreitada com fundamento na** Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de 2 Módulos com 32 jazigos triplos subterrâneos , a serem construídos no Cemitério Jardim "Parque das Hortências", neste Município**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência **009/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 319.000,00** (trezentos e dezenove mil reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato
f) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
l) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

1. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
3. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
4. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
5. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
6. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
7. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários para execução dos serviços, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
8. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
9. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
10. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 92, inciso XVI, 78, inciso I, II e III, 139, inciso III, e 139, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
e) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
f) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
g) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
h) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
3. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
4. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
5. A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
6. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
7. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso peloCONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cincopor cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
9. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
9. No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços

realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
a) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
b) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
3. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
4. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;
5. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
7. Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
I. houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
II. houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do
III. houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
IV. por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
V. atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
VI. por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
VII. outros casos previstos em lei.
3. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessem os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
4. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
5. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
6. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado **no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.**
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus **adicional ao Município.**
12. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local **combinado e após a prestação dos serviços devolverem os itens no mesmo local.**

15. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação serviços.
17. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada da obra executada, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a obra, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos serviços a serem substituídos.
20. Não será aceitas entregas parciais, devendo a nota fiscal vir de acordo com o empenho e a quantidade solicitada ser entregue na íntegra, salvo casos previamente estipulados em edital. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
21. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **210** (duzentos e dez) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **CLAUDIO ALBERTO METZGER** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
Parágrafo Primeiro:
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
Parágrafo Segundo:
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro:
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Quarto:
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Quinto:
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto:
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Sétimo:
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Oitavo:
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais
Parágrafo Nono:
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS
1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
09.01 – Diretoria de Planejamento de Serviços
154529917.1.024.4490.51.00.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
1. As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:969004E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor público municipal para exercer a função de Controle de Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal **CRISTIANO CARVALHO CARBONERA (1633)**, portador da Cédula de Identidade nº 13.***.***-1 e inscrito no CPF nº 116.***.***-25, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo, para à partir desta data exercer a função de Controle de Frotas.

Artigo 2º - São atribuições para o Controle de Frotas:

Controlar a movimentação e abastecimento da Frota Municipal, conferindo, acompanhando e registrando no sistema informatizado o devido preenchimento das informações;

Efetuar o lançamento dos gastos de combustível no sistema informatizado, não podendo haver divergência entre o consumo e o lançamento;

Atualizar os cadastros da frota municipal, a exemplo o cadastro de veículos, máquinas, e dados dos motoristas;

Dar conhecimento ao executivo municipal sobre a atividade desenvolvida e das anomalias verificadas na utilização e gestão da frota municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:CAD617BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 261, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Servidor Público Municipal para atuar como gestor da Ouvidoria Municipal de Salgado Filho/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **CRISTIANO CARVALHO CARBONERA (1633),** ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo, para atuar como gestor responsável da Ouvidoria Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:418432D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 262, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Interrompe Férias de Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º INTERROMPER, a partir de 26 de agosto de 2024, as férias do servidor Público Municipal **WALDAIR ALONCO DOS REIS (1076),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, concedida pela Portaria Nº 236 de 23 de julho de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Servidor

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:F1BC3370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº99, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº99, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 98, de 16 de agosto de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, inciso "XI", da Lei Orgânica do Município e com base nos artigos 2º e 5º alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal de nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Salgado Filho autorizado a descontar a integralidade do valor proveniente da dívida, incluindo às custas processuais e os honorários advocatícios, oriunda do processo judicial nº 0001691-76.2017.8.16.0052 em tramitação perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barracão.

Parágrafo único. O pagamento do valor acordado, descontado o montante proveniente da dívida a que se refere o caput, somente ocorrerá após o adimplemento integral da dívida a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:04E22607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024 COMPRASNET 90.052/ PROCESSO 102/2024
Republicação
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 25 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de topográfica e serviços ambientais para atender as necessidades do município de Salto do Lontra, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 23 de agosto de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:405A0ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 27 de setembro de 2024,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de técnico de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses**,** Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 27 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F54B7611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/ 2024 COMPRASNET 90.055/ PROCESSO 112/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 26 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para eventual fornecimento de cordão de pedra, pedra para murro, serviços de assentamento de pedras e cordão de pedras e levantamento de murro em atendimento da secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 23 de agosto de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8789EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 COMPRASNET 90.056/PROCESSO 113/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 30 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de materiais hospitalares, cirúrgicos e odontológicos, unidade individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 23 de setembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A65B46C7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 813-2024

PORTARIA Nº 813, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal PAULO CESAR BRUSTOLIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 21 de agosto de 2024, 30 (trinta) dias de Férias Regular ao servidor municipal **PAULO CESAR BRUSTOLIN,** brasileiro, portador da Matrícula 11142/1 admitido em 01/04/2016 período aquisitivo 2022/2023, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:73DBA55F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 814-2024

PORTARIA Nº 814, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal TARCÍSIO DA ROSA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regular a partir de 26 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 589/2023, ao servidor municipal **TARCÍSIO DA ROSA,** brasileiro, portador da Matrícula 12483/1 admitido em 01/04/2022 período aquisitivo 2022/2023, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Obras.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2CE8CD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	José Roberto Vilalva	Motorista	13/08/20241	45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:89B24179

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 05/2024

Ordem de Serviço 05/2024

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ n° 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP, CNPJ:00.147.794/0001-10, através do contrato nº 24/2024, assinado entre as partes dia 22 de agosto de 2024 a dar início ao serviço de Fechamento Perimetral do Campo Municipal e da Escola Municipal, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Santa Amélia-PR, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:E4752762

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2024

Prefeitura convoca classificados/aprovados no Teste Seletivo 01/2024 para contratação de Estagiários.

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo para contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Teste Seletivo para contratação de Estagiários, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 26/08/2024, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
9. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
10. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
11. Comprovante de matrícula e declaração de regularidade assinado pela instituição de ensino.
12. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
13. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

ENSINO SUPERIOR: AREA – ADMINISTRAÇÃO
Camila Rangel Gonçalves

ENSINO SUPERIOR: AREA – PEDAGOGIA / OUTRA LICENCIATURA
Enila Monteiro Vilalva
Nathalia Eduarda dos Santos Lima
Ana Julia Moraes Gomes de Andrade

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 23 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:F329A165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 003/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 003/2024

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará 3° AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de setembro de 2024 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE (maio, junho, julho e agosto) de 2024.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

LEANDRO FRANCIOLI
Secretário Municipal de Saúde.

Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AAD5EA47

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/ 2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 06/09/2024	Horário: 08h[1]
Abertura e análise das propostas:	Data: 06/09/2024	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 06/09/2024	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 1.323.877,96**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:883B86FF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21-2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**CONTRATADO: OSNI VELANE DOS SANTOS.** Nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 003.861.855-90, residente e domiciliado Na Chácara Velane, Água do Jóse Maria, bairro Duzentos Alqueires na Cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86.250-000
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 23/08/2024

Santa Cecília do Pavão, 23/08/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C3F43305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11/09/2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 025/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 72.927,76 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C67F7805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13 de setembro de 2024 às 8:30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 020/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Valor Estimado: **R$ 233.791,12 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CB7EC31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.184/2024

PORTARIA Nº 2.184/2024

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Mariane Roma Gurson Fuza , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora, Sra. Mariane Roma Gurson Fuza portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.779.772-6 e do CPF sob o n.º 069.040.909-52, detentora do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 09 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09/08/2024, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4A01BAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.108

PORTARIA Nº 15.108
Data: 22.08.2024

Designa leiloeiro para a realização do Edital de Leilão nº 04/2024 de 22.08.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Volnei Pedro Soares**, conforme art. 31, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, para ser o leiloeiro do Edital de Leilão nº 04/2024 de 22/08/2024, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2024, às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:90D0D7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.110

PORTARIA Nº 15.110
DATA: 23/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Credenciamento nº 03/2024, cujo objeto é: "Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imoveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um periodo de 12 (doze) meses", conforme autos processuais em anexo.

Santa Izabel do Oeste/PR, 23 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0B903E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração animal para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:22/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).
DATA:22/08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração animal para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:22/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 97.340,00 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais).
DATA:22/08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA:21/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 36.962,22 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
DATA:21/08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BUGRE COMERCIAL EIRELI**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA:21/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 67.819,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
DATA:21/08/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 187/2024 AO CONTRATO Nº 203/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:21/08/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:8DDD6854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Concorrência Normal Nº3/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME;

Objeto:
Execução de Obra de Reforma e Ampliação da área de convivência em anexo ao estádio municipal, contendo: a demolição da churrasqueira e cozinha; construção de cozinha e churrasqueira; ampliação da área de festa; Pintura da área existente. Conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Plano de Ação nº09032023-033724.

Valor:
R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2025.

Prazo de Vigência: 22/08/2025.

Data da Assinatura: 23/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:74C9471E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N° 18/2024.

Verificando que houve erro no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao valor total da licitação, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da contratação é **R$252.139,00** (Duzentos e Cinquenta e dois mil e centor e trinta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

(...)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 252.139,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais).

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da contratação é **R$281.839,00** (Duzentos e Oitenta e um mil, Oitocentos e trinta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

(...)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 281.839,00 (Duzentos e Oitenta e um mil, Oitocentos e trinta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 11/09/2024 no mesmo horário e local, para recebimento das "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 18/2024.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e três dias de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F5C766FC

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 05/2024 PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS SUPLEMENTARES DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS SUPELMENTARES DO CONSELHO TUTELAR Nº 05/2024

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2024, do Município de **Santa Lúcia, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei Municipal nº.1134.**

TORNA PÚBLICO

A relação preliminar dos candidatos habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 03/2024, do Município de **Santa Lúcia, Estado do Paraná**, que realizaram a inscrição, conforme segue:

Nº DE HABILITADOS	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
01	Ana Paula Alves Hoffmann	xxx.927.xxx-08	13/11/1992
02	Ingrid Alessio	xxx.430.xxx-09	06/05/1994
03	Géssica Ramos de Oliveira	xxx.719.xxx-90	27/05/1993
04	Daiane de Almeida Costa	xxx.075.xxx-26	13/12/1991
05	Fernanda de Oliveira	xxx.810.xxx-55	20/10/1993

A relação preliminar dos candidatos NÃO habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2023, do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, que realizaram a inscrição, conforme segue:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
	Não houve		

O candidato não habilitado terá 05 (cinco dias) úteis, contados da data da publicação deste Edital, para apresentação de recurso junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Publique-se.

Santa Lúcia, 23 de agosto de 2024

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente do CMDCA

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:4F65A9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 039/2024

SÚMULA: Concede Férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. LEANDRO CARLOS BOSKA contador, a serem gozadas no período de 22 a 27 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 22 de agosto de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7144364D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37 situada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	TAPETE EMBORRACHADO TATAME DE EVA PARA CHÃO C/ 12	3,00	Tatame eva	300,03	900,09
2	ACIDO PERACETICO 0,2% 5 L	5,00	Vic pharma	169,80	849,00
TOTAL					**1.749,09**

-Valor Total de R$ 1.749,09 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos).
Data de assinatura: 23 de Agosto de 2024.
Vigência: 22/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A64A4CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.583.301/0001-83, situada na Rua Pavão, Nº 374, Centro, Arapongas PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
9	BANDAGEM ELASTICA MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELASTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGENICA, COM COR, IMPERMEAVEL A AGUA, PERMEAVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5CM X 5CM.	8,00	Kinesio	17,50	140,00
11	BENGALA 4 PONTAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMINIO; DOBRAVEL E ARTICULAVEL; CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 80KG.	3,00	Indaia	59,00	177,00
33	KIT MINI BOLAS MASSAGEADORAS MATERIAL USADO PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MUSCULOS E RELAXAMENTO. FISIOTERAPIA, EXERCICIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUINEA.	3,00	Supermedy	10,00	30,00
34	KIT MINIBAND - 30X0,03 CM, 140 GRAMAS. 27,5CM X 5CM.	4,00	Exercise	24,50	98,00
TOTAL					**445,00**

-Valor Total de R$ 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Data de assinatura: 23 de Agosto de 2024.
Vigência: 22/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DF36ABE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05118.766/0001-99 situada na Rua Araras, Nº 61, Quarta Divisão, Ribeirão Pires SP.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
10	BARRAS PARALELAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO DA MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO, REGULAGEM ATE NO MAXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, PISO ANTIDERRAPANTE.	3,00	Cris medical	1.780,00	5.340,00

18	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO E GANHO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ADM). CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 CORES DE BASTÕES DE 1,5M X 0,03M X 0,03M.	3,00	Fisiomédica	490,00	1.470,00
38	TABLADO EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA.	3,00	fisiomedica	1.200,00	3.600,00
TOTAL					**10.410,00**

-Valor Total de R$ 10.410,00 (Dez Mil Quatrocentos e Dez Reais).
Data de assinatura: 23 de Agosto de 2024.
Vigência: 22/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2DE85ABE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: MED EQUIPA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 14.041.184/0001-42 situada na Av. Sete de Setembro, Nº 81, loja 01, Centro, Passo Fundo RS.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
17	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	5,00	Ordene	104,05	520,25
19	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL 04 CADEIRAS	5,00	Paramouht	604,20	3.021,00
TOTAL					**3.541,25**

-Valor Total de R$ 3.541,25 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 23 de Agosto de 2024.

Vigência: 22/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AF45CE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 101/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024
Processo dispensa nº 101/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 04.983.112/0001-60
Representante: DIRCEU RODRIGUES
CPF nº 451.852.399-72
OBJETO: Aquisição das esteiras novas de aço da máquina Miniescavadeira DOOSAM, componente indispensável para retomada dos trabalhos.
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6F32B1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 005/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, torna Público a alteração do edital, supra citado, ficando a data de abertura para o dia 11/09/2024, às 09h:00min, pelo site: https://www.compras.gov.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 12/08/2024 08:00h (Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11/09/2024 08:30h (Horário de Brasília/DF).
OBJETO – Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Assessoria Contábil Para Esta Câmara Municipal De São Jerônimo Da Serra/Pr.
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).

OBS: **Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.**

JUSTIFICATIVA: O Edital supramencionado foi retificado para alterar o erro material, pois não constava no edital explicitamente a exclusividade da licitação para ME/EPP, bem como para inclusão da regionalidade de contratação de empresas da região da AMUNOP, principalmente pelo fato de fomentar empresas de nossa região e também diante da necessidade desta Câmara precisar de um profissional que se disponha a comparecer ao mínimo 2 vezes na semana para realização dos serviços a serem contratados, e empresas da região facilitaria esse deslocamento sem gerar custos para a administração pública.
O Edital retificado pode ser localizado em nosso site, através do link https://www.cmsjs.pr.gov.br/imprensa/noticias/0/1/2024/854 e também através do e-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2024.

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:FEE17ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 317/2024

Lei Municipal N.º 317/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOSEM SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 1 do JardimPadovani como Aloar Teixeira.

Art. 2º Fica denominada a Rua Projetada 2do Conjunto Padovani como Marcelo Costa.

Art. 3º Fica denominada a Rua Projetada 3do Conjunto Padovani como Maria das Dores Fonseca Silvestre.

Art. 4º Fica denominada a Rua Projetada 4do Conjunto Padovani comoMaria do Carmo Cardoso Lino.

Art. 5º Revoga o artigo 16 da Lei 268/2023.

Art. 6º Fica alterado o artigo 5 da lei 206/2023 que passará a vigorar a seguinte redação:

"Art. 5º fica denominado de avenida Vereador Renato Gobbo a estrada municipal que liga a estrada Juca Mingote ao centro detratamentode esgotodo Samae".

Art. 7º Revoga o artigo 1º da Lei Nº 27/2009.

Art. 8º Fica denominada aRuaProjetada **A**do Conjunto Pinheiro III de:Maria Madalena Paz Catarino.

Art. 9º Fica denominada aRuaProjetada **B**do Conjunto Pinheiro III de:Juliano Rodrigues.

Art. 10. Fica denominada aRuaProjetada **C**do Conjunto Pinheiro III de:Carmo Gonçalves.

Art. 11. Fica denominada aRuaProjetada **D**do Conjunto Pinheiro III de:Edgar Rodrigues de Proença.

Art. 12. Fica denominada aRuaProjetada **E**do Conjunto Pinheiro III de:Jaime Pinheiro de Mello.

Art.13. Fica denominada a antiga estrada de acesso à sede do Paulo Brancode Rua Vereador Zé Barbeiro do Jardim Professora Maria Rosa.

Art. 14. Fica denominado de Jardim Bela Vista, o bairro que compõe o espaço entre a Rua Joaquim Modesto de Pinhoaté a Avenida , bem como entre as Avenidas Juca Mingote e Avenida DR. Alceu S. Ribas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22DE AGOSTO DE 2024.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:81E7718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS. LOCADOR**: **MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARÓQUIA DE SÃO JERÔNIMO,** Atividade de Organizações Religiosas, com sede na Avenida Washington Luís, nº 75, Centro, Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.387.563/0021-27. Valor mensal R$ 4.000,00,00 (quatro mil reais) – Valor total (ano) R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F66DCCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 022/2024
CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 022/2024
CONTRATO Nº 166/2024
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS**.
CONTRATADA: **MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARÓQUIA DE SÃO JERÔNIMO,** Atividade de Organizações Religiosas, com sede na Avenida Washington Luís, nº 75, Centro, Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.387.563/0021-27. Valor mensal R$ 4.000,00,00 (quatro mil reais) – Valor total (ano) R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de agosto de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARÓQUIA DE SÃO JERÔNIMO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8450ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. N.F. GRANDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **NEIDE FRANCELLI GRANDE**, portadora da Carteira de Identidade n° 986.295 e do CPF n° 004.064.059-05. Com o valor de **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).**

02. INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alice Garcia Vega, nº 172, Bairro Itaberaba, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95,

doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO DE MARCHI**, portador da Carteira de Identidade n° 322570815 e do CPF n° 353.354.518-07. Com o valor de **R$ 1.881,55 (mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS E PÚLPITO PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.IS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:12850830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2024
Processo Administrativo 156/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS E PÚLPITO PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.IS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Empresas vencedoras:

01. N.F. GRANDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **NEIDE FRANCELLI GRANDE**, portadora da Carteira de Identidade n° 986.295 e do CPF n° 004.064.059-05. Com o valor de **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).**

02. INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alice Garcia Vega, nº 172, Bairro Itaberaba, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO DE MARCHI**, portador da Carteira de Identidade n° 322570815 e do CPF n° 353.354.518-07. Com o valor de **R$ 1.881,55 (mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7DE087F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS E PÚLPITO PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.IS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Empresas vencedoras:

01. N.F. GRANDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **NEIDE FRANCELLI GRANDE**, portadora da Carteira de Identidade n° 986.295 e do CPF n° 004.064.059-05. Com o valor de **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).**

02. INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alice Garcia Vega, nº 172, Bairro Itaberaba, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO DE MARCHI**, portador da Carteira de Identidade n° 322570815 e do CPF n° 353.354.518-07. Com o valor de **R$ 1.881,55 (mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7B97E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2024
CONTRATO Nº 167/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS E PÚLPITO PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.IS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **N.F. GRANDE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **NEIDE FRANCELLI GRANDE**, portadora da Carteira de Identidade n° 986.295 e do CPF n° 004.064.059-05. Com o valor de **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias
São jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
N.F. GRANDE & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2024
CONTRATO Nº 168/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS E PÚLPITO PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.IS E SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alice Garcia Vega, nº 172, Bairro Itaberaba, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO DE MARCHI**, portador da Carteira de Identidade n° 322570815 e do CPF n° 353.354.518-07. Com o valor de **R$ 1.881,55 (mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias

São jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EFF46686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 45/2020
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Valmir Barbosa Manutenção Elétrica ME.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 40/2020.
OBJETO: Contratação de Mão de Obra especializada para manutenção da iluminação da rede pública e dos prédios públicos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustados conforme índice IPCA, passando ao valor mensal de R$ 7.825,40 (sete mil oitocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2024
PRAZO DE VIGENCIA: 25/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:12F199CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 144/2024

Concurso –EDITAL Nº 094/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 81/2024, e na Portaria 138/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 570/2003;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 94/2022;
CONSIDERANDO os ofícios 185 e 186/2024 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público 94/2022, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.
.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Médico Clinico Geral PSF	1º	FERNANDA KELLY FELIX	20002
Médico Clinico Geral PSF	2º	RAIAN OLIVEIRA SANTOS	20007
Fonoaudiólogo	1º	MARIANA FURQUIM DE AZEVEDO	20001

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período 26/08/2024 a 30/08/2024 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 1.3 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer as horas de atividades semanais conforme edital, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0CDE684A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 145/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 92/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	25	DANIELI APARECIDA PINTO	109

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/08/2024 à 30/08/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5E46843B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2024 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 192/2024
DATA: 23 de agosto de 2024

SÚMULA**:** Concede avanço salarial pela conclusão de pós graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora abaixo relacionada, pela conclusão da **PÓS-GRADUAÇÃO** (GESTÃO PÚBLICA):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
59821	PATRICIA MARCUSSO BERNABE STEFFEN	Agente Administrativo	GEM	12 A- II	15 A -II

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de agosto 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:27849804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: J2R AUTOMAÇÃO LTDA -EIRELI
VALOR: R$ 1.771,90 (um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 22 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D8A81601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JAIR RODRIGUES DE BESSA
VALOR: R$ 27.506,50 (vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 22 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8E96E9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2024 - AUTORIZA A RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DA FILA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECRETO Nº 098/2024
DATA: 23 de agosto de 2024

SÚMULA: Autoriza a reclassificação para final da fila dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o termo de reclassificação para o final de fila protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o disposto nos termos do edital do Concurso Público 001/2023, item 9.6,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a reclassificação para o final de fila aos candidatos relacionados no **anexo I deste decreto**, ficando ciente os candidatos que **o novo chamamento ocorrerá somente uma vez**.

Art. 2º - O candidato está ciente que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I
Reclassificação de final de fila

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
1°	ANA PAULA PELISSON ADAMCZUK	0010487	18/10/1980	78,00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
1°	IVAN BIANA RIBEIRO	0010484	25/02/1991	138,00
2°	GUSTAVO BRUM BELCUROM	0010841	28/07/2003	137,00

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
1°	GABRIEL DE OLIVEIRA OSTROSKI	0010203	27/11/2002	74,00

CARGO: ENFERMEIRO

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
1°	CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	0010389	30/07/2001	67,00

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
1°	ANDERSON DILLMANN GROTO	0010780	07/06/1997	75,50

CARGO: PROFESSOR

Posição	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota Final
1°	LETICIA RIBEIRO DE PAIVA	0010322	23/03/2001	71,50
2°	LARISSA APARECIDA SCHEEREN	0010820	03/10/2003	71,00
3°	LUANA APARECIDA FERRANTI	0010354	22/08/2001	69,50

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BB027F60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 LEI ALDIR BLANC

Art. 1º O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, convoca os selecionados da Etapa de Seleção de Análise e Mérito para encaminhar por **email**, os documentos exigidos no item 9.1 do edital, no **prazo máximo de 10 dias corridos**, a partir da publicação desta convocação.

Art. 2º Os documentos obrigatórios são os que seguem:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou comercial da respectiva sede, nos casos de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da Prefeitura Municipal. Caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidão negativa de débito estadual, expedida pela Receita Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);

VII - certidão negativa de débito municipal, expedida pela Prefeitura Municipal;

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Art. 3º Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico via o email pnab.saojosedaspalmeiras.pr@gmail.com.

São José das Palmeiras/PR, 23 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:14D1728A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS N° 01/2024 E N° 02/2024

NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS N° 01/2024 e N° 02/2024
Por meio desta nota técnica, comunicamos a alteração na data da etapa 14 proposta nos cronogramas dos editais n° 01/2024 e n° 02/2024, referente ao prazo da Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural. A mudança proposta visa alterar as datas e garantir a eficiência e a transparência do processo, bem como assegurar que todos os envolvidos tenham tempo hábil para cumprir as etapas estabelecidas.
Segue abaixo a alteração a ser realizada no cronograma:
- Data anterior: 27/08/2024
- Nova data proposta: 29/08/2024
Atenciosamente,
dinaman:

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:174F7C52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS N° 01/2024 E N° 02/2024

NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS N° 01/2024 e N° 02/2024
Por meio desta nota técnica, comunicamos a alteração na data da etapa 41 proposta nos cronogramas dos editais n° 01/2024 e n° 02/2024, referente ao prazo para a realização da Publicação do Resultado Final. Amudança proposta visa alterar as datas e garantir a eficiência e a transparência do processo, bem como assegurar que todos os envolvidos tenham tempo hábil para cumprir as etapas estabelecidas.

Segue abaixo a alteração a ser realizada no cronograma:
- Data anterior: 23/08/2024
- Nova data proposta: 26/08/2024

Atenciosamente,

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E03AAB56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 311 DE 2024

DECRETO Nº 311/2024

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 89 DE 2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício junto Orçamento do RPPS um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao RPPS - Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**30.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**30.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F8734E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 221, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento da Senhora Alzinira Ferreira Lopes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Alzinira Ferreira Lopes, ocorrido na data de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amoreirense no decorrer de sua vida principalmente como Professora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade amoreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Alzinira Ferreira Lopes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de agosto de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:413958F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 17/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para serviços complementares e aquisição de divisórias em Eucatex com instalação na Academia da Saúde. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde torna pública **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023. **ADJUDICADO: RODHIER FERRAZ FARIAS-MEI. CNPJ:** 39.731.703/0001-25 **- CONTRATO:** 143/2024**-EXECUÇÃO:** Conforme contrato**-VIGENCIA:** 03 (três) meses**-VALOR DE R$:** 2.356,41 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Sapopema-Pr, 22 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7D2270C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 137/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 137/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RECLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA	CANDIDATO	CPF	NOTA
2º	Maria helena de moraes	09825441976	54,90

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 21 de Agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6FA39ED1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 138/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 138/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RECLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA	CANDIDATO	CPF	NOTA
3º	Jucimara coelho de campos	03943670902	54,80

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 21 de Agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0ADE89E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 139/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 139/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Sandra Pimenta Ferreira	08305204901	50	43 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 23 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80030BDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 140/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 140/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Leonice De Oliveira Vidal	02932855948	45	44 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 23 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:85524818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 425/2023 ID 9387

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PUBLICA 06/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA**
CNPJ/CPF:	**80.602.154/0001-92**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar obra de modernização da quadra coberta do Jardim Independência 3ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, com recursos oriundos do convênio nº 1063369-38/2019 (CEF) - nº Siconv 886856, e contrapartida municipal**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 425/2023, Concorrência Pública 06/2023, durante o período de 24 de agosto de 2024 a 22 de outubro de 2024, conforme Cláusula XVI – Da Vigência.
ASSINATURA	**23 de agosto de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D84444DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9-0008/2024 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0008/2024
Objeto	Registro de preços para aquisições de materiais de construção e ferramentas, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) GMAC ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.698.898/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.608,50 (cento e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

2) PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.282.002/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais).

3) JC FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.937,16 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

4) M F DA SILVA CONSTRUCOES ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.093.433/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.016,36 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

5) 47.660.096 RAFAEL DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.660.096/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais).

6) ZILLI COMERCIO E TRANSPORTES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.589.098/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

7) LOJA TRADICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.652.542/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.788,60 (trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

8) AR LIMP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.266,59 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

9) A DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.475.960/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.821,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

10) DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.006.622/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.344,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

11) 54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.742.940/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.812,61 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

12) CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.044.357/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.652,40 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

13) MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.984.422/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.786,70 (vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

14) RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.303.645/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.197,52 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

15) R BTT PARTICIPACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.151.308/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.414,00 (dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais).

16) CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.630.024/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.792,60 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

17) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.424,86 (doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

18) LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.950.671/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.519,80 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

19) ELETRICA ZEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.914.445/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.816,33 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

20) MAX QUALITY COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.810.782/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.719,41 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

21) BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.740.175/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.226,47 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

22) LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.258.379/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.617,48 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

23) I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

24) DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.374.350/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.563,08 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).

25) BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.955.309/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

26) LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.777.255/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 747,18 (setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Sarandi, 23 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A308FF2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2159/2024

SÚMULA:Nomeia HELOA CRISTINA DE SOUZA FERREIRApara o Cargo de Provimento em Comissão deASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **HELOA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºX.017.XXX-6e inscritano C.P.F. n.ºXXX.704.XXX-55, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeASSESSORA DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal deJuventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 26 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,23 de agostode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1C4B478D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4071/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
9635	JOAO HENRIQUE XAVIER GUIRADO	ADVOGADO 40HS	19/08/2024

PAÇO MUNICIPAL,23 de Agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:51F8A1DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 4072/2024

SÚMULA:Suspende função de confiança de cargo efetivo, por nomeação interina em cargo em comissão.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender função de confiança de DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO, FCD-1 da servidora municipal **SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI, matrícula 6977, admitido em 13/06/2016,** por nomeação interina em cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE.
Art. 2º - Fica suspensaa função de confiança da referidaservidora enquanto perdurar a nomeação de cargo em comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 20 de Agosto de2024.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6015FFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.864/0001-89
Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
08	1	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	950	13,35	R$ 12.682,50
12	1	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	1100	8,33	R$ 9.163,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 21.845,50 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, cinqüenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
12 – Sec. Transp. E Viação
002 – Dep de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2058 – Man Dep de Serv Rodoviários
5370 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5380 - 3.390.30.00.00 - 504 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5390 - 3.390.30.00.00 - 510 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5400 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5410 - 3.390.30.00.00 - 512 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
DA VIGENCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A56FE037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2024

Processo Licitatório nº 161/2024 **Dispensa n° 036/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.838.802/0001-15
Objeto: presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para realizar projetos destinados a pavimentação do programa Asfalto Novo, Vida Nova (para um investimento de aproximadamente 12 milhões de reais) para uma extensão estimada de 6,00km, em diversas ruas do perímetro urbano do município, Distrito de Ouro Verde e Reianópolis, zona rural de Sengés/PR, conforme documentos técnicos anexos ao Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
15.451.0005.1011 – Pav. Infra-estrutura de vias urbanas
0790.000 – EA/EC 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DA VIGENCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8F6B9047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2024

Processo Licitatório nº 160/2024 Inexigibilidade de Licitação **n° 036/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa EUGÊNIO KASIMIRCZAK, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 617.333.429-15, portador da CI/RG nº 4.577.777-4.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel comercial no centro de Sengés, que servirá para a instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para estocar os medicamentos da Farmácia Municipal.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-Fundo Municipal de Saúde
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2054 – Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – O.S.T. – P.F.
5000 – Fonte 303 – (recursos próprios)
5010 – Fonte 494 – (recursos federais)
5021 – Fonte 1026 (emenda parlamentar)
DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura,
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:59EC9258

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE I ADITIVO DO CONTRATO N.º 159/2023

PROC. Nº 120/2023 Pregão Eletrônico n° 065/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa MTX AMBIENTAL LTDA, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 07.632.070/0001-01
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como, acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais, ainda, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA ,e se acrescenta ao parágrafo único da CLÁUSULA SETA na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 1.180.800,00 (um milhão cento e oitenta mil e oitocentos reais).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
SEC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
1300 – 000 – 339039 - O.S.T.P.J
1310 – 511 – 339039 - O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:- "Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2024
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A2D098CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE II ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/2022

PROC. Nº 159/2022 Dispensa de Licitação n° 047/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa BOEING & ROCHA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.406.668/0001-57
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, acrescendo ao valor total do contrato a importância de R$ 10.133,04 (dez mil cento e trinta e três reais e quatro centavos), que será pago mensalmente em iguais e sucessivas parcelas no valor de R$ 844,42 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como, também será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício, que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a redação do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, do *caput* da Cláusula Segunda, Quarta e Décima Terceira do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e decisão do Prefeito Municipal.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ R$ 30.010,08 (trinta mil dez reais e oito centavos).As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2024:
15. Controle Interno
Manut. Depto de Controle Interno
6120 – 000 – 3.3.90.35.00.00 - Serv. Consultoria
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:- O presente Instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/08/2024
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1A3E86F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
(Processo Licitatório n.º 147/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, e desinfecção e limpeza de caixa d'água**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 54.042.737/0001-04 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 14.299,00 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2024

Sengés, 23 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5A51B8E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18378/2024

PROCESSADA: BASTOS LICITAÇÕES LTDA - ME. CNPJ 49.400.601/0001-80. CONCLUSÃO. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, bem como tendo sido ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a presente denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, devendo ser aplicada multa de R$ 1.362,11 (mil trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO** :- 16/08/2024.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:47C0F12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4231/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2049	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1011	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/08/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ABA85E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.232/2024

DECRETO Nº4.132/2.024.-

SÚMULA.PRORROGA CARGA HORÁRIA DO PROCURADOR MUNICIPAL VICTOR CERBARO MESQUITA PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 710 de 18 de junho de 2024, que alterou a disposição do art. 10 da Lei 618 de 15 de março de 2023.;

CONSIDERANDO que o § 2º da nova redação do art. 10 da Lei 618 de 15 de março de 2023 dispõe "O Procurador Municipal poderá prorrogar a carga horária para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, mediante requerimento ao Procurador Geral do Município, com resposta em até 10 (dez) dias úteis";

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor VICTOR CERBARO MESQUITA, matrícula n.º 14941, lotado no cargo de Procurador, prorrogação de carga horária para (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A concessão da prorrogação de que trata o artigo 1º deste Decreto será de natureza precária, podendo ser cessada a qualquer tempo mediante requerimento do servidor, ou mediante fim do interesse da administração.

Art. 3º - A prestação do serviço público nos termos do artigo 1º deste decreto, deverá ser remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho de ingresso no cargo, calculadas sobre o valor do vencimento, conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Salário dos Servidores Públicos de Sengés, excluídas para esse fim, as verbas previstas no art. 14 da lei Lei 618 de 15 de março de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2.024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em de 23 de Agosto de 2.024.

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8FA081A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a emenda parlamentar indicada através do Ministério da Cidadania, com valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de Agosto de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à emenda parlamentar indicada através do Ministério da Cidadania, sob o Número da Programação: 412630620240002 e Número da Emenda: 202442770005, com valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para despesas de custeio, com finalidade de auxiliar e fortalecer o Serviço ofertado pela Entidade para Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de agosto de 2024.

ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8E4DADB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 171, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Sertanópolis,

Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 141/2023.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Sertanópolis – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a Senhora Ana ***Olga Barbeiro Favoreto Marques***, em substituição a Senhora ***Ivonete Aparecida Pazinato (Titular).***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 141/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38B24D87

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 172, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
161 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 170.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promo de eventos
09.030.13.392.0015.2.070. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 1**74.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
132 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 170.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promo de eventos
09.030.13.392.0015.2.070. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
384 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Redução: 174.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:234738B6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 131/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA:

Art. 1º. Fica designada Comissão encarregada de organizar, planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso para provimento de cargo de professor 20 horas e professor de educação infantil 40 horas.

Art. 2º. A Comissão está composta pelas servidoras: ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF 040.570.170-92, NANCIELI REIS FRANCO, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF 036.629.119-06, RENATA JOSEFA ROSSI, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF 725.567.229-91, SUZI ELAINE ALMEIDA LOUREIRO JANUÁRIO, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF 619.793.179-68, sob a presidência do primeiro, que em caso de ausência será exercida, em suplência pelo segundo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:1C29615C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº44/2024 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº44/2024
RETIFICADO
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 11 de setembro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis. **Motivo Retificação:** Reordenar os itens e incluir qualificação técnica.

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BCD67ED4

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO CONSELHO DO FUNDEB

LIONS CLUBE DE SERTANÓPOLIS

Sertanópolis, 22 de agosto de 2024.

Prezada Senhora:

Vimos através deste, conforme solicitação através do ofício nº 023/2024, indicar para compor o **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, membro Titular, Representante da Organização da Sociedade Cívil em substituição a Conselheira ***Ivonete Aparecida Pazinato*** a Senhora ***Ana Olga Barbeiro Favoreto Marques.***
Sem mais para o momento, renovo nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DÁRCIO GIANOTTO
Presidente

Ilmª Srª.
GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento Mun. De Educação
Nesta

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:8494FE73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: CELLPOINT DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.621.845/0001-06.

OBJETO: Aquisição de fonte para micro computador.

Valor total: R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:06667135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 9.310,59 (nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 20 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D0E6805F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA R.P. Nº 103/2024

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, do Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,**

PAPELARIA E SEMELHANTES", no que se refere ao CNPJ do fornecedor detentor da Ata FABLO COPATTI CARA ME.

ONDE ENCONTRA-SE: CNPJ N. 07.484.895/0002-07.

LEIA-SE: CNPJ N. 07.484.895/0001-26.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina/PR, 23 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4B10BA95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO PARCIALMENTE** ao recurso da empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, conforme a **RATIFICAÇÃO** da decisão administrativa da Pregoeira Oficial do Município de Sulina-PR, datada de 23 de agosto de 2024, em retornar à sessão para convocar as licitantes remanescentes dos itens desclassificados para julgamento das propostas de preços e, se for o caso, análise e julgamento dos documentos de habilitação no dia **28/08/2024** às **09h:00min**.

Sulina(Pr), 23 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5CC28203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 90024/2024, com data de abertura prevista para o dia **28/08/2024**, as 09:00 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos, para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e departamentos vinculados (CRAS/CREAS/Casa Lar/Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso e Conselho Tutelar**, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/09/2024

HORARIO: Das 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2024.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4045BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.807/2024

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA**, Titular**
PAULO MARTINS ESPELHO, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Agricultura.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, **Titular**
MELINA VILLAR DALL 'AGNOL, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, **Titular**
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Alimentação Escolar.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

AMANDA MARQUES RUFINO, **Titular**
CLAUDIO DA LUZ, **Suplente**, representando as Famílias em Insegurança Alimentar e a Feira do Produtor.

EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO, **Titular**
CARLOS HENRIQUES LELIS, **Suplente**, representando a Pastoral da Criança e Seguimento ao Incentivo da Agricultura Familiar.

MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA, **Titular**
JOÃO BRITO, **Suplente**, representando Pastorais da Igreja Católica e Igrejas Evangélicas.

DIEMES POMAROLI GALHARDO, **Titular**
ELIZABETE FREIRE DE OLIVEIRA, **Suplente**, representando as APM's das Escolas Municipais e Estaduais e Associação do Artesanato.

CARMEN HIGAKI HINO, **Titular**
CELIA APARECIDA SPLENDOR, **Suplente**, representando Programa de Combate a Desnutrição Infantil e Club de Serviços de Terra Boa.

ROSANO APARECIDO PIETRAROIA, **Titular**
ANA PAULA MARTARELO, **Suplente**, representando o Programa de Segurança Alimentar e Entidades de Proteção Básica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 3.102/2022.

Município de Terra Boa, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A2AFF06

GABINETE
DECRETO Nº 3.808/2024

Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de TERRA BOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de TERRA BOA, e

considerando o Decreto Municipal nº 3317/2022, o qual dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 1º As contratações previstas no *caput* deverão estar instruídas, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto.

§ 2º Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 3316/2022, Decreto Municipal nº 3463/2023 e Decreto Municipal nº 3317/2022, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – Requerimento com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.
23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos
exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

X – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

XI – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;

XII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIII – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XIV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

XV – manifestação jurídica, salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em regramento a ser expedido pelo Departamento Juridico do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

XVI – encaminhamento para setor de licitações e contratos para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

XVII – a publicização do procedimento concluído.

§ 2º Poderá ser exigido a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas nas als. *b*, *c* e *f* do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.

§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I – facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II – dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 4º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:

I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. *a* a *d* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,de 24 de julho de 1991;

V – a regularidade relativa ao FGTS;

VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VII – a declaração conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;

§ 5º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

§ 6º A consulta de licitantes pessoa jurídica poderá se dar mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

§ 7º Nas contratações realizadas pela Administração Direta, o expediente deverá ser enviado ao setor de protocolos para atribuição da numeração sequencial da modalidade de acordo com o enquadramento legal.

Art. 4º A competencia para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação é do Prefeito, e nos casos de administração indereta, serão as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

§ 1º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

§ 2º Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas em razão do valor previstas no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, enquanto não adotarem o PNCP, na totalidade, durante o período estabelecido no caput do Art. 176 Lei nº 14.133/2021, deverão ser feitas no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, do sítio oficial da municipalidade, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Art. 5º Nas contratações diretas, por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Nas hipótese de dispensa contidas noss inc. I, II e IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, deverá ser apresentada justificativa e documentos que comprovarm os motivos que ensejaram no não atendimento das regras contidas nesse artigo.

Art. 6º O sistema de registro de preços poderá, observado as regras do Decreto Municipal nº 3463/2023, poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º O extrato do contrato ou seu substituto na forma prevista no art. 95 da Lei 14.133 de 2021, deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência, do sítio oficial da municipalidade, com divulgação no PNCP e no diario oficial do municipio para que tenha eficacia e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 8º O Departamento requisitante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual, inclusive o preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação, conforme Anexos I ou II deste Decreto.

Art. 9º. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 10. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.
Parágrafo único. As minutas de contrato nestes casos deverão obedecer às minutas padrões disponibilizados, visando à padronização das cláusulas em toda Administração Municipal.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 11. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de

2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação da notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – certificação, pelo Departamento Municipal de Administração, através do setor de Patrimonio, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 12. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 13. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 14. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;

II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 2º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera- se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 3º A dispensa prevista na al. *c* do inc. IV do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 15. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de TERRA BOA, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

Parágrafo único. Na hipótese de execução de recursos da União, o Município de Terra Boa, deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.

Art. 16. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do *caput* deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Prefeitura, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o contido no § 1º desse do caput desse artigo, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 5º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 7º Deverão ser consideradas as regras de preferências e de exclusividades previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 17. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. O processo de dispensa deverá ser precedida de divulgação de aviso, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Paragrafo Unico. Sempre que os valores para contratação por dispensa forem iguais ou inferiores ao valor previsto no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133 de 2021 considerando suas atualizações, ficará dispensada a divulgação da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, prevista no caput desse artigo.

Seção II
Da Instrução Processual
Art. 19. Cumpre a Secretaria requisitante encaminhar e protocolar o pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, previstos no art. 3º, bem como:

I – informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar e o documento de análise e/ou matriz de risco, conforme o caso, com o devido gerenciamento deverão fazer parte da instrução processual quando uma das seguintes condições existirem:

I – contratação de serviços e fornecimentos contínuos na forma do inc. XV, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de serviços contínuos na forma do inciso XVI, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo na forma do inc. XVII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na forma do inc. XVIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – existência de planilha para composição de custo.

§ 2º O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os orçamentos prévios obtidos pela administração através de pesquisa de mercado, recebidos antes da publicação da manifestação prevista no art. 18 desse decreto, não serão divulgados até que seja finalizado o prazo da referida publicação, sendo considerado o valor da média desses orçamentos o parâmetro de valores contidos na manifestação de interesse.

Art. 20. A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial do Município de Terra Boa , e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art.22. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras do Município de TERRA BOA, quando se tratar de dispensa eletrônica.

Art. 23. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 24. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25. Caberá à Controladoria Interna e Procuradoria do Municipio:

I – intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;

II – decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação., revoga-se o Decreto Municipal nº 3378/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, 23 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED5DC430

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 332/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CNPJ nº nº 11.215.901/0001-17, com sede Londrina, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PAULA MENDES, CPF: 015.825.759-67, carteira de Identidade nº 55151636.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96BC3D2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 337/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 01.328.535/0001-59, com sede Arapongas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 78576740.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.225,01 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:44C17E2B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 93/2024**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento e instalação de forro PVC em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.720.305/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.233,87 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Terra Boa, 23 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB74E776

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 362/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº nº 53.389.965/0001-84, com sede Guarapuava, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PEDRO LUCCA KASCZUK, CPF: 066.756.829-89, carteira de Identidade nº 144681045.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 81.628,00 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B6DBD94

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 366/2024 REF: PREGÃO N° 75/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: P A P AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 43.075.236/0003-61, com sede AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 26, 26, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, CEP , Serra - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEO MATEUS DE PAIVA, CPF: 367.746.728-41, carteira de Identidade nº 623247823.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22EBF300

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 379/2024 REF: PREGÃO N° 94/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GLOBAL ONIBUS LTDA, CNPJ nº 14.167.243/0001-23, com sede RUA BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363, AUGUSTO TEZELLI FILH, CEP 87306670, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI, CPF: 081.439.699-24, carteira de Identidade nº 99264616.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para reforma do ônibus, placa BCB- 9054 com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 52.706,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23 de agosto de 2024, com vencimento até 23 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:188C8616

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **WILLYAN FABIO GATTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/08/2024** a **04/09/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:132A8DCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 782/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 26/08/2024 a Senhora **ROSIANE DE CARLA MAINA DIAS** portadora do CPF 032.137.669-25 para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:24C03B99

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.810/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3810/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE	

		CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1597 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1598 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1444 - 3.3.90.39.00.00	2935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2934	25.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2935	5.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:46B707BE

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
08/07/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/07/2024	R$ 11.190,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/07/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
10/07/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
10/07/2024	R$ 108,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

23 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27C74020

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
13/08/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
13/08/2024	R$ 11.190,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
13/08/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
13/08/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
13/08/2024	R$ 108,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
16/08/2024	R$ 16.656,45	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
16/08/2024	R$ 5.728,41	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
16/08/2024	R$ 3.877,69	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR

23 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60978952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	019/2024
DATA DA CONCESSÃO:	20 08 2024
FAVORECIDO:	Paulo Henrique de Souza Padovini
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
TCE-PR - Aspectos Orçamentários, financeiros e contábeis, sob o Enfoque do SIM-AM e Retenções Previdenciárias e Tributárias. Período 21/08/2024 e 22/08/2024.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	20-08-2024
RETORNO:	22-08-2024
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2 ½ (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 20 Agosto 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:2CC72BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.195.342/0001-29**.

DOMICÍLIO: AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina, Pregão N° 92/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.399.419,76 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Comercio de Comb. Tbm LTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:27A61E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 364/2024

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR PAULO SERGIO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO,** a pedido, o Sr. **PAULO SERGIO LOPES**, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 26 de Agosto 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F6EC3274

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROBERTA PALOMO 13021201822, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.607.437/0001-11**.

DOMICÍLIO: RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DA ÁREA DE MÚSICA MINISTRAR AULAS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA., do Pregão 88/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/08/2024(vinte e um dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Roberta Palomo 13021201822
ROBERTA PALOMO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C2D4846E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 99/2024.
Processo nº 160/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 03/09/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 23/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D07CC687

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região da AMUNPAR (Noroeste Paranaense)

Habilitados:
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ LTDA

A reunião para definir a ordem de classificação ocorrerá as 14:00 do dia 27/08/2024.

Terra Rica, 23/08/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F018578B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16189/2024

PORTARIA Nº 16189/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 15981/2024 de 30 de abril de 2024, para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Especial n° 01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7A38779B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16187/2024

PORTARIA Nº 16187/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora de Gestão Estratégica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO, Assessora de Gestão Estratégica do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 640.729.089-91, RG nº 3.589.926-0, matrícula nº 33286-02, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento do IGAM Paraná: 4° Simpósio de Licitações e Contratos, nos dias 03 a 06 de setembro de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.748,55 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5585134A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16190/2024

PORTARIA Nº 16190/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, Os efeitos da Portaria n° 15593/2023, publicada em 04 de outubro de 2023, em razão do tempo necessário para a análise do laudo enviado pela empresa contratada para os ensaios de controle de qualidade, além da efetiva juntada de todos os documentos necessários para a apuração de revitalização da Avenida Costa e Silva no Município de Terra Roxa - PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:61BC0E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 010/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2024 CONTRATO Nº 189/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 26/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **AGIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **26.427.482/0001-54**, neste ato representado por **CAMILA ARACELI PAIANO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão sob o nº 26/2023, realizou Contrato nº 189/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 73.329,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FB829503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSE ADILSON DA SILVA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1564 e 118904, titular do cargo de Professor, em virtude de participação em Palestra: Nova Lei de Licitações ETP- Estudo Técnico Preliminar, na cidade de Curitiba- PR, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2024, conforme memorando nº 619/2024 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:34105A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.632.334-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 1435 e 118661, titular do cargo de Professor, em virtude de participação em Palestra: Nova Lei de Licitações ETP- Estudo Técnico Preliminar, na cidade de Curitiba- PR, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2024, conforme memorando nº 619/2024 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:872DED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 45/2021	Pregão Eletrônico N° 51/2021	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e reajuste (21.08.2025).	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ: 18.850.814/0001-80	22/08/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:FE08A7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 44/2024

DECRETO N.º 44/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2024 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 591/23, de 13 de dezembro de 2023, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.661.012,46 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, doze reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00504.99.99.00.00.1.704.0000 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000038– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
Fonte de Recurso: 01011.09.06.05.19.1.669.0000 (0883) Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 167.557,18
Fonte de Recurso: 01011.09.06.05.19.2.669.0000 (0883) Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023 (SF)
000044 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 140.073,03

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000062 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 30.000,00
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.1.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000066 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 4.435,56
000072 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 2.000,00
Fonte de Recurso: 00494.09.02.05.20.1.621.0000 (0895) Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA – Provigia
000064 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 10.000,00
000065 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
000069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.770,74
Fonte de Recurso: 01064.09.02.06.20.1.605.0000 (1064) Assistência Financeira da União - Complementação Piso da Enfermagem
000062 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 37.956,52
10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000074 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 100.000,00
000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 350.000,00
000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.1.600.0000 (0907) Bloco de Custeio ASPS - PAB - Emenda Comissão 50410004
000076 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 150.000,00
000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte de Recurso: 01019.09.02.06.20.2.602.0000 (1019) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde? Coronavírus (COVID-19) (SF)
000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 35.834,95

10.301.0007.1.027 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso: 00497.09.02.06.20.1.600.0000 (0497) Vigilância em Saúde

000091 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

10.301.0026.1.033 - Atendimento de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000102 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

10.301.0027.1.035 - Contrato De Rateio - Paraná Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000104 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 8.000,00

10.301.0027.1.036 - Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000105 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 90.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000121 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 500,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000167 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00
000168 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 6.000,00
000170 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000194 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000206 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00
000211 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000219 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.2.749.0000 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC (SF)
000233 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.884,48

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 102 – FUNDEB 30%, no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais); da fonte de recurso 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); da fonte de recurso 882 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais); da fonte de recurso 883 - Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023, no valor de R$ 167.557,18 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos); da fonte de recurso 895 - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia, no valor de R$ 20.770,74 (Vinte mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos); da fonte de recurso 907 - Bloco de Custeio ASPS - PAB - Emenda Comissão 50410004, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); da fonte de recurso 1064 - Assistência Financeira da União - Complementação Piso da Enfermagem, no valor de R$ 37.956,52 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. O superávit da fonte de recurso 825 - Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 2.884,48 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); da fonte de recurso 883 - Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023, no valor de R$ 140.073,03 (Cento e quarenta mil, setenta e três reais e três centavos); da fonte de recurso 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 35.834,95 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000047 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 3.000,00

15.451.0013.1.019 Contrato de Rateio - CIVARC
Fonte de Recurso: : 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000053 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 20.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000065 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 98.000,00
000069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.1.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000076 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 6.435,56
10.301.0007.1.027 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso: 00497.09.02.06.20.1.600.0000 (0497) Vigilância em Saúde
000089 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000097 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000203 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00
000209 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000216 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 24 de Julho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:43C8A887

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE CANOAGEM – ATOCA

O Presidente do Conselho de Administração da ATOCA, no uso da atribuição prevista no art. 32 do Estatuto, e mediante a publicação prevista no art. 33, Parágrafo Primeiro do Estatuto, convoca os membros da associação para assembleia extraordinária, a ser realizada no dia 27/08/2024, às 19 horas, na sede da ATOCA, localizada na Avenida Antonio Batista do Nascimento, 585, Centro, Tomazina - PR, cuja ordem do dia é a adequação de membros da Diretoria às demandas burocráticas ora existentes.

Publique-se.

LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
Tomazina, Datado Eletronicamente. Presidente do Conselho de Administração - ATOCA

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8DF4E62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **12 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS: ESTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, EXAMES E ATENDIMENTOS DIVERSOS PARA CÃES E GATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2431/2023.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:B4F5D945

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.973/24

Data 22.08.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.299,94 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1611)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 743,50
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(1612)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.406,61
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(1613)-1064	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.149,83
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(530)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 125.299,94

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	120.000,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.299,94
	TOTAL	**125.299,94**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:73B3F038

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** marcada originalmente para às 09h do dia 02 DE SETEMBRO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, às 09h00, SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:B76D5DC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 82.748,80(oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos):**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**(04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:52F7E309

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 82.748,80(oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos):**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**(04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3F1A65C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 12/2024
VALOR: R$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:68E09389

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 142/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PLANO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 21.602.725/0001-20**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de meta e prazo de execução da obra conforme processo administrativo no 85/2023.
Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte).
Aumento de meta: acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 416.350,27 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)
Valor atualizado do Contrato: 1.752.290,60 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa mil e sessenta centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/08/2024
Tomada de Preços nº 07/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DB63112D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 71/2024, cujo objeto; Aquisição de Materiais Diversos para suprir as necessidades do Armazém da Família, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

MERCADO &MATERIAL DE CONSTRUÇAO PONTES LTDA – CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE 01: no valor total de **R$ 5.400,00** (Cinco mil quatrocentos reais**).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05246B85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 73/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Licença de Uso de Ferramentas de Tecnologia da Informação que possibilita aos usuários o acesso à automação Financeira**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, **DECLARADO DESERTO** o certame, ante a ausência de propostas inseridas no sistema licitações-e plataforma Banco do Brasil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7041886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 13/2024

PROCESSO N°. 32/2024

Objeto: 01 (uma) inscrição para curso a ser realizado pela empresa CEAP-BRASIL nos dias 27 a 30 de agosto com o tema " limites e boas práticas para vereadores e servidores de câmaras no período eleitoral".

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – CEAP-BRASIL inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16 com valor total de **R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**

Turvo, em 23 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CC0D9E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 659/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Eliane Aparecida Camargo**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, **licença para Atividade Política,** sem remuneração, no período de 16 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 2.077/2024 e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de 16 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A0BDDE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 660/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jeslaine Almeida Araújo Lopes, inscrita no CPF nº 042.478.249-96, ocupante do cargo temporário de Pedagoga, admitida através do PSS nº 03/2023, para responder pela função de Pedagoga na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2024.

JEROIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:956A7CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 661/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde, para a servidora efetiva Luciane Izidoro, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período 16 de agosto de 2024 a 13 de novembro de 2024, em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, será submetida a perícia médica, após a realização da consulta de retorno referente ao seu procedimento cirúrgico. Diante disso o período de afastamento poderá sofrer alterações de acordo com o laudo da pericia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:14FB9E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 662/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 056/2024 que regulamenta a composição do Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO o memorando nº 2.847/2024 onde constam as demais informações sobre o caso em tela:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Vice-Presidente Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério-FUNDEB, a servidora Leticia Fernanda Santos, inscrita no CPF nº 065.807.299-45, ocupante do cargo efetivo de Professora.
Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, assumira a função de Presidente do Conselho do FUNDEB, enquanto a servidora Sandra Denise Mateus estiver em licença para atividades políticas, conforme a portaria nº 479/2024.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2024.

JEROIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FA47A6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 663/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal classe A, nível 1, a senhora Bianca Maria Ferreira Voitis, inscrita no CPF nº 094.619.489-05 e RG 12.769.410-9 SSP/PR e CRO-ASB-11819/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na UBS Iracy Aparecida de Campos, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:85E0B351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 104/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 100/2023 – Pregão Eletrônico N° 104/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.927.902/0001-55, com sede localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, Nº 189, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Luanna Kruger dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 10857058-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 094.755.909-43 - **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para atendimento psicológico à crianças e adolescentes que apresentam sequelas do covid 19 – **Do valor:** R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2023, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 31 de dezembro de 2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A0DB8CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 664/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.575/2024, instaurado pela portaria nº 518/2024 de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo Marcos Antonio Chimilouski, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, matricula funcional nº 10001, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado E. R. C. Matricula funcional nº 100861, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providencias relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0D9BBC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 104/2024 – Pregão Eletrônico N° 76/2024 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede localizada na BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, Nº S/N, no Município de Marialva-PR, CEP 86.990-000, neste ato representada por Paulo Filipe Pimentel, portador da cédula de identidade Nº : 9.937.357-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 058.363.039-16 – **Objeto:** O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de um produto da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 5.795,75 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AB16F818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 51/2024 – Pregão Eletrônico N° 30/2024 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: STRAPASSON E ARAUJO LTDA**. inscrita no CNPJ n.º 30.877.802/0001-45, situada a Inacio Karpinski, 805 - CEP: 85055050 - Bairro: Bonsucesso, neste ato representada pelo Daniela Maria Strapasson, portador do CPF/MF n.º 038.530.869-85 – **Objeto:** O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de um produto da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar – **Valor:** Fica aditivado o valor de **R$ 24.206,50 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)** ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:311A8478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2024, cujo objeto visa Repasse Financeiro por meio de Termo de Fomento - Visando a parceria entre o município e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo PR - APAE**, inscrito no CNPJ nº 03.401.009/0001-00 para repasse de Recursos Financeiros para despesas fixas da Instituição, conforme Plano de Trabalho em anexo,nos termos da Lei Federal nº 13.019/201, para o ano de 2024, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas no Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CB5F5C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 81/2024), para conhecimento de

quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Famíliae Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo PR –APAE (CNPJ nº 03.401.009/0001-00)
Objeto: Repasse de recursos financeiros para despesas fixas da Instituição, conforme Plano de Trabalho em anexo,nos termos da Lei Federal nº 13.019/201, para o ano de 2024.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: O termo de fomento visa celebrar parceria entre Município e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo PR, proposta esta que pretendem celebrar para aquisição de bens materiais para a Instituição, os quais são de sumaimportância para os alunos.
Ata nº 40 Reunião Ordinaria. realizada no dia 09/04/2024.
"A partir do termo de Fomento com o Município de Turvo, pleiteia-se a transferência de recursos para
atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo PR.
Neste sentido, a pretensão desta entidade é formalizar uma parceria com a administração pública para
consecução de finalidades de interesse público, destaca-se que existe inteira reciprocidade, uma
vez que o município de Turvo, considerando sua própria natureza atende ao interesse público. Como o
plano de trabalho diz respeito a uma requisição de recursos financeiros, logo, o termo de fomento é
apropriado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Desta forma, o repasse de recursos servirá para que a instituição possa adquirir bens quais são essenciais para manter o bom tratamento aos alunos com materiais de qualidade, tendo em vista que esses bens serão utilizados o tempo todo. O repasse será feito de maneira única, sempre apresentando comprovação documental.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 23 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C925A695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5143, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N°1/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 15.901.416,82 (quinze milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Obras de infraestrutura;
II – Modernização do Parque de Iluminação Pública;
III – Implantação de Sistema Solar Fotovoltaico.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B502407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 403/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 123/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 260/2022**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSANE APARECIDA LORENSINI**
CPF:	**572.311.099-34**
RG:	**4.038.842-7 PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**03-MG**
MATRÍCULA:	**1481/6**
INVESTIDURA:	**08/03/2010**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.912,85 (dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C2CE1885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 408/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, em virtude de férias, a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, portadora do CPF Nº 563.895.079-68 e RG Nº 4.002.343-7 SSP/PR, ocupante do cargo de **CONSULTORA DE GESTÃO,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**,** para responder interinamente, sem ônus, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B0A6A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 550/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	991505135	08	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/07/2024 A 22/07/2024
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	991505135	15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/2024 A 07/08/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA	
Secretária Municipal de Administração	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2869069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 549/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ALINE MARIA BONETE**
MATRÍCULA:	**991504365**
CARGO:	**ENFERMEIRO 8 HORAS**
NIVEL:	**17**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**01/09/2024 A 01/09/2026**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 01/09/2026** sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:767380F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 551/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLEYTON YAN KLEIN	2015 A 2020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/08/2024 A 18/09/2024
BERENICE APARECIDA DOS SANTOS	2013 A 2018	ZELADOR	14/08/2024 A 11/11/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:52BC9FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 552/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREY KOGUTA DARIF PALHANO	991505119	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/08/2024 A 28/08/2024
EDERSON VOGEL	358	2021/2022	ENFERMEIRO	16/09/2024 A 25/09/2024
GIOVANY PAULUK DA SILVA	991504672	2023/2024	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO	05/09/2024 A 24/09/2024
GIOVANY PAULUK DA SILVA	991504672	2022/2023	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO	26/08/2024 A 04/09/2024
IRENE BIELLA	1498001	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2024 A 18/09/2024
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	991504673	2023/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26/08/2024 A 14/09/2024
MARCIA MARIA WOLMANN MEYER FERREIRA	171	2023/2024	CIRURGIAO DENTISTA	19/08/2024 A 28/08/2024
MAUREN FERNANDA KARPOVICZ	542	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	14/08/2024 A 23/08/2024
PAULO PSCHWOSNE	1512611	2023/2024	SERVENTE	01/09/2024 A 30/09/2024
REINALDO MARTINS	1469901	2023/2024	OPERADOR DE MAQUINAS	19/08/2024 A 07/09/2024
ROQUE BERNARDI	991505257	2023/2024	COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS	21/08/2024 A 30/08/2024
ROSANGELA WIECZORKOWSKI BATISTA	1512693	2021/2022	ZELADOR	15/08/2024 A 24/08/2024
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	1088001	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2024 A 04/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DFE45FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 553/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON WOITOWIKI	1512695	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2024 A 05/10/2024
ANGELITA MARTA NOGUEIRA	1230001	2023/2024	PROFESSOR ED FISICA	25/09/2024 A 04/10/2024
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	184	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/09/2024 A 21/09/2024
CRISANGELE RITTER	991504229	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	09/09/2024 A 28/09/2024
FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	991505193	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/09/2024 A 02/10/2024
GENITE ZIGER	435	2023/2024	ZELADOR	09/09/2024 A 08/10/2024
GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	991504195	2023/2024	ENFERMEIRO 8 HORAS	09/09/2024 A 28/09/2024
INÊS ZÉLIA BIANCHINI	991505160	2023/2024	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	02/09/2024 A 21/09/2024
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	991504213	2023/2024	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	01/08/2024 A 20/08/2024
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	991504209	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	16/09/2024 A 05/10/2024
MARLENE CHAVARSKI	1512559	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/2024 A 30/08/2024
ROSMARI WEIWANKO	991504079	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	19/08/2024 A 28/08/2024
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	495	2023/2024	FARMACEUTICO	30/09/2024 A 09/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8801D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 23/08/2024,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, cujo objeto é a *Contratação de empresa objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,* em favor da seguinte empresa: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 66.582.784/0001-11. Valor Global R$ 129.990,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais);

União da Vitória/PR, 23 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:E600D024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO CC 03/2024

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2024 – CONCORRÊNCIA Nr.: 3/2024 – CC, Processo Administrativo: 56/2024, Processo de Licitação: 56/2024, Data do Processo: 07/08/2024, Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO FLORIANI, VITORINO/PR, Motivo: Não houve interessados em participar do certame, processo Deserto.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6A93C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3 TERMO CONTRATO 155/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 155/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI situada à Rua R ALEXANDRE DE GUSMAO, 561, ********, Bairro Centro, Cascavel, inscrita no CNPJ sob nº 24811536000155, neste ato representada por ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, inscrito no CPF/MF sob nº 05687690905, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2949/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica acrescido o valor de R$ 92.844,00 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) ao contrato original.

Cláusula Segunda: Da vigência – passa sua vigência para 24/08/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 23/08/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
Contratada
Dudacom Marketing Integrado EIRELI

_____
Gestor Fiscal
_____

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8231ACAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 160/2024

Extratos Contratos 160/2024, da inexigibilidade nº 10/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e a empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ:** 03.984.954/0001-74, **Contratação de Licenças dos Softwares Eberick e Builder, voltados para a área de engenharia.**. Valor. R$ 20.196,00 - Dotação Orçamentária 331-333-332**.** Data 23/08/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:51491A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 250, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 250, de 23 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 140/2024, protocolo 5268/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de agosto de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:11A04791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 251, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 251, de 23 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Giane Lucia Lazzarotto Bellé	Agente de Endemias	2022/2023	23/09/2024 até 02/10/2024
Patricia Zanin	Técnica em Enfermagem I	2023/2024	02/09/2024 até 11/09/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B6772F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Maria Zenori da Silva Guimarães.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 009/2023 celebrado em 01 de setembro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 22 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B5735224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.622, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Decreto 5.622, de 26 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Fatima Ribeiro dos Santos Camargo, portadora do CPF/MF n.° 066.403.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:04D12101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.623, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Decreto 5.623, de 26 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Marcia Aparecida de Godoi, portadora do CPF/MF n.° 020.778.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A7C47034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 252, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 252, de 23 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Lucélia Maria Zatta Bertoncello	Nutricionista	2024/2025	26/08/2024 até 30/08/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F6FC02FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 281/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.316.476,11 (Um milhão e trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (48)	000	2.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (98)	000	1.146.273,04
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (99)	504	10.500,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (172)	103	5.937,19
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		

0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2378)	691	37.892,58
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (2094)	564	2.500,00
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (465)	1941	23.378,80
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (562)	000	87.994,50
TOTAL			**1.316.476,11**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (48)	000	2.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (104)	504	10.500,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (166)	103	5.937,19
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200051.017	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos do Depto de Cultura**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (257)	000	100.000,00
1339200051.018	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Cultura**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (258)	000	70.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
4.4.90.51	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (285)	000	59.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	303	300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (339)	303	300.000,00
1030300042.093	**Parcerias com Consórcios Públicos - Assistência Farmacêutica**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (398)	303	100.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1974)	564	2.500,00
TOTAL			**937.437,19**

II – Superavit – Rec. Livres

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	5000	305.267,54
TOTAL		**305.437,19**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.03.03.00	PFMC - CREAS PAEFI (96)	1941	23.378,80
1.7.1.6.50.0.1.06.03.00	SIGTV - ESTRUT DA REDE DE SERV SUAS - CUSTEIO 2024 – LEANDRE (260)	691	37.892,58
TOTAL			**61.274,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2804985C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1966/2024

DECRETO N.º 1966/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1438/2024 de 21/08/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.244.021,62 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	420	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	200.000,00
2	Suplementar	475	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
2	Suplementar	446	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
2	Suplementar	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
2	Suplementar	425	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	150.000,00
3	Suplementar	391	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	355.565,49
4	Suplementar	387	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	90.000,00
4	Suplementar	371	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	54.021,62
4	Suplementar	575	20.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	100.000,00
4	Suplementar	391	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	44.434,51
			Total		**1.244.021,62**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	526	20.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	200.000,00
Anulação Dotação	437	21.002.0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
Anulação Dotação	369	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	18.892,92
Anulação Dotação	351	19.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	432	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.699,75
Anulação Dotação	395	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.462,00
Anulação Dotação	317	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	129.034,48
Anulação Dotação	353	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	438	21.002.0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
Anulação Dotação	349	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	20.841,72
Anulação Dotação	389	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	130.000,00
Anulação Dotação	517	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	39.069,13
Anulação Dotação	400	20.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3449051000000000000 - Obras e instalações	00104	355.565,49
Anulação Dotação	400	20.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3449051000000000000 - Obras e instalações	00104	288.456,13
		Total	**1.244.021,62**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	600.000,00	0,00	0,00
104	644.021,62	0,00	0,00
Total	**1.244.021,62**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 23 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Simoni Pereira Rydz

Código Identificador:7D47D4F5

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA PE 051/2024

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 051/2024.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, materiais estruturais, artefato de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, EPI's, vidros, extintores de incêndio, pedra brita, para atender a todas as secretarias e departamentos municipais.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ/MF sob Nº 36.334.737/0001-98				
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI**
1	1	**MATERIAIS DIVERSOS:** Areia, cadeados, chapa de madeirite, produtos para tratamento da água do chafariz, colas, cordas, fita zebrada, lixas, manga de nível, tijolos em geral, pastas lubrificantes, réguas, sprays, tanques de esfregar roupas e afins.	R$ 55.000,00	2,5 %
2	1	**DERIVADOS DE CONCRETO:** Blocos de concreto, paivers, palanque de alambrado, palanques mestres, escoras e afins.	R$ 50.000,00	7 %
6	1	**ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Abraçadeiras, argamassas, assento sanitários, azulejos, balde de pedreiro, barra de apoio em ferro, buchas, cabides para toalha, cerâmicas, cilindros de fechaduras, coluna para lavatório, corantes xadrez, espuma expansiva, fechaduras, fita anti-derrapante, fita dupla face, forros de PVC, mangueira corrugada, meia cana PVC, mictório, parafusos diversos, papeleira cromada, piso Vinício, portas em geral, rejuntes, silicones vasos, pedra de granito e afins.	R$ 80.000,00	30 %
11	1	**PEDRA:** Peras britas, pedra britas graduada, pedrisco, rachão, pó de pedra, bica corrida e afins.	R$ 45.000,00	3,5 %

SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.943.670/0001-54				
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI**
4	1	**FERRAGEM:** Barras de Ferro de todos os milímetros, ferro coluna armada, malhas de ferro, treliças de ferro e afins.	R$ 35.000,00	10,5 %
5	1	**COBERTURA:** Telhas de todos os milímetros, cummeiras de todos os milímetros, parafusos de fixação de telhas, veda calha e afins.	R$ 110.000,00	8,5 %
7	1	**MATERIAL ESTRUTURAL:** Cimento, cal hidratado, cal líquidos, cal para pintura, calfino, impermeabilizantes, lonas plásticas, pregos e afins.	R$ 45.000,00	3,5 %
9	1	**PINTURA:** Bandejas, fitas crepes, fita veda trinca, cabo de rolo, lixas, massa corrida, pincel, resina acrílica, sela trincas, selador, solventes, texturas, tiner, tintas e afins.	R$ 120.000,00	29 %
10	1	**FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL:** Betoneiras, andaimes, brocas, carrinho de mão, chaves de fenda, picareta, enxadas, discos de corte, escadas, esmilhadeiras, parafusadeiras, furadeiras, talhadeiras, vassourão e afins.	R$ 30.000,00	12 %
14	1	**VIDROS:** Vidro fantasia, vidro tipo espelho, vidro incolor, vidro fume, vidro temperado, porta incolor e afins.	R$ 30.000,00	1 %

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 07.005.073/0001-15				
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI**
3	1	**MATERIAL DE ALAMBRADO:** Arame em aço galvanizado, arame ovalado em aço, catracas, rolos de arame de todos os tipos, tela de sombrite, tela para alambrado de todos os tipos, arame recozido e afins.	R$ 35.000,00	21 %
8	1	**HIDRÁULICO:** Abraçadeiras de todos os tipos, adaptadores, adesivos, anéis, caixas de água, caixas de descargas, caixas sanfonadas, cano de descarga longo, cap soldável, cola para cano, curvas, engates, fita veda rosca, flange, hastes plásticas, irrigador, joelhos, junções, kit acessórios plástico, kit acessório metal, kits reparos, lavatório de louça, luvas, mangueiras, nipel paralelo, reduções, registros, sifão, TÊs, torneiras, tubos de pvc, tubo de esgoto, tubo soldável, válvulas plásticas para lavatório e afins.	R$ 55.000,00	32,27 %
12	1	**ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneiras elétricas, refletores de Led, luminárias de Led, mangueiras de led, Led iluminação pública, luminárias de emergências, reatores, tomadas, fios de todos os tipos e afins.	R$ 250.000,00	38,22 %

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 43.496.899/0001-98				
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI**
13	1	**EPI's:** Calçados, óculos, talabarte, cordas, botas, luvas, trava-quedas, máscaras, avental, bonés, mangote de rosca e afins.	R$ 40.000,00	8,12 %
BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 37.485.592/0001-99				
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI**
15	1	**EXTINTORES, MATERIAIS PARA INCÊNDIO:** Extintores CO2, extintores AP, extintores PQ, extintores ABC, extintores BC, mangueiras de incêndio predial, mangueiras de incêndio caminhão pipa e afins.	R$ 18.000,00	7 %

Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:04186A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 073/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSL LTDA–** CNPJ: 21.227.039/0001-16
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido à quantidade contratada os medicamentos constantes na tabela abaixo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.
LOTE 22; LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	365920	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMP	33.000	R$ 0,5460	R$ 18.018,0000	GREEN PHARMA
					TOTAL:	R$ 18.018,0000	

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elquer Izaias Balestrin**.**
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:078AAD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 075/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PONTOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–** CNPJ: 37.374.797/0001-05
OBJETO: OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido à quantidade contratada os medicamentos constantes na tabela abaixo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.
LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	366038	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MG AMPOLA/FLACONETE DE 2 ML;	AMPOLA	500	R$ 9,8900	R$ 4.945,0000	CHIESI
					TOTAL:	R$ 4.945,0000	

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aline Antoniazzi Pereira
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:199BA217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 080/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS –** CNPJ: 35.250.918/0001-73
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido à quantidade contratada os medicamentos constantes na tabela abaixo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	365924	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++);	COMP	3.000	R$ 0,9085	R$ 2.725,5000	NUNESFARMA
					TOTAL:	R$ 2.725,5000	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	365994	VENLAFAXINA 150 MG;	COMP	1.500	R$ 1,0900	R$ 1.635,0000	TORRENT
					TOTAL:	R$ 1.635,0000	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	366006	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML;	FR	100	R$ 2,3000	R$ 230,0000	IFAL
					TOTAL:	R$ 230,0000	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	366008	PROPANOLOL 40 MG;	COMP	10.000	R$ 0,0400	R$ 400,0000	OSORIO
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	366026	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO;	COMP	10.000	R$ 0,0400	R$ 400,0000	NUNESFARMA
					TOTAL:	R$ 400,0000	

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Ferreira da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:003B609F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 081/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INPHARMA HOSPPTALAR LTDA–** CNPJ: 75.743.377/0001-30
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido à quantidade contratada os medicamentos constantes na tabela abaixo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	365919	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	200	R$ 1,6600	R$ 332,0000	WASSER FARMA
					TOTAL:	R$ 332,0000	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	365942	DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10 G;	BISNAG	500	R$ 1,9300	R$ 965,0000	PRATI
					TOTAL:	R$ 965,0000	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	365948	DICLOFENACO DE NA 75 MG/ML AMPOLA 3 ML;	AMPOLA	400	R$ 1,0500	R$ 420,0000	FARMACE
					TOTAL:	R$ 420,0000	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	366032	SINVASTATINA 40 MG;	COMP	30.000	R$ 0,1800	R$ 5.400,0000	PHARLAB
					TOTAL:	R$ 5.400,0000	

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jean Carlos Petry
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:46AE3253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–** CNPJ: 34.223.536/0001-98
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido à quantidade contratada os medicamentos constantes na tabela abaixo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	365914	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML AMPOLA 5 ML ENDOVENOSO;	AMPOLA	200	R$ 11,0700	R$ 2.214,0000	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 2.214,0000	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	366028	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO;	FR	30	R$ 86,9900	R$ 2.609,7000	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 2.609,7000	

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Henrique Lahoud.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0533EA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCOLHA, MEDIANTE SELEÇÃO DIRETA E SECRETA, DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto estabelece as normas e condições para a seleção e designação dos diretores das unidades escolares do Município de Astorga, em cumprimento ao dispositivo constitucional da gestão democrática do ensino público.

Art. 2º - A designação de diretores para as unidades escolares da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em função de confiança de livre designação e destituição pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas as condições e critérios determinados pela Lei nº 3.185/2022.
Parágrafo único. Consideram-se unidades escolares todos os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino.

Art. 3º - O processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica e contará com a participação da comunidade escolar, representada pela Associação de Pais, Mestres e Funcionário – APMF e pelo Conselho Escolar.

Art. 4º - A aferição da competência técnico-pedagógica se dará mediante prova escrita e aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

Art. 5º - A prova escrita deverá conter:
a) 10 (dez) questões de língua portuguesa (0,2 cada = total 2,0 pontos);
b) 10 (dez) questões de matemática (0,2 cada = total 2,0 pontos);
c) 05 (cinco) questões de atualidades (0,2 cada = total 1,0 ponto);
d) 15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,2 cada = total 3,0 pontos) e
e) Dissertação relacionada à Gestão Democrática (2,0 pontos)
Parágrafo único. Será considerado apto para concorrer às eleições os candidatos que aferirem nota, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

Art. 6º - A aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico se dará através de comissão específica para este fim e previamente nomeada pelo Diretor do Departamento de Educação.
Art. 7º - Obtendo a nota mínima prevista no artigo 5º e a aprovação contida no artigo 6º, o candidato estará apto para concorrer às eleições que contará com a participação da Comunidade Escolar.

Art. 8º - O processo eleitoral será coordenado e supervisionado pelo Departamento de Educação, através da Comissão Central Eleitoral composta por três membros designados especialmente para coordenar o processo de consulta à comunidade escolar.
§ 1º - Serão nomeados, ainda, para integrarem a Comissão de que trata o *caput*, dois suplentes que atuarão nos casos de faltas, impedimentos ou substituições dos titulares.
§ 2º - Os membros da Comissão serão designados pelo Diretor do Departamento de Educação.
§ 3º - A Comissão Central Eleitoral fará reuniões nas unidades escolares onde ocorrerão as eleições, para formação das Comissões Eleitorais Locais responsáveis pelo processo eleitoral nas unidades escolares.

Art. 9º - As Comissões Locais serão compostas no período de 01 a 04/10/2024 e nomeadas pela Comissão Central Eleitoral.

Art. 10 - A Comissão Central tornará pública a Comissão Local, composta dos seguintes representantes, num total de 03 (três) membros:
a) um representante do Corpo Docente, indicado pelos professores;
b) um representante do Conselho Escolar;
c) um representante dos Funcionários e Servidores do Estabelecimento de Ensino, sem atividades docentes.
§ 1º - Não poderá representar o corpo docente, na Comissão Local, o Professor ou Educador Infantil que concorrer ao cargo de diretor.
§ 2º - O Presidente da Comissão Local será o representante do Corpo Docente, que será dispensado de suas atividades normais nos dias 24/11/2024 a 29/11/2024, permanecendo à disposição dos trabalhos do processo de seleção.
§ 3º - O representante do Conselho Escolar, não poderá ser servidor do Estabelecimento de Ensino.
§ 4º - Os representantes das Comissões, tanto Central quanto Local, não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com candidatos a seleção de dirigentes.

Art. 11 - Caberá à Comissão Local, por si, ou privativamente ao seu presidente, conforme estabelecido neste Decreto, além das atribuições nele constantes, as seguintes:
a) afixar em local público a convocação para eleição e demais atos pertinentes;
b) tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento de identificação;
c) elaborar e afixar Lista dos Candidatos ao cargo de Diretor, dando ciência à comunidade votante;
d) elaborar a relação de alunos em ordem alfabética;
e) carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
f) supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
g) designar e credenciar mesas receptoras e apuradoras;
h) guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração;
i) credenciar os fiscais dos candidatos.
§ 1º - São privativas do presidente da Comissão Eleitoral Local, as atribuições previstas nas alíneas "b", "e", "f", "h" e "i".
§ 2º - Na ausência do Presidente da Comissão Eleitoral Local, suas atribuições específicas poderão ser exercidas pelos outros integrantes da referida comissão.

Art. 12 - As inscrições dos candidatos a seleção serão realizadas pela Comissão Central, no período de 16 a 23/10/2024.
§ 1º - No dia 24/10/2024, a Comissão Central divulgará o resultado preliminar dos candidatos aptos a seleção de dirigentes escolares.
§ 2º - Os candidatos terão até o dia 25/10/2024 para protocolarem recurso, junto a Comissão Central.
§ 3º - O resultado final será divulgado, por meio de edital, no dia 28/10/2024, pela Comissão Central.

Art. 13 - A seleção para escolha dos diretores das unidades escolares municipais no ano de 2024 será no dia 29/11/2024, das 8 horas às 18 horas em cada Estabelecimento de Ensino.
Art. 14 - Para participar do processo de eleição, o candidato deverá apresentar requerimento à Comissão Central, anexando documentos que comprovem o cumprimento das seguintes condições cumulativamente (Artigo 20, da Lei 3.185/2022):
I - ter obtido a nota mínima prevista no artigo 13 e a aprovação contida no artigo 14 da Lei 3.185/2022;
II - pertencer ao quadro próprio do magistério no cargo de Professor ou Professor de Educação Infantil;
III - ter concluído o estágio probatório e, no caso de professor com mais de um padrão, ter concluído o estágio probatório em ambos até a data da posse;
IV - possuir curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
V - ter condições de assumir período integral na escola;
VI - ter, no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura;
VII - ter experiência em funções de docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano de, no mínimo, três anos;
VIII - não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
IX - ter sido aprovado nas duas últimas avaliações de desempenho.
Parágrafo único. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Art. 15 - Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 16 - Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 3.185/2022, de 13/07/2022, o período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (anos) anos, permitida duas reconduções consecutivas.

Art. 17 - O candidato a função de dirigente deverá afastar-se da função 1 (um) dia útil antes da data do pleito, sendo substituído por profissional designado pelo Departamento de Educação, desde que não seja candidato, até o término da apuração.
Art. 18 - No dia 29/11/2024 às 7h30min serão instaladas as Mesas Receptoras em cada unidade escolar, que recolherá os votos dos eleitores até as 18 horas, ininterruptamente.

Art. 19 - As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
§ 1º - Em cada mesa receptora, haverá listagem de eleitores votantes, organizada pela Comissão Local, conforme modelos em anexo.
§ 2º - Deverá ser constituída uma urna ou quantas forem necessárias para recolher os votos dos pais, mães ou responsáveis, alunos maiores de 16 (dezesseis) anos e professores/servidores que prestem serviços no Estabelecimento de Ensino.

§ 3º - Não será permitido no recinto do Estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores após o dia 25/11/2024.

Art. 20 - A Mesa Receptora, com 03 (três) membros, será composta com integrantes do eleitorado, designada e credenciada pela Comissão Local.
§ 1º - Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.
§ 2º - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de escolha.
§ 3º - Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.
§ 4º - Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos, nem parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau dos mesmos.

Art. 21 - É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subsequentemente, evitando-se a interrupção.

Art. 22 - O votante terá que identificar-se através de documentos legais.
§ 1º - Não é permitido voto por procuração.
§ 2º - O eleitor analfabeto, e/ou desprovido de documento de identificação, terá sua legitimidade de votante atestada pelo Presidente da Comissão Local.
§ 3º - Os professores e servidores que tenham filhos matriculados no Estabelecimento, onde estão em exercício, votarão pela sua condição funcional.
§ 4º - Os professores lotados em dois cargos, no mesmo Estabelecimento de Ensino, somente poderão votar uma vez.
Art. 23 - Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará um dos nomes ou número do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.
Parágrafo único - Não constando da Lista de Votantes o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Comissão Local, cujo documento será anexado à listagem.

Art. 24 - O voto deverá constar de cédula elaborada pelo Departamento de Educação, através da Comissão Central Eleitoral com o carimbo identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 25 - Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata Circunstanciada.

Art. 26 - Cada candidato ao cargo de Diretor terá direito a 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Local, que solicitarão ao Presidente da Mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.

Art. 27 - Compete à Mesa Receptora:
solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
verificar, antes de o eleitor exercer o direito do voto, na Lista de Votação o documento de identidade;
concluída a votação, remeter a documentação referente à Mesa Apuradora.
Parágrafo único: Nos casos de dúvidas, a Mesa Receptora fará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Apuradora.

Art. 28 - Às 18h00min horas, o Presidente da Mesa Receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após este horário.

Art. 29 - Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido neste Decreto, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 30 - A apuração em sessão pública e única será no mesmo local, e efetuada imediatamente após encerramento da votação.
Parágrafo único: Nas localidades em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos integrantes da Mesa Receptora, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 31 - Antes de iniciar-se a apuração, a Mesa Apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver.

Art. 32 - A Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designada e credenciada pela Comissão Central Eleitoral, que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos a diretor do Estabelecimento, nem por parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau de candidato.

Art. 33 - Havendo mais de uma Mesa Apuradora, a proclamação dos resultados será feita pelo Presidente da primeira, ao qual serão enviados os demais resultados, que divulgará os resultados, sendo que a hora da divulgação deverá constar na Ata,

Art. 34 - Serão nulas as cédulas que:
não corresponderem ao modelo oficial;
assinalarem mais de um nome/número;
contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
não estiverem rubricadas pela Mesa de Votação e pelos Presidentes das Comissões Central e Local;
não trouxerem o carimbo com o nome do Estabelecimento.
Parágrafo único. As dúvidas que forem levantadas na escrituração serão resolvidas pela Mesa Apuradora, em decisão de maioria de votos. Da decisão caberá recurso junto à Comissão Central.

Art. 35 - Concluídos os trabalhos de escrutínio e lavrada a Ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os Membros da Mesa Apuradora:
encaminhar as Atas de Votação e Apuração para a Comissão Central;
encaminhar à Comissão Local, para guarda, todo material das eleições, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para a Comissão Central.

Art. 36 - Será considerado eleito o candidato da chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única quando serão computados como válidos os votos brancos e nulos, exclusivamente para efeito de quorum.
§ 1º - Na hipótese de haver mais de duas chapas considera-se vencedora e eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.
§ 2º - Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;
Curso de Pedagogia com duas habilitações;
Curso de pedagogia;
Mais de um curso superior;
Maior habilitação;
Curso de Especialização;
Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
Maior tempo de serviço como servidor do município.
Art. 37 - O candidato que concorrer e não for eleito, não poderá ser indicado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 38 - O candidato eleito será designado para a função de diretor por Portaria do Poder Executivo.
Art. 39 - O atual Diretor, que não for candidato permanecerá em exercício até a transmissão ao Diretor eleito, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário de material.
§ 1º - O Diretor eleito, ratificado oficialmente seu nome pela competente designação do Prefeito Municipal, realizará Assembléia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 2º - Nos Estabelecimentos em que deveriam ser realizadas eleições e, por qualquer razão não o forem, os Diretores atuais, após o término do mandato, responderão temporariamente pelo mesmo, até ulterior deliberação.

Art. 40 - No caso de recondução do mandato do atual diretor o mesmo deverá realizar Assembléia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar apresentando relatório técnico-pedagógico e prestação de contas de seu mandato anterior.

Art. 41 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, após a divulgação do deferimento do registro pelo Presidente da Comissão Central, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária, e em consonância com o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico apresentado por ocasião do registro de sua candidatura.
§ 1º - A promoção da candidatura em salas de aula, será nos dias 18 e 19/11/2020, não podendo ser superior a 10 (dez) minutos em cada sala de aula, uma única vez, antes do início do pleito.
§ 2º - O Presidente da Comissão Local, se entender viável, poderá estimular o debate entre os concorrentes ao cargo de Diretor e a Comunidade Escolar.
§ 3º - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Local que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, e, persistindo alertará aos candidatos, com a devida comunicação à Comissão Central, para as sanções cabíveis.

Art. 42 - Ao Departamento de Educação, através da Comissão Central compete:
determinar ao Diretor em exercício em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas por este Decreto, prestando todo apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidos;
fazer chegar aos interessados todo o material a ser utilizado nas eleições;
designar os integrantes das Mesas Apuradoras de cada Estabelecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
credenciar os Fiscais dos candidatos para a apuração se não forem os mesmos credenciados para a votação, nos termos do artigo 20, entre os eleitores do Estabelecimento;
indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrituração;
resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a apuração e não solucionadas pela Mesa Apuradora;
datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as eleições.

Art. 43 - Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento das disposições do presente Decreto, responderá o Professor, o Educador Infantil e Funcionário ou Servidor, em conformidade com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 44 - A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30% (trinta por cento) e do segmento magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento).

Art. 45 - É anulável a votação:
quando houver extravio de papéis ou documentos reputados essenciais;
quando for negado ou sofrer restrição o direito de fiscalizar e o fato constar em ata;
quando houver descumprimento às disposições deste Decreto;
quando o comparecimento de qualquer um dos grupos componentes da comunidade escolar (votantes) for igual a zero.

Art. 46 - A ocorrência de quaisquer atos previstos no artigo anterior deverá ser comunicada à Comissão Central e Local imediatamente ao seu conhecimento.

Art. 47 - Sendo anulada a votação, por qualquer motivo enumerado no artigo 45 deste Decreto, será designada nova data para realização da eleição apenas na unidade escolar em que esta restou anulada.

Art. 48 - É proibido impedir ou embaraçar o exercício do voto especialmente:
coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;
usar do poder econômico ou o desvio ou abuso de poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;
usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;
falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;
violar ou tentar violar o sigilo do voto;
divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou a outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;

utilizar a distribuição de mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou denegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;
se o membro da Mesa, praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação da votação;
fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado.

Art. 49 - O eleitor é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere este Decreto.

Art. 50 - Só será permitida a propaganda de candidatos a Diretor, após o deferimento pela Comissão Local do registro da candidatura do concorrente às eleições.

Art. 51 - O procedimento eleitoral de que trata este Decreto compreende a utilização dos modelos constantes dos seguintes anexos:
a) Anexo I – Relação de Votantes – Pais, mães ou Responsáveis e alunos votantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade;
b) Anexo II – Relação de Votantes Professores, Funcionários e Servidores;
c) Anexo III – Ata de Votação;
d) Anexo IV – Relação de candidatos;
e) Anexo V – Ata de Apuração;
f) Anexo VI – Cronograma.
Parágrafo único: O Departamento de Educação, através da Comissão Central, fornecerá todos os anexos, sendo permitida a reprodução dos mesmos, desde que respeitadas as características originais.

Art. 52 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central, ouvida a Comissão Local por ela designada.

Art. 53 - O Departamento de Educação fica autorizado a praticar todos os atos necessários a realização do processo de seleção de que trata este Decreto**.**
Art. 54 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

RELAÇÃO DE VOTANTES: PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL E ALUNOS VOTANTES MAIOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE

MESA Nº _____
ESCOLA MUNICIPAL/CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL_____

Pai/Mãe e/ou Responsável

Nº	NOME	ASSINATURA
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	

Alunos votantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade

Nº	NOME DO ALUNO	ASSINATURA

ANEXO II

RELAÇÃO DE VOTANTES
PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

NOME DO ESTABELECIMENTO:
MESA Nº:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA

TIMBRE DA ESCOLA

ANEXO III

ATA DE VOTAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora nº _____.

Integraram a Mesa os seguintes Membros:
_____
_____
_____

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?
_____
_____
_____

Número (por extenso) de eleitores constantes na lista de votantes dos pais e/ou responsável e funcionários.
_____

Número (por extenso) de eleitores constantes na lista de votantes dos pais e/ou responsável e funcionários que compareceram e votaram
_____

Houve votos em separado?
_____
_____
_____

OCORRÊNCIAS:
Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?
_____

Assinatura dos Mesários:
_____
_____
_____

Obs: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOME DO ESTABELECIMENTO:

NÚMERO	NOME DO CANDIDATO
01	
02	
03	

TIMBRE DA ESCOLA

ANEXO V
ATA DE APURAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, às _____ horas, reuniu-se os integrantes da Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação nº_____. Número de eleitores constantes nas listas dos pais e/ou responsável:_____; compareceram para votar: _____. Número de funcionários constantes na lista: _____; compareceram para votar: _____ .
Número total de pais/responsáveis e funcionários que compareceram para votar: _____.

Integram a Mesa os seguintes membros:

_____
_____
_____

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:
Votos por candidato:

Candidatos: (Quando tiver candidato único colocar somente ele)	VOTOS VÁLIDOS	PERCENTUAL DE VOTOS VÁLIDOS (%)
Candidato 1: (ou candidato único)		
Candidato 2:		

Candidato 3:		
Votos em branco		
Votos nulos		

_____
Candidato Eleito

Assinatura dos Escrutinadores:
_____
_____
_____

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01 a 04/10/2024	Divulgação da Comissão Central Eleitoral e Edital
16 a 23/10/2024	Inscrições dos Candidatos ao Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares.
19/10/2024	Realização da Avaliação de Desempenho do Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares.
24/10/2024	Divulgação, em edital, do Resultado Preliminar dos Candidatos Aptos a Seleção de Dirigentes Escolares.
25/10/2024	Prazo Final para Impugnação dos Candidatos.
28/10/2024	Divulgação, em edital, do Resultado Final dos Candidatos Aptos a Seleção de Dirigentes Escolares.
29, 30 e 31/10/2024	Composição Comissões Locais de Seleção dos Dirigentes Escolares e Divulgação da Lei nº 3.185/2022 e do Decreto nº 172/2024.
04/11/2024 às 14:00 horas	Reunião com os Presidentes das Comissões Eleitorais Locais no Departamento de Educação
18 e 19 de novembro	Propaganda em Sala de Aula.
19/11/2024	Prazo final para convocação da comunidade escolar para a Seleção de Dirigentes Escolares.
24/11/2024	Início do período de afastamento do Presidente da Comissão Local de suas atividades normais
25/11/2024	Retirada de toda propaganda eleitoral do ambiente escolar.
27/11/2024	Afastamento candidatos que já exercem a função de direção
29/11/2024 Das 08:00 às 18:00 horas	Das 8 às 18 horas, Consulta Pública à Comunidade Escolar para a função de Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6096B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10129/2023

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.873.175/0001-60, BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 17.745.700/0001-08, L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS** inscrito no **CNPJ/MF nº 40.930.251/0001-90, MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.382.012/0001-40, PLATIPLASTICOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.079.634/0001-75, R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 41.303.628/0001-43, TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS** inscrito no **CNPJ/MF nº 37.380.640/0001-84, TRY SUPRIMENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 41.443.583/0001-02, VELHA GRAFICA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 10129/2023, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 73/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de material personalizado para campanhas socioeducativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 73/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no CNPJ/MF N° 27.873.175/0001-60, endereço: Av. Paraná, 217 E, bairro: Centro, CEP: 86.925-000, Borrazópolis/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA inscrito no CPF/MF N° 104.984.299-54

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	MASCOTE LEÃO PROERD - LEÃO DE PELÚCIA, MASCOTE PROERD. TAMANHO 22CM DE ALTURA, COM CAMISETA PRETA E LOGOTIPO PROERD NA FRENTE. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. ANTIALÉRGICO.	PROPRIA	UN.	300	24,90	7.470,00
Valor Total: de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)							

FORNECEDOR: BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 17.745.700/0001-08, endereço: Rua Mato Grosso, 364, bairro: Parque Dos Estados, CEP: 85 875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS ANTONIO SANDOVAL inscrito no CPF/MF N° 040.551.189-29

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	CANECA DE CERÂMICA - COM CAPACIDADE DE 300 ML. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 9,3 CM X 6 CM TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 9,7 CM X 11,5 CM PESO APROXIMADO (G): 326. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, REALIZADA POR SUBLIMAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	própria	UN.	1.290	10,00	12.900,00
8	1	COPO ACRÍLICO - COPO LONG DRINK 330 ML ACRÍLICO, COR TRANSPARENTE OU COLORIDO, COM PERSONALIZAÇÃO EM ATÉ 04 (QUATRO) CORES, CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE. ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	própria	UN.	4.200	1,70	7.140,00
10	1	GARRAFA TIPO SQUEEZE - CONFECCIONADA EM INOX, CAPACIDADE 500 ML, BICO PLÁSTICO BPA FREE COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO, CONTENDO TAMPA PROTETORA, NO CORPO DA GARRAFA SERÁ PERSONALIZADA ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA, EM PROCESSO SILK SCREEN DE ALTA QUALIDADE.	própria	UN.	1.400	13,00	18.200,00
11	1	GUARDA CHUVA - PERSONALIZADO, MODELO SOMBRINHA AUTOMÁTICA MEDINDO 21,5". CABO PLÁSTICO, COM TECIDO NA COR A DEFINIR. DIÂMETRO ABERTO DE 112 CM. APLICADO A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TEMA DA CAMPANHA, EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA COLORIDA.	própria	UN.	510	31,50	16.065,00
18	1	SACOLA ECOLÓGICA, CONFECCIONADA EM TNT - MEDINDO 48X38CM. CORES E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, PERSONALIZADA NA TÉCNICA DE SILKSCREEN ATÉ 05 (CINCO) CORES.	própria	UN.	4.750	5,50	26.125,00
Valor Total: de R$ 80.430,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta reais)							

FORNECEDOR: L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, inscrito no CNPJ/MF N° 40.930.251/0001-90, endereço: QNO 03 CONJUNTO K, Lote 58, Loja 02, bairro: Brasília, CEP: 72.250-311, Brasília/DF. **REPRESENTANTE LEGAL:** ODILENE HERTEL FERREIRA inscrito no CPF/MF N° 790.039.401-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL - EM PLÁSTICO, COM COR A DEFINIR. ESCRITA FINA, TINTA AZUL OU PRETA, COM PONTA DE BRONZE E ROLAMENTO DE TUNGSTÊNIO. PERSONALIZADA POR MEIO DE SERIGRAFIA NO CORPO DO PRODUTO. ARTE E CORES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. PAC COM 100 UNIDADES.	BLC	PAC	38	158,00	6.004,00
16	1	NECESSAIRE PLÁSTICA TRANSPARENTE - COM DETALHE COLORIDO E FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHO APROXIMADOS: 22 CM X 13,8 CM X 6,3 CM. EM PLÁSTICO PVC CRYSTAL. ACABEMENTO DE NYLON OU SINTÉTICO. FECHAMENTE COM ZIPER. E COM ADESIVO E ESTAMPA DE FRUTAS NO CENTRO (MAÇÃ, ABACAXI, UVA, BANANA, LARANJA, KIWI, MORANGO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BLC	UN.	4.000	6,89	27.560,00
Valor Total: de R$ 33.564,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)							

FORNECEDOR: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 34.382.012/0001-40, endereço: José Rupp, 823, bairro: Jardim José Rupp, CEP: 89.610-000, Herval D'Oeste/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA inscrito no CPF/MF N° 737.970.069-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	SACOLA DE PAPEL - OFFSET 180G, TINTA EM ESCALA OFFSET 4X4 CORES CTP INCLUSO, REFORÇO FUNDO 18X9CM, REFORÇO DE FUNDO 350G, CORDÃO DE NYLON CURTO/ILHOSES, DIMENSÕES MÍNIMAS 27 ALT X 18 LARG X 9 PROF. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE MEDINDO ATÉ 12X12 CM.	própria	UN.	15.000	3,14	47.100,00
Valor Total: de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e Cem reais)							

FORNECEDOR: PLATIPLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 26.079.634/0001-75, endereço: Rua Floriano Peixoto, 935, Sala A, bairro: Vila São Pedro, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIANA CLARO DIAS SILVA inscrito no CPF/MF N° 043.129.949-86

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	SACOLA PLÁSTICA BRANCA PERSONALIZADA 30X40 - TIPO CAMISETA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADA, TAMANHO APROXIMADO 30x40CM. (NÃO CONTANDO A ALTURA DA ALÇA). PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE EM ATÉ 4X4 CORES DOS DOIS LADOS DA SACOLA. PACOTES COM 100 UNIDADES	JP	Pacote	400	26,80	10.720,00
Valor Total: de R$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais)							

FORNECEDOR: R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 41.303.628/0001-43, endereço: Rua Francisca Lechner, 50, bairro: Parque Santa Fé, CEP: 91.180-560, Porto Alegre/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROGER ROCHA PIRES inscrito no CPF/MF N° 037.702.210-10

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	BOLINHA ANTI STRESS LISA - FEITA EM VINIL. TAMANHO 5,5 CM DE DIÂMETRO. COR A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO EM 01 (UMA) COR, CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE. PAC COM 100 UNIDADES.	RR	PAC	13	409,00	5.317,00
21	1	MOUSE PAD ERGONÔMICO - COM APOIO DE PUNHO EM ESPUMA OU GEL, EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE ALTURA. ACABAMENTO SUPERFICIAL EM TECIDO. PERSONALIZADO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, SEM LIMITE DE CORES. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	RR	UN.	600	8,50	5.100,00
Valor Total: de R$ 10.417,00 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais)							

FORNECEDOR: TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ/MF N° 37.380.640/0001-84, endereço: Rua Salvador Gonçalo De Christo, 232, bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-380, Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** TATIANE CHAGAS inscrito no CPF/MF N° 083.940.109-46

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	NECESSAIRE DE MÃO - PERSONALIZADA. MODELO CONFECCIONADO EM NYLON 600, COM ZÍPER E ESTAMPA COLORIDA FEITA EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA. ARTE E CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	PNK	UN.	2.050	6,00	12.300,00
Valor Total: de R$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais)							

FORNECEDOR: TRY SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 41.443.583/0001-02, endereço: Rua Guilherme Kantor, 456, Apto 122, bairro: Centro, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ODAIR JOSE MARCIANO inscrito no CPF/MF N° 978.789.449-20

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	BALA TRADICIONAL - DURAS, CILÍNDRICAS, COLORIDAS. CIRCULAR COM FURO AO MEIO. SABORES DE FRUTAS SORTIDAS. TIPO: BALA SOFT. VALIDADE: 24 MESES. EMBALAGEM BRANCA LEITOSA, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. PAC COM 3.000 UNIDADES.	Própria	Pacote	25	585,00	14.625,00
2	1	BOTON DE ALFINETE PERSONALIZADO, TIPO AMERICANO, COM ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE, EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. TAMANHO 3,5 CM. NA COR PRATA, ACABAMENTO/FECHAMENTO POR ALFINETE. PAC COM 100 UNIDADES	Própria	PAC	33	69,90	2.306,70
3	1	CADERNETA DE ANOTAÇÕES - CAPA DE PAPEL RECICLADO 120G/M² COM ARTE E LAYALT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. TAMANHO APROXIMADO 10X14CM, COM 60 FOLHAS PALTADAS ACOMPANHA CANETA ECOLOGICA.	Própria	UN.	4.160	5,75	23.920,00
5	1	CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - DE PAPELÃO COM DETALHES COLORIDOS. O CLIP PODE FACILMENTE SER RETIRADO PARA PERSONALIZAÇÃO NO CORPO DA CANETA. CLIP E PONTEIRA PLÁSTICA, ACIONA POR CLIQUE. LARGURA: 1,4 CM COMPRIMENTO: 13,9 CM MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 4 CM X 1 CM PESO APROXIMADO (G): 6. PERSONALIZAÇÃO EM 01 (UMA) COR, CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE. PAC COM 100 UNIDADES.	Própria	PAC	254	123,00	31.242,00
7	1	CHAVEIRO DE GEL PERSONALIZADO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL COM GEL. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO NA FRENTE COM CORDÃO COLORIDO E ARGOLA. PAC COM 100 UNIDADES	Própria	PAC	70	230,00	16.100,00
9	1	GARRAFA EM FORMATO DE FOGUETE - PRODUTO ANATÔMICO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE). - TAMPA ABRE FÁCIL - PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA MICRORGANISMO. - CAPACIDADE 320 ML MEDIDAS: DIÂMETRO: 10,8 CM ALURA: 15,5 CM.	Própria	UN.	810	9,00	7.290,00
12	1	LAPIS PERSONALIZADO - MEDIDAS 0,7 CM LARGURA, 17,4 CM DE ALTURA. MATERIAL MADEIRA. LOCAL DE GRAVAÇÃO CORPO INTEIRO, COM ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PAC COM 100 UNIDADES.	Própria	PAC	255	99,99	25.497,45
13	1	LIXEIRA PARA CARRO - COR A DEFINIR, TAMANHO:18 X 26CM, MATERIAL: TNT 50, SELADA COM SOLDA ELETRÔNICA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN, ÁREA ÚTIL DE GRAVAÇÃO: 13 X 16CM (FRENTE E VERSO). COM IMPRESSÃO 1X0, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	Própria	UN.	3.100	0,69	2.139,00
17	1	PIN EM METAL PERSONALIZADO - COLORIDO, RECORTADO NO FORMATO DA PERSONALIZAÇÃO, COM ARTE A SER DEFINIDA CONFORME O TEMA DA CAMPANHA, COM ACABAMENTO NA COR DOURADA. PAC COM 50 UNIDADES	própria	PAC	35	175,00	6.125,00
19	1	SACOLA ECOLÓGICA, CONFECCIONADA TECIDO CRU - MEDINDO 40X30CM. COM CORES E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, PERSONALIZADA NA TÉCNICA DE SILKSCREEN ATÉ 05 (CINCO) CORES.	própria	UN.	1.750	7,83	13.702,50
Valor Total: de R$ 142.947,65 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: VELHA GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 04.664.811/0001-48, endereço: Rua Manoel Teixeira, 50, bairro: Centro, CEP: 99.950-000, Tapejara/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO SIMONI inscrito no CPF/MF N° 977.786.130-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
23	1	SACOLA PLÁSTICA BRANCA PERSONALIZADA 15X20 - TIPO CAMISETA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADA, TAMANHO APROXIMADO 15X20CM (NÃO CONTANDO A ALTURA DA ALÇA). PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE EM ATÉ 4X4 CORES DOS DOIS LADOS DA SACOLA. PACOTES COM 100 UNIDADES	propria	Pacote	400	23,80	9.520,00
Valor Total: de R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 73/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria no ato do pedido, nos horários compreendidos das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:

Contratada:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA

Contratada:
BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.

Contratada:
L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

Contratada:
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Contratada:
PLATIPLASTICOS LTDA

Contratada:
R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA

Contratada:
TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS

Contratada:
TRY SUPRIMENTOS LTDA

Contratada:
VELHA GRAFICA LTDA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E37DEBC5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10157/2023
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, ARC DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, BASTOS LICITACOES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 49.400.601/0001-80, BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.609.906/0001-69**, **CHAO DE GIZ EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.071.796/0001-55, DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES** inscrito no **CNPJ/MF nº 18.828.722/0001-02, EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 41.087.715/0001-00, EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 47.206.967/0001-98, FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 37.334.148/0001-72, HERNANDES & CIA LTDA. - ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, LPS DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 48.339.918/0001-96, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 15.272.796/0001-09, PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 03.772.965/0001-90, PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 28.257.900/0001-38, PARQUINHO ARAUCARIA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº**

20.833.052/0001-56, R&L COMERCIAL LTDA. inscrito no **CNPJ/MF nº 48.496.674/0001-55, TCM OFFICE LTDA - ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 19.454.034/0001-84,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10157/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 83/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 83/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrito no CNPJ/MF N° 32.111.081/0001-93, endereço: Rua Alberto Stenzowski, 201, bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-020, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MATIAS inscrito no CPF/MF N° 010.186.569-44

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	Alfinetes e demarcadores para mapas e quadros, tipo taça, em embalagem com no mínimo 50 unidades cada, cores sortidas, fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, tamanho do alfinete 2,3 x 1 x 1 cm (comprimento x largura x altura). A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo&Leo	Caixa	133	1,85	246,05
7	1	Apontador com depósito jumbo - display com 30 unidades - lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade, lâmina de aço temperado. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo&Leo	Caixa	101	36,40	3.676,40
28	1	Bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Imporiente	UN.	104	18,10	1.882,40
57	1	Cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	ANIN	Pacote	76	69,80	5.304,80
58	1	Cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	ANIN	Pacote	78	67,80	5.288,40
59	1	Cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	ANIN	Pacote	26	67,90	1.765,40
60	1	Cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	ANIN	Pacote	77	68,80	5.297,60
149	1	Folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST	Pacote	184	54,00	9.936,00
211	1	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Lyke	Un.	105	21,90	2.299,50
241	1	Pacote de canudinho com 100 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	Pacote	196	4,57	895,72
266	1	Papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Usapel	Pacote	119	9,90	1.178,10
267	1	Papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Usapel	Pacote	117	10,20	1.193,40
268	1	Pasta a z usual ofício lombo largo com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo niquelado de alta qualidade. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Lyke	Un.	135	9,10	1.228,50
280	1	Pen drive usb capacidade de 32 gb, com velocidade de leitura de (no mínimo) 50 mb/s e gravação de (no mínimo) 15 mb/s, interface usb versão mínima 3.0, compatível com windows xp e superiores, linux v2.6 ou superior e android. Garantia contra defeitos de fabricação.	Multi Laser	Un.	182	22,22	4.044,04
331	1	Saco de celofane - transparente incolor, dimensões aproximadas: 15x30 cm, pacote com 100 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Cromos	Pacote	56	26,05	1.458,80
340	1	Tela para pintura compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Dimensões: 30x30 cm.	Cortiart	UND	40	6,98	279,20
Valor Total: de R$ 45.974,31 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)							

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 24.972.018/0001-13, endereço: Rua Willibaldo Kayser, 388, bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-590, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ARCELIO ANTONIO DALABONA inscrito no CPF/MF N° 231.042.799-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
166	1	Folha de papel crepom metalizado azul aqua 0,48x2,00, pacote com 10 folhas	art floc	Pacote	145	56,40	8.178,00
169	1	Folha de papel crepom metalizado fosco bronze 0,48x2,00, pacote com 10 folhas	art floc	Pacote	84	56,40	4.737,60
175	1	Folha de papel de seda metalizado azul perola, 48x60 cm, pacote com 20 folhas	vmp	Pacote	122	21,10	2.574,20
176	1	Folha de papel de seda metalizado bronze, 48x60 cm, pacote com 20 folhas	vmp	Pacote	112	21,10	2.363,20
251	1	Papel bobina kraft branco, material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, medidas aproximadas 60cm x 50m. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	mgm	RL	91	44,40	4.040,40
Valor Total: de R$ 21.893,40 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)							

FORNECEDOR: BASTOS LICITACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 49.400.601/0001-80, endereço: Rua Alcemiro Luciano, 633, bairro: Vila Garcia, CEP: 83.218-160, Paranaguá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS inscrito no CPF/MF N° 696.587.659-04

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Agenda permanente - com 168 folhas, tamanho 145mmx 210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60 g. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Lorigraf	UND	95	19,90	1.890,50
2	1	Alfabeto em formato de varal em espiral, contendo 24 páginas com no mínimo 8 letras sendo cada letra de uma cor diferente da outra. Dimensões 7.4 x 27.4 x 1.4 cm	Moderna	UN.	282	59,00	16.638,00
9	1	Aquarela à base de água em bisnaga de no mínimo 5 ml cada. Produto não tóxico. Conjunto contendo 12 cores diferentes.	Imp	KIT	10	58,11	581,10
13	1	Balão n° 7dourado cintilante em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Paranalatex	Pacote	197	8,29	1.633,13
102	1	Fita adesiva washi tape, kit com 10 cores diversas. Medindo 7,5 mm x 5 m. Contendo informações do produto e do fabricante.	Lyke/Brw	Caixa	148	29,15	4.314,20
232	1	Molde em silicone do alfabeto, medida de cada letra aproximadamente 3 x 3 x 05 cm.do a ao z	Imp	Un.	100	97,99	9.799,00
233	1	Molde em silicone dos números, branca, medida dos números entre 3 x 2 cm / 3x 2,2 cm altura. Do 0 ao 9.	Imp	Un.	100	32,73	3.273,00
240	1	Pacote de bola de algodão (colorido) com aproximadamente 95 gramas fibras 100% algodão. A	Use It	Pacote	284	11,25	3.195,00

		embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
242	1	Paleta plástica para pintura, 10 cavidades e diâmetro de 13,7 cm, ideal para separar ou misturar as tintas de acordo com sua necessidade	Condor	UND	15	27,52	412,80
304	1	Pintura a dedo, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano	Pira	Caixa	470	5,30	2.491,00
305	1	Pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Gatte	Un.	156	14,00	2.184,00
310	1	Pop it material em silicone, diversas cores, formas, modelos e tamanho aproximadamente 12.5 x 12.5 x 1.5 cm. Adequado para crianças, e crianças com necessidades especiais. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BM	Un.	730	10,53	7.686,90
333	1	Saco de celofane - transparente incolor, dimensões aproximadas: 40 x 60cm, pacote com 100 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Vmp	Pacote	84	47,63	4.000,92
344	1	Tesoura para picote com no mínimo 5 tipos de picotes, kit contendo no mínimo 1 cabo/ haste da tesoura para segurar e 5 tesouras adaptáveis ao cabo/haste, lâminas de aço inoxidável, cabo plástico borrachado, corta, papéis, E.V.A, tecidos, plásticos e etc. Deve conter as informações do produto e do fabricante.	Onda	Kit	68	105,04	7.142,72
348	1	Tinta acrílica para tela, pote com 250ml. Cor azul. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	Corfix	UND	5	34,95	174,75
351	1	Tinta acrílica para tela, pote com 250ml. Cor roxa. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	Corfix	UND	5	34,25	171,25
353	1	Tinta acrílica para tela, pote com 250ml. Cor vermelha. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	Corfix	UND	5	34,50	172,50
362	1	Velcro com adesivo; largura de 25 mm, comprimento de 25 m. Apresentação fita na cor preta	Imp	RL	68	145,04	9.862,72
Valor Total: de R$ 75.623,49 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)							

FORNECEDOR: BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 04.609.906/0001-69, endereço: Avenida Carneiro Leão, 902, bairro: Zona Armazém, CEP: 87.014-010, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF N° 841.117.809-97

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
52	1	Caneta permanente – descrição: caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. Embalagem com informações do fabricante e do produto	BE ART	Caixa	111	14,90	1.653,90
291	1	Pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BE ART	Caixa	120	7,78	933,60
292	1	Pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BE ART	Caixa	122	7,78	949,16
293	1	Pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BE ART	Caixa	117	7,78	910,26
330	1	Régua em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto e do fabricante.	BE ART	Un.	788	0,68	535,84
341	1	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lâmina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lâmina com etiqueta com código de barras, lâmina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	BE ART	Un.	584	1,42	829,28
345	1	Tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno. C: 275mm x l: 100mm tamanho: 18mm. Deve conter as informações do produto e do fabricante.	BE ART	Un.	335	4,01	1.343,35
Valor Total: de R$ 7.155,39 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)							

FORNECEDOR: CHAO DE GIZ EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 29.071.796/0001-55, endereço: Avenida Amazonas, 650, bairro: Jardim Riva II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT.
REPRESENTANTE LEGAL: TALITA THAIS GERMANO VILHA inscrito no CPF/MF N° 047.295.749-07

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
354	1	Tinta cremosa colorida para rosto cremosa estojo com 10 cores. Identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. Peso aproximado 90gr.	COLORMAKE	Un.	141	19,99	2.818,59
Valor Total: de R$ 2.818,59 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)							

FORNECEDOR: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrito no CNPJ/MF N° 18.828.722/0001-02, endereço: Rua São Luiz, 1960, bairro: Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS ALAN HEINEN inscrito no CPF/MF N° 018.731.439-07

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
107	1	Folha de EVA azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	Dubflex	Pacote	149	11,95	1.780,55
108	1	Folha de EVA bege 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	Dubflex	Pacote	144	11,95	1.720,80
109	1	Folha de EVA branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	Dubflex	Pacote	157	11,95	1.876,15
112	1	Folha de EVA com gliter - marrom embalagem c/ 05 fls	Dubflex	Pacote	202	9,35	1.888,70
113	1	Folha de EVA com gliter - prata embalagem c/ 05 fls	Dubflex	Pacote	205	8,29	1.699,45
114	1	Folha de EVA com gliter - preto embalagem c/ 05 fls	Dubflex	Pacote	204	8,29	1.691,16
116	1	Folha de EVA com gliter - verde embalagem c/ 05 fls	Dubflex	Pacote	156	8,29	1.293,24
117	1	Folha de EVA com gliter - vermelho embalagem c/ 05 fls	Dubflex	Pacote	166	8,29	1.376,14
Valor Total: de R$ 13.326,19 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)							

FORNECEDOR: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 41.087.715/0001-00, endereço: Rua America Do Norte, 309, bairro: Centro, CEP: 83.323-310, Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO inscrito no CPF/MF N° 114.345.489-88

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
364	1	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	SUZANO	Caixa	15	223,00	3.345,00
Valor Total: de R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)							

FORNECEDOR: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 47.206.967/0001-98, endereço: Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, 1241, bairro: Mossungue, CEP: 82.305-100, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDER VILHA DO LAGO inscrito no CPF/MF N° 024.037.409-69

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Apagador para quadro branco magnético oval com compartimento para 02 pincéis (deve acompanhar os pinceis), com feltro 2mm de espessura, dimensões aproximadas 6 x 16 x 3 cm, composição polipropileno	starprint	UN.	80	3,40	272,00
8	1	Aquarela - estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do Inmetro	futuro	UN.	452	6,30	2.847,60
30	1	Caderno de caligrafia brochura, 1/4, c/96 fls. Formato de 14cm de largura por 20,2cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², c/pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão, gramatura mínima de 250g/m².	panamericana	UN.	550	6,33	3.481,50

		Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) Constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).					
51	1	Caneta para quadro branco na cor vermelho, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	world master	Caixa	117	11,90	1.392,30
56	1	Capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	master	Pacote	122	14,40	1.756,80
62	1	Carvão especial para trabalhos de esboço e ilustrações em papel ou tela contendo 12 unidades, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	corfix	UN.	103	10,00	1.030,00
76	1	Compasso para giz 40 cm: tipo: madeira pinus - altura: 40 cm. Equipado com uma ponta numa das extremidades que fica apoiada no quadro e na outra extremidade vem com um acoplador para o giz escolar.	souza	UN.	88	6,45	567,60
79	1	Display expositor de acrílico transparente para folha a3, com fita dupla face para fixação na parede, medindo aproximadamente 30x42 centímetros.	maxcril	UND	200	30,00	6.000,00
81	1	Elástico látex amarelo - especificação: nº 18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	premier	Pacote	56	2,17	121,52
88	1	Espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplast	Pacote	96	8,74	839,04
89	1	Espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com 0comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplast	Pacote	94	6,45	606,30
90	1	Estilete com lâmina larga de 18mm, em aco carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lâmina com trava automática, tamanho 15cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterprint	UN.	268	0,90	241,20
91	1	Etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,70mm; cor: branca; ideal para impressoras inkjet laser; formato a4; composição: papel com adesivo acrílico aquoso; caixa com 100 folhas contendo 80 etiquetas por folha; industria brasileira.	green paper	Caixa	83	31,30	2.597,90
92	1	Etiqueta auto adesiva 101,6 x 25,4mm; especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. Industria brasileira.	green paper	Caixa	85	31,30	2.660,50
93	1	Etiqueta auto adesiva 101,6x 50,8mm; especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. Industria brasileira.	green paper	Caixa	91	31,28	2.846,48
95	1	Etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm; especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Contendo 10 etiquetas por folha. E 1000 etiquetas dentro da caixa.	green paper	Caixa	42	32,90	1.381,80
104	1	Fitilhos para presente - cor branca embalagem c/ 10 rolos de 50m	raio de sol	Pacote	78	11,70	912,60
105	1	Fitilhos para presente. Cores diversas embalagens c/ 10 rolos de 50m	raio de sol	Pacote	93	11,70	1.088,10
110	1	Folha de EVA com glitter - azul embalagem c/ 05 fls	world master	Pacote	216	8,40	1.814,40
111	1	Folha de EVA com glitter - dourado embalagem c/ 05 fls	world master	Pacote	205	8,40	1.722,00
115	1	Folha de EVA com glitter - rosa embalagem c/ 05 fls	world master	Pacote	177	8,40	1.486,80
119	1	Folha de EVA laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	world master	Pacote	101	11,95	1.206,95
120	1	Folha de EVA marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	world master	Pacote	134	11,95	1.601,30
121	1	Folha de EVA preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	world master	Pacote	111	11,95	1.326,45
122	1	Folha de EVA rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	world master	Pacote	146	11,95	1.744,70
123	1	Folha de EVA roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	world master	Pacote	136	11,95	1.625,20
124	1	Folha de EVA verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	world master	Pacote	159	11,95	1.900,05
125	1	Folha de EVA vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	world master	Pacote	155	11,95	1.852,25
144	1	Folha de papel cartão marrom 48x66cm 240g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	121	18,30	2.214,30
145	1	Folha de papel cartão preto 48x66cm 240g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	362	18,30	6.624,60
146	1	Folha de papel cartão rosa 48x66cm 240g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	359	18,30	6.569,70
147	1	Folha de papel cartão verde 48x66cm 240g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	263	18,30	4.812,90
148	1	Folha de papel cartão vermelho 48x66cm 240g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	273	18,30	4.995,90
157	1	Folha de papel color set marrom 48x66cm 120g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	186	12,90	2.399,40
158	1	Folha de papel color set preto 48x66cm 120g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	186	12,90	2.399,40
159	1	Folha de papel color set rosa 48x66cm 120g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	187	12,90	2.412,30
161	1	Folha de papel color set vermelho 48x66cm 120g embalagem com 20 unidades	premiatta	Pacote	186	12,90	2.399,40
167	1	Folha de papel crepom metalizado fosco ouro 0,48x2,00, pacote com 10 folhas	ridet	Pacote	85	35,00	2.975,00
168	1	Folha de papel crepom metalizado fosco prata 0,48x2,00, pacote com 10 folhas	ridet	Pacote	85	30,00	2.550,00
174	1	Folha de papel criativo dupla-face escolar a-3 com 24 folhas tamanho 297mmx420mm gramatura 120grs - com mínimo de 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	ridet	Pacote	273	10,74	2.932,02
177	1	Folha de papel de seda metalizado cobre, 48x60 cm, pacote com 20 folhas	ridet	Pacote	111	16,00	1.776,00
178	1	Folha de papel de seda metalizado prata, 48x60 cm, pacote com 20 folhas	ridet	Pacote	212	19,00	4.028,00
179	1	Folha de papel de seda metalizado rosê gold, 48x60 cm, pacote com 20 folhas	ridet	Pacote	32	21,00	672,00
197	1	Folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	ridet	Pacote	119	19,50	2.320,50
198	1	Folhas de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	ridet	Pacote	122	19,50	2.379,00
199	1	Folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	ridet	Pacote	120	19,50	2.340,00
201	1	Folhas de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	ridet	Pacote	15	19,50	292,50
202	1	Furador de EVA e papel de até 2mm com formato de círculo no tamanho de 25 mm	make mais	Un.	143	15,70	2.245,10
203	1	Furador de EVA e papel de até 2mm com formato de coração no tamanho de 25 mm	make mais	Un.	143	15,70	2.245,10
204	1	Furador de EVA e papel de até 2mm com formato de estrela no tamanho de 25 mm	make mais	Un.	95	15,70	1.491,50
205	1	Furador de EVA e papel de até 2mm com formato de flor no tamanho de 25 mm	make mais	UN.	94	15,70	1.475,80
215	1	Grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². Embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw	Un.	151	15,70	2.370,70
216	1	Grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². Embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw	Un.	166	18,35	3.046,10
217	1	Grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². Embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw	Un.	182	14,00	2.548,00
219	1	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	masterprint	Un.	521	3,10	1.615,10
221	1	Grampo trilho plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	hellomax	Pacote	131	8,00	1.048,00
223	1	Lápis de cor aquarela com 24 unidades produzido em madeira super-resistente, pode ser utilizado tanto na escola quanto em demais trabalhos diários; formato sextavado, não rola na mesa; madeira plantada de alta qualidade; fácil de apontar; atóxico e seguro para o uso. Produzido com madeira	kaz	Caixa	555	15,00	8.325,00

		100% reflorestada e certificada fsc. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e do produto.					
227	1	Livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104 (cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	sidgraph	Un.	95	9,80	931,00
229	1	Marcador de página tipo seta, pacote contendo 05 blocos de 25 folhas - cores variadas neon - dimensões aproximadas: 44 x 12 mm. Embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	brw	Un.	280	2,30	644,00
231	1	Material dourado quantidade de peças: 611; dimensões: conjunto confeccionado em madeira contendo: 01 cubo (milhar) medindo 100x 100 x 100 mm, 10 placas (centenas) medindo 100 x 100 x 10 mm, 100 prismas (dezenas) medindo 100 x 10 x 10 mm, 500 cubos (unidades) medindo 10 x 10 x 10 mm. A tolerância admissível para estas dimensões é de ± 1%. Matéria prima: madeira pinus seca em estufa. Acabamento: lixamento, sem a presença de farpas, com os materiais divididos, por meio de vincos em baixo relevo na madeira, em unidades de 10 mm cúbicos.	jot play	Un.	101	63,40	6.403,40
234	1	Molha dedo peso aproximado 12g, atóxico, composição: ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 (um) ano contado da data de entrega do produto.	starprint	Un.	169	1,45	245,05
236	1	Olhinhos grande para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	da nova	Pacote	121	8,40	1.016,40
237	1	Olhinhos médio para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	da nova	Pacote	121	5,00	605,00
238	1	Olhinhos pequeno para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	da nova	Pacote	119	3,00	357,00
253	1	Papel carbono azul a4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	hard copy	CX	10	29,30	293,00
254	1	Papel contact adesivo com figuras infantis, espessura do plástico 80 micras, 45cm x 10m, estampas diversas. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	futuro	RL	109	36,00	3.924,00
256	1	Papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com mínimo de 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	pagina brasil	Pacote	333	5,00	1.665,00
260	1	Papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	report	Caixa	81	282,00	22.842,00
263	1	Papel sulfite a3 branco 75 g, pacote com 500 folhas, formatos: a 3 (297x420 mm). A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	report	Pacote	89	45,00	4.005,00
264	1	Papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	usapel	Pacote	125	8,30	1.037,50
265	1	Papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	usapel	Pacote	128	8,30	1.062,40
269	1	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	polibras	Un.	347	1,36	471,92
270	1	Pasta c/ elast. polip. Transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm; textura: super line. Dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm; cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg. Peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	polibras	Un.	332	2,82	936,24
271	1	Pasta catalogo, com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4 colchetes e com visor, cor preta. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp	Un.	191	14,25	2.721,75
272	1	Pasta em L amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp	Un.	309	0,52	160,68
273	1	Pasta em L azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp	Un.	308	0,52	160,16
274	1	Pasta em L cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp	Un.	421	0,52	218,92
275	1	Pasta em L fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp	Un.	556	0,52	289,12
276	1	Pasta em L verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp	Un.	315	0,52	163,80
277	1	Pasta em L vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp	Un.	305	0,52	158,60
278	1	Pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	polibras	Un.	149	11,70	1.743,30
282	1	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	brw	Caixa	110	1,90	209,00
283	1	Perfurador de papel médio, metálico, com capacidade para perfurar de 40 a 45 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Sistema de bloquei de folhas e guia para facilitar a perfuração, com margeador plástico, com gaveta para deposito de resíduos. Com selo de segurança Inmetro. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	masterprint	Un.	113	24,00	2.712,00
284	1	Perfurador de papel pequeno, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Sistema de bloquei de folhas e guia para facilitar a perfuração, com margeador plástico. Com gaveta para deposito de resíduos. Com selo de segurança Inmetro. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	futuro	Un.	112	7,70	862,40
287	1	Pilha alcalina 12v, a23; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin	Un.	204	2,30	469,20
289	1	Pincel 1 1/2 espessura de 3 mm, cabo em polipropileno, para tintas látex e acrílica. Pincel linha dupla cerdas pura natural, cor das cerdas: negra, acabamento envernizado. Cerdas longas. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	compel	Un.	260	5,70	1.482,00
295	1	Pincel chato nº 16, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, filamento pelo de pônei. Pacote com 12 unidades.	futuro	PCT	5	20,00	100,00
296	1	Pincel chato nº 20, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, filamento pelo de pônei., pacote com 12 unidades.	futuro	PCT	5	14,50	72,50
308	1	Plástico p/plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. Embalagem com informações do fabricante e do produto	masterprint	Pacote	238	55,00	13.090,00
317	1	Prendedor de papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 51mm, caixa com no mínimo 12 unidades. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	brw	Caixa	69	16,35	1.128,15
320	1	Risque e rabisque 46x32cm aproximadamente, com acabamento em pvc laminado cor preta, com 20 folhas. Deve conter as informações do produto e do fabricante.	acp	Un.	145	13,00	1.885,00
321	1	Rolo de pintura, em poliéster com cabo plástico, largura 5cm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	compel	Un.	157	2,50	392,50
332	1	Saco de celofane - transparente incolor, dimensões aproximadas: 30 x 44cm, pacote com 100 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	vmp	Pacote	87	41,55	3.614,85

334	1	Saco plástico envelope 4 furos, grosso formato oficio. Embalagem contendo 100 unidades características: tamanho a4, ofício 4 furos, dimensões aproximadas: comprimento x altura - 240mm x 320mm, 0,15 micras de espessura, pacote com 100 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	plas	Pacote	170	13,50	2.295,00
336	1	Suporte p/fita adesiva grande plâmina com corte a laser; base anti-derrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida.totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). Composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno. Deve conter as informações do produto e do fabricante.	futuro	Un.	97	14,65	1.421,05
337	1	Suporte para fita adesiva pequeno lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx30mm e 12mmx33mm embalagem com informações do fabricante e do produto	futuro	Un.	87	7,00	609,00
342	1	Tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterprint	Un.	95	26,70	2.536,50
343	1	Tesoura escolar para canhoto com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, certificada pelo Inmetro – 1ª linha. Deve conter as informações do produto e do fabricante.	world master	Un.	169	11,22	1.896,18
355	1	Tinta guache amarela atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratininga	Un.	251	2,97	745,47
356	1	Tinta guache azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratininga	Un.	251	2,97	745,47
357	1	Tinta guache branca atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratininga	Un.	246	2,97	730,62
358	1	Tinta guache preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratininga	Un.	251	2,97	745,47
359	1	Tinta guache verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratininga	Un.	241	2,97	715,77
360	1	Tinta guache vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratininga	Un.	251	2,97	745,47
361	1	Tinta para carimbo, cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de água. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	starprint	Un.	84	2,25	189,00
Valor Total: de R$ 221.874,50 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)							

FORNECEDOR: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 37.334.148/0001-72, endereço: Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, 2º Pavimento, Sala 01, Setor 18, Centro Empresarial Torre Gêmea, bairro: Zona 07, CEP: 87.020-035, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA FERREIRA CASSIA CAVALINI inscrito no CPF/MF N° 066.823.479-28

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
258	1	Papel sulfite A 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Caixa	84	236,40	19.857,60
259	1	Papel sulfite A 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Caixa	81	236,40	19.148,40
262	1	Papel sulfite A 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Caixa	82	236,40	19.384,80
Valor Total: de R$ 58.390,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)							

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF N° 20.798.806/0001-84, endereço: Rua Domingos Jorge Velho, 966, bairro: Jardim Riviera, CEP: 86.187-030, Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME DA SILVA HERNANDES inscrito no CPF/MF N° 077.552.069-12

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	Balão palito 260 sortido material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cores sortidas, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	SÃO ROQUE	Pacote	175	8,49	1.485,75
19	1	Barbante 100% algodão chamado cru, acomodado em rolo com 400g do produto com dados de identificação do produto/ fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	SÃO JOÃO	UN.	160	9,07	1.451,20
235	1	Novelos de lã colorida para bordar tela (cores variadas) novelo com 100 grs. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PINGOUIN	Un.	439	9,55	4.192,45
294	1	Pincel chato n° 10, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, filamento pelo de pônei. Pacote com 12 unidades.	TIGRE	PCT	5	24,99	124,95
346	1	Tinta acrílica para tela 250ml. Cor laranja. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	ACRILEX	UND	5	43,90	219,50
Valor Total: de R$ 7.473,85 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: LPS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.339.918/0001-96, endereço: Rua Mauricio Cardoso, 85, bairro: Centro, CEP: 98.400-000, Frederico Westphalen/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: LUDIMILE PAZUCH DA SILVA inscrito no CPF/MF N° 039.640.570-37

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
55	1	Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: A-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	POLIBRAS	Pacote	119	20,83	2.478,77
87	1	Espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	KAZ	Pacote	97	20,90	2.027,30
315	1	Prendedor de papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, caixa com no mínimo 12 unidades. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MAXCRIL	Caixa	68	2,92	198,56
316	1	Prendedor de papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 32mm, caixa com no mínimo 12 unidades. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MAXCRIL	Caixa	98	6,43	630,14
335	1	Saco plástico sem furos - 0,15 micras (240x330mm) formato ofício embalagem contendo 50 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	POLIBRAS	Pacote	140	8,93	1.250,20
Valor Total: de R$ 6.584,97 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)							

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF N° 26.716.048/0001-94, endereço: Rua Adolfo Konder, 279, bairro: São Rafael, CEP: 89.297-234, Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER inscrito no CPF/MF N° 516.501.429-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	Almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm. Com tampa. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	RADEX	UN.	110	3,30	363,00
6	1	Apagador para quadro negro de alta resistência mdf, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto 17 x 7 x 3 cm. Peso aproximado do produto 100gr. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	SOUZA	UN.	319	2,50	797,50

10	1	Balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	HAPPY DAY	Pacote	194	4,80	931,20
11	1	Balão n° 7 azul em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	HAPPY DAY	Pacote	192	4,55	873,60
12	1	Balão n° 7 branco em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	HAPPY DAY	Pacote	176	4,78	841,28
14	1	Balão n° 7 preto em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	HAPPY DAY	Pacote	146	4,52	659,92
15	1	Balão n° 7 verde em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	HAPPY DAY	Pacote	155	4,60	713,00
16	1	Balão n° 7 vermelho em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	HAPPY DAY	Pacote	154	4,61	709,94
17	1	Balão nº 7 rosa em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	HAPPY DAY	Pacote	186	4,75	883,50
54	1	Canetas hidrograficas conjunto com 12 cores tinta a base de água super lavável, não mancha o uniforme. Ponta jumbo, com tampa antiasfixiante, estojo prático e durável, atóxica. Embalagem contém 12 cores sortidas com dimensões aproximadas de 12,5 x 1 x 17 cm (cxlxa). A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, com selo de segurança do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	LEONORA	UN.	306	4,80	1.468,80
128	1	Folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	HAITI	Pacote	102	23,50	2.397,00
130	1	Folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	HAITI	Pacote	102	23,50	2.397,00
131	1	Folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	HAITI	Pacote	110	23,40	2.574,00
132	1	Folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	HAITI	Pacote	71	23,40	1.661,40
191	1	Folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	REIPEL	Pacote	59	20,70	1.221,30
192	1	Folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	REIPEL	Pacote	58	20,70	1.200,60
193	1	Folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	REIPEL	Pacote	98	20,70	2.028,60
194	1	Folha de papel micro-ondulado rosa tamanho 50x80cm embalagem com 10 unidades	REIPEL	Pacote	98	20,70	2.028,60
195	1	Folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80 cm embalagem c/ 10 unidades	REIPEL	Pacote	98	21,00	2.058,00
196	1	Folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	REIPEL	Pacote	67	20,70	1.386,90
314	1	Prato de papelão nº 5; com formato redondo, tamanho número 5, material de papelão, acabamento interno branco, diâmetro de 21 cm podendo variar. Contendo 100 unidades. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	INPEL	Pacote	66	24,74	1.632,84
347	1	Tinta acrílica para tela, pote com 250ml. Cor amarela. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	PIRATININGA	UND	5	40,00	200,00
349	1	Tinta acrílica para tela, pote com 250ml. Cor branca. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	PIRATININGA	UND	5	38,00	190,00
350	1	Tinta acrílica para tela, pote com 250ml. Cor preta. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	PIRATININGA	UND	5	40,00	200,00
352	1	Tinta acrílica para tela, pote com 250ml. Cor verde. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Acabamento semi-brilhante. Secagem rápida. Não tóxica.	PIRATININGA	UND	5	30,00	150,00
Valor Total: de R$ 29.567,98 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)							

FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N°15.272.796/0001-09, endereço: Rua Humberto De Campos, 1148, bairro: Coral, CEP: 88.523-140, Lages/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER MACHADO inscrito no CPF/MF N° 933.125.129-72

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
53	1	Canetas esferográficas com 12 cores, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1,2 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo tampa e corpo acompanha cor da tinta. Dimensões aproximadas do produto 21 x 17 x 1.5 cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	UN.	305	21,92	6.685,60
311	1	Porta clips em poliestireno cor fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50x50x75mm. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	Un.	163	5,55	904,65
Valor Total: de R$ 7.590,25 (sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)							

FORNECEDOR: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 03.772.965/0001-90, endereço: Rua João Franzner, 21, bairro: São Luís, CEP: 89.253-640, Jaraguá do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO EDNEI RODRIGUES inscrito no CPF/MF N° 970.014.309-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
84	1	Envelope médio tipo saco branco 170 x x250 mm gramatura 90 gr. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PROPRIA	Caixa	99	25,00	2.475,00
160	1	Folha de papel color set verde 48x66cm 120g embalagem com 20 unidades	PROPRIA	Pacote	187	15,60	2.917,20
208	1	Giz de cera meu primeiro giz com 6 cores, produzidos com material não tóxico, com selo do Inmetro. Tipo estaca. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 (um) ano contado da data de entrega do produto.	PROPRIA	Un.	649	4,88	3.167,12
Valor Total: de R$ 8.559,32 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)							

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF N° 28.257.900/0001-38, endereço: Avenida Brasil, 810, bairro: Jardim Ingá, CEP: 86.380-000, Andirá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZA PIRES ESTEFANUTO inscrito no CPF/MF N° 097.658.489-19

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	Bastão para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	TEKBOND	Pacote	118	29,12	3.436,16
22	1	Bateria alcalina 1,5 v; tipo pastilha lr41; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ELGIN	UND	270	0,23	62,10
24	1	Bateria alcalina 9v, contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ELGIN	UND	60	5,66	339,60
29	1	Borracha nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 3 cm, largura mínima: 4 cm espessura mínima: 2 cm. Produto certificado pelo Inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PREMIER	Caixa	111	10,00	1.110,00
31	1	Caderno de linguagem mínimo 48 fls pequeno, capa dura, brochura, costurado, folhas paltadas, medidas aproximadas: 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m², de cor neutra integral. Produto deve conter informações de suas características e do fabricante.	JANDAIA	UN.	780	3,42	2.667,60
32	1	Caderno de linguagem mínimo 96 fls grande, capa dura, espiral, folhas paltadas, medidas aproximadas: 290mm x 200mm, gramatura 56 g/m², de cores diversas. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) Constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino). Produto deve conter informações de suas características e do fabricante.	PANAMERICANA	UN.	865	5,49	4.748,85

33	1	Caderno universitário capa dura mínimo 160 folhas, espiral, especificações: capa dura, 10 matérias, folhas pautadas, dimensões aproximadas: 220mm x 280mm. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) Constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino). Produto deve conter informações de suas características e do fabricante.	PANAMERICANA	UN.	307	13,05	4.006,35
34	1	Caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Com montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	POLIBRAS	UN.	897	4,36	3.910,92
36	1	Caixa para correspondência modular empilhavel vertical nas cores fume ou cristal, não articulada, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores. Dimensões mínimas 245 x 326 x 56 mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	NOVACRIL	UN.	135	34,99	4.723,65
37	1	Calculadora 12 dígitos, deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	UN.	156	14,01	2.185,56
40	1	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	COMPACTOR	Caixa	145	8,58	1.244,10
42	1	Caneta marca texto, cor verde, fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina (espessura dos traços 0,4 - 3,5 mm), feita de resina termoplástica, tinta a base d água, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo selo do Inmetro, informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	Caixa	152	8,58	1.304,16
43	1	Caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina (espessura dos traços 0,4 - 3,5 mm), feita de resina termoplástica, tinta a base d água, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo selo do Inmetro, informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	Caixa	208	8,58	1.784,64
44	1	Caneta marca texto, cor azul fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina (espessura dos traços 0,4 - 3,5 mm), feita de resina termoplástica, tinta a base d água, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo selo do Inmetro, informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	Caixa	147	8,58	1.261,26
49	1	Caneta para quadro branco na cor preto, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	GATTE	Caixa	117	18,78	2.197,26
63	1	Cavalete para pintura, produto com pernas dobráveis, ajustável, estrutura em madeira de pinus, com altura mínima regulável de: 1,51mt; 1,57mt; 1,63mt.	SOUZA	UND	20	53,92	1.078,40
68	1	Cola bastão 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c..embalagem com 05 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	ONDA	Caixa	265	7,56	2.003,40
71	1	Cola colorida, frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	PIRATININGA	UN.	497	4,65	2.311,05
75	1	Colchete nº 11, latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	TOP	UN.	69	7,67	529,23
133	1	Folha de papel cartão amarelo 48x66cm 240g embalagem com 20 unidades	REALCE	Pacote	148	20,89	3.091,72
134	1	Folha de papel cartão azul 48x66cm 240g embalagem com 20 unidades	REALCE	Pacote	159	20,89	3.321,51
135	1	Folha de papel cartão fluorescente amarelo 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	40	26,72	1.068,80
136	1	Folha de papel cartão fluorescente azul claro 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	40	26,72	1.068,80
137	1	Folha de papel cartão fluorescente azul escuro 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	35	26,72	935,20
138	1	Folha de papel cartão fluorescente laranja 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	40	26,72	1.068,80
139	1	Folha de papel cartão fluorescente lilás 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	40	26,72	1.068,80
140	1	Folha de papel cartão fluorescente rosa 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	40	26,72	1.068,80
141	1	Folha de papel cartão fluorescente verde bandeira 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	40	26,72	1.068,80
142	1	Folha de papel cartão fluorescente verde claro 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	130	26,72	3.473,60
143	1	Folha de papel cartão fluorescente vermelho 48x66 pacote com 20 unidades	REALCE	Pacote	130	26,72	3.473,60
180	1	Folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66cm com 63g embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	73	16,54	1.207,42
181	1	Folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66cm com 63g embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	83	16,54	1.372,82
182	1	Folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66cm com 63g embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	122	16,54	2.017,88
183	1	Folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66cm com 63g embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	73	16,54	1.207,42
184	1	Folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66cm com 63g embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	112	16,54	1.852,48
186	1	Folha de papel laminado azul tamanho: 48 x 60cm embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	82	30,74	2.520,68
187	1	Folha de papel laminado prata tamanho: 48 x 60cm embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	283	30,74	8.699,42
188	1	Folha de papel laminado rosa tamanho 48 x 60cm embalagem com 40 unidades	REALCE	Pacote	42	30,74	1.291,08
189	1	Folha de papel laminado verde tamanho: 48 x 60cm embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	43	30,74	1.321,82
190	1	Folha de papel laminado vermelho tamanho: 48 x 60cm embalagem c/ 40 unidades	REALCE	Pacote	43	30,74	1.321,82
207	1	Giz de cera grosso com 12 cores, produzidos com material não tóxico, com selo do Inmetro. Tipo estaca. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 (um) ano contado da data de entrega do produto.	PIRATININGA	Un.	579	2,44	1.412,76
209	1	Giz escolar branco - não toxico e antialérgico. Dermatologicamente testado. Embalagem com 100 palitos cada. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	SETE BELO	Un.	243	4,20	1.020,60
210	1	Giz escolar colorido - não toxico e antialérgico. Dermatologicamente testado. Embalagem com 100 palitos cada. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	SETE BELO	Un.	262	5,49	1.438,38
213	1	Grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. Comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	Un.	100	24,01	2.401,00
222	1	Lantejola metalizada nº 8, cores diversas, pacote com 1000 unidades, material pcv. Peso aproximado 22g. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e do produto.	LANTECOR	Un.	138	3,70	510,60
225	1	Lápis grafite nº 2 - especificação: sextavado, 1ª linha - mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. Caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	ONDA	Caixa	118	14,42	1.701,56
226	1	Livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	PAGINA BRASIL	Un.	176	10,25	1.804,00
228	1	Lápis borracha 2b, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com 6 unidades e informações do fabricante e produto.	ECOLE	Un.	78	8,27	645,06
230	1	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma, peso mínimo 180	MAGIX	Un.	932	2,72	2.535,04

		gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.					
243	1	Palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	THEOTO	Pacote	279	3,01	839,79
244	1	Palito para picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor amarelo com 100 unidades. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	THEOTO	Pacote	276	5,32	1.468,32
249	1	Papel almaço com pauta e margens a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PANAMERICANA	Pacote	82	16,35	1.340,70
250	1	Papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PANAMERICANA	Pacote	82	16,35	1.340,70
252	1	Papel bobinas kraft/mix 60 cm x 150m. Gramatura 80 g/m2deve conter informações sobre o produto e fabricante.	NSL	RL	89	41,24	3.670,36
257	1	Papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	VMP	Pacote	95	9,27	880,65
279	1	Pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	ICL	Un.	308	73,20	22.545,60
285	1	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho AA; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ELGIN	Un.	826	2,12	1.751,12
286	1	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho AAA; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ELGIN	Un.	1.215	2,29	2.782,35
288	1	Pilha alcalina média c; 1,5v, contendo 2 (duas) unidades; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ELGIN	Un.	274	8,25	2.260,50
297	1	Pincel chato para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	ONDA	Pacote	127	12,49	1.586,23
298	1	Pincel chato para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	ONDA	Pacote	118	7,49	883,82
299	1	Pincel chato para pintura artística nº 12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	ONDA	Pacote	113	9,39	1.061,07
300	1	Pincel chato para pintura artística nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	ONDA	Pacote	113	11,37	1.284,81
301	1	Pincel n° 10, filamentos sintéticos com ponta arredondada e formato bulbo, cabo curto de madeira. Indicado para pinturas em aquarela e com tinta à base de água. Pacote com 12 unidades.	ONDA	PCT	5	9,99	49,95
302	1	Pincel n° 4, filamentos sintéticos com ponta arredondada e formato bulbo, cabo curto de madeira. Indicado para pinturas em aquarela e com tinta à base de água. Pacote com 12 unidades.	ONDA	PCT	5	8,38	41,90
303	1	Pincel n° 8, filamentos sintéticos com ponta arredondada e formato bulbo, cabo curto de madeira. Indicado para pinturas em aquarela e com tinta à base de água. Pacote com 12 unidades.	ONDA	PCT	5	9,49	47,45
309	1	Plástico transparente tipo bolha rolo; com medidas de 130 cm de largura x 100 m de comprimento.	NSB	RL	214	67,80	14.509,20
313	1	Prancheta para desenho fabricada em mdf, cantos arredondados e prendedor de metal tradicional livre de rebarbas. Medidas aproximadas: 25x35cm.	NOVACRIL	UND	15	3,23	48,45
322	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - amarelo	NEWTNT	RL	76	46,97	3.569,72
323	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - azul	NEWTNT	RL	47	46,97	2.207,59
324	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - branco	NEWTNT	RL	47	46,97	2.207,59
325	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - marrom	NEWTNT	RL	75	46,97	3.522,75
326	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - preto	NEWTNT	RL	46	46,97	2.160,62
327	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - rosa	NEWTNT	RL	46	46,97	2.160,62
328	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - verde	NEWTNT	RL	46	46,97	2.160,62
329	1	Rolo TNT 1,4x50m 40g - vermelho	NEWTNT	RL	46	46,97	2.160,62
Valor Total: de R$ 176.437,66 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)							

FORNECEDOR: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 20.833.052/0001-56, endereço: Rua Alcides da Cruz, 1131, bairro: Jardim São Joao, CEP: 83.730-000, Contenda/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VALDENI BUENO PEREIRA inscrito no CPF/MF N° 025.575.699-25

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
245	1	Palito para picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor azul com 100 unidades. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Marca Própria	Pacote	216	5,10	1.101,60
246	1	Palito para picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor vermelho com 100 unidades. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Marca Própria	Pacote	220	4,99	1.097,80
247	1	Palito para picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor verde com 100 unidades. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Marca Própria	Pacote	216	4,99	1.077,84
248	1	Palitos de picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Marca Própria	Pacote	273	2,10	573,30
319	1	Quadro informativo fabricado mdf laminado com 06 bolsas porta folha em acrílico cristal no tamanho a4 (30x21cm) vertical. Fixação na parede através de parafusos e buchas que devem acompanhar o produto. Medidas aproximadas: largura: 82 cm, altura: 73 cm.	Marca Própria	UND	10	430,00	4.300,00
338	1	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela. Medindo: 20 cm x 30 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela. Deve conter as informações do produto e do fabricante.	Marca Própria	Un.	582	5,30	3.084,60
339	1	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela. Medindo: 50 cm x 70 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela. Deve conter as informações do produto e do fabricante.	Marca Própria	Un.	462	17,00	7.854,00
Valor Total: de R$ 19.089,14 (dezenove mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos)							

FORNECEDOR: R&L COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 48.496.674/0001-55, endereço: Rua Maria Lopes de Souza, 51, bairro: Cambiju, CEP: 89.249-000, Itapoá/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS CAVALHEIRO DE MELLO inscrito no CPF/MF N° 073.270.329-83

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	1	Bastão para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RENDICOLLA	Pacote	103	29,15	3.002,45
23	1	Bateria alcalina 3v, tipo botão cr2032, de lithium; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ELGIN	UND	300	0,80	240,00
25	1	Bloco de recado auto adesivo com 4 blocos de cores neon contendo 100 folhas cada bloco, dimensões aproximadas do produto 38mm x 50mm, gramatura 75g/m², alta qualidade. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	UN.	981	3,05	2.992,05
26	1	Bloco de recado auto adesivo cores diversas embalagens com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	UN.	1.476	2,15	3.173,40
35	1	Caixa de arquivo morto na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou	ALAPLAST	UN.	420	3,75	1.575,00

		horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Com montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação					
38	1	Calculadora científica contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memórias de variáveis, com 240 funções; visor de criostal líquido; teclas plásticas; dimensões mínimas 161.5 × 77 × 13.8 mm (axlxp), com alimentação de pilha AAA, com pilha incluso, estojo rijido, peso aproximado 105g, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	MASTERPRINT	UN.	66	25,00	1.650,00
39	1	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	INJEXPEN	Caixa	160	22,99	3.678,40
41	1	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	INJEXPEN	Caixa	110	22,99	2.528,90
45	1	Caneta marca texto, cor laranja fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina (espessura dos traços 0,4 - 3,5 mm), feita de resina termoplástica, tinta a base d água, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo selo do Inmetro, informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	Caixa	151	8,06	1.217,06
46	1	Caneta marca texto, cor rosa fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina (espessura dos traços 0,4 - 3,5 mm), feita de resina termoplástica, tinta a base d água, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo selo do Inmetro, informações sobre o produto e fabricante.	MASTERPRINT	Caixa	154	8,60	1.324,40
48	1	Caneta para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	LYKE	Caixa	120	14,45	1.734,00
50	1	Caneta para quadro branco na cor verde, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	LYKE	Caixa	115	14,50	1.667,50
61	1	Cartolina na cor branca dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	PBR	Pacote	101	75,00	7.575,00
64	1	Clips nº. 2 (tamanho 3cm) - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	BACCHI	Caixa	461	1,50	691,50
65	1	Clips nº. 4 (tamanho 4cm) - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	BACCHI	Caixa	466	1,39	647,74
66	1	Clips nº. 6 (tamanho 4,5cm) - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	BACCHI	Caixa	161	1,85	297,85
67	1	Clips nº. 8 (tamanho 5,5cm) - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	BACCHI	Caixa	404	1,39	561,56
69	1	Cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de água, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	PIRATININGA	UN.	134	6,53	875,02
72	1	Cola instantânea - embalagem com 20 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira	BRW	UN.	317	4,21	1.334,57
73	1	Cola liquida branca lavável, 110g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. Data de validade 2 anos. Não contem ftalato, livre de solventes, com boco dosador antientupimento, a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	PIRATININGA	UN.	761	1,59	1.209,99
74	1	Cola para isopor e E.V.A 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano	PIRATININGA	UND	30	2,94	88,20
77	1	Corretivo 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. Sem odor. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	LYKE	Caixa	139	15,00	2.085,00
78	1	Corretivo fita contendo 12m de fita, correção instantânea, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico, feito de pet reciclado. Embalagem com 6 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	LYKE	Caixa	228	23,70	5.403,60
80	1	Display expositor de acrílico transparente para folha a4, com fita dupla face para fixação na parede, medindo aproximadamente 31x23 centímetros.	FAÇA FÁCIL	UND	350	12,20	4.270,00
82	1	Envelope A4 tipo saco branco 229x324 mm gramatura 90 gr. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	IPE PAPER	Caixa	144	34,00	4.896,00
83	1	Envelope A4 tipo saco ouro 229x324 mm gramatura 90 gr. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	IPE PAPER	CX	50	34,59	1.729,50
85	1	Envelope pequeno tipo saco branco - 114x229mm gramatura 90 gr. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	IPE PAPER	Caixa	90	12,00	1.080,00
86	1	Escalímetro triangular de precisão, corpo em resina, produzido por injeção, com escalas grandes em baixo relevo, com identificação de cores diferentes em suas faces, deve conter escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:1000 e 1:125 dimensão (mm) de 320x25. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	LYKE	UN.	22	29,49	648,78
94	1	Etiqueta auto adesiva 212,73 x 138,11mm; especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 25 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. Industria brasileira.	IMPRIMASTER	Caixa	87	9,90	861,30
98	1	Fita adesiva colorida composição filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico conteúdo da embalagem pacote com 6 unidades (rolos), dimensões aproximadas: comprimento x largura 12mmx10mm cores variadas, informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	DELFIX	Pacote	178	2,49	443,22
99	1	Fita adesiva dupla face características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	CELLUX	Pacote	251	14,99	3.762,49
100	1	Fita adesiva transparente filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico, embalagem c/ 5 rolos, medidas aproximadas 48mm x 100m informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	DELFIX	UN.	253	25,09	6.347,77
101	1	Fita adesiva transparente medida aproximada 12mm x 30m embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	CELLUX	Pacote	174	8,79	1.529,46
103	1	Fita crepe uso geral cor branca, p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento x largura 50 metros x 24mm embalagem com 5 unidades, com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	EUROCEL	Pacote	230	18,05	4.151,50
106	1	Folha de EVA amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	EVAMAX	Pacote	151	11,93	1.801,43
118	1	Folha de EVA estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	HAITI	Pacote	124	13,52	1.676,48
126	1	Folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	ART FLOC	Pacote	108	17,95	1.938,60
127	1	Folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	ART FLOC	Pacote	108	17,95	1.938,60
129	1	Folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	ART FLOC	Pacote	102	17,95	1.830,90
150	1	Folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST	Pacote	84	45,00	3.780,00
151	1	Folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST	Pacote	83	50,00	4.150,00
152	1	Folha de papel celofane rosa 85x100 cmg embalagem c/ 50 unidades	RST	Pacote	83	45,00	3.735,00
153	1	Folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST	Pacote	284	44,60	12.666,40
154	1	Folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST	Pacote	285	44,60	12.711,00
155	1	Folha de papel color set amarelo 48x66cm 120g embalagem com 20 unidades	PREMIATTA	Pacote	163	13,85	2.257,55
156	1	Folha de papel color set azul 48x66cm 120g embalagem com 20 unidades	PREMIATTA	Pacote	187	13,85	2.589,95
162	1	Folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	155	7,70	1.193,50
163	1	Folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	155	7,70	1.193,50
164	1	Folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	134	7,70	1.031,80
165	1	Folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	180	7,70	1.386,00
170	1	Folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	129	7,70	993,30

171	1	Folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	157	7,70	1.208,90
172	1	Folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	156	7,70	1.201,20
173	1	Folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 10 unidades	ART FLOC	Pacote	151	7,70	1.162,70
200	1	Folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	ART FLOC	Pacote	15	19,55	293,25
218	1	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanadto, tela de pintura, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	JOCAR	Un.	148	8,27	1.223,96
220	1	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	MP	Pacote	152	5,65	858,80
224	1	Lápis de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira 100% de reflorestamento, mina colorida, mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, in71	LEO&LEO	Caixa	589	3,09	1.820,01
239	1	Organizador de mesa fumê. Porta lápis/ clips/ lembrete de papel dimensões; 232 x79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MAXCRIL	Un.	168	6,30	1.058,40
255	1	Papel contact adesivo incolor, espessura do plástico 80 micras, 45cm x 25m, cor transparente. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PLASTCOVER	RL	127	46,35	5.886,45
281	1	Pen drive usb capacidade de 64 gb, com velocidade de leitura de (no mínimo) 50 mb/s e gravação de (no mínimo) 15 mb/s, interface usb versão mínima 3.0, compatível com windows xp e superiores, linux v2.6 ou superior e android. Garantia contra defeitos de fabricação.	SAN DISK	Un.	189	27,00	5.103,00
290	1	Pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	LYKE	Caixa	114	12,90	1.470,60
312	1	Prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CARBRINK	Un.	253	8,30	2.099,90
Valor Total: de R$ 155.534,39 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)							

FORNECEDOR: TCM OFFICE LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF N° 19.454.034/0001-84, endereço: Rua Santa Catarina, 2106, bairro: Centro, CEP: 87.303-170, Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA inscrito no CPF/MF N° 851.471.769-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
70	1	Cola colorida com glitter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	MAKE+	UN.	511	5,65	2.887,15
96	1	Extrator de grampos tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	CAVIA	UN.	220	1,32	290,40
97	1	Fita adesiva características: medidas aproximadas 19mmx50m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 6 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	KORETECH	Pacote	205	8,28	1.697,40
185	1	Folha de papel laminado amarelo tamanho: 48 x 60cm embalagem c/ 40 unidades	VMP	Pacote	84	21,34	1.792,56
212	1	Grampeador de mesa - deve permitir três funções: grampeamento, tacheamento (abertura de 180°) e grampemento temporário; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura 100% metálica e revestimento plástico de alta resistência; sistema de carga superior; medidas aproximadas (lxaxc) 40mm x 68mm x 137mm; peso aproximado: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 25 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; janela que permite ver o nível de grampos. Base de borracha macia antideslizante. 3 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	VIGHS	Un.	214	15,75	3.370,50
214	1	Grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc... Utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação	FUTURO	Un.	89	40,34	3.590,26
306	1	Pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MAKE+	Un.	168	12,98	2.180,64
307	1	Plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente (polipropileno) dimensões: 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	GOLDPLAS	Pacote	219	10,57	2.314,83
318	1	Purpurina-glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas. Deve conter informações sobre o produto e fabricante.	LANTECOR	EMB	223	4,26	949,98
Valor Total: de R$ 19.073,72 (dezenove mil e setenta e três reais e setenta e dois centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 83/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante:

ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Contratada:

ARC DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada:

BASTOS LICITACOES LTDA.
Contratada:

BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI
Contratada:

CHAO DE GIZ EIRELI
Contratada:

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Contratada:

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA.
Contratada:

EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Contratada:

FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
Contratada:

HERNANDES & CIA LTDA - ME
Contratada:

LPS DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada:

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Contratada:

PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada:

PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
Contratada:

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA.
Contratada:

R&L COMERCIAL LTDA
Contratada:

TCM OFFICE LTDA - ME
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EA598B69

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10142/2023

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 10.891.529/0001-04, TOROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 28.184.395/0001-49, VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 08.257.978/0002-26,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10142/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 76/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de Uniforme Escolar, Camisetas, Jaqueta, Suéter, Meias e Tênis Escolar**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 76/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 10.891.529/0001-04, endereço: Avenida Wallace Simonsen, 1729, bairro: Nova Petrópolis, CEP: 97.71-210, São Bernardo do Campo/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** SANDRO CANUTO LEÓDIDO inscrito no CPF/MF N° 221.507.798-03

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Meia Escolar com proteção antimicrobiana	Sangelo	P	3.700	9,60	35.520,00
5	2	Meia creche antiderrapante	Sangelo	P	450	30,50	13.725,00
Valor Total: de R$ 49.245,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais)							

FORNECEDOR: TOROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 28.184.395/0001-49, endereço: Rua Cinco, 281, bairro: Santa Helena, CEP: 35.523-464, Nova Serrana/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** RITA DE CÁSSIA SILVA DE BARCELOS inscrito no CPF/MF N° 067.031.306-80

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	Tênis escolar	Própria	P	2.100	109,52	229.992,00
Valor Total: de R$ 229.992,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)							

FORNECEDOR: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 08.257.978/0002-26, endereço: Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.350-240, Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** NILCE SALETE TROMBETTA inscrito no CPF/MF N° 713.715.089-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Camiseta Manga Curta Modelo Raglan	Própria	Un.	2.100	9,80	20.580,00
1	2	Camiseta Manga Curta Azul	Própria	Un.	2.100	9,80	20.580,00
1	3	Camiseta Manga Longa Modelo Raglan	Própria	Un.	2.100	11,82	24.822,00
2	1	Calça Helanca	Própria	Un.	3.300	23,16	76.428,00
2	2	Calça Legging	Própria	Un.	1.100	31,36	34.496,00
2	3	Jaqueta Helanca	Própria	Un.	2.100	36,87	77.427,00
2	4	Bermuda Helanca	Própria	Un.	1.100	15,66	17.226,00
2	5	Short Saia Helanca	Própria	Un.	1.100	14,70	16.170,00
3	1	Jaqueta de Inverno Forrada	Própria	Un.	2.100	102,88	216.048,00
4	1	Suéter	Própria	Un.	2.100	57,25	120.225,00
Valor Total: de R$ 624.002,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e dois reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 76/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratada:
LKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA.

Contratada:
TOROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratada:
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:66EF1C98

GABINETE
DECRETO N° 381/2024

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.820.472,00 (um milhão oitocentos e vinte mil quatrocentos e setenta dois reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.001	-	Gabinete do Secretário		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídica		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	72.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**72.760,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**72.760,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário			
05.001.28.846.0000.0023		-	Encargos Com Inativos e Pensionistas			
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)			
3.1.90.03.00.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	10,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10,00**	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10,00**	
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras			
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário			
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO			
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)			
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	12.000,00	
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)			
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	158.226,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**170.226,00**	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**170.226,00**	

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	174.230,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**174.230,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**174.230,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	33.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**33.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**33.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	01 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	146.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**146.100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**146.100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB

Fonte	01 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	95.000,00
Fonte	01 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**175.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**175.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.576,00
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	24.870,00
Fonte	01 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.046,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**28.046,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	01 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	65.150,00
Fonte	01 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	71.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**136.250,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**136.250,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.001	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	70.000,00
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**190.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**190.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	01 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) - Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	257.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**257.400,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**257.400,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		
Fonte	01 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) - Saúde		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	244.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**244.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**244.600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.304.0016.2114		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	01 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) - Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.450,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.450,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.304.0016.2116		-	Ações de Vigilância e Promoção Em Saúde do Trabalhador		
Fonte	01 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**19.100,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305.0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	01 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.700,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**80.700,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.243.0015.6121		-	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	3.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.700,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.820.472,00 (um milhão oitocentos e vinte mil quatrocentos e setenta dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.001	-	Gabinete do Secretário		
02.002.04.122.0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.001	-	Gabinete do Secretário		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídica		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**45.000,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**45.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**200.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	26.814,11
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	200.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	20.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**251.814,11**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**251.814,11**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	144.095,00
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	136.177,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	30.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**360.272,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**360.272,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	75.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	147.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**282.350,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**282.350,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70%		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	175.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**175.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**175.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	30.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - Fundeb		
	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	52.935,89
	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**142.935,89**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**142.935,89**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.367.0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.304.0016.2114		-	Ações de Vigilância Sanitária		
	0 1 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
	0 1 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
	0 1 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.100,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**19.100,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305.0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2009, 2018, 0023, 2025, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2084, 2105, 2109, 2114, 2116, 2117, 2120, 6121, 2005, 2012, 2063, 2070 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídica		896.067,00	1.024.285,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.981.720,00	4.660.819,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões Pagas / Pessoas	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2,000	2,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0023	ATIVIDADE: Encargos Com Inativos e Pensionistas		23.810,00	23.318,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.927.289,66	3.479.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.090.473,04	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000	1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.180.341,99	2.695.300,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000	1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.304.164,34	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000	259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		3.752.202,10	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000	259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências		2.757.785,31	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000	409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB		1.134.114,28	1.085.999,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.605.398,84	1.324.503,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		7.801.409,46	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,000	1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		6.837.966,95	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025

10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas realizadas / Unidade	Metas Físicas	
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360,000	360,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		352.873,68	293.448,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas	
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1,000	1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		85.332,24	58.248,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado / Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		446.933,74	359.518,000

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.120.771,72	3.302.475,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido / Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1,000	1,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		283.589,05	293.344,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		891.713,00	914.627,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.590.932,00	1.788.815,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000	409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola -Transferências Constitucionais		580.518,00	1.268.685,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38,000	38,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		1.091.267,88	1.300.419,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2009, 2018, 0023, 2025, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2084, 2105, 2109, 2114, 2116, 2117, 2120, 6121, 2005, 2012, 2063, 2070 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídica		896.067,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.981.720,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões Pagas / Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0023	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		23.810,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024

04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.927.289,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.090.473,04

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.180.341,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.304.164,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		3.752.202,10

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - Transferências		2.757.785,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		1.134.114,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.605.398,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		7.801.409,46

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		6.837.966,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		352.873,68

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção Em Saúde do Trabalhador		85.332,24

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		446.933,74

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.120.771,72

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		283.589,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		891.713,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.590.932,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola -Transferências Constitucionais		580.518,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		1.091.267,88

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de agosto de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:08F78A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132-2024

DECRETO Nº 132-2024 em 7 de agosto de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 7 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1435-2079-220	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 132-2024 de 07/08/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/08/2024	1716066	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação f1303			
Total da despesa:				200.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				200.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				200.000,00	0,00
Total do fundamento:				200.000,00	0,00
Total geral				200.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:602FBAD6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133-2024

DECRETO Nº 133-2024 em 12 de agosto de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
522 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
19.368,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
511 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
520 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
19.368,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1567-2920-592	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 133-2024 de 12/08/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
Ação: 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO					
Despesa 510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/08/2024	1716178	Redução da Despesa			4.400,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	4.400,00
Despesa 511 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/08/2024	1716177	Redução da Despesa			11.968,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	11.968,00
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade					
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
Ação: 2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Despesa 520 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/08/2024	1716176	Redução da Despesa			3.000,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 522 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/08/2024	1716175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.368,00	
		Anulação			
Total da despesa:				19.368,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				19.368,00	19.368,00
Total do órgão orçamentário:				19.368,00	19.368,00
Total do fundamento:				19.368,00	19.368,00
Total geral				19.368,00	19.368,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:229989BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.° 648/2024

SÚMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cafeara PR, por meio da abertura de crédito suplementar no orçamento anual de 2024 no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

O Prefeito do Município de Cafeara, **ELTON FABIO LAZARETTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 633, de 21 de dezembro de 2023, submete para apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Cafeara PR o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cafeara PR, Crédito Suplementar, no valor de **R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais),** conforme dotação abaixo identificada:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00
	SUBTOTAL	**670.000,00**
	TOTAL	**670.000,00**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**266.000,00**
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3650	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.000,00
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0008.1084	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3770	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.000,00
	SUBTOTAL	**29.000,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.122.0009.2090	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4890	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4160	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000,00
12.361.0011.1097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4190	00783-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.000,00
12.367.0011.2113	Manutenção da Educação Especial	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5210	00107-Salário-Educação	5.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5459	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
5629	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5730	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	40.000,00
5740	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

5770	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00
	SUBTOTAL	**275.000,00**
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**670.000,00**

Art. 3º A abertura de crédito suplementar apresentada na presente Lei não onera o limite estabelecido pelo Parágrafo único do Art. 6° da Lei n.° 633/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 23 de agosto de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A145763A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JULHO

PREVICAMP	**Carteira - Consolidado - Julho/2024**						
ATIVO	**SALDO**	**CARTEIRA(%)**	**RESG.**	**4.963**	**RETORNO (R$)**	**(%)**	**TX ADM**
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R$ 7.006.708,10	5,37%	D+1	7, I "b"	R$ 62.052,71	0,89%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF…	R$ 3.823.588,19	2,93%	D+3	7, I "b"	R$ 39.197,48	1,04%	0,30%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PR…	R$ 11.520.176,67	8,83%	D+360	7, I "b"	R$ 111.264,66	0,98%	0,20%
BB IMA-B TP FI RF	R$ 425.338,24	0,33%	D+1	7, I "b"	R$ 8.643,64	2,07%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	R$ 7.462.028,55	5,72%	D+0	7, I "b"	R$ 184.913,05	2,07%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R$ 5.210.443,91	3,99%	D+0	7, I "b"	R$ 46.109,02	0,89%	0,20%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R$ 10.008.661,89	7,67%	D+1	7, I "b"	R$ 130.372,44	1,32%	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	R$ 10.441.975,78	8,00%	D+0	7, I "b"	R$ 99.706,71	0,96%	0,40%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R$ 27.668.094,12	21,21%	D+0	7, I "b"	R$ 254.592,84	0,93%	0,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R$ 3.003.426,27	2,30%	D+0	7, III "a"	R$ 29.915,93	0,50%	1,00%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R$ 2.964.666,59	2,27%	D+0	7, III "a"	R$ 29.160,64	0,42%	0,80%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R$ 12.456.200,13	9,55%	D+0	7, III "a"	R$ 122.775,91	1,00%	0,20%
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM CO…	R$ 0,00	0,00%	2	8,	R$ 69.578,83	3,55%	0,90%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	R$ 0,00	0,00%	D+3	8,	R$ 73.714,94	2,47%	1,00%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	R$ 9.501.417,61	7,28%	D+3	8,	R$ 134.865,24	1,44%	1,50%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	R$ 9.265.887,07	7,10%	D+3	8,	R$ 172.494,87	1,90%	1,00%
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL	R$ 9.692.102,10	7,43%	D+4	9, III	R$ -56.763,15	-0,58%	1,00%
Total investimentos	R$ 130.450.715,22	100.00%			R$ 1.512.595,76	1,13%	
Disponibilidade	R$ 7.339.277,52	-			-	-	
Total patrimônio	R$ 137.789.992,74	100.00%			-	-	
unoapp.com.br							
As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.							

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:D8A5BF95

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 26/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 26/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE
CNPJ: 07.749.973/0001-77
Endereço: RUA SÃO JOÃO 244
Bairro: CUPIM VERMELHO **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL

DISPENSA n°.26/2024
Processo Administrativo n.º256/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DISTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICIPIO.

Lote 01 (produtos orgânicos): R$ 564.279,90 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Lote 02 (produtos convencionais): R$ 596.090,20 (quinhentos e noventa e seis mil, noventa reais e vinte centavos)

TOTAL: R$ 1.160.370,10 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e setenta reais e dez centavos)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	56134	ABÓBORA CABOTIÁ C/ CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	400	2,9800	1.192,00
1	2	48595	ABÓBORA MENINA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.700	2,7800	4.726,00
1	3	48596	ABOBRINHA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.830	3,9900	7.301,70
1	4	48597	ACELGA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.710	4,9900	8.532,90
1	5	48598	AGRIÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	160	10,8900	1.742,40
1	6	58222	AIPIM DESCASCADO, HIGIENIZADO E EMBALADO A VÁCUO - PRODUTO DESCASCADO, EMBALADO, ARMAZENADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES EM QUE NÃO PRODUZA, DESENVOLVA OU AGREGUE SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE.	KG	1.500	7,8800	11.820,00
1	7	53987	ALFACE AMERICANA, FOLHAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.200	10,5800	12.696,00
1	8	53986	ALFACE LISA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.930	9,9700	19.242,10
1	9	52687	ALHO GRAÚDE DE TIPO COMUM, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BULBOS CURADOS, S/ DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	340	27,5700	9.373,80
1	10	48600	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE, COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	KG	16.700	4,2000	70.140,00
1	11	48601	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	KG	4.500	5,0000	22.500,00
1	12	49223	BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES INTERNOS E APARENTES COMO: ENVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADA OU COM PARTES PODRES.	KG	1.400	3,8900	5.446,00
1	13	50877	BATATA DOCE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE.	KG	2.000	3,8900	7.780,00
1	14	48602	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍSUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNCICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	800	4,5800	3.664,00
1	15	48603	BETERRABA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	3.000	3,9900	11.970,00
1	16	48604	BRÓCOLIS 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	2.000	8,5000	17.000,00
1	17	48605	CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.600	5,0000	13.000,00
1	18	48360	CEBOLA GRAÚDA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, S/ DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS E FIRME. SACO DE POLIETILENO COM PESO DE 1 KG.	KG	1.900	3,9900	7.581,00
1	19	48606	CENOURA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	3.840	4,9900	19.161,60
1	20	48607	CHEIRO VERDE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	360	5,0000	1.800,00
1	21	48608	CHUCHU COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	3.850	2,9900	11.511,50
1	22	48610	COUVE-FLOR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	900	9,0000	8.100,00
1	23	48609	COUVE MANTEIGA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.330	11,0000	14.630,00
1	24	48611	ESCAROLA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	800	7,3000	5.840,00
1	25	48612	ESPINAFRE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	290	11,3400	3.288,60
1	26	48615	LARANJA PERA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	10.660	3,9900	42.533,40
1	27	46765	LIMÃO ROSA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	200	3,0000	600,00
1	28	49252	LIMÃO TAIHTI - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVEM CONTER MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU SUBSTÂNCIAS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	KG	200	4,9200	984,00
1	29	235874	MAÇÃ FUGI COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	Kg	7.680	7,9900	61.363,20

1	30	48890	MAÇÃ GALA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	8.400	6,5000	54.600,00
1	31	48618	MAMÃO FORMOSA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	2.160	10,0000	21.600,00
1	32	48619	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA QUE SE SOLTA COM FACILIDADE E O INTERIOR NA COR BRANCA UNIFORME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	2.470	4,5000	11.115,00
1	33	58892	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVEM CONTER MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU SUBSTÂNCIAS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	Kg	60	10,0000	600,00
1	34	49200	MELANCIA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.130	2,9900	12.348,70
1	35	48622	PEPINO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.000	3,9900	3.990,00
1	36	59644	PÊSSEGO - PÊSSSEGO NACIONAL COM PESO MÉDIO DE 120G, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE SUJIDADES, BOLORES, PRASITAS E LARVAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.260	10,0000	22.600,00
1	37	49201	RABANETE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	720	7,8000	5.616,00
1	38	48625	REPOLHO ROXO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.000	2,9900	2.990,00
1	39	48624	REPOLHO VERDE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.640	2,5000	4.100,00
1	40	48627	TANGERINA (PONKAN) APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONADO E TRANSPORTE.	KG	6.000	3,2000	19.200,00
2	1	56134	ABÓBORA CABOTIÁ C/ CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	400	2,5200	1.008,00
2	2	48595	ABÓBORA MENINA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.700	2,2600	3.842,00
2	3	48596	ABOBRINHA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.830	4,9000	8.967,00
2	4	48597	ACELGA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.710	6,0000	10.260,00
2	5	48598	AGRIÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	160	4,8000	768,00
2	6	58222	AIPIM DESCASCADO, HIGIENIZADO E EMBALADO A VÁCUO - PRODUTO DESCASCADO, EMBALADO, ARMAZENADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES EM QUE NÃO PRODUZA, DESENVOLVA OU AGREGUE SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE.	KG	1.500	6,9800	10.470,00
2	7	53987	ALFACE AMERICANA, FOLHAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.200	7,3000	8.760,00
2	8	53986	ALFACE LISA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.930	6,8000	13.124,00
2	9	52687	ALHO GRAÚDE DE TIPO COMUM, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BULBOS CURADOS, S/ DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	340	29,6000	10.064,00
2	10	48600	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE, COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	KG	16.700	4,6000	76.820,00
2	11	48601	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	KG	4.500	6,0000	27.000,00
2	12	50877	BATATA DOCE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE.	KG	2.000	3,9400	7.880,00
2	13	49223	BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES INTERNOS E APARENTES COMO: ENVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADA OU COM PARTES PODRES.	KG	1.400	4,5000	6.300,00
2	14	48602	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍSUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNCICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	800	4,8500	3.880,00
2	15	48603	BETERRABA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	3.000	4,8300	14.490,00
2	16	48604	BRÓCOLIS 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	2.000	8,0000	16.000,00
2	17	48605	CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.600	6,9400	18.044,00
2	18	48360	CEBOLA GRAÚDA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, S/ DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS E FIRME. SACO DE POLIETILENO COM PESO DE 1 KG.	KG	1.900	5,5000	10.450,00
2	19	48606	CENOURA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	3.840	5,1200	19.660,80
2	20	48607	CHEIRO VERDE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	360	16,1000	5.796,00
2	21	48608	CHUCHU COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	3.850	4,1600	16.016,00
2	22	48610	COUVE-FLOR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	900	8,0000	7.200,00
2	23	48609	COUVE MANTEIGA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.330	9,0000	11.970,00
2	24	48611	ESCAROLA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E	KG	800	6,8100	5.448,00

			TRANSPORTE.					
2	25	48612	ESPINAFRE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	290	4,0000	1.160,00
2	26	48615	LARANJA PERA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	10.660	3,5000	37.310,00
2	27	46765	LIMÃO ROSA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	200	3,5000	700,00
2	28	49252	LIMÃO TAIHTI - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVEM CONTER MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU SUBSTÂNCIAS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	KG	200	3,6300	726,00
2	29	235874	MAÇÃ FUGI COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	Kg	7.680	7,9600	61.132,80
2	30	48890	MAÇÃ GALA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	8.400	7,8400	65.856,00
2	31	48618	MAMÃO FORMOSA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	2.160	6,8900	14.882,40
2	32	48619	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA QUE SE SOLTA COM FACILIDADE E O INTERIOR NA COR BRANCA UNIFORME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	2.470	3,5200	8.694,40
2	33	58892	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVEM CONTER MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU SUBSTÂNCIAS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	Kg	60	8,9800	538,80
2	34	49200	MELANCIA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.130	3,0000	12.390,00
2	35	48622	PEPINO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.000	4,9000	4.900,00
2	36	59644	PÊSSEGO - PÊSSSEGO NACIONAL COM PESO MÉDIO DE 120G, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE SUJIDADES, BOLORES, PRASITAS E LARVAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.260	13,1000	29.606,00
2	37	49201	RABANETE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	720	7,4300	5.349,60
2	38	48625	REPOLHO ROXO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.000	4,2100	4.210,00
2	39	48624	REPOLHO VERDE COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	1.640	4,0100	6.576,40
2	40	48627	TANGERINA (PONKAN) APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO, ACONDICIONADO E TRANSPORTE.	KG	6.000	4,6400	27.840,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 23/08/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83412E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024 CMDI

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos para Reunião Ordinária do órgão. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves e **Amanda** Zampier Ramos e a conselheira não governamental: **Carla** Cristina da Silva Galindo Medeiros**.** Como ouvinte e convidada estava a Sra. **Sueli** Manfron Boza; além da Secretaria Executiva **Paula** Hatie Silva Mukai.	6ª Reunião do CMDI 15/08/2024
A presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Inicialmente foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024, pela secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai sendo o documento aprovado pelas conselheiras, sem ressalvas.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 05/2024 do CMDI
Em seguida foi dada a ciência e realizado o relato das conselheiras que participaram no Evento Reunião Conjuntas dos Conselhos de Direitos, que contou com grupos temáticos, incluindo o da Pessoa Idosa, havendo como mediadora a Sr. Adriana Santos Oliveira.	Item 2 – Evento Reunião Conjunta dos Conselhos de Direitos
Prosseguindo a pauta, foi nomeada a conselheira Amanda e a presidente Paula para a Comissão de Mobilização e Eventos, ao qual comunicaram que teriam que alinhar algo para o dia primeiro de outubro, dia da Pessoa Idosa.	Item 3 - Nomear Comissão de Mobilização e Eventos
Na sequência foi apresentada ao conselho a solicitação ao SEMIPI, da dilatação do prazo para a execução da deliberação: 19/2023 - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa. A proposta foi aprovada pelo conselho para dilação do prazo para dezembro de 2025.	Item 4 - Solicitação ao SEMIPI, a dilatação do prazo para a execução da deliberação: 19/2023
Finalizando a pauta, foi questionado pelos conselheiros sobre o Oficio nº 0298/2024/5ªPJ, a respeito do Procedimento Administrativo que visa analisar a qualidade e eficácia da prestação de serviços terceirizados pela Empresa HELPMED Saúde LTDA. E dada à ciência da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - Comissão Organizadora Nacional.	Item – Assuntos Gerais
Por fim, a presidente Sra. Paula agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
PAULA HATIE SILVA MUKAI	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B619F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros confeccionados em chapa galvanizada que serão instalados em três pontos da cidade, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 23 de Agosto de 2024, junto ao site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br), reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 40/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	41.863.541/0001-20
SHOP IMPERADOR ELETRO LTDA	26.504.182/0001-21
BLU TELHAS LTDA	49.859.768/0001-04
GEFFER & CORREA LTDA	33.471.680/0001-80
ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA	01.427.232/0001-93
BELLALU SOLUCOES LTDA	45.977.864/0001-04
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	52.702.874/0001-94
CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA	55.724.359/0001-01
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	80.577.232/0001-46
JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	39.874.744/0001-70
METALSANT ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	05.667.527/0001-98
AN COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	14.765.219/0001-96
PROTECFIBER COMERCIO E FABRICACAO DE FIBRA DE VIDRO LTDA	22.562.585/0001-76
SUL OFFICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	50.249.286/0001-11
F.A.L. EVENTOS LTDA	16.993.356/0001-03
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41
VIU MIDIAS INDOOR LTDA	20.594.700/0001-69

Após o término da fase de lances foi analisada a proposta e a documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor preço e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue, a seguinte empresa:

VENCEDOR: SHOP IMPERADOR ELETRO LTDA					
CNPJ: 26.504.182/0001-21					
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	O letreiro "Campo Magro", confeccionado em chapa galvanizada com um acabamento em degradê de azul claro a azul escuro, será instalado em três locais estratégicos da cidade: no canteiro central em frente à empresa Lugarine Unidade de Grãos, na entrada da cidade; no canteiro central em frente ao Colégio Estadual Divina Pastora e à Escola Municipal Sagrada Família; e no canteiro em frente ao estacionamento da Prefeitura Municipal de Campo Magro, ao lado do ponto de ônibus.	Und.	03	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
Valor total:					**R$ 39.000,00**

De acordo com o artigo 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

Campo Magro/PR, 23 de Agosto de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:131609A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477/2024

DECRETO Nº 477/2024
DATA: 23/08/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 69.416,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.416,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.716,74
	SUBTOTAL	6.716,74
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.700,00
	SUBTOTAL	20.700,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livre)	42.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	69.416,74

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
04.125.0005.2012	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
980	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.500,12
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livre)	916,62
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.000,00
	SUBTOTAL	25.416,74
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
08.244.0006.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
08.244.0006.2066	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	**69.416,74**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8ED46CC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
CONCORRÊNCIA 90012/2024	
Às 06:10 horas do dia 22 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.671/2024, Concorrência nº 90012/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e melhorias da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Emilio Francisco Silva, localizado na comunidade Paz	
Entrega de propostas: De 05/08/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/08/2024 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 13:38:19	Boa tarde.
Sistema	19/08/2024 às 13:39:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução desta concorrência.
Sistema	19/08/2024 às 13:42:03	ADVERTÊNCIA: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos à todas as convocações, visto que o descumprimento em qualquer fase da licitação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
Sistema	19/08/2024 às 13:52:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 16:49:22	Em razão do tempo necessário para análise dos documentos apresentados, e outras atividades do agente de contratação, a sessão fica suspensa até 20/08/2024 as 9:30h
Sistema	20/08/2024 às 09:30:27	Bom dia! Conforme combinado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
19/08/2024 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 13:52:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)	
Execução de obra civil de reforma e melhorias de 274.50 m2 da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Emilio Francisco Silva na comunidade Paz	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 63.707,9900
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, melhor lance: R$ 59.500,0000, valor negociado: R$ 59.499,9600	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 59.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63.709,9900	Valor negociado: R$ 59.499,9600	Quantidade ofertada: 1
22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	R$ 62.777,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62.777,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA	R$ 61.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63.707,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.410.251/0001-38 - LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 63.707,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63.707,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA	R$ 58.900,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 63.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/08/2024 13:37:09	26.416.686/0001-90	R$ 62.677,0000
19/08/2024 13:39:38	17.209.924/0001-03	R$ 62.500,0000
19/08/2024 13:40:26	26.416.686/0001-90	R$ 62.400,0000
19/08/2024 13:49:16	29.304.186/0001-54	R$ 59.500,0000
19/08/2024 13:50:35	26.416.686/0001-90	R$ 61.500,0000
19/08/2024 13:50:53	17.209.924/0001-03	R$ 58.900,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/08/2024 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 62.400,0000 e R$ 63.709,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:50:55 do

	13:45:55	dia 19/08/2024.
Sistema	19/08/2024 13:50:56	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 58.900,0000, R$ 61.500,0000 e R$ 59.500,0000.
Sistema	19/08/2024 13:50:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 14:04:24	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar? Oferte no sistema seu último lance..
pelo participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 14:11:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, mantendo R$ 59.500,0000.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 14:13:42	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique a possibilidade de reduzir. .
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 14:16:33	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha de serviços, e cronograma com os valores ajustados ao último lance ofertado, o BDI, e em arquivo SEPARADO, os doc. de habilitação que não constam no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação e outras penalidades.
pelo participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 15:30:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, mantendo R$ 59.500,0000.
pelo participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 15:35:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:24 de 19/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 15:49:26	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito que ajuste a planilha novamente observando os arredondamentos, pois os valores não estão de acordo com o produto da multiplicação da quantidade pelo valor unitário e adição do BDI.
pelo participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 16:40:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:40 de 19/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 16:56:44	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:57:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: A planilha ainda padece de erros de cálculo! Será concedido última oportunidade para ajustar, sob pena de desclassificação!.
pelo participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 17:09:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:22 de 19/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 17:12:19	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Favor ajustar o lance conforme proposta anexada.
pelo participante 29.304.186/0001-54	19/08/2024 17:13:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, tendo informado R$ 59.499,9600.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/08/2024 09:30:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 09:40:40.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	20/08/2024 09:43:50	Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema, e constam compilados e disponíveis para acesso público no despacho 19 do processo administrativo nº 2.671/2024, acessível no sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5282172044119569 35&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	20/08/2024 09:44:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 09:54:01.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
19/08/2024 14:16:33	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 16:17:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha de serviços, e cronograma com os valores ajustados ao último lance ofertado, o BDI, e em arquivo SEPARADO, os doc. de habilitação que não constam no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação e outras penalidades.
19/08/2024 15:35:24	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 15:49:26	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 17:50:00. Motivo: Solicito que ajuste a planilha novamente observando os arredondamentos, pois os valores não estão de acordo com o produto da multiplicação da quantidade pelo valor unitário e adição do BDI.
19/08/2024 16:40:40	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 16:56:44	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 18:57:00. Motivo: A planilha ainda padece de erros de cálculo! Será concedido última oportunidade para ajustar, sob pena de desclassificação!.
19/08/2024 17:09:22	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
22/08/2024 06:10:37	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 59.500,0000, valor negociado: R$ 59.499,9600.
22/08/2024 06:10:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/08/2024 09:40:40
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2024 09:54:01

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F4CF514F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 499/2024

PORTARIA Nº 499/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	coordenadora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	20 de agosto 2024	Acompanhar alunos dos 4º anos da escola Laurindo Parmegiani para visitação ao zoológico e cessão de cinema em cascavel
Elisangela Silmara Rodrigues Parmegiani	Professora	01 (uma)	Cascavel PR		
Janete Inês Alberti Samuelsson	Professora	01 (uma)	Cascavel PR		
Sonia Salete Gonçalves	Professora	01 (uma)	Cascavel PR		
Terezinha de Lurdes Walter	Professora	01 (uma)	Cascavel PR		
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	23 de agosto 2024	Conduziu alunos do colégio Antônio de

					Castro Alves para visitação ao museu em cascavel
Larissa Gabrieli da Silva	Agente de atendimento ao cargo público, junta do serviço militar, agente do INSS	01 (uma)	Cascavel PR	23 de agosto 2024	Treinamento de identificação no IIPR Cascavel - PR
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/responsável pelo posto de identificação	01 (uma)	Cascavel PR	23 de agosto 2024	Buscar documentação no IIPR Cascavel - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:53BA67CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ZANCANARO E GROBS LTDA**, estabelecida na Rua Orleans, Nº 325, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.196.684/0001-98, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Vanderlei Zancanaro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.xxx531-x, e do CPF nº 015.xxx.xxx-56, residente e domiciliado a Rua Orleans, Nº 325, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 46/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 253.980,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**.

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	UNI	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" ¼	635,00	38.100,00
5	100	MT	CALHA CORTE 60 CM CHAPA 26 1M	99,50	9.950,00
13	200	HRS	HORAS SOLDAS	364,00	72.800,00
30	500	M²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8	115,00	57.500,00
34	6	UNI	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 M X 2,2M	1.685,00	10.110,00
35	180	M²	VIDRO CANELADO 3 mm	233,00	41.940,00
36	180	M²	VIDRO LISO 4 mm	131,00	23.580,00
Valor total					**253.980,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução.
b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1853
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2710
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1856 1857
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2713 2714
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1860
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2717 2718
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1863
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2721
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1864
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2722
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1865 2525
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2723
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1870
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2728
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1873
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2731
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1871
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2729
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1875
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2734
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1874
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2732
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1877 1878 1879

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303 304	2739 2740
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1884
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2746
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5017
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2757
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1892
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2758
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1893
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2759

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por igual período, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o comunicado.
PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 23 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Zancanaro E Grobs LTDA
VANDERLEI ZANCANARO
Representante Legal
CPF: 015.xxx.xxx-56

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **B&L SILVA METALURGICA LTDA**, estabelecida na Rua Valentin Bernardo Thisen, Nº 456, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.352.379/0001-55, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Giovani da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.xxx464-x, e do CPF nº 075.xxx.xxx-26, residente e domiciliado a Rua Valentin Bernardo Thisen, Nº 456, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 46/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 156.612,50 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).**

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	200	MT	CALHA CORTE 40 CM CHAPA 26 1M	80,00	16.000,00
4	200	MT	CALHA CORTE 50 CM CHAPA 26 1M	90,00	18.000,00
7	80	MT	CORRIMÃO EM TUBO 1" ½ CH 18	422,00	33.760,00
15	25	M²	JANELA DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	416,00	10.400,00
17	25	M²	PORTÃO TUBO 1" ¼ CHAPA 18	454,00	11.350,00
18	25	M²	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18	459,00	11.475,00
21	25	M²	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ	639,00	15.975,00
22	20	M²	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30	486,00	9.720,00
24	75	MT	RUFOS CORTE 80 CM CHAPA 26 1M	78,50	5.887,50
25	75	MT	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M	58,00	4.350,00
26	15	UNI	SUPORTE PARA PROJETOR	706,00	10.590,00
27	15	UNI	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO	607,00	9.105,00
Valor total					**156.612,50**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução.
b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1853
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2710
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1856 1857
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2713 2714
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1860
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2717 2718
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1863
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2721
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1864
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2722
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1865 2525
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2723
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1870
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2728
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1873
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2731
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1871
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2729
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1875
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2734
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1874
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2732
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1877 1878 1879
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303 304	2739 2740
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1884
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2746
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5017
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2757
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1892
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2758
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1893
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2759

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por igual período, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o comunicado.

PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 23 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

B&L Silva Metalurgica LTDA
GIOVANI DA SILVA
Representante Legal
CPF: 075.xxx.xxx-26

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L. R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua das Oliveiras, Nº 228, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 47.627.155/0001-16, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Rafael Francisco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx340-x, e do CPF nº 046.xxx.xxx-75, residente e domiciliado a Rua das Oliveiras, Nº 228, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 46/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 219.316,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dezesseis reais).**

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	15	M²	BOX DE ACRÍLICO	372,90	5.593,50
8	30	M²	ESPELHO 3mm	304,00	9.120,00
16	25	M²	JANELA VIDRO TEMPERADO 8mm FUMÊ	411,90	10.297,50
28	100	M²	TELA MOEDA	125,50	12.550,00
29	75	M²	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO	212,90	15.967,50
31	70	MT	TIRAS DE EVA 1 cm DE ESPESSURA E 10 cm DE LARGURA	102,50	7.175,00
32	75	M²	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	558,50	41.887,50
37	50	m²	JANELAS ESQUADRILHAS EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, 6MM, INCOLOR. INSTALADA.	1.486,50	74.325,00
38	25	m²	PORTA EM ESQUADRILHA EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO 6MM, INCOLOR. INSTALADA	1.696,00	42.400,00
Valor total					**219.316,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução.
b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1853
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2710
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1856 1857
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2713 2714
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1860
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2717 2718
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1863
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2721
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1864
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2722
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1865 2525
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2723
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1870
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2728
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1873
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2731
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1871
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2729
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1875
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2734
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1874
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2732
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1877 1878 1879
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303 304	2739 2740

02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1884
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2746
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5017
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2757
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1892
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2758
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1893
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2759

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por igual período, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o comunicado.
PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 23 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

L. R Comércio E Serviços LTDA
LUIZ RAFAEL FRANCISCO
Representante Legal
CPF: 046.xxx.xxx-75

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **METALURGICA RAMBO LTDA**, estabelecida na Av. Augusto Gomes de Oliveira, Nº 688, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.598.143/0001-09, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edmar Rambo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.351-0, e do CPF nº 004.xxx.xxx-26, residente e domiciliado a Rua Horizonte Aranda Rocha, Nº 561, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 46/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 240.459,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	50	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	510,00	25.500,00
9	150	M²	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO	462,00	69.300,00
10	90	M²	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30	358,00	32.220,00
11	70	M²	GRADE TUBO 1" ½ CHAPA 18	295,00	20.650,00
12	100	M²	GRADE TUBO 1" CHAPA 18	306,00	30.600,00
14	25	M²	JANELA BASCULANTE TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	307,00	7.675,00
19	25	M²	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm	415,00	10.375,00
20	25	M²	PORTAS DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	472,00	11.800,00
33	73	M²	TOLDO CORTINA COM MOLA	443,00	32.339,00
Valor total					**240.459,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução.
b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1853
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2710
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1856 1857
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2713 2714
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1860
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103 104	2717 2718
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1863
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2721
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1864
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2722
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1865 2525
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2723
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1870
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2728
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1873
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2731
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1871
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2729
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1875
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2734
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1874
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2732
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1877 1878 1879
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303 304	2739 2740
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1884
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2746
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	5017
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2757
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1892
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2758
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1893
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2759

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por igual período, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o comunicado.
PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 23 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Metalurgica Rambo LTDA
EDMAR RAMBO
Representante Legal
CPF: 004.xxx.xxx-26

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:092AC279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 03-2024- REGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 003/2024

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199.0001-00, com sede administrativa sito à Av. Nossa Sra. da Luz - Centro, CEP: 85530-00, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado AEROPORTO II está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 814 e Transcrição 2.923, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/ PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Aeroporto II, localizado no Bairro Aeroporto, neste município, é pertencente à matrícula n° 814 de propriedade de Aldevir Borges da Silva e transcrição n° 2.923, de propriedade de Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 24.248,23 m², distribuída em 81 lotes, sendo 68 lotes aderentes e 13 lotes tabulares, com uma população aproximada de 324 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Major Ramão Marques, Rua Liberdade, Rua das Laranjeiras e Rua Nossa Senhora da Salete que passarão a pertencer ao Domínio Público Municipal, e a Rua Dom Pedro II, Rua Ondina L Loures, Rua Guarani, Rua das Margaridas e a Rua das Ortências que já pertencem ao Domínio Público Municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 814	3.881,95 m²
Área da transcrição 2.923	Á apurar
Área dos lotes aderentes	16.987,49 m²
Área de lotes titular tabular	2.865,52 m²
Área de ruas a regularizar	4.395,22 m²
Área total da REURB	24.248,23 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital.

A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 814 de propriedade de Aldevir Borges da Silva;
Transcrição n° 2.923, de propriedade de Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 814 de propriedade de Aldevir Borges da Silva;
Transcrição n° 2.923, de propriedade de Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR;
Matrícula nº 13.414, de propriedade de Carlos Alberto Rodrigues Ferst;
Matrícula nº 5.593, de propriedade de Pedro Paulo Carneiro;
Matrícula nº 968, de propriedade de Leonardo Machado da Fonseca;
Matrícula nº 11.801, de propriedade de Evandro J. R. Ribas;
Matrícula nº 11.802, de propriedade de Roberta Martins Severo;
Matrícula nº 3.081, de propriedade de Conrado Domborowski;
Matrícula nº 2.950, de propriedade de Rosane Barbosa Pasqualotto;
Matrícula nº 4.511, de propriedade de Conrado Domborowski;
Matrícula nº 6.339, de propriedade de Conrado Domborowski;
Matrícula nº 14.814, de propriedade de Marcos A. L. Dias;
Matrícula nº 13.005, de propriedade de Luciana A. Candiotto e Daili C. Candiotto
Matrícula nº 9.832, de propriedade de Itacir Cecconi;
Matrícula nº 14.733, de propriedade de Atanagildo Harthcopff
Matrícula nº 3.481, de propriedade de Nelson Jose Dias;
Matrícula nº 11.813, de propriedade de Jackson Dyai de Medeiros;
Rua Dom Pedro II, Rua Ondina L Loures, Rua Guarani, Rua das Margaridas e a Rua das Ortências de propriedade de Município de Clevelândia/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADA SANTOS TORALESS
	ADEMIR CORREIA
	ADRIANA L. C. TEIXEIRA E PAULO R. TEIXEIRA
	ALICE DE MELLO KLAUS
	BRUNO ALFREDO MODENA
	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
	CLAUDETE A. A. MANCILHA
	CLEUCI T. HARTHCOPFF PREUS
	CLEUZA F. BAUMER
	DEOLINDA DOS SANTOS E ARGEMIRO DOS SANTOS
	DIRLEI FARIAS SILVA
	EDEGAR J. GAVENDA
	ELISÂNGELA ZANELLA CAVALHEIRO E JUNIOR CESAR JUBELLE CAVALHEIRO
	ELIZABETE DE L. L. DIAS
	EMERSON DE ABREU FARIAS
	ERZIA DA AP. CARNEIRO CHAVES
	EVA BARBOSA HARTHECOPP
	EVANI DOS SANTOS MACEDO E VENERAL PAZ DE MACEDO
	GIZELE MORAES MOREIRA
	IRACEMA LARA MAIA
	IVANEIDE M. DA S. DE LARA E ORLANDO FARIAS DE LARA
	IVANIR T. MAIA
	JACY GUSTMANN SOARES
	JANDIRA L. CASANOVA E ODOLIR A. CASANOVA
	JOÃO C. MOREIRA
	JOCEMARA ALVES CASANOVA
	JOEL SUDAM
	JOSIANE CASANOVA
	JUSSARA FARIAS
	LAUDEMIRIA A. PEREIRA E DARLEI G. RIBEIRO
	LEONTINA DE F. L. DA SILVA
	LUCIMARA MERETIKA RIBEIRO E LENOIR PINTO RIBEIRO
	MARIA S. B. SANTOS
	MARICY FATIMA DA SILVA GUEDES
	MARILEI ALVES DE OLIVEIRA
	MARIZA GORETI ALVES DA SILVA
	MIRIA REGINA OLIVEIRA
	NADIR FRAITG GONÇALVES
	NIVALDO B. CARVALHO
	PAULO CEZAR BORBA FARIAS
	ROBERTA AP. J. BERTAN E IVALDECIR BERTAN
	ROSANE B. PASQUALOTTO E CLAUDIR X. PASQUALOTTO
	SEBASTIÃO C. DE OLIVEIRA
	TAYNARA PASQUALOTTO PORTES E ANDRE RIZZARDI PORTES
	TEODORO A. TCHUVAIEFF
	VALMOR B. MARQUES
	VANIELI ALVES
	VERA LUCIA DA CUNHA E ALTEVIR CASSOL
	VERÔNICA CASSOL
	ZENON SILVA CARNEIRO

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 23 de Agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:07193F8B

GABINETE
EDITAL 004-2024- REGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº004/2024

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199.0001-00, com sede administrativa sito à Av. Nossa Sra. da Luz - Centro, CEP: 85530-00, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado AEROPORTO III está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 2.150, 6.095 e 14.334 e Transcrições 6.547, 362 e 459, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Aeroporto III, localizado no Bairro Aeroporto, neste município, é pertencente à matrícula n° 2.150 de propriedade de Edite Holub Arruda, matrícula n° 6.095, de propriedade de Francisco Carlos Barbosa, matrícula n° 14.334, de propriedade de Santo Picolli, transcrição n° 6.547, de propriedade de Maria Geraldina de Oliveira Loureiro, transcrição n° 362, de propriedade de Antônio Luiz Zanella e transcrição n° 459, de propriedade de Valdecir Germiniano, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 29.442,89 m², distribuída em 84 lotes, sendo 60 lotes aderentes e 24 lotes tabulares, com uma população aproximada de 336 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua de Acesso 01, Rua de Acesso 02, Rua Guarani, Rua Tapajós, Rua São Joaquim e Rua João Carlos Loureiro De Andrade, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 2.150	1.994,01 m²
Área da matrícula 6.095	857,50 m²
Área da matrícula 14.334	855,15 m²
Área da transcrição 362	666,50 m²
Área da transcrição 459	314,00 m²
Área da transcrição 6.547	236.729,19 m²
Área dos lotes aderentes	16.659,69 m²
Área de lotes titular tabular	7.006,19 m²
Área de ruas a regularizar	5.777,01 m²
Área total da REURB	29.442,89 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 2.150 de propriedade de Edite Holub Arruda;
Matrícula nº 6.095, de propriedade de Francisco Carlos Barbosa;
Matrícula nº 14.334, de propriedade de Santo Picolli;
Transcrição nº 6.547, de propriedade de Maria Geraldina de Oliveira Loureiro;
Transcrição nº 362, de propriedade de Antônio Luiz Zanella;
Transcrição nº 459, de propriedade de Valdecir Germiniano;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 2.150 de propriedade de Edite Holub Arruda;
Matrícula nº 6.095, de propriedade de Francisco Carlos Barbosa;
Transcrição nº 6.547, de propriedade de Maria Geraldina de Oliveira Loureiro;
Matrícula nº 14.334, de propriedade de Santo Picolli;
Matrícula nº 14.657, de propriedade de APM Construções Ltda;
Matrícula nº 3.398, de propriedade de Juliano Zarth de Col;
Matrícula nº 2.645, de propriedade de José Pedro Paim;
Matrícula nº 2.319, de propriedade de Silvano Renato Daneluz;
Matrícula nº 4.090, de propriedade de Zilda Salete Zanini e Luiz Felipi Zanini;
Matrícula nº 3.977, de propriedade de Darci Antunes;
Matrícula nº 3.704., de propriedade de Itamar Vieira;
Matrícula nº 10.851, de propriedade de João Francisco Bortolini;
Transcrição nº 455, de propriedade de Joanin Frigoli;
Matrícula nº 5.155, de propriedade de Jeremias Almeida da Costa;
Matrícula nº 4.365, de propriedade de Claudino Jubelli;
Matrícula nº 4.898, de propriedade de Orides Piacentini;
Matrícula nº 13.846, de propriedade de Malvina da Aparecida Alves de Oliveira;
Matrícula nº 13.847, de propriedade de Helena Aparecida Andrade e Márcio Antônio Ferreira Ribeiro;
Matrícula nº 3.082, de propriedade de Hildebrando Pinto Arruda;
Rua das Violetas, Rua Ondia L. Loures, Rua Presidente Kennedy, Rua Presidente Vargas e Rua Major Sansão Carneiro de propriedade de Município de Clevelândia/PR.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADRIANA DA AP.VIEIRA
	AIRTON R. P. DE LIMA
	AIRTON ROSA PRETO DE LIMA
	ALCENIR DA S. DAMACENA
	ALESSANDRA F. BARBOSA
	ANA MARIA HEY E JOÃO FERREIRA BUENO
	BRAZ ALMARIO TORRES
	CLAIR VENANCIO E ULISSES ELIZEU CECHETTO
	CLAUDETE PEDROSO HEY E WAGNER HEY
	CLEMAIR ARRUDA
	DAFNER ROSA PRETO
	ELIANE CLAUDINO DA SILVA
	ELIZABETE BOLZAN
	FABIANA P. PEREIRA
	FATIMA FERNANDES
	GENI DE J. P. SALDANHA
	GUILHERME L. SALDANHA
	HELENA VIEIRA DOS SANTOS
	IGREJA ASSEMBLÉIA
	IRACI SAMPAIO
	IVANILDE DE Q. VICINTIN
	JACIRA DE F. R. PRETO
	JAQUELINE Z. GONBETTI
	JOSÉ EDUARDO BURGIN
	JULIANA HEY E PAULO S. DE PAULA
	KATIELI AP. GONÇALVES E LEANDRO FERNANDES
	LEONTINA DE F. L.DA SILVA
	LORENI G. FERNANDES E CLAUDIR FERNANDES
	MARI CLEUSA ALVES PEREIRA E RODOLFO DONIZETI PEREIRA
	MARIA B. F. DA LUZ E JOÃO CÁRCIO DA LUZ
	MARIA LURDES SANTOS
	MARLENE GONÇALVES E VALMOR DA SILVA
	MARTA PEZ DOS SANTOS
	NADIR PIRAM ROSA
	NELSON PEDROSO MAIA
	OSMARINA P. DE A. DE SOUZA E VALDIR S. DE SOUZA
	PATRICIA DE OLIVEIRA PIACENTINI
	PAULO R. FERNANDES
	PEDRO SCHIMITT SOARES
	RAFAELY DE A. FERREIRA E KÉVIN DE A. FERREIRA

	RENATA SALDANHA E ERONALDO DE SOUZA
	RONALDO A. L. FERREIRA
	ROSA LEANDRO FERREIRA E SEBASTIÃO L. C. FERREIRA
	ROSANE B. PASQUALOTTO E CLAUDIR X. PASQUALOTTO
	ROSELI P. QUERINO E JOSE QUERINO
	ROSELI PEREIRA
	SABRINA B. F DE LIMA E ALEX JUNIOR DE LIMA
	SOLANGE FATIMA DA ROSA
	TANIA MARIA P. DOS SANTOS E MARTA P. DOS SANTOS
	TERESINHA J. GUSTHMANN E GILBERTO T. GUSTHMANN
	VANESSA DE F. CARDOSO ANDRADE
	VIRMA TERZINA E. MACIEL
	WAGNER CAMARA FERNANDES

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 23 de Agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E1DD3EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 087/2024 DE 23/08/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 087/2024, de 23 de agosto de 2024.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **26 (vinte e seis) de agosto de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 087/2024 de 23/08/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	17º	ANDRE LUIS DRANKA	176188	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 087/2024 de 23/08/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:05CE0CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024

DATA: 11/07/24 ABERTURA: 26/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS MÉDICO – HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS E ELETROELETRÔNICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

No dia 01/08/2024 foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos, sendo manifestada a intenção nos itens 05, 09, 11, 13, 15, 18, 24, 41. Sendo aberto o prazo para apresentação das razões do recurso. Para os itens 18, 24 e 41 houve o registro das razões e contrarrazões do recurso. Para os itens 05, 09, 11, 13 e 15 não houve o registro das razões do recurso.

Após análise e julgamento dos recursos, pela autoridade superior, para os itens 18 e 24, os recursos foram indeferidos. Para o item 41 o recurso foi acolhido, sendo convocadas as próximas classificadas.

Decorridos os prazos recursais e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	119,99	119,99
2	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.999,99	17.999,94
3	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.100,00	14.700,00
4	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	25,00
5	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	499,00	499,00
6	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00	120,00
7	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	1.011,15	1.011,15
8	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.699,00	5.097,00
9	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	695,00	695,00
10	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	105,30	210,60
11	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	210,00	2.100,00
12	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	292,00	292,00
13	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	870,00	6.960,00
14	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	1.450,00	4.350,00
15	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	89.000,00	89.000,00
16	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	1.053,00	2.106,00
17	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	1.795,00	1.795,00
18	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	780,00	2.340,00
19	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	560,00	1.680,00
20	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.601,32	2.601,32
22	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	1.289,00	15.468,00
23	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	2.449,00	9.796,00
24	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	949,00	2.847,00
26	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	399,00	798,00
27	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	101,69	508,45
28	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	195,00	390,00
29	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190,00	570,00
30	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.800,00	1.800,00
31	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	13.000,00	13.000,00
32	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	120,00	600,00
33	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	299,00	1.794,00
34	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.099,99	10.999,90
35	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	2.810,70	2.810,70
36	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.028,00	2.056,00
37	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.197,00	4.394,00
38	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA	44,66	446,60
39	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	149,99	1.499,90
40	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	273,00	2.730,00
41	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	870,00	4.350,00
42	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.500,00	3.500,00
43	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.450,00	4.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	4.401,32
ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	04.326.894/0001-65	9.796,00
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	9.297,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	6.960,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	13.000,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	8.051,75
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	49.535.491/0001-64	4.620,00
FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	4.111,60
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	8.400,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	30.296,84
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	89.000,00
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06	14.700,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	4.192,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	4.350,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	7.519,44
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA	24.384.602/0001-58	446,60
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	4.350,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	65.149.197/0002-51	15.468,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 238.960,55 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Os itens nº 21 e 25 foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024
DATA: 11/07/24 ABERTURA: 26/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS MÉDICO – HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS E ELETROELETRÔNICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	119,99	119,99
2	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.999,99	17.999,94
3	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.100,00	14.700,00
4	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	25,00
5	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	499,00	499,00
6	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00	120,00
7	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	1.011,15	1.011,15
8	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.699,00	5.097,00
9	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	695,00	695,00
10	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	105,30	210,60
11	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	210,00	2.100,00
12	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	292,00	292,00
13	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	870,00	6.960,00
14	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	1.450,00	4.350,00
15	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	89.000,00	89.000,00
16	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	1.053,00	2.106,00
17	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	1.795,00	1.795,00
18	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	780,00	2.340,00
19	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	560,00	1.680,00
20	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.601,32	2.601,32
22	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	1.289,00	15.468,00
23	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	2.449,00	9.796,00
24	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	949,00	2.847,00
26	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	399,00	798,00
27	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	101,69	508,45
28	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	195,00	390,00
29	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190,00	570,00
30	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.800,00	1.800,00
31	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	13.000,00	13.000,00
32	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	120,00	600,00
33	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	299,00	1.794,00
34	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.099,99	10.999,90
35	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	2.810,70	2.810,70
36	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.028,00	2.056,00
37	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.197,00	4.394,00
38	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA	44,66	446,60
39	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	149,99	1.499,90
40	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	273,00	2.730,00
41	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	870,00	4.350,00
42	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.500,00	3.500,00
43	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.450,00	4.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	4.401,32
ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	04.326.894/0001-65	9.796,00
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	9.297,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	6.960,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	13.000,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	8.051,75
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	49.535.491/0001-64	4.620,00
FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	4.111,60
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	8.400,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	30.296,84
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	89.000,00
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06	14.700,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	4.192,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	4.350,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	7.519,44
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA	24.384.602/0001-58	446,60
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	4.350,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	65.149.197/0002-51	15.468,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 238.960,55 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Os itens nº 21 e 25 foram considerados FRACASSADOS.

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:25B4B1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	34/2024
b) Licitação Nrº :	10/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/08/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM ÚLTIMO ANO E MODELO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO ESEA Nº 1108/2023, A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 QUE RESTOU POR FRACASSADO.
f) Processo Adm Nrº :	34/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.1.022. - Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.614.830/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo zero km do tipo passeio; Último ano/modelo; Cor branca; Tipo hatch; Bicombustível (etanol e gasolina); Motor 1.0 (com potência acima de 75 cv na gasolina e acima de 80 cv no etanol); 05 portas; Câmbio manual, acima de 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção hidráulica e elétrica assistida; Capacidade de 04 passageiros mais o motorista (total de 05 ocupantes); Banco do motorista ajustável em altura e distância, banco traseiro com encosto rebatível e 02 apoios para cabeça ajustáveis; Bancos em espuma injetada revestidos em tecido navalhado; Cinto três-pontos para todos os ocupantes; Vidros com acionamento elétrico; Rodas de aço/liga leve; Pneus no mínimo R14"; Equipamentos obrigatórios de segurança (triângulo, estepe, macaco, chave de roda); Jogo de tapetes de borracha; Protetor de cárter; airbags; Ar-condicionado; Ar quente; Alarme antifurto e travas elétricas; com telecomando para abertura de portas; Volante com regulagem de altura; limpador e desembaçador traseiro; Computador de bordo; Bluetooth; Rádio; Entradas usb; Incluir plotagem conforme identidade visual proposta pela SESA/PR;	VW POLO TRACK MPI DE ACORDO COM EDITAL	3	R$ 89.400,0000	R$ 268.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 268.200,00

DOUTOR ULYSSES/PR, 22 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0618EDAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 004/2024:

RESOLVE

1 – Homologar todos os procedimentos e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 004-2024, conforme anexo;

2 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 23 de Agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

	CARGO: MOTORISTA					
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	LUIZ CARLOS FAGUNDES	01	28	72	100	
2	PEDRO DE CARVALHO	04	28	29	57	
3	ADENILSON JORGE DE MATOS	02	28	21	49	
4	MARCOS APARECIDO RAFAEL AMARAL	06	28	5	33	
5	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	03	0	23	23	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F71C4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário para atender a Escola Municipal Duque de Caxias do município de Flórida – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ESTANTE PRATELEIRAS ABERTAS MEDIDAS 2.10X2.00x050 (AxLxP)** com **prateleiras** reguláveis Tampo superior confeccionado em MDP 15 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza, acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza cristal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 06 prateleira coloridas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais nas bases do armário. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de com 4 pés de 15cm para facilitar a limpeza e não pegar umidade,RODAPÉ EM QUADRO DE AÇO PARA SUPORTE DE PESO COR NOGAL SEVILHA	Unid.	1		
2	**ARMARIO ALTO PLANEJADO COM PORTAS DE CORRER E PRATELIRAS INTRENAS MEDIDAS 2.10X2.90x050 (AxLxP)** com **prateleiras** regulaveis Tampo superior confeccionado em MDP 15 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza, acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza cristal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 06 prateleira coloridas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais nas bases do armário. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de com 4 pés de 15cm para facilitar a limpeza e não pegar umidade,RODAPÉ EM QUADRO DE AÇO PARA SUPORTE DE PESO COR NOGAL SEVILHA	Uni	1		
3	BANCADA TIPO MESALINHO MEDIDAS 2.70 X0,55X0,60 COM PÉS ESTRUTURA DE TUBO AÇO 50X30MM TRAVAMENTO PARA SUPORTE DE PESO , TAMPO MDP 18MM COR NOGAL SEVILHA	Uni	1		
4	**ESTANTE PRATELEIRAS ABERTAS MEDIDAS 2.10X3.20x050 (AxLxP)** com **prateleiras** regulaveis Tampo superior confeccionado em MDP 15 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza, acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza cristal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 06 prateleira coloridas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais nas bases do armário. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com	Uni	1		

	parede de no mínimo 1,20mm de com 4 pés de 15cm para facilitar a limpeza e não pegar umidade,RODAPÉ EM QUADRO DE AÇO PARA SUPORTE DE PESO COR NOGAL SEVILHA				

Condições de fornecimento: *O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesa, em remessa ÚNICA, conforme a solicitação*
Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 26 de agosto de 2024.
FIM:às 23h:59min – 29 de agosto de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 23 de agosto de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D0F0EAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 27/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024.
Detentor da Ata: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, sediada à PRAÇA DA BÍBLIA 3336, 0 LOJA 1 - CEP: 87501055 - BAIRRO: ZONA 01, Umuarama/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, inscrito (a) no CPF sob nº 884.296.109-44, portador (a) da cédula de identidade RG nº 53037216.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UnD. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	27033	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SUSTAGEM KIDS 900 GR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICA: HIPERCALÓRICO FONTE DE PROTEÍNA: LEITE DESNATADO FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE FONTE DE LIPÍDIOS: GORDURA LÁCTEA COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN SABOR: C/SABOR	MEAD JOHSON SUSTAGEM KIDS 900G	UN	1.000,00	68,65	68.650,00
TOTAL								68.650,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 68.650,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2024.
Detentor da Ata: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.655.055/0001-99, sediada à AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO 498, 0 - CEP: 35796177 - BAIRRO: BELA VISTA, Curvelo/MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FABIO RAONE PAULINO, inscrito (a) no CPF sob nº 079.497.416-35, portador (a) da cédula de identidade RG nº 03329827885.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	27014	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SIMILAR OU SUPERIOR AO NUTREN ACTIVE 400G SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: LEITE DESNAT., CASEINATO E PTN SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: LECITINA DE SOJA, COM OU SEM GORDURA LÁCTEA COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN SABOR: C/ OU S/ SABOR	Sustemil + Fibras 400g Nutricium Sustemil + Fibras 400g Nutricium	UN	300,00	30,40	9.120,00
TOTAL								9.120,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024.
Detentor da Ata: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, sediada à RUA BRESCIA 184, 0 - CEP: 83413575 - BAIRRO: MAUA, Colombo/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, inscrito (a) no CPF sob nº 041.833.849-31, portador (a) da cédula de identidade RG nº 77677275.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	27016	DIETA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE TIPO NESTOGENIO 1 800G FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO iNDICAÇÃO: 0 A 6 MESES ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: L.DESN.E/OU CONC.PTC.SR.LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.E MIN.E/OU AA'S CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/LEC.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBIO	Nestogeno 1 (com prebióticos) - NESTLÉ Lata 800g	UN	1.000,00	38,96	38.960,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	27018	DIETA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEIT TIPO NAN ESPESS AR 800G FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS	Nan Espessar - NESTLÉ Lata 800g	UN	1.000,00	45,56	45.560,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	27019	DIETA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE TIPO NAN COMFOR 1 800GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT.	Nan Comfor 1 - NESTLÉ Lata 800g	UN	400,00	42,80	17.120,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	27020	DIETA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE TIPO APTAMIL 1 800GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: L.DESN.E/OU CONC.PTC.SR.LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.E MIN.E/OU AA'S CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/LEC.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBIO	Nan Comfor 1 - NESTLÉ Lata 800g	UN	500,00	42,80	21.400,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	27021	DIETA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE TIPO APTAMIL 2 800GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO:	Nan Comfor 2 - NESTLÉ Lata 800g	UN	500,00	43,02	21.510,00

			ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN					
LOTE: 013 - Lote 013	1	27022	DIETA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE TIPO NESTOGENO 2 800 GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,LACTOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS	Nestogeno 2 (com prebióticos) - NESTLÉ Lata 800g	UN	300,00	39,04	11.712,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	27030	FORMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL APTAMIL AR 800GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: AA'S FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE E AMIDO ARROZ FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN	Nan Espessar - NESTLÉ Lata 800g	UN	100,00	45,57	4.557,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	27038	DIETA ALIMENTAR LIQUIDA DIETA ALIMENTAR LIQUIDA ISOSOURCE SOYA 1 LITRO DIETA ALIMENTAR LIQUIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO USO: ENTERAL E/OU ORAL CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN SABOR: C/SABOR	Isosource Soya Sistema Aberto - NESTLÉ Tetra Square 1000ml	FR	150,00	19,35	2.902,50
TOTAL								163.721,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 163.721,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2024.
Detentor da Ata: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.884/0001-50, sediada à AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, JARDIM V, 0 Nº 181 - CEP: 38705516 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADEMILTO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob nº 591.268.336-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº M-5.437.841.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24477	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SIMILAR OU SUPERIOR AO NUTREN SÊNIOR SEM SABOR LATA 740GR SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL E/OU ORAL CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN SABOR: C/SABOR	EREMIX MEGAMIX PROTEIN 740G	UN	3.000,00	67,11	201.330,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	27034	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM ADULTOS + 900GR SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL E/OU ORAL CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN SABOR: C/SABOR	EREMIX MEGAMIX PROTEIN 900G	UN	500,00	70,45	35.225,00
TOTAL								236.555,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 236.555,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024.

Detentor da Ata: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 12.694.747/0001-76, sediada à AV DAS TORRES, 5200, 0 LOJA - CEP: 83005450 - BAIRRO: SAO PEDRO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO ROGÉRIO PADILHA, inscrito (a) no CPF sob nº 586.517.729-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3.179.683-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	27015	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SIMILAR OU SUPERIOR AO PEDIASURE 850G SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE ADICIONAIS: C/ LC PUFAS SABOR: C/ OU S/SABOR	PEDIASURE/ ABBOTT LATA DE 850G	UN	100,00	115,00	11.500,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	27037	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ GLUCERNA SR 850GR SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA E HIPOPROTÉICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE SABOR: C/SABOR	GLUCERNA/ ABBOTT LATA DE 850 GR	UN	150,00	172,60	25.890,00
TOTAL								37.390,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 37.390,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024.
Detentor da Ata: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, sediada à RUA AQUILES DENTI, 86, 0 SALA I - CEP: 99701786 - BAIRRO: José Bonifácio, Erechim/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO CALDART , inscrito (a) no CPF sob nº 001.338.000-16, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5076544039.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	27013	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SIMILAR OU SUPERIOR AO NUTREN CONTROL 380GR SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: PTN SOJA E/OU CASEINATO FONTE DE CARBOIDRATO: GLICOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	HIPOCARB/PROPRIA 380G	UN	300,00	48,02	14.406,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	24478	DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONAMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE TIPO NUTREN JR 400GR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E/OU FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN SABOR: C/SABOR	SUPREMIX ENTERAL E ORAL/PROPRIA 400G	UN	3.000,00	35,30	105.900,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	27036	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR 750GR SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E/OU HIPERLIPÍDICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE E/OU SACAROSE FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA	MEGAMIX ADVANCE/PROPRIA 750G	UN	100,00	53,90	5.390,00

			E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN SABOR: S/ SABOR					
TOTAL								125.696,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 125.696,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024.
Detentor da Ata: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, sediada à RUA IRMÃO CIRILO, 1790, 0 - CEP: 85605575 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, inscrito (a) no CPF sob nº 031.204.649-96, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.628.548-9.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	27035	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ENSURE NG 400GR SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL E/OU ORAL CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, C/ OU S/ LACTOSE SABOR: C/SABOR	Kley Hertz Supra Sênior 400g	L	50,00	35,00	1.750,00
TOTAL								1.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024.
Detentor da Ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, sediada à RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 0 - CEP: 88104765 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, São José/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 043.068.978-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.650.059.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	27017	DIETA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE TIPO NAN S.L 400G FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL E/OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SABOR: S/SABOR	Aptamil SL Proexpert - Danone. Lata 400g	UN	1.000,00	30,72	30.720,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	25987	FORMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL INFATRINI 400GR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SABOR: C/ OU S/SABOR	Infatrini - Danone. Lata de 400 g	UN	30,00	79,41	2.382,30
LOTE: 017 - Lote 017	1	27025	FORMULA INFANTIL INFANTIL PRÉ NAN 800GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: PREMATURO/BAIXO PESO ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/ LC PUFA	Aptamil Pre Proexpert - Danone. Lata de 400g	UN	30,00	39,45	1.183,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	27026	FORMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GR SUPLEMENTO	Neocate LCP - Danone. Lata de 400g	UN	100,00	148,44	14.844,00

			ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE ADICIONAIS: C/ TCM,LEC.SOJA SABOR: C/SABOR					
LOTE: 019 - Lote 019	1	27027	FORMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL PREGOMIM PEPTI 400GR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: ACIMA DE 1 ANO ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE MILHO FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN	Pregomin Pepti - Danone. Lata de 400g	UN	100,00	78,37	7.837,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	27028	FORMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL NAN SCIENCE PRO SOJA 800GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU LECT.SOJA	Aptamil Soja - Danone. Lata de 800g	UN	100,00	50,41	5.041,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	27029	FORMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PRO EXPERT PETIT 800GR FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS	Aptamil Pepti - Danone. Lata de 800g	UN	150,00	88,35	13.252,50
LOTE: 023 - Lote 023	1	24477	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORTINI COMPLETE 800GR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICA: HIPERCALÓRICO FONTE DE PROTEÍNA: LEITE DESNATADO FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE FONTE DE LIPÍDIOS: GORDURA LÁCTEA COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN SABOR: C/SABOR	Fortini Complete - Danone. Lata de 800g	UN	100,00	65,24	6.524,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	27031	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORTINI PLUS 400GR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: 1 A 12 ANOS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICA: HIPERCALÓRICO FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO OU CONCENTRADO PROTEICO SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE SABOR: C/SABOR	Fortini Plus – Danone. Lata de 400g	UN	150,00	45,09	6.763,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	27032	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORTINI 400GR SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ENTERAL E/OU ORAL CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO FONTE DE PROTEÍNA: LEITE DESNATADO E/OU SR. LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN SABOR: C/SABOR	FORTINI COMPLETE - DANONE Lata de 400g	UN	200,00	35,48	7.096,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	27040	DIETA ALIMENTAR LIQUIDA DIETA ALIMENTAR LIQUIDA CUBITAN 200ML DIETA ALIMENTAR LIQUIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO USO: ORAL CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SR. LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: AMIDO E/OU ISOMALTULOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE SABOR: C/SABOR	Cubitan - Danone. Garrafa plástica de 200ml	FR	100,00	14,27	1.427,00

LOTE: 034 - Lote 034	1	27041	DIETA ALIMENTAR LIQUIDA DIETA ALIMENTAR LIQUIDA NUTRISON ENERGY 1.5 1L DIETA ALIMENTAR LIQUIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEX.E ISOMALTULOSE E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE SABOR: C/ OU S/ SABOR	Nutrison Energy - Danone. Tetra Pak de 1000 ml	FR	50,00	31,66	1.583,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	27042	DIETA ALIMENTAR LIQUIDA DIETA ALIMENTAR LIQUIDA NOVASOURCE GC 1 L DIETA ALIMENTAR LIQUIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE SABOR: C/ OU S/ SABOR	Dianutri - Nutrimed. Tetra Pak 1000ml	FR	100,00	26,17	2.617,00
TOTAL								101.270,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 101.270,80 (Cento e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:72F9B3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº 16:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.931/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até dia 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
8	53356	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
13	53361	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3	221,90	665,70
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 12.648,30							

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5027C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº7:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 688/2017 – Dispensa de Licitação nº 67/2017.
OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atílio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido de protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste de 3,82% (três virgula oitenta e dois) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.796/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor contratado R$	Valor reajustado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	57002	Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atílio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.	MÊS	12	6.000,00	6.229,20	74.750,40

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A23BC070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.977/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 163.621,37 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$890,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	890,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$40.658,03
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	40.658,03
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$97.073,34
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	97.073,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$137.731,37
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	137.731,37
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.001 - GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$550,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	550,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$890,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	890,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.14.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
15.001.26.122.6.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
15.001.26.122.6.2114-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
15.001.26.122.6.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 22 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:7D9CE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.978/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 191.908,63 (cento e noventa e um mil e novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$60,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$50,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$130,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	130,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$60.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$39.407,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.407,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$930,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	930,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$250,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$260,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.469,80
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.469,80
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$2.524,48
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	2.524,48
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.767,97
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.767,97
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.359,88
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	4.359,88
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$18.270,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.270,15
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.779,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.779,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$60,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$50,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$130,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	130,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$39.407,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.407,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$60.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$930,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	930,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$260,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.524,48
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	2.524,48
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.469,80
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.469,80
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.767,97
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.767,97
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.359,88
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	4.359,88
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$18.270,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.270,15
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.779,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.779,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 23 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:D0F9C3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 336/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 388/2023, REFERENTE AOS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL NO ANO DE 2024,

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando a reunião realizada no dia 22.08.2024 entre Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Diretores Escolares para definição e ajustes do Calendário Escolar, e,

Considerando o memorando online sob o nº 2.357/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 388/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos Órgãos Públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Mês	Data	Dia	Motivo	Tipo
janeiro	01	segunda-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
janeiro	02	terça-feira	Recesso	Ponto Facultativo
fevereiro	02	sexta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso
fevereiro	12	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
fevereiro	13	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
março	29	sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
março	31	domingo	Páscoa	Religioso Nacional
abril	21	domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
maio	01	quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
maio	30	quinta-feira	*Corpus Christi*	Feriado Nacional
setembro	07	sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
outubro	12	sábado	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
outubro	28	segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
outubro	31	quinta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso
novembro	02	sábado	Finados	Feriado Nacional
novembro	14	quinta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
novembro	15	sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
novembro	20	quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
dezembro	24	terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
dezembro	25	quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
dezembro	26	quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
dezembro	31	terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal nº 388/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar de 2024 nos termos da Resolução nº 6.313/2023 da GS/SEED/PR, conforme a seguir:

Mês	Data	Dia	Motivo
janeiro	02 a 31	-	Férias Ano Letivo 2024 (Docentes, Professores, Diretores e Coordenadores)
janeiro	22/12/2023 a 20/01/2024	-	Férias demais Servidores SMED
fevereiro	01 e 02	quinta-feira e sexta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
fevereiro	02	sexta-feira	Feriado
fevereiro	05	segunda-feira	Início das aulas
fevereiro	12 a 14	terça-feira	Recesso escolar
março	28	quinta-feira	Recesso escolar
março	29	sexta-feira	Feriado
março	31	domingo	Feriado
abril	21	domingo	Feriado
maio	01	quarta-feira	Feriado
maio	20	segunda-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
maio	30	quinta-feira	Feriado
maio	31	sexta-feira	Recesso escolar
julho	05	sexta-feira	Término das Aulas
julho	08 a 21	-	Recesso escolar
julho	22 e 23	-	Estudo e Planejamento (capacitação)
julho	24	quarta-feira	Retorno das aulas
setembro	07	sábado	Feriado
setembro	09	segunda-feira	Recesso Escolar
outubro	12	sábado	Feriado
outubro	14	segunda-feira	Recesso escolar
novembro	02	sábado	Feriado
novembro	15	sexta-feira	Feriado
novembro	20	quarta-feira	Feriado
dezembro	16	segunda-feira	Término das aulas
dezembro	17	terça-feira	Conselho de Classe
dezembro	18	quarta-feira	Fechamento do Ano Letivo
dezembro	18 a 31	-	Recesso Escolar

§ 1º Os recessos escolares são devidos aos professores lotados nas Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's) e CMAEE.

§ 2º Excepcionalmente o recesso escolar do mês de julho e do dia 09 de setembro será devido também aos demais servidores das Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's)."

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 157/2024 e parcialmente o Decreto nº 388/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:85CA9436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) SENDO 237,81 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

CONTRATADO: **W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **41.929.288/0001-60**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. Total área Construída: 237,81 m2. A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de	Serviço	UNI	1	539.400,00	539.400,00

VALOR: **R$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **23/08/2024.**
VIGÊNCIA**: 23/08/2025.**
EXECUÇÃO: **19/02/2025**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:808A05BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO - IPORÃ RESULTADO FINAL

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultado final das avaliações dos seguintes proponentes/projetos, dos editais n° **012/2024 (Audiovisual)** e n° **013/2024 (Demais Áreas)**, do município de Iporã, de fomento à ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados à realidade cultural local e possíveis de serem executados.
Apontamos ainda que o Edital 013/2024 necessitou ter seus recursos remanejados, seguindo o artigo 13 do referido edital:

13. REMANEJAMENTO DE RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme classificação geral. Caso haja empate será feito sorteio entre os proponentes.
13.2 Caso não tenha outros projetos a serem contemplados, os recursos remanescentes poderão ser distribuídos igualmente entre todos os candidatos aprovados.

Os proponentes habilitados que receberão o valor remanejado devem elaborar uma readequação da Planilha Orçamentária de seus projetos de acordo com o novo valor, a ser enviado em até 48 horas a partir da publicação deste documento, no formulário https://forms.gle/CrinZWZ1Gv2RMnYS7. A readequação será anexada ao projeto aprovado do proponente.
Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

EDITAL Nº012/2024 - AUDIOVISUAL

Categoria	Proponente	Inscrição	Nome do Projeto	Habilitação	Valor
Gravação de Documentário	JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE 09674536906	Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos	Documentário: Iporã, sua gente, sua História	PROJETO HABILITADO	R$ 54.380,61
Gravação de Documentário	Pedro Henrique de Oliveira Ferreira	Pessoa Física	Iporã: Entre Raízes e Horizontes	PROJETO NÃO HABILITADO	-
Gravação de videoclipe do Hino do Município	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE 05506708904	Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos	Clipe Oficial o Hino de Iporã	PROJETO HABILITADO	R$ 5.287,00
Produção de videoclipes	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE 05506708904	Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos	A DIVERSIDADE MUSICAL DE IPORÃ	PROJETO HABILITADO	R$ 15.105,73

Formação Audiovisual	Leonice Rodrigues de Brito	Pessoa Física	Curso de produção e edição de vídeo pelo celular	PROJETO HABILITADO	R$ 9.570,95
Cinema Itinerante	FABIO NOGAROLI 048.314.239-55 DRONE DS PRODUÇÕES	Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos	CINEMA NOS BAIRROS	PROJETO HABILITADO	R$ 5.000,00
Cinema Itinerante	Projarte Ltda	Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos	Cinema na Praça em Iporã	PROJETO NÃO HABILITADO	-

EDITAL Nº013/2024 - DEMAIS ÁREAS

Categoria	Proponente	Inscrição	Nome do Projeto	Habilitação	Valor Inicial	Valor Remanejado
Dança - 6 a 20 pessoas	Angela Maria Calefi de Souza Lima	Coletivo sem CNPJ	DANÇA PARA TODOS	PROJETO HABILITADO	R$ 3.645,00	RS 10.268,33
Música - Acima de 21 pessoas	EMAR Escola de Música	Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos	Orquestra na Cidade	PROJETO HABILITADO	R$ 16.891,65	R$ 23.514,98

Cascavel (PR), 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:756035FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via email).		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	100/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	019/2024
☑	**OBJETO**	Contratação de mão de obra especializada para manutenção de moto-bombas e equipamentos elétricos de pequeno porte
☑	**VALOR**	R$ 17.300,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.17.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico (via email)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 16h00m do dia 29/08/2024
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA		O ingresso na dispensa se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do email licitação.ipora@ipora.pr.gov.br até a data prevista neste aviso
Iporã, 23 de agosto de 2024		
OSMAR AP. DA COSTA SILVA		
Secretaria de Infraestrutura Urbana		

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:282AD8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024-PMI

CONTRATO Nº.111/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA:GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968,inscrita no CNPJ/MF sob nº.:40.162.028/0001-40.
OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Formação Continuada e Capacitação Pedagógica para Professores e Educadores da rede municipal de ensino de Ivatuba.
FISCAL DESIGNADO:Maria Luiza Macedo e Valeria Aparecida Bressianini, Lotada na Secretaria Municipal deEducação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
1	Hora Aula	16	A Escola como espaço inclusivo e de acolhimento às diferenças. Como: Acolher, reconhecer, trabalhar e realizar a inclusão dos alunos com diferentes transtornos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	240,00	3.840,00
2	Hora Aula	48	Avaliações e Intervenções pedagógicas para os alunos com necessidades educativas especiais no âmbito do atendimento educacional especializado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	240,00	11.520,00
3	Hora Aula	04	Combate às formas de violência escolar, formas de identificação, violência psicológica e como identificar, combater e prevenir o bullyng no ambiente escolar.	240,00	720,00
4	Hora Aula	06	O Papel da Família em tempos de crise: Conscientização da importância das famílias na vida escolar da criança. A origem das dificuldades para impor limite. Proteger X Cuidar. O estímulo do desenvolvimento da autoestima.	240,00	1.440,00
5	Hora	16	Literatura e contação de história, tecendo perspectivas para a formação de um leitor.	240,00	3.840,00

	Aula				
6	Hora Aula	16	Oficina: Manipulação, confecção e encenação de bonecos buscando possibilitar sua utilização como ferramenta pedagógica no ambiente escolar e ou projetos educacionais.	240,00	3.840,00
7	Hora Aula	16	Períodos do desenvolvimento psiquico infantil e o papel do professor. Reflexões a partir da teoria histórico cultural.	240,00	3.840,00
8	Hora Aula	16	A Gestão da Sala de Aula: Construindo caminhos para uma aprendizagem significativa: Gestão da relação interpessoal; Gestão da conduta, regras e princípios, mediação da aprendizagem; Ensinar conteúdos x desenvolver competências; A construção de vínculos na sala de aula.	240,00	3.840,00
9	Hora Aula	04	Saúde Mental e Bem estar do Professor. (Educação na contemporaneidade) metodologias ativas e aprendizado participativo.	240,00	960,00
10	Hora Aula	16	Neurociência e o Processo de Aprendizagem: Habilidades metalinguísticas fundamentais no ciclo de alfabetização. Consciência Fonológica, Gêneros textuais e Produção textual e práticas pedagógicas na perpectiva histórico cultural.	290,00	3.840,00
TOTAL					38.720,00

VALOR:R$38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Lei n°. 14.133/2021.
INICIO DE VIGÊNCIA:23 de agosto de 2024.
TERMINO DA VIGÊNCIA:23 de agosto de 2025.
FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,23 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9BE00842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 177/2024 DE 20/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 177/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.460,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
276 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.040,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
450 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.120,00
Total Suplementação:			**10.620,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1	10.620,00
Total da Receita:		**10.620,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5D8B5C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2024 ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 015/2024
ANEXO I- RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Conforme solicitado pela candidata, foi novamente verificada a documentação encaminhada para a prova de títulos, não sendo possível alterar a pontuação, pois os documentos não estão de acordo com os termos divulgados no Edital de Abertura. Na leitura do item 9.7 é possível verificar que a parte citada pela candidata se trata sim de um complemento quando se referimos aos documentos originários de meio digital (obtidos via internet). Sendo assim indeferimos o pedido. Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que na publicação do EDITAL DE ABERTURA no dia no dia 25 de abril de 2024, já havia a previsão da entrega de títulos e as informações sobre a forma do recebimento de tais títulos. Não houve nenhum pedido de impugnação de edital referente a esse ITEM e o edital seguiu na sua forma, não havendo erros na divulgação.
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Esclarecemos que na publicação do EDITAL DE ABERTURA no dia no dia 25 de abril de 2024, já havia a previsão da entrega de títulos e as informações sobre a forma do recebimento de tais títulos. Não houve nenhum pedido de impugnação de edital referente a esse ITEM e o edital seguiu na sua forma, o edital de um concurso público é um documento oficial que contém as regras e informações específicas de um certame, em nenhum item consta a informação que será aceita a cópia simples ou o scanner do documento original, salvo em casos em que há uma forma virtual válida de conferência de autenticidade (QR-code ou link digitável com código de verificação). Sendo assim, indeferimos o pedido.
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NAP = O não recebimento do arquivo pode estar atrelado a várias situações, que não envolvem somente o sistema da FAUEL, podendo ser: Uma oscilação da internet utilizada pela candidata, pode ser o tamanho da extensão do arquivo e ou nome que compõe o arquivo. Não é possível darmos o diagnóstico, pois mesmo com o relato da candidata dizendo do envio, não consta nenhum arquivo na nuvem.
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR	INDEFERIDO	Recebemos o recurso do candidato, e reiteramos a resposta já divulgada, permanecendo desta forma o cumprimento das recomendações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA que diz no Item 9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	A FAUEL possui o seu próprio sistema de envio de títulos e documentações, e não sabemos como as outras instituições, fundações trabalham. Sempre orientamos a todos os candidatos interessados em participar dos concursos promovidos por esta fundação que leiam todos os editais publicados, pois sempre irão encontrar informações importantes. Esclarecemos que na publicação do EDITAL DE ABERTURA no dia no dia 25 de abril de 2024, já havia a previsão da entrega de títulos e as informações sobre a forma do recebimento de tais títulos vejamos: ITEM 9.17 O candidato deverá gerar um único arquivo com todos os títulos para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando para que os documentos que apresentem frente e verso estejam em ordem sequencial (primeiro a frente e depois o verso). ITEM 9.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do tipo PDF e com tamanho máximo de 8 MB. Se o arquivo for maior que 8 MB, o candidato deverá compactá-lo utilizando WinRar ou WinZip. É importante pontuar que as mesmas informações foram repetidas na publicação do edital de convocação para entrega de títulos, e na página de envio dos documentos, portanto o erro cometido foi por falta de leitura e não por falta de orientação. Solicitamos verificar.
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	Esclarecemos que todos os documentos encaminhados pelo candidato foram recebidos, porém o mesmo não se atendou aos termos divulgados nos editais publicados, Item 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e a aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito. Não sendo possível a inclusão de novos documentos, indeferimos o pedidos.
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR	INDEFERIDO	A candidata encaminhou cópias do curso de Graduação não valido para pontuar. Graduação é requisito do cargo e o mesmo deve ser apresentado somente no caso de convocação para investidura do cargo.
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	INDEFERIDO	Pontuação devidamente concedida, solicitamos verificar.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:31C704DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2024 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR CARGOS SOMENTE COM PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 016/2024
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR CARGOS SOMENTE COM PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
95402667	GIOVANA DA SILVA ALVES	01/11/1999	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	86,00	18,00	8,00	8,00	52,00	86,00	**1**
95402154	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	27/04/1993	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	82,00	12,00	4,00	10,00	56,00	82,00	**2**
95402768	JULIANA SAITO SCOMPARIN	10/08/1998	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	80,00	20,00	10,00	6,00	44,00	80,00	**3**
95400527	RAFAEL PRATES SILVA	29/10/2002	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	80,00	20,00	10,00	6,00	44,00	80,00	**4**
95401235	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	03/02/1989	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	78,00	14,00	4,00	8,00	52,00	78,00	**5**
95402309	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	18/12/1971	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	78,00	12,00	8,00	10,00	48,00	78,00	**6**
95402757	CRISTIAN YUJI OGOCHI	07/05/1999	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	74,00	16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	**7**
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	07/12/1996	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	74,00	14,00	2,00	10,00	48,00	74,00	**8**
95401886	LUCIA HIRANO	17/05/1978	AGENTE DE VIGILÂNCIA	APROVADO	73,00	20,00	7,00	6,00	40,00	73,00	**9**

	YAMADA		SANITÁRIA								
95401887	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	73,00	20,00	7,00	6,00	40,00	73,00	**10**
95401490	GIOVANNA PUPO FURINI SIMEAO	07/11/2003	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	73,00	18,00	9,00	10,00	36,00	73,00	**11**
95400792	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	20/07/1969	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	72,00	16,00	4,00	8,00	44,00	72,00	**12**
95402574	BEATRICE CUBA BENEDITO	13/08/1990	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	71,00	10,00	5,00	8,00	48,00	71,00	**13**
95400969	PIETRA DANTAS DOS SANTOS	21/04/1999	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	71,00	14,00	5,00	8,00	44,00	71,00	**14**
95402690	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	20/02/2001	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	71,00	14,00	5,00	8,00	44,00	71,00	**15**
95402061	BRENDA MARIA DA SILVA	29/09/1999	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	71,00	12,00	7,00	8,00	44,00	71,00	**16**
95402028	SAMUEL PAPA DA SILVA	25/04/2006	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	71,00	12,00	7,00	8,00	44,00	71,00	**17**
95402852	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	27/09/2001	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	71,00	14,00	7,00	10,00	40,00	71,00	**18**
95401830	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	10/07/1996	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	70,00	12,00	8,00	6,00	44,00	70,00	**19**
95401962	MURILO LUAN DA SILVA	13/06/2002	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	69,00	10,00	5,00	10,00	44,00	69,00	**20**
95402240	MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	27/12/1995	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	68,00	14,00	8,00	10,00	36,00	68,00	**21**
95402919	THIAGO HENRIQUE ARALI BOTTAZZARI	03/01/1983	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	67,00	8,00	5,00	6,00	48,00	67,00	**22**
95400614	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	22/11/1990	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	67,00	14,00	3,00	6,00	44,00	67,00	**23**
95402993	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	10/06/2006	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	67,00	12,00	5,00	6,00	44,00	67,00	**24**
95402804	MARLON TADEU DA SILVA RODRIGUES	28/10/1997	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	67,00	14,00	5,00	8,00	40,00	67,00	**25**
95400016	KERULYN LOPES DOS REIS	08/12/1997	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	67,00	14,00	3,00	10,00	40,00	67,00	**26**
95401974	JOÃO VICTOR DE OLIEVEIRA NEVES	03/12/2001	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	67,00	14,00	9,00	8,00	36,00	67,00	**27**
95402367	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	27/02/2006	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	66,00	18,00	4,00	8,00	36,00	66,00	**28**
95402797	LEONARDO PATEIS DE FRANCA	16/07/1992	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	65,00	12,00	5,00	8,00	40,00	65,00	**29**
95401080	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	25/04/1975	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	65,00	16,00	3,00	10,00	36,00	65,00	**30**
95402599	BRUNA CUBA BENEDITO	13/08/1990	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	64,00	**31**
95401931	NATHAN GABRIEL DINIZ DOS SANTOS	26/11/2005	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	64,00	10,00	6,00	8,00	40,00	64,00	**32**
95401888	TIAGO BATISTA GOMES	08/06/1992	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	63,00	8,00	1,00	6,00	48,00	63,00	**33**
95401981	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	16/07/1995	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	63,00	8,00	7,00	8,00	40,00	63,00	**34**
95402031	VICTOR HUGO ALVES PERES	13/05/1996	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	63,00	16,00	5,00	6,00	36,00	63,00	**35**
95401710	CARLOS APARECIDO RISCALLI	11/04/1988	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	4,00	44,00	62,00	**36**
95400596	JULIA DALILA DOS SANTOS PEQUENO ALVES	08/11/2006	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00	62,00	**37**
95402033	MAURICIO ANTONIO JUNIOR	06/12/2001	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	61,00	10,00	3,00	8,00	40,00	61,00	**38**
95400371	MILENE NEGRI DA SILVA	03/10/1981	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	61,00	8,00	5,00	8,00	40,00	61,00	**39**
95402824	SUSAMARA NEGRI	26/02/1996	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	2,00	44,00	60,00	**40**

95401617	NEVANILDA DINIZ GOMES	01/07/1983	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	60,00	4,00	2,00	10,00	44,00	60,00	**41**
95401900	RAFAEL VITORINO PEREIRA SILVA DE SOUZA	04/05/1988	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	59,00	10,00	3,00	6,00	40,00	59,00	**42**
95402716	CELIO PEREIRA DA SILVA	01/02/1981	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	59,00	8,00	7,00	4,00	40,00	59,00	**43**
95402218	EDER ADILTON DOMINICALI	16/10/1977	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	59,00	12,00	3,00	8,00	36,00	59,00	**44**
95400514	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	28/04/1980	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	59,00	10,00	5,00	8,00	36,00	59,00	**45**
95400604	GIOVANA STÉFANE DA SILVA PINTO	08/05/2006	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00	58,00	**46**
95401800	JAQUELINE DOS SANTOS	06/09/1990	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00	58,00	**47**
95402212	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	03/03/1997	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	58,00	8,00	2,00	8,00	40,00	58,00	**48**
95401173	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	04/03/1967	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	58,00	12,00	2,00	8,00	36,00	58,00	**49**
95401126	LUAN DOMINGUES CASEMIRO	03/08/1998	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	58,00	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	**50**
95400856	JULIO CESAR DOS SANTOS LEMES	04/10/2002	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	58,00	12,00	8,00	10,00	28,00	58,00	**51**
95401380	ELAINE CRISTINA DE CASTRO	04/06/1980	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	57,00	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	**52**
95400520	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	28/05/2005	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	57,00	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	**53**
95402691	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	11/05/1995	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	57,00	14,00	3,00	8,00	32,00	57,00	**54**
95402882	PAULO JOSÉ DA SILVA	22/08/1985	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	57,00	10,00	9,00	6,00	32,00	57,00	**55**
95400487	MARIA DANIELI MARTINS	19/05/1995	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	56,00	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	**56**
95400427	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	27/07/1981	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	56,00	12,00	4,00	4,00	36,00	56,00	**57**
95402839	RAFAEL PATEIS DE FRANÇA	09/06/1990	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00	56,00	**58**
95400700	BRENDHA GABRIELE SILVA DOS SANTOS	13/12/2001	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00	56,00	**59**
95401127	SILVIO LEMOS BORGES	15/05/1988	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	56,00	14,00	2,00	8,00	32,00	56,00	**60**
95401017	ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA	17/06/1989	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	55,00	8,00	1,00	6,00	40,00	55,00	**61**
95401177	ALESSANDRO ENRIQUE DO NASCIMENTO	08/08/1977	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	55,00	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	**62**
95402937	LUDIMILA DE OLIVEIRA BARBOZA	13/09/2006	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	55,00	12,00	5,00	2,00	36,00	55,00	**63**
95400332	ANA FLÁVIA SINTI DA SILVA	07/01/2005	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	55,00	6,00	3,00	10,00	36,00	55,00	**64**
95400781	ANGÉLICA JORGE DE MELO TORRES	24/08/1989	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	54,00	10,00	2,00	2,00	40,00	54,00	**65**
95400872	PATRICIA RODRIGUES BORGES	21/12/1986	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	2,00	40,00	54,00	**66**
95400624	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	06/06/1994	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	54,00	6,00	2,00	6,00	40,00	54,00	**67**
95401030	ANGELICA DA SILVA AMARO	17/11/1983	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	**68**
95401354	THAÍS FERNANDA TOMÉ	01/07/2003	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	54,00	**69**
95402364	PATRICIA RIBEIRO	20/09/1984	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	53,00	10,00	3,00	4,00	36,00	53,00	**70**
95402945	RAFAELLA CRISTINA GONÇALVES CARRARA	24/05/2006	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	53,00	12,00	5,00	4,00	32,00	53,00	**71**
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	15/03/1967	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	53,00	12,00	5,00	8,00	28,00	53,00	**72**
95400382	GLEICE KELLY RODRIGUES	03/09/1992	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	52,00	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	**73**

	DA COSTA										
95400540	ELLEN RAISSA DE ANDRADE BONILHA	05/07/2004	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	52,00	12,00	2,00	6,00	32,00	52,00	**74**
95401305	JOÃO GABRIEL TRASSI GARCIA	13/03/1988	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00	52,00	**75**
95402016	NOEMI COSTA DANTAS	11/07/1998	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	51,00	10,00	3,00	6,00	32,00	51,00	**76**
95402396	MARIA CECILIA FAGUNDES OLIVEIRA	12/09/2003	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	51,00	8,00	3,00	8,00	32,00	51,00	**77**
95400698	JERUZA ANGELICA FERREIRA DEMICIANO	10/01/1977	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	51,00	8,00	1,00	10,00	32,00	51,00	**78**
95400444	KAIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/11/2005	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	51,00	12,00	1,00	10,00	28,00	51,00	**79**
95402561	STEFANI DE ALMEIDA LUNA	30/03/2004	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	51,00	8,00	7,00	8,00	28,00	51,00	**80**
95400959	GEISLANE DOS REIS DINIS	17/03/1999	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	50,00	8,00	2,00	4,00	36,00	50,00	**81**
95401536	JESSICA ANGELA GONÇALVES SANTANA GARCIA	14/11/1993	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	50,00	4,00	4,00	10,00	32,00	50,00	**82**
95401964	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	14/12/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	94,00	32,00	8,00	8,50	45,50	94,00	**1**
95401912	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	08/02/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	93,00	32,00	14,00	8,50	38,50	93,00	**2**
95401840	DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA	16/06/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	92,50	28,00	14,00	8,50	42,00	92,50	**3**
95401995	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	18/11/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	89,50	32,00	14,00	8,50	35,00	89,50	**4**
95402665	LUARA CAROLINE RIBEIRO	14/09/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	89,50	32,00	14,00	8,50	35,00	89,50	**5**
95400408	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	13/07/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	89,00	28,00	14,00	8,50	38,50	89,00	**6**
95400638	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	24/08/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	87,50	32,00	12,00	8,50	35,00	87,50	**7**
95401269	KATHIA YOSHIE FUTAMI	20/04/1981	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	87,00	28,00	12,00	8,50	38,50	87,00	**8**
95401214	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	03/12/1985	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	86,75	32,00	12,00	4,25	38,50	86,75	**9**
95402777	PAULO ALVES DE LIMA JUNIOR	01/06/1972	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	86,00	32,00	14,00	8,50	31,50	86,00	**10**
95400566	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	28/10/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	86,00	32,00	14,00	8,50	31,50	86,00	**11**
95401139	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	85,50	32,00	10,00	8,50	35,00	85,50	**12**
95402345	DIEGO CARDOSO FERRO	17/07/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	84,00	32,00	12,00	8,50	31,50	84,00	**13**
95402807	ELISEU DAVID	11/11/1987	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,75	32,00	8,00	4,25	38,50	82,75	**14**
95400300	AILTON DE JESUS	29/09/1970	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,50	32,00	14,00	8,50	28,00	82,50	**15**
95400773	NICOLLAS SANT'ANA LOPES	26/01/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,50	32,00	14,00	8,50	28,00	82,50	**16**
95400567	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	02/08/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	32,00	10,00	8,50	31,50	82,00	**17**
95401025	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	13/12/1968	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	28,00	14,00	8,50	31,50	82,00	**18**
95402808	GISELY FERNANDES MOZELE	13/05/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	28,00	14,00	8,50	31,50	82,00	**19**
95400740	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	27/04/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	28,00	14,00	8,50	31,50	82,00	**20**
95400814	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	14/04/1979	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	81,50	32,00	6,00	8,50	35,00	81,50	**21**
95400816	JONATHAN SQUARCINI	28/10/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	81,50	24,00	14,00	8,50	35,00	81,50	**22**
95400570	LUCAS HULALA	01/09/1996	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	81,50	24,00	14,00	8,50	35,00	81,50	**23**

	NASCIMENTO										
95400399	GIOVANNA CRISTINA SOUZA LIMA	22/12/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	80,00	32,00	8,00	8,50	31,50	80,00	**24**
95402647	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	18/07/1991	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	80,00	28,00	12,00	8,50	31,50	80,00	**25**
95400574	WILLIAN SANT' ANA LOPES	24/11/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	79,00	32,00	14,00	8,50	24,50	79,00	**26**
95400889	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	10/03/1990	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,50	32,00	10,00	8,50	28,00	78,50	**27**
95402481	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,25	32,00	14,00	4,25	28,00	78,25	**28**
95402915	WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES	05/03/1986	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,25	32,00	14,00	4,25	28,00	78,25	**29**
95400521	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	03/01/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,25	32,00	14,00	4,25	28,00	78,25	**30**
95401557	GABRIEL ADÃO VIEIRA	25/02/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	77,75	28,00	14,00	4,25	31,50	77,75	**31**
95401656	BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES	11/09/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	77,00	20,00	10,00	8,50	38,50	77,00	**32**
95400637	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	12/08/1985	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,75	20,00	14,00	4,25	38,50	76,75	**33**
95400130	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	22/05/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,50	28,00	12,00	8,50	28,00	76,50	**34**
95402526	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	10/05/2001	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,50	28,00	12,00	8,50	28,00	76,50	**35**
95402411	RENAN CANDIDO ARAÚJO DE LIMA	14/03/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,50	28,00	12,00	8,50	28,00	76,50	**36**
95402961	RHUAN LUDGERO MESQUITA	27/09/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	75,50	32,00	14,00	8,50	21,00	75,50	**37**
95401628	JONAS JOSÉ SALES	11/04/1988	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	75,25	24,00	12,00	4,25	35,00	75,25	**38**
95402645	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	25/03/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,50	28,00	10,00	8,50	28,00	74,50	**39**
95402108	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,25	28,00	14,00	4,25	28,00	74,25	**40**
95400751	JOAO HENRIQUE GOMES MACHADO CORDEIRO	25/08/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,25	28,00	14,00	4,25	28,00	74,25	**41**
95401391	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	15/01/1988	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,00	24,00	10,00	8,50	31,50	74,00	**42**
95401803	ALCIDES SANDOLI NETO	23/08/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	73,00	28,00	12,00	8,50	24,50	73,00	**43**
95401261	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	10/01/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,50	28,00	8,00	8,50	28,00	72,50	**44**
95402082	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	25/03/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	32,00	8,00	4,25	28,00	72,25	**45**
95402968	PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	02/09/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	32,00	8,00	4,25	28,00	72,25	**46**
95401798	FRANCIELE SUZANA NOVELLI	05/12/1981	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	28,00	12,00	4,25	28,00	72,25	**47**
95401972	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	12/09/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	28,00	12,00	4,25	28,00	72,25	**48**
95400980	LUANA CRISTINA DA SILVA	29/03/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,25	24,00	8,00	4,25	35,00	71,25	**49**
95401603	MARIANA GORZONI GUZZI	20/09/1984	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,25	20,00	12,00	4,25	35,00	71,25	**50**
95401388	TIAGO ORTIZ PINTO	07/03/1991	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,00	28,00	10,00	8,50	24,50	71,00	**51**
95401876	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	19/10/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,00	28,00	10,00	8,50	24,50	71,00	**52**
95402442	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	05/09/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	70,75	32,00	10,00	4,25	24,50	70,75	**53**
95400432	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	23/04/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	70,25	24,00	14,00	4,25	28,00	70,25	**54**
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE	19/12/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,75	28,00	6,00	4,25	31,50	69,75	**55**

	REZENDE										
95401299	NAISE HELENE MARIOTO	10/07/1988	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,75	24,00	10,00	4,25	31,50	69,75	**56**
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,00	24,00	10,00	0,00	35,00	69,00	**57**
95402709	EVILIN CAUANI LUIZ REZENDE	24/12/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,00	24,00	12,00	8,50	24,50	69,00	**58**
95400896	RAUL PRATES	19/06/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,75	28,00	12,00	4,25	24,50	68,75	**59**
95400552	FRANCIELY DA SILVA	11/07/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,50	24,00	8,00	8,50	28,00	68,50	**60**
95400500	PEDRO TAVARES MOREIRA	01/06/2004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,50	24,00	8,00	8,50	28,00	68,50	**61**
95401851	MICAELLE LEONEL DE SOUZA	17/12/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,25	24,00	12,00	4,25	28,00	68,25	**62**
95401939	LAIANE OSANI ANDRADE	15/12/1990	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	67,75	24,00	8,00	4,25	31,50	67,75	**63**
95402880	ELLEN LETÍCIA DE SOUZA	29/12/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	67,75	24,00	8,00	4,25	31,50	67,75	**64**
95401879	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	31/08/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,75	28,00	10,00	4,25	24,50	66,75	**65**
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	10/04/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,75	28,00	10,00	4,25	24,50	66,75	**66**
95400845	ARIANE LEMOS FORNAZZA	14/02/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,75	24,00	14,00	4,25	24,50	66,75	**67**
95401513	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	03/01/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,50	24,00	6,00	8,50	28,00	66,50	**68**
95400480	ISABELA ALVES DA SILVA MORENO	22/06/2001	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,00	28,00	12,00	8,50	17,50	66,00	**69**
95400902	ALYNE KEIKO KAZAMA NOVELLI	06/07/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,75	24,00	6,00	4,25	31,50	65,75	**70**
95402087	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	26/02/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,50	24,00	12,00	8,50	21,00	65,50	**71**
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	29/07/1969	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,00	24,00	8,00	8,50	24,50	65,00	**72**
95401992	ERICKSON KENDI UETSUBO	01/12/1980	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,00	20,00	12,00	8,50	24,50	65,00	**73**
95401990	CAMILA MARTINS DE SOUZA	25/04/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,75	28,00	8,00	4,25	24,50	64,75	**74**
95400545	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	06/06/1982	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,25	24,00	8,00	4,25	28,00	64,25	**75**
95401734	MARCELO FERMINO MOREIRA	15/07/1985	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	8,50	31,50	64,00	**76**
95400557	KAREN IACONO MACHADO	21/05/1982	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	28,00	8,00	0,00	28,00	64,00	**77**
95401497	SAMUEL BICALHO DE LIMA	14/05/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	24,00	14,00	8,50	17,50	64,00	**78**
95402319	ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	11/10/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	24,00	14,00	8,50	17,50	64,00	**79**
95402096	DÉBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA	09/06/1985	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,75	32,00	10,00	4,25	17,50	63,75	**80**
95401659	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	28/12/1996	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,25	16,00	8,00	4,25	35,00	63,25	**81**
95402546	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	31/05/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,25	28,00	10,00	4,25	21,00	63,25	**82**
95402955	LAVINIA MARGARETH FERREIRA ANTIVEROS	30/11/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,25	28,00	10,00	4,25	21,00	63,25	**83**
95401736	TATIANE CARDOSO DA SILVA	20/01/1987	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,75	24,00	10,00	4,25	24,50	62,75	**84**
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	04/08/2004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,75	24,00	10,00	4,25	24,50	62,75	**85**
95401597	ALINE DAS NEVES LUIZ	04/07/1984	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,75	20,00	14,00	4,25	24,50	62,75	**86**
95402439	RAFAEL DAMASCENO SANTOS	24/11/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,50	20,00	6,00	8,50	28,00	62,50	**87**
95402817	ROGERIO AUGUSTO	24/08/1991	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,50	16,00	10,00	8,50	28,00	62,50	**88**

	SCARIOTTO MOZELE										
95402249	LOURENE MOREIRA RODRIGUES	18/02/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,25	20,00	10,00	4,25	28,00	62,25	**89**
95402595	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	27/11/1991	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,50	24,00	8,00	8,50	21,00	61,50	**90**
95400626	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	11/06/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,50	20,00	12,00	8,50	21,00	61,50	**91**
95401083	ISAQUE RODRIGUES SILVA	04/04/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,50	20,00	12,00	8,50	21,00	61,50	**92**
95402779	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	07/02/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,25	24,00	12,00	4,25	21,00	61,25	**93**
95401809	GISELE APARECIDA DE MORAES	30/08/1985	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,00	20,00	6,00	0,00	35,00	61,00	**94**
95402930	ELOISA MERISSI FERREIRA	12/04/2001	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,00	20,00	8,00	8,50	24,50	61,00	**95**
95402392	DENIS DE ABREU MORAES RODRIGUES	18/12/1990	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,00	16,00	12,00	8,50	24,50	61,00	**96**
95400063	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	22/07/1989	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	24,00	8,00	4,25	24,50	60,75	**97**
95401732	ROGÉRIO CASTELANI BARROSO	27/03/1991	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	24,00	8,00	4,25	24,50	60,75	**98**
95401306	OSMAR LUIZ GONÇALVES	25/07/1965	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	20,00	12,00	4,25	24,50	60,75	**99**
95400532	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	21/07/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	20,00	12,00	4,25	24,50	60,75	**100**
95400827	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	28/12/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	16,00	8,00	8,50	28,00	60,50	**101**
95402159	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	01/02/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	28,00	8,00	0,00	24,50	60,50	**102**
95400460	ARIADE ALVES DO NASCIMENTO	26/09/1989	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	24,00	12,00	0,00	24,50	60,50	**103**
95401548	GABRIEL DA SILVA SANTOS	11/05/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	24,00	12,00	0,00	24,50	60,50	**104**
95402616	CARLA ANDREA ROSIN	21/01/1975	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,25	20,00	8,00	4,25	28,00	60,25	**105**
95402686	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	10/06/1996	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,25	32,00	10,00	4,25	14,00	60,25	**106**
95401074	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	27/04/1984	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,00	20,00	12,00	0,00	28,00	60,00	**107**
95402180	LUANA DE CARVALHO	03/08/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,00	20,00	12,00	0,00	28,00	60,00	**108**
95401413	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	30/08/2007	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,00	24,00	10,00	8,50	17,50	60,00	**109**
95402676	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	14/05/2007	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,75	24,00	14,00	4,25	17,50	59,75	**110**
95401978	PRISCILLA VENTURA ALVES	25/08/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,50	24,00	6,00	8,50	21,00	59,50	**111**
95400654	CARUZA CLER DE SOUZA	21/08/1989	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	12,00	8,00	4,25	35,00	59,25	**112**
95402308	MELISSA RUBIA BERTIPALHA MONTEIRO BRATEFICHE	30/08/1977	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	24,00	10,00	4,25	21,00	59,25	**113**
95402456	ISADORA MARIA RUFFO NOGUEIRA	30/06/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	24,00	10,00	4,25	21,00	59,25	**114**
95402369	YASMIN DE SOUZA FERRER	25/09/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	20,00	14,00	4,25	21,00	59,25	**115**
95401867	BRUNA AKEMI WADA CARDOSO	24/06/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,00	20,00	6,00	8,50	24,50	59,00	**116**
95402871	LUIS EDUARDO NICCHIO	23/03/1987	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,00	16,00	10,00	8,50	24,50	59,00	**117**
95402278	QUÉREN MARIA LUIZ	17/07/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,75	28,00	2,00	4,25	24,50	58,75	**118**
95400778	EDER DA SILVA DE SOUZA	10/03/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,75	20,00	10,00	4,25	24,50	58,75	**119**
95401636	AFRANIA REGINA DOS SANTOS	23/01/1989	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,25	20,00	6,00	4,25	28,00	58,25	**120**
95401745	GABRIELLI MARTINS	17/04/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,25	16,00	10,00	4,25	28,00	58,25	**121**

	BERTAN										
95403033	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO	04/01/1979	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,00	24,00	6,00	0,00	28,00	58,00	**122**
95402684	LÍVIA LEONARDI BATISTA	28/11/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,00	24,00	8,00	8,50	17,50	58,00	**123**
95400420	EMANUEL PINHEIRO RODRIGUES	11/02/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,00	20,00	12,00	8,50	17,50	58,00	**124**
95402185	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	07/12/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,75	24,00	12,00	4,25	17,50	57,75	**125**
95400492	LUCAS ANDRE DA SILVA	11/11/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,50	20,00	8,00	8,50	21,00	57,50	**126**
95401677	ÉLISSON LUCAS PRATES BARBOSA	06/03/2004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,50	20,00	8,00	8,50	21,00	57,50	**127**
95401310	ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	11/11/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,25	24,00	8,00	4,25	21,00	57,25	**128**
95401436	ANA CLARA RIBEIRO DE LIMA	30/12/2006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,25	20,00	12,00	4,25	21,00	57,25	**129**
95402038	KENDI FELIPE UETSUBO	20/05/1986	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,75	24,00	4,00	4,25	24,50	56,75	**130**
95401161	TATIANE ELISE DOS SANTOS	20/06/1996	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,75	24,00	4,00	4,25	24,50	56,75	**131**
95401138	IURI GUSTAVO JOIA	09/04/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,75	20,00	8,00	4,25	24,50	56,75	**132**
95402828	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	18/01/2007	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,50	24,00	8,00	0,00	24,50	56,50	**133**
95402432	PALOMA SOBREIRA FERREIRA MARTINS	05/07/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,25	20,00	4,00	4,25	28,00	56,25	**134**
95402609	LEONARDO ENRIQUE MACHADO	24/02/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,25	20,00	4,00	4,25	28,00	56,25	**135**
95402271	FABRICÍO DOS SANTOS FRANÇA	22/10/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,25	20,00	4,00	4,25	28,00	56,25	**136**
95402877	FABIANA DE SOUZA FREITAS	04/01/1979	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,00	20,00	8,00	0,00	28,00	56,00	**137**
95401819	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	09/04/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,00	24,00	6,00	8,50	17,50	56,00	**138**
95401764	VITOR HUGO DA SILVA	11/10/2004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,50	16,00	10,00	8,50	21,00	55,50	**139**
95402829	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	28/12/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,50	16,00	10,00	8,50	21,00	55,50	**140**
95402199	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	25/06/2004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,25	28,00	2,00	4,25	21,00	55,25	**141**
95402457	CLEBER MAZETTO BORGES	18/01/1981	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,25	24,00	6,00	4,25	21,00	55,25	**142**
95402190	BRENA MARIA RIGATTI	26/03/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,00	20,00	2,00	8,50	24,50	55,00	**143**
95400584	TATIANE CRISTINA COSTA	09/10/1990	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,00	16,00	6,00	8,50	24,50	55,00	**144**
95401488	FABIELLE CAROLINE CAVALLARI MAZAR	08/12/1988	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,00	24,00	10,00	0,00	21,00	55,00	**145**
95400677	SARAH PAGANINI ALVES	13/10/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,50	20,00	10,00	0,00	24,50	54,50	**146**
95401041	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	16/01/2001	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,00	24,00	4,00	8,50	17,50	54,00	**147**
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	01/03/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,00	24,00	4,00	8,50	17,50	54,00	**148**
95402224	DIENIFER NAIAMI DE CENA	07/06/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	28,00	0,00	4,25	21,00	53,25	**149**
95402859	GLAZIELA PINHEIRO DA GRAÇA	20/10/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	24,00	4,00	4,25	21,00	53,25	**150**
95401039	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	11/09/2001	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	24,00	4,00	4,25	21,00	53,25	**151**
95401721	THAISE MARCELE VIANA	20/01/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	20,00	8,00	4,25	21,00	53,25	**152**
95402104	SILVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	22/03/1983	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50	52,75	**153**
95402139	GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA	10/09/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50	52,75	**154**

95401837	ANDRÉIA GABRIEL NEVES DE LIMA	25/10/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50	52,75	**155**
95401183	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	19/09/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50	52,75	**156**
95402901	IGOR PEREIRA DE SOUZA	05/11/2004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50	52,75	**157**
95401222	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	16,00	8,00	4,25	24,50	52,75	**158**
95402579	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	14/06/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	16,00	8,00	4,25	24,50	52,75	**159**
95402657	ALESSANDRO SINTI	22/12/1978	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	12,00	12,00	4,25	24,50	52,75	**160**
95400553	DIEGO SOARES PEREIRA	10/10/1985	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,25	16,00	4,00	4,25	28,00	52,25	**161**
95400264	DIEGO PAULINO	07/10/1986	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,25	16,00	4,00	4,25	28,00	52,25	**162**
95400666	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	26/12/1994	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,00	20,00	4,00	0,00	28,00	52,00	**163**
95400589	REGINA PORSIDONIO DE ALMEIDA	02/09/1977	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,00	12,00	12,00	0,00	28,00	52,00	**164**
95401620	JOÃO VITOR TOZINI	12/02/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,00	20,00	6,00	8,50	17,50	52,00	**165**
95400750	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	25/07/1986	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,75	24,00	6,00	4,25	17,50	51,75	**166**
95402760	VITORIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	24/12/2001	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,50	16,00	6,00	8,50	21,00	51,50	**167**
95400841	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	07/11/1998	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,50	12,00	10,00	8,50	21,00	51,50	**168**
95400610	RENATA TEODORO DE SOUZA	13/07/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	20,00	6,00	4,25	21,00	51,25	**169**
95401109	VALERIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/03/1993	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	20,00	6,00	4,25	21,00	51,25	**170**
95402196	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/08/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	20,00	6,00	4,25	21,00	51,25	**171**
95402943	GUILHERME JESUS DE FRANÇA	29/04/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	16,00	10,00	4,25	21,00	51,25	**172**
95400970	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	28/06/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,00	24,00	6,00	0,00	21,00	51,00	**173**
95402753	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	18/06/1988	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,00	20,00	10,00	0,00	21,00	51,00	**174**
95401864	RICARDO RIBEIRO DE LIMA	25/10/2004	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,75	20,00	2,00	4,25	24,50	50,75	**175**
95402193	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BARBOZA	01/05/2003	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,75	16,00	6,00	4,25	24,50	50,75	**176**
95401815	MARCOS CHICONATO	28/06/1983	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,75	12,00	10,00	4,25	24,50	50,75	**177**
95400372	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	14/02/2002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,50	24,00	4,00	8,50	14,00	50,50	**178**
95401309	TIAGO DE OLIVEIRA	15/07/1992	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,50	20,00	8,00	8,50	14,00	50,50	**179**
95400594	NATHALY LAIS LEONARDO	09/08/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,50	20,00	8,00	8,50	14,00	50,50	**180**
95401762	LUCIANA PEREIRA DAS CHAGAS	13/08/1989	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,25	16,00	2,00	4,25	28,00	50,25	**181**
95402557	NATALIA DA SILVA XAVIER	25/07/1995	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,00	20,00	4,00	8,50	17,50	50,00	**182**
95402899	ERICSON MATHEUS PEREIRA LOPES	03/05/1999	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,00	16,00	8,00	8,50	17,50	50,00	**183**
95401802	CESAR ALVES NARDELLO	01/12/2002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	61,00	14,00	5,00	10,00	32,00	61,00	**1**
95401606	LUANA DE SOUZA BARBOSA	10/12/1985	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	59,00	8,00	3,00	8,00	40,00	59,00	**2**
95400934	GUILHERME HERREIRA BATISTA	28/03/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	59,00	14,00	5,00	4,00	36,00	59,00	**3**
95402131	ANA CLAUDIA CARRARA MARCHI	14/06/1988	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	59,00	18,00	7,00	10,00	24,00	59,00	**4**
95401205	ISABELE KAILANI DE	31/08/2004	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	53,00	14,00	3,00	4,00	32,00	53,00	**5**

	SOUZA										
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	73,00	10,00	5,00	10,00	48,00	73,00	**1**
95401783	DAIANE ROZENDO MOURA	01/12/1992	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	65,00	8,00	5,00	4,00	48,00	65,00	**2**
95401705	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	16/05/1990	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	64,00	12,00	4,00	8,00	40,00	64,00	**3**
95400993	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	26/11/1969	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	55,00	10,00	5,00	4,00	36,00	55,00	**4**
95400141	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	16/10/2000	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	77,00	16,00	5,00	8,00	48,00	77,00	**1**
95401547	DANIELLE LETICIA MIRANDA	19/07/2001	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	76,00	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00	**2**
95402008	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	21/06/1990	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	70,00	14,00	2,00	6,00	48,00	70,00	**3**
95400588	ARIANE DE MELO AUGUSTO	22/04/1991	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	69,00	16,00	7,00	6,00	40,00	69,00	**4**
95402024	YASMIM RODRIGUES SCHELEGER	21/11/2005	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	69,00	16,00	5,00	8,00	40,00	69,00	**5**
95402475	MAIARA BATISTA DA CRUZ	17/01/1990	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	4,00	4,00	44,00	66,00	**6**
95402629	VIVIANE CRISTINA DIABERNA	17/02/1987	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00	65,00	**7**
95401618	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	11/03/2005	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	64,00	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	**8**
95401464	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	05/08/1969	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	62,00	18,00	8,00	8,00	28,00	62,00	**9**
95400771	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	12/10/1982	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	61,00	8,00	3,00	2,00	48,00	61,00	**10**
95401156	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	07/08/2002	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	61,00	18,00	7,00	8,00	28,00	61,00	**11**
95401671	LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	29/12/1977	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	60,00	10,00	2,00	4,00	44,00	60,00	**12**
95402037	DIRCEU GONÇALVES RODRIGUES	01/05/1971	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	59,00	8,00	5,00	6,00	40,00	59,00	**13**
95400508	THAIS BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	26/09/1991	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	56,00	8,00	2,00	2,00	44,00	56,00	**14**
95400515	MURILO MOREIRA RODRIGUES	04/05/2001	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	56,00	14,00	4,00	10,00	28,00	56,00	**15**
95401482	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	29/10/1977	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	14,00	3,00	2,00	36,00	55,00	**16**
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	23/08/1981	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	8,00	5,00	6,00	36,00	55,00	**17**
95403053	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	17/03/1990	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	14,00	5,00	8,00	28,00	55,00	**18**
95402412	ELZA MARINEZ VITALINO	10/10/1974	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	54,00	12,00	4,00	2,00	36,00	54,00	**19**
95402242	NARA GABRIELE MAXIMO MUNIZ	16/01/1997	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	54,00	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	**20**
95401213	IRENE CRISTINA CASTILHO MARQUES VIEIRA	20/04/1991	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	54,00	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	**21**
95401422	ELOIZA MARA VITALINO ZANETINI	09/01/1980	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	51,00	8,00	3,00	8,00	32,00	51,00	**22**
95402754	GABRIELA LUIZA VITORINO MENDES	08/05/1996	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	51,00	14,00	3,00	6,00	28,00	51,00	**23**
95402613	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	10/01/1974	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	95,00	20,00	9,00	6,00	60,00	95,00	**1**
95401209	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	03/12/1985	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	94,00	20,00	10,00	8,00	56,00	94,00	**2**
95400144	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	15/09/1987	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	89,00	18,00	9,00	6,00	56,00	89,00	**3**
95402618	TIAGO DE TARSO RAGGIOTTO	16/07/1983	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	89,00	20,00	9,00	8,00	52,00	89,00	**4**

	GONÇALVES										
95402151	GUILHERME HESPANHOL MULLER	03/08/1994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	89,00	20,00	9,00	8,00	52,00	89,00	**5**
95401361	FABIANO CLEMENTE	08/08/1978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	20,00	10,00	6,00	52,00	88,00	**6**
95401561	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	07/04/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	20,00	10,00	6,00	52,00	88,00	**7**
95401268	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	11/05/1986	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	18,00	10,00	8,00	52,00	88,00	**8**
95401948	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	18/11/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	18,00	9,00	4,00	56,00	87,00	**9**
95401142	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	16,00	9,00	6,00	56,00	87,00	**10**
95402994	LEONARDO LILSON RIBEIRO DE ABREU	01/04/1986	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	16,00	7,00	8,00	56,00	87,00	**11**
95401661	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	28/12/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	16,00	7,00	8,00	56,00	87,00	**12**
95402651	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	14/10/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	12,00	9,00	10,00	56,00	87,00	**13**
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	08/02/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	20,00	5,00	10,00	52,00	87,00	**14**
95402632	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	18/07/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	86,00	16,00	6,00	8,00	56,00	86,00	**15**
95403018	VINICIUS MENDES BATISTA DE LIMA	06/10/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	86,00	20,00	6,00	8,00	52,00	86,00	**16**
95400586	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	28/10/2006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	86,00	18,00	8,00	8,00	52,00	86,00	**17**
95402243	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	03/01/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	85,00	16,00	7,00	10,00	52,00	85,00	**18**
95402809	ELISEU DAVID	11/11/1987	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	18,00	6,00	4,00	56,00	84,00	**19**
95400571	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	18,00	6,00	4,00	56,00	84,00	**20**
95402363	MARIA RITA GRAVA FERREIRA	13/02/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	16,00	8,00	4,00	56,00	84,00	**21**
95400999	ADRIANO ALVES DE ABREU	26/08/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	18,00	6,00	8,00	52,00	84,00	**22**
95401947	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	01/12/1989	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	20,00	3,00	4,00	56,00	83,00	**23**
95400161	AILTON DE JESUS	29/09/1970	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	18,00	7,00	6,00	52,00	83,00	**24**
95403066	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	15/12/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	16,00	5,00	10,00	52,00	83,00	**25**
95400565	JESSICA FERNANDA TUZINI DE OLIVEIRA	04/12/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	12,00	9,00	10,00	52,00	83,00	**26**
95401431	POLIANA MARIA TALASKA	16/09/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	82,00	16,00	8,00	6,00	52,00	82,00	**27**
95402979	BRENDA MARTON BUENO	28/04/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	18,00	5,00	6,00	52,00	81,00	**28**
95401790	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	27/09/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	16,00	7,00	6,00	52,00	81,00	**29**
95401892	EVANDRO CHOMA	06/10/1980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	18,00	7,00	8,00	48,00	81,00	**30**
95402705	BRUNO CESAR GALATI	07/04/1982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	18,00	4,00	6,00	52,00	80,00	**31**
95402718	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	19/12/1978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	14,00	6,00	8,00	52,00	80,00	**32**
95402719	STEFANY FERREIRA FENIMAN	06/02/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	20,00	4,00	8,00	48,00	80,00	**33**
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	18/05/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	6,00	48,00	80,00	**34**
95400881	ANGELITA LENICE ARALI	28/09/1980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	16,00	7,00	4,00	52,00	79,00	**35**
95402853	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	27/09/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	16,00	7,00	4,00	52,00	79,00	**36**
95401877	EDUARDO	19/10/1992	TÉCNICO	APROVADO	79,00	16,00	5,00	6,00	52,00	79,00	**37**

	VINICIUS SANTANA DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO								
95400920	MATHEUS SOARES CAZUZA	01/04/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	14,00	7,00	6,00	52,00	79,00	**38**
95400129	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	22/05/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	12,00	7,00	8,00	52,00	79,00	**39**
95401545	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	06/01/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	20,00	5,00	6,00	48,00	79,00	**40**
95402659	NADIA WARDANI BIFF	27/11/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	18,00	7,00	6,00	48,00	79,00	**41**
95402712	GISELY FERNANDES MOZELE	13/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	18,00	7,00	6,00	48,00	79,00	**42**
95402570	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	04/05/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	18,00	7,00	6,00	48,00	79,00	**43**
95402552	JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JÚNIOR	22/04/1976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	14,00	9,00	8,00	48,00	79,00	**44**
95400458	ANA CLARA MANZAN	25/06/2003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	6,00	4,00	52,00	78,00	**45**
95400559	KAREN IACONO MACHADO	21/05/1982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	8,00	4,00	48,00	78,00	**46**
95402130	LUIZ CESAR FIORI	22/11/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	6,00	6,00	48,00	78,00	**47**
95402528	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	10/05/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	4,00	8,00	48,00	78,00	**48**
95401698	CARLA SIQUEROLO	01/09/1977	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	8,00	6,00	48,00	78,00	**49**
95400890	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	10/03/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	8,00	6,00	48,00	78,00	**50**
95400388	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	13/07/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	8,00	6,00	48,00	78,00	**51**
95401662	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	12/10/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	8,00	8,00	44,00	78,00	**52**
95400607	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	24/08/1994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	10,00	8,00	44,00	78,00	**53**
95401715	THAISE MARCELE VIANA	20/01/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	14,00	5,00	2,00	56,00	77,00	**54**
95402109	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	10,00	7,00	8,00	52,00	77,00	**55**
95400415	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	23/04/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	7,00	4,00	48,00	77,00	**56**
95402692	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	27/03/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	5,00	6,00	48,00	77,00	**57**
95402019	JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	26/12/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	5,00	6,00	48,00	77,00	**58**
95400321	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	10/08/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	16,00	5,00	8,00	48,00	77,00	**59**
95402594	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	18/10/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	16,00	5,00	8,00	48,00	77,00	**60**
95402798	TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	11/09/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	7,00	8,00	44,00	77,00	**61**
95402948	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	21/11/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	2,00	48,00	76,00	**62**
95401500	CRISTINA ROZENO DE LIMA	21/06/1994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	16,00	6,00	6,00	48,00	76,00	**63**
95401853	REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	04/07/1978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	16,00	4,00	8,00	48,00	76,00	**64**
95400747	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	25/07/1986	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	76,00	**65**
95401823	MATHEUS BANUTH MACHADO	19/02/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	20,00	8,00	4,00	44,00	76,00	**66**
95402584	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	14/04/1979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	20,00	4,00	8,00	44,00	76,00	**67**
95402892	OTÁVIO AUGUSTO GRANO	01/12/2004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	18,00	6,00	8,00	44,00	76,00	**68**
95402680	LUCAS	01/12/1996	TÉCNICO	APROVADO	76,00	18,00	10,00	8,00	40,00	76,00	**69**

	ROMEIRO		ADMINISTRATIVO								
95402462	ALLAN TETSUYA MORINAGA	19/11/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	10,00	7,00	6,00	52,00	75,00	**70**
95402876	FELIPE CALSAVARA MARTINES	14/12/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	9,00	2,00	48,00	75,00	**71**
95400503	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	10/07/1982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	7,00	4,00	48,00	75,00	**72**
95401670	MARIA JULIA DE LIMA	24/09/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	14,00	7,00	6,00	48,00	75,00	**73**
95400312	SATHIE MARIANA BOMBARDI ZARELLI	28/08/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	14,00	5,00	8,00	48,00	75,00	**74**
95401989	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	09/11/1989	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	18,00	7,00	6,00	44,00	75,00	**75**
95402694	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	08/08/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	9,00	6,00	44,00	75,00	**76**
95401580	LUARA CAROLINE RIBEIRO	14/09/2003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	7,00	8,00	44,00	75,00	**77**
95400518	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	28/02/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	2,00	2,00	56,00	74,00	**78**
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	19/12/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	10,00	6,00	2,00	56,00	74,00	**79**
95401651	LEONARDO SEGANTIN MATOS	17/03/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	8,00	8,00	6,00	52,00	74,00	**80**
95400919	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	09/04/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00	74,00	**81**
95400537	JESSICA FERNANDA PEREIRA MORAES	21/03/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	6,00	48,00	74,00	**82**
95400590	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	01/04/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	18,00	6,00	6,00	44,00	74,00	**83**
95401751	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	30/04/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00	74,00	**84**
95401913	TIAGO ORTIZ PINTO	07/03/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	8,00	8,00	44,00	74,00	**85**
95402344	DIEGO CARDOSO FERRO	17/07/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	18,00	8,00	8,00	40,00	74,00	**86**
95402867	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	17/09/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	73,00	10,00	7,00	4,00	52,00	73,00	**87**
95401502	LUCAS MONTEIRO	03/10/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	73,00	16,00	5,00	8,00	44,00	73,00	**88**
95402320	JORGE LUIZ MIRANDA	14/09/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	73,00	18,00	7,00	8,00	40,00	73,00	**89**
95400398	MARCELO FERMINO MOREIRA	15/07/1985	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	**90**
95400391	FRANCIANE REAL	19/06/1978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	16,00	6,00	6,00	44,00	72,00	**91**
95402773	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	07/02/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	16,00	6,00	6,00	44,00	72,00	**92**
95401389	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	15/01/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00	72,00	**93**
95402789	FERNANDO HENRIQUE MENDES	26/09/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00	72,00	**94**
95401940	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	07/01/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00	72,00	**95**
95401880	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	31/08/1994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00	72,00	**96**
95401905	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	22/08/1981	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	16,00	3,00	4,00	48,00	71,00	**97**
95400641	MANLIO CUNHA FERNANDES	10/02/2006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	10,00	7,00	6,00	48,00	71,00	**98**
95402290	ADEMAR FREITAS JUNIOR	18/06/1976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00	71,00	**99**
95400115	ELIAS SOUZA SANTOS	10/05/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00	71,00	**100**
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	02/12/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00	71,00	**101**
95400506	PEDRO TAVARES MOREIRA	01/06/2004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00	71,00	**102**

95402701	CAIO VILELA FREITAS	26/01/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	18,00	9,00	8,00	36,00	71,00	**103**
95400634	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	10/12/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00	70,00	**104**
95402183	LUANA DE CARVALHO	03/08/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	**105**
95401863	RAQUEL MONTAZOLI BONI	02/02/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00	70,00	**106**
95401756	GABRIEL ADÃO VIEIRA	25/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	10,00	6,00	10,00	44,00	70,00	**107**
95402477	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	13/10/1982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	16,00	5,00	4,00	44,00	69,00	**108**
95402533	LÍVIA LEONARDI BATISTA	28/11/2003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	14,00	7,00	4,00	44,00	69,00	**109**
95400784	EDER DA SILVA DE SOUZA	10/03/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	14,00	5,00	6,00	44,00	69,00	**110**
95402436	KARINE PAIAO	02/06/1983	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	12,00	5,00	8,00	44,00	69,00	**111**
95400072	CÁSSIA MARIA LUIZ	29/04/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	18,00	5,00	6,00	40,00	69,00	**112**
95402163	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	01/02/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	16,00	7,00	6,00	40,00	69,00	**113**
95402897	ROMATHIELI CARDOSO DA SILVA	25/10/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	16,00	7,00	6,00	40,00	69,00	**114**
95400813	JONATHAN SQUARCINI	28/10/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	14,00	7,00	8,00	40,00	69,00	**115**
95401363	LUCAS FANELLI DE OLIVEIRA	10/07/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	**116**
95401812	LUCIANA DA SILVA ROSA	18/12/1977	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	4,00	44,00	68,00	**117**
95402641	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	25/03/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	16,00	4,00	8,00	40,00	68,00	**118**
95402503	EMANUELE HELMANN NUNES	21/09/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	14,00	8,00	6,00	40,00	68,00	**119**
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	10/04/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00	68,00	**120**
95403006	JADE CAROLINE FREIRES	24/03/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	8,00	3,00	4,00	52,00	67,00	**121**
95401262	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	10/01/2003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	10,00	5,00	4,00	48,00	67,00	**122**
95401416	LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	22/03/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	5,00	6,00	44,00	67,00	**123**
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00	**124**
95402394	LUZIA FERNANDES	01/12/1968	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	18,00	7,00	2,00	40,00	67,00	**125**
95401220	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	14,00	7,00	6,00	40,00	67,00	**126**
95400727	ROMULO GUSSO SOBRINHO	09/01/2006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	7,00	8,00	40,00	67,00	**127**
95402229	FELIPE FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA	13/10/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	18,00	5,00	8,00	36,00	67,00	**128**
95402920	FABIANA DE SOUZA MELO FONSECA	14/06/1977	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	20,00	9,00	6,00	32,00	67,00	**129**
95402813	GUILHERME MANESCO FELIPPE	25/02/2003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	2,00	48,00	66,00	**130**
95401191	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	07/04/1974	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	**131**
95402205	MARIA EDUARDA RODRIGUES	15/02/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	**132**
95401872	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	02/08/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	**133**
95401515	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	03/01/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00	66,00	**134**
95401134	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	01/03/1980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	6,00	44,00	66,00	**135**
95401433	VAGNER ROCHA MACEDO	21/10/1994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	6,00	44,00	66,00	**136**
95400430	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	27/04/1984	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	2,00	40,00	66,00	**137**

95402086	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	26/02/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	14,00	6,00	6,00	40,00	66,00	**138**
95403061	ELIAS MARCOS CRUZ	27/03/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	14,00	6,00	6,00	40,00	66,00	**139**
95401571	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	18/06/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00	66,00	**140**
95400153	MURILO NUNES	28/08/1984	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00	66,00	**141**
95402728	RICARDO LUIZ VITORINO	14/07/1976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	8,00	36,00	66,00	**142**
95400732	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	27/04/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	14,00	10,00	6,00	36,00	66,00	**143**
95401593	MIKAEL GUNNAR DOS SANTOS CREPALDI	04/11/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	12,00	5,00	4,00	44,00	65,00	**144**
95400587	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	24/02/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	10,00	7,00	4,00	44,00	65,00	**145**
95402505	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	05/06/1979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	16,00	7,00	2,00	40,00	65,00	**146**
95401151	LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	12/04/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	7,00	4,00	40,00	65,00	**147**
95401562	ELIANA CARVALHO MARQUES	10/03/1982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00	65,00	**148**
95400547	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	06/06/1982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00	65,00	**149**
95402556	JESSICA ANTUNES VIOLI	12/01/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00	65,00	**150**
95400692	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ROSA	11/01/2004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	**151**
95402822	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	28/12/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	8,00	8,00	4,00	44,00	64,00	**152**
95402587	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	27/11/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	64,00	**153**
95401219	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	30/10/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	**154**
95401911	BEATRIZ MANZAN DOS SANTOS	14/11/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	10,00	6,00	8,00	40,00	64,00	**155**
95402195	DANIEL VITOR PEREIRA	02/09/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	18,00	8,00	6,00	32,00	64,00	**156**
95401627	ADRIAN APARECIDO PEREIRA SOBRINHO	12/09/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	3,00	6,00	44,00	63,00	**157**
95403019	KARINE TREMESQUIM LAVAGNOLI ROSSETTO	02/08/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	14,00	5,00	4,00	40,00	63,00	**158**
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	12,00	5,00	6,00	40,00	63,00	**159**
95400509	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	28/04/1980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	5,00	8,00	40,00	63,00	**160**
95402463	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	19/07/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	5,00	8,00	40,00	63,00	**161**
95400463	VITORIA MORAIS DE OLIVEIRA	04/04/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	5,00	8,00	40,00	63,00	**162**
95401785	LUANA GABRIELA BATISTA	09/01/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	14,00	7,00	6,00	36,00	63,00	**163**
95400108	MAIKON NATAN DE CASTRO GUIMARÃES	23/04/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	**164**
95401061	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	19/05/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	4,00	44,00	62,00	**165**
95401046	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	11/09/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	14,00	4,00	4,00	40,00	62,00	**166**
95402001	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	10,00	8,00	4,00	40,00	62,00	**167**
95401028	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	13/12/1968	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00	62,00	**168**
95402891	FABIANA DE	04/01/1979	TÉCNICO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00	62,00	**169**

	SOUZA FREITAS		ADMINISTRATIVO								
95401602	MARIANA GORZONI GUZZI	20/09/1984	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	62,00	**170**
95401196	RAMON SOUZA MOIA	15/01/2004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	14,00	8,00	4,00	36,00	62,00	**171**
95402720	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	10/06/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	8,00	3,00	6,00	44,00	61,00	**172**
95401336	CARLA MANOELE PINHEIRO DE MORAIS GISSI	19/06/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	8,00	7,00	6,00	40,00	61,00	**173**
95400019	ANTONIO MARLON DOS REIS MARCELINO	08/11/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	14,00	3,00	8,00	36,00	61,00	**174**
95401328	ISABELA FRANZONI	18/02/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	7,00	6,00	36,00	61,00	**175**
95400505	ANDERSON PAULINO DE OLIVEIRA	19/01/1978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	5,00	8,00	36,00	61,00	**176**
95400582	AMANDA ROSA DE SOUZA BRUNHOLI	17/04/2006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	5,00	8,00	36,00	61,00	**177**
95402836	THAILA LUIZA LIMA ALVES	02/12/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	10,00	7,00	8,00	36,00	61,00	**178**
95402627	THAIS FACIMOTO	21/10/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	18,00	7,00	4,00	32,00	61,00	**179**
95403016	PAULO RODRIGO KREMER	05/12/1980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	20,00	7,00	6,00	28,00	61,00	**180**
95401579	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01/07/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	4,00	4,00	8,00	44,00	60,00	**181**
95400625	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	03/11/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	4,00	40,00	60,00	**182**
95402305	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	16,00	4,00	4,00	36,00	60,00	**183**
95400468	SABRINA BASTOS SANTINELLO SERRILHO	28/08/1978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	14,00	4,00	6,00	36,00	60,00	**184**
95401308	TIAGO DE OLIVEIRA	15/07/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	**185**
95400844	ARIANE LEMOS FORNAZZA	14/02/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	14,00	6,00	8,00	32,00	60,00	**186**
95401103	KARLA TATIANE LUDOVICO	13/10/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	10,00	5,00	4,00	40,00	59,00	**187**
95402478	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	26/01/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	10,00	5,00	4,00	40,00	59,00	**188**
95402453	MARTA PAULINO	31/08/1983	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	6,00	7,00	6,00	40,00	59,00	**189**
95402398	MAICON ERICS MATHEUS DOMINGOS	08/08/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	16,00	5,00	6,00	32,00	59,00	**190**
95401007	ELIEZER RODRIGUES SILVA	25/11/2003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	12,00	7,00	8,00	32,00	59,00	**191**
95400575	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00	58,00	**192**
95401681	BRUNA APARECIDA GABRIEL	07/07/1981	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	2,00	36,00	58,00	**193**
95400665	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	11/06/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	2,00	36,00	58,00	**194**
95402279	QUÉREN MARIA LUIZ	17/07/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	14,00	4,00	4,00	36,00	58,00	**195**
95401811	ALEXANDRE ROBERTO INACIO	06/09/1977	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	10,00	6,00	6,00	36,00	58,00	**196**
95400210	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	07/11/1976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	4,00	32,00	58,00	**197**
95400044	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	13/01/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	4,00	32,00	58,00	**198**
95401973	WELLINGTON SANT ANA LOPES	02/11/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	**199**
95401946	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	14/09/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	6,00	5,00	2,00	44,00	57,00	**200**
95400213	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	21/09/1973	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	10,00	5,00	2,00	40,00	57,00	**201**
95401836	KEILLA GONÇALVES PEREIRA	09/03/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	10,00	5,00	2,00	40,00	57,00	**202**

	MORANDI										
95400434	FERNANDO RICARDO ALMEIDA	03/05/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	8,00	5,00	4,00	40,00	57,00	**203**
95401552	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	26/05/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	8,00	5,00	4,00	40,00	57,00	**204**
95400489	LUCAS ANDRE DA SILVA	11/11/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	6,00	5,00	6,00	40,00	57,00	**205**
95402988	ANA CAROLINA FERRAZ	13/04/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	14,00	7,00	4,00	32,00	57,00	**206**
95400985	TALITA APARECIDA DA SILVA	15/10/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	14,00	5,00	6,00	32,00	57,00	**207**
95402483	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	18,00	7,00	4,00	28,00	57,00	**208**
95402058	THIFANNY CRISTHINE DE SOUZA	26/05/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	4,00	36,00	56,00	**209**
95400886	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	25/03/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	14,00	6,00	4,00	32,00	56,00	**210**
95402784	BRUNA CAMILA MOREIRA DAS VIRGENS	20/04/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	**211**
95401164	SARAH PAGANINI ALVES	13/10/2005	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	8,00	32,00	56,00	**212**
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	07/09/2004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	14,00	6,00	8,00	28,00	56,00	**213**
95401327	GABRIELLA DE FREITAS	13/01/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	4,00	5,00	6,00	40,00	55,00	**214**
95402992	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	15/07/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	5,00	2,00	36,00	55,00	**215**
95402903	VITOR HUGO CASTILHO DO NASCIMENTO	07/03/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00	**216**
95402921	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	5,00	6,00	32,00	55,00	**217**
95401415	STEFANI CAMPIOLO ZAFFALON	24/04/1999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	5,00	6,00	32,00	55,00	**218**
95402482	ANA CAROLINA DE ASSIS	23/12/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	**219**
95402820	ADILSON LOPES DE SANTANA	14/11/1989	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	8,00	7,00	8,00	32,00	55,00	**220**
95401529	NATÁLIA DOS SANTOS LEMES GOMES	30/12/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	8,00	7,00	8,00	32,00	55,00	**221**
95401496	AGDA BARBOSA CAVALHEIRO	08/11/1979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	14,00	7,00	6,00	28,00	55,00	**222**
95401520	ALAN WELERSON DE LACERDA	09/03/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	14,00	7,00	6,00	28,00	55,00	**223**
95401271	LUIDI FAGUNDES COSTA	02/11/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	**224**
95400323	ULISSES PEDRO ALVES GONÇALVES	31/05/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	**225**
95401804	GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE	07/11/1981	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	**226**
95402165	VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	17/06/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	12,00	5,00	4,00	32,00	53,00	**227**
95401519	PAULA JAQUELINE SALÇO MARCELINO	30/11/1985	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	10,00	7,00	4,00	32,00	53,00	**228**
95402953	RAÍ ALEXANDRE DE SOUZA SALES	04/07/1994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	12,00	7,00	6,00	28,00	53,00	**229**
95402933	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	21/10/1979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	**230**
95401330	RAFAEL LUIS SANTANA	25/09/1991	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	**231**
95400728	TAINARA VAZ ALMEIDA	07/03/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	**232**
95403039	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	12/04/1976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	**233**
95400897	ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS	11/10/2000	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	51,00	6,00	5,00	4,00	36,00	51,00	**234**
95401023	LAYLA PAMELA GOMES DE	07/01/1988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	51,00	8,00	7,00	4,00	32,00	51,00	**235**

	OLIVEIRA										
95402160	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	23/01/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	**236**
95400664	ALINE PEREIRA DE SOUZA	26/09/1979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	4,00	32,00	50,00	**237**
95401918	ARON BAHLS SALLES	18/05/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00	50,00	**238**
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	18/03/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	**239**
95401167	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	07/08/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	**240**
95401381	VERA LÚCIA DE PAULA	28/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	72,00	14,00	2,00	4,00	52,00	72,00	**1**
95400085	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	28/12/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	70,00	18,00	6,00	6,00	40,00	70,00	**2**
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	24/09/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00	66,00	**3**
95401286	MARCIA BATISTA BASTOS	02/09/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	65,00	14,00	7,00	4,00	40,00	65,00	**4**
95402236	DOUGLAS WILSON DA SILVA	08/01/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	65,00	14,00	7,00	8,00	36,00	65,00	**5**
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	01/12/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	63,00	14,00	3,00	6,00	40,00	63,00	**6**
95401424	ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	01/09/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	12,00	4,00	2,00	44,00	62,00	**7**
95401071	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	11/09/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	61,00	12,00	7,00	6,00	36,00	61,00	**8**
95402343	DAIANE GALVÃO OLIVEIRA	03/02/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	16,00	2,00	6,00	36,00	60,00	**9**
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	59,00	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00	**10**
95402569	BEATRICE CUBA BENEDITO	13/08/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	59,00	8,00	9,00	2,00	40,00	59,00	**11**
95401182	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00	58,00	**12**
95402341	DEYSE CORRNELIO PIRES	17/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	**13**
95400522	TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO	16/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	57,00	10,00	5,00	2,00	40,00	57,00	**14**
95401865	GIULIANO ELIDIO ARLINDO	01/08/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	57,00	12,00	7,00	6,00	32,00	57,00	**15**
95400474	MARIA LUZINETE GUEDES DOS SANTOS	17/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	**16**
95401713	DIEGO LUIS RAVAGNANI	11/05/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	**17**
95402075	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO VIEIRA	04/11/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	12,00	4,00	4,00	36,00	56,00	**18**
95401839	MICHELLY VENDRAMES DOS SANTOS	16/01/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	10,00	4,00	6,00	36,00	56,00	**19**
95400602	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	31/05/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	55,00	12,00	5,00	6,00	32,00	55,00	**20**
95401822	GENI DE SOUZA	04/03/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	55,00	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	**21**
95402582	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	12/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	54,00	6,00	6,00	2,00	40,00	54,00	**22**
95401843	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	31/01/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	54,00	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	**23**
95403051	JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	28/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	6,00	5,00	2,00	40,00	53,00	**24**
95400971	GABRIELLI RUBIO DA SILVA	16/04/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	4,00	5,00	4,00	40,00	53,00	**25**
95400564	THAIS XAVIER	31/12/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	10,00	4,00	2,00	36,00	52,00	**26**

95401283	TAHIANA KONIG	19/10/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	**27**
95401428	RAISA DA SILVA MELO	09/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	14,00	2,00	4,00	32,00	52,00	**28**
95402577	SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALÁRIO	03/06/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	14,00	6,00	4,00	28,00	52,00	**29**
95401861	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	11/06/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	8,00	5,00	2,00	36,00	51,00	**30**
95400609	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	24/01/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	6,00	5,00	4,00	36,00	51,00	**31**
95400441	ROBSON ROSA DOS SANTOS	24/12/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	4,00	5,00	6,00	36,00	51,00	**32**
95402823	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	11/02/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00	**33**
95400685	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT`ANNA	27/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	8,00	4,00	6,00	32,00	50,00	**34**
95402929	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	09/07/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	14,00	4,00	4,00	28,00	50,00	**35**
95402669	HUGO EDUARDO ARTEMAM DA SILVA	13/07/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	**36**
95401832	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	01/04/1997	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	APROVADO	63,00	10,00	1,00	4,00	48,00	63,00	**1**
95401587	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	18/06/1986	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	APROVADO	59,00	8,00	3,00	4,00	44,00	59,00	**2**
95400479	ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	17/09/1987	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	APROVADO	55,00	10,00	5,00	4,00	36,00	55,00	**3**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:07D9A9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO - REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO DE LOCOMOCÃO INDIVIDUAL Nº86

DADOS DOSERVIDOR		
Nome: GUSTAVO DUARTE RIBEIRO		Matrícula:
Cargo:AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF: 077.406.179-03	RG: 13.733.706-1
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Conta Corrente: 36543-2	Banco/Nº Agência: 0630
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.)100km (ida e volta)	Período **Onde se lê:** **22/06/2024 A 26/06/2024** **Lê se agora:** **22/07/2024 A 26/07/2024**	
Hora de Saída:06:30	Hora de Retorno: 17:00	
Transporte Veículo Oficial Ônibus X	Aéreo Outros	----------
Valor transporte(s) (R$)77,00		Total a Receber (R$) 77,00
Justificativa: **Onde se lê:** Solicitamos o ressarcimento de despesas com locomoção no valor de R$77,00 em virtude de participação no Treinamento para o cargo de agente de seguro desemprego ao servidor GUSTAVO DUARTE RIBEIRO, realizado no SINE de Araucária nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de **junho** de 2024. **Lê se agora:** Solicitamos o ressarcimento de despesas com locomoção no valor de R$77,00 em virtude de participação no Treinamento para o cargo de agente de seguro desemprego ao servidor GUSTAVO DUARTE RIBEIRO, realizado no SINE de Araucária nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de **julho** de 2024.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... Data Prefeito Municipal	..... **Diego Timbirussu Ribas**	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8720285B

GABINETE
RETIFICAÇÃO - REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº85

DADOS DOSERVIDOR		
Nome: GUSTAVO DUARTE RIBEIRO		Matrícula:
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF: 077.406.179-03	RG: 13.733.706-1
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Contra corrente: 36543-2	Banco/Nº Agência: 0630
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.)100km (ida e volta)	Período **Onde se lê:** **22/06/2024 A 26/06/2024** **Lê se agora:** **22/07/2024 A 26/07/2024**	
Hora de Saída:06:30	Hora de Retorno: 17:00	
Transporte Veículo Oficial Ônibus X Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$)189,10	Total a Receber (R$) 189,10	
Justificativa: **Onde se lê:** Solicitamos o ressarcimento de despesas com refeição no valor de R$189,10 em virtude de participação no Treinamento para o cargo de agente de seguro desemprego ao servidor GUSTAVO DUARTE RIBEIRO, realizado no SINE de Araucária nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de **Junho** de 2024. 22/jul - R$ 36,90; 23/jul - R$ 45,00; 24/jul - R$ 35,90; 25/jul - R$ 35,90; 26/jul - R$ 35,40 **Lê se agora:** Solicitamos o ressarcimento de despesas com refeição no valor de R$189,10 em virtude de participação no Treinamento para o cargo de agente de seguro desemprego ao servidor GUSTAVO DUARTE RIBEIRO, realizado no SINE de Araucária nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de **Julho** de 2024. 22/jul - R$ 36,90; 23/jul - R$ 45,00; 24/jul - R$ 35,90; 25/jul - R$ 35,90; 26/jul - R$ 35,40		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... Data Prefeito Municipal	**.....** ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6323C031

GABINETE
DECRETO N° 27994, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 23325, de 20/08/2024, da Secretaria de Administração, o P.D. nº 23471, de 21/08/2024, da Secretaria de Educação, os P.D.s nº 23557, 23558, 23559, 23560 e 23561, de 21/08/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social, os P.D.s nº 23146, 23214 e 23264, de 15/08/2024, 18/08/2024 e 19/08/2024, da Secretaria de Saúde, o P.D. nº 23141, de 15/08/2024, da Secretaria de de os P.D.s nº 23098 e 23387, de 15/08/2024 e 20/08/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e o P.D. nº 23217, de 19/08/2024, do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.556.417,18 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezoito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
74: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 50.000,00
04.07 Departamento de Coordenação administrativa de Defesa Civil	
121: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 30.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
494: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 423.016,20
495: 3.3.90.33.00.00.104 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 378.403,99
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	
713: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 20.000,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
1660: 3.1.90.11.00.00.706 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.732,00
1690: 3.1.90.11.00.00.738 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 30.000,00
1661: 3.1.91.13.00.00.738 – Obrigações patronais	R$ 3.900,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
843: 3.3.90.30.00.00.974 – Material de consumo	R$ 543,50
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
885: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 40.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1810: 3.3.90.32.00.00.326 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 200.000,00
907: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e restituições	R$ 15.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1068: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 270.029,07
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1808: 3.3.72.32.00.00.310 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 143.000,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1806: 3.3.90.39.00.00.310 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 782.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1165: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 4.230,70
1811: 3.3.30.93.00.00.990 – Indenizações e restituições	R$ 2.032,38
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1809: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e material permanente	R$ 11.000,00
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1285: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de consumo	R$ 151.529,34
TOTAL.....	**R$ 2.556.417,18**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 1-6	R$ 4.230.70
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.348-3	R$ 270.029,07
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 80.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.009-2	R$ 40.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 423.016,20
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 378.403,99
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 310, conta nº 30624.026-4	R$ 925.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 326, conta nº 29624.026-4	R$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 22.716,40
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 106.941,22
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 14.617-X	R$ 21.871,72
Excesso de Arrecadação da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 11.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 706, conta nº 39.371-1	R$ 1.732,00
Excesso de Arrecadação da fonte 738, conta nº 39.371-8	R$ 33.900,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 974, conta nº 32.692-5	R$ 543,50
Excesso de Arrecadação da fonte 990, conta nº 71.023-4	R$ 2.032,38
TOTAL.....	**R$ 2.556.417,18**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51540E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 140.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 140/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	

690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
923 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1102 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1224 - 3.3.90.30.00.00	31893	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1653 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Suplementação:			**322.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
388 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.1.097.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
713 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
816 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
947 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1095 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1254 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1667 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**322.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BF8CFF24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 142/2024 de 22/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 953.000,00 (novecentos e cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	

03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
127 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1700 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1701 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
338 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
410 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
416 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
595 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
596 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
599 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
607 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
616 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
636 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
640 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
641 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
686 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
797 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
801 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
805 - 3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
873 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
937 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
941 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
967 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
971 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1029 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1031 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1032 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1033 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1164 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1166 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1167 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1292 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1355 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1435 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1515 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1527 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1747 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1836 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Suplementação:			**953.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
69 - 3.1.91.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
126 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
357 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
646 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL	E EJA
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
653 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
812 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1199 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1427 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1514 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total Redução:			**953.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8DE2C75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDSON BENEDITO DE CAMPOS – VIVEIRO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores em geral, e produtos de jardinagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas	UN	400	17,00	6.800,00
2	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura	UN	100	7,99	799,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	UN	100	14,90	1.490,00
4	Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura	UN	100	9,90	990,00
5	Muda de Chuva de Prata (Leucophyllum flutescens)	UN	300	11,90	3.570,00
6	Muda de Palmeira Imperial (roystonea oleracea) de no mínimo 2 metros	UN	250	14,90	3.725,00
7	Muda de Palmeira Fenix (Phoenix) de no mínimo 1 metro de altura	UN	250	29,90	7.475,00
8	Muda Palmeira Rabo de Raposa (wodytia Bifurcata de no mínimo 2 metros de altura	UN	250	34,90	8.725,00
9	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor vermelha	UN	1.000	28,90	28.900,00
10	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor Branca	UN	1.000	28,90	28.900,00
11	Muda de Flor da Fortuna (Kalanchoe) pote 11 – cores variadas	UN	1.000	14,90	14.900,00
12	Muda de Onze Horas cx c/ 15 mudas	CX	200	36,90	7.380,00
13	Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	UN	50	12,90	645,00
14	Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas. Caixa com no mininmo 15 mudas	UN	300	40,00	12.000,00
15	Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	100	8,49	849,00
16	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	300	8,90	2.670,00
17	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	100	19,90	1.990,00
18	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	50	9,40	470,00
19	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	50	8,49	424,50
20	Muda de Ixora – cores Sortidas	UN	800	4,39	3.512,00
21	Muda de Dracena Tricolor	UN	800	7,99	6.392,00
22	Muda de Dracena –Vermelha (Cordyline)	UN	800	7,99	6.392,00
23	Muda de Bromelia Imperial	UN	500	27,90	13.950,00
24	Muda de Primavera Bola	UN	500	24,90	12.450,00
25	Muda de Hibisco Anão – Cores variadas	UN	500	8,90	4.450,00

26	Muda de Croton	UN	500	6,49	3.245,00
27	Cascas de pinus para jardinagem – pacote de 5 kg	PC	800	15,00	12.000,00
28	Substrato vegetal para jardinagem – pacote de 25 kg	PC	300	18,00	5.400,00
29	Adubo NPK 20x05x20 saco de 50 kg	UN	20	300,00	6.000,00
31	Pedra Branca para jardinagem saco de 20 kg	UN	100	18,00	1.800,00
32	Muda de Moreia	UN	1.000	4,90	4.900,00
34	Muda de Podocarpo de no mínimo 1,50 metros de altura	UN	1.000	9,00	9.000,00
35	Muda de Mini Exoria	UN	1.000	4,90	4.900,00
37	Mudas de Samambaias Paulistinha	UN	500	19,00	9.500,00
38	Muda de Barba de Serpente pote 15	UN	500	4,39	2.195,00
39	Muda de Mini Rosa	UN	500	3,98	1.990,00
40	Muda de Bambusa	UN	500	13,90	6.950,00
41	Muda de Primavera – Cores Variadas de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	250	7,69	1.922,50
42	Muda de Aspargo pote 15	UN	1.000	11,00	11.000,00
43	Muda de Palmeira Lokuba de no mínimo 3,00 m de altura	UN	100	69,90	6.990,00
44	Muda de Sete Copa Africana de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	100	12,00	1.200,00
45	Muda de lírio da paz pote 15	UN	1.000	15,00	15.000,00
46	Muda de Buxinho Cone 0,80 cm	UN	50	53,90	2.695,00
47	Muda de buxinho Cone 0,50 cm	UN	50	38,89	1.944,50
48	Muda de buxinho 0,40 cm	UN	50	34,00	1.700,00
49	Muda de Buxinho 0,80 cm	UN	50	73,99	3.699,50
50	Muda de Areca Bambu 1,0 mt	UN	50	17,89	894,50
51	Muda de Pleomele 0,50 cm	UN	50	15,89	794,50
52	Muda de Vinca cx c/ 15 mudas	CX	300	19,89	5.967,00
VALOR TOTAL.....R$ 301.536,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. A empresa contratada devera preparar o local, plainar o local quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pelo secretário responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON BENEDITO DE CAMPOS
Edson Benedito de Campos - Viveiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCC3E6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FELIPE BONETTI MADEIRAS LTDA

OBJETO: A presnete licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	SANTA BARBARA	METRO	500	9,96	4.980,00
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	SANTA BARBARA	UN	100	13,00	1.300,00
12	PALANQUE DE AROEIRA, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO. (ITEM RESERVADO)	SANTA BARBARA	UNID	125	655,04	81.880,00
13	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	SANTA BARBARA	UNID	500	63,38	31.690,00
14	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª QUALIDADE.	SANTA BARBARA	UNID	400	101,97	40.788,00
15	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM PRINCIPAL)	SANTA BARBARA	UNID	375	162,90	61.087,50

16	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM RESERVADO)	SANTA BARBARA	UNID	125	162,32	20.290,00
VALOR TOTAL.....R$ 242.015,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE BONETTI
Felipe Bonetti Madeiras LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0CF9E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: A presnete licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	V.W MADEIRAS	UNID	100	60,00	6.000,00
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	V.W MADEIRAS	UNID	150	76,00	11.400,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MADEIREIRA PALOTINA	METRO	1.000	2,90	2.900,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MADEIREIRA PALOTINA	METRO	300	19,83	5.949,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	6,42	4.494,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	500	8,00	4.000,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEIREIRA PALOTINA	METRO	500	14,60	7.300,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEIREIRA PALOTINA	METRO	500	21,60	10.800,00
11	PALANQUE DE AROEIRA, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO. (ITEM PRINCIPAL)	MADEIREIRA PALOTINA	UNID	375	640,00	240.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 292.843,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58C4E3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 023/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 23/2024**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	

Processo Adm.: 60/2024
Data do Processo: 23/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	60/2024
b) Nr. Licitação:	23/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/08/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRHÃO E 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BIODIGESTOR	1,000	UNI	13.984,70	13.984,70
Total do Participante:					**13.984,70**
Participante: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA					
1	TRITURADOR DE GALHOS	1,000	UNI	253.500,00	253.500,00
Total do Participante:					**253.500,00**
Total Geral:					**267.484,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	05.001.26.782.0012.1007.4.4.90.52.00	R$ 7.866,20
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.4.4.90.52.00	R$ 15.133,57
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	05.001.26.782.0012.1007.4.4.90.52.00	R$ 247.000,00

Lobato, 23/08/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BE31C203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 452/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$883.946,21 (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.002	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
02.002.04.122.0002.2.004	**MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
26 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	960,00
02.002.04.122.0002.2.005	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA JURIDICA**		
39 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	120,00
02.002.04.422.0002.2.006	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON**		
47 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.500,00
02.007	**DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL E CERIMONIAL**		
02.007.04.131.0002.2.011	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL E CERIMONIAL**		
103 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.060,00
03	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO**		
03.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO**		
03.001.04.123.0002.2.014	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO**		
140 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	22.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00	003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.074,46
143 - 4.4.90.52.00.00	1057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.367,03
143 - 4.4.90.52.00.00	1060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	446.954,72
03.002	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
03.002.04.123.0002.2.015	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
156 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.700,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.123.0002.2.016	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**		
169 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.300,00
03.004	**DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS**		
03.004.04.122.0002.2.017	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS**		
181 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.800,00
03.005	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
03.005.04.123.0002.2.018	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
193 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.300,00
03.007	**DEPARTAMENTO DE LICITACOES**		
03.007.04.122.0002.2.020	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES**		
220 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
03.008	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**		
03.008.04.126.0002.2.021	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**		
231 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.550,00
03.010	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**		
03.010.04.122.0002.2.023	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**		
254 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
256 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	360,00
05	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
05.001	**UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
05.001.15.451.0005.2.071	**MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS**		
491 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	78.000,00
05.002	**FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**		
05.002.06.182.0005.2.079	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNREBOM**		
515 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.001.10.122.0007.2.097	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO EM SAUDE**		
605 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
07.001.10.303.0011.2.122	**FORTALECIMENTO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAPS I**		
759 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001.08.243.0014.6.135	**MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA - ALTA COMPLEXIDADE**		
811 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00
08.001.08.244.0015.2.140	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
892 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.500,00
08.001.08.244.0015.2.141	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR**		
905 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	13.000,00
10	**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
10.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
10.001.27.243.0019.6.155	**MANTER AS ACOES ESPORTIVAS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
976 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.000,00
Total Suplementação:			**883.946,21**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:		
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	354.550,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos	1057	59.367,03
Apoio Financeiro aos Municípios –AFM	003	23.074,46
Recursos não vinculados da Compensação de Impostos - recursos Livres	1060	446.954,72
Total Superávit Financeiro:		**883.946,21**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F36E1A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EDITAL Nº 05/2024

A Comissão de Concurso Interno da Guarda Municipal de Mandirituba, constituída através da Portaria nº 304/2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado através do protocolo n° 4997/2024 referente a classificação no **Art. 3° do Edital n° 03/2024**, do somatório da pontuação conforme o Art. 87, §4° da Lei Complementar n.º 63/2022.

Art. 2º Diante das informações, publica-se a **Classificação Final,** do Concurso de Evolução Hierárquica da Guarda Municipal de Mandirituba, Edital nº 01/2024:

Classificação	CANDIDATO	Total	I - Maior tempo no cargo	II - Maior Nível de Escolaridade	III - Maior idade
1°	Maria Aparecida de Oliveira	11,00	14/05/2003	Pós graduação	01/09/1967
2°	Isorete Teresinha Salesbran	11,00	14/05/2003	Pós graduação	12/03/1980
3°	Luiz Pires Batista	11,00	14/05/2003	Ensino superior	10/05/1972
4°	Edson Luis Biscaia de Chaves	11,00	02/06/2003	Pós graduação	11/11/1979
5°	Ronald Wachowicz Neo São Marcos	10,55	14/05/2003	Pós graduação	29/12/1970
6°	Flávio Henrique Gelenski	10,00	14/05/2003	Pós graduação	08/01/1982
7°	Alessio Augusto Pereira da Luz	10,00	02/06/2003	Ensino médio	12/05/1983
8°	Valdecir da Silva	9,80	02/06/2003	Pós graduação	22/08/1970
9°	Amarildo José Gonçalves	9,65	02/06/2003	Ensino superior	12/10/1970
10°	Edilson Gonçalves	9,00	02/06/2003	Ensino superior	19/04/1968
11°	João Edigar Zanão	8,00	02/06/2003	Ensino médio	03/11/1977
12°	Edson Leandro Santos	7,30	02/06/2003	Ensino superior	23/09/1974

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de agosto de 2024

CARLOS RONKOSKI PEDROSO
Membro

DÉBORA CAVAGNOLLI
Membro

ESELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO RAMOS
Membro

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:19A4A5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 060/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,
Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
JOAO ALVES DA SILVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	8º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **10 de setembro de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2DEA7521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 23/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	23	07/08/2024	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: SÉRGIO SARAIVA MUNIZ					**CPF/MF:**	
Cargo/Função: VEREADOR					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Viagem para fins de treinamento						
Descrição das atividades:						
Localidade(s): CURITIBA-PR						
Período de afastamento: 06/08 A 10/08/2024						
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X)Terrestre – Empresa Comercial			( )Oficial/Placa:	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**			**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 500,00			R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8058986D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 24/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	24	13/08/2024	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem para fins de treinamento					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	13 A 17/08/2024					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			() Oficial/Placa:	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:AD82C82B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 25/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	25	13/08/2024	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: VILMAR DA S. MARTINS					**CPF/MF:**	
Cargo/Função: VEREADOR					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Viagem para fins de treinamento						
Descrição das atividades:						
Localidade(s): CURITIBA-PR						

Período de afastamento: 13 A 17/08/2024			
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	( ) Oficial/Placa:
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias		**Valor Unitário**	**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 500,00	R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:316C98D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 26/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	26	13/08/2024	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:		LETÍCIA DE S. S. FEITOSA			**CPF/MF:**	
Cargo/Função:		VEREADOR			**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:		JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA				
Cargo/Função:		VEREADOR PRESIDENTE				
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:		Viagem para fins de treinamento				
Localidade(s):		CURITIBA-PR				
Período de afastamento:		13 A 17/08/2024				
Meio de transporte:		( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa:				
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**			**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 500,00			R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B9F177E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

PROCESSO Nº 026/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 33.785.289/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	32782	RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL;POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS;FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF ENTRE 136- 174 MHZ, UHF ENTRE 403-527MHZ;POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA EM UHF (4 WATTS EM ALTA) E VHF (5 WATTS EM ALTA); IPO HELICOIDAL EMBORRACHADA (HELIFLEX);CONTROLES BÁSICOS LIGA /DESLIGA, VOLUME, TECLA OU CHAVE DE CANAIS;AUTO TESTE AO LIGAR;BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO DE ALTA CAPACIDADE MÍNIMO DE 1.750MAH, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 14 HORAS, ALERTA DE BATERIA FRACA POR INDICADOR SONORO E/OU VISUAL;CARREGADOR DE MESA INTELIGENTE, COM ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100- 240 VOLTS CA, COM CARGA TOTAL EM NO MÁXIMO 3 HORAS:PADRÃO MÍNIMO DE PROTEÇÃO IP54:PADRÃO DE SEGURANÇA MILITAR MÍNIMO 810 C, D, E, F, GEH.BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO;EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE LICENCIADO E APROVADO PELA ANATEL, BEM COMO COM TODAS AS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PLEN FUNCIONAMENTO COM A REDE AO QUAL SERÁ INTEGRADO:O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS:- 01 BATERIA RESERVA (SOBRESSALENTE) PARA CADA APARELHO,- CARREGADOR DE MESA INTELIGENTE BIVOLT,- MICROFONE/ALTO FALANTE REMOTO COM TECLA PTT PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCEPTOR, COM CLIP GIRATÓRIO E CABO ESPIRALADO;- CLIP DE CINTO;- MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS:- MÍNIMO DE 2 ANOS DE GARANTIA;	UND	15	R$2.493,67	R$37.405,05
Total						R$ 37.405,05

Valor: R$ 37.405,05 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:A8A5B8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a aquisição de uma Balança eletrônica com rampa em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Governo, em consequência fica convocada a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 31.449.939/0001-76,** pelo menor valor de **R$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança eletrônica com capacidade de até 1000kg e divisão de gramas, 500 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm, confeccionada com chapas de aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE 1008/1010, com espessura de chapas 3mm, inclinação de 10 graus e fitas antiderrapante na face inclinada, fixada por buchas. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	Unidade	1	Lider B650	**R$ 5.440,00**	**R$ 5.440,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 23 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6C7246FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob n26.348.306/0001-27.

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	250	PAR	**BOTA DE BORRACHA:** preta, cano baixo, antiderrapante, apropriada para limpeza em geral. Numeração variando entre 34 e 42.	WORKFLEX GENOVA BOTA DE PVC CANO CURTO PRETA CA 37154	28,99	7.247,50
			VALOR TOTAL			7.247,50

VALOR: R$ 7.247,50(Sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de Agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E80721B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024**, processo administrativo n.º 12786/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 28.257.900/0001-38

LOTE 1
Valor Total do Lote: 462,10 (quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103651	Bobina térmica medindo aproximadamente 57x30m, na cor branca ou amarela. Caixa com 30 unidades	REGISPEL REGISPEL	Cx c/ 30	10	R$46,21	R$462,10

LOTE 8
Valor Total do Lote: 17.729,50 (dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103597	Esponja multiuso de cozinha, dupla face. Pacote com 10 unidades	ESPONFLORA ESPONFLORA	Pct c/ 10	2.950	R$6,01	R$17.729,50

Valor Total Homologado - R$ 18.191,60

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento do produto e da nota fiscal com os dados preenchidos corretamente. Caso haja alguma inconformidade na nota fiscal, o pagamento será feito somente após a correção da mesma.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 23 de agosto de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Paperlimp Comercio De Materiais De Limpeza LTDA
CNPJ/CPF: 28.257.900/0001-38
LUIZA PIRES ESTEFANUTO
CPF/MF sob o n.° 097.658.489-19
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1	**Bobina térmica medindo aproximadamente 57x30m, na cor branca ou amarela. Caixa com 30 unidades**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Um**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA CNPJ: 54.092.405/0001-26	Cx c/ 30	10	R$ 50,00	R$500,00
3º	ANDRE MATIAS 01018656944CNPJ: 32.111.081/0001-93	Cx c/ 30	10	R$ 52,20	R$522,00
4º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DECNPJ:39.430.487/0001-88	Cx c/ 30	10	R$ 69,05	R$690,50
LOTE 8	**Esponja multiuso de cozinha, dupla face. Pacote com 10 unidades.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Um**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE CNPJ: 29.755.673/0001-33	Pct c/ 10	2.950	R$ 7,00	R$20.650,00
3º	MAED COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 46.636.768/0001-57	Pct c/ 10	2.950	R$ 7,83	R$23.098,50
4º	NEW REGLY LTDACNPJ:03.448.836/0001-41	Pct c/ 10	2.950	R$ 8,70	R$25.665,00
5º	ACTA COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.533.672/0001-01	Pct c/ 10	2.950	R$ 8,95	R$26.402,50
6º	TCM OFFICE LTDA – ME CNPJ: 19.454.034/0001-84	Pct c/ 10	2.950	R$ 10,78	R$31.801,00
7º	COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP CNPJ: 14.156.887/0001-16	Pct c/ 10	2.950	R$ 10,96	R$32.332,00
8º	KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA CNPJ: 54.092.405/0001-26	Pct c/ 10	2.950	R$ 14,92	R$44.014,00
9º	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	Pct c/ 10	2.950	R$ 18,90	R$55.755,00
10º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DECNPJ:39.430.487/0001-88	Pct c/ 10	2.950	R$ 18,90	R$55.755,00
11º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63-	Pct c/ 10	2.950	R$ 18,90	R$55.755,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:71E5A9CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024**, processo administrativo n.º 12786/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ALBERICHI E ALBERICHI LTDA
CNPJ/CPF: 23.325.264/0001-10

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Item	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	103652	Botijão de gás vazio com capacidade de 13kg. Vasilhame fabricado com chapa de aço resistente, de acordo com as normas do Inmetro	VARIADAS P13	Un	17	R$205,00	R$3.485,00

Valor Total Homologado - R$ 3.485,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento do produto e da nota fiscal com os dados preenchidos corretamente. Caso haja alguma inconformidade na nota fiscal, o pagamento será feito somente após a correção da mesma.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n°15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 23 de agosto de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Alberichi e Alberichi LTDA
CNPJ/CPF: 23.325.264/0001-10
MAURICIO ALBERICHI
CPF/MF sob o n.° 021.616.459-19
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

O Item 2 não obteve fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:C517AEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024**, processo administrativo n.º 12786/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.092.405/0001-26

LOTE 3
Valor Total do Lote: 187,92 (cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	58341	Disco para Limpeza na cor VERDE. Descrição: Disco utilizado para remoção parcial constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Utilização: Este disco é utilizado em conjunto com um produto químico neutro para remoção parcial das primeiras camadas de acabamento que apresentam riscos profundos, manchas, marcas e outras sujidades impregnadas no piso. Também usado no procedimento de lavagem semanal do acabamento. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 – 300 rpm). Características: Remove as sujeiras impregnadas na camada superficial do acabamento sem danificar as demais camadas. Apresenta mineral em toda sua espessura, assegurando melhor performance e durabilidade do produto. Nota: Não deve ser usado em pisos sem acabamentos, pisos condutivos e pisos de madeira. Cor: Verde Rendimento Médio Aproximado: 5000 m2, Diâmetro:510 mm Propriedades Físicas: Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente a água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 1,72 kg/m2 Espessura (mínima): 22,0 mm deverá conter ficha técnica dos discos	Nobre	Un	12	R$15,66	R$187,92

LOTE 4
Valor Total do Lote: 187,92 (cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	58342	Disco para Limpeza na cor VERMELHO Descrição: Disco utilizado para realçar a aparência do piso, sem causar danos ao acabamento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e talco, espalhadas por todo disco, unidas por uma resina sintética. Utilização: Este disco é utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento. Apropriado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento. Usado com spray, remove rapidamente marcas e riscos, proporcionando alto-brilho, também usado a seco para limpeza leve, sem remoção do acabamento e para a Lavagem diária do acabamento. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 – 300 rpm). Características: Usado a seco para procedimentos de limpeza leve. Usado na lavagem do piso sem agredir o acabamento. Nota: Não deve ser usado em pisos sem acabamentos e pisos condutivos. Cor: Vermelho, Rendimento Médio Aproximado: 7000 m2, Diâmetro: 510 mm Propriedades Físicas: Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente a água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 1,09 kg/m2, Espessura (mínima): 25,4 mm, Deverá conter ficha técnica dos discos.	Nobre	Un	12	R$15,66	R$187,92

LOTE 5
Valor Total do Lote: 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103743	Envelope saco branco A5. Medindo aproximadamente 162x229mm. Pacote com 100 unidades.	Reipel	PC/100	500	R$18,55	R$9.275,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 22.205,50 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103653	Envelope saco kraft pardo A3. Medindo aproximadamente 370x470mm. Pacote com 100 unidades.	Reipel	PC/100	445	R$49,90	R$22.205,50

LOTE 7
Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103654	Espiral plástico cristal, medindo 12 mm. Encaderna até 70 folhas de 75g/m². Pacote	Maxx	PC/100	11	R$30,00	R$330,00

		com 100 unidades					

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103656	Faqueiro 30 peças com lâminas em aço em inox e cabos de polipropileno na cor preta. Alta qualidade e grande durabilidade devido ao tratamento térmico. Embalado em pote de plástico ideal para armazenar os talheres.	Tramontina	Un	20	R$80,00	R$1.600,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103657	Grampo trilho plástico estendido, macho-fêmea. Capacidade de armazenar 600 folhas, na cor: branco. Pacote com 50 unidades	Bacchi	PCT/50	129	R$10,00	R$1.290,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.582,05 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103659	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente (33x30cm), em folha dupla, tipo liso, cor branca. Pacote com 50 unidades.	Tropicos	PCT/50	795	R$1,99	R$1.582,05

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.718,25 (um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103663	Perfurador de metal com apoio plástico para até 60 folhas de papel 75g/m². 2 pinos perfuradores em aço e molas em aço. Cor: preto, diâmetro do furo: 6mm e distância dos furos: 80mm. Medidas aproximadas	Master print	Un	29	R$59,25	R$1.718,25

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103667	Rodo duplo com base de 40cm e cabo com comprimento de aproximadamente 1,5m. Base e cabo de alumínio.	Haracem	Mil	370	R$9,00	R$3.330,00

Valor Total Homologado - R$ 41.706,64

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento do produto e da nota fiscal com os dados preenchidos corretamente. Caso haja alguma inconformidade na nota fiscal, o pagamento será feito somente após a correção da mesma.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n°15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 23 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Kizag Mais Papelaria LTDA
CNPJ/CPF: 54.092.405/0001-26
DINORI GONÇALVES DE FREITAS
CPF/MF sob o n.° 735.757.639-68
Contratada

Testemunhas:

_____

Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____

Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 3	**Disco para Limpeza na cor VERDE. Descrição: Disco utilizado para remoção parcial constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Utilização: Este disco é utilizado em conjunto com um produto químico neutro para remoção parcial das primeiras camadas de acabamento que apresentam riscos profundos, manchas, marcas e outras sujidades impregnadas no piso. Também usado no procedimento de lavagem semanal do acabamento. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 ? 300 rpm). Características: Remove as sujeiras impregnadas na camada superficial do acabamento sem danificar as demais camadas. Apresenta mineral em toda sua espessura, assegurando melhor performance e durabilidade do produto. Nota: Não deve ser usado em pisos sem acabamentos, pisos condutivos e pisos de madeira. Cor: Verde Rendimento Médio Aproximado: 5000 m2, Diâmetro:510 mm Propriedades Físicas: Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente a água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 1,72 kg/m2 Espessura (mínima): 22,0 mm deverá conter ficha técnica dos discos**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	MAED COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 46.636.768/0001-57	Un	12	R$ 37,90	R$454,80
3º	ACTA COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.533.672/0001-01	Un	12	R$38,99	R$467,88
4º	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE CNPJ: 29.755.673/0001-33	Un	12	R$40,00	R$480,00
5º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63-	Un	12	R$52,90	R$634,80
6º	NEW REGLY LTDACNPJ:03.448.836/0001-41	Un	12	R$52,98	R$635,76
7º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Un	12	R$53,73	R$644,76
LOTE 4	**Disco para Limpeza na cor VERMELHO Descrição: Disco utilizado para realçar a aparência do piso, sem causar danos ao acabamento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e talco, espalhadas por todo disco, unidas por uma resina sintética. Utilização: Este disco é utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento. Apropriado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento. Usado com spray, remove rapidamente marcas e riscos, proporcionando alto-brilho, também usado a seco para limpeza leve, sem remoção do acabamento e para a Lavagem diária do acabamento. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 ? 300 rpm). Características: Usado a seco para procedimentos de limpeza leve. Usado na lavagem do piso sem agredir o acabamento. Nota: Não deve ser usado em pisos sem acabamentos e pisos condutivos. Cor: Vermelho, Rendimento Médio Aproximado: 7000 m2, Diâmetro: 510 mm Propriedades Físicas: Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente a água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 1,09 kg/m2, Espessura (mínima): 25,4 mm, Deverá conter ficha técnica dos discos**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	MAED COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 46.636.768/0001-57	Un	12	R$ 37,90	R$454,80
3º	ACTA COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.533.672/0001-01	Un	12	R$38,99	R$467,88
4º	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE CNPJ: 29.755.673/0001-33	Un	12	R$40,00	R$480,00
5º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63-	Un	12	R$52,89	R$634,68
6º	NEW REGLY LTDACNPJ:03.448.836/0001-41	Un	12	R$52,90	R$634,80
7º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Un	12	R$56,90	R$682,80
LOTE 5	**Envelope saco branco A5. Medindo aproximadamente 162x229mm. Pacote com 100 unidades.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TCM OFFICE LTDA - ME CNPJ: 19.454.034/0001-84	Pct c/ 100	500	R$ 19,28	R$9.640,00
3º	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 28.257.900/0001-38	Pct c/ 100	500	R$ 25,30	R$12.650,00
4º	ANDRE MATIAS 01018656944 CNPJ: 32.111.081/0001-93	Pct c/ 100	500	R$ 26,16	R$13.080,00
5º	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO CNPJ: 53.494.246/0001-23	Pct c/ 100	500	R$ 31,99	R$15.995,00
6º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Pct c/ 100	500	R$ 35,27	R$17.635,00
7º	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	Pct c/ 100	500	R$ 35,27	R$17.635,00
LOTE 6	**Envelope saco kraft pardo A3. Medindo aproximadamente 370x470mm. Pacote com 100 unidades**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 28.257.900/0001-38	Pct c/ 100	445	R$ 95,38	R$42.444,10
3º	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	Pct c/ 100	445	R$ 109,66	R$48.798,70
LOTE 7	**Espiral plástico cristal, medindo 12 mm. Encaderna até 70 folhas de 75g/m². Pacote com 100 unidades**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Pct c/ 100	11	R$ 32,00	R$352,00
LOTE 9	**Faqueiro 30 peças com lâminas em aço em inox e cabos de polipropileno na cor preta. Alta qualidade e grande durabilidade devido ao tratamento térmico. Embalado em pote de plástico ideal para armazenar os talheres.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63-	Un	20	R$ 99,00	R$1.980,00
3º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Un	20	R$ 99,24	R$1.984,80
LOTE 10	**Faqueiro 30 peças com lâminas em aço em inox e cabos de polipropileno na cor preta. Alta qualidade e grande durabilidade devido ao tratamento térmico. Embalado em pote de plástico ideal para armazenar os talheres.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO CNPJ: 53.494.246/0001-23	Pct/50	129	R$ 11,75	R$1.515,75
3º	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	Pct/50	129	R$ 11,90	R$1.535,10
LOTE 11	**Guardanapo de papel, medindo aproximadamente (33x30cm), em folha dupla, tipo liso, cor branca.Pacote com 50 unidades**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO CNPJ: 53.494.246/0001-23	Pct c/ 50	795	R$4,10	R$3.259,50
3º	NEW REGLY LTDACNPJ:03.448.836/0001-41	Pct c/ 50	795	R$4,40	R$3.498,00
4º	ACTA COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.533.672/0001-01	Pct c/ 50	795	R$4,75	R$3.776,25
5º	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 28.257.900/0001-38	Pct c/ 50	795	R$5,19	R$4.126,05
6º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Pct c/ 50	795	R$5,20	R$4.134,00
7º	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	Pct c/ 50	795	R$5,20	R$4.134,00
LOTE 15	**Perfurador de metal com apoio plástico para até 60 folhas de papel 75g/m². 2 pinos perfuradores em aço e molas em aço. Cor: preto, diâmetro do furo: 6mm e distância dos furos: 80mm. Medidas aproximadas**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ANDRE MATIAS 01018656944 CNPJ: 32.111.081/0001-93	Un	29	R$62,48	R$1.811,92
3º	TCM OFFICE LTDA - ME CNPJ: 19.454.034/0001-84	Un	29	R$69,69	R$2.021,01

4º	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 28.257.900/0001-38	Un	29	R$77,58	R$2.249,82
5º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Un	29	R$77,59	R$2.250,11
6º	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO CNPJ: 53.494.246/0001-23	Un	29	R$77,59	R$2.250,11
LOTE 17	**Rodo duplo com base de 40cm e cabo com comprimento de aproximadamente 1,5m.Base e cabo de alumínio**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 28.257.900/0001-38	Mil	370	R$25,35	R$9.379,50
3º	NEW REGLY LTDACNPJ:03.448.836/0001-41	Mil	370	R$26,00	R$9.620,00
4º	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE CNPJ: 29.755.673/0001-33	Mil	370	R$26,50	R$9.805,00
5º	ACTA COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.533.672/0001-01	Mil	370	R$38,95	R$14.411,50
6º	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	Mil	370	R$43,26	R$16.006,20

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:88770D09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024**, processo administrativo n.º 12786/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: NEW REGLY LTDA
CNPJ/CPF: 03.448.836/0001-41

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103595	Papel toalha para cozinha, na cor branca, de alta qualidade. Contendo 2 rolos em cada pacote, com 60 toalhas em cada rolo. Medindo aproximadamento 22x19cm.	MAXIM MAXIM	Pct	600	R$4,31	R$2.586,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103596	Sacola plástica na cor branca, tamanho 50x60. Embalagem milheiro.	valplastic valplastic	Mil	120	R$15,60	R$1.872,00

Valor Total Homologado - R$ 4.458,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento do produto e da nota fiscal com os dados preenchidos corretamente. Caso haja alguma inconformidade na nota fiscal, o pagamento será feito somente após a correção da mesma.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 23 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

New Regly LTDA
CNPJ/CPF: 03.448.836/0001-41
JEVERSON JENIEL REGLY
CPF/MF sob o n.° 046.151.899-66
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

LOTE 12	Papel toalha para cozinha, na cor branca, de alta qualidade. Contendo 2 rolos em cada pacote, com 60 toalhas em cada rolo.Medindo aproximadamento 22x19cm.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 28.257.900/0001-38	Pct	600	R$ 5,32	R$3.192,00
3º	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO CNPJ: 53.494.246/0001-23	Pct	600	R$ 5,97	R$3.582,00
4º	KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA CNPJ: 54.092.405/0001-26	Pct	600	R$ 5,99	R$3.594,00
5º	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	Pct	600	R$ 6,13	R$3.678,00
6º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ:39.430.487/0001-88	Pct	600	R$ 6,13	R$3.678,00

O Item 18 não obteve fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:8517B5FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024**, processo administrativo n.º 12786/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

LOTE 13
Valor Total do Lote: 231,60 (duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103660	Parafuso de metal para pastas, niquelado, 30mm. Pacote com 100 unidades	LCM	PC/100	2	R$115,80	R$231,60

LOTE 14
Valor Total do Lote: 578,88 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103662	Parafuso de metal para pastas, niquelado, 50mm. Pacote com 100 unidades	LCM	PC/100	4	R$144,72	R$578,88

LOTE 16
Valor Total do Lote: 3.400,32 (três mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103665	Porta lápis e caneta, quadrado e aramado. Cor: preto. Tamanho aproximadamente 9,5cm x 8cm (AxL)	WILLMIX/UNICA/O CASARÃO	Un	308	R$11,04	R$3.400,32

Valor Total Homologado - R$ 4.210,80

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
2.1.2 Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.
2.1.3 O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
2.1.4 Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
2.1.5 Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Almoxarifado − Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira- PR CEP 84130-000.
2.2.2 Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento do produto e da nota fiscal com os dados preenchidos corretamente. Caso haja alguma inconformidade na nota fiscal, o pagamento será feito somente após a correção da mesma.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 23 de agosto de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF SOB O N° 006.862.309-73
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Espaco Guamiranga Servicos de Saude LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88
JEFERSON LUIZ LANGOSKI
CPF/MF Sob o N.° 061.883.129-06
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Os Itens 13, 14 e 16 não obteve fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:AA7EFC2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18203/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Cristiane Pereira, designada pelo Decreto Municipal nº. 17.526 de 07/08/2024, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 17.526 de 07 de agosto de 2024, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 30/08/2024
Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Letreiro na fachada do Centro Cultural Viscondessa de Tibagi e Totem de identificação para o Museu Histórico de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14
III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 15
IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 15
7. DOS RECURSOS. 18
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 19
10. PAGAMENTO.. 19
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 25
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 35
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 37
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 38
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 39

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:
I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea "a" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já executou objeto semelhante ao licitado.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.
6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, será emitida a Nota de Empenho que será encaminhada à empresa vencedora.

8.3. Nos termos do art.74 do Decreto Municipal nº.16.059/2023, o instrumento do contrato será substituído pela nota de empenho. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4. Será divulgado resumo com as principais informações da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado apenas após finalizada a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br.

10.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis e deverá ser apresentada nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto contratado. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 21 de agosto de 2024.

BRUNA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Autoridade Competente

BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS
Servidor Autor Do Termo De Referência
Cargo: Diretor de Cultura e Turismo

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Letreiro na fachada do Centro Cultural Viscondessa de Tibagi e Totem de identificação para o Museu Histórico de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓD	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	103870	Letreiro estilo Totem com base de concreto armado medindo 1m de comprimento X 0,60cm de largura X 0,30cm de altura e 0,30cm de sapata. Seguido por uma estrutural vertical em caixa de aço galvanizado com pintura automotiva na cor Terra Cota, medindo 2,7m de altura x 0,80cm de comprimento x 0,20cm de largura. As letras serão em caixa de aço inox escovado, com fundo aberto de 2cm de profundidade. A Logo do Museu Histórico de Palmeira gravado a laser na caixa de aço galvanizado. Instalado ao lado do Museu Histórico de Palmeira, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, Rua Santos Dumont nº55 – Palmeira, Paraná. Letras em caixa aço inox escovado com fundo aberto de 2cm de profundidade. Observação : Letras em caixa de aço inox escovado e logo, devem ser instalados em ambas os lados do totem. Fonte : Lucida Sans Unicode Regular Arte para execução: **Modelo com medidas e sapata:** Modelo in Loco Foto do local para instalação	UN	1	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
2	**103871**	**Letreiro retrô com 0,80cm de comprimento X 0,80cm de altura, instalado em parede do Centro Cultural Viscondessa de Tibagi, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº11 – Palmeira, Paraná. Estrutura de letreiro de ferro forjado em estilo retrô com ornamentos em espiral, com pintura em tinta automotiva na cor Preto Cadilac. Chapa retangular dupla face medindo 0,70cm x 0,40cm em aço galvanizado. A pintura deve ser feito nos dois lados da chapa, pintura em tinta automotiva na cor Branco Puro e gravação da frase *'Centro Cultural Viscondessa de Tibagi'* e logo Departamento de Cultura e Turismo na cor automotiva Preto Cadilac. Fonte*: *Lucida Sans Unicode Regular* Arte para o letreiro: **Arte para execução: Molde da chapa: Modelo in loco: Foto do local para instalação:**	**UN.**	**1**	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Figura 1: Tamanho maior

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.
1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 172/2024.

2- JUSTIFICATIVA

O Departamento de Cultura e Turismo propõe instalação de letreiro retrô com 0,80cm de comprimento X 0,80cm de altura, instalado para identificação visual do CENTRO CULTURAL VISCONDESSA DE TIBAGI, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº11 – Palmeira, Paraná.
A fachada é a primeira imagem que as pessoas tem de um estabelecimento e osletreirossão muito importantes na composição dessa fachada. Eles mostram a identidade visual da organização e transmitem ideias para o público. Investir em um layout de personalidade para o**letreiro da fachada**é um diferencial para a comunicação visual. Uma fachada bem definida se torna convidativa para o seu público. A escolha das letras, do material, dos símbolos e das cores deve ser cuidadosa para que transmita a identidade e valores da organização**.**
Os letreirossão uma das melhores formas de estabelecer contato com o público. De maneira positiva e eficiente, agrega valor à imagem de um prédio público. Essa personalização do ambiente, em geral, traz um impacto positivo àqueles que frequentam o local, pois transmite maiorprofissionalismo.
Por fim, considera-se que a instalação do letreiro é uma medida que busca fortalecer a representação institucional do CENTRO CULTURAL VISCONDESSA DE TIBAGI, local da sede administrativa que abriga o hoje Departamento de Cultura e Turismo, servindo como uma identificação visual clara e distinta para os cidadãos que serão informados imediatamente sobre a função e o propósito do edifício, reforçando a importânciahistórica do espaço destinado à cultura palmeirense.
Ainda, o Departamento de Cultura propõe a instalação de Totem de identificação para a entrada do MUSEU HISTÓRICO DE PALMEIRA. Totens são painéis verticais, que tem como finalidade fornecer propaganda e identificação para uma organização. Para a proposta em questão, visa-se estabelecer uma identidade visual para o Museu Histórico, bem como, tornar aquele espaço visualmente convidativo e informativo para os visitantes. Entendemos como uma necessidade a instalação, pois o *totem*ajuda a reforçar a marca e cria uma experiência consistente para os visitantes e apreciadores do Museu Histórico de Palmeira, espaço que faz parte de um contexto histórico de suma importância para o município de Palmeira.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:
A escolha da contratada será definida após a disputa por preços.

2.2. Justificativa do preço:

A definição do valor de referência se baseou na pesquisa de mercado. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. ESTIMA-SE para a contratação almejada, o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
555	11.001.13.392.0038.5.117.4.4.90.52.00.00	2562	51 00

3.1. Origem do recurso: Fonte livre

4- Condições de execução do objeto:
A prestação de serviço deverá ser realizada por empresa especializada, legalmente estabelecida, com profissionais com qualificação técnica necessária para a execução do serviço e sua procedência deverá ser facilmente aferida por instrumentos legais.

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
O Recebimento será em entrega única, devendo ser como limite máximo, o prazo de 30 dias para entrega.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Centro Cultural Viscondessa de Tibagi
Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11
Centro do Município de Palmeira/Paraná – CEP 84.130-000

Museu Histórico de Palmeira
Praça Raul Brás de Oliveira
Rua Santos Dumont , nº 55
Município de Palmeira/Paraná – CEP 841.130.000

Responsáveis pelo recebimento: Bruno Renan Mioduski dos Reis

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Solicita-se garantia de pelo menos 3 meses ao objeto.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:
4.4.1. O pagamento será efetuado apenas após finalizada a entrega do objeto.
4.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br
4.4.3.A forma de pagamento deverá ocorrer em conta bancária informada pelo CONTRATADO e cadastrada via sistema da Prefeitura, via NOTA DE EMPENHO, essa sendo a Ordem de Serviço para início dos trabalhos. O pagamento deverá ocorrer parcela única, respeitando os cronogramas de pagamento da Secretaria de Gestão Pública e Finanças do Município de Palmeira. Desta forma, estima-se que o pagamento ocorrerá em até 15 dias após o envio da NF pelo prestador de serviço.

4.4.4 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria prestadora do serviço, contendo citação do número do Empenho, dados bancários e demais dados inerentes à apresentação, não sendo aceito dados faltantes.
4.4.5 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis e deverá ser apresentada nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto contratado, número da inexigibilidade, número da Nota de Empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devendo ser certificada pelo responsável pelo recebimento;
4.4.6 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretado qualquer ônus para o Município.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:

Considera-se o serviço como de pequena monta e a instalação de forma única. Entendem-se como não necessário a elaboração de contrato, sendo a Nota de Empenho documento vinculatório.

4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

4.6.1. Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde será realizado o serviço, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de materiais e perfeita avaliação dos serviços que compõem este TERMO DE REFERÊNCIA, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos. Caberá à empresa interessada conferir cada detalhe do item informado, não cabendo reclamações futuras referentes ao escopo do serviço.
4.6.2. Caso haja o cumprimento desta recomendação, a visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato:
Departamento de Cultura, fone: (42) 3909-5001
Horário: De Segunda a Sexta, das 8:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11 - Centro de Palmeira, Paraná.
Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

5- Condições de habilitação:

Conforme item 6.2 do aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:

6.1. Manter, durante a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
6.2. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.
6.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
6.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega dos produtos, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
6.6. Responsabilizar-se pelos custos de montagem do produto
6.7 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação eventuais necessidades de subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, cabendo a análise da Secretaria acerca da situação.
6.8. Responsabilizar-se por todo tipo de transporte e descarregamento do material que comporá o letreiro da fachada do Centro Cultural Viscondessa de Tibagi e Totem de identificação para o Museu Histórico de Palmeira, garantindo a integridade física do mesmo no translado e manuseio do mesmo.
6.9. Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas advindos de sua produção e instalação.
6.10. Ficará a cargo da CONTRATADA, a retirada de todo o entulho proveniente da execução dos serviços, não sendo permitido o seu acúmulo no local de execução; As retiradas deverão ser efetuadas dentro da boa técnica, de forma a não ocorrer danos aos envolvidos e a terceiros
6.11. Acatar a fiscalização do CONTRATANTE.

7- Gestão e Fiscalização:
A fiscalização ficará a cargo do servidor designado no Decreto Municipal nº 15.359/2022 e suas alterações.
Bruno Renan Mioduski Dos Reis- 301472

8- Outras informações:
Não se aplica

Palmeira, 02 de agosto de 2024

Ordenador de Despesa
Nome:
BRUNA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Servidor Autor Do Termo De Referência
Nome:
BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS
Cargo: Diretor de Cultura e Turismo

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____
Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6210515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 396/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT8899	116100T001531874	11/08/2024	55250
ADG3B55	277450T000027122	16/08/2024	55411
AEI1D11	277450T000017730	18/08/2024	55500
AJX8804	277450T000006396	18/08/2024	51930
AKA1F55	277450T000020987	18/08/2024	76332
AMH2D99	277450T000017731	18/08/2024	55500
AMK5E40	277450T000005154	16/08/2024	66371
ANM0493	277450T000020984	18/08/2024	61220
AOE2177	277450T000017722	16/08/2024	76251
AOK8A29	277450T000027008	16/08/2024	73400
APW8530	277450T000017725	18/08/2024	55500
AQF8161	277450T000023604	19/08/2024	66531
AQW7H07	277450T000017724	17/08/2024	76251
ART1B74	277450T000024408	19/08/2024	76331

ARV4D70	277450T000026168	16/08/2024	55411
ARV4D70	277450T000026169	16/08/2024	66372
ASC8D44	277450T000027112	16/08/2024	55411
ASN9681	277450T000027010	16/08/2024	61220
ASP7319	277450T000018275	17/08/2024	60681
ATE5F36	277450T000019676	17/08/2024	58350
ATP0973	277450T000017732	18/08/2024	55500
ATT9984	277450T000021673	17/08/2024	76331
AUB0J00	277450T000020978	17/08/2024	57463
AUO0I76	277450T000027115	16/08/2024	55411
AUP0G76	277450T000021962	18/08/2024	57380
AVE8G63	277450T000020981	17/08/2024	61220
AVS9A33	277450T000017728	18/08/2024	55500
AVY4F51	277450T000021961	18/08/2024	57380
AVZ6E19	277450T000017729	18/08/2024	55500
AWG4J75	277450T000017723	16/08/2024	70301
AWV3152	277450T000014390	17/08/2024	57380
AXX6J12	277450T000021966	18/08/2024	57380
AXX8523	277450T000017734	18/08/2024	55500
AYG7C08	277450T000025407	19/08/2024	60412
AZA8204	277450T000027007	16/08/2024	60412
AZE4B35	277450T000024319	17/08/2024	54525
AZG9H80	277450T000026167	16/08/2024	55411
BAE7796	277450T000020986	18/08/2024	76332
BAN7754	277450T000022940	16/08/2024	51851
BAR7B18	277450T000027114	16/08/2024	55411
BAR8J14	277450T000027117	16/08/2024	55411
BAY9H81	116100T001110889	10/08/2024	55411
BBB5C17	277450T000017742	18/08/2024	55500
BBI5J85	277450T000021965	18/08/2024	57380
BBK1B56	277450T000017735	18/08/2024	55500
BBL2C52	277450T000006395	17/08/2024	72340
BBZ7F89	277450T000022941	16/08/2024	52311
BCD8G40	277450T000022942	19/08/2024	70481
BCH2815	277450T000026170	16/08/2024	76252
BCJ1678	277450T000024326	18/08/2024	54790
BCK7502	277450T000026162	16/08/2024	54600
BCK7752	277450T000021674	17/08/2024	61220
BCL5E05	277450T000027006	16/08/2024	55090
BCQ7A68	277450T000024407	19/08/2024	66531
BDD5F22	277450T000025409	19/08/2024	76332
BDK8G59	277450T000026164	16/08/2024	57380
BDL6D77	277450T000020980	17/08/2024	76331
BDM6F44	277450T000024404	16/08/2024	66372
BDM6F44	277450T000024405	16/08/2024	66531
BDN5G20	277450T000020988	18/08/2024	76332
BDP9H45	277450T000021964	18/08/2024	57380
BDV4E03	116100T002017514	12/08/2024	55413
BEE3C60	277450T000021959	18/08/2024	57380
BEI3C70	277450T000017739	18/08/2024	55500
BEK5B49	277450T000027111	16/08/2024	55414
BEN3B68	277450T000017726	18/08/2024	55500
BEN8I06	277450T000024323	17/08/2024	54525
BEP2A83	277450T000022943	19/08/2024	73400
BER5B92	277450T000025410	19/08/2024	66372
BER9E11	277450T000017736	18/08/2024	55500
BET2B68	277450T000017733	18/08/2024	55500
BEV3G46	277450T000022937	16/08/2024	55417
DSQ5469	277450T000025408	19/08/2024	60412
EEI9972	277450T000027110	16/08/2024	55414
EFV3A70	277450T000005155	16/08/2024	57461
EVX1A84	277450T000027124	16/08/2024	55414
EZU9F95	277450T000022939	16/08/2024	60412
FDZ9F94	277450T000027121	16/08/2024	55414
FGG4B38	277450T000026172	16/08/2024	54522
FIM9B83	277450T000017727	18/08/2024	55500
GBG7D37	277450T000017745	18/08/2024	55500
GEN9F49	277450T000021967	18/08/2024	57380
GIA7A10	277450T000026852	16/08/2024	58434
HBM6486	277450T000026174	16/08/2024	55414
HDB7I54	277450T000020979	17/08/2024	51851
IQE9H72	277450T000027113	16/08/2024	51851
JWZ0H36	277450T000020024	18/08/2024	60681
LPH7E71	277450T000017741	18/08/2024	55500
LPX6F45	277450T000020983	17/08/2024	76332
LYO3883	277450T000024328	18/08/2024	54790
MCH2264	277450T000021963	18/08/2024	57380
MDC3D76	277450T000026173	16/08/2024	76331
MHU0B79	116100T000414925	11/08/2024	55500
MJI2332	277450T000024322	17/08/2024	54527
MMI7J63	277450T000024320	17/08/2024	54600
NHQ5614	277450T000017740	18/08/2024	55500
OWU3I46	277450T000014523	18/08/2024	54521
OXD8794	277450T000017737	18/08/2024	55500
PUB3282	277450T000027116	16/08/2024	55414
QHO6D28	277450T000014524	18/08/2024	54521
QIP4E78	277450T000024327	18/08/2024	54527
QOY7B77	277450T000026161	16/08/2024	76251
QPV3A80	277450T000021960	18/08/2024	57380

QQQ5A23	277450T000026201	16/08/2024	76331
REB5C13	277450T000024318	17/08/2024	54525
RHC1I32	277450T000024403	16/08/2024	73400
RHM3H52	277450T000027118	16/08/2024	76251
RHW5H31	277450T000017744	18/08/2024	55500
RHY0G15	277450T000024406	19/08/2024	66531
RHY2C84	277450T000026171	16/08/2024	60412
RHZ4F31	277450T000024324	18/08/2024	54790
RLJ0A41	277450T000017743	18/08/2024	55500
RNK9E50	277450T000027119	16/08/2024	55411
RRI4E78	116100T000462812	12/08/2024	55090
RXT7B11	277450T000014956	19/08/2024	60501
SDP2I44	277450T000027120	16/08/2024	73662
SEH4J11	277450T000017738	18/08/2024	55500
SEM2I43	277450T000024321	17/08/2024	54790
SEP1I39	277450T000026166	16/08/2024	76332
SEY9H08	277450T000026163	16/08/2024	76252
SEZ6C39	277450T000005153	16/08/2024	57461
SFF9E18	277450T000027123	16/08/2024	60412
SFH9H38	277450T000027009	16/08/2024	73400
SFJ1H75	277450T000020985	18/08/2024	73400
SFJ4A29	277450T000024325	18/08/2024	54790
SFK5D07	277450T000026165	16/08/2024	76331
TAJ1E45	277450T000022938	16/08/2024	55411
TAK9161	277450T000020982	17/08/2024	66371

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A1CE3403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 397/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3375	277450T000000428	12/06/2024	55250	R$ 130,16
AAL0D02	277450T000020650	12/06/2024	60412	R$ 195,23
AAT0162	277450T000020643	12/06/2024	51851	R$ 195,23
ABJ9J67	277450T000019342	13/06/2024	54522	R$ 195,23
AGL5G61	277450NIC0041303	25/05/2024	50020	R$ 586,94
AGL5G61	277450NIC0041304	25/05/2024	50020	R$ 260,32
AGR4917	277450T000021064	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AHZ8H75	277450T000021073	13/06/2024	51851	R$ 195,23
ANO5I77	277450T000021263	13/06/2024	55411	R$ 195,23
ANQ4290	277450T000021069	13/06/2024	51851	R$ 195,23
ANT5C22	277450T000020649	12/06/2024	61220	R$ 293,47
AOC2J60	277450T000017280	12/06/2024	76332	R$ 293,47
AOP8700	277450T000019382	12/06/2024	73662	R$ 130,16
AOW2H36	277450T000021166	12/06/2024	55414	R$ 195,23
APL3313	277450T000020648	12/06/2024	76331	R$ 293,47
APO9A02	277450T000021265	13/06/2024	76252	R$ 293,47
APQ4209	277450T000019375	12/06/2024	60412	R$ 195,23
AQF6H07	277450T000012811	13/04/2024	73400	R$ 130,16
AQH9615	277450T000017285	13/06/2024	61220	R$ 293,47
ARF2920	277450T000021172	12/06/2024	55411	R$ 195,23
ARQ7B95	277450T000021190	13/06/2024	55414	R$ 195,23
ARS9652	277450T000021167	12/06/2024	55411	R$ 195,23
ASB4C28	277450T000017287	13/06/2024	57463	R$ 130,16
ASF3012	277450T000019347	13/06/2024	51851	R$ 195,23
ASO9E18	277450T000019373	12/06/2024	76332	R$ 293,47
ATF1G11	277450T000015303	13/06/2024	61220	R$ 293,47
ATT4815	277450T000021178	13/06/2024	55411	R$ 195,23
AUD0922	277450T000021198	13/06/2024	55414	R$ 195,23
AUE0D24	277450T000021195	13/06/2024	55414	R$ 195,23
AUE7G89	277450T000018577	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AVF9424	277450T000019346	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AVI1601	277450T000021261	13/06/2024	76252	R$ 293,47
AVT7389	277450T000021165	12/06/2024	55411	R$ 195,23
AVV0D66	277450T000021193	13/06/2024	60412	R$ 195,23
AWC5348	277450T000021254	13/06/2024	55414	R$ 195,23
AWD5082	277450T000021185	13/06/2024	55411	R$ 195,23
AWG5092	277450T000021058	12/06/2024	76332	R$ 293,47
AWJ4B70	277450T000021253	13/06/2024	54521	R$ 195,23
AWP1681	277450NIC0041311	25/05/2024	50020	R$ 390,46
AXB7183	277450T000021266	13/06/2024	55414	R$ 195,23
AXL9I10	277450T000017977	13/06/2024	76331	R$ 293,47
AXP7C80	277450T000015307	13/06/2024	60412	R$ 195,23
AYF5F61	277450T000019344	13/06/2024	76331	R$ 293,47
AYG9315	277450T000021179	13/06/2024	55411	R$ 195,23
AYH9C48	277450T000015309	13/06/2024	57463	R$ 130,16
AYK1I61	277450T000019343	13/06/2024	76332	R$ 293,47
AZA1G46	277450T000021159	12/06/2024	76252	R$ 293,47
AZO5F38	277450T000021267	13/06/2024	55411	R$ 195,23

BAE4A79	277450T000017976	13/06/2024	55090	R$ 130,16
BBD3D27	277450T000021258	13/06/2024	55414	R$ 195,23
BBG3I59	277450T000020639	12/06/2024	76331	R$ 293,47
BBK7751	277450NIC0041306	25/05/2024	50020	R$ 1.760,82
BBV7F93	277450T000021184	13/06/2024	55411	R$ 195,23
BCA3I57	277450T000017283	13/06/2024	76332	R$ 293,47
BCF3823	277450T000018574	13/06/2024	55500	R$ 130,16
BCF8034	277450T000021252	13/06/2024	55414	R$ 195,23
BCT1C14	277450T000019345	13/06/2024	76332	R$ 293,47
BDB5G06	277450T000021199	13/06/2024	55414	R$ 195,23
BDD1A67	277450T000021177	12/06/2024	55414	R$ 195,23
BDE2J89	277450T000021067	13/06/2024	76331	R$ 293,47
BDH5D10	277450T000015304	13/06/2024	61570	R$ 195,23
BDP7E17	277450T000021257	13/06/2024	55680	R$ 195,23
BDZ6H57	277450NIC0041310	25/05/2024	50020	R$ 390,46
BEB3G11	277450T000021196	13/06/2024	55411	R$ 195,23
BEE9J36	277450T000017974	13/06/2024	55250	R$ 130,16
BEJ6B85	277450T000021268	13/06/2024	55411	R$ 195,23
BEN7G36	277450T000020645	12/06/2024	51851	R$ 195,23
BEQ5C21	277450T000021181	13/06/2024	55411	R$ 195,23
BLT5C57	277450T000019378	12/06/2024	61220	R$ 293,47
CDL6H64	277450T000021170	12/06/2024	55411	R$ 195,23
DFZ5E00	277450T000021169	12/06/2024	55414	R$ 195,23
DJN7490	277450T000021071	13/06/2024	51851	R$ 195,23
DLP3F42	277450T000021051	12/06/2024	51851	R$ 195,23
EJY1H10	277450T000021055	12/06/2024	57380	R$ 293,47
EZO4J35	277450T000021180	13/06/2024	55411	R$ 195,23
FHO2607	277450T000015578	12/06/2024	50100	R$ 880,41
FHO2607	277450T000015577	12/06/2024	76332	R$ 293,47
FHO2607	277450T000015580	12/06/2024	65992	R$ 293,47
FHO2607	277450T000015579	12/06/2024	51180	R$ 880,41
FNF9A82	277450T000021168	12/06/2024	55413	R$ 195,23
FYI6I65	277450T000015308	13/06/2024	57461	R$ 130,16
GAE5E86	277450T000019380	12/06/2024	57463	R$ 130,16
GBW8015	277450T000021056	12/06/2024	57463	R$ 130,16
GDX8I08	277450T000021187	13/06/2024	55414	R$ 195,23
GZP9D27	277450T000021174	12/06/2024	76252	R$ 293,47
HHX0F23	277450T000019377	12/06/2024	60412	R$ 195,23
IEY7722	277450T000021072	13/06/2024	61220	R$ 293,47
IGB1B84	277450T000021060	13/06/2024	55500	R$ 130,16
IQD1I74	277450T000017979	13/06/2024	76331	R$ 293,47
LRZ4F95	277450T000021176	12/06/2024	55680	R$ 195,23
LTL5E75	277450T000015306	13/06/2024	61220	R$ 293,47
LXO9984	277450T000021068	13/06/2024	51851	R$ 195,23
LYR3250	277450T000021052	12/06/2024	57463	R$ 130,16
LZL3F13	277450T000018573	12/06/2024	57200	R$ 195,23
MEI8798	277450T000021161	12/06/2024	54522	R$ 195,23
MGV9E20	277450NIC0041305	25/05/2024	50020	R$ 260,32
MHK4B64	277450T000021160	12/06/2024	55414	R$ 195,23
MIY2H15	277450T000021197	13/06/2024	76251	R$ 293,47
MLS8E11	277450T000011961	13/04/2024	73400	R$ 130,16
NEN8J30	277450T000021194	13/06/2024	55413	R$ 195,23
NPM5504	277450T000021186	13/06/2024	55413	R$ 195,23
OLY5780	277450T000021189	13/06/2024	53800	R$ 130,16
OLY5780	277450T000021260	13/06/2024	53800	R$ 130,16
OPW1689	277450T000017978	13/06/2024	76331	R$ 293,47
PVN3G38	277450T000017282	13/06/2024	51852	R$ 195,23
PWX3C05	277450T000019374	12/06/2024	61220	R$ 293,47
QHB6G18	277450T000021063	13/06/2024	76332	R$ 293,47
QHF2151	277450T000020642	12/06/2024	51851	R$ 195,23
QHG3E71	277450T000015305	13/06/2024	61220	R$ 293,47
QIQ3G67	277450NIC0041307	25/05/2024	50020	R$ 260,32
QJH3545	277450NIC0041309	25/05/2024	50020	R$ 586,94
QOX7B55	277450T000021070	13/06/2024	51851	R$ 195,23
QXJ8C05	277450T000021171	12/06/2024	54870	R$ 195,23
RHB5A31	277450T000021163	12/06/2024	76252	R$ 293,47
RHD7B82	277450T000019379	12/06/2024	61220	R$ 293,47
RHI3E06	277450T000021200	13/06/2024	55413	R$ 195,23
RHM3C78	277450T000021259	13/06/2024	55411	R$ 195,23
RHM8J91	277450T000017284	13/06/2024	76332	R$ 293,47
RHV3J83	277450T000021264	13/06/2024	55414	R$ 195,23
RHW6B14	277450T000021191	13/06/2024	55414	R$ 195,23
RLL4E09	277450T000020644	12/06/2024	57463	R$ 130,16
RTL4F84	277450T000021162	12/06/2024	55414	R$ 195,23
SDR6H69	277450T000016970	13/06/2024	54100	R$ 130,16
SDU3F42	277450T000021182	13/06/2024	76251	R$ 293,47
SDV5G50	277450T000019341	13/06/2024	76331	R$ 293,47
SDY1I74	277450T000017281	13/06/2024	76332	R$ 293,47
SEB4I60	277450T000021066	13/06/2024	76331	R$ 293,47
SEI7G72	277450NIC0041308	25/05/2024	50020	R$ 390,46
SEL7H84	277450T000019381	12/06/2024	60412	R$ 195,23
SEO9I44	277450T000021054	12/06/2024	61220	R$ 293,47
SEP0G26	277450T000018576	13/06/2024	76332	R$ 293,47
SEP9I30	277450T000021164	12/06/2024	55680	R$ 195,23
SEQ4G48	277450T000021057	12/06/2024	61220	R$ 293,47
SES5F96	277450T000018575	13/06/2024	55411	R$ 195,23
SEZ5B30	277450T000017975	13/06/2024	55090	R$ 130,16
SFD1D62	277450T000020641	12/06/2024	61220	R$ 293,47
SFD1J35	277450T000021075	13/06/2024	58192	R$ 880,41

SFE5D92	277450T000021255	13/06/2024	55414	R$ 195,23
SFF3H31	277450T000021053	12/06/2024	57463	R$ 130,16
SFH3J93	277450T000019372	12/06/2024	73662	R$ 130,16
SFI9H29	277450T000020646	12/06/2024	76331	R$ 293,47
SFJ3J65	277450T000019376	12/06/2024	60412	R$ 195,23
SFM1F71	277450T000021188	13/06/2024	55414	R$ 195,23
SIN3E42	277450T000021262	13/06/2024	54522	R$ 195,23
SPE4F20	277450T000020640	12/06/2024	57463	R$ 130,16
STZ9B70	277450T000021061	13/06/2024	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:72D88F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 399/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL2C74	277450T000026187	19/08/2024	76252
ACM6C90	277450NIC0041922	31/07/2024	50020
ACM6C90	277450NIC0041923	31/07/2024	50020
ACS9B53	277450NIC0041920	31/07/2024	50020
AEC0701	277450NIC0041941	31/07/2024	50020
AEX1673	277450NIC0041904	31/07/2024	50020
AIP7I62	277450NIC0041956	31/07/2024	50020
AIP7I62	277450NIC0041921	31/07/2024	50020
AJN3224	277450NIC0041910	31/07/2024	50020
AJP5157	277450T000026205	19/08/2024	51851
AKF1F84	277450T000027028	20/08/2024	58512
AKJ3462	277450T000026943	20/08/2024	51851
AKP8577	277450T000026195	19/08/2024	54522
AKS0101	277450NIC0041907	31/07/2024	50020
AKS8G69	277450T000026197	19/08/2024	55413
ALK1F08	277450T000026186	19/08/2024	55414
AMI7J59	277450T000027329	18/08/2024	51851
AMY6B44	277450T000026216	19/08/2024	61220
ANF7443	277450T000025451	20/08/2024	76332
ANL2F16	277450T000027324	18/08/2024	76332
ANS0147	277450T000026213	19/08/2024	51851
ANS8928	277450T000027406	20/08/2024	55411
ANU1A42	277450T000026188	19/08/2024	76251
AOK5G10	277450T000026947	20/08/2024	51851
AOP6234	277450T000023607	20/08/2024	66531
AOU1105	277450T000025411	19/08/2024	51851
AOZ3H62	277450T000027317	17/08/2024	61220
APH1F58	277450T000027402	20/08/2024	76331
APP4I33	277450T000026210	19/08/2024	51851
APW0F98	277450T000027319	18/08/2024	76332
AQA2B77	277450NIC0041909	31/07/2024	50020
AQD9J67	277450T000027029	20/08/2024	58512
AQF8A99	277450T000027315	17/08/2024	73400
AQR2I46	277450NIC0041913	31/07/2024	50020
AQZ2D84	277450T000027025	20/08/2024	58512
ARI4097	277450T000027321	18/08/2024	51851
ARI4A06	277450T000027015	20/08/2024	61220
ARW4E45	277450NIC0041937	31/07/2024	50020
ARW4E47	277450NIC0041933	31/07/2024	50020
ARW6003	277450NIC0041928	31/07/2024	50020
ASD1246	277450NIC0041948	31/07/2024	50020
ASD1E92	277450T000026941	19/08/2024	54521
ASS9F06	277450T000027328	18/08/2024	76332
ASV3J13	277450T000026212	19/08/2024	51851
ASY2912	277450T000026182	19/08/2024	55411
ASY5603	277450T000026204	19/08/2024	51852
ATZ9G69	277450NIC0041951	31/07/2024	50020
AUA8045	277450T000027017	20/08/2024	58512
AUH3673	277450T000027306	17/08/2024	60501
AUK4684	277450T000027013	20/08/2024	76332
AUN8944	277450T000026177	19/08/2024	76331
AUS4I39	277450T000027038	20/08/2024	58512
AUU0584	277450T000027314	17/08/2024	57461
AUU2615	277450T000027327	18/08/2024	51851
AUY1I95	277450T000027308	17/08/2024	76332
AUY1I95	277450T000027307	17/08/2024	51930
AUZ2G48	277450T000027325	18/08/2024	61220
AVI2380	277450T000027044	20/08/2024	58512
AVO0D11	277450T000026202	19/08/2024	51851
AVQ3202	277450NIC0041905	31/07/2024	50020
AWA8F12	277450T000027330	18/08/2024	72340
AWC2708	277450NIC0041946	31/07/2024	50020
AWC4D67	277450NIC0041912	31/07/2024	50020
AWD5082	277450T000026184	19/08/2024	55414

AWF5094	277450T000024410	20/08/2024	60501
AWH0095	277450T000025452	20/08/2024	60412
AWL4A99	277450T000027019	20/08/2024	58512
AWL5860	277450NIC0041906	31/07/2024	50020
AWZ0056	277450NIC0041934	31/07/2024	50020
AXB5A95	277450NIC0041925	31/07/2024	50020
AXD3B12	277450T000027011	20/08/2024	58512
AXF2313	277450T000025454	20/08/2024	61220
AXQ6J96	277450NIC0041914	31/07/2024	50020
AXZ9917	277450T000022946	20/08/2024	61220
AYD9354	277450T000027312	17/08/2024	61220
AYI6298	277450T000027027	20/08/2024	58512
AYJ5H94	277450T000026183	19/08/2024	55411
AYW5E01	277450T000026214	19/08/2024	60412
AZM4452	277450T000009710	18/08/2024	73662
AZS7712	277450T000026198	19/08/2024	55414
BAE1962	277450T000026196	19/08/2024	54600
BAI5996	277450T000027401	20/08/2024	55411
BAM8853	277450T000027323	18/08/2024	68580
BAU1192	277450T000027037	20/08/2024	58512
BBB4E08	277450T000026179	19/08/2024	76331
BBE8390	277450T000026948	20/08/2024	51851
BBM3704	277450T000027020	20/08/2024	58512
BBS6796	277450T000026185	19/08/2024	55411
BBX0083	277450T000027403	20/08/2024	76252
BBZ8E66	277450T000026950	20/08/2024	51851
BCH4196	277450NIC0041915	31/07/2024	50020
BCM6845	277450NIC0041943	31/07/2024	50020
BCP6B58	277450NIC0041959	31/07/2024	50020
BCQ0344	277450T000027024	20/08/2024	60412
BCT8E92	277450T000026939	19/08/2024	57461
BCT9A80	277450T000027045	20/08/2024	58512
BDA1G80	277450T000026189	19/08/2024	55411
BDC8A76	277450NIC0041935	31/07/2024	50020
BDG7C24	277450T000027039	20/08/2024	58512
BDG7J66	277450T000027026	20/08/2024	58512
BDH0G84	277450T000020700	20/08/2024	60412
BDM9A37	277450T000026176	19/08/2024	57380
BDO0E46	277450T000027035	20/08/2024	58512
BDQ8H74	277450NIC0041955	31/07/2024	50020
BDT3D79	277450NIC0041900	31/07/2024	50020
BDV6A07	277450NIC0041953	31/07/2024	50020
BDV6E59	277450NIC0041949	31/07/2024	50020
BDV6H51	277450T000027311	17/08/2024	76332
BDW2A64	277450T000026211	19/08/2024	51851
BDX3I36	277450T000026304	19/08/2024	60501
BEE9E76	277450T000027046	20/08/2024	58512
BEF8H95	277450T000026193	19/08/2024	55414
BEG1H72	277450T000023606	20/08/2024	57463
BEJ8C09	277450T000027041	20/08/2024	58512
BEK8C85	277450T000026945	20/08/2024	51851
BEO2C57	277450T000027042	20/08/2024	58512
BEO7B82	277450T000022945	20/08/2024	58512
BEQ3B05	277450T000027032	20/08/2024	58512
BEW0I84	277450T000025415	20/08/2024	76332
BEW4A83	277450NIC0041939	31/07/2024	50020
BEY0B63	277450T000020699	20/08/2024	76332
BEY1E68	277450T000027322	18/08/2024	76332
BYH3E40	277450T000022950	20/08/2024	57463
CPN4G68	277450NIC0041929	31/07/2024	50020
DIH8253	277450T000027316	17/08/2024	61220
DPB8251	277450NIC0041903	31/07/2024	50020
DPE5053	277450T000022949	20/08/2024	57463
DSQ5469	277450T000026206	19/08/2024	76331
DUM2B87	277450NIC0041942	31/07/2024	50020
DVT7045	277450NIC0041944	31/07/2024	50020
ELW0E22	277450T000025412	19/08/2024	51851
ETE8I17	277450T000026217	19/08/2024	60412
FDB8C42	277450T000027023	20/08/2024	58512
FIE6F24	277450T000025417	20/08/2024	51851
FUM5J79	277450NIC0041919	31/07/2024	50020
GFM7B05	277450T000027021	20/08/2024	58512
GHH8C90	277450NIC0041902	31/07/2024	50020
GIN2I40	277450T000027034	20/08/2024	58512
IFC0J65	277450T000027405	20/08/2024	55411
IPL2558	277450T000026215	19/08/2024	57463
KHG0D54	277450T000026191	19/08/2024	55414
LPW2F88	277450T000026181	19/08/2024	55411
LXQ2683	277450T000027309	17/08/2024	51851
MCF7791	277450T000027310	17/08/2024	51851
MCI5802	277450T000026942	20/08/2024	51851
MEF6C73	277450T000027031	20/08/2024	58512
MGL5A75	277450T000026944	20/08/2024	51851
MIG0574	277450T000026203	19/08/2024	55500
MIQ2H08	277450T000027012	20/08/2024	58512
MMA3160	277450T000027318	17/08/2024	51930
NPA0606	277450T000025414	20/08/2024	51851
OPU1G77	277450T000026194	19/08/2024	54100
PPS4E64	277450T000027320	18/08/2024	57463

PVP2B25	277450T000026180	19/08/2024	53800
PWE7E98	277450T000025453	20/08/2024	76332
QHP5G78	277450T000007256	20/08/2024	54527
QMI8G19	277450NIC0041926	31/07/2024	50020
QMV4G09	277450T000022948	20/08/2024	76332
QPM4A54	277450T000022944	20/08/2024	76332
QQK1A51	277450T000027022	20/08/2024	58512
QXL9G34	277450T000027404	20/08/2024	55411
QXR1F72	277450T000027326	18/08/2024	76332
RBQ3E38	277450NIC0041918	31/07/2024	50020
RHA0H87	277450T000027030	20/08/2024	58512
RHA9H96	277450T000023605	20/08/2024	57463
RHC1E48	277450NIC0041917	31/07/2024	50020
RHD1E93	277450NIC0041952	31/07/2024	50020
RHL8J58	277450T000027033	20/08/2024	58512
RHV0C46	277450NIC0041930	31/07/2024	50020
RHW9F60	277450NIC0041927	31/07/2024	50020
RNO3H45	277450T000027014	20/08/2024	58512
RTF0B48	277450NIC0041961	31/07/2024	50020
RUS5F45	277450T000026199	19/08/2024	60412
RWB9C39	277450T000025416	20/08/2024	60412
RYN1F16	277450NIC0041940	31/07/2024	50020
SDR2H03	277450T000026949	20/08/2024	76332
SDS0F61	277450T000026946	20/08/2024	76331
SDU5A80	277450T000026192	19/08/2024	55413
SDV8I43	277450NIC0041898	31/07/2024	50020
SDY3G63	277450T000026938	19/08/2024	76332
SDZ1H30	277450T000027202	19/08/2024	76332
SDZ9F49	277450T000027016	20/08/2024	58512
SEB0F99	277450NIC0041931	31/07/2024	50020
SEB4H03	277450NIC0041932	31/07/2024	50020
SEB5D26	277450NIC0041958	31/07/2024	50020
SED4B79	277450T000026178	19/08/2024	55411
SEF4J79	277450NIC0041901	31/07/2024	50020
SEH2D49	277450T000027047	20/08/2024	58512
SEJ4D62	277450NIC0041936	31/07/2024	50020
SEM9J32	277450NIC0041938	31/07/2024	50020
SEN0G54	277450T000026175	19/08/2024	76252
SEN3C96	277450NIC0041911	31/07/2024	50020
SEP4I77	277450T000026605	19/08/2024	58198
SER0J26	277450T000025413	19/08/2024	66371
SEY0B83	277450NIC0041908	31/07/2024	50020
SEY0I52	277450NIC0041924	31/07/2024	50020
SEZ6B91	277450T000022947	20/08/2024	58512
SFB3D43	277450T000027036	20/08/2024	58512
SFB5J32	277450T000027043	20/08/2024	58512
SFC7A94	277450T000026853	20/08/2024	60501
SFC7A94	277450T000005156	20/08/2024	60501
SFC7A94	277450T000026855	20/08/2024	58350
SFC7A94	277450T000026854	20/08/2024	66371
SFE8B91	277450NIC0041916	31/07/2024	50020
SFF1H55	277450T000027313	17/08/2024	76332
SFF4C08	277450T000026940	19/08/2024	57461
SFF5H61	277450T000026190	19/08/2024	55414
SFL2J85	277450NIC0041960	31/07/2024	50020
SFO6E30	277450T000026200	20/08/2024	76332
SFS6A10	277450NIC0041954	31/07/2024	50020
SHD3I63	277450T000027018	20/08/2024	58512
SHD4C95	277450NIC0041957	31/07/2024	50020
SHR5E54	277450NIC0041945	31/07/2024	50020
SHW1H02	277450NIC0041950	31/07/2024	50020
SJO5A35	277450NIC0041899	31/07/2024	50020
SPH9D38	277450T000026207	19/08/2024	57463
SPN1H34	277450T000026209	19/08/2024	57463
SPN1H54	277450T000026208	19/08/2024	57463
SYB8H09	277450NIC0041947	31/07/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9AAD09F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 400/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACN4982	277450T000018901	14/06/2024	54522	R$ 195,23
ADV2H52	116100T001597453	07/06/2024	54870	R$ 195,23
AEG4D94	116100T001597455	07/06/2024	54870	R$ 195,23
AFF2H96	277450T000021004	15/06/2024	54100	R$ 130,16
AFH0H67	277450T000014510	15/06/2024	55250	R$ 130,16
AFI7409	277450T000021007	15/06/2024	54100	R$ 130,16
AJV5249	277450T000014509	14/06/2024	54521	R$ 195,23

AKH9C01	277450T000006236	11/06/2024	76332	R$ 293,47
AMB3753	277450T000021278	14/06/2024	55411	R$ 195,23
AMZ3J42	277450T000021269	14/06/2024	55411	R$ 195,23
APF7D87	277450T000012256	14/06/2024	55500	R$ 130,16
APT1H50	277450T000014362	14/06/2024	50100	R$ 880,41
AQD0H70	277450NIC0041342	28/05/2024	50020	R$ 390,46
AQD9499	277450T000016971	13/06/2024	70301	R$ 293,47
ASH1E18	277450T000014580	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ASH8I14	277450T000014579	14/06/2024	51930	R$ 293,47
ATH2037	277450T000016977	14/06/2024	55411	R$ 195,23
ATK6153	277450T000004879	14/06/2024	57380	R$ 293,47
ATO7351	277450NIC0041332	28/05/2024	50020	R$ 390,46
ATQ1492	277450T000017012	14/06/2024	55500	R$ 130,16
AUM6J78	277450T000018321	15/06/2024	76331	R$ 293,47
AWF4A08	277450T000020634	12/06/2024	55680	R$ 195,23
AWF4E90	277450T000020812	14/06/2024	66371	R$ 195,23
AWF4E90	277450T000020813	14/06/2024	66020	R$ 293,47
AWI1H47	116100T001460423	09/06/2024	54100	R$ 130,16
AXJ2999	277450NIC0041336	28/05/2024	50020	R$ 260,32
AXP2560	277450T000018323	15/06/2024	76332	R$ 293,47
AYW5059	277450T000017009	14/06/2024	55680	R$ 195,23
AZD0E93	277450T000018322	15/06/2024	76331	R$ 293,47
AZD8800	277450NIC0041333	28/05/2024	50020	R$ 5.869,40
AZY0D45	116100T001120901	11/06/2024	53800	R$ 130,16
AZY1G35	116100T001597454	07/06/2024	54870	R$ 195,23
BAB3956	277450T000016973	14/06/2024	55500	R$ 130,16
BAS2194	277450T000019350	13/06/2024	51851	R$ 195,23
BAW3F92	277450T000020119	07/06/2024	54521	R$ 195,23
BAX7H07	277450T000020814	15/06/2024	60412	R$ 195,23
BBO7277	277450NIC0041329	28/05/2024	50020	R$ 390,46
BCJ5A22	277450T000006237	14/06/2024	76332	R$ 293,47
BCX5E11	277450T000019914	15/06/2024	60681	R$ 195,23
BDH0J63	277450NIC0041328	28/05/2024	50020	R$ 390,46
BDS2F40	277450T000021281	14/06/2024	76252	R$ 293,47
BDZ6J25	277450NIC0041312	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BED7J52	277450NIC0041314	28/05/2024	50020	R$ 390,46
BEF3E60	277450NIC0041315	28/05/2024	50020	R$ 260,32
BEF4C50	277450NIC0041313	28/05/2024	50020	R$ 260,32
BEK5C08	277450T000015633	14/06/2024	60412	R$ 195,23
BEK5C08	277450T000015634	14/06/2024	57200	R$ 195,23
BEP5I80	277450NIC0041323	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BET7B64	277450T000015636	14/06/2024	58350	R$ 195,23
BYC4F59	277450T000004877	14/06/2024	54522	R$ 195,23
BYC4F59	277450T000004876	14/06/2024	50960	R$ 293,47
CJO5G34	277450T000003159	14/06/2024	55411	R$ 195,23
CJO5G34	277450T000012257	14/06/2024	55500	R$ 130,16
CYJ5D27	277450T000021273	14/06/2024	55414	R$ 195,23
EJV8D04	277450NIC0041319	28/05/2024	50020	R$ 390,46
EQN5H36	277450T000017982	14/06/2024	55500	R$ 130,16
EUT3B93	116100T001597456	07/06/2024	55250	R$ 130,16
GCI8A53	277450NIC0041327	28/05/2024	50020	R$ 586,94
GDT2B02	277450T000021274	14/06/2024	55411	R$ 195,23
JGW7G99	277450T000016975	14/06/2024	55411	R$ 195,23
KSR2453	277450NIC0041341	28/05/2024	50020	R$ 390,46
LYM2739	277450T000018320	15/06/2024	76331	R$ 293,47
MAM5925	277450T000004880	17/06/2024	60501	R$ 293,47
MAT4H45	277450NIC0041344	28/05/2024	50020	R$ 260,32
MEK0D74	277450T000012258	14/06/2024	55500	R$ 130,16
MJB4558	277450T000014578	14/06/2024	51930	R$ 293,47
MKG9C95	116100T001460422	07/06/2024	54100	R$ 130,16
MLD9554	277450NIC0041331	28/05/2024	50020	R$ 390,46
NKR7E66	277450T000015635	14/06/2024	57200	R$ 195,23
NPJ9H75	277450NIC0041320	28/05/2024	50020	R$ 260,32
OPM6E14	277450T000020815	15/06/2024	60412	R$ 195,23
PYI2J82	277450T000006238	16/06/2024	76332	R$ 293,47
PZX5C44	277450T000010721	15/06/2024	60681	R$ 195,23
QBL6165	277450NIC0041337	28/05/2024	50020	R$ 260,32
QJQ6961	277450NIC0041324	28/05/2024	50020	R$ 260,32
QMU2F78	277450NIC0041322	28/05/2024	50020	R$ 260,32
QOP5I81	277450T000010719	14/06/2024	58350	R$ 195,23
RHA0C14	277450NIC0041334	28/05/2024	50020	R$ 390,46
RHH5H37	277450T000016976	14/06/2024	55411	R$ 195,23
RHH9C60	277450T000017981	14/06/2024	60412	R$ 195,23
RHI2A52	277450NIC0041316	28/05/2024	50020	R$ 260,32
RHK4F34	277450T000017010	14/06/2024	55680	R$ 195,23
RHP4I12	277450NIC0041338	28/05/2024	50020	R$ 586,94
RHP6H75	277450NIC0041318	28/05/2024	50020	R$ 390,46
RHW7D90	277450T000014577	13/06/2024	60502	R$ 293,47
RHY0B12	277450T000021275	14/06/2024	55411	R$ 195,23
RMF1G03	277450NIC0041321	28/05/2024	50020	R$ 260,32
RVO9I24	277450T000021280	14/06/2024	55413	R$ 195,23
SDP1F72	277450T000016972	14/06/2024	70301	R$ 293,47
SDS7E92	277450NIC0041325	28/05/2024	50020	R$ 390,46
SDY3D40	277450NIC0041339	28/05/2024	50020	R$ 260,32
SEB6H05	277450NIC0041317	28/05/2024	50020	R$ 390,46
SEB8C13	277450NIC0041326	28/05/2024	50020	R$ 390,46
SEI4C90	277450T000017980	14/06/2024	59910	R$ 293,47
SEI9D60	277450T000021270	14/06/2024	55411	R$ 195,23
SEJ4H83	277450NIC0041335	28/05/2024	50020	R$ 260,32

SEM2J79	277450T000021277	14/06/2024	76251	R$ 293,47
SEQ4I18	277450NIC0041330	28/05/2024	50020	R$ 586,94
SES6F46	277450T000010723	15/06/2024	70721	R$ 293,47
SEV7G54	277450NIC0041343	28/05/2024	50020	R$ 260,32
SJE6A32	277450T000006364	14/06/2024	58350	R$ 195,23
SPI5D62	277450T000014576	14/06/2024	60412	R$ 195,23
SYC5B62	277450T000019349	13/06/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CA6A1158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 402/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS5B31	277450NIC0041965	02/08/2024	50020
AGE4528	277450T000025460	20/08/2024	57200
AGG9C88	277450NIC0041964	02/08/2024	50020
AHE2208	277450NIC0041973	02/08/2024	50020
AIP7I62	277450NIC0041966	02/08/2024	50020
AJZ5168	277450T000027459	20/08/2024	51851
AOG7865	277450T000022101	20/08/2024	60412
AOY5I37	277450T000024252	21/08/2024	66531
APS7C60	277450T000025459	20/08/2024	51930
APU4F33	277450T000026305	20/08/2024	60501
AQT4G69	277450T000027410	20/08/2024	57380
ARX3507	277450T000027254	20/08/2024	58512
ASH3I82	277450T000027458	20/08/2024	51851
ATK3859	277450T000019677	21/08/2024	58350
ATL8696	277450T000027453	20/08/2024	51851
AUH8180	277450NIC0041979	02/08/2024	50020
AUP2C24	277450T000027252	20/08/2024	58512
AVZ3960	277450T000027050	20/08/2024	58512
AWH2J26	277450T000025455	20/08/2024	58512
AXB0498	277450T000027407	20/08/2024	76252
AXG2I91	277450T000027333	21/08/2024	76332
AYA6187	277450T000025456	20/08/2024	61220
AYN5923	277450T000027408	20/08/2024	60412
AYU0051	277450T000027461	20/08/2024	60412
AZC3F39	277450NIC0041978	02/08/2024	50020
AZQ1A13	277450NIC0041974	02/08/2024	50020
AZY8I08	277450T000027262	20/08/2024	58512
BAD6218	277450T000027255	20/08/2024	58512
BAF1681	277450T000027411	20/08/2024	54600
BBI5C20	277450T000009712	21/08/2024	76331
BBL5350	277450T000027351	21/08/2024	60412
BBU9J10	277450T000020990	21/08/2024	54100
BCO5E58	277450T000014764	20/08/2024	60501
BCR3C34	277450P000332179	14/08/2024	66371
BCU3C46	277450T000027457	20/08/2024	55500
BCW1E23	277450T000027454	20/08/2024	76332
BDH2I89	277450T000027452	20/08/2024	76331
BDL2A52	277450T000007053	20/08/2024	60501
BDZ7J66	277450NIC0041969	02/08/2024	50020
BDZ9G31	277450NIC0041970	02/08/2024	50020
BEB4A22	277450T000027258	20/08/2024	58512
DDF2651	277450NIC0041982	02/08/2024	50020
DZZ6E77	277450T000027259	20/08/2024	58512
EAW5G61	277450T000025458	20/08/2024	76332
EUL8I10	277450NIC0041975	02/08/2024	50020
EZQ3H39	277450T000025418	20/08/2024	51851
FVR0E59	277450T000027048	20/08/2024	58512
GEI8E89	277450T000027251	20/08/2024	58512
IRO2799	277450T000018276	21/08/2024	60412
IUA5B88	277450NIC0041981	02/08/2024	50020
IUT5633	277450NIC0041983	02/08/2024	50020
KFX9H34	116100T001110892	14/08/2024	54521
KGL8630	277450T000027049	20/08/2024	61220
KPG2609	277450T000027336	21/08/2024	76332
LXW7C74	277450NIC0041972	02/08/2024	50020
LYL1D70	277450NIC0041967	02/08/2024	50020
LYV4399	277450T000018277	21/08/2024	73662
MIZ1C74	277450T000027451	20/08/2024	51851
MJX0F23	277450T000009711	21/08/2024	76331
NRR0H69	277450T000020989	21/08/2024	54100
OBK1446	277450NIC0041977	02/08/2024	50020
QBA3E39	277450T000014761	20/08/2024	54790
QBA3H69	277450T000014762	20/08/2024	54870
QJZ4J65	277450T000027260	20/08/2024	58512
QNW1858	277450T000027331	21/08/2024	76332
QXT2C60	277450T000027409	20/08/2024	56060

RAQ3A18	277450T000027456	20/08/2024	55500
RDV4A93	277450NIC0041962	02/08/2024	50020
RHB3I02	277450T000027412	20/08/2024	55414
RHO2J25	277450NIC0041968	02/08/2024	50020
RJM0H54	277450T000027257	20/08/2024	61220
RMJ7A85	277450T000027253	20/08/2024	58512
RYM2E65	277450T000027335	21/08/2024	76332
SDQ8I42	277450NIC0041971	02/08/2024	50020
SDV9H83	277450T000027460	20/08/2024	60412
SDX5A91	277450T000027334	21/08/2024	76332
SDY5B68	277450T000027332	21/08/2024	55500
SEG6E99	277450NIC0041984	02/08/2024	50020
SEJ4H81	277450T000027455	20/08/2024	55500
SEK2J21	277450T000027261	20/08/2024	58512
SEN5A99	277450T000025457	20/08/2024	61220
SEP5D69	277450NIC0041980	02/08/2024	50020
SER4H33	277450P000333508	11/08/2024	51691
SER5F06	277450T000014760	20/08/2024	61220
SER8G99	277450NIC0041976	02/08/2024	50020
SEY9F20	277450T000027256	20/08/2024	58512
SFH8A84	277450T000004247	21/08/2024	60412
SHB2E68	277450NIC0041963	02/08/2024	50020
TAI9G75	277450T000005157	20/08/2024	57461

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5B32622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 403/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM8G92	277450T000016959	26/05/2024	54527	R$ 195,23
AMM4F36	277450T000020647	12/06/2024	51851	R$ 195,23
BBI0379	277450T000020096	01/06/2024	76332	R$ 293,47
BBI0379	277450T000018386	01/06/2024	76332	R$ 293,47
BDM7D84	277450T000018383	31/05/2024	61220	R$ 293,47
BDQ8H74	277450T000013212	07/06/2024	54100	R$ 130,16
BDU2D09	277450T000020870	10/06/2024	55411	R$ 195,23
BEG3D62	277450T000018374	28/05/2024	55411	R$ 195,23
MER5G85	277450T000013236	11/06/2024	54790	R$ 130,16
MKJ4J38	277450T000004286	09/06/2024	54521	R$ 195,23
RHG9H02	277450T000008287	04/06/2024	54521	R$ 195,23
RTU8B45	277450T000021183	13/06/2024	55500	R$ 130,16
SEE5J50	277450T000020894	11/06/2024	55414	R$ 195,23
SFG3E05	277450T000021065	13/06/2024	76332	R$ 293,47
SYU1A63	277450T000017286	13/06/2024	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B3765426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 404/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3375	277450NIC0041985	03/08/2024	50020
ACS6A23	277450T000027415	21/08/2024	76331
AEN0655	277450T000027429	22/08/2024	54521
AIA4A76	277450T000019678	21/08/2024	58350
AIB9125	277450T000014525	22/08/2024	55250
AKG2G26	277450T000027424	21/08/2024	54870
AKH9075	277450T000027430	22/08/2024	76251
AKN9A04	277450NIC0042001	03/08/2024	50020
AKP8577	277450T000027438	22/08/2024	76251
ALA2674	277450T000020992	21/08/2024	60681
ALP2I65	277450T000006397	21/08/2024	60501
ALP2I65	277450T000006398	21/08/2024	67690
AMK0H25	277450T000027341	21/08/2024	60681
AMZ6C66	277450T000027347	22/08/2024	60501
ANO5I77	277450NIC0042006	03/08/2024	50020
APB0430	277450T000027952	22/08/2024	73232
APL3313	277450NIC0041995	03/08/2024	50020
AQO4G08	277450T000027437	22/08/2024	76252
ARN3J69	277450T000027137	22/08/2024	55411
ATG7D77	277450T000027130	22/08/2024	76252

ATZ0180	277450T000022232	22/08/2024	57463
AUE9G14	277450T000027340	21/08/2024	60681
AUI9F26	277450T000027414	21/08/2024	57380
AWV3I95	277450T000027345	21/08/2024	60681
AWX2B91	277450T000020997	22/08/2024	60501
AXB7183	277450NIC0042008	03/08/2024	50020
AYG8436	277450T000021675	21/08/2024	76332
AYK1931	277450T000027337	21/08/2024	57461
AYK8J61	277450T000027428	22/08/2024	76251
AYY5495	277450T000027128	22/08/2024	55411
AZB8753	277450T000027346	21/08/2024	60681
AZB8753	277450T000020995	21/08/2024	60681
AZR6G74	277450T000024204	22/08/2024	50100
AZX2B77	277450T000020998	22/08/2024	60501
BAH7335	277450T000027339	21/08/2024	73400
BAL2A85	277450T000027418	21/08/2024	55414
BAX8148	277450T000027440	22/08/2024	76252
BAX8148	277450T000027125	22/08/2024	76252
BBD8G73	277450T000027136	22/08/2024	55414
BBL6C08	277450T000021970	22/08/2024	70481
BBM2I75	277450T000027955	22/08/2024	76332
BBR4330	277450T000027435	22/08/2024	55411
BBX4B56	277450T000027350	22/08/2024	76332
BCD1H48	277450T000027132	22/08/2024	55411
BCF3823	277450NIC0041990	03/08/2024	50020
BCJ5191	277450T000027441	22/08/2024	55414
BCL7D99	277450T000027135	22/08/2024	55414
BCN9F73	277450T000027422	21/08/2024	54600
BCS7G69	277450T000027420	21/08/2024	55413
BDT7F18	277450T000020996	21/08/2024	60681
BDV3G50	277450T000027421	21/08/2024	76252
BDV3G50	277450T000027432	22/08/2024	76252
BDV4E12	277450T000006399	21/08/2024	60412
BDW8B03	277450T000027126	22/08/2024	76252
BDY6G59	277450T000020991	21/08/2024	73400
BED9D32	277450T000020385	22/08/2024	55680
BEE9J36	277450NIC0041989	03/08/2024	50020
BEG4H73	277450T000027349	22/08/2024	60501
BEM8A86	277450T000000443	22/08/2024	53800
BEZ5I43	277450T000009713	21/08/2024	76331
ECT1B43	277450T000021676	22/08/2024	55411
EFV2C82	277450T000022231	22/08/2024	55500
EHQ0I88	277450T000022234	22/08/2024	57463
EOV6E95	277450T000027342	21/08/2024	57461
EUI7F43	116100T001110895	15/08/2024	55411
EVX9J40	277450T000027957	22/08/2024	76332
FJZ7A77	277450T000027434	22/08/2024	55414
FQE6F62	277450T000027133	22/08/2024	55414
FYI6I65	277450NIC0041986	03/08/2024	50020
GAE5E86	277450NIC0041991	03/08/2024	50020
GBW8015	277450NIC0041997	03/08/2024	50020
IGB1B84	277450NIC0041998	03/08/2024	50020
MDC1G55	277450T000022233	22/08/2024	57463
MEN4G85	277450T000026606	22/08/2024	57200
MIY2H15	277450NIC0042004	03/08/2024	50020
MLZ8J89	277450T000020999	22/08/2024	76332
NBM7033	277450T000027131	22/08/2024	55411
NCK2J33	277450T000022235	22/08/2024	55250
NCK2J33	277450T000022236	22/08/2024	54790
NEL1I35	277450T000027338	21/08/2024	51851
NPM5504	277450NIC0042003	03/08/2024	50020
PPQ5108	277450T000027413	21/08/2024	56060
PUT1B67	277450T000021968	21/08/2024	70301
PWS5C40	277450T000027954	22/08/2024	76332
QOR2F96	277450T000027436	22/08/2024	54521
QOY7B77	277450T000027417	21/08/2024	55414
QPF9E52	277450T000027431	22/08/2024	55411
RHE6C43	277450T000027343	21/08/2024	57461
RHG3E36	277450T000027416	21/08/2024	55414
RHL0D62	277450T000020994	21/08/2024	60681
RHM8E67	277450T000027433	22/08/2024	76331
RHM8J91	277450NIC0041988	03/08/2024	50020
RHV3J83	277450NIC0042007	03/08/2024	50020
RHV5C49	277450T000027439	22/08/2024	55414
RHV6D47	277450T000009714	22/08/2024	76332
RJT0B82	277450T000027427	21/08/2024	55414
RKX4J21	277450T000021969	22/08/2024	58270
RLL4E09	277450NIC0041993	03/08/2024	50020
SDR6H69	277450NIC0041987	03/08/2024	50020
SEB4I60	277450NIC0042000	03/08/2024	50020
SEC7I34	277450T000027951	22/08/2024	76332
SEI4C94	277450T000020993	21/08/2024	60681
SEI7D97	277450T000027344	21/08/2024	60681
SEJ2J75	277450T000027127	22/08/2024	55414
SEJ4B24	277450T000027419	21/08/2024	55413
SEU1F91	277450T000027134	22/08/2024	55413
SEU8I62	277450T000027423	21/08/2024	60412
SEX3J40	277450T000027129	22/08/2024	55414
SEY4I36	277450T000014391	22/08/2024	50100

SFF3H31	277450NIC0041996	03/08/2024	50020
SFG2F99	277450T000027956	22/08/2024	76332
SFH3J28	277450T000027425	21/08/2024	54100
SFI4E54	277450T000027348	22/08/2024	60501
SFI9H29	277450NIC0041994	03/08/2024	50020
SIN3E42	277450NIC0042005	03/08/2024	50020
SIO0G14	277450NIC0042002	03/08/2024	50020
SIQ1G57	277450T000027958	22/08/2024	76332
SIT1E33	277450T000027426	21/08/2024	76252
SPE4F20	277450NIC0041992	03/08/2024	50020
STZ9B70	277450NIC0041999	03/08/2024	50020
SUG2J28	277450T000027953	22/08/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6711C159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX. 43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 109 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade
Nº 43/2024
Processo Administrativo: 106/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 43/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
1546 - CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA	SERVIÇO		1	R$119.400,00	R$119.400,00
					Total do Fornecedor:	R$119.400,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:95CFEE49

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até23/09/2024.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AAW3466	277490F000151760	23/07/2024	60503
AAW3744	277490F000151532	20/07/2024	60503
AAW9274	277490F000151505	21/07/2024	60503
AAY5040	277490W000009846	08/07/2024	55412
ABC1234	277490W000009880	09/07/2024	55412
ABF7999	277490F000151750	23/07/2024	60503
ABJ7A53	277490F000151913	26/07/2024	60503

ABM8I87	277490W000010104	12/07/2024	55412
ABU4672	277490F000151465	19/07/2024	60503
ABU4672	277490F000151645	21/07/2024	60503
ABW0836	277490W000010328	18/07/2024	55412
ACD2137	277490F000151729	23/07/2024	60503
ACS5J87	277490W000010301	18/07/2024	55412
ACV9229	277490W000010347	18/07/2024	55412
ACX8988	277490F000151677	22/07/2024	60503
ACZ4666	277490F000151610	21/07/2024	60503
ADC8440	277490W000010251	17/07/2024	55412
ADG1A22	277490F000151876	25/07/2024	60503
ADN7592	277490F000151912	26/07/2024	60503
ADX0038	277490W000009887	09/07/2024	55412
AEH8462	277490F000151724	23/07/2024	60503
AEI5A69	277490F000151479	19/07/2024	60503
AEO5947	277490F000151463	19/07/2024	60503
AEV0151	277490W000010351	18/07/2024	55412
AFA3448	277490F000151510	20/07/2024	60503
AFF9590	277490F000151603	20/07/2024	60503
AFG2778	277490F000151545	21/07/2024	60503
AFH1009	277490F000151708	23/07/2024	56732
AFL3B65	277490W000010118	13/07/2024	55412
AFS9446	277490F000151828	24/07/2024	60503
AFX5H81	277490W000009900	10/07/2024	55412
AGC6C92	277490F000151629	20/07/2024	60503
AGC8329	277490W000009833	08/07/2024	55412
AGG5082	277490F000151657	22/07/2024	60503
AGL0E47	277490W000010317	18/07/2024	55412
AGP0714	277490W000010337	18/07/2024	55412
AGR3481	277490F000151517	20/07/2024	60503
AGR6A23	277490W000010349	18/07/2024	55412
AHA8718	277490W000010074	12/07/2024	55412
AHA8718	277490W000010055	12/07/2024	55412
AHC2I72	277490W000010316	18/07/2024	55412
AHC8J09	277490W000010241	17/07/2024	55412
AHG3665	277490F000151454	19/07/2024	60503
AHL7085	277490F000151939	26/07/2024	60503
AHR7294	277490F000151905	26/07/2024	60503
AHR7294	277490W000010216	16/07/2024	55412
AHR7294	277490F000151782	24/07/2024	60503
AHZ7546	277490F000151772	23/07/2024	60503
AIC1915	277490F000151521	20/07/2024	60503
AID8185	277490W000010122	13/07/2024	55412
AID8185	277490W000010065	12/07/2024	55412
AID8185	277490W000010175	15/07/2024	55412
AID8185	277490W000010015	11/07/2024	55412
AID8185	277490W000010229	16/07/2024	55412
AID8185	277490W000010134	15/07/2024	55412
AID8185	277490W000010161	15/07/2024	55412
AID8185	277490W000010344	18/07/2024	55412
AID8185	277490W000010323	18/07/2024	55412
AID8185	277490W000010202	16/07/2024	55412
AID8185	277490W000009864	09/07/2024	55412
AID8185	277490W000009973	11/07/2024	55412
AIG7288	277490F000151511	21/07/2024	60503
AIG7718	277490F000151529	21/07/2024	60503
AII9A91	277490F000151482	19/07/2024	60503
AIK3795	277490F000151777	24/07/2024	60503
AIM0977	277490W000009917	10/07/2024	55412
AIO6889	277490F000151862	25/07/2024	60503
AIP1404	277490F000151439	19/07/2024	60503
AIT3B55	277490W000009952	11/07/2024	55412
AJB9106	277490F000151694	22/07/2024	60503
AJC5272	277490W000010269	17/07/2024	55412
AJD2287	277490A000207087	01/08/2024	54870
AJE5C20	277490W000009857	09/07/2024	55412
AJE9298	277490F000151799	24/07/2024	60503
AJF3311	277490F000151591	21/07/2024	60503
AJF7309	277490W000010297	18/07/2024	55412
AJF7E97	277490F000151964	26/07/2024	60503
AJG5D62	277490W000010215	16/07/2024	55412
AJG6A47	277490F000151970	26/07/2024	60503
AJJ3C78	277490F000151456	19/07/2024	60503
AJU8G19	277490F000151440	19/07/2024	60503
AJV7344	277490W000010313	18/07/2024	55412
AJX5G09	277490F000151789	24/07/2024	60503
AJX6F74	277490F000151921	26/07/2024	60503
AJZ2B02	277490F000151967	26/07/2024	60503
AKA9B10	277490F000151748	23/07/2024	60503
AKB0985	277490F000151959	26/07/2024	60503
AKB6G19	277490F000151885	25/07/2024	60503
AKD3D01	277490W000010042	12/07/2024	55412
AKI8669	277490F000151755	23/07/2024	60503
AKK7667	277490W000009955	11/07/2024	55412
AKL5F00	277490W000010071	12/07/2024	55412
AKM4G16	277490F000151700	22/07/2024	60503
AKN8684	277490W000010264	17/07/2024	55412
AKN8J36	277490F000151965	26/07/2024	60503
AKN9I13	277490W000010263	17/07/2024	55412

AKQ3E18	277490F000151954	26/07/2024	60503
AKR8207	277490F000151805	24/07/2024	60503
AKT2037	277490F000151847	25/07/2024	60503
AKT2D99	277490W000009897	09/07/2024	55412
AKV2311	277490F000151665	22/07/2024	60503
AKW2D00	277490W000010084	12/07/2024	55412
AKX5F03	277490W000010186	15/07/2024	55412
ALA4123	277490W000010232	16/07/2024	55412
ALD4F40	277490F000151425	19/07/2024	60503
ALF2139	277490F000151543	20/07/2024	60503
ALF7D12	277490W000010225	16/07/2024	55412
ALI1534	277490F000151745	23/07/2024	60503
ALJ3041	277490F000151615	21/07/2024	60503
ALJ6343	277490W000009895	09/07/2024	55412
ALM4479	277490F000151758	23/07/2024	60503
ALQ6860	277490W000010365	18/07/2024	55412
ALS4011	277490F000151504	21/07/2024	60503
ALT3985	277490F000151752	23/07/2024	60503
ALZ8A43	277490F000151537	21/07/2024	60503
AMB1169	277490W000010137	15/07/2024	55412
AMC6407	277490W000010343	18/07/2024	55412
AME2G91	277490F000151895	25/07/2024	60503
AME7E84	277490F000151480	19/07/2024	60503
AMH8349	277490W000010041	11/07/2024	55412
AML2884	277490W000010204	16/07/2024	55412
AMN6J42	277490F000151681	22/07/2024	60503
AMO8349	277490W000010174	15/07/2024	55412
AMP2408	277490F000151556	20/07/2024	60503
AMT0807	277490F000151715	23/07/2024	56732
AMU8990	277490F000151801	24/07/2024	60503
AMX4922	277490W000010099	12/07/2024	55412
AMY1359	277490F000151613	21/07/2024	60503
ANB7062	277490F000151608	20/07/2024	60503
ANB7062	277490F000151507	20/07/2024	60503
ANB7062	277490F000151461	19/07/2024	60503
ANB7062	277490F000151743	23/07/2024	60503
ANC6451	277490W000009874	09/07/2024	55412
ANG6J03	277490F000151925	26/07/2024	60503
ANH7091	277490F000151503	21/07/2024	60503
ANH7091	277490W000009923	10/07/2024	55412
ANJ1A78	277490W000010088	12/07/2024	55412
ANL8255	277490F000151667	22/07/2024	60503
ANN4F84	277490W000009842	08/07/2024	55412
ANN6827	277490W000010210	16/07/2024	55412
ANP2C04	277490F000151786	24/07/2024	60503
ANP2C04	277490F000151489	20/07/2024	60503
ANP2C04	277490F000151841	25/07/2024	60503
ANP9785	277490W000010081	12/07/2024	55412
ANQ6185	277490F000151554	20/07/2024	60503
ANQ7250	277490W000009936	10/07/2024	55412
ANQ8G86	277490F000151587	20/07/2024	60503
ANS5809	277490F000151702	22/07/2024	60503
ANU5G62	277490W000010016	11/07/2024	55412
ANU5G62	277490W000010182	15/07/2024	55412
ANU9415	277490F000151604	20/07/2024	60503
ANU9415	277490F000151435	19/07/2024	60503
ANU9415	277490F000151443	19/07/2024	60503
ANV0I69	277490F000151922	26/07/2024	60503
ANW2101	277490W000009850	08/07/2024	55412
ANX9270	277490F000151881	25/07/2024	60503
ANZ4638	277490F000151566	20/07/2024	60503
ANZ9E30	277490W000010208	16/07/2024	55412
AOA2C69	277490F000151541	20/07/2024	60503
AOB0D46	277490F000151825	24/07/2024	60503
AOC8D38	277490F000151606	20/07/2024	60503
AOD5E17	277490F000151902	26/07/2024	60503
AOE1641	277490F000151515	20/07/2024	60503
AOE3123	277490W000009824	08/07/2024	55412
AOG4056	277490F000151444	19/07/2024	60503
AOH4493	277490W000010023	11/07/2024	55412
AOH4493	277490W000010278	17/07/2024	55412
AOI9879	277490F000151643	20/07/2024	60503
AOJ4H62	277490W000009898	09/07/2024	55412
AOJ5308	277490W000010285	17/07/2024	55412
AOK2E23	277490W000009959	11/07/2024	55412
AOL1302	277490W000010045	12/07/2024	55412
AOL1302	277490W000009979	11/07/2024	55412
AOL1302	277490W000009947	11/07/2024	55412
AOL1302	277490W000010058	12/07/2024	55412
AOL3331	277490F000151450	19/07/2024	60503
AOO4G03	277490W000009838	08/07/2024	55412
AOP4D98	277490W000009922	10/07/2024	55412
AOR9I18	277490W000010054	12/07/2024	55412
AOS6856	277490F000151775	24/07/2024	60503
AOT3613	277490W000010102	12/07/2024	55412
AOT5947	277490W000010033	11/07/2024	55412
AOT5947	277490F000151882	25/07/2024	60503
AOT5947	277490F000151961	26/07/2024	60503
AOT5947	277490W000010114	13/07/2024	55412

AOT5947	277490F000151823	24/07/2024	60503
AOU2943	277490F000151751	23/07/2024	60503
AOV5G08	277490W000010093	12/07/2024	55412
AOW0I52	277490W000009956	11/07/2024	55412
AOW4992	277490W000010180	15/07/2024	55412
AOY5C00	277490F000151742	23/07/2024	60503
APB5091	277490F000151640	20/07/2024	60503
APB5091	277490F000151641	20/07/2024	60503
APE7529	277490F000151934	26/07/2024	60503
APG9676	277490W000010302	18/07/2024	55412
APG9676	277490W000010130	15/07/2024	55412
APG9676	277490F000151593	20/07/2024	60503
APG9676	277490W000009967	11/07/2024	55412
APK7H71	277490W000010164	15/07/2024	55412
APL2712	277490W000009924	10/07/2024	55412
APM1D32	277490F000151957	26/07/2024	56732
APM9F53	277490W000010258	17/07/2024	55412
APN1G05	277490F000151660	22/07/2024	60503
APO8438	277490W000010352	18/07/2024	55412
APQ5083	277490W000010298	18/07/2024	55412
APS1039	277490W000010107	13/07/2024	55412
APS6729	277490F000151659	22/07/2024	60503
APT3498	277490W000010061	12/07/2024	55412
APU6790	277490W000009921	10/07/2024	55412
APW1290	277490F000151630	20/07/2024	60503
APW3678	277490F000151887	25/07/2024	60503
APW4817	277490W000010073	12/07/2024	55412
APW4817	277490W000010100	12/07/2024	55412
APX6361	277490F000151436	19/07/2024	60503
APY6B40	277490F000151830	24/07/2024	60503
AQA1C76	277490W000010047	12/07/2024	55412
AQA3371	277490W000009941	11/07/2024	55412
AQB8437	277490F000151778	24/07/2024	60503
AQF8927	277490F000151595	21/07/2024	60503
AQG7315	277490F000151762	23/07/2024	60503
AQG8863	277490F000151926	26/07/2024	60503
AQG8877	277490W000009823	08/07/2024	55412
AQI0D93	277490F000151917	26/07/2024	60503
AQI3194	277490A000206098	31/07/2024	76252
AQM2B66	277490W000010037	11/07/2024	55412
AQO3005	277490F000151430	19/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151806	24/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151816	24/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151790	24/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151866	25/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151945	26/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151869	25/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151950	26/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151938	26/07/2024	60503
AQO6386	277490F000151810	24/07/2024	60503
AQQ3715	277490W000009893	09/07/2024	55412
AQR3863	277490W000009977	11/07/2024	55412
AQR4E16	277490F000151523	21/07/2024	60503
AQR9175	277490W000010083	12/07/2024	55412
AQS9031	277490F000151462	19/07/2024	60503
AQU4264	277490W000010111	13/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010336	18/07/2024	55412
AQX0458	277490W000009884	09/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010231	16/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010170	15/07/2024	55412
AQX0458	277490W000009933	10/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010009	11/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010194	16/07/2024	55412
AQX0458	277490W000009855	09/07/2024	55412
AQX0458	277490W000009919	10/07/2024	55412
AQX0458	277490W000009940	11/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010240	17/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010112	13/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010125	15/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010219	16/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010274	17/07/2024	55412
AQX0458	277490W000009869	09/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010367	18/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010294	18/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010044	12/07/2024	55412
AQY4F47	277490F000151592	21/07/2024	60503
ARB5367	277490F000151955	26/07/2024	60503
ARC4929	277490F000151871	25/07/2024	60503
ARC7830	277490F000151495	21/07/2024	60503
ARC8I36	277490A000205993	01/08/2024	76331
ARD9007	277490F000151883	25/07/2024	60503
ARE0369	277490W000009981	11/07/2024	55412
ARH2996	277490W000010012	11/07/2024	55412
ARH9577	277490W000009892	09/07/2024	55412
ARI7E33	277490F000151518	20/07/2024	60503
ARJ2653	277490W000010227	16/07/2024	55412
ARJ2F23	277490W000009867	09/07/2024	55412
ARJ5659	277490W000010192	16/07/2024	55412
ARJ8878	277490F000151689	22/07/2024	60503

ARJ8C98	277490W000010289	18/07/2024	55412
ARL2348	277490F000151909	26/07/2024	60503
ARM6056	277490W000010309	18/07/2024	55412
ARM7H34	277490F000151884	25/07/2024	60503
ARN5335	277490F000151835	25/07/2024	60503
ARV8625	277490F000151870	25/07/2024	60503
ARW7A16	277490W000009835	08/07/2024	55412
ARZ2177	277490W000009985	11/07/2024	55412
ARZ2177	277490W000009960	11/07/2024	55412
ARZ9497	277490W000009994	11/07/2024	55412
ASF2179	277490F000151485	19/07/2024	60503
ASF2179	277490F000151642	20/07/2024	60503
ASF5H19	277490F000151716	23/07/2024	60503
ASF5H19	277490F000151794	24/07/2024	60503
ASF5H19	277490F000151597	21/07/2024	60503
ASH3B05	277490F000151490	20/07/2024	60503
ASI9317	277490F000151880	25/07/2024	60503
ASL8742	277490F000151586	20/07/2024	60503
ASM4454	277490W000010063	12/07/2024	55412
ASR9653	277490F000151893	25/07/2024	60503
ASU9A70	277490F000151560	21/07/2024	60503
ASW0F46	277490F000151728	23/07/2024	60503
ASX2C87	277490F000151687	22/07/2024	60503
ASY6671	277490W000010133	15/07/2024	55412
ATA1506	277490F000151891	25/07/2024	60503
ATA1506	277490F000151770	23/07/2024	60503
ATA5289	277490F000151460	19/07/2024	60503
ATB1E38	277490W000010331	18/07/2024	55412
ATB1E38	277490W000010157	15/07/2024	55412
ATB4A32	277490W000010199	16/07/2024	55412
ATB4A32	277490F000151962	26/07/2024	60503
ATB8248	277490W000010342	18/07/2024	55412
ATB8D25	277490F000151701	22/07/2024	60503
ATC3082	277490F000151514	20/07/2024	60503
ATC4782	277490W000010242	17/07/2024	55412
ATD6648	277490F000151634	21/07/2024	60503
ATE4454	277490W000009966	11/07/2024	55412
ATE4454	277490W000010005	11/07/2024	55412
ATE8346	277490W000009918	10/07/2024	55412
ATE8A15	277490W000009836	08/07/2024	55412
ATF2G83	277490F000151719	23/07/2024	60503
ATG3F77	277490A000184828	14/07/2024	60412
ATG7G43	277490F000151662	22/07/2024	60503
ATG9I92	277490F000151858	25/07/2024	60503
ATH8729	277490W000010321	18/07/2024	55412
ATJ2I44	277490F000151477	19/07/2024	60503
ATJ5J63	277490W000009907	10/07/2024	55412
ATM7C81	277490F000151757	23/07/2024	60503
ATN6G32	277490W000010341	18/07/2024	55412
ATP5030	277490F000151469	19/07/2024	60503
ATR6081	277490W000010050	12/07/2024	55412
ATS4239	277490W000010119	13/07/2024	55412
ATX1I67	277490F000151878	25/07/2024	60503
ATX3578	277490W000010080	12/07/2024	55412
ATX6D09	277490W000010260	17/07/2024	55412
ATX6D09	277490W000010288	17/07/2024	55412
ATX6D09	277490W000010250	17/07/2024	55412
ATY3520	277490W000010013	11/07/2024	55412
AUA9071	277490W000010206	16/07/2024	55412
AUC1E62	277490W000010101	12/07/2024	55412
AUD8695	277490W000010332	18/07/2024	55412
AUD8695	277490W000010354	18/07/2024	55412
AUD8695	277490W000010304	18/07/2024	55412
AUE1H99	277490W000009861	09/07/2024	55412
AUF7222	277490W000009825	08/07/2024	55412
AUG2B54	277490W000010257	17/07/2024	55412
AUG2B54	277490W000010235	16/07/2024	55412
AUG2B54	277490W000010303	18/07/2024	55412
AUH4A75	277490W000010335	18/07/2024	55412
AUI6056	277490F000151802	24/07/2024	60503
AUJ8F23	277490F000151897	26/07/2024	60503
AUM8I09	277490F000151697	22/07/2024	60503
AUM9B75	277490F000151768	23/07/2024	60503
AUO4062	277490W000010064	12/07/2024	55412
AUO4E87	277490W000010076	12/07/2024	55412
AUP6J18	277490W000010146	15/07/2024	55412
AUP6J18	277490W000010196	16/07/2024	55412
AUR2H44	277490W000009881	09/07/2024	55412
AUT1A80	277490F000151464	19/07/2024	60503
AUT4685	277490W000009877	09/07/2024	55412
AUW2904	277490A000205985	31/07/2024	76331
AUW9874	277490W000009890	09/07/2024	55412
AUX3436	277490F000151653	22/07/2024	60503
AUY3H38	277490F000151780	24/07/2024	60503
AUY5142	277490W000009928	10/07/2024	55412
AUY5142	277490W000010218	16/07/2024	55412
AVC5729	277490W000010169	15/07/2024	55412
AVD4740	277490F000151929	26/07/2024	60503
AVD5J70	277490W000010198	16/07/2024	55412

AVF9A07	277490W000009915	10/07/2024	55412
AVG6719	277490A000205980	30/07/2024	76331
AVH6311	277490F000151550	20/07/2024	60503
AVH9G80	277490W000010091	12/07/2024	55412
AVJ1F51	277490F000151476	19/07/2024	60503
AVM5927	277490F000151924	26/07/2024	60503
AVM7C13	277490W000010286	17/07/2024	55412
AVP6990	277490W000010159	15/07/2024	55412
AVQ2966	277490W000010239	17/07/2024	55412
AVQ2966	277490W000010110	13/07/2024	55412
AVQ2966	277490W000010291	18/07/2024	55412
AVS2D95	277490F000151598	20/07/2024	60503
AVS6B75	277490W000009946	11/07/2024	55412
AVS6B75	277490W000010150	15/07/2024	55412
AVS6F62	277490W000010167	15/07/2024	55412
AVU4591	277490W000009899	10/07/2024	55412
AVV1D88	277490F000151448	19/07/2024	60503
AVW9785	277490W000010152	15/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010203	16/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010062	12/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010308	18/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010277	17/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010049	12/07/2024	55412
AVW9785	277490W000009901	10/07/2024	55412
AVW9785	277490W000009927	10/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010014	11/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010222	16/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010348	18/07/2024	55412
AVW9785	277490W000009964	11/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010265	17/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010132	15/07/2024	55412
AVX0J47	277490W000009872	09/07/2024	55412
AWB8B75	277490F000151632	20/07/2024	60503
AWB9661	277490W000009962	11/07/2024	55412
AWC4467	277490F000151684	22/07/2024	60503
AWE2934	277490F000151867	25/07/2024	60503
AWE6068	277490W000010249	17/07/2024	55412
AWE6128	277490W000009963	11/07/2024	55412
AWE6128	277490W000010190	15/07/2024	55412
AWE6128	277490W000010003	11/07/2024	55412
AWE6128	277490W000009908	10/07/2024	55412
AWE6128	277490W000009873	09/07/2024	55412
AWE6128	277490W000010154	15/07/2024	55412
AWE6128	277490W000009840	08/07/2024	55412
AWE6128	277490W000010139	15/07/2024	55412
AWE6128	277490W000010035	11/07/2024	55412
AWE6128	277490W000009847	08/07/2024	55412
AWE9A33	277490W000010097	12/07/2024	55412
AWH9I69	277490F000151727	23/07/2024	60503
AWJ1C29	277490F000151579	20/07/2024	60503
AWL0D06	277490W000009829	08/07/2024	55412
AWL5720	277490F000151963	26/07/2024	60503
AWM0581	277490W000010136	15/07/2024	55412
AWM5F25	277490F000151920	26/07/2024	60503
AWN4J44	277490F000151783	24/07/2024	60503
AWN4J44	277490W000010021	11/07/2024	55412
AWT2843	277490W000010008	11/07/2024	55412
AWU5A56	277490W000010029	11/07/2024	55412
AWX0241	277490W000010261	17/07/2024	55412
AWZ5G72	277490F000151834	24/07/2024	60503
AXA1F59	277490W000010345	18/07/2024	55412
AXB3039	277490W000010238	16/07/2024	55412
AXB4530	277490F000151849	25/07/2024	60503
AXC0E85	277490W000010123	13/07/2024	55412
AXC4086	277490W000010320	18/07/2024	55412
AXC5756	277490W000009991	11/07/2024	55412
AXF2E63	277490F000151766	23/07/2024	60503
AXG4185	277490F000151675	22/07/2024	60503
AXG4185	277490F000151602	20/07/2024	60503
AXG5F40	277490W000009975	11/07/2024	55412
AXI9I72	277490W000010362	18/07/2024	55412
AXJ3C67	277490W000010052	12/07/2024	55412
AXL4195	277490W000010113	13/07/2024	55412
AXL6912	277490W000009858	09/07/2024	55412
AXM8504	277490W000009930	10/07/2024	55412
AXM8504	277490W000009905	10/07/2024	55412
AXO2465	277490F000151609	21/07/2024	60503
AXP1185	277490W000010018	11/07/2024	55412
AXP1185	277490W000010090	12/07/2024	55412
AXP9F00	277490W000010178	15/07/2024	55412
AXQ6A21	277490W000010181	15/07/2024	55412
AXR8475	277490F000151928	26/07/2024	60503
AXU6586	277490W000010339	18/07/2024	55412
AXX3H91	277490W000009885	09/07/2024	55412
AXZ0726	277490W000010036	11/07/2024	55412
AXZ0726	277490F000151749	23/07/2024	60503
AYA3367	277490W000010244	17/07/2024	55412
AYB6F05	277490F000151474	17/07/2024	56732
AYC5609	277490F000151705	23/07/2024	56732

AYD5296	277490W000009841	08/07/2024	55412
AYE0840	277490W000010292	18/07/2024	55412
AYI0005	277490W000010085	12/07/2024	55412
AYL9386	277490F000151960	26/07/2024	60503
AYM9986	277490F000151879	25/07/2024	60503
AYP0D74	277490W000009876	09/07/2024	55412
AYP5I18	277490F000151594	20/07/2024	60503
AYP7H06	277490F000151906	26/07/2024	60503
AYQ1218	277490W000009862	09/07/2024	55412
AYU9I02	277490F000151795	24/07/2024	60503
AYW9D37	277490F000151459	19/07/2024	60503
AYZ1362	277490F000151787	24/07/2024	60503
AZB5B26	277490F000151850	25/07/2024	60503
AZC2E11	277490W000009989	11/07/2024	55412
AZC6438	277490W000010078	12/07/2024	55412
AZF1249	277490F000151818	24/07/2024	60503
AZH0311	277490F000151475	19/07/2024	60503
AZI8659	277490F000151549	20/07/2024	60503
AZK8878	277490W000009988	11/07/2024	55412
AZK9G12	277490W000009996	11/07/2024	55412
AZO7H20	277490W000010236	16/07/2024	55412
AZO9402	277490W000010276	17/07/2024	55412
AZQ3H83	277490A000205982	31/07/2024	76331
AZR0312	277490F000151651	22/07/2024	60503
AZR3946	277490W000009999	11/07/2024	55412
AZS6D01	277490F000151688	22/07/2024	60503
AZV0796	277490W000010183	15/07/2024	55412
AZV1334	277490F000151625	20/07/2024	60503
AZV1D19	277490W000010176	15/07/2024	55412
AZV6D54	277490F000151817	24/07/2024	60503
AZX7591	277490W000009839	08/07/2024	55412
AZY1F18	277490F000151896	25/07/2024	60503
AZY2713	277490W000010350	18/07/2024	55412
BAC5D74	277490F000151534	21/07/2024	60503
BAC6505	277490W000009859	09/07/2024	55412
BAC7B52	277490W000009903	10/07/2024	55412
BAD1063	277490W000009882	09/07/2024	55412
BAE0609	277490F000151918	26/07/2024	60503
BAF0791	277490W000010069	12/07/2024	55412
BAF9F15	277490F000151815	24/07/2024	60503
BAI8A05	277490F000151856	25/07/2024	60503
BAI9531	277490F000151526	21/07/2024	60503
BAJ5344	277490W000010007	11/07/2024	55412
BAJ5G10	277490W000010226	16/07/2024	55412
BAK8926	277490W000010089	12/07/2024	55412
BAL1511	277490W000009995	11/07/2024	55412
BAL7354	277490F000151840	25/07/2024	60503
BAN2A16	277490F000151943	26/07/2024	60503
BAN3I55	277490W000010067	12/07/2024	55412
BAO0378	277490W000009986	11/07/2024	55412
BAO0378	277490W000010026	11/07/2024	55412
BAQ4D51	277490F000151730	23/07/2024	60503
BAQ8B40	277490F000151717	23/07/2024	60503
BAW5933	277490W000010279	17/07/2024	55412
BAW7281	277490F000151683	22/07/2024	60503
BAX5658	277490W000010326	18/07/2024	55412
BAX5E81	277490F000151478	19/07/2024	60503
BAX9H29	277490F000151468	19/07/2024	60503
BAY5983	277490W000009925	10/07/2024	55412
BBA9104	277490F000151854	25/07/2024	60503
BBC4J91	277490W000010366	18/07/2024	55412
BBC8H74	277490F000151915	26/07/2024	60503
BBG7H41	277490F000151861	25/07/2024	60503
BBI2309	277490W000010247	17/07/2024	55412
BBK8506	277490W000010256	17/07/2024	55412
BBN2A99	277490F000151859	25/07/2024	60503
BBR4400	277490F000151605	20/07/2024	60503
BBT1H70	277490F000151958	26/07/2024	60503
BBU3500	277490F000151600	20/07/2024	60503
BBU9271	277490F000151596	21/07/2024	60503
BBW8737	277490F000151458	19/07/2024	60503
BBX1H88	277490F000151655	22/07/2024	60503
BBY4D33	277490F000151601	20/07/2024	60503
BBZ6883	277490F000151935	26/07/2024	60503
BCA1149	277490F000151668	22/07/2024	60503
BCB5J43	277490W000010333	18/07/2024	55412
BCB7969	277490W000009888	09/07/2024	55412
BCC8B77	277490F000151771	23/07/2024	60503
BCE3449	277490F000151792	24/07/2024	60503
BCF0456	277490F000151494	20/07/2024	60503
BCF0456	277490W000010221	16/07/2024	55412
BCG0287	277490W000010160	15/07/2024	55412
BCG9H72	277490F000151446	19/07/2024	60503
BCH7F53	277490W000010273	17/07/2024	55412
BCI4659	277490F000151633	20/07/2024	60503
BCM9885	277490W000009863	09/07/2024	55412
BCN5E78	277490F000151707	23/07/2024	60503
BCO7727	277490W000010027	11/07/2024	55412
BCP3A07	277490W000010034	11/07/2024	55412

BCP6031	277490W000010038	11/07/2024	55412
BCP6031	277490W000010004	11/07/2024	55412
BCQ0852	277490F000151947	26/07/2024	60503
BCQ1D90	277490W000009906	10/07/2024	55412
BCQ2E24	277490F000151738	23/07/2024	60503
BCQ9202	277490F000151522	20/07/2024	60503
BCR7J77	277490F000151637	21/07/2024	60503
BCR9088	277490F000151691	22/07/2024	60503
BCT0I74	277490W000010109	13/07/2024	55412
BCT4I65	277490F000151910	26/07/2024	60503
BCU3I75	277490W000010214	16/07/2024	55412
BCV1G47	277490A000205989	31/07/2024	55417
BCV9H50	277490F000151712	23/07/2024	60503
BCX5H02	277490F000151559	21/07/2024	60503
BCY9E70	277490W000010028	11/07/2024	55412
BCY9J84	277490F000151628	20/07/2024	60503
BCZ4B64	277490F000151674	22/07/2024	60503
BDB0I43	277490W000010248	17/07/2024	55412
BDB5I11	277490W000010246	17/07/2024	55412
BDD0B52	277490A000205994	01/08/2024	76331
BDD9D95	277490F000151733	23/07/2024	60503
BDE7H56	277490F000151911	26/07/2024	60503
BDE8A36	277490W000010171	15/07/2024	55412
BDG3J60	277490W000010145	15/07/2024	55412
BDG5H43	277490F000151874	25/07/2024	60503
BDG6F35	277490F000151617	21/07/2024	60503
BDH2G48	277490W000010191	15/07/2024	55412
BDH7C39	277490F000151671	22/07/2024	60503
BDI7F34	277490F000151575	21/07/2024	60503
BDI7F34	277490A000206101	31/07/2024	54522
BDJ9J53	277490F000151693	22/07/2024	60503
BDK7H32	277490W000010307	18/07/2024	55412
BDL3H11	277490F000151696	22/07/2024	60503
BDM2G62	277490W000009916	10/07/2024	55412
BDO1I40	277490F000151585	20/07/2024	60503
BDO6C63	277490F000151648	22/07/2024	60503
BDO8B78	277490F000151563	21/07/2024	60503
BDQ4J71	277490F000151886	25/07/2024	60503
BDS8E92	277490W000009961	11/07/2024	55412
BDV8B13	277490F000151844	25/07/2024	60503
BDX2506	277490W000010207	16/07/2024	55412
BDX2506	277490A000205583	20/07/2024	76331
BDX7H25	277490F000151804	24/07/2024	60503
BDZ2A63	277490F000151583	21/07/2024	60503
BEA7E92	277490F000151746	23/07/2024	60503
BEB6H03	277490W000010230	16/07/2024	55412
BED4E79	277490W000010120	13/07/2024	55412
BED5C89	277490A000205990	31/07/2024	55411
BED6E67	277490W000010188	15/07/2024	55412
BEI6G40	277490W000010172	15/07/2024	55412
BEK4C77	277490F000151451	19/07/2024	60503
BEN2E24	277490F000151646	22/07/2024	60503
BEV1F87	277490W000010163	15/07/2024	55412
BEV1F93	277490W000010314	18/07/2024	55412
BEX3J25	277490F000151853	25/07/2024	60503
BEX8G03	277490F000151500	20/07/2024	60503
BEX8G03	277490F000151836	25/07/2024	60503
BEZ3E55	277490F000151839	25/07/2024	60503
BJU1302	277490W000010079	12/07/2024	55412
BJU4061	277490F000151623	21/07/2024	60503
BJU4061	277490F000151512	21/07/2024	60503
BOZ8882	277490F000151968	26/07/2024	60503
BPG2J08	277490W000010140	15/07/2024	55412
BSV6820	277490F000151516	20/07/2024	60503
BTH4020	277490F000151496	20/07/2024	60503
BVM0H69	277490W000009934	10/07/2024	55412
BXB1451	277490W000009878	09/07/2024	55412
BXN6820	277490W000010200	16/07/2024	55412
BZB1A33	277490F000151685	22/07/2024	60503
BZD2B00	277490W000009998	11/07/2024	55412
CAM5C98	277490A000184829	14/07/2024	51930
CCF9691	277490W000010024	11/07/2024	55412
CCF9691	277490W000009891	09/07/2024	55412
CFE6270	277490F000151744	23/07/2024	60503
CFR8481	277490W000010275	17/07/2024	55412
CHI4J71	277490W000010177	15/07/2024	55412
CJH0749	277490A000205991	31/07/2024	76331
CLH3479	277490F000151672	22/07/2024	60503
CLH3479	277490F000151644	21/07/2024	60503
CNX0G78	277490W000010311	18/07/2024	55412
CRB0184	277490F000151889	25/07/2024	60503
CRN4039	277490F000151845	25/07/2024	60503
CTE8E66	277490F000151424	19/07/2024	60503
CWQ4046	277490F000151754	23/07/2024	60503
CWQ6J07	277490W000010173	15/07/2024	55412
CXY7538	277490F000151650	22/07/2024	60503
CYE4J19	277490F000151864	25/07/2024	60503
CYU0300	277490W000010272	17/07/2024	55412
CZZ8C52	277490W000010270	17/07/2024	55412

DAN3F94	277490W000010141	15/07/2024	55412
DCY3210	277490F000151470	19/07/2024	60503
DGC2264	277490W000010158	15/07/2024	55412
DGC2264	277490W000010305	18/07/2024	55412
DGC2264	277490W000009939	11/07/2024	55412
DGC2264	277490W000010022	11/07/2024	55412
DGR2385	277490W000010197	16/07/2024	55412
DHQ6822	277490W000009932	10/07/2024	55412
DHS0H89	277490W000010179	15/07/2024	55412
DHU5279	277490F000151492	21/07/2024	60503
DIE5D11	277490F000151498	20/07/2024	60503
DJF7B35	277490F000151661	22/07/2024	60503
DKD0J70	277490W000010149	15/07/2024	55412
DKM9F84	277490W000010212	16/07/2024	55412
DKS2979	277490F000151673	22/07/2024	60503
DLX7459	277490F000151493	20/07/2024	60503
DMZ5E34	277490W000010245	17/07/2024	55412
DNP0837	277490W000010267	17/07/2024	55412
DPV0971	277490W000010151	15/07/2024	55412
DQO9228	277490F000151785	24/07/2024	60503
DQQ3E45	277490F000151842	25/07/2024	60503
DQV1F26	277490A000205586	18/07/2024	55411
DRO4A57	277490W000010334	18/07/2024	55412
DRR7626	277490W000009929	10/07/2024	55412
DSC5471	277490F000151626	21/07/2024	60503
DSK0544	277490W000010166	15/07/2024	55412
DSK0544	277490W000010310	18/07/2024	55412
DSK0544	277490W000009942	11/07/2024	55412
DSK0544	277490W000010234	16/07/2024	55412
DTZ5B27	277490F000151972	26/07/2024	60503
DUG7C03	277490W000010325	18/07/2024	55412
DVT8E74	277490F000151666	22/07/2024	60503
DWP5157	277490F000151565	21/07/2024	60503
DWP5157	277490F000151718	23/07/2024	60503
DWZ9398	277490F000151930	26/07/2024	60503
DWZ9398	277490F000151573	21/07/2024	60503
DXA9C69	277490W000009851	08/07/2024	55412
DXP9F54	277490F000151698	22/07/2024	60503
DYJ4I06	277490W000010087	12/07/2024	55412
EBZ4780	277490W000010287	17/07/2024	55412
EDO1635	277490F000151639	20/07/2024	60503
EEQ3J49	277490F000151513	21/07/2024	60503
EEQ3J49	277490F000151664	22/07/2024	60503
EER0J13	277490F000151812	24/07/2024	60503
EFV0248	277490F000151948	26/07/2024	60503
EGG1E32	277490F000151584	20/07/2024	60503
EJB6G56	277490A000205987	31/07/2024	76331
EKY4I04	277490W000009834	08/07/2024	55412
ELQ8E73	277490F000151914	26/07/2024	60503
EMI4C47	277490W000009992	11/07/2024	55412
EMJ7D73	277490F000151949	26/07/2024	60503
ENC7C52	277490W000010290	18/07/2024	55412
ENH4F07	277490F000151932	26/07/2024	60503
EOM8B65	277490W000010368	18/07/2024	55412
EOO0C45	277490A000206104	31/07/2024	76251
EPS0J44	277490F000151547	21/07/2024	60503
EQJ0I64	277490W000009931	10/07/2024	55412
ERW8A86	277490F000151652	22/07/2024	60503
ESH4821	277490F000151499	20/07/2024	60503
ETI7I94	277490W000009894	09/07/2024	55412
EUB5I34	277490W000010360	18/07/2024	55412
EVD0834	277490W000010252	17/07/2024	55412
EVD0834	277490W000010124	15/07/2024	55412
EVF1E18	277490F000151852	25/07/2024	60503
EWO1F63	277490F000151890	25/07/2024	60503
EXL2572	277490F000151538	20/07/2024	60503
FCW3G22	277490F000151506	21/07/2024	60503
FEC5B17	277490W000010000	11/07/2024	55412
FEE2C60	277490W000009938	10/07/2024	55412
FEE6G04	277490F000151797	24/07/2024	60503
FFP2308	277490F000151548	21/07/2024	60503
FGI1I88	277490W000009889	09/07/2024	55412
FHS1113	277490W000009879	09/07/2024	55412
FIG0B47	277490F000151723	23/07/2024	60503
FKN3I35	277490W000010106	13/07/2024	55412
FKT8H80	277490F000151438	19/07/2024	60503
FKU2G61	277490F000151848	25/07/2024	60503
FLI5E07	277490F000151614	20/07/2024	60503
FPR4H81	277490W000010211	16/07/2024	55412
FPR4H81	277490W000010262	17/07/2024	55412
FQH6379	277490W000010143	15/07/2024	55412
FQS8I80	277490W000010356	18/07/2024	55412
FSG6I72	277490F000151555	20/07/2024	60503
FVO7I65	277490F000151457	19/07/2024	60503
FYN1I16	277490W000009844	08/07/2024	55412
FZD6318	277490W000009868	09/07/2024	55412
FZH9H01	277490F000151447	17/07/2024	60503
GAR0I28	277490W000010268	17/07/2024	55412
GAR0I28	277490W000010096	12/07/2024	55412

GAR0I28	277490W000010059	12/07/2024	55412
GAR0I28	277490W000010046	12/07/2024	55412
GAR0I28	277490W000010127	15/07/2024	55412
GAR0I28	277490W000010213	16/07/2024	55412
GBK6J56	277490A000205587	22/07/2024	76331
GBO7H69	277490A000205984	31/07/2024	76331
GII0A90	277490W000010237	16/07/2024	55412
GJT8A49	277490W000010217	16/07/2024	55412
GOL9J32	277490F000151483	19/07/2024	60503
GPJ2379	277490W000010051	12/07/2024	55412
GRK5A73	277490W000010025	11/07/2024	55412
GRK5A73	277490W000009972	11/07/2024	55412
GZO9F25	277490F000151824	24/07/2024	60503
HAA3F96	277490W000009909	10/07/2024	55412
HFU7A29	277490W000009830	08/07/2024	55412
HHL4I14	277490W000009913	10/07/2024	55412
HQH9E60	277490W000010364	18/07/2024	55412
HRM0052	277490W000010295	18/07/2024	55412
HRR7624	277490F000151931	26/07/2024	60503
HSG6B68	277490F000151709	23/07/2024	60503
HSH9J96	277490F000151903	26/07/2024	60503
HSI0F50	277490F000151740	23/07/2024	60503
HSJ2B99	277490F000151501	20/07/2024	60503
HSL3874	277490F000151763	23/07/2024	60503
HSO0078	277490F000151942	26/07/2024	60503
HTF9212	277490W000010187	15/07/2024	55412
HTI9D13	277490F000151725	23/07/2024	60503
HTJ7A01	277490F000151527	21/07/2024	60503
HTV7108	277490F000151820	24/07/2024	60503
IEE9968	277490F000151432	19/07/2024	60503
IOI9584	277490W000010153	15/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010108	13/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010327	18/07/2024	55412
IOI9584	277490W000009983	11/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010070	12/07/2024	55412
IOI9584	277490W000009827	08/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010043	12/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010057	12/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010293	18/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010129	15/07/2024	55412
IOI9584	277490W000009945	11/07/2024	55412
IOI9584	277490W000010346	18/07/2024	55412
IPO1511	277490F000151720	23/07/2024	60503
IPO1511	277490F000151487	19/07/2024	60503
IPO1511	277490F000151611	21/07/2024	60503
IPU5F52	277490F000151765	23/07/2024	60503
IQK2H59	277490W000009845	08/07/2024	55412
ITE0540	277490F000151761	23/07/2024	60503
IUN4B00	277490F000151428	18/07/2024	60503
IUW7B43	277490F000151676	22/07/2024	60503
IVU8D47	277490F000151562	21/07/2024	60503
IXL9962	277490W000010201	16/07/2024	55412
IXL9962	277490W000010228	16/07/2024	55412
JFV1635	277490F000151488	20/07/2024	60503
JNI0I26	277490W000010031	11/07/2024	55412
JYB0335	277490W000010086	12/07/2024	55412
JYE6845	277490F000151540	20/07/2024	60503
JZB6812	277490W000009886	09/07/2024	55412
KAB2A69	277490F000151631	20/07/2024	60503
KAP5J99	277490W000010128	15/07/2024	55412
KDN6C75	277490W000010066	12/07/2024	55412
KDN6C75	277490W000010098	12/07/2024	55412
KKV2474	277490W000009970	11/07/2024	55412
KOL1I30	277490F000151429	19/07/2024	60503
KVD1H59	277490F000151636	21/07/2024	60503
KYT6091	277490F000151767	23/07/2024	60503
LRD9E22	277490F000151966	26/07/2024	60503
LRR8C66	277490W000009990	11/07/2024	55412
LRR8C66	277490W000010162	15/07/2024	55412
LRR8C66	277490W000010338	18/07/2024	55412
LRR8C66	277490W000010283	17/07/2024	55412
LRR8C66	277490W000010017	11/07/2024	55412
LSQ1026	277490F000151916	26/07/2024	60503
LUB8B33	277490W000010019	11/07/2024	55412
LWO8114	277490W000010184	15/07/2024	55412
MAP2617	277490F000151741	23/07/2024	60503
MBZ0622	277490W000009969	11/07/2024	55412
MBZ0622	277490W000009914	10/07/2024	55412
MBZ0622	277490W000010255	17/07/2024	55412
MFQ0718	277490W000009958	11/07/2024	55412
MHE9C26	277490A000206102	31/07/2024	54526
MIH0615	277490W000010077	12/07/2024	55412
MJJ6G29	277490W000010259	17/07/2024	55412
MKL5I52	277490F000151509	20/07/2024	60503
MKY3D10	277490F000151539	20/07/2024	60503
MLU7I95	277490F000151803	24/07/2024	60503
MMM8B72	277490F000151484	19/07/2024	60503
MTQ7E48	277490W000010002	11/07/2024	55412
MTQ7E48	277490W000010361	18/07/2024	55412

MUR3604	277490F000151582	21/07/2024	60503
MVZ9276	277490W000009865	09/07/2024	55412
NCK6E16	277490F000151445	19/07/2024	60503
NCN8H91	277490W000009910	10/07/2024	55412
NDC9961	277490F000151829	24/07/2024	60503
NLT5C59	277490W000010282	17/07/2024	55412
NPS3J88	277490F000151535	21/07/2024	60503
NRL2005	277490W000010357	18/07/2024	55412
NRR4D43	277490W000010299	18/07/2024	55412
NSD1852	277490F000151923	26/07/2024	56732
OAX4C82	277490F000151899	26/07/2024	60503
OBR9A44	277490F000151877	25/07/2024	60503
OHP6A52	277490W000010053	12/07/2024	55412
OMG7H28	277490W000010060	12/07/2024	55412
ONY6D57	277490W000009837	08/07/2024	55412
OOL4D36	277490F000151531	20/07/2024	60503
OQH3F60	277490W000010048	12/07/2024	55412
OQH3F60	277490W000009984	11/07/2024	55412
OUI6C92	277490W000009843	08/07/2024	55412
OXH4A10	277490W000010116	13/07/2024	55412
OYV0964	277490W000010138	15/07/2024	55412
PKP5B21	277490F000151481	19/07/2024	60503
PQM4C20	277490W000010312	18/07/2024	55412
PRD0H41	277490A000205981	31/07/2024	76331
PWE9G75	277490F000151933	26/07/2024	60503
PWE9G75	277490F000151872	25/07/2024	60503
PYC7G49	277490F000151798	24/07/2024	60503
PYC7G49	277490F000151813	24/07/2024	60503
PYC7G49	277490F000151658	22/07/2024	60503
PZP3G37	277490W000010254	17/07/2024	55412
QAG8A55	277490F000151952	26/07/2024	60503
QAW0A03	277490F000151564	21/07/2024	60503
QAY0D36	277490F000151908	26/07/2024	60503
QBV7J74	277490F000151670	22/07/2024	60503
QHH5A09	277490F000151588	20/07/2024	60503
QJB1C94	277490W000010363	18/07/2024	55412
QNO9D70	277490F000151714	23/07/2024	60503
QOD0J26	277490W000010193	16/07/2024	55412
QOD0J26	277490W000010209	16/07/2024	55412
QVC8F84	277490F000151946	26/07/2024	60503
QXD0J44	277490W000009968	11/07/2024	55412
QYB5E05	277490W000009852	08/07/2024	55412
QYB5E05	277490W000010135	15/07/2024	55412
QYB5E05	277490W000010243	17/07/2024	55412
RAI2H32	277490W000009870	09/07/2024	55412
RBL0D66	277490F000151635	21/07/2024	60503
RFJ8J10	277490W000010147	15/07/2024	55412
RGA1H95	277490W000010359	18/07/2024	55412
RGA3J57	277490F000151863	25/07/2024	60503
RHA7D71	277490F000151576	21/07/2024	60503
RHB8E76	277490F000151937	26/07/2024	60503
RHB9C30	277490W000009987	11/07/2024	55412
RHB9C30	277490W000009965	11/07/2024	55412
RHE2J45	277490F000151580	20/07/2024	60503
RHF6C92	277490F000151682	22/07/2024	60503
RHH9F63	277490W000010330	18/07/2024	55412
RHK7J95	277490W000010165	15/07/2024	55412
RHL7C25	277490F000151567	20/07/2024	60503
RHM3I52	277490F000151892	25/07/2024	60503
RHM3I52	277490F000151851	25/07/2024	60503
RHM7E25	277490F000151434	19/07/2024	60503
RHN2E45	277490W000009904	10/07/2024	55412
RHO2E43	277490W000010121	13/07/2024	55412
RHO2E43	277490W000010253	17/07/2024	55412
RHP1A10	277490W000009871	09/07/2024	55412
RHP1A10	277490W000010315	18/07/2024	55412
RHP1A10	277490W000010148	15/07/2024	55412
RHP3H51	277490W000010271	17/07/2024	55412
RHQ6B51	277490W000010280	17/07/2024	55412
RHS3F34	277490F000151528	21/07/2024	60503
RHU5H94	277490F000151502	20/07/2024	60503
RHV7I33	277490W000009866	09/07/2024	55412
RHX6E92	277490F000151638	21/07/2024	60503
RHZ1F21	277490W000010020	11/07/2024	55412
RHZ6A28	277490F000151571	20/07/2024	60503
RLE0D68	277490F000151471	19/07/2024	60503
RMD8E00	277490W000010329	18/07/2024	55412
RMR7B38	277490W000010011	11/07/2024	55412
RMT5D48	277490F000151831	24/07/2024	60503
RRY4G36	277490F000151776	24/07/2024	60503
RSY1D04	277490F000151855	25/07/2024	56732
RTP2A64	277490W000010068	12/07/2024	55412
RTT9D05	277490F000151796	24/07/2024	60503
RWH4A07	277490F000151525	20/07/2024	60503
SDO0F75	277490F000151731	23/07/2024	60503
SDU0B05	277490F000151956	26/07/2024	60503
SDU1A50	277490F000151791	24/07/2024	60503
SDV4C90	277490F000151568	20/07/2024	60503
SDX8C62	277490F000151781	24/07/2024	60503

SDZ6G25	277490W000009848	08/07/2024	55412
SEA8F45	277490W000010322	18/07/2024	55412
SED7C45	277490W000009997	11/07/2024	55412
SED7C45	277490W000010223	16/07/2024	55412
SED7C45	277490W000009883	09/07/2024	55412
SED7C45	277490W000010030	11/07/2024	55412
SEF9I36	277490W000010300	18/07/2024	55412
SEH0F36	277490F000151907	26/07/2024	60503
SEJ2B97	277490F000151544	21/07/2024	60503
SEJ2J05	277490F000151533	20/07/2024	60503
SEK4C03	277490F000151843	25/07/2024	60503
SEK6C49	277490F000151764	23/07/2024	60503
SEO7J46	277490A000205585	20/07/2024	54870
SEO8B90	277490W000009982	11/07/2024	55412
SER2F00	277490F000151546	21/07/2024	60503
SET8E21	277490F000151927	26/07/2024	60503
SEV2I79	277490F000151811	24/07/2024	60503
SEV5J41	277490A000205995	01/08/2024	76331
SEV8J86	277490F000151873	25/07/2024	60503
SEW2C85	277490F000151901	26/07/2024	60503
SEW8G76	277490W000009950	11/07/2024	55412
SEW9A26	277490F000151822	24/07/2024	60503
SEX0F19	277490W000009974	11/07/2024	55412
SEX3I07	277490F000151627	21/07/2024	60503
SEX9E99	277490W000009948	11/07/2024	55412
SEY7H70	277490A000205580	18/07/2024	76331
SEZ4J94	277490F000151624	20/07/2024	60503
SFA5F79	277490F000151713	23/07/2024	60503
SFC4C11	277490F000151561	21/07/2024	60503
SFC5F70	277490F000151437	19/07/2024	60503
SFD1I66	277490W000010281	17/07/2024	55412
SFE3A92	277490F000151734	23/07/2024	60503
SFF0F78	277490F000151753	23/07/2024	60503
SFF2G30	277490F000151497	21/07/2024	60503
SFF3G89	277490F000151711	23/07/2024	60503
SFJ4D60	277490W000010001	11/07/2024	55412
SFM1D34	277490F000151616	21/07/2024	60503
SFN3G92	277490F000151427	19/07/2024	60503
SFN8C88	277490A000205986	31/07/2024	76331
SFN9J40	277490F000151756	23/07/2024	60503
SHV1I05	277490F000151919	26/07/2024	60503
SLW1A95	277490F000151690	22/07/2024	60503
STG4C35	277490F000151621	20/07/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:72BEC3A7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AQI2H44	277490A000206121	05/08/2024	76251
AQW6B29	277490A000206125	05/08/2024	76251
ARW8I48	277490A000206114	01/08/2024	55414
AXB0I07	277490A000206120	05/08/2024	54870
AXX6522	277490A000206117	01/08/2024	55414
AYE4648	277490A000204330	02/08/2024	55500
BCF6G51	277490NIC0035896	16/07/2024	50020
BCG1197	277490A000206123	05/08/2024	55414
BDV1B53	277490A000206119	05/08/2024	55414
DDI6369	277490A000204331	02/08/2024	55500
EAN4621	277490NIC0035894	16/07/2024	50020
HQA3H07	277490A000204332	02/08/2024	55500
MKE6J14	277490A000204333	02/08/2024	55500
PWH9H54	277490A000206122	05/08/2024	55411
RHJ1D36	277490NIC0035893	16/07/2024	50020
SDQ5G46	277490NIC0035895	16/07/2024	50020
SFH4J80	277490A000206124	05/08/2024	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6F830863

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH8I00	277490F000146067	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AAK2C37	277490F000145772	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AAL6808	277490F000146364	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AAQ6A08	277490F000146006	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AAW2963	277490F000146328	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AAY6J08	277490F000146162	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ABJ2B45	277490F000146306	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4H40	277490F000146368	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ABM5D23	277490F000145945	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000146080	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000145976	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000146444	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ACK0G26	277490F000146588	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ACT5981	277490F000146177	18/05/2024	56732	R$ 130,16
ACY9383	277490F000146005	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ACY9383	277490F000146230	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ADK9A90	277490F000146290	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ADW3645	277490F000146272	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AEM2854	277490F000145827	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AER7H22	277490F000146244	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AER7H22	277490F000146243	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AER7H22	277490F000146325	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AES1G48	277490F000146120	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AES4157	277490F000145987	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AFP4285	277490F000146440	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AFV0067	277490F000145977	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AFZ9B39	277490F000146217	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000146480	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AGN7390	277490F000145734	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AGQ1C43	277490F000146147	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ6696	277490F000145950	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AHE0H67	277490F000146382	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AHE4572	277490F000146159	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AHE5111	277490F000145941	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AHE8631	277490F000145906	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AHM3115	277490F000146228	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AHU7473	277490F000146149	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AHY8D93	277490F000146505	21/05/2024	56732	R$ 130,16
AIJ4F67	277490F000146300	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AIR0E42	277490F000146394	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX2F37	277490F000145891	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7J96	277490F000146317	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AJA6653	277490F000145903	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AJB8F03	277490F000146302	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AJF2656	277490F000146379	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AJK2D05	277490F000146590	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AJO5263	277490F000145799	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AJR8789	277490F000145844	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000146192	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AJW0I18	277490F000146119	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AJW6888	277490F000146013	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AKC2E96	277490F000145939	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD3966	277490F000145898	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD9121	277490F000146393	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AKE4152	277490F000145692	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AKE8G73	277490F000146176	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AKF2370	277490F000145731	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AKF8183	277490F000146133	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AKH1B25	277490F000146514	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AKS5D29	277490F000146409	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AKS7778	277490F000146196	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AKS7778	277490F000145735	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AKT8D92	277490F000146040	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000146437	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AKW1A65	277490F000146405	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ALA4123	277490F000146150	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000145845	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ALB6B67	277490F000146038	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ALF2213	277490F000146341	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ALJ1F08	277490F000146294	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000146527	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ALS4394	277490F000146610	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ALS6666	277490F000146152	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ALZ5461	277490F000146392	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8811	277490F000146343	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AMA5A10	277490F000146089	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AME9997	277490F000146201	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AMI5B28	277490F000146127	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6299	277490F000146604	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AML5A94	277490F000145887	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AMP4E09	277490F000145813	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3C57	277490F000146585	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AMT8051	277490F000146081	23/05/2024	60503	R$ 293,47

AMW6551	277490F000146076	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000146534	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000146061	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000146256	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000146014	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000146121	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000145981	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000146024	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000146616	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000145864	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ANC5J47	277490F000146467	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ANE4999	277490F000146450	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF2173	277490F000146044	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF7498	277490F000145683	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF7498	277490F000146130	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANI6D32	277490F000145868	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ANO6H65	277490F000146574	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000146607	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ANP7116	277490F000146549	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ANP8J87	277490F000145706	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000146193	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ANT4J05	277490F000146105	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANT6D43	277490F000146117	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU6E03	277490F000146374	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU6E03	277490F000146470	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ANW3A66	277490F000146200	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000145757	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ANY6F58	277490A000184891	23/05/2024	76251	R$ 293,47
AOA0G14	277490F000146541	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000146531	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000145786	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB4827	277490F000146241	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB5D90	277490F000146452	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB9518	277490F000146251	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AOC0F55	277490F000146112	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AOD0591	277490F000145983	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG9109	277490F000146377	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AOI6562	277490F000146279	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ1073	277490F000146019	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOQ4H45	277490F000146625	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AOS6D52	277490F000145866	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AOW1G13	277490F000146242	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2120	277490F000146340	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AOZ4C72	277490F000146143	17/05/2024	60503	R$ 293,47
APB2539	277490F000146179	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APB2539	277490F000146095	17/05/2024	60503	R$ 293,47
APC4385	277490F000145969	16/05/2024	60503	R$ 293,47
APD7955	277490F000146386	20/05/2024	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000146530	22/05/2024	60503	R$ 293,47
APF0044	277490F000146062	17/05/2024	56732	R$ 130,16
APG3873	277490F000146575	22/05/2024	60503	R$ 293,47
API1790	277490F000146215	18/05/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000146027	16/05/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000146384	20/05/2024	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000146488	21/05/2024	60503	R$ 293,47
APU0462	277490F000146569	22/05/2024	60503	R$ 293,47
APW0767	277490F000145745	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APW1D80	277490F000146478	21/05/2024	60503	R$ 293,47
APX2473	277490F000145773	14/05/2024	60503	R$ 293,47
APY1160	277490F000146445	21/05/2024	60503	R$ 293,47
APZ1412	277490F000145975	16/05/2024	60503	R$ 293,47
APZ3316	277490F000145980	16/05/2024	60503	R$ 293,47
APZ9J77	277490F000146508	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AQA1J90	277490F000146580	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AQB4H47	277490F000146545	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE2G02	277490F000146596	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE9675	277490F000146090	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000145760	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQH1G75	277490F000146547	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AQH9G21	277490F000146239	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AQJ9D02	277490F000146186	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AQL4755	277490F000146057	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AQM7018	277490F000145709	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQM8683	277490F000146195	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AQP4157	277490F000145762	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQS4883	277490F000146335	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AQU6963	277490F000146042	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AQW9I64	277490F000146183	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ARB5367	277490F000146106	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ARJ2635	277490F000146359	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ARK4C60	277490F000145930	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ARN8F87	277490F000145794	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ARP4J57	277490F000146248	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490F000146448	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ARR9689	277490F000146550	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ARS2482	277490F000146605	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000146255	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARX1276	277490F000146329	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ARX3697	277490F000146475	21/05/2024	60503	R$ 293,47

ARX3C25	277490F000145966	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000145740	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ASC4A62	277490F000146276	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASC4A62	277490F000146355	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ASE2E70	277490F000146103	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000146172	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000145832	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000146113	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000146087	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000146218	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000146138	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000146023	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASG8G75	277490F000145828	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI0651	277490F000146581	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI0I05	277490F000146597	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ASK1084	277490F000145802	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ASM9764	277490F000145871	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ASO4361	277490F000146122	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ASO4B03	277490F000145955	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASO8J19	277490F000145989	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASP6973	277490F000145705	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ6D60	277490F000145963	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR2076	277490F000146518	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AST8168	277490F000146402	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ASU3906	277490F000146499	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ASX8633	277490F000145940	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ASY3707	277490F000146330	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASY4D18	277490F000146223	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA3C62	277490F000146600	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA6D43	277490F000146495	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ATC4904	277490F000146493	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ATD1356	277490F000146131	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ATD5J16	277490F000146369	20/05/2024	60503	R$ 293,47
ATI0D84	277490F000146100	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ATJ1510	277490F000146502	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ATJ6D81	277490F000146187	18/05/2024	60503	R$ 293,47
ATL5598	277490F000145727	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ATM8H54	277490F000145728	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ATQ2G82	277490F000145889	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ATR1F06	277490F000145824	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ATT7439	277490F000146613	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ATT9013	277490F000145883	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000146060	17/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000145904	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AUC2486	277490F000146128	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AUF8796	277490F000146319	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AUH5G74	277490F000145782	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AUH5G74	277490F000145739	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI5657	277490F000145905	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI5657	277490F000145854	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ2766	277490F000146447	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ2H81	277490F000146007	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ5I67	277490F000145764	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM0976	277490F000145843	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AUN2792	277490F000146175	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AUO5G55	277490F000146421	21/05/2024	56732	R$ 130,16
AUQ9459	277490F000146214	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490F000145691	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000146472	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AUS3987	277490F000145721	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUT1A80	277490F000146413	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AUX5775	277490F000146611	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AUX9044	277490F000145888	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AUY1J08	277490F000146608	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000146486	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AVB8098	277490F000145928	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AVB9C43	277490F000146583	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AVD1215	277490F000146380	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000146389	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AVK9C29	277490F000146003	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AVL2615	277490F000145962	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AVL8D71	277490F000146326	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AVM7371	277490F000145833	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5517	277490F000145823	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AVO1E05	277490F000145690	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000146576	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AVT2C47	277490F000146293	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AVU1B52	277490F000146586	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AVV5601	277490F000145767	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AWA5517	277490F000145875	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB8B75	277490F000145956	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AWD0G45	277490F000146595	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490F000146371	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490F000146098	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490F000145867	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG9183	277490F000145879	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AWJ7412	277490F000146567	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000145851	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8901	277490F000145732	13/05/2024	60503	R$ 293,47

AWT2791	277490F000146407	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AWY4641	277490F000145749	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AXA7993	277490F000145862	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB7J50	277490F000146563	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AXC1428	277490F000146522	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AXD9039	277490F000145923	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AXF7613	277490F000146305	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000146500	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AXH1824	277490F000146503	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AXH5191	277490F000145967	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ4H77	277490F000145750	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8098	277490F000146565	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AXM0G11	277490F000145820	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AXN9578	277490F000145979	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXO4293	277490F000146324	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXP9F16	277490F000145699	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AXQ3G62	277490F000146322	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR4781	277490F000146050	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXT7658	277490F000146438	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV7275	277490F000145917	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV7275	277490F000146000	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXW4B32	277490F000145761	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000146016	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000146571	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000146304	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0843	277490F000146021	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AYA3415	277490F000146097	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB1387	277490F000146018	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB3824	277490F000146406	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB7B18	277490F000145922	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB8H73	277490F000146010	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AYF5F02	277490F000145697	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYG1677	277490F000145878	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AYG8480	277490F000145997	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AYH0D26	277490F000146482	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AYH8201	277490F000146403	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AYI0482	277490F000146577	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AYJ2A14	277490F000146555	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AYJ4026	277490F000146110	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AYJ9C17	277490F000146519	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN0241	277490F000145892	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AYQ5I72	277490F000146157	18/05/2024	56732	R$ 130,16
AYR6055	277490F000145806	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR6B82	277490F000145789	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR8008	277490F000145831	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR8669	277490F000145689	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYT7C10	116100T001419312	22/05/2024	55411	R$ 195,23
AYU0C22	277490F000145707	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV5E00	277490F000146123	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AZA6I86	277490F000146496	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZA8926	277490F000146506	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AZB2371	277490F000145715	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AZC6F65	277490F000146135	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AZE5800	277490F000146171	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AZH9900	277490F000145949	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AZK1466	277490F000146342	20/05/2024	60503	R$ 293,47
AZK3C53	277490F000146185	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AZM0B02	277490F000145724	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AZO7H20	277490F000146471	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZP5B40	277490F000146458	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZQ5855	277490F000145704	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AZR2423	277490F000146501	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZR9F74	277490F000146275	19/05/2024	60503	R$ 293,47
AZS6J64	277490F000146102	17/05/2024	60503	R$ 293,47
AZS8500	277490F000146208	18/05/2024	60503	R$ 293,47
AZU2066	277490F000145985	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AZW1411	277490F000146462	21/05/2024	60503	R$ 293,47
AZZ1295	277490F000145717	13/05/2024	56732	R$ 130,16
BAB7G49	277490F000145953	16/05/2024	56732	R$ 130,16
BAB9905	277490F000145743	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAH0I48	277490F000145882	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BAI8A05	277490F000146624	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BAJ9I67	277490F000145973	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BAK4092	277490F000145771	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAM0E52	277490F000145929	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS4I85	277490F000146232	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BAU5C84	277490F000145701	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BAU6069	277490F000146073	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BAX5658	277490F000146537	22/05/2024	60503	R$ 293,47
BAX6H70	277490F000146094	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BAY5G32	277490F000146429	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BAY5G32	277490F000146336	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBB5I98	277490F000146231	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BBB6F21	277490F000145830	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBD6C02	277490F000145819	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE2219	277490F000146473	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE6C10	277490F000146009	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBG4042	277490F000145946	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBH6605	277490F000145943	16/05/2024	60503	R$ 293,47

BBI5C72	277490F000146410	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBI6730	277490F000145848	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBM8C41	277490F000146017	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBO1093	277490F000146357	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBO4H41	277490F000145998	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBP1C74	277490F000146559	22/05/2024	56732	R$ 130,16
BBS3E74	277490F000146396	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBT3I21	277490F000145825	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBU7J70	277490F000145895	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BBV5857	277490F000146298	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BBV6F92	277490F000145890	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW2868	277490F000146028	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW2I60	277490F000146345	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW2I60	277490F000146111	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW2I60	277490F000146078	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW3E93	277490A000184895	15/05/2024	76251	R$ 293,47
BBW7J60	277490F000146045	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBZ7845	277490F000146339	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA1638	277490F000146598	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB2372	277490F000145779	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB2A36	277490F000146602	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BCE9389	277490F000146270	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCF2J45	277490F000145991	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCG7112	277490F000146614	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BCH0842	277490F000146427	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BCH4A06	277490F000145747	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCH5D00	277490F000145948	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI1D74	277490F000146292	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI7807	277490F000146301	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCJ4E63	277490F000145759	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCJ9122	277490F000146536	22/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK9I89	277490F000145840	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK9I89	277490F000146424	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BCL5J55	277490F000145914	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN1541	277490F000145755	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN1620	277490F000146295	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN7536	277490F000145774	14/05/2024	56732	R$ 130,16
BCN7679	277490F000145716	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCO4017	277490F000146446	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BCP0846	277490F000146145	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BCR7J84	277490F000146252	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCT4G81	277490F000146056	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU0E86	277490F000145856	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU4F30	277490F000145703	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCV6D61	277490F000146043	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCV7B61	277490F000146454	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BCW3B54	277490F000146134	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BCX8C24	277490F000146572	22/05/2024	60503	R$ 293,47
BCY8G95	277490F000146314	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1E99	277490F000146351	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BCZ6H13	277490F000146051	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BDA3I75	277490F000146408	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BDC6D04	277490F000146411	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BDE5I03	277490F000146287	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BDF0C38	277490F000146620	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BDF0F29	277490F000145872	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BDF9D42	277490F000146383	20/05/2024	56732	R$ 130,16
BDH8G50	277490F000146148	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BDO8B78	277490F000145795	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BDP7C80	277490F000145798	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR0J26	277490F000145897	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR8A56	277490F000145978	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BDT4C65	277490F000145695	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000146457	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000146497	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000146126	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BDX2G58	277490F000145686	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BDX6C08	277490F000145746	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BDX6C93	277490F000145725	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BDX6I79	277490F000146459	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BDX8G24	277490F000146199	18/05/2024	60503	R$ 293,47
BDY6F19	277490F000145777	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA2J49	277490F000146053	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA5I13	277490F000146564	22/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA9H01	277490F000146361	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BED9E95	277490F000145984	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BEG0F76	277490F000146307	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEG4C34	277490F000145842	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BEH1H94	277490F000146426	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BEH1I60	277490F000146489	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BEI2D60	277490F000145738	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BEI2G03	277490F000146144	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BEI8D76	277490F000145700	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO0G01	277490F000146286	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO3D99	277490F000146494	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BEP0H96	277490F000146400	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BES3H65	277490F000146315	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV8D14	277490F000146474	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BEW7A60	277490F000145860	15/05/2024	60503	R$ 293,47

BEX1E16	277490F000146327	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BEX3F86	277490F000146142	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BEX5A41	277490F000145990	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BEX8H19	277490F000145995	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BEZ3I93	277490F000145796	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BGT3109	277490F000146311	19/05/2024	60503	R$ 293,47
BJA0999	277490F000145696	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BPW5230	277490F000146354	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BTJ4D90	277490F000146387	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BUC7258	277490F000146337	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BUU6455	277490F000146420	21/05/2024	60503	R$ 293,47
BVB5327	277490F000146404	20/05/2024	60503	R$ 293,47
BWB1H71	277490F000145934	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000146085	17/05/2024	60503	R$ 293,47
BZE1441	277490F000146167	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CAE6F37	277490F000146033	16/05/2024	60503	R$ 293,47
CAY0192	277490F000145754	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CAY6062	277490F000146553	22/05/2024	60503	R$ 293,47
CBB9316	277490F000146203	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000146346	20/05/2024	60503	R$ 293,47
CCV9026	277490F000145684	12/05/2024	60503	R$ 293,47
CDG8725	277490F000146399	20/05/2024	60503	R$ 293,47
CDR7A40	277490F000145884	15/05/2024	60503	R$ 293,47
CIU4975	277490A000184893	21/05/2024	72340	R$ 130,16
CJE8577	277490F000146568	22/05/2024	60503	R$ 293,47
CRD5273	277490F000145907	14/05/2024	60503	R$ 293,47
CRE3334	277490F000145849	15/05/2024	60503	R$ 293,47
CRH6028	277490F000145809	15/05/2024	56732	R$ 130,16
CRQ1H99	277490F000146030	16/05/2024	60503	R$ 293,47
CSJ1154	277490F000146557	22/05/2024	60503	R$ 293,47
CSN6816	277490F000146235	18/05/2024	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000146271	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000146141	17/05/2024	60503	R$ 293,47
CYO8F98	277490F000146262	19/05/2024	60503	R$ 293,47
CZL2827	277490F000146108	17/05/2024	60503	R$ 293,47
DCE5D34	277490F000146189	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DCK1315	277490F000146277	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DEE5B65	277490F000146153	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DKY1J90	277490F000145935	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DLB8G18	277490F000146320	19/05/2024	60503	R$ 293,47
DLF7J93	277490F000145797	15/05/2024	60503	R$ 293,47
DOD8A24	277490F000145846	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DOI3I09	277490F000146156	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DPX0H13	277490F000145933	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DRE7G60	277490F000145800	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DSM6G07	277490F000146209	18/05/2024	60503	R$ 293,47
DSZ1G62	277490F000145964	16/05/2024	60503	R$ 293,47
DSZ5063	277490A000184896	15/05/2024	76251	R$ 293,47
DTC9A05	277490F000145996	16/05/2024	60503	R$ 293,47
DTC9A05	277490F000146074	17/05/2024	60503	R$ 293,47
DTC9A05	277490F000145836	15/05/2024	60503	R$ 293,47
DUH6306	277490F000145926	15/05/2024	60503	R$ 293,47
DVP9835	277490F000146441	21/05/2024	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000146077	17/05/2024	60503	R$ 293,47
DYB6G24	277490F000145870	15/05/2024	60503	R$ 293,47
DYJ4I06	277490F000146236	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EBN2C01	277490F000146551	22/05/2024	60503	R$ 293,47
ECX9J73	277490F000146442	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EDB7I19	277490F000145901	14/05/2024	60503	R$ 293,47
EDB7I19	277490F000145758	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EDO1635	277490F000146479	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EEV1I82	277490F000145714	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EFU0J12	277490F000146349	20/05/2024	60503	R$ 293,47
EGH4D67	277490F000146449	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EHJ6741	277490F000145936	15/05/2024	60503	R$ 293,47
EIU8654	277490F000146247	19/05/2024	60503	R$ 293,47
EMK3431	277490F000146338	20/05/2024	60503	R$ 293,47
EPN2I62	277490F000146356	20/05/2024	60503	R$ 293,47
EPN2I62	277490F000146190	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EQN5I25	277490F000146423	21/05/2024	60503	R$ 293,47
EQV9J84	277490F000146546	22/05/2024	60503	R$ 293,47
EUM8055	277490F000146323	19/05/2024	60503	R$ 293,47
EWG0B36	277490F000145807	15/05/2024	60503	R$ 293,47
EWU8C79	277490F000146246	19/05/2024	60503	R$ 293,47
EXY2D96	277490F000146229	18/05/2024	60503	R$ 293,47
EYT4J72	277490F000145885	15/05/2024	60503	R$ 293,47
EYZ2E78	277490F000146137	17/05/2024	60503	R$ 293,47
FBR1G60	277490F000146034	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FBY7670	277490F000146378	20/05/2024	60503	R$ 293,47
FBZ9I89	277490F000145804	14/05/2024	60503	R$ 293,47
FBZ9I89	277490F000146587	22/05/2024	60503	R$ 293,47
FEA7E48	277490F000146026	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FET3J91	277490F000146510	22/05/2024	60503	R$ 293,47
FGV2D15	277490F000146492	21/05/2024	60503	R$ 293,47
FLG6F38	277490F000145920	14/05/2024	60503	R$ 293,47
FLP6679	277490F000146075	17/05/2024	60503	R$ 293,47
FRI4906	277490F000145741	13/05/2024	56732	R$ 130,16
FSP0706	277490F000146245	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FTL8F46	277490NIC0034995	10/05/2024	50020	R$ 586,94

FUS4F68	277490F000145893	14/05/2024	60503	R$ 293,47
FWW5H50	277490F000146213	18/05/2024	60503	R$ 293,47
FXV0G89	277490F000146263	19/05/2024	60503	R$ 293,47
FZE4I16	277490F000146515	22/05/2024	60503	R$ 293,47
FZH9H01	277490F000146428	21/05/2024	56732	R$ 130,16
FZH9H01	277490F000146430	21/05/2024	56732	R$ 130,16
GDX3A78	277490F000146165	18/05/2024	60503	R$ 293,47
GGE5B87	277490F000146012	16/05/2024	60503	R$ 293,47
GHF0F48	277490F000145957	16/05/2024	60503	R$ 293,47
GHL6H79	277490F000146136	17/05/2024	60503	R$ 293,47
GIB8813	277490F000146552	22/05/2024	60503	R$ 293,47
GII0A90	277490F000145873	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GVG4D73	277490F000146517	22/05/2024	60503	R$ 293,47
GWV0545	277490F000145855	15/05/2024	60503	R$ 293,47
GYJ9D82	277490F000146132	17/05/2024	60503	R$ 293,47
HCJ5F80	277490F000145876	14/05/2024	60503	R$ 293,47
HKP5A78	277490F000145769	13/05/2024	60503	R$ 293,47
HNK7C93	277490F000146284	19/05/2024	60503	R$ 293,47
HQR5870	277490F000146234	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HRJ7762	277490F000146224	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HRP8A22	277490F000146589	22/05/2024	60503	R$ 293,47
HRW7856	277490F000146621	23/05/2024	60503	R$ 293,47
HRZ0675	277490F000146180	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HSO7G12	277490F000146194	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HTD5C26	277490F000145748	13/05/2024	60503	R$ 293,47
HTG0361	277490F000146041	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HTO8I02	277490F000145911	14/05/2024	60503	R$ 293,47
HTQ5H72	277490F000145790	15/05/2024	60503	R$ 293,47
HTV7C23	277490F000146375	20/05/2024	60503	R$ 293,47
HTW5B00	277490F000145927	15/05/2024	60503	R$ 293,47
HYQ9E43	277490F000146035	16/05/2024	60503	R$ 293,47
IFJ0D03	277490F000146592	22/05/2024	60503	R$ 293,47
IGO6E64	277490F000145921	15/05/2024	60503	R$ 293,47
IOD9J34	277490F000146188	18/05/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000146002	16/05/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000146207	18/05/2024	60503	R$ 293,47
IRA4314	277490F000145784	15/05/2024	60503	R$ 293,47
IRY6120	277490F000146070	17/05/2024	60503	R$ 293,47
IYM9821	277490F000145785	22/05/2024	60503	R$ 293,47
JBP0H49	277490F000145918	14/05/2024	60503	R$ 293,47
JCH3F38	277490F000145720	13/05/2024	60503	R$ 293,47
JHF4B86	277490F000145698	11/05/2024	60503	R$ 293,47
JJI4486	277490F000145834	15/05/2024	60503	R$ 293,47
JLC9H89	277490F000146219	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JYB0335	277490F000145821	14/05/2024	56732	R$ 130,16
JYE6845	277490F000146151	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JYO9A45	277490F000146395	20/05/2024	60503	R$ 293,47
JZK1F71	277490F000146191	18/05/2024	60503	R$ 293,47
JZK1F71	277490F000146362	20/05/2024	60503	R$ 293,47
KAI4H47	277490F000146091	17/05/2024	60503	R$ 293,47
KIF0845	277490F000145792	15/05/2024	60503	R$ 293,47
KOR4A33	277490F000145837	15/05/2024	60503	R$ 293,47
KQQ6C81	277490F000146321	19/05/2024	60503	R$ 293,47
LCG2467	277490F000146593	22/05/2024	60503	R$ 293,47
LLR9I12	277490F000146363	20/05/2024	60503	R$ 293,47
LQE5I84	277490F000145931	14/05/2024	60503	R$ 293,47
LYT3F53	277490F000146397	20/05/2024	60503	R$ 293,47
MAP2617	277490F000145742	13/05/2024	56732	R$ 130,16
MBW3C92	277490F000146352	20/05/2024	60503	R$ 293,47
MEZ8I33	277490F000146225	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MFA8111	277490F000146584	22/05/2024	60503	R$ 293,47
MFA9A86	277490F000146115	17/05/2024	60503	R$ 293,47
MFC3I19	277490F000146544	22/05/2024	60503	R$ 293,47
MFI1F27	277490F000146578	22/05/2024	60503	R$ 293,47
MFV4F27	277490F000145729	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MGU6B17	277490F000146618	23/05/2024	60503	R$ 293,47
MHE9C26	277490F000146528	22/05/2024	60503	R$ 293,47
MHU0I03	277490F000146031	16/05/2024	60503	R$ 293,47
MIQ3034	277490F000146481	21/05/2024	60503	R$ 293,47
MJD3269	277490F000145818	14/05/2024	60503	R$ 293,47
MJO3770	277490F000145817	14/05/2024	60503	R$ 293,47
MKE6J14	277490F000146388	20/05/2024	60503	R$ 293,47
MLK7G55	277490F000145710	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MOB9D64	277490F000146278	19/05/2024	60503	R$ 293,47
MSV8509	277490F000145751	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MSW7771	277490F000146088	17/05/2024	60503	R$ 293,47
MUM6330	277490F000146140	17/05/2024	60503	R$ 293,47
MYM5C94	277490F000146240	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MYM5C94	277490F000145932	14/05/2024	60503	R$ 293,47
NLQ2G19	277490F000146591	22/05/2024	60503	R$ 293,47
NMC6H10	277490F000146434	21/05/2024	60503	R$ 293,47
NMZ2972	277490F000146512	22/05/2024	60503	R$ 293,47
NVV0C79	277490F000145753	13/05/2024	60503	R$ 293,47
NZN5D81	277490F000146071	17/05/2024	60503	R$ 293,47
OBB5G75	277490F000146296	19/05/2024	60503	R$ 293,47
OKA1F12	277490F000146334	20/05/2024	60503	R$ 293,47
OOH6J91	277490F000146264	19/05/2024	60503	R$ 293,47
OOK5C24	277490F000145835	15/05/2024	60503	R$ 293,47
OOK8300	277490F000146344	20/05/2024	60503	R$ 293,47

PAR3694	277490F000145814	15/05/2024	60503	R$ 293,47
PAR3694	277490F000146064	17/05/2024	60503	R$ 293,47
PAR3694	277490F000145965	16/05/2024	60503	R$ 293,47
PAR3694	277490F000146465	21/05/2024	60503	R$ 293,47
PCT3C45	277490F000146366	20/05/2024	60503	R$ 293,47
PEH5B20	277490F000145902	14/05/2024	60503	R$ 293,47
PHD4D82	277490F000146267	19/05/2024	60503	R$ 293,47
PHF4E42	277490F000146184	18/05/2024	60503	R$ 293,47
PHV2I44	277490F000146358	20/05/2024	60503	R$ 293,47
PPF7F64	277490F000146118	17/05/2024	60503	R$ 293,47
PQX1J56	277490F000145781	15/05/2024	60503	R$ 293,47
PWF4I90	277490F000145988	16/05/2024	60503	R$ 293,47
PWT8195	277490F000146432	21/05/2024	60503	R$ 293,47
PWU3G01	277490A000184881	18/05/2024	76251	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000146205	18/05/2024	60503	R$ 293,47
PYJ9491	277490F000146381	20/05/2024	60503	R$ 293,47
PZK8G78	277490F000146059	17/05/2024	60503	R$ 293,47
QAJ2F04	277490F000146222	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QAR3H31	277490F000146237	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QAZ4J90	277490F000146615	23/05/2024	60503	R$ 293,47
QBC2A55	277490F000146083	17/05/2024	60503	R$ 293,47
QEP0A89	277490F000146291	19/05/2024	56732	R$ 130,16
QEP0A89	277490F000146250	19/05/2024	60503	R$ 293,47
QHN4C23	277490F000146226	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QJC9270	277490F000146170	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QJJ7165	277490F000146539	22/05/2024	60503	R$ 293,47
QJY0J16	277490NIC0034993	10/05/2024	50020	R$ 586,94
QNB5I35	277490F000146058	17/05/2024	56732	R$ 130,16
QQG4B98	277490F000146556	22/05/2024	60503	R$ 293,47
QQV9I80	277490F000145971	16/05/2024	60503	R$ 293,47
QQV9I80	277490F000146233	18/05/2024	60503	R$ 293,47
QQV9I80	277490F000145816	15/05/2024	60503	R$ 293,47
QQY2I05	277490F000146269	19/05/2024	60503	R$ 293,47
QWW6D48	277490F000145801	15/05/2024	60503	R$ 293,47
QYB5E05	277490F000146603	23/05/2024	60503	R$ 293,47
QZA1D41	277490F000145780	15/05/2024	56732	R$ 130,16
RAX0A09	277490F000145711	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RDX0F99	277490F000146367	20/05/2024	60503	R$ 293,47
RHA2F22	277490F000145947	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHA6E15	277490F000146101	17/05/2024	60503	R$ 293,47
RHA6E36	277490F000146601	23/05/2024	60503	R$ 293,47
RHC7E89	277490F000146609	23/05/2024	56732	R$ 130,16
RHD0E27	277490F000146560	22/05/2024	60503	R$ 293,47
RHE1G97	277490F000145858	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RHE3B38	277490F000146391	20/05/2024	60503	R$ 293,47
RHE8G95	277490F000146109	17/05/2024	60503	R$ 293,47
RHF5F44	277490F000146451	21/05/2024	60503	R$ 293,47
RHG9G76	277490F000146570	22/05/2024	60503	R$ 293,47
RHK6I02	277490F000145910	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL0I02	277490F000146348	20/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL6D49	277490F000146069	17/05/2024	56732	R$ 130,16
RHM1C63	277490F000145881	15/05/2024	60503	R$ 293,47
RHM6H49	277490F000145775	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RHN4C47	277490A000184888	23/05/2024	72340	R$ 130,16
RHO6A94	277490F000145974	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000146360	20/05/2024	60503	R$ 293,47
RHP1J15	277490F000145916	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RHP9D16	277490F000146025	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHR4I16	277490F000146084	17/05/2024	60503	R$ 293,47
RHS3I32	277490F000146558	22/05/2024	56732	R$ 130,16
RHT9E56	277490F000146439	21/05/2024	60503	R$ 293,47
RHV1A85	277490F000146484	21/05/2024	60503	R$ 293,47
RHX0D36	277490F000145756	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHX4D03	277490F000145733	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHX7F99	277490F000146164	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RHY1H68	277490F000145863	15/05/2024	60503	R$ 293,47
RHY7F49	277490F000145841	15/05/2024	60503	R$ 293,47
RHZ0F16	277490F000146401	20/05/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7J16	277490F000146281	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RJJ9D36	277490F000146254	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RLO5D09	277490F000146476	21/05/2024	60503	R$ 293,47
RUC9J63	277490F000145694	12/05/2024	60503	R$ 293,47
RWG1C81	277490F000146116	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SDP2J43	277490F000146425	21/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ1E30	277490F000145793	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SDR8B88	277490F000146283	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SDS7A62	277490F000145924	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SDV6H38	277490F000146257	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SDX8G89	277490F000146011	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6C16	277490F000145783	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ7A14	277490F000146313	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SEA7E10	277490F000146052	16/05/2024	56732	R$ 130,16
SEA7H75	277490F000146249	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SEB8D75	277490F000145812	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SEC4F90	277490F000145857	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SEC6D53	277490F000145886	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SEC8F79	277490F000146376	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEE1I18	277490F000146511	22/05/2024	60503	R$ 293,47
SEE8B99	277490F000145993	16/05/2024	60503	R$ 293,47

SEF7F48	277490F000146373	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEG4D04	277490F000145908	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SEG5I33	277490F000146048	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SEH8C79	277490F000146365	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEI2E49	277490F000146068	17/05/2024	56732	R$ 130,16
SEI3J11	277490F000146173	18/05/2024	60503	R$ 293,47
SEI3J11	277490F000146542	22/05/2024	60503	R$ 293,47
SEI9I75	277490F000146418	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK3I37	277490F000146491	21/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK7A89	277490F000146197	18/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK9F47	277490F000145869	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM2J05	277490F000146331	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM4A62	277490F000146353	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SER1I47	277490F000146036	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SES6E51	277490F000145994	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SET2D73	277490F000145808	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B15	277490F000146054	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV9J47	277490F000146543	22/05/2024	60503	R$ 293,47
SEW5C29	277490F000146415	21/05/2024	56732	R$ 130,16
SEW5J75	277490F000146316	19/05/2024	56732	R$ 130,16
SEY6E96	277490NIC0034994	10/05/2024	50020	R$ 586,94
SEY9D29	277490F000145900	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8B13	277490F000146174	18/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA2I22	277490NIC0034992	10/05/2024	50020	R$ 586,94
SFD5B22	277490F000145959	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD6H83	277490F000146166	18/05/2024	60503	R$ 293,47
SFE1F31	277490F000146529	22/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG2C32	277490F000145877	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG9G77	277490F000145999	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG9I56	277490F000146398	20/05/2024	60503	R$ 293,47
SFH2F72	277490F000146308	19/05/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4D60	277490F000146096	17/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK1A14	277490F000145838	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SFL2A74	277490F000146181	18/05/2024	60503	R$ 293,47
SLJ1H38	277490F000146516	22/05/2024	60503	R$ 293,47
SUR5E19	277490F000145839	15/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EEFE5AC9

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 02 – CONCURSO Nº 01/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO - RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA MODALIDADE DECLAMAÇÃO - ETAPA DE AUDIÇÃO (Avaliação de mérito). 2ª publicação para retificação no nº desta ata publicada anteriormente em 23/08/2024.

Conforme estabelecido no Edital de Concurso Cultural - Licitação na Modalidade Concurso nº 01/2024(FEMUP), segue na tabela abaixo, a relação e pontuação final (Nota) atribuída pela Comissão Especial Julgadora do trabalhos da modalidade Declamação (Portaria/FCP nº 15/2024), das declamações realizadas durante a Etapa de Audição (31º Festival Zé Maria de Declamação) que ocorreu no dia 17/08/2024, com início às 19h, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade. Das 29 inscrições habilitadas para a Etapa de Audição, conforme Ata nº1 desta comissão (publicada em no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/08/2024 - Edição 3082) 5 (cinco) declamadores não compareceram, 24 (vinte e quatro) compareceram e se apresentaram durante a audição. A referida relação (listagem) segue com a classificação em ordem decrescente, sendo as 12 maiores notas, os 12 (doze) declamadores selecionados na audição para receberem a premiação prevista em edital, mediante apresentação de uma poesia, nos dias 08 e 09 de novembro no 59º Festival de Música e Poesia de Paranavaí.

NOME DO DECLAMADOR	INFORMAÇÕES DO POEMA DECLAMADO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Rayani Segantini de Araújo	(de)Compondo a anatomia de acusações compostas, de Jeferson Douglas Bicudo. FEMUP/2019.	293	**Selecionado (a)**
Jeferson Douglas Bicudo	A busca de se reencontrar, de Jeferson Bicudo. FEMUP/2015.	285	**Selecionado (a)**
Giovanni Gimenez	O Carrossel das Horas, de Solidade lima. FEMUP/2019.	284	**Selecionado (a)**
Raiza Medeiros dos Santos	Obra de fé (sem luto), de Éder Rodrigues. FEMUP/2014.	284	**Selecionado (a)**
Ana Helena Alves Teixeira	Paradoxo, de Edith Longo. FEMUP/2013.	282	**Selecionado (a)**
Fabiana Marinho da Silva	O Que Nos Abala, de Ed Mulato. FEMUP/2020.	282	**Selecionado (a)**
Lívia Micheletti Carneiro	Despedida de Amélia, de Éder Rodrigues. FEMUP/2016.	270	**Selecionado (a)**
Rafael Schindler	Tese, antítese e síntese... (apenas fragmentos), de Ludymila Johann Borges. FEMUP/2014.	262	**Selecionado (a)**
Gabriel Trevisan	poema para contradizer a seriedade do mundo, de Éder Rodrigues. FEMUP/2018.	252	**Selecionado (a)**
Amana de Barros da Silva	A sentença, de Milena Vargas de Oliveira. FEMUP/2015.	246	**Selecionado (a)**
Guilherme Mota Canabrava	A casa que me habita, de André Kondo. FEMUP/2020.	245	**Selecionado (a)**
Karina dos Santos de Lima	Inspiração, de André Paulo Gabriel. FEMUP/2019.	240	**Selecionado (a)**
Maria Júlia Ferreira Shiroshima	O homem que apagava estrelas, de Odimar Martins. FEMUP/2016.	239	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Grace Kelly Novais Botelho	O menino, Filippi Aragão. FEMUP/2013.	237	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Leticia Brambila	Estação da mão esquerda, de Giulia Barão. FEMUP/2014.	233	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Gabriela Fujimori da Silva	Elementares, de Viviane Silva dos Santos. FEMUP/2013.	231	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Valdenice Barbosa Alves	O Que Nos Abala, de Ed Mulato. FEMUP/2020.	230	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Débora Fernandes	O caso com descaso, de Ana Rodrigues. FEMUP/2016.	217	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Dafini dos Santos Pacheco	Rastros, de Roberto Gonçalves. FEMUP/2013.	195	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12

			selecionados – vagas.
Amanda Maria Larsen de Souza	O homem que apagava estrelas, de Odimar Martins. FEMUP/2016.	191	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Camile Vitória Lopes Ferreira	O caso com descaso, de Ana Rodrigues. FEMUP/2016.	186	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Taislaine Queiroz da Rocha (responsável), Rafaela Pereira da Silva Barros, Juliana Cinotti Endow Japert	O menino, de Filippi Aragão. FEMUP/2013.	157	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Jessica Marinho da Silva de Sá	Silencidio, de Jacqueline Cardoso. FEMUP/2020.	155	Não atingiu pontuação para ficar entre os 12 selecionados – vagas.
Rafaela Custódio dos Santos Yoneyama	O astronauta Barroco, de Odemir Tex Jr. FEMUP/2017.	0	Não pontuou por não concluir a declamação na audição.
Janaína de Assis da Silva	Estação da mão esquerda, de Giulia Barão. FEMUP/2014.	0	Não compareceu a audição – sendo desclassificada.
Thales Vitor Gusmão de Moura	A Vida está em outro lugar, de Ricardo Chagas. FEMUP/ 2018.	0	Não compareceu a audição – sendo desclassificado.
Jhonatan Aguido	O menino, Filippi Aragão. FEMUP/2013.	0	Não compareceu a audição – sendo desclassificado.
Mariana Agnes de Oliveira Silva	Poesia de sentido, de Mariana Agnes de Oliveira. FEMUP/2016.	0	Não compareceu a audição – sendo desclassificada.
Yasmin de Melo dos Santos	O Caso com descaso, de Ana Rodrigues. FEMUP/2016.	0	Não compareceu a audição – sendo desclassificada.

A Fundação Cultural comunicará a todos os selecionados, por e-mail, avisando sobre a data da reunião para sorteio das poesias, conforme item 9.9 do Edital, que os mesmos irão declamar na programação do F E M U P - 59º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ E 56º CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO
(Portaria Nº 14/2024):

- ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

- DANIELA BONETTI SIMONETTI

- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CD022BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico para serviços 34/2024** **Processo Administrativo: 82/2024**

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 34/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2748134 - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIR						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Prestação de serviços bancários. Código CATSER 20362. Observações Complementares: Contratação de instituição financeira, credenciada pelo Banco Central do Brasil, para administração com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí.	UNIDADE	SERVIÇO	1	R$3.841.742,50	R$3.841.742,50
				Total do Fornecedor:		R$3.841.742,50

Paranavaí, 22 de agosto de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F9772C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Memorando nº 20.574, de 31 de julho de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
5462-3	Marli Ana Benin Trombetta	Merendeira
8356-9	Marcia Joceli Pacheco de Almeida	Merendeira
8546-4	Rosangela Silva de Oliveira	Merendeira
6437-8	Tatiane da Rosa	Merendeira
6736-9	Mariza de Campos	Merendeira
6412-2	Elizabete Ribeiro dos Santos	Merendeira
7554-0	Marisa Prestes	Merendeira
6975-2	Joice Salete Cappoani	Merendeira
8332-1	Marines de Lourdes Froner	Merendeira
6403-3	Rosilei Andrade	Merendeira
7648-1	Ana Lucia Oliveira Ferreira dos Santos	Merendeira
8371-2	Marcia de Carvalho	Merendeira
7008-4	Carla Vanessa Brisola	Merendeira
8168-0	Elizabete Scariot Zolet	Merendeira
8354-2	Kelie Catiani Bello	Merendeira
5960-9	Idete Gemmi Buganssa	Merendeira
7887-5	Maria Gorete Martins dos Santos	Merendeira
5971-4	Leonilda Romancini Pridonik	Merendeira
8352-6	Ivete Carriel Gula	Merendeira
5169-1	Juraci Terezinha Pinto de Oliveira Ramos	Merendeira
7791-7	Maria Silvana Adão de Brito	Merendeira
5936-6	Raquel Fátima de Abreu Alves Dreher	Auxiliar de Cozinha
5706-1	Valdivia Vieira Guerra	Padeira
8170-1	Francieli Dzubanski	Merendeira
6963-9	Marlete Blotz Cattani	Merendeira
5373-2	Olga Cecchin	Merendeira
6406-8	Silvia Cristina Cardoso	Merendeira
5688-0	Marlene Morosini	Merendeira
7873-5	Julia Oldoni Pirola	Merendeira
5721-5	Ivete Dasdor de Franceschi Weber	Merendeira
7549-3	Tania Kruger Komonski	Merendeira
8152-3	Jocelaine Muniz de Matos Pereira	Merendeira
6854-3	Terezinha Lui Ferrari	Merendeira
10468-0	Maristela Maciel	Merendeira
8329-1	Andreia Rodrigues	Merendeira
5839-4	Noeli Teresinha Tomais	Merendeira
7893-0	Ivone Aparecida Carvalho Minosso	Merendeira
7794-1	Soeli da Rocha Gil	Merendeira
5945-5	Roseli Aparecida Telles Pinto de Lima	Merendeira
7625-2	Joana Cristina Spegiorin	Merendeira
7699-6	Lucia Maria Sozo	Merendeira
8359-3	Jhenifer Bruna Ganske Florenço	Merendeira
5804-1	Graçolina Rodrigues da Silva	Merendeira
8358-5	Janaina Forosteski Correa de Almeida	Merendeira
6756-3	Marcia Iung Dal Olmo	Merendeira
7583-3	Vanessa Veloso Girelli da Silva	Merendeira
7982-0	Janete de Almeida	Merendeira
7787-9	Elenice de Gois	Merendeira
6881-0	Elza dos Santos Walhanuik	Merendeira
6402-5	Joziane Aparecida Bernardi	Cozinheira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:28CD886A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2024 – DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 316/2024 – de 23 de agosto de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rosane Cleide Ressel	29/08/2024	30/08/2024	1	313,65	313,65	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes do Departamento de Turismo
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas	29/08/2024	30/08/2024	1	313,65	313,65	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes do Departamento de Turismo
Rosane Cleide Ressel	02/09/2024	02/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes do Departamento de Turismo
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas	02/09/2024	02/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes do Departamento de Turismo
Cleverson Marques da Cruz	02/09/2024	02/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes do Departamento de Turismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BCF7BFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 33/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para Museu Municipal com recursos Federais da Política Nacional Aldir Blanc.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote:

PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA							
LOTE 1							
Item	Código do produto/serviço	**Nome do produto/serviço**	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12701	ARMÁRIO INSTRUMENTOS DA FANFARRA Material: MDF ARAUCO Cumaru e branco tx, sendo os armários, envoltórios em mdf 15mm, fundo traseiro 3mm. Armário aberto subdividido para instrumentos da fanfarra, medidas:3900x2400x640 MM. Armário sobre pés de ferro reforçado cromado de 100 MM.	1	CONJUNTO	Própria	4.414,00	4.414,00
2	12702	ARMÁRIOS PARA VESTIMENTAS DA CULTURA Em MDF, ARAUCO- Cumaru, Nordic e Branco tx. armário com prateleiras internas, portas e envoltórios em mdf 15mm, fundo traseiro 3mm. Armário em L com 8 portas de abrir e prateleiras e cabideiros interna, medidas: 3000x2200x2400x600 MM. Armário sobre pés de ferro reforçado cromado de 100 MM. Puxador haste de ferro cromado reforçado, dobradiças 165 graus e normais anti impacto.	1	CONJUNTO	Própria	10.099,00	10.099,00
3	12703	ARMÁRIO EXPOSITOR DO MUSEU Em MDF ARAUCO - Cumaru, nordic e Branco tx. armário com prateleira interna e envoltórios em mdf 15mm, fundo traseiro 6mm. Armário para exposição de peças do museu municipal, medidas:3000x2400x515 MM. espelho simples colado no fundo em 6 espaços, medidas: 720x355x3 MM. Armário sobre pés de ferro reforçado cromado de 100 MM.	1	CONJUNTO	Própria	4.999,00	4.999,00
4	12704	PRATELEIRAS EXPOSITORAS MÓVEL Em MDF ARAUCO - Nordic. com prateleira interna e envoltórios em mdf 30mm. Dois armários vazados para exposição de material do museu nas medidas:1600x1800x800 MM. Armários sobre rodízio de silicone reforçado para locomoção dos mesmos de 70 MM.	2	CONJUNTO	Própria	1.894,00	3.788,00
5	12705	RECEPÇÃO DA CULTURA Em MDF, ARAUCO- Cumaru, Nordic e Branco tx. balcão com gavetas e envoltórios em mdf 15mm, fundo traseiro 3mm. Balcao com 8 gavetas para documentos, medidas:1400x1100x525 MM. Balcão sobre pés de ferro reforçado cromado de 100 MM. Puxador haste de ferro cromado reforçado e corrediças telescópicas anti impacto. Prateleira para exposição de troféus, medida: 2740x500x250 MM. Três nichos decorativos nas medidas: 750x300x250 MM.	1	CONJUNTO	Própria	4.749,00	4.749,00
6	12706	PENTEADEIRA ESPELHADA PARA MAQUIAGEM Em MDF ARAUCO - Cumaru, Nordic e branco tx. com frentes e gaveta interna em 15 mm e envoltórios em mdf 30mm. Penteadeira espelhada com gaveta integrada, corrediça telescópica anti impacto, medidas: 1000x1500x400 MM. Banco estofado com espuma e tecido captone, nas medidas: 800x450x310 MM. Espelho colado nas medidas: 900x650x3 MM.	1	CONJUNTO	Própria	2.029,00	2.029,00
TOTAL: R$ 30.078,00							

Valor total dos gastos com a licitação nº 33/2024 - Pregão: R$ 30.078,00 (trinta mil e setenta e oito reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 22/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2328FCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 34/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para Casa Mortuária do Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote:

PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA							
LOTE 1							
Item	Código do produto/serviço	**Nome do produto/serviço**	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12692	Cozinha: Material: MDF ARAUCO Cumaru e gianduia e branco tx, sendo os armários, envoltórios e balcões com portas e gavetas em mdf 15mm, fundo traseiro 3mm. Mesa, tampo em mdf 30mm. ● Balcão com 4 portas de abrir e prateleira interna e mais 3 gavetas, medidas: 2000x865x575 MM, com tampo de granito ocre itabira, mais cuba de inox. ● Armário grande de 2 portas de abrir com prateleiras internas, mais balcão de 2 gavetas e duas portas de abrir com prateleira interna, mais armário com 4 portas com prateleiras internas, medidas: 2751x2350x500 MM. ● Mesa para refeições para 4 pessoas medidas: 1000x1000x780 MM. ● armários e balcões suspensos.	1	CONJUNTO	Própria	11.000,00	11.000,00
2	12693	Quarto de descanso: Em MDF, ARAUCO- Cumaru, Gianduia e Branco tx. Roupeiro com portas e gavetas e envoltórios em mdf 15mm, fundo traseiro 3mm. mais cama com estrutura em mdf 30mm. ● Roupeiro com 2 portas de abrir e prateleira interna, medidas: 1100x2350x525 MM. ● Duas camas de solteiro com cabeceira integrada nas medidas: 1960x960x1000 MM. ● Roupeiro suspenso e camas revestidas com rodapé de granito 100mm na cor ocre itabira.	1	CONJUNTO	Própria	6.990,00	6.990,00
3	12694	Banheiro: Em MDF ARAUCO - Cumaru, Gianduia e Branco tx. com balcão com portas de abrir e prateleira interna e envoltórios em mdf 15mm, fundo traseiro 3mm. mais espelheira simples ● Balcão com 2 portas de abrir e prateleira interna, medidas: 800x600x500 MM, com tampo de granito ocre itabira e cuba de louça embutida. ● Espelheira simples com prateleiras expostas na, medidas: 800x800x150 MM. ● espelho simples colado, medidas: 670x550x3 MM.	1	CONJUNTO	Própria	3.000,00	3.000,00
4	12695	Lavanderia: Em MDF ARAUCO - Cumaru, Gianduia e Branco tx. com balcão com portas de abrir e prateleira interna e envoltórios em mdf 15mm, fundo traseiro 3mm. mais espelheira simples ● Armário com 3 portas de abrir prateleiras internas, medidas: 1300x900x400 MM. ● armário feito sob tanque e máquina de lavar para guardar produtos de limpeza etc.	1	CONJUNTO	Própria	1.989,00	1.989,00
TOTAL: R$ 22.979,00							

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2024 - Pregão: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:44980111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 112/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4207 - Decreto n° 112/2024 de 23/08/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	99.000,00
Despesa			
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de alteração:** Anulação	52.000,00
05.002 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2025 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1160 101 Fundeb 60%			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de alteração:** Acréscimo	52.000,00
05.002 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de operação:** Abertura	

12.365.1202.2029 Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1460 101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041 Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1830 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	7.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041 Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1850 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	47.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1880 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
06.003 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.304.1001.2050 RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2310 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	99.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	99.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91EC92C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.587/2024

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	Agente Comunitário De Saúde	11	01/08/2024
745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	Agente Operacional	11	01/08/2024
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	Motorista	11	01/08/2024
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	Agente Comunitário De Saúde	9	01/08/2024
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	Assistente Operacional	8	01/08/2024
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	Agente Comunitário De Saúde	7	01/08/2024
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	Assistente Operacional	10	01/08/2024
737681	SOLANGE BRITES	Agente Comunitário De Saúde	9	01/08/2024
992677	THAYSE FARIAS BORGES	Agente Comunitário De Saúde	5	01/08/2024
747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	Agente Operacional	8	01/08/2024
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	Técnico Em Enfermagem	10	01/08/2024
992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	Educador Social	5	01/08/2024
997129	IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA	Técnico Em Enfermagem	2	01/08/2024
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	Educador Social	11	01/08/2024
748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	Técnico Em Enfermagem	11	01/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:497E560A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11950/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11950/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
86 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.900,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
89 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
		Total Suplementação:	**117.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
79 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
80 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
81 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
82 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
84 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
85 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.900,00
87 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
88 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.700,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
90 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.900,00
91 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
93 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	900,00
94 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
		Total Redução:	**117.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDC6A1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ATA 208 PE 29 CESTA BASICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2024
VENCIMENTO 23/08/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida Parigot De Souza, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: Jd Ibirapuera, Paranavaí/PR, neste ato

representado ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, CPF 096.***.099-**,, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 29/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para compor **cestas básicas para atender a população em situação de vulnerabilidade temporária em nosso município, mediante parecer social**.
LOTE 01 – ampla concorrência

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;- Referência: Cristalmar, Doce Sucar, Alto Alegre, estrela	UNID	1100	R$ 17,94	19.734,00	D'OURO
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM DE 05 KG, Referência: Produtos da Terra, Campo Vivo, Q Gostoso	PCT	2200	R$ 23,09	50.798,00	DONA JOANA
3	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: MELITTA, PILÃO, JANDAIA, ITAMARATY, CABOCLO	PCT	1100	R$ 13,55	14.905,00	FRUTO DE MINAS
4	CREME DENTAL - 9O G - 1º QUALIDADE	UNID	1100	R$ 4,44	4.884,00	FREEDENT
5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	1100	R$ 14,60	16.060,00	COCAMAR
6	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: nenê, ueda, dona benta, buogo	PCT	2200	R$ 8,60	18.920,00	BUOGO
7	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRE-COXA, congelada com adição de água no Máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18ºC) a (-12ºC); Data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg	KG	3300	R$ 12,21	40.293,00	CANÇÃO
8	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHÁ, ZAELI)	PCT	1100	R$ 1,58	1.738,00	NUTRINOVO
9	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: renata, floriani, galo, parati	PCT	2200	R$ 5,98	13.156,00	FLORIANI
10	OLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML	UNID	2200	R$ 5,71	12.562,00	COAMO
11	ovos de galinha, brancos, grandes, embalagem em cartela com 12 unidades classe A	DZ	1100	R$ 6,55	7.205,00	NAKAMURA
12	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO - FOLHA DUPLA - BOA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS, 100% FRIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO E GROFADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NEUTRO - PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 METROS CADA ROLO	PCT	1100	R$ 11,19	12.309,00	MULTIFOFO
13	SABONETE EM TABLETE minima de 90 G A BASE DE SODIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCES, ACIDO ETIDRONICO, ADTA TETRASSODICO, BHT, DISTRIBIFENIL DISULFONATO DISSODICO	UNID	2200	R$ 2,44	5.368,00	VIDA
14	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg Sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	2200	R$ 1,55	3.410,00	SALINAS
15	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: nestlê, zaeli, nescau, toddy.	PCT	1100	R$ 5,54	6.094,00	LA REND
16	ALHO EM CABEÇA in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 300grs.	Kilogramas	1100	R$ 24,07	26.477,00	CEASA
17	Detergente líquido: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservates, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1º qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	1100	R$ 1,57	1.727,00	VIDA
18	Chá mate para infusão tostado - 1ª qualidade - embalagem de 250 gramas folhas e talos de mate tostado (illex paragueriensis st. hil.), solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa)** Referência : matte leão, triunfo	CX	1100	R$ 3,64	4.004,00	UNIÃO
				TOTAL:	259.644,00	

Lote 2 – exclusivo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: nestlê, zaeli, nescau, toddy.	PCT	200	R$ 5,54	1.108,00	LA REND
2	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;- Referência: Cristalmar, Doce Sucar, Alto Alegre, estrela	UNID	200	R$ 17,94	3.588,00	D'OURO
3	ALHO EM CABEÇA in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 300grs.	Kilogramas	200	R$ 24,07	4.814,00	CEASA
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM DE 05 KG, Referência: Produtos da Terra, Campo Vivo, Q Gostoso	PCT	400	R$ 23,09	9.236,00	DONA JOANA
5	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: MELITTA, PILÃO, JANDAIA, ITAMARATY, CABOCLO	PCT	200	R$ 13,55	2.710,00	FRUTO DE MINAS
6	Chá mate para infusão tostado - 1ª qualidade - embalagem de 250 gramas folhas e talos de mate tostado (illex paragueriensis st. hil.), solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa)** Referência : matte leão, triunfo	CX	200	R$ 3,64	728,00	UNIÃO
7	CREME DENTAL - 9O G - 1º QUALIDADE	UNID	200	R$ 4,44	888,00	FREEDENT
8	Detergente líquido: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservates, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1º qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	200	R$ 1,57	314,00	VIDA
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	200	R$ 14,60	2.920,00	COCAMAR
10	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e	PCT	400	R$ 8,60	3.440,00	BUOGO

	carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: nenê, ueda, dona benta, buogo					
11	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRE-COXA, congelada com adição de água no Máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18ºC) a (-12ºC); Data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg	KG	600	R$ 12,21	7.326,00	CANÇÃO
12	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHÁ, ZAELI)	PCT	200	R$ 1,58	316,00	NUTRINOVO
13	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: renata, floriani, galo, parati	PCT	400	R$ 5,98	2.392,00	FLORIANI
14	OLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML	UNID	400	R$ 5,71	2.284,00	COAMO
15	ovos de galinha, brancos, grandes, embalagem em cartela com 12 unidades classe A	DZ	200	R$ 6,55	1.310,00	NAKAMURA
16	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO - FOLHA DUPLA - BOA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS, 100% FRIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO E GROFADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NEUTRO - PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 METROS CADA ROLO	PCT	200	R$ 11,19	2.238,00	MULTIFOFO
17	SABONETE EM TABLETE minima de 90 G A BASE DE SODIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCES, ACIDO ETIDRONICO, ADTA TETRASSODICO, BHT, DISTRIBIFENIL DISULFONATO DISSODICO	UNID	400	R$ 2,44	976,00	VIDA
18	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg Sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	400	R$ 1,55	620,00	SALINAS
				TOTAL:	47.208,00	

DO PRAZO, LOCAL E QUANTIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO

a) **O prazo de entrega será de 01 (um) dia corrido**, a contagem do prazo de entrega terá início a partir do recebimento da *Requisição* ou documento equivalente, não será tolerado atraso por se tratar de atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade.

b) As cestas básicas serão fornecidas às famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade, APÓS LAUDO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, através dos responsáveis, que emitirão parecer atestando a necessidade de recebimento da Cesta.

c) A CONTRATADA RECEBERÁ DOCUMENTO EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM NOME E ENDEREÇO DA FAMÍLIA/INDIVÍDUO BENEFICIADA(O), E DEVERÁ FAZER A ENTREGA DA CESTA BÁSICA – conforme estará determinado no documento, NO MESMO DIA QUE RECEBER A AUTORIZAÇÃO, NA RESIDÊNCIA DA REFERIDA FAMÍLIA/INDIVÍDUO, SEJA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, CONTENDO:

ITEM	QTDE.	PRODUTO
01	01 PCTE	AÇUCAR CRISTAL DE 01 QUALIDADE, CLARO, EMBALAGEM 05 KG
02	02 PCTES	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM DE 05 KG
03	01 PCTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EMBALADO À VÁCUO, 1ª QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO ABIC
04	01 UNID	CREME DENTAL - 9O G –
05	01 PCTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 05 KG
06	02 PCTES	FEIJÃO CARIOQUINHA 01 KG
07	03 KG	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRECOXA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% COM REGISTRO NO SIF OU SISP – 03 KG
08	01 PCTE	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
09	02 PCTE	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, DE SEMOLA, EMBALAGEM DE 01 KG
10	02 UNID	ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML
11	01 DUZIA	OVOS DE GALINHA, BRANCOS, GRANDES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CLASSE A
12	01 PCTE	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO - FOLHA DUPLA - BOA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS, 100% FRIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO E GROFADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NEUTRO - PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 METROS CADA ROLO
13	02 UNID	SABONETE EM TABLETE 90 G A BASE DE SODIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCES, ACIDO ETIDRONICO, ADTA TETRASSODICO, BHT, DISTRIBIFENIL DISULFONATO DISSODICO
14	02 PCTE	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM DE 01 KG
15	01 PCTE	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, 400 GRAMAS
16	01 KG	ALHO EM CABEÇA
17	01 FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML
18	01 PCT	CHÁ MATE PARA INFUSÃO TOSTADO 1° QUALIDADE – 250 GRAMAS

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA M. PASTORI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:AF0CF7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".**
, está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	1	IMPRESSORA Descrição mínima da impressora, multifuncional, laser, automática (frente e verso), velocidade de impressão??38 ppm, processador 1200 mhz memória ram de 512 gb bytes, painel lcd touchscreen, 4000 páginas/mês,??conexão wi-fi direct, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0, usb. - funcionalidades: painel do tipo lcd, touchscreen; -??tecnologia de impressão: laser - processador e memória: .1200 mhz memória ram de 512 gb bytes; -??desempenho e qualidade: .velocidade de impressão de 38 ppm em a4; .a resolução de impressão deverá ser??de no mínimo 1200x1200 dpi; ciclo de trabalho mensal de 80.000 páginas; .impressão frente e verso??automática; .digitalização com resolução de até 600x600; - funções de cópia: .em frente e verso automática,??cópia duplex com passagem única; compatível com sistemas operacionais windows; modelo de referência??428fdw ou superior	PANTUM BM5100FDW	6,00	2.510,00

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:1EC2C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 35/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".**
, está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Lote	Fornecedor	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
102	PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE Leite de vaca, UHT, zero lactose, embalagem tetra pak contendo 1l, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da entrega. Com registro no SIP ou SIF.	PIRACAJUBA	UN	300	6,99	2.097,00

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:52501D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) - EXERCÍCIO 2025

Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2025

Objetivo
O Plano Anual de Contratações (PAC) visa a sistematização e a racionalização das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, conforme estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 007/2024 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021. Este plano tem como objetivo primordial promover a eficiência, a transparência e a governança nas aquisições de bens, serviços e obras, assegurando a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhando-se às estratégias de planejamento e gestão do município.
Finalidade

A finalidade do PAC é estabelecer um cronograma detalhado das contratações planejadas para o exercício subsequente, facilitando a gestão dos recursos públicos e promovendo a coordenação entre as diversas unidades administrativas. Além disso, o PAC serve para informar o mercado fornecedor sobre as intenções de compras da Câmara Municipal, incentivando a competitividade e a economia de escala nas contratações.

Processos e Metodologia

O desenvolvimento do PAC seguiu um rigoroso rito, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. As etapas realizadas foram:

Elaboração Baseada no Consumo Histórico:

• A elaboração do PAC foi realizada até o dia 22 de agosto de 2024, com base no consumo histórico da Câmara, levando em conta as necessidades previamente identificadas em exercícios anteriores.

Publicação do PAC:

• O PAC consolidado foi publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência no dia 23 de agosto de 2024, garantindo que todas as informações estejam disponíveis para o público e para os fornecedores interessados.

Encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo:

• Após a publicação, o PAC será encaminhado ao Poder Executivo para conhecimento, especialmente em virtude da elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Princípios Norteadores

O PAC foi desenvolvido com base nos seguintes princípios:

• **Legalidade:** Conformidade com as legislações federais e municipais.
• **Impessoalidade:** Tratamento igualitário a todos os fornecedores e prestadores de serviços.
• **Moralidade:** Adoção de práticas éticas e transparentes.
• **Publicidade:** Divulgação ampla e acessível das intenções de contratação.
• **Eficiência:** Maximização dos recursos públicos com foco na qualidade e custo-benefício das aquisições.

Planilha do Plano Anual de Contratações

Descrição do Objeto	Valor Total Estimado (R$)	Data da Contratação
Contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de conectividade com internet 100% fibra óptica	12.000,00	Janeiro
Serviços de Manutenção em ar condicionado	27.000,00	Janeiro
Aquisição de mobiliários	20.000,00	Março
Serviços de confecção de placas de identificação/orientação e informação.	6.000,00	Março
Serviços de Laudo de Segurança do Trabalho visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.	2.300,00	Abril
Aquisição de purificador de água de parede.	2.500,00	Abril
Serviço de fornecimento de seguro para os veículos da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.	4.000,00	Maio
Contratação de Serviços de TI	15.000,00	Maio
Serviços especializados em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial	3.500,00	Maio
Reforma do prédio	59.500,00	Maio
Serviços gráficos	2.500,00	Maio
Aquisição de combustíveis	8.000,00	Junho
Compra de Veículo para Transporte	180.000,00	Junho
Serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.	15.000,00	Junho
Aquisição de Materiais de Escritório	10.000,00	Agosto
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí	18.000,00	Setembro
Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.	15.000,00	Setembro
Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para contabilização e registro de todos os movimentos financeiros, contábeis e patrimoniais, atendimento a todas as obrigações contábeis e fiscais, inclusive o envio das informações ao TCE PR através do SIM AM e prestação de contas anuais, além de disponibilizar um responsável técnico com registro no CRC.	80.000,00	Setembro
Contratação de empresa para capacitação, estruturação, regulamentação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, treinamento "in loco" e a distância e assessoramento do departamento de compras e licitações, promovendo o aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - Estado do Paraná.	35.000,00	Outubro
Contratação da plataforma Banco de Preços.	5.000,00	Outubro

Observações:

• **Descrição do Objeto:** Identificação clara e sucinta do bem, serviço ou obra a ser contratado.
• **Valor Total Estimado (R$):** Estimativa do valor total para a contratação do objeto descrito.
• **Data da Contratação:** Mês previsto para a realização do processo de contratação.

PAC poderá ser revisado e alterado mediante o mesmo ato que o instituiu, em qualquer período, desde que devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
O Presidente da Câmara Municipal poderá editar normas complementares para a execução deste regulamento.
Esse PAC entra em vigor na sua data de publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EB33C97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 178/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 178/2024

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLÍNICAS						
Saída: 21/08/2024				Chegada:21/08/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 23 de AGOSTO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8070FDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 179/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 –				**CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**		
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.179/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade) Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS CPF:042.658.179-20						
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 22/08/2024				Chegada:22/08/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de AGOSTO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6FD90113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 24 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu Procurador Sr. **AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE:** Conforme solicitação da contratada e anuência da contratante fica **reajustado** o valor contratual **a partir de 01/09/2024**, em **R$ 20.614,20** (vinte mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme o IPCA/IBGE do período, com índice de **4,50%.**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário reajustado pelo IPCA	Valor do reajuste pelo IPCA 4,50%	Valor reajustado (quantidade x valor do reajuste pelo IPCA)
1	12	SRV	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET - 200MBPS	2.203,12	94,87	1.138,44
2	768	SRV	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO À INTERNET - 300MBPS	163,89	7,06	5.422,08
3	72	SRV	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (EXTERNO) - 300MBPS	239,99	10,33	743,76
4	744	SRV	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (INTERNO) - 100MBPS	102,55	4,42	3.288,48
5	12	SRV	SISTEMA HOTSPOT EM NUVEM	1.550,80	66,78	801,36
6	456	SRV	PONTO DE REDE PRIVADA - CÂMERAS VIGILÂNCIA - (EXTERNO)	242,15	10,43	4.756,08
7	744	SRV	PONTO DE REDE PRIVADA - CAMERAS VIGILÂNCIA - (INTERNO)	139,28	6,00	4.464,00
Valor total reajustado						**R$ 20.614,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos das seguintes dotações orçamentárias: 563 – 10.002.20.6080006.2.094.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 524 – 09.001.22.661.0002.2.031.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1469 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 7000 (Superávit); 916 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 363 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 401 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 1407 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 278 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 1249 - 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 595 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97.00 – Fonte 303; 1459 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.97.00 – Fonte 10069; 687 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000; 1433 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 7000 (Superávit); 448 –07.002.13.392.0004.2.028.3.3.90.40.97 Fonte 000; 1267 – 08.003.27.812.0011.2.081.3.3.90.40.97 – Fonte 7000 (Superávit); 797 – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 784 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 826 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97 – Fonte 934; 894 – 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 871 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 10008; 872 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 10008. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:435646E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 289/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 127/2024

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, de 3 veículos Renault Duster Oroch, placas SDQ 0B47, SDQ 0B48 e SDQ 2H51.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15,00	L	ÓLEO 10W40	45,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
2	3,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	54,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
3	3,00	UN	FILTRO DO HABITÁCULO	54,54	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
4	3,00	UN	FILTRO DE AR	110,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
5	3,00	UN	ANEL	12,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
6	3,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	68,37	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
7	1,00	JG	JOGO DE VELAS - 01 jogo de velas, para o veículo placa SDQ 0B48.	269,12	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
8	2,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - Serviço de mecânica geral englobando os veículos placas SDQ 0B47 e SDQ 2H51.	214,29	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
9	1,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - Serviço de mecânica geral para o veículo placa SDQ 0B48.	289,43	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 22 de agosto de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F02F2F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita - Farmácia Básica, PAMS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	42.000,00	COM	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	0,04	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
2	12.000,00	COM	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	0,30	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	100.000,00	COM	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	0,04	ILG COMERCIAL LTDA
4	12.000,00	COM	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1,28	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
5	400,00	FR	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML.	12,99	ILG COMERCIAL LTDA
6	3.200,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	3,41	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
7	1.500,00	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS (ACONDICIONADA EM FRASCO DE 20 ML)	1,85	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	65.000,00	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	0,56	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	30.000,00	COM	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + VITAMINA D 400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE CA++). COMPRIMIDO	0,07	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	45.000,00	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	0,17	CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
11	18.000,00	COM	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	0,19	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	1.700,00	UN	CETOPROFENO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IM (AMPOLA 2 ML)	1,32	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
14	165.000,00	COM	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	0,04	ILG COMERCIAL LTDA
16	30.000,00	COM	CODEÍNA, FOSFATO 30MG - COMPRIMIDO	0,99	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
17	70.000,00	COM	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	0,03	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	70,00	FR	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (FRASCO 20 ML)	2,60	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	90.000,00	CAP	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	0,07	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	85.000,00	COM	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	0,17	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
22	600,00	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM SABOR (FRASCO 150 ML)	3,50	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	60.000,00	COM	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	0,43	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
24	12.000,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,48	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
25	6.000,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	0,60	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
26	60.000,00	COM	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO.	0,14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	120.000,00	COM	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	0,12	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29	1.800,00	BG	NISTATINA 25.000 UI/ G CREME VAGINAL (BISNAGA 60 G)	5,99	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	12.000,00	CAP	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	0,26	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	2.100,00	BG	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ G + ACETATO DE RETINOL 5000 UI/ G + COLECALCIFEROL 900 UI/ G POMADA (BISNAGA C/ 45 G)	3,73	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
33	60.000,00	COM	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,07	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
34	150.000,00	COM	PARACETAMOL 300 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	0,15	ILG COMERCIAL LTDA
35	1.000,00	FR	RETINOL, PALMITATO 50000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10000 UI/ ML (FRASCO 10 ML)	4,16	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
36	36.000,00	COM	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	0,09	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
37	400,00	COM	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	1,18	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
38	275.000,00	COM	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	0,10	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
39	120.000,00	COM	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	0,05	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	700,00	FR	TOBRAMICINA 0,3%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO.	4,37	ILG COMERCIAL LTDA
43	150,00	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	1,60	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	100,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	1,00	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	200,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	1,37	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	12,00	FR	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	10,57	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
48	150,00	COM	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	0,35	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	400,00	AMP	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1,03	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
50	100,00	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML. INJETÁVEL (AMPOLA 1ML)	1,11	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	50,00	FAP	ESCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA 10 ML M/ IV	79,99	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
53	100,00	AMP	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5 ML)	2,13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	100,00	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML (AMPOLA 2ML)	2,48	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
56	200,00	AMP	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)	0,53	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
57	50,00	UN	HALOPERIDOL 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	2,50	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
58	50,00	FAP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	5,38	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	12,00	FR	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	23,72	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
61	12,00	FR	TROPICAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	17,00	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
62	6.000,00	COM	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	0,12	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	900,00	COM	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,29	ILG COMERCIAL LTDA

64	900,00	COM	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	0,29	ILG COMERCIAL LTDA
65	9.000,00	COM	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	0,39	ILG COMERCIAL LTDA
66	16.000,00	COM	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	0,10	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
67	15.000,00	COM	DIOSMINA 450 MG E HESPERIDINA 50 MG (FRAÇÃO FLAVONÓICA MICRONIZADA 500 MG) - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,40	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
68	2.100,00	COM	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,11	ILG COMERCIAL LTDA
69	504,00	COM	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	0,75	ILG COMERCIAL LTDA
70	24,00	FR	FLUTICASONA, FUROATO 27,5 MG/ DOSE. SPRAY NASAL (FRASCO 120 DOSES)	56,67	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
71	6.900,00	SAC	GLICOSAMINA, SULFATO 1500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ.	1,89	ILG COMERCIAL LTDA
73	720,00	COM	MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,71	ILG COMERCIAL LTDA
74	390,00	COM	MIRTAZAPINA 45 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,88	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	1.200,00	COM	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1,09	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
76	900,00	COM	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - COMPRIMIDO	0,19	ILG COMERCIAL LTDA
77	480,00	COM	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	1,62	ILG COMERCIAL LTDA
79	5.200,00	COM	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,44	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	480,00	COM	RAMIPRIL 5 MG, COMPRIMIDOS	1,25	ILG COMERCIAL LTDA
82	480,00	CAP	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG - CÁPSULA	0,89	ILG COMERCIAL LTDA
83	4.200,00	CAP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG CAPSULA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 14 CAPSULAS)	0,39	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
84	4.000,00	COM	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	0,15	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
86	12.000,00	COM	ACIDO VALPROICO - 250MG	0,20	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
87	26.000,00	COM	ACIDO VALPROICO - 500MG	0,50	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 19 de agosto de 2024-

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:42F7D20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso III-C do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME DESCRITIVO: - ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED; - RESPOSTA À EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DO EDITAL DE LICITAÇÃO; - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROSPECTOS/FICHAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES, EMITINDO PARECER TÉCNICO EM CADA CASO INDICANDO SE AS LUMINÁRIAS OFERTADAS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO;	CASSIANO D´AGOSTINI ANNES	1,00	3.800,00	3.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CASSIANO D´AGOSTINI ANNES	3.800,00

Salto do Lontra, 23 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D6C5EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	6	Semeadora adubadora de arrasto, pantográfica, nova, com no mínimo 17 linhas para plantio de culturas de inverno, com fertysistem, sistema de mangueiras de adubo telescópico, caixa de adubo de polietileno com capacidade mínima de 640 kg e ao menos 555 kg de semente em polietileno, peso aproximado total da máquina de 2500 kg, com pneus novos de medidas 400x60x15,5 com 14 lonas. Potência máxima requerida para arrasto de 80 CV. Declaração do fabricante, identificando possuir reposição de peças, pós-venda e assistência técnica da marca ofertada.	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	AGRICULTE AGSM 17	1,0	115.000,00	115.000,00
1	1	Tratador de sementes novo, 40 sacos/hora, acionamento por cardan, capacidade de semente de 550 a 650 kg, funil de tratamento em polietileno e rosca de abastecimento. Declaração do fabricante, identificando possuir reposição de peças, pós-venda e assistência técnica da marca ofertada. Revenda autorizada da marca ofertada para revendê-la e também para assistência técnica. Apresentar catálogo, folder, prospecto e manual para comprovação das descrições ofertadas	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	GRAZMEC NOVA GE 45	1,0	12.000,00	12.000,00
1	3	Aquisição de ensiladeira colhedora de forragem, total hidráulica, acoplável ao trator agrícola, com acionamento caixa/cardan, nova, no mínimo 2 linhas de coleta simultâneas, largura de trabalho mínimo de 90 cm, com plataforma de área total, e potência para acionamento de no mínimo 80 CV na tomada de força. Deve possuir no mínimo 04 rolos alimentadores com proteção em carenagem de polietileno, de no mínimo 12 facas por rotor e 06 lançadores independentes, que possibilite o corte uniforme de 2 à 36 mm, equipado com pinos de segurança nas engrenagens, movida e motora, não sendo acionada por correntes, além do sistema de quebrador de grãos por peneiras removível, afiador de pedra circular redondo. O giro da bica hidráulica, com sistema de quebra de jato, sendo a solda direcionável e articulável, cano da bica em aço carbono, capacidade mínima de produção de 30 toneladas por hora. Equipamento com certificado de normas de segurança, de acordo com a NR 12, com peso mínimo de 820 kg, com rotação na tomada de força de no mínimo 500 RPM. A empresa ofertante deverá comprovar por declaração do fabricante, identificando possuir reposição de peças, pós-venda e assistência técnica da marca ofertada.	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	NOGUEIRA FTN 1000	1,0	57.000,00	57.000,00
1	5	Distribuidor de esterco líquido a vácuo, novo, capacidade mínima de 4000 litros, capacidade mínima cúbica de 4,00 m³, com abertura total da tampa traseira, rodado duplo aro 16', tanque em chapa de aço, pintura externa a pó, válvulas de pressão a vácuo por esferas de borracha, pé de apoio regulável, agitador interno, válvulas de saída à distância por varão, bomba de engrenagens e carcaça de ferro fundido para maior durabilidade, lubrificação da bomba por palhetas, peso mínimo do equipamento de 1.090 kg, equipamento com certificado NR 12.	IRMAOS SCHONS LTDA	SCHEMAQ JUMBO	1,0	30.000,00	30.000,00
1	4	Carreta agrícola, nova, basculante metálica, com pneus novos, sistema tandem com capacidade mínima de 06 toneladas, 02 eixos, 04 rodas, com dimensões mínimas: 0,95x2,05x3,60 metros, de laterais fixas, com abertura lateral da tampa traseira, com roda mínimo 16 polegadas, com cilindro hidráulico telescópico.	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	BRL BRL TF6000	7,0	16.999,00	118.993,00
1	2	Classificador de sementes/selecionador de grãos (novo), moega alimentada através de rolos, com 4 saídas de produtos, funcionamento à energia elétrica e no hidráulico do trator, capacidade mínima de 25 sacas/horas, com no mínimo 10 peneiras autolimpantes, peso com motor mínimo 240 kg.	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	ACOPLE CA25	1,0	14.400,00	14.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	115.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	69.000,00
IRMAOS SCHONS LTDA	30.000,00
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	118.993,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	14.400,00

Salto do Lontra, 23 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E616DEFE

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 035/2024

CONCURSO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de Operador de máquina, Professor, Professor de educação física e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Operador de máquina – afrodescendente

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374346	JOSÉ ADEMIR FERREIRA	78.00		93.75		85.88	1	OPERADOR DE MÁQUINA	20/02/1980	8.00	16.00	10.00	44.00

Professor – ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375197	ROSANGELA WALCHAK PIRES	60.00			80.00	70.00	42	PROFESSOR	24/12/1988	6.00	14.00	4.00	36.00
2371414	ELENICE MISTURA	60.00	5.00		75.00	70.00	43	PROFESSOR	21/10/1989	6.00	12.00	10.00	32.00
2375379	ANDREIA RAGADALI DEZAN	72.00	5.00		62.00	69.50	44	PROFESSOR	25/02/1981	8.00	14.00	6.00	44.00
2374249	ELEN MAIARA FAVERO	64.00			75.00	69.50	45	PROFESSOR	22/11/2001	6.00	14.00	8.00	36.00
2370820	ANA LÚCIA TOMASIN	80.00	5.00		52.00	68.50	46	PROFESSOR	08/05/1984	8.00	12.00	4.00	56.00

Professor de educação física - ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2372026	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	64.00	2.50		78.00	72.25	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/10/1998	2.00	14.00	8.00	40.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D17114ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 52/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 23/2024
Licitação n°: 7/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 23/08/2024
Data de adjudicação: 23/08/2024
Objeto homologado: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO (GLP)

A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	CARNE CARNE BOVINA MOÍDA. Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova e congelada para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorifico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	BOIADEIRO BOIADEIRO		UNI	1.530,00	18,50	28.305,00
TOTAL								28.305,00
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
107	1	FRALDA DESCARTAVEL Uso adulto. Tamanho: G. São indicadas para uso pós parto, pós operatório e incontinência. Pacote de 8 unidades.	WHF MASTER CONFORT FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G		UNI	550,00	11,95	6.572,50
111	1	FRALDA DESCCARTÁVEL Uso adulto. Tamanho: M. São indicadas para uso pós parto, pós operatório e incontinência. Pacote de 8 unidades.	WHF MASTER CONFORT FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M		UNI	275,00	11,88	3.267,00
TOTAL								9.839,50
AMARO COMERCIO DE GAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
199	1	RECARGA DE GÁS RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG. Recarga de botijão de gás liquefeito de Petróleo (GLP) P/13, tipo gás propano butano.	LIQUIGÁS		UNI	230,00	126,25	29.037,50
TOTAL								29.037,50
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	CAIXA ORGANIZADORA DE 12 LITROS CAIXA ORGANIZADORA. Capacidade de 12 LITROS. Transparente, tampa	ARIPLAS REF 283		UNI	50,00	17,39	869,50

		com travas, em polipropileno. Tamanho aproximado: 35 cm (L) x 22 cm (P) x 24 cm (A).						
168	1	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS PANELA DE PRESSAO 4,5 LT. Capacidade de 4,5 litros. Polida real tem o cozimento rápido e eficiente de forma segura com cabos ergonômicos feitos para facilitar o manuseio, com válvula de segurança para reforçar ainda mais a segurança, material feito em alumínio polido. Capacidade da panela: 4,5 litros. Comprimento: 38 cm. Largura: 21 cm. Altura: 20,5 cm.	COURAÇA REF 013		UNI	9,00	68,04	612,36
203	1	RECIPIENTE DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS RECIPIENTE DE ALIMENTOS. De polipropileno resistente com capacidade de 2 litros. Aplicação: cozinha.	RISCHIOTO REF 3700		UNI	22,00	8,59	188,98
204	1	RECIPIENTE DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS RECIPIENTE DE ALIMENTOS. Polipropileno resistente com capacidade de 5 litros, aplicação cozinha. Comprimento de 18 cm, largura de 13,5 cm e altura de 12 cm.	RISCHIOTO REF 3703		UNI	15,00	11,94	179,10
TOTAL								1.849,94

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	BACIA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS BACIA. Bacia de plástico de 2 litros. Reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ARQPLAST		UNI	18,00	5,16	92,88
35	1	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Impermeável, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinil (PVC), forro em poliéster, cano médio, tamanhos variados. Contendo um par. A cada conjunto de 5 pares, deve haver um de cada tamanho, começando pelo número 36 e terminando pelo número 40.	BRACOL		UNI	35,00	58,76	2.056,60
37	1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 22 CAÇAROLA. Caçarola de alumínio n° 22. Estrutura: alumínio com tampa de alumínio. Dimensões: 22 cm de diâmetro, 9 cm de altura. Capacidade de 3 litros. Tipo de alça: em madeira.	MONTEREY		UNI	18,00	28,19	507,42
46	1	CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS CAIXA TÉRMICA. Caixa térmica de isopor com capacidade de 50 litros. Medida aproximada: 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 35 cm de altura.	ISOTERM		UNI	12,00	65,38	784,56
68	1	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL. Confeccionado em aço revestido em material PVC transparente. Rolo contendo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação.	DA VÓ		UNI	18,00	5,06	91,08
73	1	DESENTUPIDOR DE PIA Em plástico com cabo ergonômico e ponta maleável.	DESAFIO		UNI	11,00	7,71	84,81
82	1	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA MODELO COPO FÁCIL OU POUPA COPO. Utilizado para copo descartável.	NOBRE		UNI	20,00	36,22	724,40
83	1	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ MODELO COPO FÁCIL OU POUPA COPO. Dispenser para copo descartável. Capacidade: 100 copos. Medidas: 482 mm de altura, 126 mm de largura e 164 mm de profundidade. Material: base e botão em ABS, tudo em PVC. Cor: branca. Modelo copo fácil ou poupa copo. Dispenser para copo descartável de 50 ml.	NOBRE		UNI	9,00	28,52	256,68
129	1	JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS JARRA DE VIDRO 1,5 LT. Com tampa composição vidro resistente. Capacidade: 1,5 litros. Tamanho aproximado: 21 cm x 15 cm x 13 cm (A-L-P).	NADIR		UNI	11,00	41,57	457,27
148	1	LIXEIRA EM AÇO INOX LIXEIRA. Material majoritário: aço inox. Capacidade aceitável: entre 9 e 11 litros. Deve vir com pedal. Cor majoritária: azul, prata ou cinza. Garantia de, no mínimo, 3 meses contra defeitos de fabricação após a data de entrega.	NOBRE MOOD		UNI	8,00	104,35	834,80
153	1	LUVA LATÉX Sem adição de pigmentação, caixa com 100 unidades. Apropriada para usos em cozinhas. Com manga curta.	NOBRE		UNI	22,00	14,44	317,68
166	1	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS PANELA DE PRESSÃO. Polida real tem o cozimento rápido e eficiente de forma segura com cabos ergonômicos feitos para facilitar o manuseio, com válvula de segurança para reforçar ainda mais a segurança, material feito em alumínio polido. Comprimento: 45 cm (comprimento do cabo até final da haste). Largura: 26 cm. Altura: 20,5 cm. Capacidade: 10 litros.	PANELUX		UNI	6,00	182,39	1.094,34
173	1	PANO DE PRATO DE ALGODÃO PANO DE PRATO. Material: algodão. Comprimento: 80 cm. Largura: 50 cm. Cor: branca. Características adicionais: com arremate.	MARTINS		UNI	180,00	3,22	579,60
186	1	PENEIRA MÉDIA PENEIRA. Categoria: média. Material: plástico. Diâmetro: 16 cm. Características adicionais: tela de poliéster, malha fina.	PLASVALE		UNI	8,00	9,63	77,04
190	1	PORTA SABONETE LÍQUIDO P/ PAREDE. PORTA SABONETE LÍQUIDO P/ PAREDE.	NOBRE		UNI	10,00	20,51	205,10
193	1	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PRATO. Prato de vidro temperado. Medidas aproximadas (com até 15% para mais ou para menos): diâmetro de 22,2 cm e altura de 3,2 cm, com espessura do vidro de 3 mm. Cor: transparente. Material: vidro temperado.	NADIR		UNI	120,00	7,28	873,60
210	1	sabão em pedra glicerinado pacote 1 kg Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 900 gramas ou superior e com 5 unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	BARRA NOVA		UNI	230,00	6,35	1.460,50
211	1	SABÃO EM PÓ Biodegradável. Aromatizado, de coloração azulada. Composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, agente antiredepositante, branqueador óptico e corante. Embalagem resistente contendo no mínimo 800 g. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade e fabricante). Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. SOLICITAR AMOSTRA. Marca: OMO, TIXAN, TIXAN YPÊ e Brilhante ou similar.	ULTRA CLASS		UNI	1.900,00	6,00	11.400,00
222	1	SACO PARA FREEZER Capacidade de 5 kg. Transparente, adequado para entrar em contato com alimentos. Dimensões aproximadas de 28 cm x 40 cm, descartáveis. Rolo com 50 sacos.	GIO PACK		UNI	10,00	4,62	46,20
223	1	SACO PARA FREEZER Capacidade de 7 kg. Transparente, adequado para entrar em contato com alimentos. Dimensões aproximadas de 34 cm de largura (com 1 cm de diferença para mais ou para menos) e 48 cm de altura (com 3 cm de diferença para mais ou para menos).??	GIO PACK		UNI	10,00	13,47	134,70
231	1	TAPETE DE CHÃO Tapete em tecido com medidas 48 cm X 70 cm. 100% algodão com gramatura de, pelo menos, 500 g/m².	MARTINS		UNI	185,00	31,92	5.905,20
TOTAL								27.984,46

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	1	FRALDA DESCARTÁVEL Uso adulto. Tamanho: GG. São indicadas para uso pós parto, pós operatório e incontinência. Pacote de 8 unidades.	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDASUL ADULTO		UNI	550,00	12,70	6.985,00
112	1	FRALDA GERIÁTRICA Tamanho P. Pacote com 8 unidades. Tipo calcinha. Formato anatômico, que se adapta perfeitamente ao corpo, que evita vazamento. Uso apropriado em idosos.	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDASUL ADULTO		UNI	100,00	15,00	1.500,00
TOTAL								8.485,00

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	CARNE CARNE SUINA. Carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortada em cubos pequenos e congelada. Ser livres de substancias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	ZAC		UNI	2.000,00	14,35	28.700,00
79	1	DETERGENTE 500ML Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas. Aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável com bico dosador. Composição: tensoativos biodegradáveis, agente bactericida, coadjuvante, preservastes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, pH neutro (5,0 a 8,0). Aspecto físico líquido viscoso (índice de viscosidade maior que 300 cPs). Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Será solicitado amostra. Marca: Ypê, Limpol, Minuano ou similar.	VIDA		UNI	2.280,00	2,30	5.244,00
162	1	PÁ PARA LIXO Com cabo longo de madeira de, no mínimo, 78 a 90 cm de comprimento. Coletor de aproximadamente 26 cm de comprimento e 18 a 26 cm de largura.	SANTO ANTONIO		UNI	40,00	8,00	320,00
178	1	PAPEL HIGIÊNICO Com folha dupla picotada. Branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos. Cor: branco, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Também aceitável 2 fardos de 32 rolos. Qualidade do papel sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	DELICATE		UNI	345,00	64,09	22.111,05
184	1	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO. Sem osso. De primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	MARINGÁ		UNI	1.000,00	15,10	15.100,00
217	1	SACO DE LIXO Para resíduos sólidos, não perfurocortantes, na cor preta, com solda reta. Capacidade de 15 litros, com espessura mínima de 7 micras, contendo 100 unidades.??	BELAPLAST		UNI	110,00	11,64	1.280,40
218	1	SACO DE LIXO Para resíduos sólidos, não perfurocortantes, na cor preta, com solda reta. Capacidade de 50 litros, com espessura mínima de 7 micras, contendo 100 unidades.	BELAPLAST		UNI	330,00	33,30	10.989,00

219	1	SACO DE LIXO Para resíduos sólidos, não perfurocortantes, na cor preta, com olda reta. Capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 7 micras, contendo 100 unidades.	BELAPLAST		UNI	470,00	28,36	13.329,20
220	1	SACO DE LIXO Para resíduos sólidos, não perfurocortantes, na cor preta, com solda reta. Capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 7 micras, contendo 100 unidades.??	BELAPLAST		UNI	290,00	17,65	5.118,50
TOTAL								102.192,15

JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML. Sem gás. Caixa com 48 copos.	Ativa copo		UNI	73,00	0,95	69,35
7	1	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL DE 20 LT.	Ativa galão		UNI	350,00	20,35	7.122,50
54	1	COADOR DE CAFÉ. COADOR DE CAFE PANO. Coador de algodão. Para café grande. Cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico ou madeira. Medidas: diâmetro aproximado do aro de 16 cm, comprimento mínimo do cabo de 23 cm e profundidade aproximada: 21cm.	rodovas pano		UNI	85,00	6,90	586,50
TOTAL								7.778,35

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 1LT Corpo em plástico de alta resistência. Bico com jato regulável. Corpo em plástico de alta resistência com indicador de capacidade. Versátil e resistente. Leve e com gatilho ergonômico. Capacidade de 1 litro.	PERFECT UNI		UNI	170,00	12,20	2.074,00
77	1	DESINFETANTE PARA HORTFRUT'S Ácido dicloroisocianúrico 3,6% de cloro ativo, pote de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega.	HM 30.06 UNI		UNI	50,00	35,00	1.750,00
155	1	LUVA LATÉX PARA LIMPEZA PCT COM 2 Utilidade: para limpeza/higiene, multiuso. Características mínimas: par de luvas de segurança confeccionada em borracha natural; cor amarela ou azul; revestida em verniz silver. Dados Complementares: Marcação do CA: no dorso da luva. Tamanho: G. Pacote contém um par.	VOLK PAR		UNI	10,00	8,85	88,50
164	1	PALHA DE AÇO N° 2 Composição: 100% aço inox. Embalagem com aproximadamente 25 g cada.	RELUZ UNI		UNI	190,00	1,30	247,00
227	1	SAPONACEO CREMOSO 300ML Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CASA LIMPA UNI		UNI	430,00	3,30	1.419,00
TOTAL								5.578,50

L.AMARO DE OLIVEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	CARNE CARNE BOVINA MUSCULO . Carne bovina músculo, cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impropria para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	RIBEIRO		UNI	1.500,00	24,00	36.000,00
113	1	FRANGO FRANGO TIPO CONGELADO. Aspectos para avaliação: Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização Limpo congelado, cor e cheiro característico embalagem plástica atóxica, transparente e não violada. Rótulo contendo o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	MARINGÁ		UNI	3.500,00	7,85	27.475,00
TOTAL								63.475,00

M TESTA ATACADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
234	1	TOUCA CAPILAR DESCARTÁVEL TNT Em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade; uso único, 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.	PROPRIA TOUCA		UNI	122,00	7,80	951,60
TOTAL								951,60

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	ALGODÃO HIDRÓFILO branco em bola. Em formato de bola. Testado dermatologicamente. Pacote com 50 gramas.	sussex 50 g		UNI	150,00	4,35	652,50
71	1	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE 300ML Apropriado para uso infantil. Embalagem de no mínimo 300 ml, desenvolvido para uso diário, testado dermatologicamente, facilita o desembaraçamento dos cabelos, contem ativos que auxiliam na hidratação e proteção dos fios. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	neutrox 300 ml		UNI	100,00	11,40	1.140,00
89	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL Composta por cerdas de nylon macias. Não atrapalha na formação dos dentes.	medfio macia		UNI	30,00	3,90	117,00
TOTAL								1.909,50

QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	AMACIANTE CONCENTRADO Com fragrância que contém microcápsulas de perfume suave. Embalagem plástica resistente de 2 litros, com tampa rosqueável com lacre. Apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	marca propria marca propria		UNI	270,00	2,90	783,00
80	1	DETERGENTE DESENCRUSTANTE ACIDO Embalagem com 5 litros. Remoção de óxidos e abrilhantador de metais. Pode ser usado na limpeza de fogões impregnados de fritura e utensílios de gordura pesada.	marca propria marca propria		UNI	12,00	4,57	54,84
104	1	FIM DE OBRA C/ 5LT. Limpa cimento e cal. Embalagem de 5 litros. Validade de, no mínimo, 6 meses após data de entrega.	marca propria marca propria		UNI	30,00	70,00	2.100,00
138	1	LIMPA ALUMÍNIO 500ML Composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o mancha mento da superfície. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	marca propria marca propria		UNI	700,00	2,20	1.540,00
139	1	LIMPA FORNO Produto de limpeza. Embalagem com no mínimo 230 gramas. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	marca propria marca propria		UNI	68,00	16,50	1.122,00
141	1	LIMPADOR PERFUMADO Limpador perfumado concentrado. Essência de citronela ou lavanda. Frasco com, no mínimo, 120 ml. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	marca propria marca propria		UNI	390,00	5,40	2.106,00
143	1	LIMPADORES MULTIUSO Com, no mínimo, 500 ml. Limpeza prática do dia a dia. Superfícies: azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	marca propria marca propria		UNI	1.160,00	1,65	1.914,00
TOTAL								9.619,84

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACIDO LIMPA PISO Volume: 2 litros. Aplicado em pisos laváveis de cozinha, banheiro, salas e dormitórios. Não precisa enxaguar. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	Biokriss		UNI	230,00	10,12	2.327,60
8	1	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL. Garrafa de 500 ml sem gás. Pacote com 12 unidades.	D'Fonte		UNI	510,00	1,10	561,00
9	1	AGUA SANITÁRIA (TIPO: QBOA) 1LT Ação bactericida, eficiência na higienização de hortifrutícolas e desinfecção em diversos locais de concentração de germes e bactérias. Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2% a 2,5%. Classe corrosiva: 8. Volume: 1 litro. Número de risco a saúde: 3. Corrosividade: 1. Cor: incolor. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega. SOLICITAR AMOSTRA. Marca: Q'BOA, Girando Sol, Ypê ou similar.	Ingá Química		UNI	1.830,00	1,69	3.092,70
10	1	ALCOOL EM GEL 500 GRAMAS Desinfetante de uso geral, a 70° INPM, testado dermatologicamente. Embalagem 500 gramas. Ph neutro. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	Facilite		UNI	755,00	4,00	3.020,00
11	1	ALCOOL ETÍLICO 70° INPM Acondicionado em frasco plástico resistente e apropriado para o produto, tampa rosqueável com lacre, solução para uso anti-séptico e desinfetante, com rótulo com número de lote, fórmula, procedência e número do registro na anvisa/ ministério da saúde. embalagem em frasco de 1 litro. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	Super Vale		UNI	1.030,00	4,32	4.449,60
23	1	BACIA DE PLÁSTICO DE 20 LITROS BACIA. Bacia de plástico de 20 litros. Reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Arqplast		UNI	25,00	11,80	295,00
24	1	BACIA DE PLÁSTICO DE 40 LITROS BACIA. Capacidade de 40 litros. Reforçada com bordas arredondadas, peça anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Arqplast		UNI	6,00	23,90	143,40
25	1	BALDE DE PLÁSTICO DE 12 LITROS BALDE. Balde preto reforçado de 12 litros. Em plástico polietileno de alta densidade	Arqplast		UNI	32,00	12,75	408,00

		(PEAD), alta resistência a impacto, bordas, paredes e fundo reforçado, não perecível.						
26	1	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 15 LT. Material: plástico. Tamanho: grande. Material da alça: arame galvanizado. Capacidade: 15 litros. Cor: natural. Características adicionais: não aplicável.	Arqplast		UNI	32,00	8,25	264,00
29	1	BOBINA PICOTADA Em alta densidade e fundo reto próprio para acondicionar alimentos, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	Flexi Freezer		UNI	600,00	28,30	16.980,00
30	1	BOMBOM BOMBOM. Bom Bom de chocolate de boa qualidade. Embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg, formato por bobons de 25 g.	Sonho Valsa		UNI	360,00	45,00	16.200,00
32	1	BOTA DE BORRACHA Impermeável. Na cor branca. Tamanho 38. Garantia de, no mínimo, 6 meses contra defeitos de fabricação. Contém um par de botas.	Bracol		UNI	21,00	51,95	1.090,95
33	1	BOTA DE BORRACHA Impermeável. Na cor branca. Tamanho 40. Garantia de, no mínimo, 6 meses contra defeitos de fabricação. Contém um par de botas.	Bracol		UNI	13,00	51,95	675,35
34	1	BOTA DE BORRACHA Impermeável. Na cor branca. Tamanho 37. Garantia de, no mínimo, 6 meses contra defeitos de fabricação. Contém um par de botas.	Bracol		UNI	23,00	52,00	1.196,00
53	1	CHA MATE CHÁ MATE. Deverá ser isento de gorduras trans e glúten. Deverá ser tostada e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 250 g.	D'mille		UNI	600,00	2,92	1.752,00
63	1	CONDICIONADOR INFANTIL Deve ser hipoalergênico. Embalagem com, no mínimo, 400 ml. Condicionador infantil, hipoalergênico, que não provoca lágrimas, testado dermatologicamente. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	Tralalá		UNI	200,00	11,51	2.302,00
65	1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COPO PARA ÁGUA 180/100 COM 2.500 CADA CAIXA. Copo de plástico descartável na cor branca.	Vitalform		UNI	260,00	94,00	24.440,00
66	1	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COPO PARA CAFÉ 50/100 COM 5.000 CADA CAIXA. Copo de plástico descartável na cor branca.	Oi		UNI	150,00	100,00	15.000,00
69	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Acondionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pioneiro		UNI	1.500,00	7,43	11.145,00
70	1	CREME DENTAL INFANTIL Embalagem de 50g, sabor morango com flúor ativo. Higienização bucal sem prejudicar o esmalte do dente. Protege contra cáries, baixa formação de espuma e composiçao segura se caso for ingerido. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	Freedent Kids		UNI	50,00	4,92	246,00
74	1	DESINFETANTE 2 LITROS Desinfetante líquido para uso geral. Hidrossolúvel, componente ativo: cloreto de alquilbenzeno dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem de plástico resistente contendo 2 litros, com tampa e bico econômico. Que elimine germes e bactérias. Essência aromática floral ou lavanda. Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Biokriss		UNI	780,00	3,20	2.496,00
76	1	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2 LT Aspecto físico: líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses após data de entrega.	Biokriss		UNI	750,00	3,30	2.475,00
78	1	DESODORIZADOR DE AR 400ML Aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientesativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 400 ml. Registro no Ministério da Saúde.	Lev & Uze		UNI	500,00	12,25	6.125,00
84	1	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Suporte para papel higiênico rolo de 300 a 500 metros de inox medidas aproximadas 26 cm de largura, 26 cm de altura, diâmetro de 12 cm acompanhado de buchas e parafusos.	Nobre		UNI	35,00	50,00	1.750,00
85	1	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA.	Nobre		UNI	10,00	24,00	240,00
86	1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL EM GEL Necessário conter reservatório. Confeccionado em plástico ABS resistente. Com capacidade de 800 ml a 1000 ml e liberação de dosagem de 0,8 ml por vez. Deve possuir bico dosador que impeça vazamentos. Deve estar na cor branca, com visor frontal. Formato retangular; medindo 25 cm x 15 cm x 12 cm (A x L x P). Deve possuir dispositivo para gotejamento por acionamento manual. De fácil limpeza, higienização e instalação. Com sistema de travamento por pressão; fixação por meio de parafusos ou adesivo resistente.	Nobre		UNI	20,00	27,00	540,00
90	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Aproximadamente 10 cm de comprimento. Com cerdas em nylon. De plástico, com formato oval.	Dalcin		UNI	100,00	5,50	550,00
91	1	ESCOVA SANITÁRIA Cabo e base em plástico resistente (polipropileno), com cerdas em nylon, formato arredondado, cabo na cor branca com comprimento de no mínimo 30 cm, com suporte independente em plástico resistente.	Dalcin		UNI	70,00	9,20	644,00
97	1	ESPONJA DE BANHO Esponja de banho infantil em espuma. Delicada, de excelente qualidade.	Ober Fresh		UNI	130,00	4,12	535,60
98	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 7,7 cm x 12 cm. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	Assolãn		UNI	580,00	1,67	968,60
99	1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 03 UNIDADES MULTIUSO Dupla Face, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Com Formato retangular. Poliuretano e fibra sintética. Na cor verde/amarelo (limpeza pesada). Embalados em pacotes contendo 03 unidades	Bettanin		UNI	530,00	1,73	916,90
103	1	FILÉ DE TILAPIA FILÉ DE TILÁPIA. Congelado. Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos. Em congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 2 kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	Catalãn		UNI	1.000,00	46,82	46.820,00
105	1	FLANELA DE ALGODÃO Pano de limpeza. Composto de 100% de algodão, absorvente. Unidade com tamanho mínimo 38 cm x 58 cm.	Martins		UNI	600,00	3,60	2.160,00
106	1	FÓSFORO DE PALITO LONGO FÓSFORO DE PALITO LONGO. Caixa com 50 palitos com 9,5 cm.	Gaboardi		UNI	210,00	3,65	766,50
110	1	FRALDA DESCARTÁVEL Uso adulto. Tamanho: P. São indicadas para uso pós parto, pós operatório e incontinência. Pacote de 8 unidades.	Maxclean		UNI	250,00	12,00	3.000,00
120	1	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS. Com bomba de pressão. Capacidade de 1,8 litros. Deve vir equipada com um sistema de anti-gotejamento, assegurando a ausência de vazamentos indesejados durante o processo de dispensação.	Invícta		UNI	20,00	47,00	940,00
125	1	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL. O papel deve ter a cor branca. Medindo aproximadamente 23 m x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Trópicos		UNI	285,00	1,10	313,50
126	1	INSETICIDA SPRAY 300ML Com no mínimo 300ml. Eficaz contra moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	Buzz		UNI	360,00	9,00	3.240,00
140	1	LIMPA VIDRO Tensoativo aniônico fluoreto, laurel éter sulfato de sódio, mongil Fenol etoxiladoeter glicólico, álcool etílico. Acondicionado em frasco plástico. Embalagem com 500 ml. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	Biokriss		UNI	220,00	2,26	497,20
142	1	LIMPADORES MULTIUSO Para limpeza pesada. Composição: linear alquil. Benzeno de sulfonato de sódio. Tensoativo não iônico. Alcalinizante. Solubilizante. Éter glicólico. Álcool. Perfume e água. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.????	Fazz Mais		UNI	350,00	4,00	1.400,00
144	1	LIXEIRA DE 100 LITROS COM PEDAL E TAMPA LIXEIRA. Lixeira de 100 litros com pedal e tampa. Fabricada em Polipropileno (PP) de alta qualidade. Tampa com acionamento por pedal em plástico acoplada na parte externa da lixeira.	Arqplast		UNI	24,00	150,00	3.600,00
145	1	LIXEIRA DE 50 LITROS COM PEDAL E TAMPA LIXEIRA. Lixeira de 50 litros com pedal e tampa. Fabricada em Polipropileno (PP) de alta qualidade. Tampa com acionamento por pedal em plástico acoplada na parte externa da lixeira.	Arqplast		UNI	13,00	73,00	949,00
150	1	LUSTRA MOVEIS 500ML Embalagem com, no mínimo, 500 ml. A data de validade deve estar impressa na embalagem e não deve ser inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	Worker		UNI	27,00	7,89	213,03
151	1	LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS A luva para limpeza é confeccionada com material de alta	Nobre		UNI	250,00	2,00	500,00

		qualidade, flexível e resistente, proporcionando conforto e proteção aos usuários. Possui formato anatômico, é forrada e antiderrapante. Disponível na cor amarela. Quantidade: pacote com um par. Cor: amarelo. Tamanhos G. Garantia de, pelo menos, 6 meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega. Um par.						
152	1	LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS A luva para limpeza é confeccionada com material de alta qualidade, flexível e resistente, proporcionando conforto e proteção aos usuários. Possui formato anatômico, é forrada e antiderrapante. Disponível na cor amarela. Quantidade: pacote com um par. Cor: amarelo. Tamanhos M. Garantia de, pelo menos, 6 meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.	Nobre		UNI	320,00	2,00	640,00
159	1	MISTURA PARA BOLO PACOTE MISTURA PARA BOLO. Mistura para bolo composta de farinha de trigo especial, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, sabor Chocolate. Embalagem de 500 gramas.	Procooking		UNI	250,00	4,96	1.240,00
160	1	ÓLEO DE EUCALIPTO 140ML Desenvolvido para limpar e perfumar ambientes em geral. Com 140 ml. Essência concentrada de eucalipto. A data de validade deve estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da data de entrega.	Salutar		UNI	680,00	6,50	4.420,00
163	1	PÁ PARA LIXO COM CABO Com coletor, medindo aproximadamente 26 cm de comprimento, 18 a 26 cm de largura, e cabo de 15 cm a 25 cm de comprimento; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto. Garantia de, no mínimo, 3 meses contra defeitos de fabricação após a data de entrega.	Desafio		UNI	25,00	32,63	815,75
167	1	PANELA DE PRESSÃO DE 22 LITROS PANELA DE PRESSÃO. Com alça. Com fechamento externo para uso profissional, em alumínio, 22 litros é moderna e alta tecnologia, garantindo fácil manuseio, segurança e grande capacidade de produção. Detalhes: altura de 25 cm, largura de 33 cm a 39 cm, espessura de 4 mm, profundidade de 48 cm, capacidade de 22 litros e diâmetro interno de 33 cm.	Nigro		UNI	2,00	431,83	863,66
170	1	PANO DE CHÃO Pano de limpar chão de microfibra. Medida Super Grande: 50 cm x 80 cm ou 50 cm x 70 cm ou 60 cm x 80 cm. Composição: 20% poliamida/80% poliéster. Pano de chão ou multiuso. De microfibra, ótima absorção. Não deve riscar o chão, não deve soltar fiapos facilmente e com maior durabilidade. Cores: marrom, azul e verde.??	Daltextil		UNI	337,00	7,52	2.534,24
171	1	PANO DE CHÃO TIPO XADREZ Tamanho: 45 cm de largura por 60 cm de comprimento. Confeccionado em algodão, xadrez, ideal para limpeza e secar superfícies.	Daltextil		UNI	300,00	2,69	807,00
172	1	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO PANO DE PRATO. Atoalhado felpudo, podendo ser diversas cores ou estampas. 100% algodão. Tamanho aproximado: 52 cm x 75 cm ou 45 cm x 70 cm.	Veneza		UNI	270,00	8,80	2.376,00
174	1	PANO DE PRATO DE ALGODÃO ALVEJADO PANO DE PRATO. Material: algodão alvejado. Comprimento: 68 cm. Largura: 40 cm. Cor: diversas (estampado). Características adicionais: alto nível de absorção.	Martins		UNI	180,00	5,52	993,60
175	1	PAPEL ALUMÍNIO. MEDIDAS: 45 cm x 7,5 m PAPEL ALUMÍNIO. Medidas: 45 cm x 7,5 m. Para embalagem e conservação de alimentos.	Térmica		UNI	89,00	9,04	804,56
177	1	PAPEL HIGIÊNICO Comprimento mínimo de 300 metros. Largura de 9,5 cm a 16 cm. Características mínimas: branco, neutro, com boa absorção e maciez. Folha simples, tipo rolo.	Ulipel		UNI	50,00	44,00	2.200,00
179	1	PAPEL TOALHA Interfolhada. Gofrado, macio, extra branco, alta absorção, 2 dobras, 100% fibras celulósica, não reciclado, medindo aproximadamente 21 cm x 22 cm (com, até, 2 cm de diferença para mais ou para menos, no comprimento e/ou largura), gramatura mínima de 18 g/m². Embalado em pacote com 1000 folhas. Não pode esfarelar durante o uso. Comprovar que o produto atende à ABNT NBR 15.464-7.	Ulipel		UNI	205,00	9,99	2.047,95
180	1	PAPEL TOALHA TIPO BOBINA Ideais para secarem as mãos, e absorver resíduos como gordura e óleos, ótimo para limpezas delicadas como vidros, telas, etc. Embalagem com 6 unidades de 20 cm x 200 metros, 100% celulose, ideais para secarem as mãos, e absorver resíduos como gordura e óleos, ótimos para limpeza delicada como vidros, telas e etc.	Ulipel		UNI	230,00	54,85	12.615,50
181	1	PAPL ALUMÍNIO 30 cm x 7,5 m PAPEL ALUMÍNIO. Medidas: 30 cm x 7,5 m. Para embalagem e conservação de alimentos.	Térmica		UNI	80,00	5,66	452,80
192	1	PRATINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO PRATINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO COM 10 UNIDADES. Diâmetro do prato: 15 cm.	Vitalform		UNI	205,00	2,39	489,95
195	1	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO Pacote com 12 unidades, tamanho aproximado (podendo ser 19% para mais ou para menos, sobre cada uma das medidas seguintes): 8,1 cm de comprimento, 1,85 cm de largura e 1,25 cm de altura, fabricados em plástico PP ou PE.??	Arqplast		UNI	110,00	4,35	478,50
208	1	RODO COM DUAS BORRACHA 40 CM. Rodo de madeira de comprimento de 40 cm. Deve possuir borracha dupla EVA. Cabo de 120 cm revestido em plástico.	Apolo		UNI	140,00	4,97	695,80
209	1	RODO DE ESPUMA Tamanho: 10 cm x 23 cm x 29 cm, com até 1,5 cm para mais ou para menos. O cabo deve estar incluso. Material do cabo: madeira.	Appo		UNI	200,00	5,50	1.100,00
212	1	SABONETE 90 GR Em barra. Uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 85 g a 90 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Nips		UNI	100,00	1,08	108,00
213	1	SABONETE LÍQUIDO Antisséptico. Sachê de 800 ml. Refil com bico dosador. Sabonete líquido neutro, com PH neutro, elaborado para a assepsia das mãos indicado para profissionais que manipulam alimentos. Produto incolor e que sem fragrância. Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Bell Plus		UNI	620,00	8,50	5.270,00
214	1	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 1LT Glicerinado. Embalagem com, no mínimo, 1 litro. Testado dermatologicamente. Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Higial		UNI	30,00	20,50	615,00
215	1	SACO ALVEJADO BRANCO DE BOA QUALIDADE Medidas: 40 cm x 62 cm. 100% algodão e resistente a alvejante.	Martins		UNI	250,00	5,64	1.410,00
216	1	SACO DE LIMPEZA PANO DE CHÃO ALVEJADO Pano de chão tipo saco. Medidas aproximadas: 75 cm x 50 cm (costurado). Duplo, lavado e alvejado, grosso, com alta absorção, 100% algodão, branco. Com etiqueta costurada no pano, constando fabricante e composição. Gramatura 150 g/m², trama fechada.	Martins		UNI	215,00	3,85	827,75
230	1	TALCO INFANTIL 200G Talco para bebê. Embalagem com no mínimo 200 gramas. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Tralalá		UNI	50,00	15,00	750,00
233	1	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO Tipo: folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20 cm de largura (com até 1 cm de diferença, para mais ou para menos) e 22 cm de altura (com até 2 cm de diferença, para mais ou para menos). Qualidades adicionais: super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.	Trópicos		UNI	186,00	9,80	1.822,80
235	1	VASSOURA CAIPIRA DE CAPIM COM CABO Tipo: 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20 m, comprimento cerdas 60 cm, tipo caipira.??	Apolo		UNI	280,00	20,00	5.600,00
236	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO Base em polipropileno resistente de 20 cm de comprimento, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Condor		UNI	135,00	4,33	584,55
TOTAL								239.792,34

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE LATA ABRIDOR. De aço inoxidável. Características adicionais: uso em lata.	DOCESAR		UNI	11,00	5,40	59,40
4	1	AÇUCAREIRO DE INOX AÇUCAREIRO. Material: aço inoxidável. Capacidade: 350 g. Características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável.	CLINK		UNI	10,00	45,74	457,40
17	1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Medidas: comprimento de 40 cm e largura de 27 cm ASSADEIRA. Material: alumínio. Medidas: comprimento de 40 cm e largura de 27 cm. Formato: retangular. Altura de 4 cm.	DOCESAR		UNI	23,00	35,91	825,93
39	1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 40 CAÇAROLA. Caçarola de alumínio n° 40. Material: Alumínio reforçado. Diâmetro aproximado: 40 cm. Características adicionais: 2 alças e tampa.	DOCESAR		UNI	16,00	205,39	3.286,24
40	1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 50 CAÇAROLA. Caçarola de alumínio de n° 50. Material: alumínio. Capacidade aproximada: 38 litros. Medidas aproximadas: altura de 50 cm. Características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa. Diâmetro a aproximado: 20 cm.	DOCESAR		UNI	13,00	346,25	4.501,25
42	1	CAIXA ORGANIZADORA DE 20 LITROS CAIXA ORGANIZADORA. Capacidade de 20 litros. Transparente, tampa com travas, em polipropileno. Tamanho aproximado de 23,5 cm de altura e 40 cm de largura.	RISCHIOTO		UNI	50,00	26,00	1.300,00
44	1	CAIXA PLÁSTICA CAIXA PLÁSTICA. Plástico. Comprimento: 56 cm. Largura: 39 cm. Altura: 37 cm. Aplicação: acondicionamento de alimentos, saladas, etc. Transmitância: transparente. Características adicionais: com tampa. Capacidade: 56,1 litros.	RISCHIOTO		UNI	3,00	58,03	174,09
47	1	CANECA DE ALUMÍNIO DE 1 LITRO CANECA DE ALUMÍNIO. Material alumínio alça de baquelite. Capacidade 1 litro.	DOCESAR		UNI	20,00	16,31	326,20
48	1	CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS CANECA DE ALUMÍNIO. Capacidade: 2 litros. Diâmetro: 16 cm. Altura: 16 cm. Uso: copa e cozinha. Características adicionais: alça lateral fechada em madeira, com bico.	DOCESAR		UNI	16,00	26,01	416,16
88	1	ESCORREDOR DE LOUÇA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCORREDOR DE LOUÇA. Material: aço inoxidável. Capacidade: 20 pratos. Características adicionais: compartimento de talheres, xícaras, copos e diversos.	CSK		UNI	12,00	137,70	1.652,40

92	1	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MÉDIA ESCUMADEIRA. Escumadeira em aço inox. Categoria: média. Sem soldas. Medida aproximada: 33 a 36 cm.	DOCESAR		UNI	15,00	26,76	401,40
96	1	ESPÁTULA EM AÇO INOX ESPÁTULA. Material: aço inoxidável. Comprimento: 23,50 cm. Aplicação: servir alimentos. Material do cabo: aço inoxidável. Espessura: 1 mm.	DOCESAR		UNI	8,00	30,93	247,44
100	1	FACA DE MESA DE AÇO INOXIDÁVEL FACAS DE MESA. Material da lâmina: aço inoxidável. Material do cabo: aço inoxidável 18/10. Características adicionais: liso, polido. Comprimento: 21,6 cm. Espessura: 4 mm.	DOCESAR		UNI	130,00	21,89	2.845,70
102	1	FACA GRANDE EM INOX. TAMANHO: 5 POL FACAS GRANDE DE COZINHA. Material da lâmina: aço inoxidável. Material do cabo: poliuretano. Tamanho: 5 pol. Aplicação: copa. Tipo: peixeira.	DOCESAR		UNI	7,00	20,96	146,72
122	1	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE 2 LT. Material: aço inoxidável. Capacidade: 2 litros. Botão de pressão.	AIR POT		UNI	11,00	110,00	1.210,00
130	1	JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS JARRA DE 3 LITROS. Material: plástica. Capacidade: 3 litros. Modelo: com tampa Aplicação: copa e cozinha. Características adicionais: com bico no corpo.	TRITEC		UNI	1,00	23,18	23,18
200	1	RECIPIENTE DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 1 LITRO RECIPIENTES DE ALIMENTOS. Polipropileno resistente com capacidade de 1 litro, aplicação cozinha. Capacidade de 1 litro, comprimento de 18,1 cm, largura de 18,1 cm e altura de 6,6 cm.	RISCHIOTO		UNI	22,00	8,57	188,54
201	1	RECIPIENTE DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS RECIPIENTES DE ALIMENTOS. Recipiente de plástico de 10 litros. Polipropileno resistente, para preparação de refeição, recipiente de alimentos com tampas para geladeira, micro-ondas de 10 litros. Capacidade de 10 litros, altura de 12 cm, largura de 27,5 cm e profundidade de 38 cm.	RISCHIOTO		UNI	22,00	30,00	660,00
202	1	RECIPIENTE DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 15 LITROS RECIPIENTE DE ALIMENTOS. Recipiente de plástico de 15 litros. Polipropileno resistente, para preparação de refeição, recipiente de alimentos com tampas para geladeira, micro-ondas. Altura (com tampa) de 13,5 cm, altura sem tampa de 12 cm, largura de 33 cm e profundidade de 54 cm.	RISCHIOTO		UNI	20,00	30,00	600,00
TOTAL								19.322,05

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
108	1	FRALDA DESCARTÁVEL Para uso infantil. Até 12 horas de proteção total. 4 níveis de absorção e barreiras antivazamentos. Anatômicas e adaptáveis com fitas ajustáveis. Cobertura suave como algodão e Aloe Vera. Tamanho: G (10kg a 13kg). Contém de 26 a 42 unidades.	MAMY INFANTIL		UNI	150,00	20,79	3.118,50
TOTAL								3.118,50

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO Peso: mínimo de 35 g. Contendo alça de fixação, na fragrância de lavanda, eucalipto, marinho ou flores. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses após data de entrega.	ALPES DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO Peso: mí		UNI	600,00	2,73	1.638,00
149	1	LOÇÃO HIDRATANTE Loção hidratante para uso infantil. Hidratação intensa, hipoalergênico, testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 200 ml. A validade precisa estar impressa na embalagem com no mínimo seis meses a partir da entrega.??	BEBELOVE LOÇÃO HIDRATANTE Loção hidratante para uso infanti		UNI	60,00	15,78	946,80
154	1	LUVA LATÉX PARA LIMPEZA PCT COM 2 Características mínimas: par de luvas de segurança confeccionada em látex natural, revestida zinternamente com verniz silver, antiderrapante, tipo diamente na face palmar. Formado anatômico. Acabamento: 45 micra ou superior. Cor: amarela ou azul. Indicação: higiene e limpeza, médico hospitalar, entre outros. Tamanho: M. Pacote com um par.	VOLK - VERNIZ SILVER LUVA LATÉX PARA LIMPEZA PCT COM 2 Características		UNI	60,00	7,55	453,00
229	1	SODA CÁUSTICA POTE COM 1KG Concentração de 96-99%. Composto por hidróxido de sódio, é própria para desentupir encanamentos, limpeza doméstica, limpar locias engordurados, garagens, etc. Embalagem 1 kg.	BRILMAX SODA CÁUSTICA POTE COM 1KG Concentração de 96-99%.		UNI	10,00	22,04	220,40
TOTAL								3.258,20

Valor homologado: 562.497,43

Santa Amélia, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4A36FA35

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 653/2024

Onde se lê:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Sofia Mello de Morais	Psicóloga	Cornélio Procópio	26 a 29/08/2024	Curso do Cadastro Único	Veículo próprio	R$ 45,00

Leia-se:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Sofia Mello de Morais	Psicóloga	Cornélio Procópio	26 a 29/08/2024	Curso do Cadastro Único	Veículo próprio	R$ 180,00

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A9262D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.284/2024

DECRETO Nº 2.284/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 1.077.100,00 (um milhão e setenta e sete mil e cem reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.0002.2003		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
3.3.90.46	22	Auxílio-Alimentação	000	R$ 300,00
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.2005		**MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
3.3.90.46	29	Auxílio-Alimentação	000	R$ 1.410,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
3.3.90.46	52	Auxílio-Alimentação	000	R$ 2.500,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.003		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0002.2014		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
3.3.90.46	78	Auxílio-Alimentação	000	R$ 100,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.46	98	Auxílio-Alimentação	000	R$ 300,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0008.2045		**MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR**		
3.3.90.46	105	Auxílio-Alimentação	000	R$ 1.950,00
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.1.90.11	109	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 60.000,00
3.3.90.46	118	Auxílio-Alimentação	000	R$ 5.810,00
08.244.0008.2055		**PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**		
3.3.90.36	145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 3.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 138.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 115.000,00
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.1.90.11	220	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 10.000,00
3.3.90.30	222	Material de Consumo	103	R$ 30.000,00
3.3.90.46	224	Auxílio-Alimentação	103	R$ 2.100,00
12.365.0006.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL**		
3.1.90.11	225	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 10.000,00
3.3.90.30	227	Material de Consumo	103	R$ 30.000,00
10		**SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.1.90.11	241	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 33.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.1008		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL**		
4.4.90.52	183	Equipamentos e Material Permanente	103	R$ 230.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.1014		**INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO**		
4.4.90.52	263	Equipamentos e Material Permanente	303	R$ 131.000,00
10.301.0007.2038		**MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**		
3.1.90.11	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R$ 40.000,00
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R$ 41.000,00
10.304.0007.2041		**MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA**		
3.1.90.11	292	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R$ 40.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.1.90.11	304	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 115.330,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.11	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 36.300,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$1.077.100,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	R$ 25.000,00
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.0002.2003		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		

3.1.90.13	19	Obrigações Patronais	000	R$ 2.700,00
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.2005		**MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
3.1.90.13	26	Obrigações Patronais	000	R$ 7.300,00
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3.1.90.13	35	Obrigações Patronais	000	R$ 16.400,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
3.1.90.13	47	Obrigações Patronais	000	R$ 4.600,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.123.0002.2009		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA**		
3.1.90.13	57	Obrigações Patronais	000	R$ 5.600,00
06.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO**		
04.129.0002.2013		**MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
3.1.90.13	68	Obrigações Patronais	000	R$ 17.600,00
06.003		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0002.2014		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
3.1.90.13	74	Obrigações Patronais	000	R$ 24.100,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.1.90.13	82	Obrigações Patronais	000	R$ 24.000,00
07.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.1.90.13	94	Obrigações Patronais	000	R$ 8.200,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0008.2045		**MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR**		
3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	000	R$ 13.600,00
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.1.90.13	110	Obrigações Patronais	000	R$ 20.000,00
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3.1.90.13	140	Obrigações Patronais	000	R$ 27.600,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 200.000,00
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$ 30.000,00
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 37.000,00
3.1.90.13	179	Obrigações Patronais	101	R$ 75.400,00
3.1.90.13	179	Obrigações Patronais	102	R$ 12.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 63.000,00
3.1.90.13	185	Obrigações Patronais	103	R$ 19.100,00
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 30.000,00
3.1.90.13	198	Obrigações Patronais	101	R$ 52.000,00
3.1.90.13	198	Obrigações Patronais	102	R$ 6.600,00
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2022		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
3.1.90.11	207	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 16.000,00
3.1.90.13	208	Obrigações Patronais	101	R$ 4.000,00
12.367.0006.2024		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL**		
3.1.90.11	217	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 16.000,00
3.1.90.13	218	Obrigações Patronais	101	R$ 4.000,00
09.006		**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0004.2077		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**		
3.1.90.13	233	Obrigações Patronais	000	R$ 2.700,00
10		**SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.1.90.13	242	Obrigações Patronais	000	R$ 9.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001		**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0003.2030		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
3.1.90.13	253	Obrigações Patronais	000	R$ 6.300,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.1.90.13	280	Obrigações Patronais	303	R$ 89.000,00
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	R$ 163.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.1.90.13	305	Obrigações Patronais	000	R$ 16.400,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.13	319	Obrigações Patronais	000	R$ 16.900,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL**		
06.183.0010.2079		**MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**		
3.1.90.13	327	Obrigações Patronais	000	R$ 12.000,00

TOTAL ANULAÇÃO	**R$1.077.100,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:77A6F15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.107 PE 18

PORTARIA Nº 15.107
Data: 22 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024, de 22 de maio de 2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

254 - GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CAPACETE CLASSE A E B, COR BRANCA OU AMARELA, MODELO H700, COM CARNEIRA DE CATRACA E JUGULAR. USADO PARA PROTEGER A CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PEQUENOS OBJETOS E PERFURAÇÕES. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, SEGUNDO A NBR: 8221, E EM INDÚSTRIAS EM GERAL (QUÍMICA, PETROQUÍMICA, METALÚRGICA, ETC.), MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS AMBIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO À CABEÇA.	UNIDADE	worker	55	R$13,60	R$748,00
16	AVENTAL BARBEIRO DE RASPA GRUPON COM 120CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA, COM TIRAS DE AMARRAR NAS COSTAS E ELÁSTICO PARA SEGURAR ATRAS DO PESCOÇO, MANGAS COM ELÁSTICO, COSTURADO COM LINHA DE NYLON	UNIDADE	plastcor	101	R$50,96	R$5.146,96
21	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. FABRICADO EM NYLON E POLIÉSTER, COM 5 ARGOLAS "D", REGULAGEM DE CINTURA, COXA E PEITORAL, DESCANSO DE MOSQUETÕES, ALMOFADAS NA CINTURA E COXAS, FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO. ARGOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 11370/2001. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	worker	30	R$104,69	R$3.140,70
22	TALABARTE DE SEGURANÇA, ESPECIFICAÇÕES: TALABARTE DUPLO TIPO Y, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, FITA ELÁSTICA E MOSQUETÃO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA COM ABERTURA DE 110MM EM AMBAS AS EXTREMIDADES 1 MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA DE AÇÃO INOXIDÁVEL, COM 18MM DE ABERTURA. PARA ESCALADAS EM LOCAIS QUE NÃO APRESENTAM UMA LINHA DE VIDA PERMANENTEMENTE INSTALADA. NORMATIZAÇÃO APLICÁVEL: NBR 11370 E 14628/2000. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	worker	30	R$267,01	R$8.010,30
46	AVENTAL PLUMBÍFERO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO; EM BORRACHA PLUMBÍFERO, IMPERMEÁVEL, PADRÃO, CHUMBO 0,50MM NA PARTE FRONTAL; COR AZUL MARINHO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA E CA.	UNIDADE		2	R$639,31	R$1.278,62
				Total do Fornecedor:		R$18.324,58

1099 - NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	CALÇADO OCUPACIONAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (EVA). FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA. SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA DE BORRACHA, ACOPLADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM DENSIDADE DE 1,0G/CM³, SENDO MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA, ALÉM DE SER RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO OU DE AÇO. CALÇADO LEVE E FLEXÍVEL; CONFORTO EXTRA; ATENDE NR32; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. DEVE POSSUIR CA. A PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) É REMOVÍVEL, ANTIBACTERIANA, POSSUI TECIDO NA PARTE SUPERIOR, PODENDO SER SUBSTITUÍDA A QUALQUER TEMPO. COR CHUMBO. TAMANHO DIVERSOS ENTRE AS NUMERAÇÕES 33 E 44 A SER ESPECIFICADO NO MOMENTO DA COMPRA.	PARES		100	R$48,22	R$4.822,00
52	CALÇADO OCUPACIONAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (EVA). FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA. SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA DE BORRACHA, ACOPLADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM DENSIDADE DE 1,0G/CM³, SENDO MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA, ALÉM DE SER RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO OU DE AÇO. CALÇADO LEVE E FLEXÍVEL; CONFORTO EXTRA; ATENDE NR32; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. DEVE POSSUIR CA. A PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) É REMOVÍVEL, ANTIBACTERIANA, POSSUI TECIDO NA PARTE SUPERIOR, PODENDO SER SUBSTITUÍDA A QUALQUER TEMPO. COR AZUL MARINHO. TAMANHO DIVERSOS ENTRE AS NUMERAÇÕES 33 E 44 A SER ESPECIFICADO NO MOMENTO DA COMPRA.	PARES		100	R$48,22	R$4.822,00
53	CALÇADO OCUPACIONAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (EVA). FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA. SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA DE BORRACHA, ACOPLADA DIRETAMENTE NO	PARES		100	R$51,93	R$5.193,00

	CABEDAL, COM DENSIDADE DE 1,0G/CM³, SENDO MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA, ALÉM DE SER RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO OU DE AÇO. CALÇADO LEVE E FLEXÍVEL; CONFORTO EXTRA; ATENDE NR32; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. DEVE POSSUIR CA. A PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) É REMOVÍVEL, ANTIBACTERIANA, POSSUI TECIDO NA PARTE SUPERIOR, PODENDO SER SUBSTITUÍDA A QUALQUER TEMPO. COR BRANCO. TAMANHO DIVERSOS ENTRE AS NUMERAÇÕES 33 E 44 A SER ESPECIFICADO NO MOMENTO DA COMPRA.					
					Total do Fornecedor:	R$14.837,00

1101 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	REPELENTE DE INSETOS, EM SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO DE 200ML. DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4 HORAS DE PROTEÇÃO REPELINDO INSETOS COMO: MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS. AINDA REPELE CONTRA O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E ANOPHELES SP. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.	UNIDADE	nutriex	530	R$10,18	R$5.395,40
40	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PROTEÇÃO SOLAR EFICIÊNCIA PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PROTEÇÃO CONTRA DANOS PROFUNDOS, HIDRATAÇÃO INTENSA, TOQUE SUAVE, FÓRMULA LEVE FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUOS BRANCOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120ML. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	nutriex	560	R$10,55	R$5.908,00
41	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE SUJEIRA E PARTÍCULAS DE CABELO EM AMBIENTES ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, PROTEGE O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS, FLUIDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA	VABENE	855	R$4,56	R$3.898,80
					Total do Fornecedor:	R$15.202,20

1105 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURNÇA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA PEQUENAS E MÉDIAS AGRESSÕES, COM RISCOS MECÂNICOS (ABRASÃO, CORTE, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO). EM OPERAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE MANUSEAR MATERIAIS E PRODUTOS IMPREGNADOS OU NÃO COM ÓLEOS OU GRAXAS. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES	medix	550	R$1,85	R$1.017,50
13	LUVA DE RASPA PUNHO, TODA PRODUZIDA EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. APLICAÇÕES: IDEAL PARA AGRICULTURA, INDÚSTRIA EM GERAL, METALÚRGICAS, MADEIREIRAS, ENTRE OUTROS. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES		550	R$7,04	R$3.872,00
19	CALÇA PARA ELETRICISTA. CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR - 4319, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, ATVP 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²). PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	UNIDADE	Maicol CA 38764/ 44109	6	R$128,56	R$771,36
20	CAMISA PARA ELETRICISTA, VESTIMENTA TIPO CAMISA. CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR - 4319, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, ATVP 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²). PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	UNIDADE	Maicol CA 38764/ 44108	6	R$151,23	R$907,38
23	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 60, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PROTEÇÃO SOLAR EFICIÊNCIA PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PROTEÇÃO CONTRA DANOS PROFUNDOS, HIDRATAÇÃO INTENSA, TOQUE SUAVE, FÓRMULA LEVE FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUOS BRANCOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120ML. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	nutriex	1.595	R$15,55	R$24.802,25
					Total do Fornecedor:	R$31.370,49

1108 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COM ARCO DE NYLON RESISTENTE COM MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS. CONTA COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES PARA ENCAIXAR O VISOR, FEITO DE POLICARBONATO, QUE OFERECE MÁXIMA SEGURANÇA. APOIO NASAL E PROTETOR LATERAL NO MESMO MATERIAL DO VISOR, HASTES DO TIPO ESPÁTULA, FEITAS DO MESMO MATERIAL RESISTENTE DO ARCO, AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO UM AJUSTE PERFEITO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.	UNIDADE		400	R$2,45	R$980,00
28	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO, MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO COM SISTEMA DE AUTO ESCURECIMENTO QUE DISTINGUE A LUZ NATURAL OU ELÉTRICA DA LUZ EMITIDA POR UM ARCO DE SOLDAGEM. FILTRO ELETRÔNICO ALIMENTADO AUTOMATICAMENTE PELO ARCO DE SOLDA. INDICADA PARA PROCESSOS DE SOLDA ELÉTRICA, DEPENDENDO DA AMPERAGEM UTILIZADA, COMO: MIG, TIG, MAG, ELETRODO REVESTIDO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM REGULAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 90 MM, ÁREA DE VISÃO: 98 X 43 MM, TONALIDADE CLARA: 4; TONALIDADE ESCURA: 9 A 13; TEMPO DE ATIVAÇÃO: CLARO- ESCURO: 0,1 MILISSEGUNDO; ESCURO-CLARO: 1.0 SEGUNDO (AUTOMÁTICO); PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO TEMPERATURA TRABALHO: -5°C A 60° C; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO; PLACA DE PROTEÇÃO: ACRÍLICO RESISTENTE A LAVÁVEL CARNEIRA: REGULÁVEL HORIZONTAL E VERTICALMENTE PROTETORA: ACRÍLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE		100	R$79,00	R$7.900,00
30	LUVA ISOLANTE CLASSE 00 PRETO 9.5, VOLTAGEM MÁXIMA DE USO: 500V, COMPRIMENTO: 35 CM, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES		20	R$150,00	R$3.000,00
34	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM DUAS SAÍDAS PARA FILTROS BAIONETA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 6200.	UNIDADE		1.200	R$32,00	R$38.400,00
36	CAPA DE CHUVA AMARELA CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM OU SEM REFLETIVO, COM CAPUZ E 04 BOTÕES BRANCOS PARA FECHAMENTO DA CAPA.	UNIDADE		120	R$13,50	R$1.620,00
43	AVENTAL IMPERMEÁVEL, PVC, BRANCO, FORRADO, 1,20X0,70, COM FIVELAS DE ENGATE OU TIRAS PARA AMARRAÇÃO.	UNIDADE		5	R$11,50	R$57,50
					Total do Fornecedor:	R$51.957,50

1111 - TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO - TAMANHOS 8/9/10/11 | TODA PRODUZIDA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. ELÁSTICO NO DORSO, COSTURADO COM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIÉS. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES	BL	650	R$8,26	R$5.369,00
39	BONÉ ÁRABE EM BRIM, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE		110	R$7,21	R$793,10
					Total do Fornecedor:	R$6.162,10

1114 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO, ACRÍLICO E POLIAMIDA, REVESTIDA COM LÁTEX VULCANIZADO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO RUGOSO, COM PUNHO DE ELASTANO E FORMATO ANATÔMICO. INDICADA PARA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL; INDÚSTRIA METAL, MECÂNICA; INDÚSTRIA MADEIREIRA E MOVELEIRA; MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE ALTA ABRASÃO; MANUTENÇÃO E USO GERAL; SERVIÇOS PESADOS. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES		550	R$3,40	R$1.870,00
33	CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL MODELO BAIONETA FILTRO DE DUAS VIAS PARA POEIRAS COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UNIDADE	CARBOGRAF	300	R$15,40	R$4.620,00
					Total do Fornecedor:	R$6.490,00

1116 - RAFAEL KUHN LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO AMARELO OU LARANJA, MODELO MODERNO, COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO, COM MATERIAL FLUORESCENTE, 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, TIRAS REFLETIVAS EM FORMATO X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	UNIDADE	HANDEX	250	R$12,99	R$3.247,50
44	LUVA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO. COM FORRO É ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. É ALTAMENTE FLEXÍVEL O QUE OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CA.	PARES	HANDEX	50	R$5,80	R$290,00
					Total do Fornecedor:	R$3.537,50

1119 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	MASCARA HOSPITALAR N95. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 CAMADAS DE PROTEÇÃO. FABRICADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NÃO ESTÉRIL. DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E NUCA. CLIPE NASAL. FORMATO ANATÔMICO. CONFORTÁVEL. SEM VÁLVULA. DEVE POSSUIR CA E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	DELTAPLUS	200	R$1,22	R$244,00
					Total do Fornecedor:	R$244,00

1122 - LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX PROFISSIONAL, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO EM EVA, COM EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. TOTALMENTE FECHADO ACIMA E NAS LATERAIS, PROTEGENDO CONTRA A UMIDADE. DEVE POSSUIR BACTERICIDA E EVITAR ODOR NOS PÉS, ALÉM DE SER FÁCIL DE LAVAR E SECAR. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	PARES		220	R$51,79	R$11.393,80
					Total do Fornecedor:	R$11.393,80

1124 - L. DE NARDIN LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	AVENTAL DE RASPA GRUPON COM 100CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA, COM TIRAS DE AMARRAR NAS COSTAS E TIRAS PARA SEGURAR ATRÁS DO PESCOÇO, COSTURADO COM LINHA DE NYLON.	UNIDADE	FOCO	101	R$20,90	R$2.110,90
					Total do Fornecedor:	R$2.110,90

1126 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	LUVA ANTI-CORTE PROFISSIONAL, EM MALHA INOX, GRAU DE PROTEÇÃO 9. INDICADA PARA LÂMINAS DE SEGURANÇA ANTI- CORTE; PODE SER USADA EM TRABALHOS COMO AÇOUGUE, CORTE DE TECIDO, ESMERILHO, ENTRE OUTROS. VÁRIOS TAMANHOS.	UNIDADE		300	R$109,06	R$32.718,00
				Total do Fornecedor:		R$32.718,00

1128 - CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50. LOÇÃO OIL FREE, COM AÇÃO HIDRATANTE E TOQUE SECO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G. AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS POR RAIOS UVB, ASSIM COMO MANCHAS E RUGAS CAUSADAS POR RAIOS UVA. APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.	UNIDADE		400	R$12,99	R$5.196,00
				Total do Fornecedor:		R$5.196,00

18708 - REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE DE PARTÍCULAS, DESCARTÁVEL, SEGURA, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. CONFECCIONADA EM CAMADAS DE POLIPROPILENO (TECIDO-NÃO-TECIDO), FELTRO E FILTRO COM CARGA ELETROSTÁTICA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	UNIDADE	plasticor	1.210	R$0,50	R$605,00
24	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE. HASTE DOBRÁVEL FACILITA O ARMAZENAMENTO E MINIMIZA A ENTRADA DE PARTÍCULAS NO INTERIOR DA CONCHA, COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO 21 DB.	UNIDADE	plasticor	60	R$22,00	R$1.320,00
26	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, FABRICADO EM SILICONE, COMPRIMENTO ÚNICO COM CORDÃO DE ALGODÃO	UNIDADE	delta	150	R$1,10	R$165,00
				Total do Fornecedor:		R$2.090,00

515850 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. INDICADA PARA AUTOMOBILÍSTICA, TRANSPORTE, NAVAL, PLÁSTICA, CERÂMICA, MANUTENÇÃO, METAL MECÂNICA, HIGIENE E LIMPEZA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO E USINAGEM. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES		1.280	R$2,10	R$2.688,00
3	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), 100% CRISTAL, INJETADA, COM ALTA RESISTÊNCIA E SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR ISO. CALÇADO VERSÁTIL, IDEAL PARA ATIVIDADES COM RISCOS DE NATUREZA LEVE EM AMBIENTES ÚMIDOS, LAMACENTOS E/OU ENCHARCADOS. CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA QUALIDADE QUE LHE CONFERE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, E IMPEDE O RESSECAMENTO E O SURGIMENTO DE TRINCAS. POSSUI FORRAÇÃO TÉRMICA, REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO DOS TORNOZELOS E NO CALCANHAR PARA FACILITAR O DESCALCE. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES	crival	206	R$31,20	R$6.427,20
4	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, NA COR PRETA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), 100% CRISTAL, INJETADA, COM ALTA RESISTÊNCIA E SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR ISO. CALÇADO VERSÁTIL, IDEAL PARA ATIVIDADES COM RISCOS DE NATUREZA LEVE EM AMBIENTES ÚMIDOS, LAMACENTOS E/OU ENCHARCADOS. CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA QUALIDADE QUE LHE CONFERE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, E IMPEDE O RESSECAMENTO E O SURGIMENTO DE TRINCAS. POSSUI FORRAÇÃO TÉRMICA, REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO DOS TORNOZELOS E NO CALCANHAR PARA FACILITAR O DESCALCE	PARES	crival	145	R$29,00	R$4.205,00
11	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE T: 07, 08, 09, 10. INDICADA PARA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA; INDÚSTRIA QUÍMICA; INDÚSTRIA METAL; MECÂNICA; INDÚSTRIA PETROLEIRA; INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA; USO E MANUSEIO DE PEÇAS OLEOSAS. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES		650	R$2,15	R$1.397,50

Vencedores dos Itens

515850 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO	PARES	CARTON	260	R$44,00	R$11.440,00

	SOLADO BI DENSIDADE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA, RESISTENTE À ABRASÃO, ISOLANTE TÉRMICO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE IMPACTO, RESISTÊNCIA A REAÇÕES QUÍMICAS, COM BIQUEIRA PLÁSTICA EM TERMOFLEX E FORRO LATERAL EM TECIDO TRAMA CIRCULAR COM DISPERSÃO DE CALOR E UMIDADE, DE NUMERAÇÕES VARIADAS, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO. RECOMENDADO PARA FRIGORÍFICOS/ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS/ CONSTRUÇÃO CIVIL/ METALÚRGICAS. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.					
50	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL (PVC), LISO, MODELO FRONTAL, TRANSPARENTE, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE PRA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE A 120CM X L 65 CM. SEM BOLSOS. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. DEVE POSSUIR CA.	UNIDADE	PREVEMAX	40	R$8,65	R$346,00
				Total do Fornecedor:		R$26.503,70

535354 - NAIZ & SILVA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	APOIO PARA OS PÉS, ERGONÔMICO, CONFORME NR 17, AJUSTÁVEL, NA COR PRETA, FORMATO RETANGULAR E MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 47X30 CM.	UNIDADE	MULTIVISAO	197	R$54,00	R$10.638,00
6	CADEIRA PRESIDENTE SOUL COM APOIO DE CABEÇA, COM ENCOSTO NA TELA, ASSENTO ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIN PRETO, COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL, BASE GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO, SISTEMA RELAX. ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, CONFORME NR 17. MONTAGEM JÁ INCLUSA.	UNIDADE	BEST	123	R$519,00	R$63.837,00
					Total do Fornecedor:	R$74.475,00

536954 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM LÁTEX E NEOPRENE, BICOLOR REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. ANTIDERRAPANTE TIPO DIAMANTE NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO. INDICADA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. TAMBÉM É INDICADA PARA OPERAÇÕES EM INDÚSTRIA FRIGORÍFICA E ALIMENTÍCIA, HIGIENE E SERVIÇOS GERAIS. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES		980	R$5,39	R$5.282,20
27	PERNEIRA DE BIDIM COM TALAS E FECHO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	PARES		150	R$18,68	R$2.802,00
29	MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC COM FIOS DE POLIÉSTER (TREVIRA), FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO, ACOPLADO COM BOTAS E LUVAS DE PVC. PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	UNIDADE	BRASCAMP	200	R$195,78	R$39.156,00
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA NA COR BRANCA, COM ELÁSTICOS DE SUSTENTAÇÃO E AJUSTE NASAL PARA PROTEÇÃO FACIAL COM MAIOR CONFORTO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	PREVEMAX	955	R$3,19	R$3.046,45
47	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TAMANHO ADULTO, TIPO ABERTURA PARA DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EQUIVALÊNCIA 0,5 MM CHUMBO, TIPO ESCUDO. COR: AZUL MARINHO.	PARES	NUCLEMAX	2	R$750,00	R$1.500,00
48	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO D4, 0,75MM DE PB, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO.	UNIDADE	konex	2	R$975,00	R$1.950,00
49	PROTETOR PARA TIREOIDE, APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, NYLON EMBORRACHADO, TAM. ADULTO, PROT. EQ. 0,50MM CHUM. TAMANHO ADULTO, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL TIPO VELCRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM PROTEÇÃO MÍNIMA EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO; PARA PACIENTES SUBMETIDOS A RADIAÇÃO; CONSTANDO EXTERNAMENTE REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; DE NYLON EMBORRACHADO E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA FLEXÍVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA E CA.	UNIDADE	NUCLEMAX	2	R$213,80	R$427,60
				Total do Fornecedor:		R$54.164,25

543454 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	PROTETOR FACIAL, TIPO TELA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE		100	R$17,00	R$1.700,00
31	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA FABRICADA COM POLIETILENO, NAS CORES PRETA E AMARELA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 200M.	ROLO		28	R$7,00	R$196,00
				Total do Fornecedor:		R$1.896,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:157C2CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.111

PORTARIA Nº 15.111
DATA: 23/08/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2024, de 01 de julho de 2024, cujo objeto é: "**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, nas áreas definidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1073 – MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES E ESPORTIVAS S.A						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	MARCA	QTDE	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	GRAMADO SINTÉTICO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MONIFILAMENTO, MATERIAL: 100% POLIETILENO, ALTURA DO FIO: 50MM, DETEX: 12000, 13 BATIDAS CADA 10CM, ESCARTAMENTO 5/8, BASE: TRIPLA, PONTOS POR Mº: 9100. INCLUSO COLA, TAPE PARA EMENDAS, GRAMA BRANCA PARA DEMARCAÇÕES, GRANULADO DE BORRACHA E AREIA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO. GARANTIA DO PRODUTO: 5 ANOS.	METRO QUADRADO	Taishan	4.000	R$108,00	R$432.000,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:298B616A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.112

PORTARIA Nº 15.112
DATA: 23/08/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2024, de 16 de julho de 2024, cujo objeto é: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos (playgrounds) montados e prestação de serviços de reforma e ampliação de parque já existente no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes e com Recursos da Transferência Especial do Programa 09032024**", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
153370 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L", COM 11X11CM CADA LADO, COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 4 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM; SEM COBERTURA, COM 2 ACABAMENTOS TOPO DE COLUNA; 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 PLATAFORMA AUXILIAR, TIPO MP, COM 2 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM, COM 2 ACABAMENTO	UNIDADE	krenke	1	R$99.100,00	R$99.100,00

	TOPO DE COLUNA; 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1800 MM; TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 695 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA NO ESTEIO DA TORRE), 8 TACOS, DIMENSÃO 1760MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E PAREDE COM 2MM DE ESPESSURA; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 45º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO; 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMICIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA; 1 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA						

	PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCADA, TIPO HORIZONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1.1/4", E DIMENSÃO APROXIMADO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 550MM COM 10 DEGRAUS, GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. 2 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 CIRCUITO DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 42,4 MM EM METAL GALVANIZADO COM DIMENSÃO 960MM DE LARGURA X 2000 MM DE COMPRIMENTO, COM 4 TUBOS COMO HASTE VERTICAIS, E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM CORRENTES GALVANIZADAS A QUENTE; 1 ESCADA MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM 4 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,55 MM, COR COLORIDO; 1 PASSARELA DE CORDAS COM DIMENSÃO DE 2000MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 800MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL COM 2 TUBOS METAL GALVANIZADO DIÂMETRO DE 1.1/4 DE POLEGADA 2MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 8 GUARDA-CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 2 ESCADAS, TIPO 1 DEGRAU. DEGRAU CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. PARA ALTURA DE 400 MM COR COLORIDO; 2 CONJUNTOS DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 2 COQUEIROS DECORATIVOS COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 SCANDERE DOMOS-DOMO DE ESCALADA, MÓDULO AVULSO DE ESCALADA, TIPO ESPACIAL, FORMATO CALOTA DE ICOSIDODECAEDRO. SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO, REVESTIDO POR ZINCO, OS ACABAMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 2500 MM E ALTURA DE 1500 MM. 1 GANGORRA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS ROTOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER. 1 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 690MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO A CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA; 1 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE MOTO; PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA						

	FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.					
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIMENSÃO DE 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 2 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO X 2.500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. SEM COBERTURA COM 2 ACABAMENTOS TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGES (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA	UNIDADE	krenke	1	R$74.300,00	R$74.300,00

	DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI - CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA; 2 GUARDA-CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. 1 SCANDERE DOMOS, MÓDULO AVULSO DE ESCALADA, TIPO ESPACIAL, FORMATO CALOTA DE ICOSIDODECAEDRO. SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO, REVESTIDO POR ZINCO, OS ACABAMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 2500 MM E ALTURA DE 1500 MM. A EMPRESA DEVERÁ CONFECCIONAR O PISO DE CONCRETO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME A ÁREA NECESSÁRIA. PISO CONFECCIONADO COM CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, ESPESSURA 7 CM, POLIDO MECANICAMENTE, SEM MALHA DE FERRO, INCLUSO MATERIAL PARA CAIXARIA, MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DA AREIA EXISTENTE, E INCLUSÃO DE PEDRISCO E/OU BRITA 01 COMO PRÉ - BASE. COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA: PARA PLAYGROUND. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA DA FIBRA: 20MM (2,0CM) | LARGURA ROLO: 2M | COMPRIMENTO ROLO: ATÉ 50M. |PESO:1,20 KG/M² | FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO. COM NO MÍNIMO 30.000 PONTOS POR METRO QUADRADO. COM TRATAMENTO PROTETOR - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.					
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 GUARDA-CORPOS, DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGES (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM	UNIDADE	krenke	2	R$44.700,00	R$89.400,00

	POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SCANDERE DOMOS-DOMO DE ESCALADA, MÓDULO AVULSO DE ESCALADA, TIPO ESPACIAL, FORMATO CALOTA DE ICOSIDODECAEDRO. SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO, REVESTIDO POR ZINCO, OS ACABAMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 2500 MM E ALTURA DE 1500 MM. A EMPRESA DEVERÁ CONFECCIONAR O PISO DE CONCRETO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME A ÁREA NECESSÁRIA. PISO CONFECCIONADO COM CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, ESPESSURA 7 CM, POLIDO MECANICAMENTE, SEM MALHA DE FERRO, INCLUSO MATERIAL PARA CAIXARIA, MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DA AREIA EXISTENTE, E INCLUSÃO DE PEDRISCO E/OU BRITA 01 COMO PRÉ - BASE. COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA: PARA PLAYGROUND. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA DA FIBRA: 20MM (2,0CM) | LARGURA ROLO: 2M | COMPRIMENTO ROLO: ATÉ 50M |PESO:1,20 KG/M² | FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO. COM NO MÍNIMO 30.000 PONTOS POR METRO QUADRADO. COM TRATAMENTO PROTETOR - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.					
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUE INFANTIL JÁ EXISTENTE, CONTENDO 5 TORRES EM MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA ROTOMOLDADA, CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO O CONJUNTO, PINTURA DE TODA A ESTRUTURA METÁLICA NE OFICINA DA CONTRATADA E POSTERIOR REINSTALAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE DESIGNADO, INCLUI REFORÇAR AS PASSARELAS E PATAMARES, E SUBSTITUIR AS PEÇAS DANIFICADAS COMO 1 TOBOGÃ COM 2 CURVAS MAIS SECÇÃO DE SAÍDA, 1 TUBO CURVO MAIS ESPELHOS DE FIXAÇÃO, 1 ESCADA 7 DEGRAUS, 5 COBERTURAS, INCLUSÃO DE 1 ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PORTAL E 1 ESCORREGADOR SIMPLES QUE ESTÃO FALTANDO	SERVIÇO		1	R$18.400,00	R$18.400,00
				Total do Fornecedor:		R$281.200,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F23776C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rodovia Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal., no valor de **R$ 809.245,00 (Oitocentos e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais),** por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-500.	LT	80.000,00	5,54	443.200,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.	LT	15.000,00	5,67	85.050,00
1	3	OLEO DIESEL S-10 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-10	LT	50.000,00	5,59	279.500,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	500,00	2,99	1.495,00
TOTAL						809.245,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ABFB91E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, situada no Largo São Vicente de Paula, nº 1066, Sala A, Centro, Toledo PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	ANILHA EMBORRACHADA DE 1 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, ANILHA EMBORRCHADO VAZADA DE 1KG.	4,00	Fundiban	13,50	54,00
4	ANILHA EMBORRACHADA DE 2KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2KG	4,00	Fundiban	30,00	120,00
5	ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 3KG	4,00	Fundiban	41,00	164,00
6	ANILHA EMBORRACHADA DE 5KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 5KG	2,00	Fundiban	70,00	140,00
12	BOLA 25 CM, MATERIAL PVC CAPACIDADE DE ATÉ 300KG	2,00	Vollo	18,00	36,00
13	BOLA BOSU MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCICIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILIBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO, E CONDICIONAMENTO FISICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350KG.	3,00	Live up	260,00	780,00
15	BOLA SUÍÇA - 45CM MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTENCIA, FLEXIBILIDADE E EQUILIBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIAMETRO.	4,00	Live up	50,00	200,00
16	BOSU, 30CM, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 200 KG FABRICADO EM PVC, COM BOMBA DE INFLAR.	3,00	Live up	260,00	780,00
28	HALTER EMBORRACHADO 1KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEAVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.	4,00	Fundiban	15,00	60,00
29	HALTER EMBORRACHADO 2KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEAVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO DE 2KG.	4,00	Fundiban	29,00	116,00
30	JUMP 92,5PX92,5lX20a CM PESO DO PRODUTO DE 6,5 KG, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG, COM 32 MOLAS E LINHA REFORÇADA.	3,00	Polimet	280,00	840,00
31	KIT BOLAS COM RESISTENCIA, LEVE, MEDIO, FORTE, 5CM MATERIAL UTILIZADO PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MUSCULOS E RELAXAMENTO. FISIOTERAPIA: EXERCICIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PRORIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUINEA.	3,00	Live up	50,00	150,00
32	KIT DE ALETERES, 2 DE 500 GRAMAS, 02 DE 1KG, 2 DE 2KG E 2 DE 3KG.	3,00	Fundiban	180,00	540,00
37	STEPS EQUIPAMENTO PARA EXERCICIO FISICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30 X10 EM E.V.A. COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.	3,00	Mundo borracha	110,00	330,00
40	TORNOZELEIRA 2 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIEMNTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSARIA. FECHAMENTO COM VELCRO.	4,00	Fisic form	17,500	70,00
41	TORNOZELEIRA 3 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIEMNTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSARIA. FECHAMENTO COM VELCRO.	4,00	Fisic form	25,00	100,00
42	TORNOZELEIRA 5KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIMENTO VINILCO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSARIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	4,00	Fisic form	35,00	140,00
TOTAL					**4.620,00**

-Valor Total de R$ 4.620,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais).
Data de assinatura: 23 de Agosto de 2024.
Vigência: 22/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DE6215AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 43.235.370/0001-10 situada na Rua Professora Viero, Nº 1340, Sala 07, Madureira, Caxias do Sul RS.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	APARELHO DE CORRENTE RUSSA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA INCREMENTO DE FORÇA MUSCULAR, MODIFICAÇÃO DO TECIDO MUSCULAR, MELHORIA DA ESTABILIDADE ARTICULAR, MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO TECIDO MUSCULAR, RECUPERAÇÃO DA SENSAÇÃO DA CONTRAÇÃO NOS CASOS DE PERDA DE SINESTESIA E AUMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUINEA NO MÚSCULO. MODULAÇÕES: CONTINUO/ SINCRONIZADO/ RECIPROCO/ FACIAL; FREQUENCIA DE RECORTE VARIAVEL DE 1 A 200Hz; RISE- VARIAVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DACAY- VARIAVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON - VARIAVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIAVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0CM X 19.0CM X 14.0CM (C x L x A) PESO: 3.0KG. PESO: 4.0KG	1,00	Ibramed	1.720,00	1.720,00
8	APARELHO DE LASER LASERPULSE PORTATIL - EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO POR LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA. UTILIZADO PARA AUXILIO AO TRATAMENTO DE DOENÇA INFLAMATORIA E PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇAO NA PRODUÇAO DE COLAGENO, MICROCIRCULAÇÃO E OUTROSBENEFICIOS. PARA CANETA LASER 904NM COM CONECTOR DE SAIDA VGA COM 15 PINOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPEUTICAS BAIXA FREQUENCIA PARA CANETA LASER 904NM.	2,00	Ibramed	2.710,00	5.420,00
14	BOLA FEIJÃO 90X40 MATERIAL EM PVC, MATERIAL EXTREMAMENTE REISTENTE, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG, FISICO. POSSUI 90X45 CM DE DIAMETRO.	2,00	Supermedy	65,00	130,00
20	CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM MATERIAL UTILIZADO PARA ALÍVIO DA TENSÃO MUSCULAR.	3,00	Vollo	44,00	132,00
21	CORRENTE TENS/FES EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEURIMUSCULARES ATRAVÉS DE ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTOS COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITE GERAR ESTIMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	3,00	Ibramed	699,79	2.099,37
22	ELETRODOS AUTOADESIVOS, P/ ELETROESTIMULAÇÃO 5X5 C/ 04 UNIDADES	250,00	Artkus	18,39	4.597,50
23	ELETRODOS AUTOADESIVOS, P/ELETROESTIMULAÇÃO 5X5 C/4 UNIDADES	250,00	Artkus	19,72	4.930,00
24	ESCADA PARA EXERCICIOS DE AGILIDADE EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AEROBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCICIOS.	3,00	Supermedy	49,99	149,97

25	ESPALDAR, LARGURA DE 90 CM, ALTURA DE 2,20M CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 150 KG, 9 BARRAS,PROFUNDIDADE DE 20CM, FABRICADO EM FERRO.	4,00	Artkus	599,99	2.399,96
26	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA MÉDIA MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCICIOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA, 1M, GRAU DE RESISTENCIA MÉDIA.	60,00	Acte	16,95	1.017,00
27	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, COSTURAS REFORÇADAS, MOSQUETÃO E PRESILHAS DE METAL COM REGULAGENS DE ALTURA E MOVIMENTO.	3,00	Vollo	60,00	180,00
35	PRANCHA DE EQUILIBRIO, PESO MAXIMO SUPORTADO FABRICADA EM MDF EUCALIPTO, TABUA PROPRIOCEPTIVA, ESTRUTURA EM MADEIRA, NATURAL EM MDF, ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO, BASES LATERAIS EM MEIA LUA, DIMENSÕES DE 60X39X10CM, PESO DO PRODUTO 4.2	3,00	Strong Fit	119,99	359,97
36	RAMPA PRANCHA, EM MADEIRA, COM PISO SINTETICO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES DE 42CMX36CMX15CM.	2,00	Strong Fit	119,99	239,98
39	TORNOZELEIRA 1KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSARIA. FECHAMENTO DE VELCRO	4,00	Artkus	14,99	59,96
43	TRAVESSEIRO MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DO USUÁRIO CONFECCIONADO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CMX60CM.	6,00	Só espuma	60,00	360,00
TOTAL					**23.796,61**

-Valor Total de R$ 23.796,61 (Vinte e Três Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).
Data de assinatura: 23 de Agosto de 2024.
Vigência: 22/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9E2E7CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando o requerimento dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
7481	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	SECR. MUN. DE EDUC. C. ESP E AÇÃO SOCIAL	06/01/2021	06/01/2023 à 06/01/2024	26/08/2024 à 24/09/2024
2973	VAGNER GRAVENA	SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. IND. E COM.	08/01/2021	08/01/2023 à 08/01/2024	27/08/2024 à 10/09/2024

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ADF6C0DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 26/08/2024, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Documento	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
1801/2	Monique Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo	464.872.***-**	Ca	1	1

2201/1	Jose Lucas dos Santos	Auxiliar Administrativo	077.486.***-**	Ca	3	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5FA10F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Lei Paulo Gustavo - Art. 6º incisos I-II-III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

O Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, cujo o objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6°; CINEMA ITINERANTE - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, **TORNA PÚBLICO a retificação do Cronograma das atividades e o Edital de Resultado da Etapa: Análise de Habilitação realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 6°.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	15/07/2024
2.	Período de Inscrições	15/07/2024 à 19/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)
3.	Análise das Inscrições - Mérito	22/07/2024 à 24/07/2024 (3 DIAS)
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	29/07/2024
5.	Período de Recursos	30/07/2024 à 01/08/2024 (3 DIAS)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	05/08/2024
7.	Análise das Inscrições - Habilitação	08/08/2024 à 12/08/2024 (3 DIAS)
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	15/08/2024
9.	Período de Recursos	16/08/2024 à 20/08/2024 (3 DIAS)
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	23/08/2024
11.	Publicação do Resultado Final	26/08/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 29/08/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Setembro de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	25/11/2024

CLASSIFICAÇÃO:
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe.
Produção de curtas-metragens/documentário:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem/documentário** com duração de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de **documentário a respeito do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
Tema:
- Temática: Relacionado à História do Município, com ênfase aos Ribeirinhos, Pioneiros, Turismo Local e Desenvolvimento do Município de São Pedro do Paraná/PR;

Classificação	**CNPJ**	**Projeto**	**Pontuação**	**Valor R$**	**RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO**	**RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**
1°	PROJARTE LTDA 84.899.624.000 1-82	"São Pedro do Paraná - Histórias e Encantos"	92,0	R$ 26.450,08	**PROJETO SELECIONADO**	**HABILITADO**
2°	Impacto Ltda 05.306.560/000 1-92	Memória Viva – São Pedro do Paraná	89,0	R$ 26.450,08	**PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO.**	**NÃO CONVOCADO**
3°	Paiva Comunicação 42.261.518/000 1-29	São Pedro do Paraná e sua história!	88,0	R$ 26.450,08	**PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO**	**NÃO CONVOCADO**

Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: contempla- se o repasse para a realização de ação de cinema itinerante, que se define como uma estratégia de política pública cultural **do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO); Temática: Projeto voltado aos moradores da sede e do Distrito Porto São José, sendo uma apresentação na sede, com o intuito de incentivar a cultura local, promovendo assim um ambiente agradável e temático com o fornecimento de alimentação (pipoca) individual para aproximadamente 300 pessoas na sessão.**

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO	RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1°	PROJARTE LTDA 84.899.624.000 1-82	"São Pedro do Paraná - Histórias e Encantos"	95,0	R$ 8.000,00	PROJETO SELECIONADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÃO DE ORÇAMENTO	HABILITADO
2°	Impacto Ltda 05.306.560/000 1-92	Cinema para todos	91,0	R$ 8.000,00	PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO.	NÃO CONVOCADO

b) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação *(cursos) presenciais*, comprovadamente audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas.

Temática: Capacitação na utilização de aparelho smartphone para fotos e criação de filmes amadores. Carga horária mínima: 08 horas

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO	RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1°	KOG VISUAL	SPPR + Digital – Fundamentos Audiovisuais	93,0	R$ 3000,00	PROJETO SELECIONADO COM A SEGUINTE RESSALVA: A CAPACITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL.	HABILITADO Obs. CRF apresentado com validade fora da permitida.

A empresa **KOG VISUAL, deverá apresentar novo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, no prazo de 01 (um dia) útil, dentro da validade, no e-mail abaixo mencionado.**

Conforme previsto no cronograma no item 9 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 16/08/2024 à 20/08/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.

Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Secretária de Educação Cultura
Rosineide Dias Pereira Perin - Supervisora Pedagógica
Mariana Ataides e S. Sperandio - Coordenadora Pedagógica
Leonardo Rodrigues Milharesi - Diretor do Departamento Jurídico

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)

A) Fernanda Jantsch Reis;
B) Ana Quele Passos;
C)Tainara Baságlia;
D)Mauricio Amadeu.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, PR, 23 de agosto de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A373B4A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 LEI PAULO GUSTAVO - ART. 8º

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE FOMENTO À CRIAÇÃO/REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

O Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024, cujo o objeto: ***SELEÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO***

FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, **TORNA PÚBLICO** o **TORNA PÚBLICO a retificação do Cronograma das atividades e o Edital de Resultado da Etapa: Análise de Habilitação realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 8°.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	15/07/2024
2.	Período de Inscrições	15/07/2024 à 19/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)
3.	Análise das Inscrições - Mérito	22/07/2024 à 24/07/2024 (3 DIAS)
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	29/07/2024
5.	Período de Recursos	30/07/2024 à 01/08/2024 (3 DIAS)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	05/08/2024
7.	Análise das Inscrições - Habilitação	08/08/2024 à 12/08/2024 (3 DIAS)
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	15/08/2024
9.	Período de Recursos	16/08/2024 à 20/08/2024 (3 DIAS)
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	22/08/2024
11.	Publicação do Resultado Final	26/08/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 29/08/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Setembro de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	25/11/2024

CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 8º da LPG:

a.1.1) Tema: Art. 8º inciso III: Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, MEI 's, ME, EPP' s, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas devido à pandemia da COVID-19.

REFERENTE AS VAGAS:

A) OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS 4 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS. PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL PREFERENCIALMENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

B) GRUPO/BANDA DE VIOLA CAIPIRA PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO ESTADO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

Classificação	Objeto	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO NAS 4 ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS	ILZIO CARDOSO DE ANDRADE 561.086.139- 04	"CONTOS MÁGICOS E ATIVIDADES INCRÍVEIS"	90,5	R$ 5.459,63	**PROJETO CLASSIFICADO SEM RESSALVAS. APRESENTOU TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO!**	**HABILITADO**
1º	GRUPO/BANDA DE VIOLA CAIPIRA	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 08.520.370/0001-61	JOÃO VICTOR E MATHEUS	89,5	R$ 9.800,00	**PROJETO CLASSIFICADO SEM RESSALVAS. APRESENTOU TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO!**	**HABILITADO**

Conforme previsto no cronograma no item 9 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 16/08/2024 a 20/08/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.

Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Secretária de Cultura
Rosineide Dias Pereira Perin - Supervisora Pedagógica
Mariana Ataides e Silva Sperandio - Coordenadora Pedagógica
Leonardo Rodrigues Milharesi - Diretor do Departamento Jurídico

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO):/

Fernanda Jantsch Reis;
Ana Quele Passos.
Tainara Baságlia
Mauricio Amadeu

SÃO PEDRO DO PARANÁ, PR, 23 de Agosto de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F28800C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 097/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2024-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2024-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
FORNECEDOR: ESTILSUL MAQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ: 22.850.789/0002-93.
DOS ITENS:

Item	Descrição/especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
2	**Touca Capuz Boné Tipo Árabe com Aba Proteção Do Sol e Proteção frontal** - saia de proteção de no mínimo 28 cm - tamanho único - material em Brim leve na cor Cinza - Marca: Branco	Unidade	03	R$ 75,00	R$ 225,00
3	**Cinto Roçadeira Duplo Almofadado Para Roçadeira a Gasolina** - Proteção lateral reforçada em nylon, sistema de ajuste ao corpo do operador. - Camada DUPLA de espuma nos ombros - Engate Rápido - ajuste e regulagem de altura; - marca: Stihl	Unidade	03	R$ 120,00	R$ 360,00
4	Camisa com Proteção Solar UV 50+ - Tecido 100% poliamida com Proteção Solar UV50+ - Possui secagem ultra rápida - Tamanho GG - marca: Stihl	Unidade	02	R$ 180,00	R$ 360,00
5	Óleo Lubrificante Mineral 2 Tempo Para Roçadeira 500 ml - Óleo lubrificante mineral com tecnologia de controle de formação de depósitos, redução do desgaste e corrosão das partes internas do motor. Recomendado para motores de motocicletas equipadas com motores 2 tempos, motosserras, cortadores de grama - marca: Stihl - modelo: 8017H 1:50	Unidade	10	R$ 39,80	R$ 398,00
6	**Bobina de Fio Nylon Roçadeira 3mm Quadrado** **- com no mínimo 245m ou 2 kg.** - marca: Stihl - modelo: carretel c/312m	Unidade	01	R$ 300,00	R$ 300,00
7	Roçadeira Gasolina - Tempo de motor 2 - Cilindrada 41.6 cc - Potência do Motor 2kw - Capacidade mínima do Tanque de Combustível 750 ml - Capacidade do tanque de óleo mínimo 40 ml. - marca: Stihl - modeloFS291	Unidade	01	R$ 3.760,00	R$ 3.760,00

O valor estimado do presente Contrato: R$ 5.403,00 (cinco mil, quatrocentos e três reais).
DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 029/2024/CMS.
Sarandi, 22 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8849DCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Quantidade	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
16	CAMISETA FEMININA VEST LEG - TAMANHO P/M/G/GG	CAMISETAS PERSONALIZADAS Camiseta feminina veste legue,manga curta, com 2 bolso frontal, gola V, com logo lateral esquerdo Secretaria Municipal de Saúde, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pilling, malha PV com no mínimo 65,40 poliéster, 34,60% viscose, Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +-. Cor Pantone Terrarium moss 18-0416 TSX. Antipilling. Uniforme zeladoras CAMISETA FEMININA VEST LEGUE - TAMANHO´P/M/G/GG	Estampa Digital Frontal do lado esquerdo Logo da Secretaria Municipal de Saúde (3 cores - vermelho, azul e preto). Medidas: 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E No verso Secretaria Municipal de Saúde na cor preta medindo: 26 cm de comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	64,00	**Unid.**	51,00	3.264,00
17	BONÉ GORRO CHAPÉU	BONÉ GORRO CHAPÉU Boné Gorro Chapéu - Boné para pesca com proteção para pescoço e face removíveis (com aba larga, aba de rosto e pescoço, a aba é removível). tecido respirável, há orifícios de malha de ventilação na parte superior do chapéu e na frente da aba do pescoço. Confecionado em tecido em 100% poliester). A Prova de água, de insetos, de vento. Área de Proteção Solar 360º (proteção 50 UPF). Proteção contra sol e insetos. Cordão de ajuste na cor azul Pantone 19-4052 TCX. tipo 03 peças (Máscara+xale+chapéu). Cor azul Pantone 19-4052 TCX	Bordado Frontal conforme layout nome do Municipio (SENGÉS). Na cor Branco, medindo: 7 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	**30**	**Unid.**	42,50	1.275,00

20	COLETE SOCIAL TAMANHO M/G/GG	COLETE Colete Social confeccionado em gabardine ; modelo feminino; na cor azul Pantone 19-4052 TCX; com gola tradicional; com 02 bolsos; sendo 02 bolsos externos do tipo falso; com forro; em 100% poliéster na mesma cor do blazer; fechado através de 05 botões com dois furos transparente medindo: 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2m mpara mais ou para mennos); sem manga; traseiro sem abertura; com dois recortes frontal e dois costal. Gramatura: 156,44g/m2 com variação de 5% para +-.Uniforme Recepção COLTE SOCIAL PARA RECEPÇÃO - TAMANHO M/G/GG	Bordado Frontal do logo da Secretaria Municipal de Saúde. (3 cores- vermelho, azul e preto) medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E no Verso bordado Secretaria Municipal de Saúde: Medindo 26 cm (podendo variar para mais ou para menos 2 mm)	**50**	**Unid.**	71,90	3.595,00
TOTAL					**8.134,00**		

DETENTORA DA ATA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 16.804.051/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 09/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B040DA10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtide	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	BLUSÃ DE LÃ TAMANHO P	Sueter blusa de Lã com decote em V básica com manga comprida - Composição: Malha Acrilica : 100% acrilico antipilling. A barra e os punhos são canelados com elastano para melhor ajuste no corpo, gola remalhadada mesma cor da blusa.Produto leve e macio. **Cor azul Pantone 19-4052 TCX.**	Logo ProVigia Bordado em Verde na parte Frontal Superior do lado Esquerdo e deverá ser escrito na parte superior do Logo bordado Provigia (na cor verde) e na parte inferior do logo escrito Sengés - PR (em preto) bordado. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos).	**12**	**Unid**	**R$ 150,00**	**R$ 1.800,00**

DETENTORA DA ATA: MALHAS TOP TRICOT LTDA, com CNPJ sob n.º 13.243.553/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 12/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C584F160

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtide	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	CAMISA FEMININA MODELO SOCIAL-TAMANHO P/M/G/GG	Camisa Feminina Modelo Social confeccionada em Tricoline: Manga comprida e punho com abotoamento com 3 botões com 04 furos de 1 cm diâmetro (podendo ter uma variação de 2mm para mais ou para menos) da mesma cor da camisa, fechamento frontal com 05 botões da mesma cor da camisa com quatro furos, com 2 pences frontais e posteriores, barrra arredondadas e acabamento pespontado. Modelo alongada. Com gola colarinho. Sem estampas. Com modelagem Slim. A composição: 76,70% poliester,19,80% algodão e 3,50% elastano com variação de 5% para +-. Gramatura: 150,42g/m2. Antipilling. **Cor Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Podendo ter variação de 5**	Logo frontal do lado esquerda da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) . Conforme modelo em anexo. 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos).	**30**	**Unid.**	R$ 90,00	R$ 2.700,00

		cm para mais ou para menos.					
Valor total R$ 2.700,00							

DETENTORA DA ATA: NICOLAS MILIORINI, com CNPJ sob n.º 45.980.718/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B40D5429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtide	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
3	CAMISA MASCULINA MODELO SOCIAL-TAMANHO P/M/G/GG marca propria	CAMISA Camisa Masculina Modelo Social confeccionada em Tricoline: Manga comprida e punho com abotoamento com 3 botões com 04 furos de 1 cm diâmetro (podendo ter uma variação de 5mm para mais ou para menos) da mesma cor da camisa, fechamento frontal com 05 botões da mesma cor da camisa com 4 furos, barra arredondadas e acabamento pespontado. Modelo alongada. Com gola colarinho. Sem estampas. Com modelagem Slim. A composição: 76,70% poliester, 19,80% algodão e 3,50% elastano com variação de 5% para +-.Antipilling. Cor Branca Pantone 11-0601 TPX Bright White. Podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos.	Logo frontal do lado esquerda da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) . Conforme modelo em anexo. 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos).	**12**	**Unid.**	R$ 103,50	R$ 1.242,00
19	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO M/G marca própria	COLETE Colete de Identificação na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim 100% algodão, resistente D22 ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 04 bolsos dianteiros (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em velcro e com aba em tecido refletivo na cor prata Pantone Metallic Shimmers 20-0089 TPM Silver Plate e 02 bolsos localizados na parte inferior com fechamento em ziper). Nas costas, duas faixas verticais de 5 cm de largura em tecido refletivo de cor prata. Gramatura: (264,60gr/m²) com variação de 5% para +- . Uniforme ACS	Bordado Frontal do logo da Secretaria Municipal de Saúde. (3 cores-vermelho, azul e preto) medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E no Verso bordado Secretaria Municipal de Saúde: Medindo 26 cm (podendo variar para mais ou para menos 2 mm)	**60**	**Unid.**	R$ 80,06	R$ 4.803,60
TOTAL							**6.045,60**

DETENTORA DA ATA: M TESTA ATACADO LTDA, com CNPJ sob n.º 43.044.418/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B1E3CEAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	ESTANTE RACK ESTANTE RACK - ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19' X 8U X 470 MM, ESTRUTURA CHAPA AÇO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO PORCA GAIOLA, ACABAMENTO	CWB METAL RPA 198UP470	UNI	17,00	340,00	5.780,00

		SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO AMBIENTE TRABALHO. GARANTIA DE 12 MESES.					
TOTAL							5.780,00

DETENTORA DA ATA: AZ METAL LTDA, com CNPJ sob n.º 13.578.459/0001-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ACB0F7BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOUSE USB Características do Produto: Resolução mínima: 1000 dpi ou superior, Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico), Conexão: USB com fio de no mínimo 2m, Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos, Cor: Preto, Totalmente Plug& Play (PnP), Conteúdo da embalagem: 1 Mouse Ótico Ergonômico, 1 Certificado de Garantia, Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta USB disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10 ,Interface: USB 2.0.	C3 TECH C3 TECH	UNI	110,00	12,99	1.428,90
7	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	KNUP KNUP	UNI	12,00	30,92	371,04
31	1	ALICATE CRIMPAR REFORÇADO Alicate Crimpar Reforçado Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p 4p Catraca Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão, Suporta conectores CAT5 e CAT6. Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico."	EXBOM EXBOM	UNI	108,00	41,85	4.519,80
TOTAL							6.319,74

DETENTORA DA ATA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ECFE5578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	SSD 240G iNTERFACE : SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compativel com a versão anterior SATA Rev 2.0 (3Gb/s) - Capacidade : 240 GB - Performance de referencia: até 500 MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	UP Gamer UP500 240GB 2.5" UP Gamer UP500 240GB 2.5"	UNI	75,00	134,99	10.124,25
18	1	HD EXTERNO HD EXTERNO - COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, INTERFACE USB 3.0 E COMPATIVEL COM USB 2.0, SEM FONTE, COM CONEXÃO USB, ACOMPANHA CABO USB, E MANUAL DO USUÁRIO, REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8/7/ VISTA/XP E MAC OS X 10.4.8 OU ANTERIORES; Velocidade de Leitura: 5GBs; GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	Seagate Seagate 1tb	UNI	25,00	288,98	7.224,50
TOTAL							17.348,75

DETENTORA DA ATA: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com CNPJ sob n.º 52.017.064/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A4A582DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	PLACA MÃE - Modelo: B550M Especificações: CPU: - AMD Socket AM4, suporte para: processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração / AMD Ryzen ™ de 5ª geração com processadores gráficos Radeon ™ - TDP: 1?05W Chipset: - AMD B550 Memória: - 4 soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema - Processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração: Suporte para módulos de memória DDR4 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667/2400/2133 MHz - Nova geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics: Suporte para DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / Módulos de memória 2400/2133 MHz - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para módulos de memória ECC sem buffer DIMM 1Rx8 / 2Rx8 - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 sem buffer ECC - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos Onboard: Integrado na 5ª geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics: - 1 porta DVI-D, com resolução máxima de 1920x1200 a 60 Hz * A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador. - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.1, HDCP 2.3 e HDR. * Memória compartilhada máxima de 16 GB Áudio: - Codec Realtek ® ALC887 - Áudio de alta definição - 2/4 / 5.1 / 7.1 canais LAN: - Chip LAN Realtek ® GbE (1000 Mbit / 100 Mbit) Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16 (PCIEX16), integrado na CPU: - Os processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração suportam o modo PCIe 4.0 x16 - Os processadores AMD Ryzen ™ de quinta geração com gráficos Radeon ™ suportam o modo PCIe 3.0 x16 * Para um desempenho ideal, se apenas uma placa de vídeo PCI Express for instalada, instale-a no slot PCIEX16. 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset: - Suporte ao modo PCIe 3.0 x4 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset: - Suporte ao modo PCIe 3.0 x1 Interface de Armazenamento: 1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110: - Os processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração suportam SSDs SATA e PCIe 4.0 x4 / x2 - Os processadores AMD Ryzen ™ de quinta geração com gráficos Radeon ™ suportam SSDs SATA e PCIe 3.0 x4 / x2 1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280: - Suporte para SSDs SATA e PCIe 3.0 x2 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset: - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10 USB: CPU: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro Chipset: - 2 portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno - 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) Conectores Internos I/O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1 x header de cooler da CPU - 2 x header de cooler do sistema - 2 x header de fita LED endereçáveis - 2 x header de faixa de LED RGB - 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB - 2 x soquete M.2 3 conectores - 4 x conectores SATA de 6 Gb / s - 1 x header do painel frontal - 1 x conector de áudio no painel fronta - 1 x conector USB 3.2 Gen 1	BIOSTAR B550MX/E PRO	UNI	6,00	799,00	4.794,00

		- 1 x conector USB 2.0 / 1.1 - 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S) - 1 x header de porta serial - 1 x jumper clear CMOS - 1 x botão Q-Flash Plus Conectores Painel Traseiro: - 1 porta de teclado / mouse PS / 2 - 1 x porta DVI-D - 1 x porta HDMI - 4 x portas USB 3.2 Gen 1 - 4 x portas USB 2.0 / 1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x tomadas de áudio Monitoramento H/W: - Detecção de tensão - Detecção de temperatura - Detecção de velocidade do cooler - Aviso de superaquecimento - Aviso de falha do cooler - Controle de velocidade do cooler BIOS: - 1 x 256 Mbit de flash - Uso do BIOS AMI UEFI licenciado - PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Sistema Operacional: - Suporte para Windows 10 de 64 bits Fator de forma: - Fator de forma Micro ATX; 24.4cm x 24.4cm					
TOTAL							4.794,00

DETENTORA DA ATA: JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME, com CNPJ sob n.º 22.368.538 0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F64C2ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2024

Pregão Presencial nº 088/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para COMPRA DE CARIMBOS e empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,5 CM X 4,0 CM, Carimbo automático com medidas aproximadas de 1,5 cm X 4,0 cm, podendo variar ate 3mm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	UNI	34,00	35,13	1.194,42
2	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,8 CM X 4,5 CM Carimbo automático com medidas aproximadas de 1,8 cm X 4,5 cm, podendo variar até 3mm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	UNI	55,00	37,64	2.070,20
3	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,6 CM X 1,0 CM, Carimbo automático com medidas aproximadas de 2,6 cm X 1,0 cm, pondendo variar ate 3mm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	UNI	15,00	32,04	480,60
6	1	DATADOR 45X45 Datador personalizado, quadrado. Medidas aproximadas 45 x45 mm, caracteres em borracha com aproximadamente 4mm de altura. Refil/almofada na cor preta	UNI	5,00	110,08	550,40
13	1	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 2,6 Refil para o carimbo automático no tamanho 2,6 cm X 1,0 cm, tipo auto-entintados.	UNI	15,00	10,96	164,40
14	1	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 37X76 REFIL para carimbo automatico. Medidas aproximadas: 37x76 mm, podendo variar ate 3mm	UNI	5,00	22,75	113,75
15	1	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,5 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,5 cm X 4,0 cm, tipo auto-entintados.	UNI	22,00	12,99	285,78
16	1	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,8 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,8 cm X 4,5 cm, tipo auto-entintados.	UNI	65,00	13,78	895,70
17	1	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 15X75 REFIL para carimbo automatico. Medidas aproximadas: 15x75 mm, podendo variar até 5mm	UNI	5,00	21,72	108,60
18	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Troca de segredo de fechadura simples.	SERV	70,00	54,33	3.803,10
19	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO DE FECHADURA SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	90,00	59,97	5.397,30
20	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	80,00	113,13	9.050,40
21	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de COPIA DE CHAVES SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	350,00	8,00	2.800,00
22	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de ABERTURA DE FECHADURAS SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	100,00	44,98	4.498,00
TOTAL						31.412,65

DETENTORA DA ATA: ANDRE RIBEIRO 27183872890, com CNPJ sob n.º 18.544.683/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F2BF9B46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	SWITCH 16 PORTAS Switch - Características: 16 portas 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia	TP-LINK - TL-SF1016 TP-LINK - TL-SF1016	UNI	12,00	173,59	2.083,08
41	1	TOMADA DE REDE Keystone RJ45 CAT.5E, fêmea 90º. Terminais padrão 110 IDC, para fios de 22 a 26 AWG. Padrão de crimpagem: 568A e 568B. Fornecido nas cores: Bege (WT-2001A/W), Preto (WT-2001B/W) e Branco (WT-2001C/W) Embalagem: Saco plástico para pendurar contendo uma peça. Matéria prima: Corpo de plástico: Policarbonato; Terminal interno: Cobre revestido de estanho; Terminal IDC: Cobre revestido de estanho;	SECCOM WT-2001C/W SECCOM WT-2001C/W	UNI	150,00	6,40	960,00
TOTAL							3.043,08

DETENTORA DA ATA: HABITUS DIGITAL- COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com CNPJ sob n.º 41.010.343/0001-14
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7AF98806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps) - 48 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) - 4 (indepeCndentes) Portas console - 1 LEDs indicativos - Alimentação/Sistema - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão Alimentação - Entrada 100-240 Vac, 50/60 Hz Disposição da fonte - Fonte de alimentação interna Certificados Anatel - Equipamento homologado Aparência Material - Aço Dimensões (L × A × P) - 440 × 44 × 220 mm Instalação em rack padrão EIA 19" - 1 U de altura (acompanha suporte) Cabeamento suportado 10BASE-T -Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) -Cabo STP EIA/TIA-568 100O (máximo 100 m) 100BASE-TX -Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) -Cabo STP EIA/TIA-568 100O (máximo 100 m) 1000BASE-T -Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) -EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100 m) 1000BASE-FX - Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF) Principais padrões e Protocolos Padrões IEEE - 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i Padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2 Características básicas Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (capacidade do switch) - 104 Gbps Buffer de memória - 128 MB IPv6 - Suporte a dual IPv4/IPv6 stack - MLD snooping - IPv6 neighbordiscovery Características avançadas Configuração de portas - Autonegociação - MDI/MDI-X - Controle de fluxo (flowcontrol) - Estatística de tráfego Agregação de Link (Link Aggregation) -Agregação de Link estática - Agregação de Link dinâmica (LACP) -8 grupos -8 portas por grupo Distribuição	Tp-Link T2600G-52Ts JetStream 4Sfp TL-SG3452	UNI	20,00	2.098,99	41.979,80

		de carga -Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino -Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino Tabela MAC -Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) -Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) -Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress) VLAN -VLAN baseada em endereço MAC -VLAN baseada em protocolo -GARP/GVRP -1024 VLANs ativas 4094 VLANstunnelmode -Voice VLAN -VLAN baseada em TAG (802.1Q) -VLAN baseada em porta -VLAN de gerenciamento SpanningTree -802.1d SpanningTreeProtocol (STP) -802.1w RapidSpanningTreeProtocol (RSTP) -802.1s MultipleSpanningTreeProtocol (MSTP) -Loop Guard -Root Guard -TC-BPDU Guard -BPDU Guard -BPDU Filter Multicast -256 grupos -IGMP v1/v2/v3 -IGMP Snooping -FastLeave -Multicast VLAN -Multicast estático -Filtro Multicast -Estatística IGMP QoS (Qualityof Service) -4 filas de prioridade -CoS baseado em 802.1p -CoS baseado em DSCP -Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR -StormControl (Broadcast, Multicast e Unicastdesconhecido) -Controle de banda por porta ACL (AcessControlList) -45 ACLs -ACL nas camadas 2, 3 e 4 (L2/L3/L4) -ACL baseada em tempo Segurança Segurança das portas - Sim Filtro de Endereço MAC (MAC AddressFilter) - Sim Associações ARP - Manual e ARP Scanning - 200 associações ARP DoS (Denialof Service) - Sim Autenticação - 802.1x baseada em porta - 802.1x baseada em endereço - MAC RADIUS Guest VLAN - Sim TSL - TLSv1 SSL - SSL v2/v3 SSH - SSH v1/v2 Restrição do acesso web - Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta Isolamento de portas - Sim Acesso de usuário - Sim Detecção de Loopback (LoopbackDetection) - Sim Gerenciamento SNMP -SNMP v1/v2c/v3 RMON - RMON 4 grupos Tipos de acesso Web - (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI) - Telnet (CLI) e Console (CLI) Atualização de firmware - Via Web, Console ou TFTP Configuração backup/reload - Sim Manutenção DHCP - Cliente DHCP, DHCP Snooping e DHCP Option 82 SNTP - SNTP Cliente Monitoramento e diagnósticos - Teste Virtual do Cabo (VCT) - Diagnóstico por ping - Diagnóstico por tracert - Sistema de log (local e remoto) - Monitoramento de memória - Monitoramento de CPU Roteamento Estático Interfaces - 8 interfaces simultâneas Configuração da interface - ID da interface - Endereço IP - Máscara de sub-rede - Nome da interface Entradas de roteamento estático - 16 Configuração de roteamento estático, entradas de roteamento estático - Destino - Máscara de sub-rede - Next hop (Próximo salto) - Distância				
TOTAL					41.979,80		

DETENTORA DA ATA: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 07.766.048/0002-35
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:230EE346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SWITCH 48 PORTAS " Características: 48 portas 10/100/1000 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia"	tp link sg 1048	UNI	16,00	1.280,00	20.480,00
43	1	O AP WI-FI 6 LONG-RANGE O AP Wi-Fi 6 Long-Range (Access Point Wi-Fi 5 802.11ac, dual-band, 3x3 MIMO, com antena omnidirecional da alto ganho (8dBi) e capaz de atingir até 1.75 Gbps de throughput agregado. Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 Banda de 5 GHz (3x3 MIMO) com Throughput de até 1.3 Gbps Banda de 2.4 GHz (802.11n) com Throughput de até 450 Mbps Alimentado via PoE 802.3af 2 Portas RJ-45 Gigabit Suporte 100 usuarios	UBIQUITI U6 AP AC	UNI	26,00	750,00	19.500,00
48	1	PROCESSADOR Característica: - Marca: AMD - Modelo: 100-100000252BOX Especificações: - Soquete AM4 - Núcleos de CPU 6 - Threads 12 - Clock base 3.9 GHz - Clock de Max - Boost Até 4.4 GHz - Cache L2 total 3 MB - Cache L3 total 16MB - Gráfico integrado - Vega 7 CMOS TSMC 7nm FinFET TDP / TDP - Padrão 65 W - Desbloqueado Sim - Memória Velocidade máxima 3200 MHz - Tipo DDR4 Conteúdo da Embalagem: - Processador AmdRyzen 5 Itens Inclusos	AMD RYZEN 5 5600GT	UNI	6,00	975,00	5.850,00

		CoolerBox Fabricante AMD Modelo 100-100000252BOX Linha Ryzen 5					
TOTAL							45.830,00

DETENTORA DA ATA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 45.298.461/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 20/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:78AE19F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	Knup Knup	UNI	9,00	26,97	242,73
39	1	CAIXA DE SOM Ativa potencia mínia de 1000w bivolt 110/220v, Canais de Entradas mínimos:1 - xlr balanc. x loop xlr out macho, 2 x P10, RCA ,P2, Bluetooth, USB, deve possuir controle remoto e tripé. Especificações: - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / ab - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima rms: 1000W - Woofer: 700W (Classe d) - Driver: 300W (Casse a/b) - spl Máximo: 127dB - thd: <1% - Impedância xlr: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 xlr (Mix Out) - 4 Modos dsp (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e rms nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas	KSR K815 + tripé KSR K815 + tripé	UNI	10,00	1.337,60	13.376,00
TOTAL							13.618,73

DETENTORA DA ATA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI com CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 20/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5B4CD081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CABO USB BLINDADO PARA IMPRESSORA Conexão via: USB 2.0 – Comprimento mínimo: 1,8 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia mínima 3 meses de garantia.	EXBOM 03935	UNI	25,00	9,50	237,50
23	1	EXTENSOR USB BLINDADO Comprimento minimo 1,8m; Suporte mínimo USB 2.0; Conectores USB A-macho, USB A-femea	PLUS CABLE PC-USB1802	UNI	32,00	10,13	324,16
26	1	Extensão 5 METROS Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 5 metros de fio	VINIK 3X0,75 5M PRETA	UNI	36,00	38,99	1.403,64
34	1	CONECTOR RJ 45 Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Respeita as normas CAT5e; pacote com 100 unidades.	EXBOM CONT-RJ45P100	UNI	37,00	15,00	555,00
TOTAL							2.520,30

DETENTORA DA ATA: IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA com CNPJ sob n.º 51.887.807/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 20/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A126D0B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TECLADO PS2 Caractéristicas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: PS2	vinik	UNI	7,00	31,98	223,86
9	1	CABO HDMI 15 METRO Cabo HDMI 15 Metros - Cor: Preto; Comprimento: 15 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência : 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	grasep	UNI	27,00	41,89	1.131,03
21	1	FITA HELLERMANN Fita Hellermann – Braçadeira de Nylon; 150mm de comprimento; 3,6mm de largura ; pacote contendo 100uni. Cada.	mbtech	UNI	40,00	17,39	695,60
28	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Especificações Técnicas:- Filtro de energia com 6 tomadas universal. Botão ON / OFF. Material ABS anti-chama. Padrão Universal (Padrão novo e velho de tomadas). Luz indicativa e cabo de 2m. Voltagem de entrada: 110v / 220v, ITENS INCLUSOS 1 x Filtro de Linha. GARANTIA 12 Meses	megatron	UNI	78,00	30,41	2.371,98
30	1	BASE PARA MONITOR DE ATÉ 30 com ajuste de altura Suporte de mesa para monitor de LCD ou LED ideal para fixação de telas de até 22 polegadas. Possibilitar articular e inclinar o monitor, possuir ajuste de altura fácil engate e organizadores de cabos junto a coluna central. Fixação feita por base de apoio e não necessita furar a mesa. Ergonômico e possuir certificado de conformidade com a NR17µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção . Peso máximo suportado: 8kg. Com padrão de fixação Vesa 7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5x7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5 ou 100x100mm.	avatron	UNI	19,00	85,99	1.633,81
33	1	BATERIA LITHIUM 3v PARA BLACA MÃE Bateria Lithium 3v para Placa Mãe -Modelo da Bateria: CR2032 - Capacidade Nominal: 3V -Contém: 5 Baterias cada cartela	flex	CRT	30,00	6,46	193,80
35	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	dex	UNI	2,00	74,29	148,58
36	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	dex	UNI	15,00	15,62	234,30
38	1	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO - Conexão: USB 2.0 - Alimentação: 5Vcc - Através da Interface USB - Interface com Usuário: Led para Presença Cartão / Cartão Operacional - Interface Cartão: Detecção automática de inserção / remoção do cartão - Microsoft Windows: Windows 10, 8, 7 - Possibilidade de assinatura eletrônica em diversos serviços da internet que exijam Certificado Digital (e-CPF, e-CNPJ, Receita Federal); Homologado em todas as Certificadoras - garantia por 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	f3	UNI	13,00	124,90	1.623,70
44	1	SUPORTE A BRAÇO ARTICULADO 2 MONITORES Suporte a braço articulado 2 monitores 13" ~ 32" Material: Aço Capacidade de peso: 8 kg Alcance da inclinação: +90° ~ -90° Faixa giratória: +90°~-90° Rotação da tela: +180° ~ -180° Ajuste de altura: 390mm Avanço do braço: 134mm Material de fabricação: Aço Carbono Rotação horizontal: Até 90° (esquerda/direita) Inclinação horizontal: Até +45°/-45° Inclinação vertical: Até 90° Padrão VESA: 75x75 e 100x100 Pintura: Revestimento em pó Eletrostático Tipo: Multiarticulado	dex	UNI	45,00	174,90	7.870,50

		Tratamento de superfície: Anticorrosivo					
51	1	BASE PARA MONITOR DE ATÉ 22" BASE PARA MONITOR DE ATÉ 22" com ajuste de altura Suporte de mesa para monitor de LCD ou LED ideal para fixação de telas de até 22 polegadas. Possibilitar articular e inclinar o monitor, possuir ajuste de altura fácil engate e organizadores de cabos junto a coluna central. Fixação feita por base de apoio e não necessita furar a mesa. Ergonômico e possuir certificado de conformidade com a NR17µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção . Peso máximo suportado: 8kg. Com padrão de fixação Vesa 7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5x7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5 ou 100x100mm.	avatron	UNI	20,00	85,99	1.719,80
TOTAL							17.846,96

DETENTORA DA ATA: BONDETECH INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 19.283.765/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 21/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A9975B31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 007/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa JDN TERRAPLANAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.657.384/0001-10.
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	quantidade	Uni	Preço Unitario	Preço total
02	1	Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	40	H	390,00	R$ 15.600,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
12 – Sec. Transp. E Viação
001 – Dep de Transp. E Viação
26.782.0017.2057 – Man Div de Garagem e Oficina
5300 – 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente
002 – Dep de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2058 – Man Dep de Serv Rodoviários
5430 – 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente
5440– 3.3.90.39.00.00.504 – OSTPJ – Ex. Corrente
5450 – 3.3.90.39.00.00.510 – OSTPJ – Ex. Corrente
5460 – 3.3.90.39.00.00.511 – OSTPJ – Ex. Corrente
DA VIGENCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FBB3FB1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2024

Pregão Eletrônico n° 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.784.105/0001-02
Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - Mesa para escritório retangular com 2 gavetas de MDP 120cm medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, com tampo único (todo o tampo em 25 mm, não pode ser encabeçado) em MDF. Toda parte frontal arredondada e com perfil ergonômico abaulado até 180¨. Tampo revestido em melamínico BP texturizada (não pode ser pintura) com a mesma cor na parte superior e parte inferior. Painéis em MDF de no mínimo 15 mm revestido em melamínico BP texturizada. Estruturas laterais formadas por pés de aço com pintura eletrostática, com pés niveladores de piso embutidos por uma bucha de metal com rosca milimétrica. Com garantia de 12 meses.	propria	mesa	UNI	01	550,00	550,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde
DA VIGENCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:71299A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2024

Proc n° 237/2024 Pregão Eletrônico n° 131/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa TITÂ UNIFORMES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.642.402/0001-60
Das especificações do(s) produto(s): O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Produto	Descrição	**Bordado ou Serigrafia**	**TAMANHOS/MARCAS**	Unidade	QUANT.	VALOR. Unitario	VALOR total
4	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, **na cor Branca Pantone 11-0601 TPX Bright White.** A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado da mesma cor da camisa. Antipilling.	Logo ProVigia Bordado na parte Frontal Superior do lado Esquerdo em verde e deverá ser escrito na parte superior do Logo bordado Provigia (na cor verde) e na parte inferior do logo escrito Sengés - PR (em preto) bordado. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISA POLO TAMANHO P marca própria	UNI	20	32,50	650,00
5	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, **na cor azul Pantone azul 19-4052 TCX .** A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado da mesma cor da camisa. Antipilling**. Motorista**	Logo da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) na parte Frontal Superior do lado Esquerdo medindo 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos) no verso escrito Sengés - PR (em branco) bordado medindo 24,5 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos). Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	CAMISA POLO TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	62,00	32,80	2.033,60
6	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, **na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky.** A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado da mesma cor da camisa. Antipilling. **Guardião**	Logo da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) na parte Frontal Superior do lado Esquerdo o logo escrito Sengés - PR (em branco) bordado. Sengés/PR Bordado nas costas na cor branca. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISA POLO TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	22,00	32,80	721,60
7	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta,**(1 cor a ser informada quando definir a campanha)** - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 com variação de 5% para +- g/m². **Campanhas e cores a serem definidas** pela secretaria. DIVERSAS CAMPANHAS	Estampa Digital conforme layout frente e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: será informado na solicitação da camiseta (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	200	16,65	3.330,00
10	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta	Estampa Digital conforme layout	CAMISETA SIMPLES TAMANHO	UNI	110,00	16,78	1.845,80

		- Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster.Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +-. **Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Campanha: Acidente de Trabalho**	frente (nas cores verde, vermelho, branco e preto). Medindo: 16cm de alturax21cm comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 26 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	M/G/GG marca própria				
11	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster.Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +- . **Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Campanha: Dengue**	Estampa Digital conforme layout frente (colorido) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 21 cm de altura x14 cm comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos). E no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde na cor preta 26 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	110,00	16,95	1.864,50
12	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster.Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +-. **Cor: azul Pantone 17-3923 TPX Colony Blue. Campanha Vacina.**	Estampa Digital frontal conforme layout frente (Colorido) medindo: 21,2 altura x 14,5 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde na cor preta. Medida: 26 cm comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	110,00	16,95	1.864,50
13	1	Camiseta simples, gola careca, manga longa - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster.Anti pilling. Gramatura da malha é de 160 g/m² com variação de 5% para +-. **Cor: cor branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Uniforme Dengue**	Estampa Digital frontal conforme layout: O Mosquito da Dengue (03 cores preto, branco e vermelho) do lado esquerdo. Medida: 9 cm largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos). No verso escrito Secretaria Municipal de Saúde de Sengés na cor preta. Medidas: 26 cm comprimento(podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES- TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	15,00	16,99	254,85
15	1	Camiseta de manga curta, confeccionada **na cor branca Pantone 11-0601 TPX Bright white** em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo. Gramatura da malha é de 160,14 g/m² com variação de 5% para +-. **Uniforme ACS.**	Estampa Digital Frontal do lado esquerdo Logo da Secretaria Municipal de Saúde (3 cores - vermelho, azul e preto). Medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E No verso Secretaria Municipal de Saúde na cor preta medindo: 26 cm de comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES- TAMANHO M/G/GG marca propria	UNI	40	17,75	710,00
21	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, **na cor azul Pantone 19-4052 TCX**, impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos	JAQUETA DE NYLON – P marca própria	UNI	6,00	180,00	1.080,00
22	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, **na cor azul Pantone 19-4052 TCX**, impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos	JAQUETAS DE NYLON - EG marca própria	UNI	4,00	180,00	720,00
23	1	J Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, **na cor azul Pantone 19-4052 TCX**, impermeável, forro interno com cinco onças de acrilico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos	JAQUETAS DE NYLON – GG marca própria	UNI	2,00	180,00	360,00

		Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.						

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 15.434,85(quinze mil, quatrocentos e trinta quatro reais e oitenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2054 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4940-Fonte 303 (recursos próprios)
4940-Fonte 303 EA (recursos próprios)
4950-Fonte 494 (recursos próprios)
10.304.0015.2056 - Vigilância em Saúde
5180-Fonte 497- (vigilância em saúde)
5180-Fonte 497 EA - (vigilância em saúde)
5190-Fonte 510-(taxas-ex. poder de policia)
5190-Fonte 510 EA-(taxas-ex. poder de policia)
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência de vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:45A6B6F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2024

Pregão Eletrônico n° 022/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa AR LIMP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.314.488/0001-55
Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LIXEIRA "Lixeira Redonda - Com Suporte e Pedal de Ferro (10 litros) é ideal para coleta seletiva, materiais infectantes, seu pedal evita o contato com as mãos e assim possíveis contaminações. Volume: 10L.	Viel	UNI	25	175,92	4.398,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde – ex Anterior
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência de vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CCA984C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2024

PROC. n.º 237/2024 Pregão Eletrônico n° 131/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa MALHAS TOP TRICOT LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.243.553/0001-17
O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtide	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	BLUSÃ DE LÃ TAMANHO P	Sueter blusa de Lã com decote em V básica com manga comprida - Composição: Malha Acrilica :	Logo ProVigia Bordado em Verde na parte Frontal Superior do lado Esquerdo e deverá ser escrito na parte	**10**	**Unid**	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**

		100% acrilico antipilling. A barra e os punhos são canelados com elastano para melhor ajuste no corpo, gola remalhadada mesma cor da blusa.Produto leve e macio. **Cor azul Pantone 19-4052 TCX.**	superior do Logo bordado Provigia (na cor verde) e na parte inferior do logo escrito Sengés - PR (em preto) bordado. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos).				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0015.2056 - Vigilância em Saúde
5180-Fonte 497- (vigilância em saúde)
5180-Fonte 497 EA - (vigilância em saúde)
5190-Fonte 510-(taxas-ex. poder de policia)
5190-Fonte 510 EA-(taxas-ex. poder de policia)
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência de vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6453E6FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.820.113/0001-71
DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento se motivou pelo não cumprimento por parte da detentora das condições assumidas, sem justificativa aceitável.
DO DESTRATO: Por força do presente, se da por terminado a quantidade total de todos os lotes registrados, elencados abaixo, que compreendiam objeto total descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	DEFERTEX	DEFERTEX	PCT	1.200,00	3,89	4.668,00
6	1	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80 Atadura de Crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades.	DEFERTEX	DEFERTEX	PCT	1.200,00	5,82	6.984,00
TOTAL								**11.652,00**

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Município de Sengés.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/08/2024
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:748E166A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2024 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2024
Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando: a publicação do Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;

a publicação do Edital nº 021/2024 com o resultado preliminar da verificação de identidade étnico racial;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado da verificação do pertencimento Étnico-racial perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público de Sulina – PR.

Art. 2° - A avaliação considerou exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.

Art. 3° - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência.**

Art. 4° - Detectada eventual fraude na declaração de pessoa preta ou parda, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se o candidato e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - O Anexo I contém o resultado da verificação do pertencimento étnico-racial após recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos.

Sulina, 23 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal de Sulina – PR

ANEXO – RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL - PPP		
ARQUITETO - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
261	MILENA POTULSKI CHAGAS	Ausente
ASSISTENTE SOCIAL - 30H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	Ausente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO) - 44H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	Indeferido
320	DANIELA ALBAN DA SILVA	Ausente
886	APARECIDA TOFANIN	Indeferido
686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	Ausente
155	LUCIANA TOFANIN	Indeferido
534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	Ausente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (MASCULINO) - 44H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	Deferido
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 40H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
63	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	Ausente
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	Deferido
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	Deferido
201	SILVANA APARECIDA TAVARES	Ausente
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	Deferido
326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	Ausente
577	DANIELA DA SILVA KARLING	Indeferido
174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	Ausente
ENGENHEIRO CIVIL - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	Deferido
868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	Ausente
FISCAL TRIBUTÁRIO - 40H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	Deferido
545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	Ausente
MOTORISTA - 44H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	Deferido
6	ANDERSON JOSE KUNZLER	Ausente
57	SIDIMAR LUCAS FAORO	Indeferido
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	Deferido
65	VALDECIR KARLING	Indeferido
PEDREIRO - 44H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
597	RICARDO TOFANIN	Ausente
PROFESSOR - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	Ausente
139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	Ausente
170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	Ausente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	Ausente
549	PATRICIA CAMARGO	Deferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	Deferido
188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	Ausente
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	Deferido
849	ADRIANA SILVA DUARTE	Indeferido
103	DANIELA LERIA TAVARES	Indeferido
PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	Deferido
SECRETÁRIA ESCOLAR -40H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	Deferido

337	TAIS LUANY NUNES	Ausente
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 40H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
703	RUTE SANTANA MARTINS	Indeferido
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	Deferido

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000467	Professor de Letras Português/Inglês - 20h	Eu sou parda, não sou branca, nem indígena. Não sei o motivo do indeferido, se sempre me declarei parda. Desde já peço uma nova avaliação e me explicarem por qual motivo fui indeferida e qual seria minha cor, pois sou parda desde quando nasci.	A banca de heteroidentificação da Unioeste para o Concurso de Sulina, foi composta com a finalidade de reduzir possíveis fraudes na autodeclaração para cotas raciais. A verificação da banca se baseia no fenótipo dos candidatos, ou seja, suas características físicas observáveis no momento da convocação para a referida verificação. A análise se torna particularmente desafiadora para a banca no caso de candidatos autodeclarados pardos e que ao longo de sua vida foram perdendo ou tendo tais características reduzidas, seja procedimentos estéticos ou outros. Os candidatos pardos e pretos foram avaliados com o objetivo de confirmar sua elegibilidade para concorrer na modalidade de cota racial. Esse procedimento de confirmação racial, denominado heteroidentificação, ocorre na presença de uma comissão, que observa um conjunto de características que podem ser mais ou menos marcantes, ou mesmo inexistentes, em diferentes indivíduos. A banca de heteroidentificação da Unioeste analisou os elementos físicos (fenótipos) dos candidatos, considerados como uma perícia, em uma etapa de verificação da autodeclaração racial. Nessa fase do concurso, o objetivo foi conferir se as características físicas apontadas pelos candidatos na ficha do anexo III correspondiam aos elementos físicos indicados por eles. Os candidatos tinham a oportunidade de relacionar suas características, e à banca cabia apenas confirmar a veracidade dessas informações. Em nenhum momento a banca se ateve a entrevista, se baseou unicamente nas características que naquele momento eram visíveis. Os principais aspectos de avaliação, considerados pela banca foram:1- cor da pele2- formato do rosto3- características de nariz, boca e olhos4- cabelo ondulado/crespo5- demais traço físicos exclusivamente. A candidata VANESSA MARIA ALVES PINTO apresentou sua autodeclaração como parda. A negativa inicial pela banca de heteroidentificação, baseada na análise por parte dos membros da Banca, em que pese terem sido fiéis ao propósito da política de cotas brasileira, pode não ter abarcado toda a complexidade da identidade racial no contexto de nosso país. E é justamente por esse motivo que se formou a presente banca de Recursos, com membros distintos daqueles que participaram da primeira avaliação e cuja é reavaliar o resultado inicial. Cabe salientar que nesse momento, o do recurso, com um contexto muito mais reduzido de candidatos, esta banca reavalia: a) A candidata se autodeclara parda e, como tal, vivencia as dificuldades e discriminações associadas a essa identidade racial; b) Os critérios de avaliação devem considerar a diversidade e a multiplicidade de experiências que compõem a identidade racial parda no Brasil, destacando que nesse momento o que deve ser preponderante são os aspectos fenotípicos (e não questões genotípicas, de ascendência e etc.).Desta forma e ante o exposto, informamos a RECONSIDERAÇÃO e APROVAÇÃO da candidata VANESSA MARIA ALVES PINTO, reconhecendo sua autodeclaração como parda e garantindo seu direito às cotas raciais, conforme previsto pela legislação brasileira e os princípios de justiça e igualdade racial	DEFERIDO
000351	Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h	Bom dia! Segue em anexo recurso administrativo, documentos e fotos, para comprovação da cor parda.	A banca de heteroidentificação da Unioeste para o Concurso de Sulina, foi composta com a finalidade de reduzir possíveis fraudes na autodeclaração para cotas raciais. A verificação da banca se baseia no fenótipo dos candidatos, ou seja, suas características físicas observáveis no momento da convocação para a referida verificação. A análise se torna particularmente desafiadora para a banca no caso de candidatos autodeclarados pardos e que ao longo de sua vida foram perdendo ou tendo tais características reduzidas, seja procedimentos estéticos ou outros. Os candidatos pardos e pretos foram avaliados com o objetivo de confirmar sua elegibilidade para concorrer na modalidade de cota racial. Esse procedimento de confirmação racial, denominado heteroidentificação, ocorre na presença de uma comissão, que observa um conjunto de características que podem ser mais ou menos marcantes, ou mesmo inexistentes, em diferentes indivíduos. A banca de heteroidentificação da Unioeste analisou os elementos físicos (fenótipos) dos candidatos, considerados como uma perícia, em uma etapa de verificação da autodeclaração racial. Nessa fase do concurso, o objetivo foi conferir se as características físicas apontadas pelos candidatos na ficha do anexo III correspondiam aos elementos físicos indicados por eles. Os candidatos tinham a oportunidade de relacionar suas características, e à banca cabia apenas confirmar a veracidade dessas informações. Em nenhum momento a banca se ateve a entrevista, se baseou unicamente nas características que naquele momento eram visíveis. Os principais aspectos de avaliação, considerados pela banca foram:1- cor da pele2- formato do rosto3- características de nariz, boca e olhos4- cabelo ondulado/crespo5- demais traço físicos exclusivamente. O candidato DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS apresentou sua autodeclaração como parda. A negativa inicial pela banca de heteroidentificação, baseada na análise por parte dos membros da Banca, em que pese terem sido fiéis ao propósito da política de cotas brasileira, pode não ter abarcado toda a complexidade da identidade racial no contexto de nosso país. E é justamente por esse motivo que se formou a presente banca de Recursos, com membros distintos daqueles que participaram da primeira avaliação e cuja é reavaliar o resultado inicial. Cabe salientar que nesse momento, o do recurso, com um contexto muito mais reduzido de candidatos, esta banca reavalia: a) A candidata se autodeclara parda e, como tal, vivencia as dificuldades e discriminações associadas a essa identidade racial; b) Os critérios de avaliação devem considerar a diversidade e a multiplicidade de experiências que compõem a identidade racial parda no Brasil, destacando que nesse momento o que deve ser preponderante são os aspectos fenotípicos (e não questões genotípicas, de ascendência e etc.).Desta forma e ante o exposto, informamos a RECONSIDERAÇÃO e APROVAÇÃO do candidato DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS, reconhecendo sua autodeclaração como parda e garantindo seu direito às cotas raciais, conforme previsto pela legislação brasileira e os princípios de justiça e igualdade racial	DEFERIDO
000467	Professor de Letras Português/Inglês - 20h	Me declaro parda, pois é a minha cor. Não entendi qual foi o motivo do meu indeferimento. Desde já peço nova avaliação e justificativa cabível para esse resultado. Eu não sou branca e nem indígenas. Pois sou parda, tenho olhos castanhos, cabelo preto e enrolado, minhas características fenoticas são de parda.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000044	Fiscal Tributário - 40h	À COMISSÃO RECURSAL DA UNIOESTE Venho respeitosamente interpor recurso contra o resultado preliminar de indeferimento de pertencimento étnico-racial, pelos seguintes fundamentos: Após a análise da autodeclaração como pessoa parda, a banca examinadora indeferiu o pedido, sob a alegação de que a Recorrente não se enquadra no critério racial de pardo. Entretanto, tal decisão revela-se equivocada. A comissão de heteroidentificação ao indeferir a cota racial de pessoa parda, deixou de analisar as características físicas da candidata, que apresenta tom de pele e	A banca de heteroidentificação da Unioeste para o Concurso de Sulina, foi composta com a finalidade de reduzir possíveis fraudes na autodeclaração para cotas raciais. A verificação da banca se baseia no fenótipo dos candidatos, ou seja, suas características físicas observáveis no momento da convocação para a referida verificação. A análise se torna particularmente desafiadora para a banca no caso de candidatos autodeclarados pardos e que ao longo de sua vida foram perdendo ou tendo tais características reduzidas, seja procedimentos estéticos ou outros. Os candidatos pardos e pretos foram avaliados com o objetivo de	DEFERIDO

		cabelo característico de pessoa parda, além das demais características físicas, tais como, nariz, lábio, formato do rosto, cor dos olhos, dentre outras características. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, caput, assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, bem como a proibição de discriminação por cor, raça, ou origem. Ainda, a Lei nº 12.711/2012 instituiu o sistema de cotas nas universidades públicas e concursos públicos federais, com o intuito de promover a inclusão social e racial de grupos historicamente considerados marginalizados. No caso, a Recorrente se autodeclarou parda, o que é reconhecido pelo IBGE como pertencente ao grupo de negros, ao lado dos pretos, e, portanto, elegível para as cotas raciais. Além disso, tal autodeclaração deve ser respeitada, conforme jurisprudência do STF e das Cortes Superiores, salvo quando houver flagrante má-fé, o que não é o caso. Dessa forma, a decisão administrativa que indeferiu o pleito viola os princípios da isonomia e da igualdade de oportunidades. A fim de instruir o presente recurso, a Recorrente junta no presente momento suas fotografias em momentos variados de sua vida, bem como um print de tela da instituição de ensino Uninter, que comprova que a ora Recorrente autodeclarou-se como pessoa parda no ato matrícula, além de uma declaração firmada pela Sra. Sandra Maria Hermann Schiavini, Diretora Auxiliar do Colégio Estadual Arnaldo Busato, afirmando que a Recorrente efetivou matrícula nos anos de 2019/2020, autodeclarando-se como pessoa parda. Diante do exposto, requer-se o recebimento e provimento deste recurso, para reformar a decisão administrativa que indeferiu a inscrição da Recorrente no sistema de cotas raciais, deferindo-se a inscrição junto ao sistema de cotas raciais como pessoa parda.	confirmar sua elegibilidade para concorrer na modalidade de cota racial. Esse procedimento de confirmação racial, denominado heteroidentificação, ocorre na presença de uma comissão, que observa um conjunto de características que podem ser mais ou menos marcantes, ou mesmo inexistentes, em diferentes indivíduos. A banca de heteroidentificação da Unioeste analisou os elementos físicos (fenótipos) dos candidatos, considerados como uma perícia, em uma etapa de verificação da autodeclaração racial. Nessa fase do concurso, o objetivo foi conferir se as características físicas apontadas pelos candidatos na ficha do anexo III correspondiam aos elementos físicos indicados por eles. Os candidatos tinham a oportunidade de relacionar suas características, e à banca cabia apenas confirmar a veracidade dessas informações. Em nenhum momento a banca se ateve a entrevista, se baseou unicamente nas características que naquele momento eram visíveis. Os principais aspectos de avaliação, considerados pela banca foram:1- cor da pele2- formato do rosto3- características de nariz, boca e olhos4- cabelo ondulado/crespo5- demais traço físicos exclusivamente. A candidata TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE apresentou sua autodeclaração como parda. A negativa inicial pela banca de heteroidentificação, baseada na análise por parte dos membros da Banca, em que pese terem sido fiéis ao propósito da política de cotas brasileira, pode não ter abarcado toda a complexidade da identidade racial no contexto de nosso país. E é justamente por esse motivo que se formou a presente banca de Recursos, com membros distintos daqueles que participaram da primeira avaliação e cuja é reavaliar o resultado inicial. Cabe salientar que nesse momento, o do recurso, com um contexto muito mais reduzido de candidatos, esta banca reavalia: a) A candidata se autodeclara parda e, como tal, vivencia as dificuldades e discriminações associadas a essa identidade racial; b) Os critérios de avaliação devem considerar a diversidade e a multiplicidade de experiências que compõem a identidade racial parda no Brasil, destacando que nesse momento o que deve ser preponderante são os aspectos fenotípicos (e não questões genotípicas, de ascendência e etc.).Desta forma e ante o exposto, informamos a RECONSIDERAÇÃO e APROVAÇÃO da candidata TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE, reconhecendo sua autodeclaração como parda e garantindo seu direito às cotas raciais, conforme previsto pela legislação brasileira e os princípios de justiça e igualdade racial	

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:057E0F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2024 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2024
Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a publicação do Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;
Considerando o Edital n° 018/2024 com o resultado e classificação do concurso;
Considerando o Edital nº 022/2024 com o resultado final da verificação de identidade étnico-racial;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - A Retificação do Resultado e Classificação do Concurso Público para os Candidatos Pretos e Pardos após Resultado Final da Banca de Verificação de Identidade Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público de Sulina – PR, de acordo com anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, 26 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal de Sulina – PR

ANEXO – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	0	1	2	8	53,00	53,00	APROV	1º	21/06/1992

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	2	1	3	1	12	62,00	62,00	APROV	1º	25/04/1999
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	2	0	3	2	10	54,00	54,00	APROV	2º	08/08/1995
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	2	5	4	3	6	52,00	52,00	APROV	3º	07/01/2006

Engenheiro Civil - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	3	5	3	3	6	42,00	42,00	APROV	1º	05/04/1998

Fiscal Tributário - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	3	0	5	2	17	74,50	74,50	APROV	1º	23/05/1994

Motorista - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	1º	30/11/1991
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	3	3	4	5	57,50	57,50	APROV	2º	25/02/1986

Professor de Educação Física - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
549	PATRICIA CAMARGO	0	2	3	2	9	42,00	20,00	37,60	APROV	1º	04/05/1992

Professor de Educação Infantil - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	0	3	3	2	15	64,50	40,00	59,60	APROV	1º	12/11/1985
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	0	1	3	3	9	42,00	40,00	41,60	APROV	2º	09/11/1983

Professor de Letras Português/Inglês - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	2	0	4	0	9	40,50	40,00	40,40	APROV	1º	01/09/1998

Secretária Escolar -40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	1	0	3	3	11	58,00	58,00	APROV	1º	09/09/1997

Técnico de Enfermagem - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	2	0	4	2	4	32,00	32,00	APROV	1º	19/05/2002

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CB5FC0BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Concorrência eletrônica n.º 12/2024, cujo objeto é **"EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DA ÁREA URBANA DA COMUNIDADE DE ÁGUAS TERMAIS A RAMPA MUNICIPAL"**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **12 de setembro de 2024, às 09h:00min**.

Fica retificado no Orçamento da Pavimentação quanto à instituição de referência no código do item, à descrição do item e à unidade do item, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1		103694	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa DE OBRA	ud
2	DER/PR	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	m²
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				unid
21				
22		composição	Topografia para locação dos serviços a executar e aferição dos serviços executados, ver memorial descritivo	km
23	0		0	0
24	0		0	0
25	0			0
26				
27				

LEIA-SE:

1	=	103689	Placa de obra (para construção Civil) em chapa galvanizada n 22 , adesivada (3,00 x 1,50m)	m²
2	SINAPI	103694	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa DE OBRA	ud
3	=	=	=	=
4	=	=	=	=
5	=	=	=	=
6	=	=	=	=
7	=	=	=	=
8	=	=	=	=

9	=	=	=	=
10	=	=	=	=
11	=	=	=	=
12	=	=	=	=
13	=	=	=	=
14	=	=	=	=
15	=	=	=	=
16	=	=	=	=
17	=	=	=	=
18	=	=	=	=
19	=	=	=	=
20	=	=	=	m³
21	=	=	=	=
22	=	800000	Plantio de grama em placas - Enleivamento	m²
23	Cotações	=	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	Unid.
24	Cotações	=	Ensaio Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	Unid
25	Cotações	=	=	Unid
26	=	=	=	=
27	=	=	=	=

Também, fica adicionada à **CLÁUSULA 1.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA** do **Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, as seguintes exigências:

"1.4.19 A empresa deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, dizendo da disponibilidade de pedreira de onde será retirado o material utilizado para execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.
1.4.20 A empresa deverá apresentar Declaração do proprietário da pedreira indicada, com a concordância quanto a indicação do local para retirada das pedras necessárias para execução da obra objeto do presente edital, caso viabilizada sua contratação pelo êxito do certame.
1.4.21 A Empresa deverá apresentar a Licença Ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à pedreira de onde serão retirados os materiais para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item anterior."

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 23 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0140F5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.809/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3809/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.631,95 (trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0007.2.102.		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF	
1604 - 3.3.90.39.00.00	3936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.126.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO	
1599 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
1339 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1600 - 3.3.90.39.00.00	32934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.631,95
Total Suplementação:			**31.631,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:11BA4974

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.811/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3811/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 193.200,30 (cento e noventa e três mil duzentos reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.009.		INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
49 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.000,00
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
59 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
155 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.030.		MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	
340 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
575 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
581 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1601 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1602 - 3.3.90.30.00.00	840	MATERIAL DE CONSUMO	3.290,30
1603 - 3.3.90.39.00.00	840	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.810,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1554 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**193.200,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.695.0058.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
297 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
333 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.745,00
337 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.745,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
531 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
564 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.400,00
1571 - 3.3.90.30.00.00	840	MATERIAL DE CONSUMO	3.290,30
1582 - 4.4.90.52.00.00	840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.810,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	

819 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.1.045.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1031 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.210,00
		Total Redução:	**193.200,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:31828457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Agente de Contratação, designado através do Portaria nº 008/2024.

Homologo:

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 09/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n.° 09/2024, objeto do Processo Administrativo 20/2024, para a contratação do serviço descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PASSO A PASSO DA NOVA LICITAÇÃO.** **Painel 1 – Dia 27/08/2024 – Das 14h as 17h** Normatização de Atos. Professor Jonias Oliveira **Painel 2 – Dia 28/08/2024 – Das 9h as 12h** Apoio e Controle Jurídico. Professor José Augusto Alexandria Alves **Painel 3 – Dia 28/08/2024 – Das 14h as 17h** Planejamento Técnico. Professora Juliana Fiorese **Painel 4 – Dia 29/08/2024 – Das 9h as 12h** Designação dos Agentes Licitadores. Professora Juliana Fiorese **Painel 5 – Dia 29/08/2024 – Das 14h as 17h** Edital Licitatório e seus anexos. Professor Igor Gomes da Costa **Painel 6 – Dia 30/08/2024 – Das 9h as 12h** Publicação e julgamento. Professor Clayson do Nascimento Andrade		**UND**	**4**	**R$ 1.950,00**	**R$ 7.800,00**

CONTRATADO: UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Terra Roxa, 23 de agosto de 2024

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:F6754299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16188/2024

PORTARIA Nº 16188/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

MATRÍCULA		DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			INÍCIO FÉRIAS/ FINAL FÉRIAS		
175404	00	MARISTELA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2023	A	07/02/2024	22/08/2024	A	20/09/2024
156655	00	JESSICA RENATA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/2019	A	01/06/2020	26/08/2024	A	24/09/2024
1219383	00	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2022	A	09/05/2023	30/07/2024	A	28/08/2024
41025	00	MARCOLINO JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2023	A	05/08/2024	19/08/2024	A	17/09/2024
50792	01	TELMA TRISTAO DE CAMARGO	ENFERMEIRO PADRAO	17/11/2021	A	16/11/2022	12/08/2024	A	16/08/2024
101630	02	RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2022	A	03/11/2023	08/09/2024	A	27/09/2024
101400	02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2023	A	01/02/2024	19/08/2024	A	23/08/2024
172251	00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	ADVOGADO	18/11/2021	A	17/11/2022	04/09/2024	A	13/09/2024
70106	00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2023	A	05/08/2024	05/08/2024	A	09/08/2024
134651	00	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	03/03/2023	A	02/03/2024	12/08/2024	A	26/08/2024
1226843	00	ENÃ MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2022	A	02/12/2023	12/08/2024	A	16/08/2024
179388	01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	DIRETORA DEPTO. ENCAMINHAMENTO REGULAÇÃO	02/05/2023	A	01/05/2024	09/09/2024	A	23/09/2024
70173	00	PAULO CEZAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2023	A	11/08/2024	19/08/2024	A	23/08/2024
1216813	00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	DIRETORA DEPTO. DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	03/02/2023	A	02/02/2024	02/09/2024	A	06/09/2024
35416	01	MARLENE MOLINA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/03/2023	A	26/03/2024	19/08/2024	A	23/08/2024
1231707	00	FERNANDO RODRIGO TIMETEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2023	A	06/05/2024	09/09/2024	A	22/09/2024
34649	00	VALDECI DOMINGO DE AZEVEDO	OPERADOR VACA MECANICA	01/04/2021	A	31/03/2022	22/08/2024	A	10/09/2024
131768	02	ELISANGELA HOFFMANN	ACS	02/03/2023	A	01/03/2024	22/07/2024	A	26/07/2024
1228684	00	ISADORA VALES TOMBA	DIRETORA DEP. GESTAO E CONTROLE DE OBRAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS	01/02/2022	A	31/01/2023	21/08/2024	A	09/09/2024
139483	01	DEBORA LUZETTI GOMES	FARMACEUTICO	04/06/2022	A	03/06/2023	16/08/2024	A	30/08/2024
141674	00	MAGALY TEIXEIRA CRUZ	DIRETORA DEPTO. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	02/01/2023	A	01/01/2024	19/08/2024	A	23/08/2024
70548	00	ENIO LUIZ CRUZ	BIOQUIMICO	10/09/2022	A	09/09/2023	19/08/2024	A	02/09/2024
172189	00	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ACS	11/11/2022	A	10/11/2023	26/08/2024	A	04/09/2024
1236172	00	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	MEDICO GENERALISTA I	11/03/2023	A	10/03/2024	02/09/2024	A	06/09/2024
47015	01	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2021	A	05/08/2022	02/09/2024	A	07/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ABAC1829

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DECRETO 4290/2024

DECRETO Nº.4290, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Transferência junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Transferência, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 555.672,86 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Transferência	773 Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	160.000,00
Transferência	774 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	103.889,54
Transferência	775 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	11.731,57
Transferência	776 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	10.673,49
Transferência	778 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	47.048,91
Transferência	779 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.000,00

Transferência	780 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339035 - Serviços de consultoria **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	40.000,00
Transferência	781 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	82.129,38
Transferência	782 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	38.600,54
Transferência	783 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339091 - Sentenças judiciais **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.000,00
Transferência	784 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.089,43
Transferência	785 Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	46.510,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso			
Anulação Dotação	663 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	103.889,54
Anulação Dotação	664 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	11.731,57
Anulação Dotação	665 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.673,49
Anulação Dotação	667 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	47.048,91
Anulação Dotação	668 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	669 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339035 - Serviços de consultoria **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	40.000,00
Anulação Dotação	670 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	82.129,38
Anulação Dotação	671 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	38.600,54
Anulação Dotação	672 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339091 - Sentenças judiciais **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	673 Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.089,43
Anulação Dotação	674 Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	160.000,00
Anulação Dotação	675 Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	46.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E6429A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02 – R$ 82.748,80 (Oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	**PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS** - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R$ 23,75	R$ 19.000,00
02	60	UN	**STANDS** - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 484,50	R$ 29.070,00
03	10	UN	**COBERTURA DE STANDS** - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA,	**R$ 1.678,65**	**R$ 16.786,50**

			DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
04	01	UN	**PALCO** - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 2.692,30	R$ 2.692,30
05	08	UN	**PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO --** MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 950,00	R$ 7.600,00
06	04	UN	**PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER** - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
				TOTAL	**R$ 82.748,80**

2º LUGAR – E D RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 50.728.178/0001-21 – R$ 87.104,00 (Oitenta e sete mil cento e quatro reais).

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	**PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS** - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R$ 25,00	R$ 20.000,00
02	60	UN	**STANDS** - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 510,00	R$ 30.600,00
03	10	UN	**COBERTURA DE STANDS** - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	**R$ 1.767,00**	**R$ 17.670,00**
04	01	UN	**PALCO** - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 2.834,00	R$ 2.834,00
05	08	UN	**PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO --** MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
06	04	UN	**PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER** - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
				TOTAL	**R$ 87.104,00**

EMPRESA HABILITADA

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de agosto de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0BA778DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ALTERADO PUBLICAÇÃO Nº 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar para os cargos: **Controlador Interno, Procurador, Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista, Pedagogo - Comunidade Santa Anita, Pedagogo – Sede, Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista, Professor - Comunidade Passa Quatro, Professor - Comunidade Santa Anita e Professor – Sede** do Concurso 001/2024, houve um equívoco na publicação anterior nas notas das Prova Didática, sendo substituído o Edital alterado.

Art. 1º O Instituto UniFil esclarecer aos candidatos que houve um equívoco no lançamento das notas da Prova Didática, sendo necessário a republicação do Edital, em caso de dúvidas os candidatos podem consultar o Edital de Resultado da Prova Didática ou entrar em contato pelos telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 das 9h às 12h e das 13h30min às 17h ou através do e-mail contato@institutounifil.com.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 5º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **26 a 28 de agosto de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Turvo, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de setembro de 2024, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de agosto de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	EC	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Controlador Interno	CARLOS EDUARDO DRONG	014.603.118-36	58,75	42,00	5,00	105,75	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PJ**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Procurador	EDUARDO MOREIRA TURRA	014.603.123-38	75,00	48,00	5,00	128,00	1
Procurador	OSCAR DALA ROSA NETO	014.603.240-64	68,75	48,00		116,75	2
Procurador	RODRIGO CAMPANHOLI	014.603.119-40	65,00	49,00	2,50	116,50	3
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	014.603.150-85	61,25	49,00	3,00	113,25	4
Procurador	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	014.603.202-99	63,75	49,00		112,75	5
Procurador	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	014.603.233-54	63,75	48,00		111,75	6
Procurador	LARISSA DALZOTTO KUNAST	014.603.134-30	58,75	50,00	2,50	111,25	7
Procurador	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	014.603.127-63	61,25	49,00		110,25	8
Procurador	GUSTAVO MARCON	014.603.240-32	65,00	44,00	0,00	109,00	9
Procurador	LUCIOLA ETYENNE FERRERA ANGELO	014.603.132-14	53,75	49,00	2,50	105,25	10
Procurador	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	014.603.204-91	53,75	49,00		102,75	11
Procurador	ANDERSON ALDORI DA SILVA	014.603.232-89	53,75	49,00	0,00	102,75	12
Procurador	LILIAN PAULA DA SILVA	014.603.117-95	53,75	47,00	0,00	100,75	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.226-02	74,00	50,00		124,00	1
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	VIVIANE ROTH VIANA	014.603.221-94	63,50	48,00	5,00	116,50	2
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNNEK	014.603.129-22	56,50	50,00	5,00	111,50	3
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	014.603.234-63	56,50	47,00	5,00	108,50	4
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JESSICA ZANELLA DE SOUZA	014.603.242-35	55,00	42,00	5,00	102,00	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-86	54,00	50,00	2,50	106,50	1
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	PATRICIA PERON	014.603.226-97	52,75	46,00	2,50	101,25	2
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	014.603.222-81	53,75	39,00	5,00	97,75	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.136-62	73,00	45,00	5,00	123,00	1
Pedagogo - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-19	72,00	50,00	0,00	122,00	2
Pedagogo - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.121-58	67,00	50,00	5,00	122,00	3
Pedagogo - Sede	MÁRCIA REGINA VULCZAK DA LUZ	014.603.242-04	68,25	46,00	2,50	116,75	4
Pedagogo - Sede	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	014.603.126-81	64,00	50,00	2,50	116,50	5
Pedagogo - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-51	63,25	50,00	2,50	115,75	6
Pedagogo - Sede	LUCIA APARECIDA FERREIRA	014.603.239-78	65,75	42,00	5,00	112,75	7
Pedagogo - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-05	61,50	40,00	5,00	106,50	8
Pedagogo - Sede	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	014.603.241-65	68,00	33,00	5,00	106,00	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	NATHALI CRISTHINI ASCHI	014.603.129-17	65,25	48,00	5,00	118,25	1
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNNEK	014.603.129-23	62,50	48,00	5,00	115,50	2

Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI DE ALMEIDA	014.603.228-92	61,00	48,00	5,00	114,00	3
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JANAÍNA MOTEKA	014.603.126-78	66,00	46,00		112,00	4
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	014.603.243-02	69,50	34,00	5,00	108,50	5
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	014.603.216-71	62,75	40,00	5,00	107,75	6
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	PATRICIA PERON	014.603.226-94	55,75	48,00	2,50	106,25	7
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	014.603.229-59	57,00	38,00	5,00	100,00	8
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	014.603.127-93	60,50	28,00		88,50	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Comunidade Passa Quatro	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	014.603.140-21	59,25	48,00	5,00	112,25	1
Professor - Comunidade Passa Quatro	ALESSANDRA JACK	014.603.236-86	58,25	46,00		104,25	2
Professor - Comunidade Passa Quatro	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.139-58	68,25	33,00		101,25	3
Professor - Comunidade Passa Quatro	SANDRA WEBER	014.603.145-49	51,50	44,00		95,50	4
Professor - Comunidade Passa Quatro	VANESSA PIRES ATANAZILDO	014.603.139-55	52,50	29,00	5,00	86,50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-88	64,50	50,00	2,50	117,00	1
Professor - Comunidade Santa Anita	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	014.603.136-19	60,25	50,00	0,00	110,25	2
Professor - Comunidade Santa Anita	JANAINA DE LARA	014.603.239-49	52,50	49,00	5,00	106,50	3
Professor - Comunidade Santa Anita	SUSANE KAVESKI SCHINEMANN	014.603.140-02	50,75	49,00	5,00	104,75	4
Professor - Comunidade Santa Anita	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	014.603.225-20	50,25	48,00	2,50	100,75	5
Professor - Comunidade Santa Anita	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	014.603.221-29	73,75	26,00		99,75	6
Professor - Comunidade Santa Anita	VANDA CAROLINI FIUZA	014.603.224-51	56,00	38,00		94,00	7
Professor - Comunidade Santa Anita	LOISLENE PEREIRA BRITO	014.603.236-36	50,75	40,00	2,50	93,25	8
Professor - Comunidade Santa Anita	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	014.603.239-26	51,50	39,00	2,50	93,00	9
Professor - Comunidade Santa Anita	PABLO DOS SANTOS RIBAS	014.603.130-18	50,50	32,00		82,50	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-21	76,25	50,00	3,00	129,25	1
Professor - Sede	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	014.603.238-98	73,00	48,00	5,00	126,00	2
Professor - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.129-00	69,50	48,00	5,00	122,50	3
Professor - Sede	KARINE RICKLI ANDRADE	014.603.223-63	74,25	47,00		121,25	4
Professor - Sede	FERNANDA SOARES PEREIRA	014.603.120-53	70,50	44,00	5,00	119,50	5
Professor - Sede	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	014.603.116-03	66,25	48,00	5,00	119,25	6
Professor - Sede	ANDREINA LILIAN ERVITE	014.603.205-92	63,75	48,00	5,00	116,75	7
Professor - Sede	LETICIA FERNANDA SANTOS	014.603.197-04	66,00	48,00	2,50	116,50	8
Professor - Sede	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	014.603.237-95	69,25	42,00	5,00	116,25	9
Professor - Sede	GRACIELE TLUSCIK	014.603.127-27	65,75	48,00	2,50	116,25	10
Professor - Sede	JACKCIANE CORONETTI	014.603.220-60	62,00	47,00	5,00	114,00	11
Professor - Sede	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	014.603.240-19	60,25	48,00	5,00	113,25	12
Professor - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-55	63,50	47,00	2,50	113,00	13
Professor - Sede	POLIANA DOMINICO DE JESUS	014.603.140-26	62,50	48,00	2,50	113,00	14
Professor - Sede	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	014.603.226-66	59,75	48,00	5,00	112,75	15
Professor - Sede	JAQUELINE TEREZINHA BINI	014.603.229-21	59,75	47,00	5,00	111,75	16
Professor - Sede	APARECIDA DE OLIVEIRA	014.603.124-71	59,75	49,00	2,50	111,25	17
Professor - Sede	VANESSA CRISTINA CHMILOUSKI HECAVEI	014.603.140-07	58,25	48,00	5,00	111,25	18
Professor - Sede	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	014.603.239-74	62,25	46,00	2,50	110,75	19
Professor - Sede	JOSIANE DE FATIMA TOEBE	014.603.128-72	59,75	48,00	2,50	110,25	20
Professor - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-10	62,00	40,00	8,00	110,00	21
Professor - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.122-00	59,00	46,00	5,00	110,00	22
Professor - Sede	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO GÓES	014.603.164-07	59,00	46,00	5,00	110,00	23
Professor - Sede	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO	014.603.234-93	57,50	50,00	2,50	110,00	24
Professor - Sede	JAQUELINE REIGUEL	014.603.141-85	57,00	48,00	5,00	110,00	25
Professor - Sede	JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	014.603.236-37	66,75	43,00		109,75	26
Professor - Sede	GUILHERME HONÓRIO	014.603.139-61	73,50	31,00	5,00	109,50	27
Professor - Sede	DAIANE DOS SANTOS	014.603.139-15	59,75	44,00	5,00	108,75	28
Professor - Sede	DAYANE DE MOURA	014.603.236-53	55,50	48,00	5,00	108,50	29
Professor - Sede	DAIANE DIRINGS	014.603.122-47	53,25	50,00	5,00	108,25	30
Professor - Sede	ELIS CRISTINA PESK	014.603.127-04	57,00	46,00	5,00	108,00	31
Professor - Sede	SONIA MARA FIEKER	014.603.236-29	56,00	47,00	5,00	108,00	32
Professor - Sede	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	014.603.139-66	56,75	46,00	5,00	107,75	33
Professor - Sede	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	014.603.139-35	55,75	47,00	5,00	107,75	34
Professor - Sede	ELOIZA FERNANDES DA SILVA	014.603.238-30	70,00	32,00	5,00	107,00	35
Professor - Sede	MARLI PENTEADO	014.603.212-85	59,50	45,00	2,50	107,00	36
Professor - Sede	JOCIANE CORONETTI	014.603.140-19	52,00	50,00	5,00	107,00	37
Professor - Sede	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	014.603.139-00	52,75	49,00	5,00	106,75	38
Professor - Sede	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	014.603.139-25	57,50	43,00	5,00	105,50	39
Professor - Sede	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	014.603.235-73	53,50	47,00	5,00	105,50	40
Professor - Sede	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	014.603.235-49	51,75	46,00	5,00	102,75	41
Professor - Sede	GEOVANE SZYMONEK	014.603.231-76	60,50	37,00	5,00	102,50	42
Professor - Sede	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	014.603.153-46	59,00	41,00	2,50	102,50	43
Professor - Sede	EUNICE BARBARA FREITAS	014.603.120-93	52,75	47,00	2,50	102,25	44
Professor - Sede	ANGELA LETICIA MEDLO DE MATTOS	014.603.128-40	51,75	48,00	2,50	102,25	45
Professor - Sede	KETLYN KAROLAYNE LECHINSKI	014.603.140-43	53,50	46,00	2,50	102,00	46
Professor - Sede	DALVANA HONORIO RIBAS	014.603.129-76	52,75	44,00	5,00	101,75	47
Professor - Sede	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	014.603.177-86	51,25	48,00	2,50	101,75	48
Professor - Sede	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	014.603.139-13	55,00	41,00	5,00	101,00	49
Professor - Sede	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	014.603.120-88	61,75	34,00	5,00	100,75	50
Professor - Sede	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	014.603.221-12	62,50	38,00	0,00	100,50	51
Professor - Sede	LINA NAVROSKI BEE	014.603.235-98	50,00	48,00	2,50	100,50	52
Professor - Sede	LUCIANA TOEBE ZIN	014.603.226-65	51,25	46,00	2,50	99,75	53
Professor - Sede	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	014.603.236-95	50,50	44,00	5,00	99,50	54
Professor - Sede	MARIANA LOPES DA SILVA	014.603.234-05	51,25	43,00	5,00	99,25	55
Professor - Sede	LAÍS STADLER DE CAMPOS	014.603.241-22	51,75	47,00		98,75	56
Professor - Sede	ELOIZA DE FÁTIMA CORREA PERON VOLOCHEN	014.603.140-44	50,75	44,00	2,50	97,25	57
Professor - Sede	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	014.603.234-62	50,25	47,00	0,00	97,25	58
Professor - Sede	LUCIANE WALTER CAMILO	014.603.235-53	54,00	43,00	0,00	97,00	59
Professor - Sede	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA DE MATOS	014.603.211-80	50,75	46,00		96,75	60

Professor - Sede	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	014.603.132-02	57,00	37,00	2,50	96,50	61
Professor - Sede	ANDRIELI DEMEDA DE MATOS	014.603.223-87	56,00	35,00	5,00	96,00	62
Professor - Sede	WANEZA CHIMILOSKI DE OLIVEIRA	014.603.223-90	54,00	38,00	2,50	94,50	63
Professor - Sede	BARBARA PEREIRA FERNANDES BARON FONTANA	014.603.240-77	63,25	31,00	0,00	94,25	64
Professor - Sede	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	014.603.236-90	52,25	36,00	5,00	93,25	65
Professor - Sede	EDILAINE BRUGGE	014.603.229-33	50,75	39,00	2,50	92,25	66
Professor - Sede	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	014.603.131-90	59,00	28,00	5,00	92,00	67
Professor - Sede	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	014.603.242-45	57,75	33,00		90,75	68
Professor - Sede	ELENICE DE FATIMA RAMOS	014.603.139-84	58,75	29,00	2,50	90,25	69
Professor - Sede	DIVONEI FERNANDES	014.603.132-21	50,25	35,00	5,00	90,25	70
Professor - Sede	CLECIANE RAMOS DOS SANTOS	014.603.233-98	55,75	28,00	5,00	88,75	71
Professor - Sede	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	014.603.234-09	53,50	28,00	5,00	86,50	72
Professor - Sede	ENICE EURICH NASCIMENTO	014.603.243-83	55,50	27,00	0,00	82,50	73
Professor - Sede	CRISTHIANE APARECIDA OLIVEIRA	014.603.237-21	52,50	29,00		81,50	74

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PJ	PT	NF	CLASSIF. PCD
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	014.603.150-85	61,25	49,00	3,00	113,25	1

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PJ	PT	NF	CLASSIF. NEGROS
Procurador	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	014.603.233-54	63,75	48,00		111,75	1
Procurador	LUCIOLA ETYENNE FERRERA ANGELO	014.603.132-14	53,75	49,00	2,50	105,25	2
Procurador	ANDERSON ALDORI DA SILVA	014.603.232-89	53,75	49,00	0,00	102,75	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Pedagogo - Sede	MÁRCIA REGINA VULCZAK DA LUZ	014.603.242-04	68,25	46,00	2,50	116,75	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	014.603.243-02	69,50	34,00	5,00	108,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Comunidade Passa Quatro	VANESSA PIRES ATANAZILDO	014.603.139-55	52,50	29,00	5,00	86,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Sede	LETICIA FERNANDA SANTOS	014.603.197-04	66,00	48,00	2,50	116,50	1
Professor - Sede	POLIANA DOMINICO DE JESUS	014.603.140-26	62,50	48,00	2,50	113,00	2
Professor - Sede	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	014.603.226-66	59,75	48,00	5,00	112,75	3
Professor - Sede	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO GÓES	014.603.164-07	59,00	46,00	5,00	110,00	4
Professor - Sede	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO	014.603.234-93	57,50	50,00	2,50	110,00	5
Professor - Sede	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	014.603.235-49	51,75	46,00	5,00	102,75	6
Professor - Sede	LUCIANA TOEBE ZIN	014.603.226-65	51,25	46,00	2,50	99,75	7
Professor - Sede	LUCIANE WALTER CAMILO	014.603.235-53	54,00	43,00	0,00	97,00	8
Professor - Sede	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	014.603.132-02	57,00	37,00	2,50	96,50	9
Professor - Sede	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	014.603.131-90	59,00	28,00	5,00	92,00	10
Professor - Sede	DIVONEI FERNANDES	014.603.132-21	50,25	35,00	5,00	90,25	11
Professor - Sede	CLECIANE RAMOS DOS SANTOS	014.603.233-98	55,75	28,00	5,00	88,75	12
Professor - Sede	CRISTHIANE APARECIDA OLIVEIRA	014.603.237-21	52,50	29,00		81,50	13

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ALTERADO
PUBLICAÇÃO Nº 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar para os cargos: **Controlador Interno, Procurador, Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista, Pedagogo - Comunidade Santa Anita, Pedagogo – Sede, Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista, Professor - Comunidade Passa Quatro, Professor - Comunidade Santa Anita e Professor – Sede** do Concurso 001/2024, houve um equívoco na publicação anterior nas notas das Prova Didática, sendo substituído o Edital alterado.

Art. 1º O Instituto UniFil esclarecer aos candidatos que houve um equívoco no lançamento das notas da Prova Didática, sendo necessário a republicação do Edital, em caso de dúvidas os candidatos podem consultar o Edital de Resultado da Prova Didática ou entrar em contato pelos telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 das 9h às 12h e das 13h30min às 17h ou através do e-mail contato@institutounifil.com.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 5º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **26 a 28 de agosto de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Turvo, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de setembro de 2024, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de agosto de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	EC	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Controlador Interno	CARLOS EDUARDO DRONG	014.603.118-36	58,75	42,00	5,00	105,75	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PJ**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Procurador	EDUARDO MOREIRA TURRA	014.603.123-38	75,00	48,00	5,00	128,00	1
Procurador	OSCAR DALA ROSA NETO	014.603.240-64	68,75	48,00		116,75	2
Procurador	RODRIGO CAMPANHOLI	014.603.119-40	65,00	49,00	2,50	116,50	3
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	014.603.150-85	61,25	49,00	3,00	113,25	4
Procurador	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	014.603.202-99	63,75	49,00		112,75	5
Procurador	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	014.603.233-54	63,75	48,00		111,75	6
Procurador	LARISSA DALZOTTO KUNAST	014.603.134-30	58,75	50,00	2,50	111,25	7
Procurador	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	014.603.127-63	61,25	49,00		110,25	8
Procurador	GUSTAVO MARCON	014.603.240-32	65,00	44,00	0,00	109,00	9
Procurador	LUCIOLA ETYENNE FERRERA ANGELO	014.603.132-14	53,75	49,00	2,50	105,25	10
Procurador	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	014.603.204-91	53,75	49,00		102,75	11
Procurador	ANDERSON ALDORI DA SILVA	014.603.232-89	53,75	49,00	0,00	102,75	12
Procurador	LILIAN PAULA DA SILVA	014.603.117-95	53,75	47,00	0,00	100,75	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.226-02	74,00	50,00		124,00	1
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	VIVIANE ROTH VIANA	014.603.221-94	63,50	48,00	5,00	116,50	2
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNNEK	014.603.129-22	56,50	50,00	5,00	111,50	3
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	014.603.234-63	56,50	47,00	5,00	108,50	4
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JESSICA ZANELLA DE SOUZA	014.603.242-35	55,00	42,00	5,00	102,00	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-86	54,00	50,00	2,50	106,50	1
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	PATRICIA PERON	014.603.226-97	52,75	46,00	2,50	101,25	2
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	014.603.222-81	53,75	39,00	5,00	97,75	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.136-62	73,00	45,00	5,00	123,00	1
Pedagogo - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-19	72,00	50,00	0,00	122,00	2
Pedagogo - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.121-58	67,00	50,00	5,00	122,00	3
Pedagogo - Sede	MÁRCIA REGINA VULCZAK DA LUZ	014.603.242-04	68,25	46,00	2,50	116,75	4
Pedagogo - Sede	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	014.603.126-81	64,00	50,00	2,50	116,50	5
Pedagogo - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-51	63,25	50,00	2,50	115,75	6
Pedagogo - Sede	LUCIA APARECIDA FERREIRA	014.603.239-78	65,75	42,00	5,00	112,75	7
Pedagogo - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-05	61,50	40,00	5,00	106,50	8
Pedagogo - Sede	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	014.603.241-65	68,00	33,00	5,00	106,00	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	NATHALI CRISTHINI ASCHI	014.603.129-17	65,25	48,00	5,00	118,25	1
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNNEK	014.603.129-23	62,50	48,00	5,00	115,50	2
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI DE ALMEIDA	014.603.228-92	61,00	48,00	5,00	114,00	3
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JANAÍNA MOTEKA	014.603.126-78	66,00	46,00		112,00	4
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	014.603.243-02	69,50	34,00	5,00	108,50	5
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	014.603.216-71	62,75	40,00	5,00	107,75	6
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	PATRICIA PERON	014.603.226-94	55,75	48,00	2,50	106,25	7
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	014.603.229-59	57,00	38,00	5,00	100,00	8
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	014.603.127-93	60,50	28,00		88,50	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Comunidade Passa Quatro	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	014.603.140-21	59,25	48,00	5,00	112,25	1
Professor - Comunidade Passa Quatro	ALESSANDRA JACK	014.603.236-86	58,25	46,00		104,25	2
Professor - Comunidade Passa Quatro	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.139-58	68,25	33,00		101,25	3
Professor - Comunidade Passa Quatro	SANDRA WEBER	014.603.145-49	51,50	44,00		95,50	4
Professor - Comunidade Passa Quatro	VANESSA PIRES ATANAZILDO	014.603.139-55	52,50	29,00	5,00	86,50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-88	64,50	50,00	2,50	117,00	1
Professor - Comunidade Santa Anita	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	014.603.136-19	60,25	50,00	0,00	110,25	2
Professor - Comunidade Santa Anita	JANAINA DE LARA	014.603.239-49	52,50	49,00	5,00	106,50	3
Professor - Comunidade Santa Anita	SUSANE KAVESKI SCHINEMANN	014.603.140-02	50,75	49,00	5,00	104,75	4
Professor - Comunidade Santa Anita	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	014.603.225-20	50,25	48,00	2,50	100,75	5
Professor - Comunidade Santa Anita	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	014.603.221-29	73,75	26,00		99,75	6
Professor - Comunidade Santa Anita	VANDA CAROLINI FIUZA	014.603.224-51	56,00	38,00		94,00	7
Professor - Comunidade Santa Anita	LOISLENE PEREIRA BRITO	014.603.236-36	50,75	40,00	2,50	93,25	8
Professor - Comunidade Santa Anita	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	014.603.239-26	51,50	39,00	2,50	93,00	9
Professor - Comunidade Santa Anita	PABLO DOS SANTOS RIBAS	014.603.130-18	50,50	32,00		82,50	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-21	76,25	50,00	3,00	129,25	1
Professor - Sede	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	014.603.238-98	73,00	48,00	5,00	126,00	2
Professor - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.129-00	69,50	48,00	5,00	122,50	3
Professor - Sede	KARINE RICKLI ANDRADE	014.603.223-63	74,25	47,00		121,25	4
Professor - Sede	FERNANDA SOARES PEREIRA	014.603.120-53	70,50	44,00	5,00	119,50	5
Professor - Sede	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	014.603.116-03	66,25	48,00	5,00	119,25	6
Professor - Sede	ANDREINA LILIAN ERVITE	014.603.205-92	63,75	48,00	5,00	116,75	7
Professor - Sede	LETICIA FERNANDA SANTOS	014.603.197-04	66,00	48,00	2,50	116,50	8
Professor - Sede	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	014.603.237-95	69,25	42,00	5,00	116,25	9

Professor - Sede	GRACIELE TLUSCIK	014.603.127-27	65,75	48,00	2,50	116,25	10
Professor - Sede	JACKCIANE CORONETTI	014.603.220-60	62,00	47,00	5,00	114,00	11
Professor - Sede	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	014.603.240-19	60,25	48,00	5,00	113,25	12
Professor - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-55	63,50	47,00	2,50	113,00	13
Professor - Sede	POLIANA DOMINICO DE JESUS	014.603.140-26	62,50	48,00	2,50	113,00	14
Professor - Sede	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	014.603.226-66	59,75	48,00	5,00	112,75	15
Professor - Sede	JAQUELINE TEREZINHA BINI	014.603.229-21	59,75	47,00	5,00	111,75	16
Professor - Sede	APARECIDA DE OLIVEIRA	014.603.124-71	59,75	49,00	2,50	111,25	17
Professor - Sede	VANESSA CRISTINA CHMILOUSKI HECAVEI	014.603.140-07	58,25	48,00	5,00	111,25	18
Professor - Sede	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	014.603.239-74	62,25	46,00	2,50	110,75	19
Professor - Sede	JOSIANE DE FATIMA TOEBE	014.603.128-72	59,75	48,00	2,50	110,25	20
Professor - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-10	62,00	40,00	8,00	110,00	21
Professor - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.122-00	59,00	46,00	5,00	110,00	22
Professor - Sede	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO GÓES	014.603.164-07	59,00	46,00	5,00	110,00	23
Professor - Sede	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO	014.603.234-93	57,50	50,00	2,50	110,00	24
Professor - Sede	JAQUELINE REIGUEL	014.603.141-85	57,00	48,00	5,00	110,00	25
Professor - Sede	JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	014.603.236-37	66,75	43,00		109,75	26
Professor - Sede	GUILHERME HONÓRIO	014.603.139-61	73,50	31,00	5,00	109,50	27
Professor - Sede	DAIANE DOS SANTOS	014.603.139-15	59,75	44,00	5,00	108,75	28
Professor - Sede	DAYANE DE MOURA	014.603.236-53	55,50	48,00	5,00	108,50	29
Professor - Sede	DAIANE DIRINGS	014.603.122-47	53,25	50,00	5,00	108,25	30
Professor - Sede	ELIS CRISTINA PESK	014.603.127-04	57,00	46,00	5,00	108,00	31
Professor - Sede	SONIA MARA FIEKER	014.603.236-29	56,00	47,00	5,00	108,00	32
Professor - Sede	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	014.603.139-66	56,75	46,00	5,00	107,75	33
Professor - Sede	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	014.603.139-35	55,75	47,00	5,00	107,75	34
Professor - Sede	ELOIZA FERNANDES DA SILVA	014.603.238-30	70,00	32,00	5,00	107,00	35
Professor - Sede	MARLI PENTEADO	014.603.212-85	59,50	45,00	2,50	107,00	36
Professor - Sede	JOCIANE CORONETTI	014.603.140-19	52,00	50,00	5,00	107,00	37
Professor - Sede	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	014.603.139-00	52,75	49,00	5,00	106,75	38
Professor - Sede	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	014.603.139-25	57,50	43,00	5,00	105,50	39
Professor - Sede	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	014.603.235-73	53,50	47,00	5,00	105,50	40
Professor - Sede	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	014.603.235-49	51,75	46,00	5,00	102,75	41
Professor - Sede	GEOVANE SZYMONEK	014.603.231-76	60,50	37,00	5,00	102,50	42
Professor - Sede	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	014.603.153-46	59,00	41,00	2,50	102,50	43
Professor - Sede	EUNICE BARBARA FREITAS	014.603.120-93	52,75	47,00	2,50	102,25	44
Professor - Sede	ANGELA LETICIA MEDLO DE MATTOS	014.603.128-40	51,75	48,00	2,50	102,25	45
Professor - Sede	KETLYN KAROLAYNE LECHINSKI	014.603.140-43	53,50	46,00	2,50	102,00	46
Professor - Sede	DALVANA HONORIO RIBAS	014.603.129-76	52,75	44,00	5,00	101,75	47
Professor - Sede	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	014.603.177-86	51,25	48,00	2,50	101,75	48
Professor - Sede	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	014.603.139-13	55,00	41,00	5,00	101,00	49
Professor - Sede	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	014.603.120-88	61,75	34,00	5,00	100,75	50
Professor - Sede	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	014.603.221-12	62,50	38,00	0,00	100,50	51
Professor - Sede	LINA NAVROSKI BEE	014.603.235-98	50,00	48,00	2,50	100,50	52
Professor - Sede	LUCIANA TOEBE ZIN	014.603.226-65	51,25	46,00	2,50	99,75	53
Professor - Sede	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	014.603.236-95	50,50	44,00	5,00	99,50	54
Professor - Sede	MARIANA LOPES DA SILVA	014.603.234-05	51,25	43,00	5,00	99,25	55
Professor - Sede	LAÍS STADLER DE CAMPOS	014.603.241-22	51,75	47,00		98,75	56
Professor - Sede	ELOIZA DE FÁTIMA CORREA PERON VOLOCHEN	014.603.140-44	50,75	44,00	2,50	97,25	57
Professor - Sede	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	014.603.234-62	50,25	47,00	0,00	97,25	58
Professor - Sede	LUCIANE WALTER CAMILO	014.603.235-53	54,00	43,00	0,00	97,00	59
Professor - Sede	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA DE MATOS	014.603.211-80	50,75	46,00		96,75	60
Professor - Sede	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	014.603.132-02	57,00	37,00	2,50	96,50	61
Professor - Sede	ANDRIELI DEMEDA DE MATOS	014.603.223-87	56,00	35,00	5,00	96,00	62
Professor - Sede	WANEZA CHIMILOSKI DE OLIVEIRA	014.603.223-90	54,00	38,00	2,50	94,50	63
Professor - Sede	BARBARA PEREIRA FERNANDES BARON FONTANA	014.603.240-77	63,25	31,00	0,00	94,25	64
Professor - Sede	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	014.603.236-90	52,25	36,00	5,00	93,25	65
Professor - Sede	EDILAINE BRUGGE	014.603.229-33	50,75	39,00	2,50	92,25	66
Professor - Sede	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	014.603.131-90	59,00	28,00	5,00	92,00	67
Professor - Sede	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	014.603.242-45	57,75	33,00		90,75	68
Professor - Sede	ELENICE DE FATIMA RAMOS	014.603.139-84	58,75	29,00	2,50	90,25	69
Professor - Sede	DIVONEI FERNANDES	014.603.132-21	50,25	35,00	5,00	90,25	70
Professor - Sede	CLECIANE RAMOS DOS SANTOS	014.603.233-98	55,75	28,00	5,00	88,75	71
Professor - Sede	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	014.603.234-09	53,50	28,00	5,00	86,50	72
Professor - Sede	ENICE EURICH NASCIMENTO	014.603.243-83	55,50	27,00	0,00	82,50	73
Professor - Sede	CRISTHIANE APARECIDA OLIVEIRA	014.603.237-21	52,50	29,00		81,50	74

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PJ	PT	NF	CLASSIF. PCD
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	014.603.150-85	61,25	49,00	3,00	113,25	1

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PJ	PT	NF	CLASSIF. NEGROS
Procurador	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	014.603.233-54	63,75	48,00		111,75	1
Procurador	LUCIOLA ETYENNE FERRERA ANGELO	014.603.132-14	53,75	49,00	2,50	105,25	2
Procurador	ANDERSON ALDORI DA SILVA	014.603.232-89	53,75	49,00	0,00	102,75	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Pedagogo - Sede	MÁRCIA REGINA VULCZAK DA LUZ	014.603.242-04	68,25	46,00	2,50	116,75	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	014.603.243-02	69,50	34,00	5,00	108,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Comunidade Passa Quatro	VANESSA PIRES ATANAZILDO	014.603.139-55	52,50	29,00	5,00	86,50	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PD	PT	NF	CLASSIF. NEGROS
Professor - Sede	LETICIA FERNANDA SANTOS	014.603.197-04	66,00	48,00	2,50	116,50	1
Professor - Sede	POLIANA DOMINICO DE JESUS	014.603.140-26	62,50	48,00	2,50	113,00	2
Professor - Sede	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	014.603.226-66	59,75	48,00	5,00	112,75	3
Professor - Sede	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO GÓES	014.603.164-07	59,00	46,00	5,00	110,00	4
Professor - Sede	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO	014.603.234-93	57,50	50,00	2,50	110,00	5
Professor - Sede	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	014.603.235-49	51,75	46,00	5,00	102,75	6
Professor - Sede	LUCIANA TOEBE ZIN	014.603.226-65	51,25	46,00	2,50	99,75	7
Professor - Sede	LUCIANE WALTER CAMILO	014.603.235-53	54,00	43,00	0,00	97,00	8
Professor - Sede	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	014.603.132-02	57,00	37,00	2,50	96,50	9
Professor - Sede	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	014.603.131-90	59,00	28,00	5,00	92,00	10
Professor - Sede	DIVONEI FERNANDES	014.603.132-21	50,25	35,00	5,00	90,25	11
Professor - Sede	CLECIANE RAMOS DOS SANTOS	014.603.233-98	55,75	28,00	5,00	88,75	12
Professor - Sede	CRISTHIANE APARECIDA OLIVEIRA	014.603.237-21	52,50	29,00		81,50	13

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:52E67F83



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2024 ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 015/2024
ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ADVOGADO	APROVADO	86,00	20,00	8,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00				NAP	
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	10,00	6,00	50,00				NAP	
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	20,00	4,00	6,00	54,00				NAP	
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	14,00	8,00	10,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400946	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	10,00	8,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	78,00	20,00	10,00	6,00	42,00				NAP	
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO	APROVADO	78,00	16,00	10,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	76,00	18,00	8,00	4,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	10,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00				NAP	
95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	ADVOGADO	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00				NAP	
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	8,00	10,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	4,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	12,00	6,00	4,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00				NAP	

95400643	HELOISA SILVA COLA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	16,00	8,00	8,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	14,00	4,00	8,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402164	MARINA HELOISA MANOEIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00				NAP	
95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	10,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	8,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401744	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	10,00	6,00	38,00				NAP	
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	10,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	14,00	8,00	8,00	38,00				NAP	
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	16,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95402896	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00				NAP	
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	14,00	10,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	8,00	8,00	32,00				NAP	
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	10,00	8,00	6,00	42,00				NAP	
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	6,00	32,00				NAP	
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	8,00	30,00				NAP	
95402077	RICARDO VIOTTO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00				NAP	
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	10,00	6,00	34,00				NAP	
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	2,00	4,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	10,00	8,00	30,00				NAP	
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	6,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o

													selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401280	FERNANDA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório). Histórico de outra pós sem o diploma (9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00				NAP	
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402448	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	18,00	6,00	8,00	30,00				NAP	
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	ADVOGADO	APROVADO	62,00	14,00	10,00	6,00	32,00				NAP	
95402875	EURICO HUMMIG NETO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO	APROVADO	62,00	16,00	10,00	6,00	30,00				NAP	
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	10,00	10,00	8,00	32,00				NAP	
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	ADVOGADO	APROVADO	60,00	18,00	10,00	6,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400568	JULIANO DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	8,00	6,00	30,00				NAP	
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	10,00	4,00	32,00				NAP	
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95400007	MAICON SOARES CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	8,00	30,00	0,00	0,00	3,00	3,00	

95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	10,00	6,00	30,00				NAP	
95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95400770	LARALICE MINGHINI MORALLES	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	6,00	28,00				NAP	
95400804	HULIANOR DE LAI	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00				NAP	
95401417	MARIANA CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00				NAP	
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00				NAP	
95400207	LETÍCIA APARECIDA ALVES	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00				NAP	
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	18,00	8,00	8,00	22,00				NAP	
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	8,00	4,00	30,00				NAP	
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	10,00	6,00	24,00				NAP	
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	56,00	20,00	8,00	8,00	20,00				NAP	
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou certificado de pós graduação da LEGALE EDUCACIONAL - DIREITO PÚBLICO, somente à frente do documento, sem constar o verso e ou o Histórico Escolar não atendendo aos termos divulgado no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	8,00	22,00				NAP	
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	4,00	30,00				NAP	
95400104	POLYANA BENHOSSI PRIETO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	6,00	6,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de

													autenticação em cartório).
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	8,00	32,00				NAP	
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	6,00	24,00				NAP	
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	2,00	6,00	30,00				NAP	
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402780	DANIELE BORRASCA DE MORAES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	8,00	24,00				NAP	
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	10,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	8,00	6,00	28,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401504	HENRIQUE SMIJTINK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	6,00	24,00				NAP	
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	6,00	6,00	26,00				NAP	
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	12,00	6,00	6,00	28,00				NAP	
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	4,00	6,00	28,00				NAP	
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	8,00	6,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	6,00	6,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	8,00	26,00				NAP	
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400706	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	4,00	20,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95400874	AISLA LUANA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	8,00	6,00	20,00				NAP	

	PINHEIRO LOPES RAMOS												
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	8,00	6,00	22,00				NAP	
95400949	ÉRICK SANTHIAGO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00				NAP	
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00				NAP	
95401166	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00				NAP	
95401929	VINICIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	4,00	8,00	24,00				NAP	
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	6,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00				NAP	
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	18,00	8,00	10,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	84,00	16,00	6,00	6,00	56,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	10,00	10,00	8,00	54,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	18,00	6,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	16,00	6,00	10,00	48,00				NAP	
95401477	JOSELAINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	14,00	8,00	4,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400224	MILENE LUÍZA MAHS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	10,00	4,00	46,00				NAP	
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	8,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00				NAP	
95400894	ISMAEL GIACHINI FRARE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	6,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	6,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00				NAP	
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	4,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	18,00	6,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	14,00	6,00	2,00	48,00				NAP	
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	4,00	42,00				NAP	
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	12,00	6,00	8,00	42,00				NAP	

95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	6,00	4,00	42,00				NAP	
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402697	PEDRO CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00				NAP	
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	16,00	4,00	6,00	40,00				NAP	
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	14,00	8,00	10,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	10,00	10,00	10,00	34,00				NAP	
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	6,00	4,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	2,00	8,00	36,00				NAP	
95402778	ENDRIUS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00				NAP	
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou alguns documentos, cópia simples, mas nenhum válido para pontuação, não cumprindo os termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA ITEM 9.5 e 9.7.
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	12,00	4,00	8,00	36,00				NAP	
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00				NAP	
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	12,00	4,00	4,00	38,00				NAP	
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95402445	JANICE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00				NAP	
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	54,00	6,00	4,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Apenas uma pós pontuada, o curso realizado na UNIP, foi recebido somente a página 2 do Histórico Escolar estando o mesmo incompleto, não atendo os termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).

95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00				NAP	
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	8,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	6,00	4,00	36,00				NAP	
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00				NAP	
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00				NAP	
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	12,00	4,00	2,00	32,00				NAP	
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	CONTADOR	APROVADO	86,00	18,00	8,00	6,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	82,00	18,00	4,00	6,00	54,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	CONTADOR	APROVADO	80,00	18,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	80,00	12,00	8,00	6,00	54,00				NAP	
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR	APROVADO	78,00	8,00	8,00	8,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	CONTADOR	APROVADO	78,00	18,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	78,00	14,00	8,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400868	EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA	CONTADOR	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	CONTADOR	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	CONTADOR	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	10,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	CONTADOR	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00				NAP	
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	Candidato enviou Mestrado em geografia, não válido para pontuação. (Item 9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar)
95402187	ELIANE DE BARROS ZANOLI	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402443	ADRIENI RODRIGUES	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	4,00	48,00				NAP	
95400173	BRUNO ROBERTO MATTOS	CONTADOR	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00				NAP	
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00				NAP	
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	2,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	6,00	8,00	44,00				NAP	
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	6,00	2,00	46,00				NAP	

95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	10,00	4,00	40,00				NAP	
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	68,00	12,00	4,00	6,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	CONTADOR	APROVADO	68,00	8,00	2,00	8,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401738	ERICA DIAS VALERIO	CONTADOR	APROVADO	68,00	10,00	8,00	6,00	44,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	CONTADOR	APROVADO	66,00	18,00	4,00	6,00	38,00				NAP	
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	6,00	8,00	40,00				NAP	
95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	4,00	8,00	42,00				NAP	
95400057	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	APROVADO	64,00	8,00	10,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	CONTADOR	APROVADO	62,00	10,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	2,00	40,00				NAP	
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	2,00	44,00				NAP	
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	6,00	40,00				NAP	
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	CONTADOR	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	58,00	8,00	6,00	8,00	36,00				NAP	
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	CONTADOR	APROVADO	58,00	6,00	8,00	8,00	36,00				NAP	
95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de graduação, não válido para pontuar e diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	6,00	2,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONÃ	CONTADOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00				NAP	
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	CONTADOR	APROVADO	54,00	6,00	2,00	6,00	40,00				NAP	
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	CONTADOR	APROVADO	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00				NAP	
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	CONTADOR	APROVADO	52,00	10,00	0,00	6,00	36,00				NAP	
95400639	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	DENTISTA	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400760	ALANA SILVEIRA	DENTISTA	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00				NAP	

	ROCHA												
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	DENTISTA	APROVADO	84,00	14,00	10,00	8,00	52,00				NAP	
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	DENTISTA	APROVADO	82,00	12,00	8,00	8,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAR	DENTISTA	APROVADO	82,00	18,00	10,00	8,00	46,00				NAP	
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	DENTISTA	APROVADO	82,00	14,00	8,00	8,00	52,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	4,00	8,00	54,00				NAP	
95402382	LUCAS PEREIRA VECHIATO	DENTISTA	APROVADO	78,00	18,00	6,00	6,00	48,00				NAP	
95402887	GUSTAVO CATACHE	DENTISTA	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00				NAP	
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	DENTISTA	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	8,00	46,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	DENTISTA	APROVADO	76,00	16,00	8,00	10,00	42,00				NAP	
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400525	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	74,00	16,00	8,00	8,00	42,00				NAP	
95400251	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	0,00	10,00	50,00				NAP	
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	8,00	4,00	46,00				NAP	
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA	APROVADO	72,00	16,00	2,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00				NAP	
95402093	IARA PEREIRA PINCETA	DENTISTA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402952	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00				NAP	
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00				NAP	
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	8,00	44,00				NAP	
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	12,00	8,00	6,00	44,00				NAP	
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	6,00	46,00				NAP	
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00				NAP	
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	8,00	6,00	40,00				NAP	
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	DENTISTA	APROVADO	68,00	12,00	10,00	6,00	40,00				NAP	
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	8,00	10,00	36,00				NAP	
95401932	ALINE CORSINI	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00				NAP	

95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA	APROVADO	68,00	18,00	2,00	4,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Pós-graduação realizada na Pitágoras Unopar Anhaguera - conferência realizada pelo QR code, devidamente considerada. Pós graduação realização na Pitágoras Unopar em GESTÃO, LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL, não pontuada não atende ao item 9.7 divulgado no EDITAL DE ABERTURA.
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	DENTISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00				NAP	
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	DENTISTA	APROVADO	66,00	8,00	8,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	4,00	40,00				NAP	
95402578	KAREN LYNNA MUKAI	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	DENTISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400053	ISABELLA KIMURA DE LIMA	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	6,00	4,00	38,00				NAP	
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	DENTISTA	APROVADO	64,00	12,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	2,00	6,00	40,00				NAP	
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	6,00	42,00				NAP	
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00				NAP	
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	8,00	8,00	36,00				NAP	
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00				NAP	
95400421	ISADORA APARECIDA BARBIERI	DENTISTA	APROVADO	60,00	12,00	0,00	6,00	42,00				NAP	
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCIM	DENTISTA	APROVADO	60,00	16,00	0,00	6,00	38,00				NAP	
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	DENTISTA	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00				NAP	
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	60,00	14,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00				NAP	
95401162	MARIANA NICHIO PAIÃO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00				NAP	
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00				NAP	
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	DENTISTA	APROVADO	58,00	14,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95402818	NATALIA DURAN	DENTISTA	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95401236	RENAM MONTEIRO	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	0,00	4,00	40,00				NAP	

	SEFRIAN												
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	DENTISTA	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00				NAP	
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	2,00	6,00	36,00				NAP	
95400488	GABRIELLI DE SOUZA BONINI	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	DENTISTA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	4,00	38,00				NAP	
95402222	ISADORA BARBOZA LINO	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	2,00	36,00				NAP	
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	6,00	36,00				NAP	
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00				NAP	
95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00				NAP	
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	DENTISTA	APROVADO	50,00	6,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00				NAP	
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	80,00	14,00	10,00	8,00	48,00				NAP	
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	12,00	10,00	6,00	46,00				NAP	
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	16,00	10,00	10,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402841	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00				NAP	
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	12,00	10,00	10,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401775	LUCAS GOMI UEDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400241	CESAR TADAYOSHI BABÁ	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	14,00	10,00	8,00	38,00				NAP	
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	18,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	68,00	14,00	10,00	6,00	38,00				NAP	
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	12,00	10,00	8,00	36,00				NAP	
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	16,00	10,00	8,00	32,00				NAP	
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	4,00	38,00				NAP	
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	12,00	10,00	8,00	34,00				NAP	
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	10,00	6,00	34,00				NAP	

95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	18,00	10,00	6,00	28,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	14,00	8,00	8,00	30,00				NAP	
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	12,00	10,00	6,00	32,00				NAP	
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	6,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	8,00	10,00	8,00	32,00				NAP	
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	56,00	14,00	10,00	8,00	24,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	16,00	10,00	6,00	22,00				NAP	
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402054	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	16,00	6,00	6,00	24,00				NAP	
95401387	VITOR PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	12,00	10,00	6,00	22,00				NAP	
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	8,00	8,00	6,00	28,00				NAP	
95401021	LAIS BREVI DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	16,00	10,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	10,00	46,00	0,00	6,00	3,00	9,00	
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	14,00	8,00	6,00	42,00	8,00	6,00	0,00	14,00	
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	FARMACÊUTICO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00				NAP	
95402259	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	2,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de Doutorado sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00				NAP	
95400711	ROBERTA PAIVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00	0,00	6,00	3,00	9,00	
95402563	ANA EMANUELY QUITERIO	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	2,00	4,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de graduação, não válido para pontuar e diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).

95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	16,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	10,00	4,00	6,00	40,00				NAP	
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	6,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente foto da frente do diploma de pós-graduação.
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Pontuada somente a pós-graduação. Foi enviado também um certificado de um curso não válido para pontuação.
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	4,00	40,00				NAP	
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou alguns documentos, mas nenhum válido para pontuação. Documentos enviados: certificado de curso de qualificação, diploma de graduação e declaração de matrícula de especialização. (Documentos válidos: Diplomas acompanhados dos seus respectivos históricos de: Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação/Especialização).
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	10,00	2,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o verso histórico escolar. (9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	4,00	36,00				NAP	
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	12,00	4,00	8,00	28,00				NAP	
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	4,00	32,00				NAP	
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	10,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95400580	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	16,00	6,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	12,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00				NAP	
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	72,00	14,00	10,00	6,00	42,00				NAP	
95400908	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	70,00	10,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	

95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00				NAP	
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	14,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	4,00	40,00				NAP	
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95402537	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou uma declaração de conclusão de pós graduação sem autenticação, sem constar o histórico escolar, não atendendo aos termos divulgados no ITEM 9.5 e 9.7 do EDITAL DA ABERTURA.
95403059	GEOVANNE NICODEMO PROENCA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00				NAP	
95402765	BÁRBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	10,00	4,00	10,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	58,00	8,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	8,00	4,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou certificado de 16hrs, não válido para pontuação. (9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.)
95401149	ANA CLARA PICOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	14,00	6,00	8,00	26,00				NAP	
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	12,00	4,00	4,00	32,00				NAP	
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	8,00	6,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402069	ANA CAROLINA NEVES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	10,00	4,00	8,00	28,00				NAP	
95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00				NAP	
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00				NAP	
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	68,00	20,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	64,00	10,00	2,00	10,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	

95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	60,00	12,00	8,00	4,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	10,00	2,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	4,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400658	ALINE RODRIGUES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	6,00	4,00	30,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00				NAP	
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	APROVADO	86,00	14,00	8,00	6,00	58,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401405	SUÉLIN JUNGES	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	8,00	8,00	10,00	50,00				NAP	
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	74,00	14,00	4,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401808	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	NUTRICIONISTA	APROVADO	72,00	8,00	8,00	8,00	48,00				NAP	
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00				NAP	
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00				NAP	
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	4,00	8,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Informamos que o arquivo foi recebido constando 0 (zero) kb. O erro de envio pode depender de vários fatores que não envolvem somente o sistema de envio FAUEL, pode ter ocorrido uma instabilidade de internet da candidata, e ou o arquivo que a mesma estava tentando enviar excedeu o peso máximo que seria de 8 MB.
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA	APROVADO	68,00	8,00	4,00	4,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	4,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401883	RENATA CAMILA RISSO	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	4,00	44,00				NAP	
95402296	KARLA SAYURI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	2,00	6,00	8,00	50,00				NAP	

	ENOKIDA												
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	8,00	6,00	4,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Recebemos juntamento com o certificado da PÓS GRADUAÇÃO, CÓPIA DO DIPLOMA DO MESTRADO E DOUTORADO, porém os documentos não foram considerados, por não atender aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA - (Item 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00				NAP	
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	NUTRICIONISTA	APROVADO	64,00	6,00	4,00	2,00	52,00				NAP	
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A candidata enviou Declaração de Matrícula e um Diploma de Pós-Graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	2,00	2,00	48,00				NAP	
95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00				NAP	
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	4,00	46,00				NAP	
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	NUTRICIONISTA	APROVADO	60,00	4,00	4,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	APROVADO	58,00	10,00	8,00	8,00	32,00				NAP	
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	56,00	6,00	2,00	6,00	42,00				NAP	
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA	APROVADO	54,00	6,00	2,00	4,00	42,00				NAP	
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA	APROVADO	52,00	8,00	2,00	6,00	36,00				NAP	
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	50,00	4,00	2,00	4,00	40,00				NAP	
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	PROFESSOR	APROVADO	78,00	18,00	10,00	8,00	42,00				NAP	
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	18,00	10,00	6,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401533	RAFAELA CARRARA	PROFESSOR	APROVADO	74,00	20,00	10,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	72,00	18,00	10,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	PROFESSOR	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	70,00	18,00	6,00	8,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente histórico de graduação.
95401782	ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	4,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	PROFESSOR	APROVADO	68,00	16,00	10,00	4,00	38,00				NAP	
95402752	DAIANE CRISTINA	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	

	SIMÃO												
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	66,00	16,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	PROFESSOR	APROVADO	66,00	12,00	10,00	6,00	38,00				NAP	
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401833	ALZIRA ESTEVES	PROFESSOR	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401613	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	4,00	0,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	8,00	2,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	2,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	PROFESSOR	APROVADO	60,00	16,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	4,00	38,00				NAP	
95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	PROFESSOR	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	2,00	6,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	12,00	2,00	8,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401444	LETÍCIA FERREIRA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95402186	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95400220	MARA KELLY FRANÇA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	4,00	40,00				NAP	
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00				NAP	
95401343	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00				NAP	
95401539	TATIANE FERNANDA DIORIO	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402286	SILVANA LEITE	PROFESSOR	APROVADO	56,00	8,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	2,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	

	FERREIRA												
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00				NAP	
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	8,00	30,00				NAP	
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	10,00	2,00	34,00				NAP	
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	2,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	APROVADO	54,00	18,00	6,00	2,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	4,00	2,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	14,00	4,00	4,00	32,00				NAP	
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou diploma da graduação, não valido para pontuar.
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A candidata encaminhou a fotocópia do Diploma/Histórico da Graduação não válido para pontuar.
95400419	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	4,00	34,00				NAP	
95401051	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	8,00	4,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	6,00	4,00	30,00				NAP	
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00				NAP	
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	6,00	32,00				NAP	
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00				NAP	
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402756	EDNEIA MORI	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	PROFESSOR	APROVADO	52,00	14,00	2,00	8,00	28,00				NAP	
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400651	JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	10,00	32,00				NAP	
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	0,00	6,00	32,00				NAP	
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	

95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	10,00	2,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	4,00	8,00	26,00				NAP	
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	4,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou documentos não válidos para pontuar.
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00				NAP	
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	4,00	50,00				NAP	
95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	8,00	46,00	0,00	6,00	3,00	9,00	
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95402518	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	6,00	8,00	46,00				NAP	
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	18,00	6,00	6,00	46,00				NAP	
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00				NAP	
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	PSICÓLOGO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	PSICÓLOGO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00				NAP	
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	PSICÓLOGO	APROVADO	70,00	12,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	8,00	4,00	6,00	50,00				NAP	
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00				NAP	
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente à frente do diploma de graduação, não válido para pontuar.
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00				NAP	
95401550	DANIELLE LETICIA MIRANDA	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	2,00	40,00				NAP	
95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	10,00	6,00	6,00	42,00				NAP	
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente histórico de pós-graduação.
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95402685	GABRIEL DE MENÊSES SUGA	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	4,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400758	AMANDA DE	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	

	MEDEIROS SILVA												
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	4,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00				NAP	
95401247	LORENA COUTINHO IANI	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	0,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401335	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95400255	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	14,00	0,00	6,00	34,00				NAP	
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	4,00	34,00				NAP	
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	8,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou somente diploma de graduação.
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	4,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00				NAP	
95400439	FRANCINE KURIAMA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00				NAP	
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	0,00	4,00	38,00				NAP	
95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95401158	ALINE NOCHI BERTO	VETERINÁRIO	APROVADO	82,00	16,00	8,00	8,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400015	LUCAS LIMA LUIZ	VETERINÁRIO	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	VETERINÁRIO	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de graduação, não válido para pontuar e diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	VETERINÁRIO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95402117	KATIUCHA REBECA	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	8,00	8,00	8,00	40,00	0,00	6,00	3,00	9,00	

	JENNIFER LOPES LERA												
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	10,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	16,00	8,00	6,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	8,00	0,00	8,00	44,00				NAP	
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	6,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00				NAP	
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00				NAP	
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	10,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	52,00	10,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	2,00	6,00	32,00				NAP	
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	6,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	6,00	30,00				NAP	
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	12,00	4,00	4,00	30,00				0,00	Recebemos certificado da PÓS GRADUAÇÃO, sem constar o Histórico Escolar não atendendo aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA - (Item 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0D9508E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2024 ANEXO III - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 015/2024
ANEXO III - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0CBE562A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2024 ANEXO IV - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 015/2024
ANEXO IV - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00				NAP	
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:68E465BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2024 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DOS CARGOS COM PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 016/2024
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DOS CARGOS COM PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

LEGENDA: NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	14/12/1995	ADVOGADO	APROVADO	86,00	20,00	8,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	92,00	**1**
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	08/08/1995	ADVOGADO	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	88,00	**2**
95400946	NATHALIA VITACHI	15/04/1995	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	10,00	8,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	86,00	**3**
95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	08/04/1987	ADVOGADO	APROVADO	82,00	14,00	8,00	10,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	85,00	**4**
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	01/09/1998	ADVOGADO	APROVADO	84,00	20,00	4,00	6,00	54,00				NAP	84,00	**5**
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	14/09/1999	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00				NAP	84,00	**6**
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	19/10/2002	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	10,00	6,00	50,00				NAP	84,00	**7**
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	15/09/1987	ADVOGADO	APROVADO	78,00	16,00	10,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	84,00	**8**
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	14/01/1988	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	83,00	**9**
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	24/08/1994	ADVOGADO	APROVADO	76,00	18,00	8,00	4,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**10**
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	15/03/1997	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	81,00	**11**
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	80,00	**12**
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	16/05/1987	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	79,00	**13**
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	22/02/1996	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00				NAP	78,00	**14**
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	18/02/1999	ADVOGADO	APROVADO	78,00	20,00	10,00	6,00	42,00				NAP	78,00	**15**
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	12/03/1988	ADVOGADO	APROVADO	72,00	12,00	6,00	4,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**16**
95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	19/02/1972	ADVOGADO	APROVADO	72,00	10,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**17**
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	15/10/1994	ADVOGADO	APROVADO	72,00	14,00	4,00	8,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**18**
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	17/09/1999	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	4,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**19**
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	05/05/1995	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	10,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**20**
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	30/12/1998	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	8,00	10,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**21**
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	76,00	**22**
95400297	WALLYNGSON BRUNO	16/04/1990	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	76,00	**23**
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	29/12/1987	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	8,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	76,00	**24**
95400643	HELOISA SILVA COLA	14/04/1999	ADVOGADO	APROVADO	72,00	16,00	8,00	8,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	75,00	**25**
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	03/04/1995	ADVOGADO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00				NAP	74,00	**26**
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	19/08/1982	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00				NAP	74,00	**27**

95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	21/08/1998	ADVOGADO	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00				NAP	74,00	**28**
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	13/07/1995	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	73,00	**29**
95402164	MARINA HELOISA MANOEIRA	02/05/1995	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00				NAP	72,00	**30**
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	13/08/2003	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00				NAP	72,00	**31**
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	09/12/1991	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	72,00	**32**
95402077	RICARDO VIOTTO	11/11/1975	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	72,00	**33**
95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	06/12/1988	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00	0,00	6,00	6,00	12,00	72,00	**34**
95401744	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	24/08/1995	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	10,00	6,00	38,00				NAP	70,00	**35**
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	09/04/1981	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**36**
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	02/03/1977	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**37**
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	6,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**38**
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	04/12/1989	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**39**
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	11/06/1996	ADVOGADO	APROVADO	66,00	14,00	10,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**40**
95400689	ALISSARA MOHANA	05/07/1988	ADVOGADO	APROVADO	68,00	10,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	**41**
95402896	DIEGO TÓFOLI	13/10/1987	ADVOGADO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00				NAP	68,00	**42**
95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	13/09/1996	ADVOGADO	APROVADO	68,00	14,00	8,00	8,00	38,00				NAP	68,00	**43**
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	15/05/1994	ADVOGADO	APROVADO	68,00	16,00	10,00	6,00	36,00				NAP	68,00	**44**
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	26/05/1991	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	68,00	**45**
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	21/03/1991	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	2,00	4,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	67,00	**46**
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	25/04/1996	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	67,00	**47**
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	21/04/1989	ADVOGADO	APROVADO	66,00	10,00	8,00	6,00	42,00				NAP	66,00	**48**
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	25/05/1991	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00				NAP	66,00	**49**
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	11/04/1986	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	6,00	36,00				NAP	66,00	**50**
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	26/05/1980	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	10,00	6,00	34,00				NAP	66,00	**51**
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	19/05/2000	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	6,00	32,00				NAP	66,00	**52**
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	13/06/1986	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	8,00	8,00	32,00				NAP	66,00	**53**
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	10/05/2000	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	8,00	30,00				NAP	66,00	**54**
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	14/05/1983	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	**55**
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	06/10/1988	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00				NAP	64,00	**56**
95401280	FERNANDA CARVALHO	22/06/1988	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	**57**

	NASCIMENTO														
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	23/01/1992	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	64,00	**58**
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	23/04/1996	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	64,00	**59**
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	26/12/1996	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	64,00	**60**
95402448	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	20/11/2000	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	64,00	**61**
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	29/11/1991	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	10,00	8,00	30,00				NAP	64,00	**62**
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	14/11/1986	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00	0,00	6,00	6,00	12,00	64,00	**63**
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	01/10/1981	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	8,00	6,00	28,00	0,00	6,00	6,00	12,00	64,00	**64**
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	03/12/1989	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	63,00	**65**
95402875	EURICO HUMMIG NETO	16/01/1988	ADVOGADO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00				NAP	62,00	**66**
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	24/07/1996	ADVOGADO	APROVADO	62,00	14,00	10,00	6,00	32,00				NAP	62,00	**67**
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	17/01/1996	ADVOGADO	APROVADO	62,00	18,00	6,00	8,00	30,00				NAP	62,00	**68**
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	ADVOGADO	APROVADO	62,00	16,00	10,00	6,00	30,00				NAP	62,00	**69**
95400207	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	62,00	**70**
95400706	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	20/05/1982	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	4,00	20,00	0,00	6,00	6,00	12,00	62,00	**71**
95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	01/09/1980	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	61,00	**72**
95400007	MAICON SOARES CARLOS	05/11/2001	ADVOGADO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	8,00	30,00	0,00	0,00	3,00	3,00	61,00	**73**
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	16/09/1995	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	4,00	34,00				NAP	60,00	**74**
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	03/04/2000	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	10,00	4,00	32,00				NAP	60,00	**75**
95400568	JULIANO DE SOUZA	01/12/1974	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00				NAP	60,00	**76**
95400309	FERNANDO RODRIGUES	16/02/1990	ADVOGADO	APROVADO	60,00	10,00	10,00	8,00	32,00				NAP	60,00	**77**
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	17/05/1996	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	8,00	6,00	30,00				NAP	60,00	**78**
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	16/11/1988	ADVOGADO	APROVADO	60,00	18,00	10,00	6,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	**79**
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	19/06/1997	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	10,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	60,00	**80**
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	18/01/1992	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**81**
95401417	MARIANA CARLOS	06/01/1988	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00				NAP	58,00	**82**
95400804	HULIANOR DE LAI	01/05/1979	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00				NAP	58,00	**83**
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	26/07/1989	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	58,00	**84**
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	23/03/2001	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	6,00	32,00				NAP	58,00	**85**
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	06/11/1986	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00				NAP	58,00	**86**
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	12/02/1992	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	10,00	6,00	30,00				NAP	58,00	**87**
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	18/04/1991	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00				NAP	58,00	**88**

95400770	LARALICE MINGHINI MORALLES	29/07/1994	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	6,00	28,00				NAP	58,00	**89**
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	08/02/1996	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00				NAP	58,00	**90**
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	10/10/1993	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	58,00	**91**
95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	17/11/2000	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	58,00	**92**
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	19/05/1997	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	58,00	**93**
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	04/05/1996	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**94**
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	02/06/1995	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00				NAP	56,00	**95**
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	ADVOGADO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	**96**
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	8,00	6,00	32,00				NAP	56,00	**97**
95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00				NAP	56,00	**98**
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	16/12/1983	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	8,00	4,00	30,00				NAP	56,00	**99**
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	30/06/1987	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00				NAP	56,00	**100**
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	03/05/1993	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	10,00	6,00	24,00				NAP	56,00	**101**
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	15/02/2003	ADVOGADO	APROVADO	56,00	18,00	8,00	8,00	22,00				NAP	56,00	**102**
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	20/05/1994	ADVOGADO	APROVADO	56,00	20,00	8,00	8,00	20,00				NAP	56,00	**103**
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	09/01/1996	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00	0,00	0,00	3,00	3,00	55,00	**104**
95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	22/04/1983	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00				NAP	54,00	**105**
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	09/10/1998	ADVOGADO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	8,00	32,00				NAP	54,00	**106**
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	22/03/1980	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	2,00	6,00	30,00				NAP	54,00	**107**
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	09/07/1993	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	4,00	30,00				NAP	54,00	**108**
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	04/04/1992	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	6,00	30,00				NAP	54,00	**109**
95400104	POLYANA BENHOSSI PRIETO	21/11/1987	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	6,00	6,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**110**
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	03/06/1995	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	54,00	**111**
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	27/10/1996	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	54,00	**112**
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	27/10/1999	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	54,00	**113**
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	30/10/1985	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	10,00	6,00	26,00				NAP	54,00	**114**
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	03/09/2001	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	8,00	26,00				NAP	54,00	**115**
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	30/11/1994	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	6,00	24,00				NAP	54,00	**116**
95402780	DANIELE BORRASCA DE MORAES	01/05/1997	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	8,00	24,00				NAP	54,00	**117**
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO	03/12/1993	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	8,00	22,00				NAP	54,00	**118**

	CARDOSO														
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	08/06/1998	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00	0,00	0,00	3,00	3,00	53,00	**119**
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	06/05/1994	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	4,00	6,00	28,00				NAP	52,00	**120**
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	19/12/1997	ADVOGADO	APROVADO	52,00	12,00	6,00	6,00	28,00				NAP	52,00	**121**
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	28/05/1998	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	6,00	6,00	26,00				NAP	52,00	**122**
95401504	HENRIQUE SMIJTINK	01/08/1987	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	6,00	24,00				NAP	52,00	**123**
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	30/12/1963	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	8,00	6,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**124**
95401166	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	30/10/1986	ADVOGADO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00				NAP	50,00	**125**
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	29/03/1995	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00				NAP	50,00	**126**
95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	30/10/1979	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	8,00	6,00	26,00				NAP	50,00	**127**
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	08/06/1990	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	8,00	26,00				NAP	50,00	**128**
95400949	ÉRICK SANTHIAGO DA SILVA PAIVA	27/04/2001	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00				NAP	50,00	**129**
95401929	VINICIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	30/01/1994	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	4,00	8,00	24,00				NAP	50,00	**130**
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	28/05/1990	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	6,00	6,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**131**
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	23/03/1999	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	8,00	6,00	22,00				NAP	50,00	**132**
95400874	AISLA LUANA PINHEIRO LOPES RAMOS	24/09/1996	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	8,00	6,00	20,00				NAP	50,00	**133**
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	30/07/1990	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	6,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**134**
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	04/03/1999	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	18,00	8,00	10,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	92,00	**1**
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	31/05/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	84,00	16,00	6,00	6,00	56,00	0,00	0,00	6,00	6,00	90,00	**2**
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	27/03/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	18,00	6,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	88,00	**3**
95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	29/08/2003	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00				NAP	86,00	**4**
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	11/12/1979	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	10,00	10,00	8,00	54,00	0,00	0,00	3,00	3,00	85,00	**5**
95401477	JOSELAINE LIMA FERREIRA	08/06/1983	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	14,00	8,00	4,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	84,00	**6**
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	31/01/2001	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	8,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**7**
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	24/10/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	16,00	6,00	10,00	48,00				NAP	80,00	**8**
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	26/09/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	4,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	80,00	**9**
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	07/09/1997	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	6,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	80,00	**10**
95400894	ISMAEL GIACHINI FRARE	14/06/1993	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	6,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	80,00	**11**
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	01/08/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	18,00	6,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**12**

95400224	MILENE LUÍZA MAHS	29/04/2002	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	10,00	4,00	46,00				NAP	76,00	**13**
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	19/09/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	76,00	**14**
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	28/04/2000	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00				NAP	74,00	**15**
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	17/03/2002	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00				NAP	74,00	**16**
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	24/09/1976	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	71,00	**17**
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	13/07/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	14,00	6,00	2,00	48,00				NAP	70,00	**18**
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	13/02/1983	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**19**
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	08/01/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	4,00	42,00				NAP	68,00	**20**
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	13/08/1985	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	12,00	6,00	8,00	42,00				NAP	68,00	**21**
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	07/11/1997	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00				NAP	68,00	**22**
95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	20/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	67,00	**23**
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	16/03/1997	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	14,00	8,00	10,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	67,00	**24**
95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	02/11/1962	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	6,00	4,00	42,00				NAP	66,00	**25**
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	02/01/2002	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	16,00	4,00	6,00	40,00				NAP	66,00	**26**
95402697	PEDRO CAETANO	28/06/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00				NAP	66,00	**27**
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	18/05/1974	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	6,00	4,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	65,00	**28**
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	14/02/1969	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00				NAP	64,00	**29**
95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	21/06/2001	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	10,00	10,00	10,00	34,00				NAP	64,00	**30**
95402778	ENDRIUS SOARES	20/12/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00				NAP	62,00	**31**
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	22/08/1995	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	2,00	8,00	36,00				NAP	62,00	**32**
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	16/10/1975	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	**33**
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	09/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	12,00	4,00	8,00	36,00				NAP	60,00	**34**
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	10/03/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**35**
95402445	JANICE CORDEIRO	04/07/1968	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**36**
95400392	IZABELLA BORDIGNON	28/01/1998	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**37**
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	10/01/2002	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	12,00	4,00	4,00	38,00				NAP	58,00	**38**
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	20/12/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00				NAP	58,00	**39**
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	22/08/2022	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	58,00	**40**
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	09/09/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	54,00	6,00	4,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**41**
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	03/12/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	6,00	4,00	34,00				NAP	56,00	**42**
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	25/09/2000	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00				NAP	56,00	**43**

95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	16/11/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00				NAP	56,00	**44**
95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	15/02/1995	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00				NAP	52,00	**45**
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	01/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	6,00	4,00	36,00				NAP	52,00	**46**
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	07/06/1991	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	**47**
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	13/11/1980	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	8,00	6,00	4,00	34,00				NAP	52,00	**48**
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	20/08/1977	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	50,00	**49**
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	22/10/1968	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	12,00	4,00	2,00	32,00				NAP	50,00	**50**
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00				NAP	50,00	**51**
95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1965	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00				NAP	50,00	**52**
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	01/02/1988	CONTADOR	APROVADO	86,00	18,00	8,00	6,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	92,00	**1**
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1992	CONTADOR	APROVADO	82,00	18,00	4,00	6,00	54,00	0,00	0,00	3,00	3,00	85,00	**2**
95401246	LANA TAIANE CRUZ	07/12/1999	CONTADOR	APROVADO	78,00	8,00	8,00	8,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	84,00	**3**
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	06/01/1994	CONTADOR	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	84,00	**4**
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	12/06/1998	CONTADOR	APROVADO	78,00	14,00	8,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	84,00	**5**
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	29/07/1977	CONTADOR	APROVADO	78,00	18,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	84,00	**6**
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	29/11/1981	CONTADOR	APROVADO	80,00	18,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	83,00	**7**
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	CONTADOR	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**8**
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	CONTADOR	APROVADO	80,00	12,00	8,00	6,00	54,00				NAP	80,00	**9**
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	16/05/1975	CONTADOR	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	80,00	**10**
95402187	ELIANE DE BARROS ZANOLI	04/02/1988	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**11**
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	16/01/1992	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**12**
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	24/03/1972	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**13**
95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	28/03/1983	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	10,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**14**
95400868	EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA	16/10/1990	CONTADOR	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00				NAP	76,00	**15**
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	22/07/1996	CONTADOR	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00				NAP	74,00	**16**
95401738	ERICA DIAS VALERIO	18/11/1999	CONTADOR	APROVADO	68,00	10,00	8,00	6,00	44,00	0,00	6,00	0,00	6,00	74,00	**17**
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	05/04/1987	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	2,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	73,00	**18**
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	20/08/1983	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	73,00	**19**
95402443	ADRIENI RODRIGUES	22/06/1998	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	4,00	48,00				NAP	72,00	**20**
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	10/03/2001	CONTADOR	APROVADO	68,00	12,00	4,00	6,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	71,00	**21**
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	25/08/1974	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	6,00	8,00	44,00				NAP	70,00	**22**
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	17/08/1988	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00				NAP	70,00	**23**
95400173	BRUNO ROBERTO	13/09/1991	CONTADOR	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00				NAP	70,00	**24**

	MATTOS														
95400057	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	CONTADOR	APROVADO	64,00	8,00	10,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**25**
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	13/04/1999	CONTADOR	APROVADO	68,00	8,00	2,00	8,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	**26**
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	19/10/1993	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	6,00	2,00	46,00				NAP	68,00	**27**
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	19/09/1990	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	10,00	4,00	40,00				NAP	68,00	**28**
95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	05/11/1996	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	4,00	8,00	42,00				NAP	66,00	**29**
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	23/01/1975	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	6,00	8,00	40,00				NAP	66,00	**30**
95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	27/07/1990	CONTADOR	APROVADO	66,00	18,00	4,00	6,00	38,00				NAP	66,00	**31**
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	23/11/1991	CONTADOR	APROVADO	62,00	10,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	65,00	**32**
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	27/10/1985	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	62,00	**33**
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	31/05/1975	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	2,00	44,00				NAP	60,00	**34**
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	12/04/1994	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	6,00	40,00				NAP	60,00	**35**
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	14/01/1992	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	2,00	40,00				NAP	60,00	**36**
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	31/12/1998	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	6,00	36,00				NAP	60,00	**37**
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	6,00	2,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**38**
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	19/06/1990	CONTADOR	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	**39**
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	CONTADOR	APROVADO	58,00	8,00	6,00	8,00	36,00				NAP	58,00	**40**
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	12/10/1996	CONTADOR	APROVADO	58,00	6,00	8,00	8,00	36,00				NAP	58,00	**41**
95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	21/04/1973	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	**42**
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	18/03/2002	CONTADOR	APROVADO	54,00	6,00	2,00	6,00	40,00				NAP	54,00	**43**
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONÃ	26/12/2003	CONTADOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00				NAP	54,00	**44**
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	05/03/1997	CONTADOR	APROVADO	52,00	10,00	0,00	6,00	36,00				NAP	52,00	**45**
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	12/11/1965	CONTADOR	APROVADO	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00				NAP	52,00	**46**
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	08/04/1978	DENTISTA	APROVADO	82,00	14,00	8,00	8,00	52,00	0,00	6,00	6,00	12,00	94,00	**1**
95400639	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	21/05/1988	DENTISTA	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	89,00	**2**
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	08/03/1967	DENTISTA	APROVADO	82,00	12,00	8,00	8,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	88,00	**3**
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	28/08/1995	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00	0,00	6,00	0,00	6,00	88,00	**4**
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	18/11/1975	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	8,00	46,00	0,00	6,00	6,00	12,00	88,00	**5**
95400760	ALANA SILVEIRA ROCHA	07/07/1998	DENTISTA	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00				NAP	84,00	**6**
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	19/09/1997	DENTISTA	APROVADO	84,00	14,00	10,00	8,00	52,00				NAP	84,00	**7**
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	21/05/1971	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	4,00	8,00	54,00				NAP	82,00	**8**
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAR	21/08/2000	DENTISTA	APROVADO	82,00	18,00	10,00	8,00	46,00				NAP	82,00	**9**
95402489	NANDER DE	15/07/1983	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**10**

	MORAES VALERIO														
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	15/04/1994	DENTISTA	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**11**
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	03/06/1993	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	79,00	**12**
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	13/10/1996	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	79,00	**13**
95402887	GUSTAVO CATACHE	06/04/1998	DENTISTA	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00				NAP	78,00	**14**
95402382	LUCAS PEREIRA VECHIATO	04/03/1996	DENTISTA	APROVADO	78,00	18,00	6,00	6,00	48,00				NAP	78,00	**15**
95400976	THATIANE PAVANIA	08/03/1980	DENTISTA	APROVADO	72,00	16,00	2,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**16**
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	20/06/2000	DENTISTA	APROVADO	76,00	16,00	8,00	10,00	42,00				NAP	76,00	**17**
95400525	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	21/08/1996	DENTISTA	APROVADO	74,00	16,00	8,00	8,00	42,00				NAP	74,00	**18**
95400251	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	23/10/1995	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	0,00	10,00	50,00				NAP	72,00	**19**
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	16/02/1982	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00				NAP	72,00	**20**
95402093	IARA PEREIRA PINCETA	16/03/1994	DENTISTA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	**21**
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	27/04/1995	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	8,00	4,00	46,00				NAP	72,00	**22**
95402952	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00				NAP	72,00	**23**
95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	20/01/1995	DENTISTA	APROVADO	68,00	18,00	2,00	4,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	71,00	**24**
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	08/11/2001	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	6,00	46,00				NAP	70,00	**25**
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	10/04/1997	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00				NAP	70,00	**26**
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	05/09/1999	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00				NAP	70,00	**27**
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	24/09/1998	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	8,00	44,00				NAP	70,00	**28**
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	31/10/2001	DENTISTA	APROVADO	70,00	12,00	8,00	6,00	44,00				NAP	70,00	**29**
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	30/05/1996	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	8,00	6,00	40,00				NAP	70,00	**30**
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	10/08/1998	DENTISTA	APROVADO	66,00	8,00	8,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**31**
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	30/01/1979	DENTISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**32**
95402578	KAREN LYNNA MUKAI	28/04/1994	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**33**
95401932	ALINE CORSINI	30/09/1985	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00				NAP	68,00	**34**
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	09/04/1994	DENTISTA	APROVADO	68,00	12,00	10,00	6,00	40,00				NAP	68,00	**35**
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	18/02/1996	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	8,00	10,00	36,00				NAP	68,00	**36**
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	07/10/1996	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	68,00	**37**
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	18/04/2001	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	4,00	40,00				NAP	66,00	**38**
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	31/03/1999	DENTISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00				NAP	66,00	**39**
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	13/07/2001	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	2,00	6,00	40,00				NAP	64,00	**40**
95400053	ISABELLA KIMURA	01/06/1998	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	6,00	4,00	38,00				NAP	64,00	**41**

	DE LIMA														
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	19/03/2001	DENTISTA	APROVADO	64,00	12,00	10,00	6,00	36,00				NAP	64,00	**42**
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	25/11/1979	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	64,00	**43**
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	04/03/2003	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	64,00	**44**
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	23/01/1999	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	6,00	42,00				NAP	62,00	**45**
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	27/04/1994	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00				NAP	62,00	**46**
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	02/06/1999	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00				NAP	62,00	**47**
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	15/10/1986	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	8,00	8,00	36,00				NAP	62,00	**48**
95400421	ISADORA APARECIDA BARBIERI	05/10/2002	DENTISTA	APROVADO	60,00	12,00	0,00	6,00	42,00				NAP	60,00	**49**
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	14/08/1999	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00				NAP	60,00	**50**
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCIM	06/11/2000	DENTISTA	APROVADO	60,00	16,00	0,00	6,00	38,00				NAP	60,00	**51**
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	27/07/1987	DENTISTA	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00				NAP	60,00	**52**
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	26/01/1984	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	10,00	6,00	36,00				NAP	60,00	**53**
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	17/12/1994	DENTISTA	APROVADO	60,00	14,00	4,00	8,00	34,00				NAP	60,00	**54**
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	08/05/1976	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00				NAP	58,00	**55**
95401162	MARIANA NICHIO PAIÃO	03/05/2000	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00				NAP	58,00	**56**
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	19/05/1995	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00				NAP	58,00	**57**
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	17/11/2000	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	6,00	6,00	36,00				NAP	58,00	**58**
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	28/04/1992	DENTISTA	APROVADO	58,00	14,00	6,00	4,00	34,00				NAP	58,00	**59**
95402818	NATALIA DURAN	22/10/2001	DENTISTA	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00				NAP	58,00	**60**
95401236	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	05/11/1999	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	0,00	4,00	40,00				NAP	56,00	**61**
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	19/01/2001	DENTISTA	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00				NAP	56,00	**62**
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	27/01/1993	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	2,00	6,00	36,00				NAP	56,00	**63**
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	27/11/2003	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00				NAP	54,00	**64**
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	22/04/1999	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	4,00	38,00				NAP	54,00	**65**
95402222	ISADORA BARBOZA LINO	24/09/2000	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	2,00	36,00				NAP	54,00	**66**
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	27/04/1999	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	6,00	36,00				NAP	54,00	**67**
95400488	GABRIELLI DE SOUZA BONINI	15/10/1996	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00				NAP	54,00	**68**
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	04/08/2003	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**69**
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	15/05/1992	DENTISTA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00				NAP	54,00	**70**
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	25/04/1988	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00				NAP	52,00	**71**
95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI	18/01/1999	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00				NAP	52,00	**72**

	NOGUEIRA														
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	12/01/1980	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00				NAP	52,00	**73**
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	31/08/2003	DENTISTA	APROVADO	50,00	6,00	4,00	6,00	34,00				NAP	50,00	**74**
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	08/02/1986	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00				NAP	82,00	**1**
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	21/10/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	80,00	14,00	10,00	8,00	48,00				NAP	80,00	**2**
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	19/07/1987	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**3**
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	03/04/1984	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	16,00	10,00	10,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**4**
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	25/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	12,00	10,00	10,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	75,00	**5**
95401775	LUCAS GOMI UEDA	12/06/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	75,00	**6**
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	22/10/1999	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	12,00	10,00	6,00	46,00				NAP	74,00	**7**
95402841	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	19/09/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00				NAP	74,00	**8**
95400241	CESAR TADAYOSHI BABÁ	21/07/1992	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	14,00	10,00	8,00	38,00				NAP	70,00	**9**
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	10/03/2000	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	18,00	10,00	6,00	36,00				NAP	70,00	**10**
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	26/03/1985	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**11**
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	23/09/1994	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	68,00	14,00	10,00	6,00	38,00				NAP	68,00	**12**
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	14/07/1978	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	4,00	38,00				NAP	66,00	**13**
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	10/02/1995	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	12,00	10,00	8,00	36,00				NAP	66,00	**14**
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	09/08/2000	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	16,00	10,00	8,00	32,00				NAP	66,00	**15**
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	29/12/1999	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	65,00	**16**
95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	02/10/1990	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	18,00	10,00	6,00	28,00	0,00	0,00	3,00	3,00	65,00	**17**
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	14/02/1996	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	12,00	10,00	8,00	34,00				NAP	64,00	**18**
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	18/03/1991	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	10,00	6,00	34,00				NAP	62,00	**19**
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	02/03/1983	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	12,00	10,00	6,00	32,00				NAP	60,00	**20**
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	29/01/1991	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	14,00	8,00	8,00	30,00				NAP	60,00	**21**
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	16/07/1997	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	56,00	14,00	10,00	8,00	24,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**22**
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	20/12/1996	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	6,00	10,00	6,00	36,00				NAP	58,00	**23**
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	01/12/1999	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	8,00	10,00	8,00	32,00				NAP	58,00	**24**
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	13/08/1996	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00				NAP	58,00	**25**
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	17/08/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	58,00	**26**
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA	17/02/1986	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	58,00	**27**

	SILVA														
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	10/09/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**28**
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	17/09/1988	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00				NAP	54,00	**29**
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	17/09/1992	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	16,00	10,00	6,00	22,00				NAP	54,00	**30**
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	08/04/1986	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00				NAP	52,00	**31**
95402054	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	09/02/1992	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	16,00	6,00	6,00	24,00				NAP	52,00	**32**
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	28/10/1994	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	8,00	8,00	6,00	28,00				NAP	50,00	**33**
95401387	VITOR PERINA GONGORA	10/04/1999	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	12,00	10,00	6,00	22,00				NAP	50,00	**34**
95401021	LAIS BREVI DA SILVA	21/02/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	16,00	10,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	90,00	**1**
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	19/06/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	10,00	46,00	0,00	6,00	3,00	9,00	89,00	**2**
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	06/05/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	14,00	8,00	6,00	42,00	8,00	6,00	0,00	14,00	84,00	**3**
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	18/09/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	76,00	**4**
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	09/03/1996	FARMACÊUTICO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	74,00	**5**
95400711	ROBERTA PAIVA	07/03/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00	0,00	6,00	3,00	9,00	73,00	**6**
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	29/11/1999	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00				NAP	72,00	**7**
95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	10/05/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	16,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	68,00	**8**
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	22/06/2001	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00				NAP	66,00	**9**
95402259	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/02/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	2,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	**10**
95402563	ANA EMANUELY QUITERIO	20/12/1996	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	2,00	4,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	**11**
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	18/03/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00				NAP	64,00	**12**
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	15/02/1979	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00				NAP	62,00	**13**
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	02/11/1983	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	61,00	**14**
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	15/03/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	10,00	4,00	6,00	40,00				NAP	60,00	**15**
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	22/02/2001	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00				NAP	60,00	**16**
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	23/03/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**17**
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	27/08/1979	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	6,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	**18**
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	25/07/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	**19**
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	23/10/1997	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	4,00	40,00				NAP	56,00	**20**
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	27/03/1985	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	56,00	**21**
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	03/10/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	10,00	2,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**22**
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	15/04/1998	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	4,00	36,00				NAP	54,00	**23**
95400405	LEONARDO SIGARI	09/02/1985	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**24**

	ZANON														
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	05/01/1998	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00				NAP	52,00	**25**
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	26/10/2002	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	12,00	4,00	8,00	28,00				NAP	52,00	**26**
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	10/07/1977	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	4,00	32,00				NAP	50,00	**27**
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	26/01/1995	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	10,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**28**
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	17/02/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	12,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	88,00	**1**
95400580	GEOVANE SAWCZUK	17/10/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	16,00	6,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	85,00	**2**
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	06/12/1987	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**3**
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	03/04/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	76,00	**4**
95400908	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	02/08/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	70,00	10,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	76,00	**5**
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	23/10/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00				NAP	74,00	**6**
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	07/03/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	72,00	14,00	10,00	6,00	42,00				NAP	72,00	**7**
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	23/11/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**8**
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	27/12/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	67,00	**9**
95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	25/03/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00				NAP	66,00	**10**
95402765	BÁRBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	02/05/1989	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	10,00	4,00	10,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	66,00	**11**
95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	27/07/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	4,00	40,00				NAP	62,00	**12**
95403059	GEOVANNE NICODEMO PROENCA	26/12/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00				NAP	62,00	**13**
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	15/03/1985	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00				NAP	62,00	**14**
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	14,00	8,00	6,00	34,00				NAP	62,00	**15**
95402537	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	24/02/1992	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	**16**
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	09/11/1992	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00				NAP	60,00	**17**
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	02/10/1973	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	58,00	8,00	8,00	6,00	36,00				NAP	58,00	**18**
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	18/01/1983	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	8,00	6,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	58,00	**19**
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	17/06/1992	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**20**
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	21/05/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	8,00	4,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**21**
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	13/09/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**22**
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	11/04/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	56,00	**23**
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	20/07/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	6,00	6,00	36,00				NAP	54,00	**24**

95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	29/07/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**25**
95401149	ANA CLARA PICOLI	14/02/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	14,00	6,00	8,00	26,00				NAP	54,00	**26**
95402069	ANA CAROLINA NEVES	29/07/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00				NAP	52,00	**27**
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	29/08/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	12,00	4,00	4,00	32,00				NAP	52,00	**28**
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	29/04/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00				NAP	52,00	**29**
95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	22/02/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00				NAP	50,00	**30**
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	02/11/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	10,00	4,00	8,00	28,00				NAP	50,00	**31**
95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	12/11/1993	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00				NAP	52,00	**1**
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	28/02/1990	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00				NAP	76,00	**1**
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	13/05/1998	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	64,00	10,00	2,00	10,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**2**
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	27/09/2000	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	68,00	20,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	**3**
95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	23/12/1995	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	60,00	12,00	8,00	4,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	66,00	**4**
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	17/10/1990	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	6,00	6,00	12,00	66,00	**5**
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	07/05/1990	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	64,00	**6**
95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	29/10/1993	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00				NAP	62,00	**7**
95400658	ALINE RODRIGUES	20/02/1996	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	6,00	4,00	30,00	0,00	6,00	6,00	12,00	62,00	**8**
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	10/02/1994	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	10,00	2,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	61,00	**9**
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	02/07/1982	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	4,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	56,00	**10**
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	56,00	**11**
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	22/09/1988	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**12**
95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	04/09/1998	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00				NAP	50,00	**13**
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	06/12/1996	NUTRICIONISTA	APROVADO	86,00	14,00	8,00	6,00	58,00	0,00	0,00	3,00	3,00	89,00	**1**
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	02/09/1986	NUTRICIONISTA	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	84,00	**2**
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	05/05/1985	NUTRICIONISTA	APROVADO	74,00	14,00	4,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	80,00	**3**
95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	27/08/1999	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	8,00	8,00	10,00	50,00				NAP	76,00	**4**
95401405	SUÉLIN JUNGES	19/09/2001	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00				NAP	76,00	**5**
95401808	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	19/04/1988	NUTRICIONISTA	APROVADO	72,00	8,00	8,00	8,00	48,00				NAP	72,00	**6**
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	31/08/1993	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	4,00	8,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	**7**
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	18/12/1998	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00				NAP	70,00	**8**
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	23/01/1996	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00				NAP	70,00	**9**
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	16/05/1993	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	8,00	6,00	4,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	69,00	**10**
95401434	JÉSSICA DA CRUZ	10/01/1998	NUTRICIONISTA	APROVADO	68,00	8,00	4,00	4,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	**11**

	NUNES														
95402296	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	2,00	6,00	8,00	50,00				NAP	66,00	**12**
95401883	RENATA CAMILA RISSO	09/07/1994	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	4,00	44,00				NAP	66,00	**13**
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	15/09/2001	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00				NAP	66,00	**14**
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	14/06/1999	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	4,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	**15**
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	30/08/1977	NUTRICIONISTA	APROVADO	60,00	4,00	4,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	66,00	**16**
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	23/09/2000	NUTRICIONISTA	APROVADO	64,00	6,00	4,00	2,00	52,00				NAP	64,00	**17**
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	08/09/1989	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	2,00	2,00	48,00				NAP	62,00	**18**
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	24/10/1985	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	4,00	46,00				NAP	62,00	**19**
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	21/03/1979	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	**20**
95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	22/06/2003	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00				NAP	62,00	**21**
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	23/06/1997	NUTRICIONISTA	APROVADO	58,00	10,00	8,00	8,00	32,00				NAP	58,00	**22**
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	05/12/1998	NUTRICIONISTA	APROVADO	56,00	6,00	2,00	6,00	42,00				NAP	56,00	**23**
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	16/09/2000	NUTRICIONISTA	APROVADO	54,00	6,00	2,00	4,00	42,00				NAP	54,00	**24**
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	18/10/1999	NUTRICIONISTA	APROVADO	52,00	8,00	2,00	6,00	36,00				NAP	52,00	**25**
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	19/06/2002	NUTRICIONISTA	APROVADO	50,00	4,00	2,00	4,00	40,00				NAP	50,00	**26**
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	24/10/1987	PROFESSOR	APROVADO	76,00	18,00	10,00	6,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**1**
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	15/11/1977	PROFESSOR	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**2**
95401533	RAFAELA CARRARA	12/11/1987	PROFESSOR	APROVADO	74,00	20,00	10,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	80,00	**3**
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	04/04/2002	PROFESSOR	APROVADO	78,00	18,00	10,00	8,00	42,00				NAP	78,00	**4**
95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	23/11/1992	PROFESSOR	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	78,00	**5**
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	16/12/1994	PROFESSOR	APROVADO	72,00	18,00	10,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	75,00	**6**
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	10/12/1986	PROFESSOR	APROVADO	66,00	16,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	72,00	**7**
95401782	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	4,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	71,00	**8**
95402752	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	71,00	**9**
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	01/03/1980	PROFESSOR	APROVADO	70,00	18,00	6,00	8,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	**10**
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	07/07/1974	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**11**
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	29/09/1997	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**12**
95401833	ALZIRA ESTEVES	24/10/1968	PROFESSOR	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**13**
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	26/05/1962	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	8,00	2,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	68,00	**14**
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	03/10/1973	PROFESSOR	APROVADO	68,00	16,00	10,00	4,00	38,00				NAP	68,00	**15**
95401613	LILIAM DE LIMA	26/12/1982	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	4,00	0,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	68,00	**16**

	OLIVEIRA DO NASCIMENTO														
95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	25/01/1984	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	67,00	**17**
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	29/01/1988	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	67,00	**18**
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	31/07/1997	PROFESSOR	APROVADO	66,00	12,00	10,00	6,00	38,00				NAP	66,00	**19**
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	03/05/1990	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	2,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	66,00	**20**
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	12/04/1993	PROFESSOR	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	65,00	**21**
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	29/02/1988	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	2,00	6,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	64,00	**22**
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	01/04/1998	PROFESSOR	APROVADO	58,00	12,00	2,00	8,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	64,00	**23**
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	28/03/1999	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	**24**
95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	2,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	62,00	**25**
95401539	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1986	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	62,00	**26**
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	20/02/1984	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	4,00	38,00				NAP	60,00	**27**
95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	15/07/2000	PROFESSOR	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00				NAP	60,00	**28**
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	19/10/1983	PROFESSOR	APROVADO	60,00	16,00	4,00	6,00	34,00				NAP	60,00	**29**
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	01/02/1992	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	2,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	60,00	**30**
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	24/12/1994	PROFESSOR	APROVADO	54,00	18,00	6,00	2,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	60,00	**31**
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**32**
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	17/05/1988	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**33**
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	17/02/1996	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00				NAP	58,00	**34**
95401444	LETÍCIA FERREIRA	29/03/2003	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00				NAP	58,00	**35**
95402186	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	20/06/2002	PROFESSOR	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00				NAP	58,00	**36**
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	22/10/1982	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	58,00	**37**
95401051	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	14/10/1992	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	8,00	4,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	58,00	**38**
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	04/02/1997	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	58,00	**39**
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	4,00	2,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**40**
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	25/10/1989	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**41**
95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	30/08/1996	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**42**
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	19/05/1995	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	4,00	40,00				NAP	56,00	**43**
95401343	ANA PAULA COSTA	13/07/1998	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00				NAP	56,00	**44**
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	09/05/1984	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00				NAP	56,00	**45**
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	09/01/1991	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00				NAP	56,00	**46**

95402286	SILVANA LEITE	17/01/1975	PROFESSOR	APROVADO	56,00	8,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	**47**
95400220	MARA KELLY FRANÇA	22/09/1975	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	56,00	**48**
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	15/10/1985	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	56,00	**49**
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	20/10/1996	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	56,00	**50**
95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	06/08/1994	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	10,00	2,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	56,00	**51**
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	30/05/1996	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**52**
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	17/04/1984	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**53**
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	07/06/2001	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	10,00	2,00	34,00				NAP	54,00	**54**
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	11/07/2000	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**55**
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	30/09/2004	PROFESSOR	APROVADO	54,00	14,00	4,00	4,00	32,00				NAP	54,00	**56**
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	11/08/1988	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**57**
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	26/05/2001	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	8,00	30,00				NAP	54,00	**58**
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	23/04/1993	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	53,00	**59**
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	24/08/2000	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00				NAP	52,00	**60**
95400419	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	4,00	34,00				NAP	52,00	**61**
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	31/07/1980	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	6,00	32,00				NAP	52,00	**62**
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	18/09/1985	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00				NAP	52,00	**63**
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	11/04/1996	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	6,00	4,00	30,00				NAP	52,00	**64**
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	08/01/1997	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00				NAP	52,00	**65**
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	09/05/1998	PROFESSOR	APROVADO	52,00	14,00	2,00	8,00	28,00				NAP	52,00	**66**
95402756	EDNEIA MORI	07/08/1980	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00				NAP	52,00	**67**
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	06/09/1992	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**68**
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	50,00	**69**
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	25/06/2000	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	8,00	34,00				NAP	50,00	**70**
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	30/05/1998	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	0,00	6,00	32,00				NAP	50,00	**71**
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	16/02/1994	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	10,00	32,00				NAP	50,00	**72**
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	27/04/1988	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00				NAP	50,00	**73**
95400651	JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	12/04/1991	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00				NAP	50,00	**74**
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	4,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**75**
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	11/02/1998	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	4,00	8,00	26,00				NAP	50,00	**76**
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	07/01/1998	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**77**

95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	05/12/1980	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	8,00	46,00	0,00	6,00	3,00	9,00	89,00	**1**
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	11/07/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	83,00	**2**
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	28/11/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00	0,00	6,00	0,00	6,00	82,00	**3**
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	29/06/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	4,00	50,00				NAP	80,00	**4**
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	26/04/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	18,00	6,00	6,00	46,00				NAP	76,00	**5**
95402518	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	23/05/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	6,00	8,00	46,00				NAP	76,00	**6**
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	10/01/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00				NAP	76,00	**7**
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	13/05/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	76,00	**8**
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	02/10/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	70,00	12,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	76,00	**9**
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	13/10/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	6,00	48,00				NAP	74,00	**10**
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	09/09/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00				NAP	72,00	**11**
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	19/01/1990	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	71,00	**12**
95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	15/11/2002	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	8,00	4,00	6,00	50,00				NAP	68,00	**13**
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	30/04/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00				NAP	68,00	**14**
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	12/04/1985	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	68,00	**15**
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	15/11/1984	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00				NAP	66,00	**16**
95401550	DANIELLE LETICIA MIRANDA	19/07/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	2,00	40,00				NAP	66,00	**17**
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	24/02/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	**18**
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	08/08/1979	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	66,00	**19**
95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	05/01/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00				NAP	64,00	**20**
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	10/05/1990	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	10,00	6,00	6,00	42,00				NAP	64,00	**21**
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	03/08/1990	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	**22**
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	09/10/1988	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	4,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	64,00	**23**
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	06/04/1977	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	63,00	**24**
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	01/10/1973	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	4,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	63,00	**25**
95400758	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	10/06/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	63,00	**26**
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	30/04/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00				NAP	62,00	**27**
95402685	GABRIEL DE MENÊSES SUGA	01/04/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00				NAP	62,00	**28**
95401247	LORENA COUTINHO IANI	09/04/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	0,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	62,00	**29**
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	02/03/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00				NAP	60,00	**30**
95401335	MARIANA APARECIDA	10/02/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**31**

	TEIXEIRA DE ANDRADE														
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	58,00	**32**
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**33**
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	01/09/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00				NAP	56,00	**34**
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/12/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	14,00	0,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**35**
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	26/09/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	4,00	34,00				NAP	54,00	**36**
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	05/10/2002	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**37**
95400255	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	15/04/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**38**
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	28/11/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00				NAP	54,00	**39**
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	06/10/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	4,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	**40**
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	19/09/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00				NAP	52,00	**41**
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	12/02/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	8,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	**42**
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	15/01/1984	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	0,00	4,00	38,00				NAP	50,00	**43**
95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	11/09/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	50,00	**44**
95400439	FRANCINE KURIAMA	18/09/1987	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00				NAP	50,00	**45**
95401158	ALINE NOCHI BERTO	31/10/1993	VETERINÁRIO	APROVADO	82,00	16,00	8,00	8,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	85,00	**1**
95400015	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	VETERINÁRIO	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00	0,00	6,00	0,00	6,00	84,00	**2**
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	15/10/1992	VETERINÁRIO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00	0,00	6,00	6,00	12,00	78,00	**3**
95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	03/02/1989	VETERINÁRIO	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	77,00	**4**
95402117	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	27/03/1993	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	8,00	8,00	8,00	40,00	0,00	6,00	3,00	9,00	73,00	**5**
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	15/08/1991	VETERINÁRIO	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	**6**
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	06/08/1998	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	16,00	8,00	6,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	65,00	**7**
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	09/12/1994	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00				NAP	64,00	**8**
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	27/04/1993	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	63,00	**9**
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	19/05/1997	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	10,00	10,00	6,00	36,00				NAP	62,00	**10**
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	01/05/1998	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	8,00	0,00	8,00	44,00				NAP	60,00	**11**
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	19/09/1997	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**12**
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	05/05/2001	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	6,00	6,00	6,00	40,00				NAP	58,00	**13**
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	14/11/2002	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00				NAP	58,00	**14**
95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	10/06/1998	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	58,00	**15**

95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	12/12/2000	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	56,00	**16**
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	10/03/1973	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00				NAP	56,00	**17**
95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/02/2001	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**18**
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	26/03/1990	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	10,00	6,00	6,00	32,00				NAP	54,00	**19**
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	04/03/1997	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00				NAP	54,00	**20**
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	16/06/1998	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00				NAP	54,00	**21**
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	29/09/1990	VETERINÁRIO	APROVADO	52,00	10,00	10,00	6,00	26,00				NAP	52,00	**22**
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	30/01/1995	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	2,00	6,00	32,00				NAP	50,00	**23**
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	25/10/1995	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	6,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**24**
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	07/07/1995	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	12,00	4,00	4,00	30,00				0,00	50,00	**25**
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	25/10/1984	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	6,00	30,00				NAP	50,00	**26**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4E5C1A2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2024 ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 016/2024
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	02/03/1977	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	70,00	**1**
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	01/03/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,00	24,00	4,00	8,50	17,50	NA	NA	NA	NA	54,00	**1**
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	15/07/1983	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	82,00	**1**
95401892	EVANDRO CHOMA	06/10/1980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	18,00	7,00	8,00	48,00	NA	NA	NA	NA	81,00	**1**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E397ECBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2024 ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 016/2024
ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
95400297	WALLYNGSON BRUNO	16/04/1990	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	76,00	**1**
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	26/05/1991	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	68,00	**2**
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	18/04/1991	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00				NAP	58,00	**3**
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	07/12/1996	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	74,00	14,00	2,00	10,00	48,00	NA	NA	NA	NA	74,00	**1**
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	15/03/1967	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	53,00	12,00	5,00	8,00	28,00	NA	NA	NA	NA	53,00	**2**
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	19/12/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,75	28,00	6,00	4,25	31,50	NA	NA	NA	NA	69,75	**1**
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,00	24,00	10,00	0,00	35,00	NA	NA	NA	NA	69,00	**2**
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	10/04/1997	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,75	28,00	10,00	4,25	24,50	NA	NA	NA	NA	66,75	**3**
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	29/07/1969	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,00	24,00	8,00	8,50	24,50	NA	NA	NA	NA	65,00	**4**
95403033	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO	04/01/1979	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,00	24,00	6,00	0,00	28,00	NA	NA	NA	NA	58,00	**5**
95400264	DIEGO PAULINO	07/10/1986	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,25	16,00	4,00	4,25	28,00	NA	NA	NA	NA	52,25	**6**
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	24/09/1976	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	71,00	**1**
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	07/11/1997	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00				NAP	68,00	**2**
95400392	IZABELLA BORDIGNON	28/01/1998	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	59,00	**3**
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	73,00	10,00	5,00	10,00	48,00	NA	NA	NA	NA	73,00	**1**
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	23/08/1981	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	8,00	5,00	6,00	36,00	NA	NA	NA	NA	55,00	**1**
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	17/06/1992	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	57,00	**1**
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	17/10/1990	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	6,00	6,00	12,00	66,00	**1**
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	30/05/1996	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	54,00	**1**
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	18/05/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	6,00	48,00	NA	NA	NA	NA	80,00	**1**
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	19/12/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	10,00	6,00	2,00	56,00	NA	NA	NA	NA	74,00	**2**
95400046	BRUNA	02/12/1997	TÉCNICO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00	NA	NA	NA	NA	71,00	**3**

	OLIVEIRA MORAIS FRANÇA		ADMINISTRATIVO												
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	10/04/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00	NA	NA	NA	NA	68,00	**4**
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	3,00	8,00	44,00	NA	NA	NA	NA	67,00	**5**
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	12,00	5,00	6,00	40,00	NA	NA	NA	NA	63,00	**6**
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	07/09/2004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	14,00	6,00	8,00	28,00	NA	NA	NA	NA	56,00	**7**
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	18/03/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	6,00	28,00	NA	NA	NA	NA	50,00	**8**
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	24/09/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00	NA	NA	NA	NA	66,00	**1**
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	01/12/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	63,00	14,00	3,00	6,00	40,00	NA	NA	NA	NA	63,00	**2**
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	59,00	12,00	3,00	4,00	40,00	NA	NA	NA	NA	59,00	**3**
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	12/12/2000	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	56,00	**1**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E6C8433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

		Arrecadada		Arrecadada		Arrecadada		Arrecadada		Previsão		Previsão		Previsão		Previsão	
	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas Correntes		56.125.776,78	**108,93**	64.828.371,00	**115,51**	82.506.967,69	**127,27**	97.837.080,44	**118,58**	97.776.400,00	**99,94**	102.665.220,00	**105,00**	107.798.481,00	**105,00**	113.188.405,05	**105,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.949.467,79	**119,80**	7.815.693,51	**131,37**	9.154.150,35	**117,13**	14.032.655,00	**153,29**	13.187.500,00	**93,98**	13.846.875,00	**105,00**	14.539.218,75	**105,00**	15.266.179,69	**105,00**
Contribuições		790.060,54	**106,47**	906.134,59	**114,69**	1.027.411,05	**113,38**	1.185.717,35	**115,41**	1.526.500,00	**128,74**	1.602.825,00	**105,00**	1.682.966,25	**105,00**	1.767.114,56	**105,00**
Receita Patrimonial		565.904,95	**302,57**	454.093,78	**80,24**	2.042.098,88	**449,71**	2.254.213,00	**110,39**	2.163.900,00	**95,99**	2.272.095,00	**105,00**	2.385.699,75	**105,00**	2.504.984,74	**105,00**
Receita Agropecuária		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Industrial		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços		77.172,92	**50,93**	62.519,35	**81,01**	317.538,51	**507,90**	629.881,69	**198,36**	338.000,00	**53,66**	354.900,00	**105,00**	372.645,00	**105,00**	391.277,25	**105,00**
Transferências Correntes		48.489.309,81	**107,66**	55.353.004,74	**114,16**	69.680.146,67	**125,88**	79.549.469,81	**114,16**	80.228.500,00	**100,85**	84.239.925,00	**105,00**	88.451.921,25	**105,00**	92.874.517,31	**105,00**
Outras Receitas Correntes		253.860,77	**57,54**	236.925,03	**93,33**	285.622,23	**120,55**	185.143,59	**64,82**	332.000,00	**179,32**	348.600,00	**105,00**	366.030,00	**105,00**	384.331,50	**105,00**
Receitas de Capital		6.600.742,99	**306,17**	4.815.280,75	**72,95**	6.276.209,33	**130,34**	12.237.173,49	**194,98**	100.000,00	**0,82**	105.000,00	**105,00**	110.250,00	**105,00**	115.762,50	**105,00**
Operações de Crédito		2.371.710,40		1.128.289,60		90.000,00		5.000.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens		1.060.922,00	**0,00**	2.468.238,97	**0,00**	792.022,00	**32,09**	29.287,71	**3,70**	100.000,00	**341,44**	105.000,00	**105,00**	110.250,00	**105,00**	115.762,50	**105,00**
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Transferências de Capital		3.168.110,59	**146,95**	2.347.041,78	**74,08**	5.484.187,33	**233,66**	7.207.985,78	**131,43**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

Deduções da Receita	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Renúncia	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**62.726.519,77**	**116,85**	**69.643.651,75**	**111,03**	**88.783.177,02**	**127,48**	**110.074.253,93**	**123,98**	**97.876.400,00**	**88,92**	**102.770.220,00**	**105,00**	**107.908.731,00**	**105,00**	**113.304.167,55**	**105,00**
MÉDIA DE CRESCIMENTO DOS ANOS DE 2021/2022/2023	**20,83**															

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4E237ED6

